PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

ZILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 000002338

Edemar Antonio Zilio Junior – OAB/PR 14.162
Eurico Ortis de Lara Filho – OAB/PR 24.551
Adriano Paulo Scherer – OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro – OAB/PR 48.597
Luana Alexandre – OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio – OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco – OAB/PR 92.525

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª (QUARTA) VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ.

ROSO & FILHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.982.553/0001-96, com sede na Avenida Independência, n. 825, Centro, no Município de Capanema - Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, por meio dos advogados estabelecidos na Rua Marfim, 619, centro, na cidade de Quedas do Iguaçu/PR., e-mail: adeaj@hotmail.com, onde recebe notificações e intimações, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei 11.101/2005 de Recuperação de Empresas e Falência, requerer deferimento do processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** com objetivo de viabilizar superação de crise econômico-financeira que atravessa, pelas razões de fato e de direito que passam expor:

I – DA COMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO DA COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ.

Estabelece o artigo 3° da Lei 11.101/2005 que **"é *competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor (...).*"**

A Requerente ROSO & FILHOS LTDA. tem seu único estabelecimento na Avenida Independência, n. 825, Centro, no Município de Capanema - Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, concentrando todo o poder decisório e diretivo das atividades comerciais.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Sobre o conceito de principal estabelecimento, informa-se doutrina especializada de José da Silva Pacheco, Processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, 2ª. Ed., Editora Forense, Rio de Janeiro, 2007, p. 32, *in verbis:*

> *(...) Realmente, principal estabelecimento é aquele constante do respectivo registro, como sede econômica, exercida pelo empresário individual ou sociedade empresária. O estabelecimento secundário – chamem-no filial ou sucursal – é o que está averbado no Registro Público de Empresa (art. 969, parágrafo único, do CC) e estabelecimento principal, ao contrário,* ***é o que consta como sede na inscrição originária no respectivo registro (art. 968, IV, CC), como centro de suas operações, de onde partem as ordens, instruções, por alí o comando das atividades empresariais"*** *(cf. Trajano Miranda Valverde, Comentários à Lei de Falências, 4ª ed., vol I, n. 71, pp.137 e segs.; Bento Faria, Direito Comercial, vol. IV, 1ª. Parte, n. 186)*

Através da Resolução 426/2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, estabeleceu criação das Varas Empresariais Regionais, responsáveis por processar e julgar ações relacionadas ao Direito Empresarial, recuperações empresariais, falências e casos decorrentes da Lei de Arbitragem.

Conforme o artigo 3º, § 1º, da resolução, as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial das comarcas que compõem as macrorregiões de Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa devem ser redistribuídas para as respectivas Varas Cíveis e Empresariais Regionais.

Adicionalmente, o Decreto Judiciário 179/2024 regulamenta a instalação dessas varas regionais, indicando que após a instalação, as comarcas da respectiva macrorregião devem encaminhar as ações falimentares, recuperações judiciais e demais ações ao Ofício do Distribuidor da comarca sede da vara regionalizada para redistribuição. No caso em questão, a Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel foi instalada em 28/06/2024, e os processos das comarcas abrangidas devem ser encaminhados para redistribuição no prazo de 90 dias, conforme estipulado no artigo 3º, § 2º, do referido decreto.

Portanto, a competência da 4ª Vara Cível e Empresarial de Cascavel/PR. para processar e julgar o presente processo de recuperação judicial justifica-se pela conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, haja vista que a Comarca de Capanema/PR. compõe a região de Cascavel/PR.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Desta forma, torna-se inconteste a competência deste Juízo da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná para processar e deferir o pedido de recuperação judicial.

II – SOBRE O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

A Lei 11.101/2005 ao tratar da recuperação judicial objetivou superar o estado de crise econômico-financeira do empresário e da sociedade empresária, buscando preservar os negócios sociais e estimular a atividade empresarial, garantir a manutenção da fonte produtora de bens, serviços, empregos, tributos, renda, além de assegurar a satisfação, ainda que parcial e/ou em diferentes condições, dos direitos e interesses dos credores e, ao final, permitir a reabilitação do empresário e da sociedade empresária.

Conforme preceitua o Ilustre Doutrinador Manoel Justino Bezerra Filho, eminente jurista e Desembargador aposentado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "***A recuperação judicial destina-se às empresas que estejam em situação de crise econômico-financeira, com possibilidade, porém, de superação.*"**

Mais além, continua:

> ***A Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a 'manutenção da fonte produtora', ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o 'emprego dos trabalhadores'. Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os 'interesses dos credores***[1].

A recuperação se desenvolve pela apresentação, nos autos da ação de recuperação judicial, de um plano de reestruturação e reerguimento, o qual, aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo, implica em novação dos créditos anteriores ao ajuizamento da demanda e obriga a todos os credores a ela sujeitos.

O exercício do direito de sanear o estado de crise econômico-financeira em que se encontra o empresário e a sociedade empresária, com a finalidade de salvar o negócio, manter o emprego dos trabalhadores, respeitar os interesses dos credores e reabilitar-se, se sujeita ao atendimento de determinados pressupostos e requisitos,

[1] BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falência:Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo. 12.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.492 p.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

formais e materiais, os quais, como se evidenciará, encontram-se satisfeitos na hipótese dos autos.

Antes de passar ao seu exame, a Requerente pede *vênia* para lembrar que os conflitos privados, de cunho eminentemente patrimonial, entre devedores e credores, no âmbito do Direito Concursal, extrapolam os interesses de credor e devedor, estendendo e abarcando interesses gerais e coletivos, públicos e sociais, que devem ser considerados pelo devedor, pelos credores e, em especial, pelo Poder Judiciário.

Não é por outro motivo que o Mestre em Direito da Empresa pela UFRJ, Doutor e Livre-Docente em Direito Comercial pela UERJ, Jorge Lobo, em sua obra Comentários à Lei de Recuperação de Empresa e Falências, 5ª edição, Saraiva, 2012, página 175, discorrendo acerca do tema, leciona que:

> *Para alcançar esse múltiplo escopo e para atender aos interesses das partes envolvidas e harmonizar os direitos de cada um equanimemente, ao invés do confronto entre o devedor e seus credores, impõe-se a cooperação; ao invés do litígio, a conciliação; ao invés da apologia dos direitos pessoais, a luta para a realização dos fins comuns; ao invés da busca egoística e intransigente dos interesses individuais, a busca de soluções solidárias e equitativas, que causem o menor sacrifício a todos, dentro da perspectiva de que se deve priorizar a composição dos interesses conflitantes, raramente convergentes se não houver, de parte a parte, a compreensão e a sensibilidade do que é absolutamente indispensável: salvar a empresa em crise, que demonstre ser econômica e financeiramente viável, com a finalidade precípua de mantê-la empregadora de mão-de-obra, produtora e distribuidora de bens e serviços, criadora de riquezas e de prosperidade, geradora de impostos e, por igual, ao mesmo tempo, respeitar os direitos e interesses dos credores.*

Na hipótese dos autos, Nobre Julgador, é relevante dizer que a Requerente atravessa grave crise econômico-financeira, a qual compromete situação patrimonial e capacidade imediata de honrar compromissos financeiros.

Entretanto, tem-se, dada a sua viabilidade econômico-financeira, por se tratar de situação transitória e passível de reversão, acaso deferido o pedido de recuperação que ora se formula, permitindo-se, destarte, a reestruturação de sua atividade empresarial, o saneamento da crise e o reerguimento, fato este que redundará em benefício aos credores, trabalhadores, Poder Público e à economia do país.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Neste sentido, protocola o presente pedido de recuperação judicial pois, nos termos da legislação vigente, faz jus ao benefício, cumprindo integralmente os requisitos previstos em lei. Possui atividade viável, que apenas apresenta dificuldades temporárias em virtude de fatores externos e imprevisíveis, tendo reais e concretas condições de superação, com o pagamento de todos os credores e preservação da atividade empresarial.

Feito o registro, cumpre analisar, pormenorizadamente, cada um dos pressupostos e requisitos exigidos pela legislação de regência para o deferimento da recuperação judicial.

III – DA EMPRESA REQUERENTE.

A empresa ROSO & FILHOS LTDA. foi constituída em 19/10/1968 pelo patriarca da família, operando como posto de combustíveis, ata de constituição arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n. **41201655351**, possuindo como atividades: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Aluguel de imóveis próprios; Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos para presentes; Comércio varejista de souvenires; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio Varejista de Bebidas; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Sua sede está localizada na Avenida Independência, n. 825, centro, município de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000.

De acordo com atos constitutivos e alterações societárias, possui capital dividido em ações e administração assim composto:

NOME	QUOTAS	R$ CAPITAL	%
DALIANI ROSO DE MOURA	2.328.500	R$ 2.328.500,00	100%
TOTAL	**2.328.500**	**R$ 2.328.500,00**	**100%**

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Desde 2008, opera sob bandeira Ipiranga.

A Requerente, com mais de 50 anos de história, destaca-se pelo atendimento contínuo, funcionando 24 horas por dia. Atua fortemente junto ao setor agrícola local, fornecendo combustível essencial às atividades do campo. Atualmente, gera 20 empregos diretos e diversos indiretos, mantendo histórico de pontualidade nos pagamentos e compromisso com os colaboradores.

No entanto, a pandemia de COVID-19 trouxe desafios severos, como falhas no abastecimento, aumento de custos operacionais e retração no consumo. Tais dificuldades agravaram-se com elevação das taxas de juros e necessidade de recorrer a financiamentos, o que comprometeu equilíbrio financeiro da empresa Requerente.

IV – DOS REQUISITOS DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/2005 E ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 14.112/2020.

Nos termos do art. 48, caput, da Lei 11.101/2005: "*Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido,* ***exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos****, cumulativamente.* (grifo nosso)."

Nesse contexto, cabe salientar que a empresa ROSO & FILHOS LTDA., encontra-se no exercício regular de suas atividades junto ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial do Estado do Paraná) desde o ano de 1968.

Assim, estando preenchido requisito do *caput* do artigo 48 da Lei 11.101/2005, estará se garantindo a função social da empresa e os meios para que possa se reerguer e manter em torno de 20 empregos diretos, além de empregos indiretos de prestadores de serviços, sendo reconhecida pela sua importância e relevância na sociedade moderna – seja na geração de diversos empregos diretos e indiretos e/ou, seja na promoção da integração social e econômica.

Não obstante, quanto aos demais requisitos substanciais, de igual modo, a empresa Requerente jamais teve sua falência decretada ou, ainda, obteve concessão de recuperação judicial (certidões do cartório Distribuidor Cível desta comarca anexo), atendendo, desta forma, os requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 48 do já citado diploma legal.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Os requisitos substanciais para propositura da ação de recuperação judicial, tal qual exigidos pela legislação vigente, encontram-se plenamente satisfeitos.

V – EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA DEVEDORA E RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA (LEI 11.101/2005, ART. 51, I).

A atual situação financeira da empresa ROSO & FILHOS LTDA. encontra-se severamente impactada por um conjunto de fatores exógenos e endógenos, com destaque para o cenário macroeconómico.

Entre os fatores determinantes para o desequilíbrio de caixa em curto prazo, figura o expressivo aumento das taxas de juro praticadas no sistema financeiro nacional, que oneraram sobremaneira os passivos contratados, comprometendo a capacidade de adimplemento tempestivo das obrigações financeiras da empresa Requerente.

Ademais, o exercício de 2024 foi marcado por uma escalada generalizada nos preços dos combustíveis, com variações acumuladas que ultrapassaram 10% no caso da gasolina, conforme dados da ANP. Tal incremento, impulsionado por fatores como reoneração tributária (PIS/Cofins e ICMS), oscilações cambiais, e desequilíbrios na oferta de etanol, repercutiu diretamente nos custos operacionais da revenda, comprimindo ainda mais as margens de lucro.

Números dos combustíveis em 2024.

- Gasolina: O preço médio subiu de R$ 5,580 no fim de 2023 para R$ 6,150 no encerramento de 2024, alta de 10,2%.

- Etanol: O combustível derivado da cana-de-açúcar registrou maior aumento percentual, de R$ 3,42 para R$ 4,12, o que equivale à 20,46%.

- Diesel: Embora tenha apresentado menor variação entre os três, o diesel passou de R$ 5,86 para R$ 6,06, e acumulou crescimento de 3,4%.

A política de preços da Petrobras, ainda que tenha adotado uma abordagem mais estável desde a revogação do Preço de Paridade de Importação (PPI), não foi suficiente para neutralizar os impactos da valorização cambial e das pressões inflacionárias, especialmente no segundo semestre de 2024.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

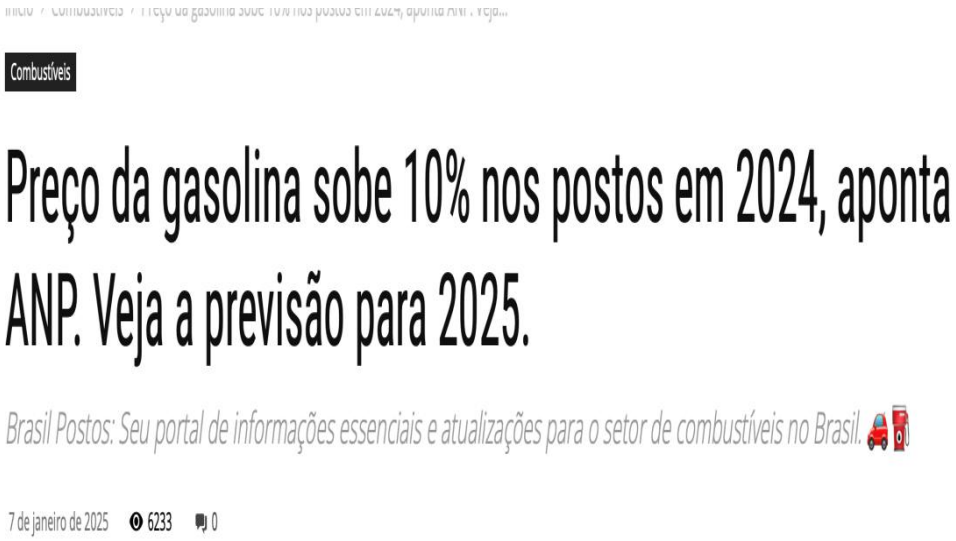
Do ponto de vista tributário, a elevada carga fiscal incidente sobre a cadeia de combustíveis — notadamente o ICMS monofásico e os tributos federais — continuou a onerar o setor, criando distorções na concorrência e reduzindo a competitividade frente a revendas informais ou desprovidas de regularidade fiscal.

- Janeiro de 2024: Reoneração do PIS-Cofins para óleo diesel A, e biodiesel, com valores de R$ 0,3515 e R$ 0,1480 por litro, respectivamente.

- Fevereiro de 2024: Aumento do ICMS, com acréscimos de R$ 1,372 por litro para gasolina e R$ 1,06 para diesel e biodiesel.

Embora a gasolina e etanol tenham sofrido aumentos mais expressivos em 2024, o diesel também registrou elevações significativas. O preço médio do diesel comum subiu 3,85% no acumulado do ano, enquanto o diesel S-10, que é menos poluente, teve aumento de 2,79%. O preço médio do diesel comum foi de R$ 6,20 por litro, enquanto o diesel S-10 fechou ano a R$ 6,27 por litro.

Matéria: https://www.brasilpostos.com.br/noticias/combustiveis-2/preco-da-gasolina-sobe-10-nos-postos-em-2024-aponta-anp-veja-a-previsao-para-2025/?utm_source=chatgpt.com#google_vignette



Combustíveis

Preço da gasolina sobe 10% nos postos em 2024, aponta ANP. Veja a previsão para 2025.

Brasil Postos: Seu portal de informações essenciais e atualizações para o setor de combustíveis no Brasil.

7 de janeiro de 2025 6233 0

O ambiente regulatório, com exigências contínuas de investimentos em segurança ambiental, conformidade com normas da ANP, Inmetro e demais órgãos fiscalizadores, também contribuiu para o aumento do custo fixo da operação.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Redução Progressiva da Margem de Lucro

O setor de revenda de combustíveis opera historicamente com margens de lucro estreitas, e nos últimos anos, essa realidade tem-se agravado. A alta volatilidade nos preços dos combustíveis, muitas vezes sem previsibilidade e sensível a fatores geopolíticos e cambiais, obriga as revendas a absorver parte dos aumentos para se manterem competitivas. A concorrência com grandes redes integradas e postos "bandeira branca" — que têm maior flexibilidade na negociação de preços com fornecedores — força uma compressão dos preços de venda, comprometendo a rentabilidade do negócio e tornando insustentável o equilíbrio econômico-financeiro de empresas de médio e pequeno porte.

Elevação dos Custos Operacionais

As despesas fixas das revendas cresceram de forma acentuada. O aumento nas tarifas de energia elétrica, encargos trabalhistas, reajustes salariais e tributos diversos impacta diretamente o custo de operação. A isso somam-se investimentos obrigatórios em segurança ambiental, infraestrutura e adequações técnicas exigidas por órgãos reguladores como ANP, Inmetro, Corpo de Bombeiros, entre outros. Essas exigências, ainda que legítimas, representam um ônus significativo, sobretudo para estabelecimentos localizados em áreas rurais ou de menor movimento.

Instabilidade na Política de Preços da Petrobras

A política de Preço de Paridade de Importação (PPI), praticada até 2023, associava os preços internos ao dólar e às cotações internacionais do petróleo, introduzindo um elevado grau de instabilidade no mercado doméstico. Ainda que essa metodologia tenha sido formalmente substituída por uma abordagem mais nacionalizada, seus reflexos continuam presentes na cadeia de abastecimento, com impactos na formação de preços e na capacidade de previsão e planejamento das revendas.

Redução do Consumo e Transformações no Comportamento do Consumidor

A combinação de fatores como estagnação económica, aumento do desemprego e elevação dos preços dos combustíveis provocou uma retração no consumo por parte dos motoristas. Paralelamente, tem-se observado uma mudança estrutural no perfil do consumidor, com a popularização dos veículos híbridos e

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

elétricos, bem como o aumento do uso de serviços de mobilidade urbana e caronas compartilhadas. Essas tendências impactam negativamente a demanda por combustíveis fósseis, principalmente nas áreas urbanas.

Carga Tributária Excessiva e Complexa

A tributação incidente sobre os combustíveis no Brasil é uma das mais elevadas do mundo. Tributos como ICMS, PIS, Cofins, CIDE e outros representam uma parcela significativa do preço final ao consumidor. A adoção de um sistema de alíquota fixa por litro (monofásico), com reajustes estaduais não uniformes, contribuiu para desequilíbrios regionais e dificuldades de repasse ao consumidor final. Essa carga, além de onerosa, exige um elevado grau de conformidade fiscal e capacidade de gestão tributária por parte das revendas.

Concorrência Desleal e Proliferação de Práticas Ilegais

A atuação de postos clandestinos ou em desconformidade com a legislação representa um grande desafio. Muitos desses estabelecimentos operam com combustíveis adulterados, evasão fiscal e ausência de licenças, conseguindo praticar preços artificialmente baixos. Essa concorrência desleal prejudica os operadores regulares, que enfrentam maiores custos de conformidade e correm risco de perda de mercado para agentes que burlam o sistema.

Problemas na Cadeia Logística e no Abastecimento

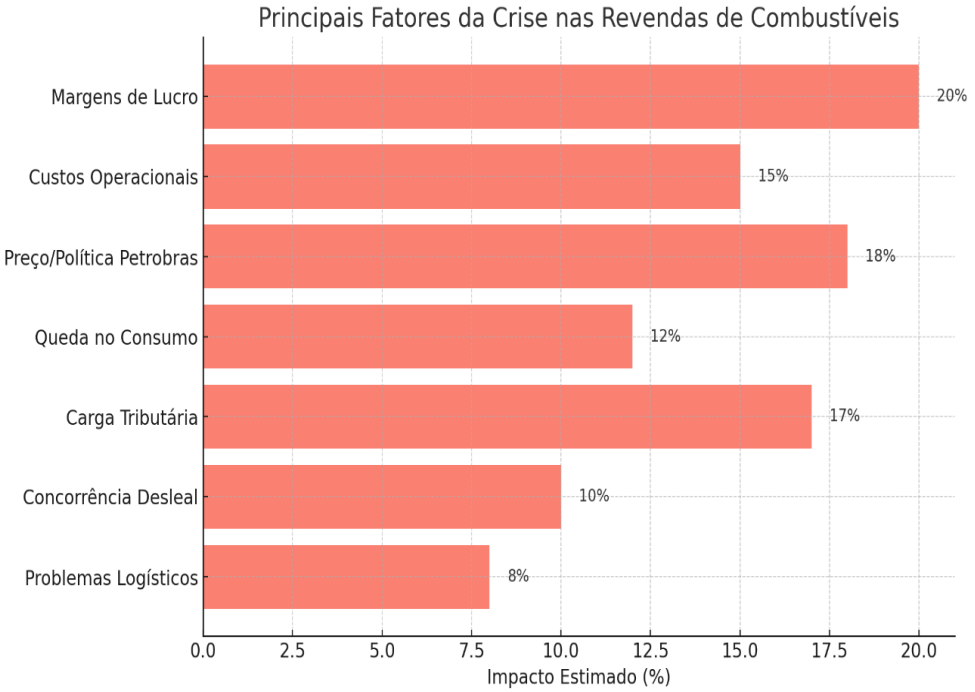
Eventos que afetam a cadeia logística — como greves de caminhoneiros, paralisações em refinarias, acidentes em oleodutos ou restrições na capacidade de produção e distribuição — têm impacto imediato sobre a operação das revendas. Esses entraves geram atrasos, aumentam o custo de transporte e, em situações extremas, interrompem temporariamente o fornecimento, comprometendo a continuidade do serviço prestado ao consumidor e afetando a imagem da empresa.

Por fim, as transformações nos padrões de consumo, impulsionadas por fatores como a retração econômica, o avanço dos veículos híbridos e a popularização de serviços de mobilidade urbana, provocaram uma redução significativa na demanda por combustíveis fósseis, afetando o volume de vendas da empresa.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial



Diante deste complexo quadro de adversidades, a ROSO & FILHOS LTDA. enfrenta, de forma conjuntural e estruturada, um cenário de instabilidade financeira que demanda soluções de reestruturação, renegociação de passivos e eventual recuperação de créditos tributários, como forma de garantir a sustentabilidade e continuidade da atividade empresarial.

Assim, busca a Requerente, através do processo de recuperação judicial, um alento para seu empreendimento, além de estabelecer um ambiente de negociação concentrado, justo e equilibrado com a sua coletividade de credores, para, com isso, garantir a continuidade de sua atividade empresarial e, por conseguinte, manter os postos de trabalho, produção de bens, geração de riquezas e recolhimento de tributos, atendendo, assim, à função social das Requerente.

VI – DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA REQUERENTE.

Axiomático que o binômio necessidade (da Recuperação Judicial) e possibilidade (de superação da crise) caminham juntos, e no caso em tela, a necessidade da empresa ROSO & FILHOS LTDA., está ligada à sua condição econômica e financeira atual, que somente através do respaldo da LFRJ poderá retomar seu norte natural, não sucumbindo a um quadro transitório e pontual.

Do ponto de vista econômico, sem o benefício da recuperação judicial (necessidade) será impossível a Requerente prosseguir no desenvolvimento de suas

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

atividades, pois nefasto o custo financeiro que vem suportando, o que implicou no desvio do capital de giro para área produtiva para o pagamento de serviços das dívidas, como juros, correção e multas. Indubitável que vindo a ROSO & FILHOS LTDA. sucumbir, teremos um player regional relevante desaparecendo do mercado, em real e direto prejuízo para economia local, para a geração de empregos, serviços indiretos e tributos para cidade de Capanema e região.

Certo que o escopo da empresa ROSO & FILHOS LTDA. é superar sua situação de crise financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego, dos trabalhadores e dos interesses dos credores, de modo a preservar sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas.

Assim, é fato inequívoco enquadrar-se no atual espírito da Lei 11.101/2005 que trata da recuperação judicial, bem como nos requisitos impostos pelo seu artigo 48 para que lhe seja concedido prazo e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50, inciso I, da referida lei já aprovada:

- A empresa ROSO & FILHOS LTDA. possui tradição nos setores que atua
- Ampla carteira de clientes;
- Crédito para compra junto aos fornecedores;
- Crédito para antecipação de recursos e tomada de capital de giro junto às instituições financeiras;
- Razoável situação patrimonial;
- Estrutura administrativa e comercial razoável;
- Conta com ampla estrutura física que permite aumento no faturamento sem grandes investimentos;
- O segmento em que a Requerente atua vem apresentando crescimento;
- A empresa é reconhecida pelas grandes empresas do seu segmento como referência em qualidade e tem boa reputação no mercado;
- Terá um estancamento do endividamento e das despesas financeiras em virtude do processo de Recuperação Judicial;

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

- Mesmo com o elevado grau de endividamento, o nível de geração de caixa suficiente para que a Requerente consiga cumprir com as renegociações do endividamento operacional e financeiro previstos, bem como pagamento da Recuperação Judicial;

- O Percentual (%) de lucratividade operacional apresentado é bom e pode ser alavancado via reduções de custos, melhorias de processos e aumento de preços;

A ROSO & FILHOS LTDA. se manteve por muito tempo negociando suas dívidas, principalmente com bancos, o que resultou em aumento de seu endividamento de forma substancial, pois ficou refém de taxas de juros que comprometeram seu caixa, tendo ocorrido esta condição com fornecedores essenciais.

A possibilidade da ROSO & FILHOS LTDA. superar atual conjuntura econômica e financeira por que passa, é fato de postulado certo, verdadeiro. A Requerente possui nome, marca, produto, qualidade, clientes, e com mercado grande e inexplorado para ser aberto, para tanto, somente com novel oxigênio, assegurado pela LFRJ, é possível retomar a sintonia do fluxo de caixa (faturamento e pagamentos- receitas e despesas).

Para possibilitar a superação da crise financeira, a Requerente adotará medidas, como:

➢ Metas de otimização de custos mensais;

➢ Obtenção dos recursos especificados/aporte no fluxo de caixa/premissas;

➢ Renegociação de dívidas em condições especiais adequando os seus Pagamentos com o fluxo de caixa atual;

➢ Cumprimento da meta de vendas e negócios, além da melhoria na margem;

➢ Profunda reestruturação na gestão da Requerente;

➢ Profissionalização do quadro de funcionários;

➢ Implantação imediata dos controles necessários para a tomada de decisão gerencial.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

No entanto, sem o benefício legal da Recuperação Judicial de modo a permitir a reestruturação, restará impossível prosseguir no desenvolvimento de suas atividades, ocasionando repercussão na economia com desaparecimento de inúmeros empregos diretos e indiretos, tributos e divisas.

A LFRJ veio ao encontro de salvaguardar quem preenche requisitos mínimos para se reestruturar, e a ROSO & FILHOS LTDA. tem mais que isto, tem condições reais de voltar a operar com caixa para saldar seus credores e fomentar a economia da região.

VII – DOS DEMAIS DOCUMENTOS À INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei 11.101/2005, art. 51, II a XI).

Em atenção ao disposto no artigo 51, incisos II a XI e seus parágrafos da Lei n. 11.101/2005, alterada pela Lei 14.122 de 24 de dezembro de 2020, instruí pedido de recuperação judicial com a seguinte documentação:

> *II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;*
>
> *III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;*
>
> *IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;*
>
> *V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;*
>
> *VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;*

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Os demais documentos de escrituração contábil e relatórios auxiliares, na forma e no suporte previsto em lei, permanecerão à disposição do Juízo, do Administrador Judicial a ser nomeado e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.

E, caso assim seja determinado por esse Juízo, serão prontamente depositados em Cartório.

Na melhor doutrina, encontramos os ensinamentos de Fabio Ulhoa Coelho, referindo-se à documentação exigida por lei, nos seguintes termos:

De qualquer forma, se o devedor em estado crítico não tem em mãos a totalidade dos documentos e elementos indispensáveis à regular instrução de seu pedido de recuperação judicial, ele pode incompleto e requerer ao juiz lhe conceda prazo para a complementação (in Comentários a Nova Lei de Falências e de Recuperação de empresas, Saraiva, 6ª edição p. 153).

Diante disso, restando integralmente satisfeitas as condições exigidas pelo artigo 48 e pelo inciso I, do artigo 51, ambos da LREF, demonstra-se a observância dos demais requisitos constantes dos incisos II a IX, do artigo 51, da Lei no 11.101/2005, conforme tabela que segue:

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Referência legal	Requisito	Preenchido
Art. 51, I	Exposição das causas da crise econômico-financeira	✅
Art. 51, II, “a”, “b”, “c” e “d”	Demonstrações contábeis dos últimos 3 exercícios	✅
Art. 51, II, “d”	Fluxo de caixa realizado e projetado	✅
Art. 51, III	Relação de credores	✅
Art. 51, IV	Relação integral de empregados	✅
Art. 51, V	Contratos Sociais e alterações contratuais	✅
Art. 51, V	Certidão Simplificada da Junta Comercial	✅
Art. 51, VI	Relação de bens particulares dos sócios	✅
Art. 51, VII	Extratos bancários das contas bancárias	✅
Art. 51, VIII	Certidões de protestos e demais certidões negativas	✅
Art. 51, IX	Relação de ações judiciais	✅
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal	✅
Art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	✅
Art. 48, I e IV	Certidões criminais em nome dos Sócios e Administradores	✅
Art. 48, I a IV	Certidões negativas de Recuperação Judicial e Falência e certidões específicas nos cartórios distribuidores da Comarca	✅

Assim, os documentos elencados no artigo 51, incisos II a XI e seus parágrafos da Lei n. 11.101/2005, estão anexos.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

VIII – DOS EFEITOS DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO.

O presente pedido de Recuperação Judicial vem atender aos anseios da Requerente que atravessa momento de crise econômico-financeira e busca meios para seu soerguimento.

Importa salientar, desde já, que todos os débitos existentes até a presente data serão atingidos pela Recuperação Judicial, nos moldes do que dispõe o art. 49 da Lei 11.101/2005**: *"Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos".***

Por sua vez, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial traz efeitos jurídicos imediatos, os quais requer sejam elencados quando da r. Decisão inicial. Vejamos:

VIII.1 – Da impossibilidade de restrição de serviços essenciais à atividade por conta de débitos anteriores ao pedido:

O art. 49 da Lei 11.101/2005 dispõe que "***Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos***", pelo que se conclui que as dívidas da Requerente existentes na presente data são atingidas pela Recuperação Judicial.

Por este exato motivo, requer em caráter excepcional que seja determinada a não interrupção dos serviços essenciais prestados à Requerente, por credores que detenham créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Neste sentido, como exemplo, Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sumulou:

> ***Súmula 57:*** *A falta de pagamento das contas de luz, água e gás anteriores ao pedido de recuperação judicial não autoriza a suspensão ou interrupção do fornecimento.*

Assim, **requer seja determinada não interrupção de serviços de fornecimento de água, luz, telefone, internet, dentre outros essenciais à atividade, constando a impossibilidade de interrupção da prestação de serviços por tarifas ou contas vencidas ou vincendas até a data do protocolo do pedido de recuperação judicial.**

VIII.2 – Nomeação de Administrador Judicial:

Nos termos do art. 52, I, c.c. art. 21 da Lei 11.101/2005, é necessária nomeação de Administrador Judicial para condução do processo, razão pela qual **requer seja fixada remuneração em importe não superior ao montante de 1%**

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

(um por cento) da dívida sujeita à Recuperação Judicial, a ser satisfeito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

VIII.3 – Suspensão das Ações e Execuções. *Automatic Stay*:

Requer ainda, a suspensão de todas as ações e execuções em que a Requerente figure como parte, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 6º, parágrafo 4º da Lei 11.101/2005, **valendo a r. Decisão como ofício a ser apresentado nos Juízos em que venham a tramitar os processos**.

VIII.4 – Da necessidade de manutenção na posse dos bens objeto de financiamento – Bens essenciais à atividade desenvolvida e indispensáveis à recuperação.

Excelência, a Requerente detém bens imóveis utilizados para o exercício de suas atividades.

Os bens não possuem finalidade diversa, sendo de uso da Requerente para fundamental e essencial exercício de suas atividades, qual seja, seu posto de combustível localizado na Avenida Independência, n. 825, Centro, no Município de Capanema - Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

O processamento da recuperação judicial suspende o curso de todas as execuções propostas pelos credores, pelo prazo de 180 dias (Lei nº 11.101/05, art. 6º, §4º).

Assim, a Requerente não poderá sofrer qualquer ato de tomada de referidos bens neste período. Todavia, convém desde logo destacar que o bem essencial para a atividade a justificar a pretensão de manutenção na posse, a fim de possibilitar a continuidade da atividade desenvolvida e o atendimento do plano de recuperação respectivo.

Considerando que a Requerente necessita neste momento do processo de recuperação judicial, é imprescindível que neste momento lhe seja assegurada a posse deles.

A Lei n. 11.101/2005, em seu art. 49, parágrafo terceiro, prevê expressamente que o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Todavia, para fins de viabilizar a recuperação com a manutenção da atividade do empresário, a legislação falimentar impossibilita a retirada, do estabelecimento do devedor, dos bens essenciais a sua atividade empresarial, pelo prazo de 180 dias que alude o artigo 6º, §4º da lei de regência, *in verbis*:

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

> *Art. 49, §3º. Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, <u>não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o §4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial</u>.*

Nos casos em que os bens são essenciais à atividade da Requerente, a jurisprudência já tem se manifestado no sentido de flexibilizar tal regra - inserida nos artigos 6º, §4º e 49 da LRF, com a finalidade de viabilizar a recuperação da empresa.

> AGRAVO REGIMENTAL. LIMINAR. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DÚVIDA ACERCA DA COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO DE SUSPENSÃO DE 180 DIAS EXCEDIDO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. MANUTENÇÃO DOS BENS OBJETO DO CONTRATO NA POSSE DO DEVEDOR. EXCESSO DE PRAZO NÃO ATRIBUÍVEL AO DEVEDOR. 1. Nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, o credor titular da posição de proprietário em contrato de compra e venda com reserva de domínio não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, sendo vedada, porém, a retirada dos bens objeto do contrato do estabelecimento do devedor, no prazo de 180 dias a que alude o art. 6º, § 4º, da mesma lei. 2. Essa proibição de retirada dos bens do estabelecimento do devedor tem como objetivo manter a atividade produtiva da sociedade ao menos até a votação do plano de recuperação judicial. 3. No caso dos autos, como o processamento da recuperação judicial foi deferido em 14.10.2010, o prazo de 180 dias previsto na Lei de Falências já se esgotou. Cumpre frisar, porém, que o escoamento do prazo sem a apresentação do plano de recuperação judicial não se deveu a negligência da suscitante, mas sim à determinação da suspensão do processo de recuperação em vista de dúvida surgida acerca da competência para o julgamento do feito. 4. Diante disso, como não se pode imputar à sociedade recuperanda o descumprimento do prazo de 180 dias, e tendo em conta que o deferimento imediato do pedido de busca e apreensão coloca em risco o funcionamento da sociedade e o futuro plano de recuperação judicial, já que os bens objeto do contrato de compra e venda com reserva de domínio, no caso, são o "coração de uma usina de

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

açúcar e álcool", mostra-se correta a manutenção dos referidos bens na posse da suscitante, até ulterior deliberação. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ, AgRg no CC 119.337/MG, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/02/2012, DJe 23/02/2012)

Logo, em se tratando de bens essenciais às atividades da Requerente, é possível manutenção de posse, mesmo esgotado o prazo de 180 dias, especialmente quando eventual busca e apreensão coloca em risco o funcionamento da sociedade e inviabiliza o sistema de recuperação da empresa.

Requer conste da r. Decisão a manutenção na posse pela Requerente, dos bens de capital essenciais, ainda que gravados com alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou reserva de domínio, pelo prazo do *Automatic Stay*.

O Colendo Superior Tribunal de Justiça firmou tal entendimento, através do Enunciado n. 7 do caderno “Jurisprudência Em Teses” (Edição n. 37), a saber:

7) Os bens de capital essenciais à atividade da empresa em recuperação devem permanecer em sua posse, enquanto durar o período de suspensão das ações e execuções contra a devedora, aplicando-se a ressalva final do §3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005.

Acórdãos

AgRg no AREsp 511601/MG, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/08/2014, DJe 22/09/2014
AgRg no CC 127629/MT, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 23/04/2014, DJe 25/04/2014

Decisões Monocráticas

CC 139190/PE, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 19/03/2015, publicado em 20/03/2015
CC 137003/PA, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/02/2015, publicado em 04/03/2015
AREsp 617650/MG, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/02/2015, publicado em 13/02/2015
AREsp 487535/MG, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 28/11/2014, publicado em 02/12/2014
AREsp 396777/MS, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/06/2014, publicado em 25/06/2014
REsp 1181533/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 30/10/2013, publicado em 12/11/2013

Ou seja, em se tratando de bens essenciais, somente é autorizada a apreensão após o término do *stay period:*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU A SUSPENSÃO DOS LEILÕES. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA. INSURGÊNCIA DAS RECUPERANDAS. ALEGAÇÃO DE BENS ESSENCIAIS. DECURSO DO STAY PERIOD. ENUNCIADO Nº 3. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Findo o prazo de stay period, as medidas de expropriação pelo credor titular de propriedade fiduciária poderão ser retomadas, ainda que os bens sejam essenciais à atividade empresarial. Enunciado nº 3 do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. 2. Caso concreto em que já decorreu o prazo de saty period, sendo indeferida sua prorrogação. 3. Agravo de instrumento não provido. (TJSP;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Agravo de Instrumento 2264916-98.2018.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Jaú - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/07/2019; Data de Registro: 19/07/2019).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO UTILIZADO NA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA RECUPERANDA. Impossibilidade. Bem de capital essencial. Suspensão da retirada até o final do stay period. Aplicação do art. 49, §3º, c/c art. 6º, §4º, Lei nº 11.101/05. Inexistência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, a teor do expresso no art. 1.022, CPC. À unanimidade, desacolheram os embargos de declaração. (TJRS; EDcl 0037514-79.2020.8.21.7000; Proc 70083991554; Ijuí; Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Luís Augusto Coelho Braga; Julg. 30/04/2020; DJERS 06/05/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EMPRESA DEVEDORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NÃO SUBMISSÃO DO CRÉDITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VEDAÇÃO DA RETOMADA DO BEM DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 6º, § 4º, DA LEI Nº 11.101/2005. "STAY PERIOD". COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL QUANTO À CONSTRIÇÃO E ESSENCIALIDADE DOS BENS. PRUDÊNCIA QUE RECOMENDA A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Cuida-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto contra decisão proferida pelo MM. Juiz de direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos autos da ação de busca e apreensão aforada por bradesco administradora de consórcios Ltda. , em desfavor de construtora Souza reis Ltda. - em recuperação judicial. 2. Sustenta o agravante que o veículo, objeto da presente ação de busca e apreensão, é essencial para o cumprimento das atividades da empresa recuperanda. 3. A princípio, cumpre salientar que não se nega que o crédito constituído com garantia de alienação fiduciária não está sujeito à recuperação judicial, nos termos do artigo 49, da Lei nº 11.101/2005, caso da ação de busca e apreensão regulada pelo DL 911/69. Entretanto, é vedada a retomada do bem durante o período de suspensão de que trata o art. 6º, § 4º, da mesma Lei. 4. O entendimento pacificado no colendo STJ, destaca que é "impossível o prosseguimento da ação de busca e apreensão sem que o juízo, quanto à essencialidade do bem, seja previamente exercitado pela autoridade judicial competente, ainda que ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005." (STJ agint no aresp 1000655/SP, Rel. Ministro ricardo villas bôas cueva, terceira turma, julgado em 8.8.2017, dje 25.8.2017). 5. Portanto, vislumbro que compete ao juízo da recuperação judicial examinar a essencialidade do bem para a empresa recuperanda, uma vez que é o juízo que está mais próximo da causa, possuindo conhecimento das causas da crise econômico-financeira da

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

> *mesma, tendo acesso aos documentos elencados no art. 51 da Lei nº 11.101/2005. Assim, por prudência, recomenda-se a remessa dos autos da ação de busca e apreensão ao juízo da 2ª vara de recuperação de empresas e falências. 6. Recurso conhecido e provido. (TJCE; AI 0635157-45.2020.8.06.0000; Segunda Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Francisco Darival Beserra Primo; Julg. 25/11/2020; DJCE 01/12/2020; Pág. 163)*

Após o transcurso do *stay period*, os processos poderão retomar seu curso, conforme orientação do enunciado n. III[2] do C. Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

> *Escoado o prazo de suspensão de que trata o § 4º, do art. 6º da Lei nº 11.101/05 (stay period), as medidas de expropriação pelo credor titular de propriedade fiduciária de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor, poderão ser retomadas, ainda que os bens a serem excutidos sejam essenciais à atividade empresarial.*

Os imóveis em questão se tratam das matrículas de números 11.660, 13.039, 13.491, 19.391 e 21.800, todos do Registro de Imóveis do Município de Capanema/PR., quais são de **indiscutível essencialidade** ao regular desenvolvimento das atividades da empresa **ROSO & FILHOS LTDA.**, uma vez que, sobre os referidos bens, está instalado e em pleno funcionamento do **posto de combustível**, principal objeto social da Requerente.

Neste contexto, há impossibilidade de constrição dos referidos bens da posse da Requerente.

Ressaltando, vez mais, que qualquer constrição dos referidos bens colocaria em xeque o êxito da presente Recuperação Judicial, conforme demonstrado através das características de suas atividades.

O legislador não atribuiu um conceito à essencialidade, pois este suporte fático é peculiar à cada caso concreto. Entretanto, não há dúvida sobre o comando normativo de proteção de um ativo quando realmente essencial para atividade da empresa.

Assim preconizam os Ilustres Doutrinadores Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo, na obra Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência[3]:

[2] http://www.tjsp.jus.br/Download/Rodape/GrupoCamarasEmpresariaisEnunciados.pdf?d=1598378864046

[3] Costa, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Leo 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo- Curitiba: Juruá, 2021. 147 p.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Entretanto, não se permite durante o stay period, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, privilegiando-se a função social da empresa. Essa regra se aplica até mesmo para os credores titulares de garantias fiduciárias.

Percebe-se dos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários o reconhecimento da necessidade de evitar que execução e ações individuais, ainda que supostamente não sujeitas ao concurso de credores, como a alienação fiduciária, comprometam a finalidade da recuperação judicial, respaldando o preceito jurídico da proteção dos bens essenciais para atividade empresarial.

Todavia, mesmo com a determinação do *stay period* e a jurisprudência consolidada do STJ sobre a competência do Juízo da recuperação judicial para deliberar sobre a essencialidade dos bens de propriedade ou posse da Requerente, a realidade tem demonstrado a existência de diversos atos de constrição patrimonial contra a devedora emanados de Juízos diversos, por provocação de credores sujeitos ou não à recuperação judicial.

Essa situação, além de ocasionar um imenso número de conflitos de competência desnecessários diante do entendimento já consolidado do STJ, compromete o fluxo de caixa e as atividades operacionais da atividade em recuperação, em razão da paralisia que se impõe sobre o bem no caso concreto, impedindo sua utilização justamente no momento de maior necessidade das Requerente, além de tumultuar o ambiente de negociação buscado pela Lei 11.101/2005, que se faz presente durante o processamento da recuperação judicial.

Toda e qualquer discussão acerca da essencialidade de bens deve ser travada no bojo da demanda de Recuperação Judicial, de modo a evitar atos que possam comprometer a continuidade da atividade empresarial.

Assim, seja pela previsão contida no art. 49, caput e parágrafo 3º, seja pela obrigação *ex vi legis* contida no art. 6º, caput, todos da Lei 11.101/2005, qualquer ato de credor, sujeito ou não à recuperação judicial, que busque pagamento fora dos termos da recuperação judicial ou excussão de bens essenciais à atividade, respectivamente, através de medidas adotadas em Juízos diversos que não o recuperacional, estará violando determinação legal e judicial, em absoluta contrariedade aos postulados da boa-fé e da cooperação processual, de modo a configurar ato atentatório à dignidade da justiça, conforme previsão do inciso IV do art. 77 do CPC.

Requer seja consignada atribuição exclusiva desde d. Juízo para fins de avaliação de todo e qualquer ato que importe em constrição de patrimônio da Requerente em Recuperação Judicial.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Por fim, pugna, desde já, seja declarada a essencialidade dos bens imóveis de matrículas de números 11.660, 13.039, 13.491, 19.391 e 21.800, todos do Registro de Imóveis do Município de Capanema/PR, em respeito ao princípio da preservação da empresa, por tratar-se de bens essenciais à atividade, nos termos da fundamentação aludida, posto de combustível da Requerente localizado na Avenida Independência, n. 825, Centro, no Município de Capanema - Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

Tal providência visa assegurar a continuidade das atividades empresariais e evitar o comprometimento da função produtiva e econômica da Requerente.

VIII.5 – Da dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício da atividade:

O próprio art. 52, II, da Lei 11.101/2005 aponta que se "*determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades*."

Requer, neste momento, a dispensa das referidas certidões negativas para que a Requerente continue exercendo suas atividades.

VIII.6 – Da apresentação de contas demonstrativas mensais e relatórios mensais de atividades através de incidentes:

É sabido que o art. 52, IV, da Lei 11.101/2005 determina a "***apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial***", enquanto o art. 22, II, c, da mesma Lei determina a apresentação de Relatório Mensal das Atividades do devedor.

Contudo, e a fim de evitar tumulto processual, requerem sejam formados, pela Serventia, incidentes processuais específicos para tal finalidade, cadastrando-se a Requerente e o d. Administrador a ser nomeado.

Da mesma forma, requer que eventuais incidentes de apresentação de balancetes mensais, pedidos de habilitação, dentre outros, sejam igualmente tomados em apartado.

IX – DO REQUERIMENTO FINAL.

ANTE O EXPOSTO, e uma vez cumpridos pela Requerente ROSO & FILHOS LTDA., todos os pré-requisitos e pressupostos exigidos para postular o presente pedido de Recuperação Judicial, requer a Vossa Excelência:

a) Seja deferido, na forma do artigo 52 da Lei 11.101/2005, o processamento da Recuperação Judicial da empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

b) Juntamente com o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, requer:

b.1) Seja determinada não interrupção dos serviços essenciais prestados à Requerente, por credores que detenham créditos sujeitos à Recuperação Judicial;

b.2) Seja nomeado Administrador Judicial, a teor do art. 52, I, c.c. 21 da Lei 11.101/2005, fixando remuneração não superior ao montante de 1% (um por cento) do valor da dívida sujeita à Recuperação Judicial, a ser satisfeito em 36 (trinta e seis) parcelas;

b.3) Seja determinada suspensão de todas as ações e execuções, que tiverem sido ajuizadas contra a Requerente, na forma do artigo 6° da Lei 11.101/205, bem como o desbloqueio dos ativos em nome da devedora sem quaisquer execuções em andamento, cujos créditos estiverem inseridos na presente Recuperação Judicial;

b.4) Seja determinada suspensão de todas as ações e execuções também em face dos sócios da Requerente e demais garantidores relativos às operações sujeitas à presente Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005;

b.5) Seja consignada atribuição exclusiva desde d. Juízo para fins de avaliação de todo e qualquer ato que importe em constrição de patrimônio da empresa em Recuperação Judicial;

b.6) Seja declarada a essencialidade dos bens imóveis de matrículas de números 11.660, 13.039, 13.491, 19.391 e 21.800, todos do Registro de Imóveis do Município de Capanema/PR, em respeito ao princípio da preservação da empresa, por tratar-se de bens essenciais à atividade, determinando a manutenção na posse da Requerente, em respeito ao princípio da preservação da empresa, por tratar-se de bens e semoventes essenciais à atividade, nos termos da fundamentação aludida;

b.7) Sejam os credores advertidos da necessidade de abstenção da busca de atos de constrição de bens contra a Requerente, em Juízo diversos, sob pena de aplicação da sanção contida no parágrafo 2º do art. 77 do CPC, consistente em imposição de multa de até 10% do valor da causa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas processual, civil e criminal;

b.8) Seja determinada, com fundamento no art. 52, inciso II, da LRF, a dispensa das certidões negativas para que a Requerente continue exercendo suas atividades;

b.9) Seja determinada abertura de incidentes processuais específicos para apresentação das contas demonstrativas mensais, bem como pedidos de habilitação, a fim de não tumultuar o processo principal;

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

b.10) Considerando a natureza da medida, com reflexos irradiantes e grande número de interessados, detentores de créditos vencidos e a vencer, a fim de evitar possíveis constrangimentos com credores que terão acesso ao sistema PROJUDI, requer-se, até a efetivação do despacho inicial, sejam os autos mantidos em **segredo de justiça**;

b.11) Seja determinada expedição de Edital para publicação no órgão oficial de imprensa e divulgação;

b.12) Seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de plano de recuperação da Requerente;

b.13) Ao final, seja por Vossa Excelência concedida a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005.

Outrossim, requer que as publicações e intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos sejam efetuadas exclusivamente em nome do advogado EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR, OAB-PR 14.162, sob pena de nulidade.

Protesta-se pela produção de todos os meios de prova em direito admitido.

Dá-se a causa o valor de R$ 2.452.183,91 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cascavel/PR., 14 de maio de 2025.

Edemar Antônio Zilio Junior
Advogado-OAB/PR 14.162

Pietro Guilherme Zilio
Advogado-OAB/PR 74.474

Roberto Gustavo Branco
Advogado-OAB/PR 92.525

QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 – CEP: 85.460-000
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532 -1225 | (46) 9 9984-0540
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ64 T2MQV HZCMX JZ6JU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Procuração

PROCURAÇÕES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD6Z PWL59 VBHY8 2TP6A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Procuração

ZILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 000002338

Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eurico Ortis de Lara Filho - OAB/PR 24.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco – OAB/PR 92.525

P R O C U R A Ç Ã O

Outorgante: **ROSO & FILHOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.982.553/0001-96, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, através de sua representante legal, Sra. **DALIANI ROSO DE MOURA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 5.441.657-1 SESP/PR e do CPF sob o n.º 806.311.779-49, residente e domiciliada na Rua Otávio Mattos, n.º 800, Bairro Centro, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

Outorgados: Nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados **EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR sob n. 14.162, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 1.592.024-6 PR, inscrito no C.P.F. sob n. 018.383.739-85, **PIETRO GUILHERME ZILIO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 74.474, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.345.269-16 e Cédula de Identidade n. 7.517.562-0 e **ROBERTO GUSTAVO BRANCO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 92.525, inscrito no CPF/MF 067.456.129-50 e Cédula de Identidade n. 9.138.275-0, todos estabelecidos profissionalmente no Município de Quedas do Iguaçu, Rua Marfim, 619, centro, tel: (46) 3532-1225.

Poderes: podendo atuar, nos limites das atribuições e poderes que lhes são conferidos em Lei, outorgando-lhes poderes da cláusula "Ad Judicia Et Extra" e mais os especiais para transigir, desistir, substabelecer, firmar compromissos, e em especial para requerer Recuperação Judicial da Outorgante, podendo os Outorgados utilizar-se de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato.

Capanema/PR., 04 de abril de 2025.

ROSO & FILHOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 75.982.553/0001-96
DALIANI ROSO DE MOURA

Rua Marfim, 619-Quedas do Iguaçu/PR | 85460-000
Rua Carlos de Carvalho, 4090 Sala 302 Cascavel /PR | 85810-080
+55 46 3532-1225 | +55 46 9.9984-0540 | Quedas do Iguaçu
+55 (45) 9.3039-3727 | +55 (46) 9.9975-2574 | Cascavel
www.zilioadvogados.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5NQ B7S94 F66K5 VAVNK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

CONTRATOS SOCIAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVB4 DV5FU JT7HL 8LUBR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA

CONTRATO SOCIAL

VIVALINO LAZZARON,brasileiro,casado,comerciante,residente e domiciliado em "Santa Clara",/ neste Município de Capanema,portador do título eleitor sob nº 1556 da 83ª Zona,8ª Secção, Paraná; ELIO HENRIQUE LAZZARON,brasileiro,casado,comerciante,residente e domiciliado nesta cidade de Capanema,à Av.Independência s/nº portador do título Eleitor sob nº 4.854,da // 83ªZona, 30ª Secção,Paraná;SELVINO LAZARON,// brasileiro,casado,comerciante,residente e domiciliado nesta cidade de Capanema,Pr,à Av./ Independência s/nº,portador do título Eleitor sob nº 4.845 da 83ª Zona,30ª Secção,Paraná;e neste ato representado por seu bastante procurador,ELIO HENRIQUE LAZZARON,conforme procuração lavrada no Livro 13,fls.100 do Tabelião Carlos Tschá Junior,desta cidade de Capanema;e DOMINGO LAZZARON,brasileiro,casado, do comércio residente na localidade de Cambui,neste Município de Capanema,Paraná,portador da Carteira de Identidade Civil,Registro Geral n.374.663,Paraná;RESOLVEM,por êste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil,por quotas de responsabilidade limitada,que se regerá pelas leis, n.3.708,de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726,de 13 de julho de 1.965,pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie pelas cláusulas / seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social / de POSTO AMIZADE LTDA,tendo sua séde e fôro em Capanema,à Av. / Independência s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a compra e venda de gasolina,óleos,lubrificantes,combustíveis,peças e acessórios,pneus,câmaras e consertos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P M2SH6 NXLWD JAN4U

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social,inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato,na importância de Ncr$52.000,0 (cincoenta e dois mil cruzeiros novos),dividido em 52.000(cincoenta e dois mil)quotas de Ncr$ 1,00 (hum cruzeiro novo),dada uma,fica assim distribuido entre os sócios: VIVALINO LAZZARON,22.000 (vinte e duas mil)quotas no valor de Ncr$ 22.000,00 (vinte dois / mil cruzeiros novos)integralizadas mediante a entrega,para incorporação ao capital da sociedade,de um imóvel e constante dos lotes nºs 3 e 4 da Quadra 45 do Setor NO,com duas casas de moradia, construção de madeira,sito à Av Independência s/nº nesta cidade / de Capanema,cuja propriedade à ela transmite desde logo,comprometendo-se a ratificar essa transferência,por instrumento público, no prazo de dois mêses, no valor de Ncr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) ; e em moeda corrente nacional a importância de / Ncr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos),a qual integraliza neste ato; ELIO HENRIQUE LAZZARON e SELVINO LAZARON,cada um com /// 12.000 (doze mil)quotas no valor de Ncr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos)representadas por um caminhão Mercedes-Benz,ano de fabricação 1.964,mímero do motor 321.9192.0992.300, e número do Chassis 321.057.091.3.429,de fabricação nacional,com tanque, de propriedade comum,no valor de Ncr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos),que transferem à sociedade,neste ato; DOMINGO / LAZZARON, 6.000 (seis mil)quotas,no valor de Ncr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos),integralizadas em moeda corrente do Pais,// neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sóc os é limitada à importância total do capital social,nos têrmos do Art.2º da Lei n. 3.708,de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais,ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade,consoante a faculdade deferida pelo artigo 62,§ 2º do Decreto 57.651,de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não/ poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios,cabendo a êstes direito de preferência na sua aquisição,na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas de-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P M2SH6 NXLWD JAN4U

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

o preço,forma e prazo de pagamento,para que esta,através dos demais sócios,exerça ou renuncie ao direito de preferência,o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.Decorrido êsse prazo sem que seja exercido o direito de preferência,as / quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sóciedade será administrada por um ou mais sócios gerentes,a quem compete,privativa e individualmente,o uso da firma e a representação ativa e passiva,judicial e extrajudicial da sociedade,sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego,sob qualquer pretexto ou modalidade,em operações ou negócios estranhos ao objeto social,especialmente a prestação de avais,endossos,fian-/ ças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade,perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore",quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda,a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Gerente da sociedade o sócio ELIO HENRIQUE LAZZARON,e na de Sub-gerente o / sócio VIVALINO LAZZARON,os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Ano social coincidirá com o ano civil, devendo,a 31 de dezembro de cada ano,ser procedido o balanço geral da sociedade,obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.Os resultados serão atribuidos aos sócios proporcionalmente à s suas quotas de capital,podendo os lucros,a critério / dos sócios,serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessàriamente a sociedade,ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus",podendo nela fazerem-se representar,enquanto indiviso o quinhão respectivo,por um dentre êles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido,serão pagos em cinco prestações iguais,vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação,inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto facultda,mediante / consenso unânime entre os sócios e herdeiros,outras condições de pagamento,desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P M2SH6 NXLWD JAN4U

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

caso não haja,impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

E por assim terem justo e contratado,lavram,datam e / assinam,juntamente com duas testemunhas,o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma,obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.-

Capanema,Pr em 19 de outubro de 1.968

RECONHECO VERDADEIRO

Vivalino Lazzaron
Vivalino Lazzaron

RECONHECO VERDADEIRO

Elio Henrique Lazzaron
Elio Henrique Lazzaron

RECONHECO VERDADEIRO

PP Elio Henrique Lazzaron
Selvino Lazaron

RECONHECO VERDADEIRO

Domingos Lazzaron
Domingo Lazzaron

TESTEMUNHAS:

RECONHECO VERDADEIRO

ass.Leo Schmidt

RECONHECO VERDADEIRO

ass. Geraldo Royer

RECONHECO VERDADEIRO

" POSTO AMIZADE LTDA"
Elio Henrique Lazzaron
Elio Henrique Lazzaron

RECONHECO VERDADEIRO

" POSTO AMIZADE LTDA"
Vivalino Lazzaron
Vivalino Lazzaron

RECONHECIMENTO DE FIRMAS:

Reconheço verdadeiras as firmas supra de: VIVALINO LAZZARON, ELIO HENRIQUE LAZZARON, pp,ELIO HENRIQUE LAZZARON, DOMINGOS LAZZARON, LÉO SCHMIDT, GERALDO ROYER, ELIO HENRIQUE LAZZARON e VIVALINO LAZZARON.-

O referido é verdade e dou fé.
Capanema, 22 de outubro de 1.968

O Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS
e
OFICIAL DE PROTESTOS
Carlos Tschá Junior

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5P M2SH6 NXLWD JAN4U

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

- PÔSTO AMIZADE LTDA. -
CGC.(MF) 75-982-553

Primeira Alteração de Contrato

VIVALINO LAZZARON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, à Av. Brasil s/nr. ÉLIO HENRIQUE LAZZARON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, à Av. Brasil s/nr.; SELVINO LAZZARON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, no local denominado Camboí; DOMINGOS LAZZARON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, à Av. Brasil s/nr.; sócios componentes da sociedade / mercantil que gira sob o nome comercial de POSTO AMIZADE LTDA., na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Av. Brasil s/nr., com contrato social arquivado na / Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 93.978, / por despacho da sessão de 13 de Novembro de 1.968; resolvem por êste instrumento particular de alteração / de contrato modificar seu contrato primitivo de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio ÉLIO HENRIQUE LAZZARON, retira-se da sociedade, recebendo no presente áto, a importância de Cr$ 15.794,76 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros, setenta e / seis centavos) correspondente a 12.000 (doze mil) quotas, no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e Cr$ 3.794,76 (três mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros, setenta e seis centavos), correspondente ao saldo credor existente em sua conta corrente particular, dando à esta pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação de seus haveres sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio SELVINO LAZZARON, retira-se da sociedade, recebendo no presente áto, a importância de Cr$ 15.898,78 (/ quinze mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros, setenta e oito / centavos), correspondente a 12.000 (doze mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), e , Cr$ Cr$ 3.898,78 (três mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros, setenta e oito centavos), correspondente ao saldo credor existente em sua conta corrente particular, dando à esta pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação de seus haveres sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio DOMINGOS LAZZARON, retira-se da sociedade, recebendo no presente áto, a importância de Cr$ 7.890,37(sete mil, oitocentos e noventa cruzeiros, trinta e sete centavos), correspondente a 6.000 (seis mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) ca-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3Z ULBAP F5FNW AUT6R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

geral e raza quitação de seus haveres sociais.-

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social no valôr de Cr$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) reduzido para Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) face à retirada de sócios e cessões de quotas, resultantes das alterações havidas, fica elevado para Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), sendo o aumento no valôr de Cr$..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) integralizados no presente áto na seguinte proporção:

a) O sócio VIVALINO LAZZARON, que possuia na sociedade 22.000 (vinte e duas mil) quotas, passa a ter 36.000 (trinta e seis mil), sendo o aumento no valôr de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) integralizados da seguinte forma:

1)Com o saldo credor existente em sua conta corrente particular importância de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).-

2)Em dinheiro no presente áto a importância de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros

CLÁUSULA QUINTA - É admitido à sociedade o SR. DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Capanema, Paraná, à Rua Tapejara s/nr., portador do Título Eleitoral nº 153 - 83ª Zona, 126ª Secção- Paraná, que subscreve 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valôr de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) integralizadas em dinheiro no presente áto.-

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrências das alterações havidas, o capital social no valôr de Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) dividido em 72.000 (setenta e duas mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital - Cr$
1. VIVALINO LAZZARON	36.000	36.000,00
2. DARCY SANTOS FOLLES ROSO	36.000	36.000,00
total.	72.000	72.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios VIVALINO LAZZARON e DARCY SANTOS FOLLES ROSO.-

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3Z ULBAP F5FNW AUT6R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA.

Primeira Alteração de Contrato - Fls. 3

Élio Henrique Lazzaron CPF.126635499

Selvino Lazzaron -CPF. 126658519.

Domingos Lazzaron -CPF. 036.899.219

Darcy Santos Folles Roso -CPF. 126.635.069.-

TESTEMUNHAS:-

Tarcísio Mões- CPF.014453919

Léo Schmidt- CPF. 005.652539.

-DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA -

"PÔSTO AMIZADE LTDA." " POSTO AMIZADE LTDA. "

Vivalino Lazzaron

Darcy Santos Folles Roso.-

3.º TABELIÃO
JOSÉ AFFONSO ALVES DE SAMPAIO
Reconheço a(s) firma(s) de Vivalino Lazzaron e Darcy Santos Folles Roso
Em testº da verdade
Curitiba, 5 de dezembro de 1970

3.º TABELIÃO
DR. HERCO ROSS DO CARMO
JOSÉ LUPPTTE MIRETO JÚNIOR
OFICIAL MAIOR
CURITIBA - PARANÁ
Rua 4.0714

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3Z ULBAP F5FNW AUT6R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

- PÔSTO AMIZADE LTDA. -
CGC.(MF) 75-982-553

Segunda Alteração do Contrato Social

VIVALINO LAZZARON, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Av. Brasil, - s/nº, portador do Título Eleitoral nº 1556, 83ª Zona do Paraná, e DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná à Rua Tapajara, s/nº, portador do Título Eleitoral nº. 153, 83ª Zona do Paraná; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de PÔSTO AMIZADE LTDA., na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil s/nº, com contrato social arquivado na - Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13-11-1968, e primeira alteração/ arquivada sob nº 115.398, por despacho em sessão de 31 de dezembro de 1970; resolvem por êste instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posterior alteração de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CONTABILIZADO
DATA | RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, retira-se - da sociedade recebendo da emprêsa, em pagamentos parcelados con-/ forme descriminação adiante mencionadas o total de Cr$ 41.429,28 .. (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte/ e oito centavos) correspondente a 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e Cr$ 5.429,28 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e oito centavos) correspondente a sua parte ideal nos lucros em suspenso na emprêsa, na seguinte forma de pagamento: Cr$ 5.429,28 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e oito centavos) no presente ato, e o restante em 9 (nove) prestações mensais de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada uma perfazendo as prestações o valor de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) vencendo-se a primeira no dia 20-12-71 - (vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e um) e as outras / sucessivamente no dia 20 (vinte) de cada mês, com tolerância de atrasos de até 30 (trinta) dias nas prestações estipuladas, caso a firma venha sofrer dificuldades financeiras, dando o sócio retirante, após os pagamentos de tôdas as prestações acima mencionadas, - plena, geral e raza quitação de seus haveres sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) dividido em 72.000 (setenta e duas mil) - quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma fica à retirada do sócio/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLS5 EWGWK 5YE54 93UYK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA.
Segunda Alteração do Contrato Social Fls. 2.

sendo o aumento no valor de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros)integralizados na seguinte maneira e proporção:

a) O sócio VIVALINO LAZZARON, que possuia na sociedade 36.000 - (trinta e seis mil)quotas, passa a ter 48.000 (quarenta e oito mil) sendo o aumento do valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) integralizados na seguinte maneira:

1) Com a utilização de sua participação da conta de "LUCROS EM SUSPENSO"no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

2) A integralizar com sua participação nos lucros do corrente exercício de 1971, o valor de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - É admitido à sociedade o Sr. CLAUDINO PERETTO, brasileiro,casado,comerciante,residente e domiciliado em Caparoma, Paraná, à Av. Independência s/nº.,portador do Título de Eleitor nº1162 83ª Zona Eleitoral do Paraná, que subscreve 2.000 (DUAS MIL) quotas, no valor de Cr$ 1,00(hum cruzeiro) cada uma perfazendo Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas,o capital social no valor de Cr$50.000,00(cincoenta mil cruzeiros)dividido em .... 50.000 (cincoenta mil)quotas de Cr$ 1,00(hum cruzeiro)cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital
1. VIVALINO LAZZARON	48.000	48.000,00
2. CLAUDINO PERETTO	2.000	2.000,00
T o t a l	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Fica investido na função de gerente da sociedade - dispensado da prestação de caução, o sócio VIVALINO LAZZARON.-

CLÁUSULA SEXTA - Continuam em vigor as demais cláusulas não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram,datam e assinam a presente alteração de contrato,juntamente com duas testemunhas em cinco vias de igual teor e forma.-

Caparoma, 16 de novembro de 1971.-

Vivalino Lazzaron
Vivalino Lazzaron

Testemunhas:

Léo Schmidt

Darcy Santos Folles Roso

Pedro B. Tubiana

Claudino Peretto
Claudino Peretto

DENOMINAÇÃO DO USO DA FIRMA:

" PÔSTO AMIZADE LTDA. "

Vivalino Lazzaron
Vivalino Lazzaron - Gerente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLS5 EWGWK 5YE54 93UYK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

TABELIÃO DE NOTAS
e
OFICIAL DE PROTESTOS
Carlos Tschá Junior
TITULAR
Capanema — Paraná

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Ivalino Bazzaron, Darcy Santos Folles Rosa, Claudino Peretti, Leo Schmid, Pedro Bento Tubiana.
do que dou fé.
Em testo. _____ da verdade
Capanema, 17 de novembro de 1971.

O TABELIÃO

Reconhecer a firma no
- Tabelião NEWTON LAPORTE -
Rua Mal. Floriano, 116 - Curitiba

30 DEZ 1971
A.A. Randas
Junto a Junta Comercial

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 124677
por despacho em sessão de
6 JAN 1972
da Turma de Vogais
Secretário Geral

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLS5 EWGWK 5YE54 93UYK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

- PÔSTO AMIZADE LTDA. -
CGC.(MF) 75-982-553/001

Terceira Alteração de Contrato Social

VIVALINO LAZZARON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portador do Título Eleitoral nº 1556, 83ª Zona Eleitoral do Paraná, e CLAUDINO PERETTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em / Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/n, portador do Título de Eleitor nº 1162, 83ª Zona Eleitoral do Paraná; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "PÔSTO AMIZADE LTDA." com / séde na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida/ Brasil s/nº, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13-11-68, primeira alteração arquivada sob nº 115.398, por despacho em sessão de 31-12-70, e segunda alteração/ arquivada sob nº 124.677, por despacho em sessão de 6 de Janeiro de 1972; resolvem por êste instrumento particular de contrato de alteração de contrato modificar seu / contrato primitivo e posteriores alterações de acôrdo - com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio VIVALINO LAZZARON, retira-se da / sociedade, recebendo a importância de cr$ 50.035,00 (cincoenta mil e trinta e cinco cruzeiros) correspondente a 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de capital de cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), devidamente/ integralizadas e Cr$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco cruzeiros)/ referente à sua participação nos lucros em suspenso da firma referente ao exercício de 1971, da seguinte forma: Cr$ 40.035,00 (quarenta mil e trinta e cinco cruzeiros) em moeda corrente do País no -/ presente ato e o restante, na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil/ cruzeiros) em moeda corrente do País até a data de 30-11-72 (trinta dias de novembro de hum mil e novecentos e setenta e dois), dando o sócio retirante à sociedade plena, geral e raza quitação da / importância recebida e, por ocasião do pagamento final, obrigar-se á a fornecer a quitação geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressampelo presente instrumento na sociedade, DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante / residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do Título Eleitoral nº 153, 83ª Zona, 126ª Sec-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ88W A5937 N2LHW YPRPA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Militar nº 247.099, expedido pela 10ª C.R. Militar de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios ingressantes DARCY SANTOS FOLLES ROSO e JANIR VICTORIO ROSO declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) reduzido para Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) face a retirada de sócio e ingresso de outros, fica elevado para Cr$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) integralizados na seguinte proporção:

a- o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, subscreve e integraliza no presente ato 50.000 (cinquenta mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na seguinte forma: Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) em moeda corrente do País no presente ato e Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) com a utilização de seu saldo credor contabilizado em sua conta corrente na firma.

b- o sócio JANIR VICTORIO ROSO, subscreve e integraliza no presente ato 15.000 (quinze mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros) dividido em 67.000 (sessenta e sete mil) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-cr$
1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO	50.000	50.000,00
2. JANIR VICTORIO ROSO	15.000	15.000,00
3. CLAUDINO PERETTO	2.000	2.000,00
T O T A L	67.000	67.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ88W A5937 N2LHW YPRPA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.

Terceira alteração de contrato social. - fls. 3.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente/ rubricado no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Capanema-Pr., 19 de setembro de 1.972

Vivalino Lazzaron
Vivalino Lazzaron

Claudino Peretto
Claudino Peretto

Darcy S. Roso
Darcy Santos Folles Roso

Janir Vitorio Roso
Janir Victorio Roso

TESTEMUNHAS:

Léo Schmidt

Pedro B. Tubiana

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

" POSTO AMIZADE LTDA."

Darcy S. Roso
Darcy Santos Folles Roso
Gerente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ88W A5937 N2LHW YPRPA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

RUBRICAS:

Vivalino Lazzaron

Vivalino Lazzaron

Claudino Peretto

Claudino Peretto

Darcy Santos Folles Roso

Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso

Janir Victorio Roso

DEPT.o DE RENDAS INTERNAS

28 SET 1972

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL

Arquivado sob n.º 132321
por despacho em sessão de
da 4a 4 OUT 1972 Turma de Vogais

J. PETRELLI GASTALDI
Secretário Geral

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ88W A5937 N2LHW YPRPA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA.
CGC.(MF)-75-982-553/001

Quarta alteração de contrato social

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 153, 83ª Zona Eleitoral, 126ª Secção, Capanema, Paraná, JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, portador do Certificado de Isenção do Serviço Militar nº 247.099, expedido pela 10ª C.R.M. de Sarandi, Rio Grande do Sul, e CLAUDINO PERETTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 1162, 83ª Zona Eleitoral, 46ª Secção, Capanema, Paraná; , sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "PÔSTO AMIZADE LTDA.", com séde na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, s/nº, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13-11-68, primeira alteração arquivada sob nº 115.398, por despacho em sessão de 31 de dezembro de 1970, segunda alteração sob nº 124677, por despacho em sessão de 06 de janeiro de 1972, e terceira alteração sob nº 132.321, por despacho em sessão de 04 de outubro de 1.972; resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o sócio CLAUDINO PERETTO, retira-se da sociedade, recebendo no presente ato, em moeda corrente do País, a importância de cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), correspondentes a 2.000 (duas mil) quotas de capital de cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, devidamente integralizadas, pelo que dá à sociedade , plena, geral e raza quitação de seus haveres.

continua ...

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ699 V9B59 L35FG NXFXB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

4ª

fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa pelo presente instrumento na / sociedade, ZELIO JOSÉ ROSO, brasileiro, solteiro, emancipado / conforme Escritura de Emancipação lavrada no Tabelião Carlos -/ Tschá Junior de Capanema, Liv. 17 - fls. 499/500, Registro de Nascimento nº 1.045, com ANOTAÇÃO, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do Título de Eleitor nº 8177, 107ª Zona Eleitoral, 125ª Secção, Capanema, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - o sócio ingressante ZELIO JOSE ROSO declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de Cr$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros) reduzido para Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) face a retirada de um sócio e ingresso de outro, fica elevado para Cr$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr$ 73.000,00/ (setenta e três mil cruzeiros), integralizados nesta forma:

a- o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, que possuia na sociedade / 50.000 (cinquenta mil) quotas, passa a ter 102.000 (cento e duas mil), sendo o aumento no valor de Cr$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), integralizados nesta forma:

1- com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO/ contabilizados na sociedade referente ao exercício de 1972, a importância de cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

2- com o produto da reavaliação do ativo imobilizado, referente aos exercícios sociais de 1970 a 1972, na forma que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, a importância de cr$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros);

3- a integralizar em moeda corrente do País, até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano de 1974 (um mil,novecentos e setenta e quatro), a importância de cr$ 15.200,00 (... (quinze mil e duzentos cruzeiros).

b- o sócio JANIR VICTORIO ROSO, que possuia na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, passa a ter 32.000 (trinta e duas mil), sendo o aumento no valor de cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) integralizados na seginte,digo,na seguinte forma:

continua...

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ699 V9B59 L35FG NXFXB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

1- com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO/ contabilizados na firma referente ao exercício de 1972, a importância de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

2- com o produto da reavaliação do ativo imobilizado, referente aos exercícios sociais de 1970 a 1972, na forma que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, a importância de cr$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros);

3- a integralizar em moeda corrente do País, até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro), a importância de cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

e- o sócio ZELIO JOSE ROSO, subscreve e integraliza no presente ato, 4.000 (quatro mil) quotas de cr$ 1,00 (um cruzeiro)cada uma, no total de cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de cr$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) dividido em 138.000 (cento e trinta e oito / mil) quotas de cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL CR$.
1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO	102.000	102.000,00
2. JANIR VICTORIO ROSO	32.000	32.000,00
3. ZELIO JOSE ROSO	4.000	4.000,00
T O T A L	138.000	138.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente / instrumento. E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Capanema, 20 de novembro de 1.973.

Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso

Claudino Peretto

Zelio José Roso

TESTEMUNHAS:

Pedro B. Tubiana

Paulo Cesar Schmidt

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ699 V9B59 L35FG NXFXB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA.
C.G.C.(MF)-75-982-553/001

Quarta alteração de contrato social

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado/ do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, portador / do Título de Eleitor nº 153, 83ª Zona Eleitoral,126ª Secção, Capanema, Paraná, JANIR VICTORIO ROSO,brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado/ em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, portador do Certificado de Isenção do Serviço Militar nº 247.099, expedido pela 10ª C.R.M. de Sarandi, Rio Grande do Sul, e CLAUDINO PERETTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 1162, 83ª Zona Eleitoral, 46ª Secção, Capanema, Paraná; , sócios componentes da sociedade mercantil que gira / sob a denominação social de "PÔSTO AMIZADE LTDA.", / com séde na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, s/nº, com contrato social arquivado/ ja Junta Comercial do Paraná,sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13-11-68, primeira alteração arquivada sob nº 115.398, por despado em sessão de 31 de dezembro de 1970, segunda alteração sob nº 121677, por despacho em sessão de 06 de janeiro de 1972, e / terceira alteração sob nº 132.321, por despacho em sessão de 04 de outubro de 1.972; resolvem por este/ instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o sócio CLAUDINO PERETTO, retira-se da sociedade, recebendo no presente ato, em moeda corrente do País, a importância de cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), correspondentes a 2.000 (duas mil) quotas de capital de cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, devidamente integralizadas, pelo que dá à sociedade , plena, geral e raza quitação de seus haveres.

continua ...

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ699 V9B59 L35FG NXFXB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa pelo presente instrumento na / sociedade, ZELIO JOSÉ ROSO, brasileiro, solteiro, emancipado / conforme Escritura de Emancipação lavrada no Tabelião Carlos -/ Tschá Junior de Capanema, Liv. 17 - fls. 499/500, Registro de Nascimento nº 1.045, com ANOTAÇÃO, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do Título de Eleitor nº 8177, 107ª Zona Eleitoral, 125ª Secção, Capanema, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - o sócio ingressante ZELIO JOSE ROSO declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de Cr$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros) reduzido para Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) face a retirada de um sócio e ingresso de outro, fica elevado para Cr$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr$ 73.000,00/ (setenta e três mil cruzeiros), integralizados nesta forma:

a- o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, que possuia na sociedade / 50.000 (cinquenta mil) quotas, passa a ter 102.000 (cento e duas mil), sendo o aumento no valor de Cr$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), integralizados nesta forma:

1- com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO/ contabilizados na sociedade referente ao exercício de 1972, a importância de cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

2- com o produto da reavaliação do ativo imobilizado, referente aos exercícios sociais de 1970 a 1972, na forma que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, a importância de cr$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros);

3- a integralizar em moeda corrente do País, até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano de 1974 (um mil,novecentos e setenta e quatro), a importância de cr$ 15.200,00 (... (quinze mil e duzentos cruzeiros).

b- o sócio JANIR VICTORIO ROSO, que possuia na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, passa a ter 32.000 (trinta e duas mil), sendo o aumento no valor de cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) integralizados na seginte,digo,na seguinte forma:

continua...

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ699 V9B59 L35FG NXFXB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

4º

fls. 3.

1- com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO/ contabilizados na firma referente ao exercício de 1972, a importância de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

2- com o produto da reavaliação do ativo imobilizado, referente aos exercícios sociais de 1970 a 1972, na forma que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, a importância de cr$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros);

3- a integralizar em moeda corrente do País, até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro), a importância de cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

c- o sócio ZELIO JOSE ROSO, subscreve e integraliza no presente ato, 4.000 (quatro mil) quotas de cr$ 1,00 (um cruzeiro)cada uma, no total de cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de cr$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) dividido em 138.000 (cento e trinta e oito / mil) quotas de cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL CR$.
1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO	102.000	102.000,00
2. JANIR VICTORIO ROSO	32.000	32.000,00
3. ZELIO JOSE ROSO	4.000	4.000,00
T O T A L	138.000	138.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente / instrumento. E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Capanema, 20 de novembro de 1.973.

Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso

Claudino Peretto

Zelio José Roso

TESTEMUNHAS:

Pedro B. Tubiana

Paulo Cesar Schmidt

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ699 V9B59 L35FG NXFXB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

DEPTO DE RENDAS INTERNAS
24 DEZ 1973
D.N.R.C. Junto a Junta Comercial
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 24841
por despacho em sessão de
31 DEZ 1973
da 2ª Turma de Vogais
Secretário Geral

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ699 V9B59 L35FG NXFXB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

P Ô S T O A M I Z A D E L T D A.

CGC. (MF) 75-982-553/0001 -96

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do Título de Eleitor nº 153, 83ª Zona Eleitoral, 126ª Secção, Capanema, Paraná, JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do Certificado de Isenção do Serviço Militar nº 247.099, expedido pela 10ª C.R.M. de Sarandi, Rio Grande do Sul, e ZELIO JOSÉ ROSO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 8177, 107ª Zona Eleitoral, 125ª Secção Capanema, Paraná; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "PÔSTO AMIZADE LTDA.", com séde na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil s/nº, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68, 1ª alteração arquivada sob nº 115.398 por despacho em sessão de 31/12/70, 2ª alteração arquivada sob nº 124.677, por despacho em sessão de 06/01/72, 3ª alteração sob nº 132.321, por despacho em sessão de 04 de outubro de 1972, e 4ª alteração sob nº 148.461, por despacho em sessão de 31/12/73; resolvem por este instrumento particular de co,digo alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capitawl,digo, capital social no valor de Cr$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros), fica elevado para Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), integralizados na seguinte forma:

a) o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, que possuia na sociedade 102.000 (cento e duas mil) quotas, passa a ter 215.000 (duzentas e quinze mil), sendo o aumento no valor de Cr$ 113.000 00 (cento e treze mil cruzeiros), integralizados na seguinte forma:

1-com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO contabilizados na firma, referente aos exercícios de 1973 e 1974, a importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

2-com a utilização de sua participação na RESERVA PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO, contabilizados na firma, referente ao exercício de 1974, a importância de Cr$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros);

3-a integralizar em moeda corrente do País no prazo de doze (12) mêses a contar desta data, a importância de Cr$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSA9 2XJ4E ZR88C 8PWF3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

RUBRICAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSA9 2XJ4E ZR88C 8PWF3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

5ª

PÔSTO AMIZADE LTDA. CGC-75982553/0001-96 ALTERAÇÃO CONTRATUAL-F12

b) o sócio JANIR VICTORIO ROSO, que possuia na sociedade, 32.000 (trinta e duas mil) quotas, passa a ter 73.000 (setenta e três mil), sendo o aumento no valor de Cr$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), integralizados na seguinte forma:

1-com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO contabilizados na firma, referente aos exercícios de 1973 e 1974, a importância de Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros);

2-com a utilização de sua participação na RESERVA PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO, contabilizados na firma, referente ao exercício de 1974, a importância de Cr$ 6.124,00 / (seis mil, cento e vinte e quatro cruzeiros);

3-a integralizar em moeda corrente do País, no prazo de doze/ (12) mêses, a contar desta data, a importância de Cr$ 13.876, 00 (trêze mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros).

c) o sócio ZÉLIO JOSÉ ROSO, que possuia na sociedade, 4.000 (- (quatro mil) quotas, passa a ter 12.000 (doze mil), sendo o aumento no valor de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), inte - gralizados na seguinte forma:

1-com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO/ contabilizados na firma, referente aos exercícios de 1973 e 1974, a importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

2-com a utilização de sua participação na RESERVA PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO, contabilizados na firma, referente ao exercício de 1974, a importância de Cr$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros);

3-a integralizar em moeda corrente do País, no prazo de doze/ (12)mêses, a contar desta data, a importância de Cr$ 5.070,00 (cinco mil e setenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)/ dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro)cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL Cr$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	215.000	215.000,00
2-JANIR VICTORIO ROSO	73.000	73.000,00
3-ZELIO JOSÉ ROSO	12.000	12.000,00
T O T A L	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem inalteradas as demais cláusulas / vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E,por assim terem justo e contratado,lavram,datam e assinam,juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma,devidamente rubricado no verso de suas folhas,obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Capanema,20 de junho de 1.975.-

TESTEMUNHAS:

Pedro Bento Tubiana

Nadir Saggin

Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso

Zélio José Roso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSA9 2XJ4E ZR88C 8PWF3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 69.898
por despacho em sessão de
27 JUN 1975
da 3ª Turma de Vogais
SECRETÁRIO GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSA9 2XJ4E ZR88C 8PWF3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA.
CGC.(MF) 75982553/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Av. Independência s/nº, portador da cédula de Identidade Civil R.G.nº 335.440 Paraná; JANIR VICTORIO ROSO, brazsileiro, casado, comerciante residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Av. Independência s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº ... 1.201.766-PR, e ZELIO JOSE ROSO, brasileiro, solteiro, maior comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Av. Independência s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.336.394-PR., sócios componentes da sociedade/ mercantil que gira sob a denominação social de "PÔSTO AMIZADE LTDA.", com sede na cidade de Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13 / de Novembro de 1968, 1ª alteração arquivada sob nº 115.398, por despacho em sessão de 31/12/70, 2ª alteração sob nº 124 677, por despacho em sessão de 06/01/72, 3ª alteração sob / nº 132.321, por despacho em sessão de 04/10/72, 4ª alteração sob nº 148.461, por despacho em sessão de 31/12/73, e / 5ª alteração sob nº 169.898, por despacho em sessão de 27 / de junho de 1975; RESOLVEM por este instrumento particular/ de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acôrdo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de Cr$ 300.000,00/ (trezentos mil cruzeiros), fica elevado para Cr$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), integralizados / na seguinte forma:

a)-o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, que possuia na sociedade 215.000 (duzentas e quinze mil) quotas, passa a ter 340.000/ (trezentas e quarenta mil), sendo o aumento no valor de Cr$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), integralizado na seguinte forma:

1-com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO na firma, referente ao exercício de 1975, a importância de / Cr$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos cruzeiros);

2-com a utilização de sua participação no FUNDO DE RESERVA / PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÔPRIO, na firma, referente ao exercício de 1975, a importância de Cr$ 26.500,00 (vinte e / seis mil e quinhentos cruzeiros);

3-a integralizar em moeda corrente do País no prazo de 18 / (dezoito) mêses, a contar desta data, a importância de Cr$ 38.100 00 (trinta e oito mil e cem cruzeiros).

b)-o sócio JANIR VICTORIO ROSO, que possuia na sociedade 73.000 (setenta e três mil) quotas, passa a ter 120.000 (cento e / vinte mil), sendo o aumento no valor de Cr$ 47.000,00 (quarenta/ e sete mil cruzeiros), integralizado na seguinte forma:

1-com a utilização de sua participação nos LUCROS SUSPENSOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY6K TDQUW US378 GDP93

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

RUBRICAS

Ianir Vitorio Rosa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY6K TDQUW US378 GDP93

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

6ª

PÔSTO AMIZADE LTDA.-CGC-75982553/0001-96-ALTERAÇÃO CONTRATUAL-Fl 2

contabilizados na firma, referente ao exercício de 1975, à importância de Cr$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzeiros);

2-com a utilização de sua participação no FUNDO DE RESERVA PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO, contabilizado na firma referente ao exercício de 1975, a importância de Cr$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzeiros);

3-a integralizar em moeda corrente do País, no prazo de dezoito (18) mêses, a contar desta data, a importância de Cr$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros).

c)-o sócio ZELIO JOSE ROSO, que possuia na sociedade, 12.000 / (doze mil) quotas, passa a ter 20.000 (vinte mil) sendo o aumento no valor de Cr$ 8.000,00 (oito milcruzeiros), integralizados / na seguinte forma:

1-com a utilização de sua participação nos LUCROS EM SUSPENSO/ na firma, referente ao exercício de 1975, a importância de Cr$. $ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

2-com a utilização de sua participação no FUNDO DE RESERVA PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO contabilizado na firma, referente ao exercício de 1975, a importância de Cr$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta cruzeiros);

3-a integralizar em moeda corrente do País, no prazo de dezoito (18) mêses, a contar desta data, a importância de Cr$ 4.360,00/ (quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros)dividido em 480.000 (quatrozentos e oitenta mil) quotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro)cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL Cr$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	340.000	340.000,00
2-JANIR VICTORIO ROSO	120.000	120.000,00
3-ZELIO JOSE ROSO	20.000	20.000,00
TOTAL	480.000	480.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica criada uma filial no distrito de São Luiz neste município de Capanema, Paraná, à Av. Marechal Floriano Peixoto s/nº, para a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros)do capital da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA -Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em / cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso/ de suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprí lo em todos os seus têrmos.

Capanema, 18 de março de 1976.-

Darcy Santos Folles Roso
Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso
Janir Victorio Roso

Zélio José Roso
Zélio José Roso

TESTEMUNHAS:

Pedro Bento Tubiana

Nadir Saggin

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY6K TDQUW US378 GDP93

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL

Arquivado sob. n.º 183.592
por despacho em sessão de
02 ABR 1975
da 4ª Turma de Vogais

SECRETÁRIO GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY6K TDQUW US378 GDP93

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

P Ô S T O A M I Z A D E L T D A.

CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Av. Independência s/nº, portador da Cédula de Identidade/ Civil R.G. nº 335.440-Paraná; JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Av. Independência s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.201.766-PR. e ZÉLIO JOSÉ ROSO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil/ R.G. nº 1.336.394-PR., sócios componentes da sociedade / mercantil que gira sob a denominação social de "PÔSTO AMIZADE LTDA.", com séde na cidade de Capanema, Estado do Paraná à Avenida Brasil s/nº, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessãzo de 13/11/68 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 115.398 em 31/12/70, 124.677 em 06/01/72, 132 321 em 04/10/72, 148.461 em 31/12/73, 169.898 em 27/06/75 e 183.592 em 02/04/76; RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato / primitivo e demais alterações de acôrdo com as cláusulas/ e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de cr$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), fica elevado para cr$ $ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de cr$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil -/ cruzeiros), integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

1- O sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, que possuia na sociedade / 340.000 (trezentas e quarenta mil) quotas, passa a ter, digo inteiramente integralizadas, passa a ter 743.400 (setecentas e quarenta e três mil e quatrocentas) quotas, sendo o aumento no valor de cr$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos / cruzeiros) integralizados na seguinte forma:

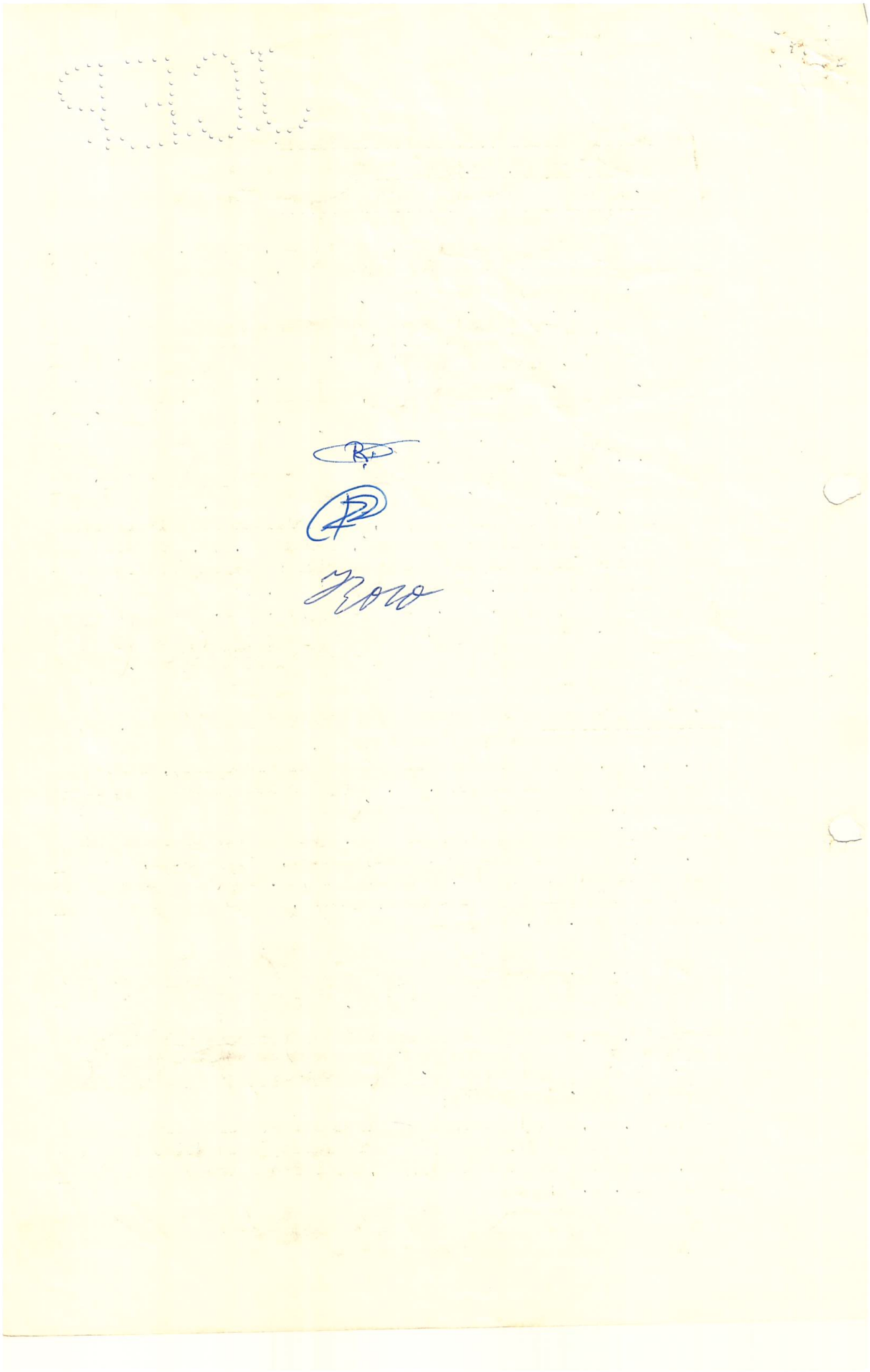
a- cr$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) com/ a utilização de sua participação nos Lucros em Suspenso contabilizados na firma referente ao exercício de 1976;

b- cr$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos cruzeiros)com a utilização de sua participação no Fundo de Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, contabilizado na firma referente ao exercício de 1976;

c- cr$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta cruzeiros) com a utilização de sua participação na reavaliação do ativo imobilizado, de acôrdo com a Lei 4357/64, conforme balanço geral encerrado em 31.12.76;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYD E6Y6W R7S8W VXTDD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYD E6Y6W R7S8W VXTDD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA. CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fls. 02.

d- cr$ 62.620,00 (sessenta e dois mil, seissentos e vinte cruzeiros) em moeda corrente do país,neste ato;

e- cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) a integralizar, em moeda corrente do país, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data.

2- O sócio JANIR VICTORIO ROSO, que possuia na sociedade 120.000 (cento e vinte mil) quotas inteiramente integralizadas passa a ter 262.500 (duzentas e sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, sendo o aumento no valor de cr$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), integralizados na seguinte forma:
a- cr$ 55.085,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco cruzeiros) com a utilização de sua participaçao nos Lucros em Suspenso contabilizados na firma referente ao exercício de 1976;

b- cr$ 27.790,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa cruzeiros) com a utilização de sua participação no Fundo de Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, contabilizado na firma referente ao exercício de 1976;

c- cr$ 14.505,00 (quatorze mil, quinhentos e cinco cruzeiros) com a utilização de sua participação na reavaliação do ativo imobilizado, de acordo com a Lei 4357/64, conforme balanço encerrado em 31.12.76;

d- cr$ 18.620,00 (dezoito mil, seissentos e vinte cruzeiros) em moeda corrente do país, neste ato;

e- cr$ 26.500,00 (vinte e séis mil e quinhentos cruzeiros) a integralizar, em moeda corrente do país, dentro do prazo de 12 (doze) mmeses, a contar desta data.

3- O sócio ZELIO JOSE ROSO, que mpossuia na sociedade 20.000 .. (vinte mil) quotas inteiramente integralizadas, passa a ter ... 44.100(quarenta e quatro mil e cem) quotas, sendo o aumento no valor de cr$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem cruzeiros) integralizados na seguinte mforma:

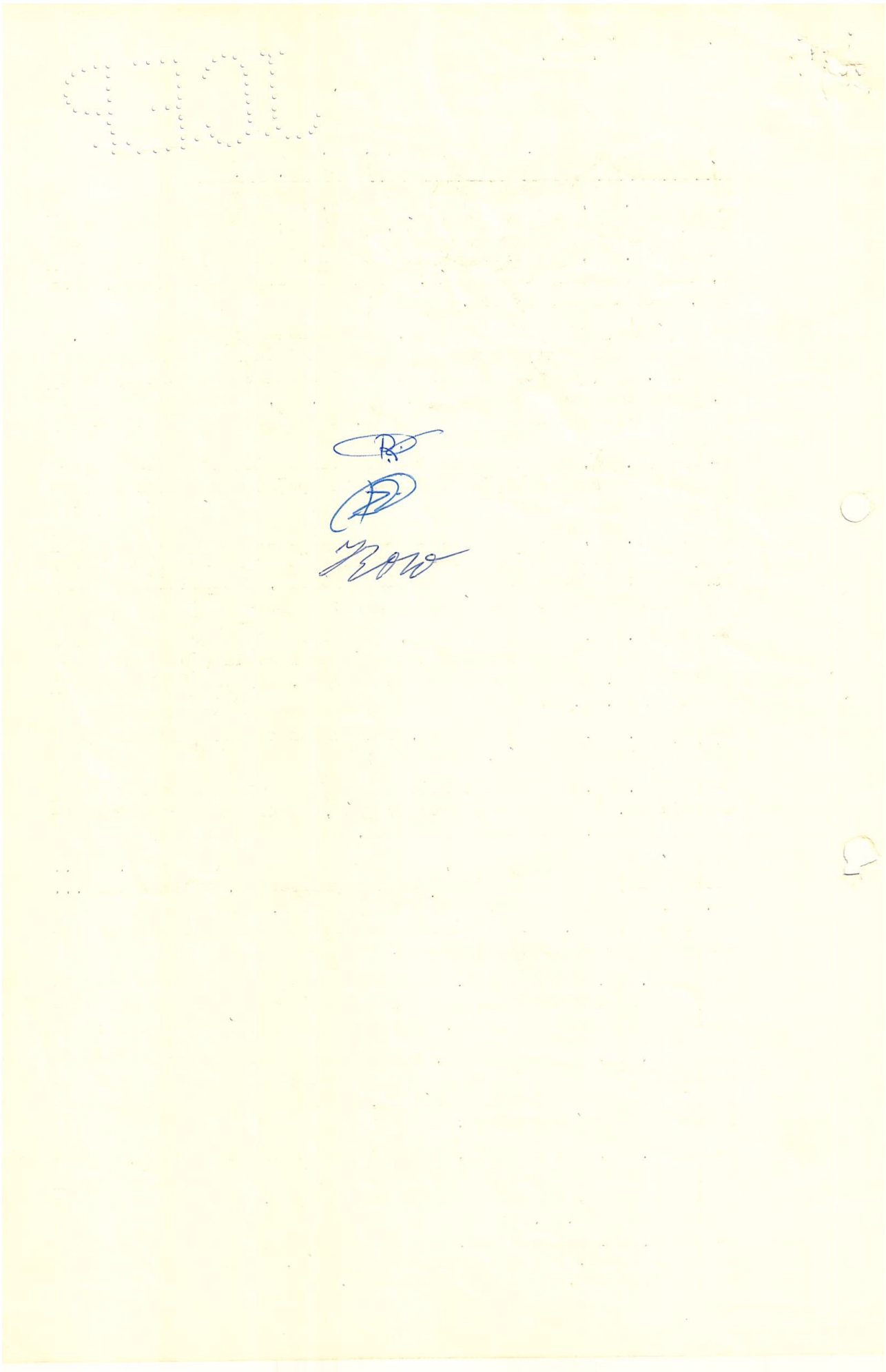
a- cr$ 9.255,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) com a utilização de sua participação nos Lucros em Suspenso contabilizados na firma, referente ao exercício de 1976;

b- cr$ 4.670,00 (quatro mil, seissentos e setenta cruzeiros)com a utilização de sua participação no Fundo de Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, contabilizado na firma refefente ao exercício del976;

c- cr$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros) com a utilização de sua participação na reavaliação do ativo imobilizado, de acordo com a Lei 4357/64, conforme balanço encerrado em 31.12.76;
d- cr$ 7.739,00 (sete mil,setecentos e trinta e nove cruzeiros) a integralizar, em moeda corrente do País, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYD E6Y6W R7S8W VXTDD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYD E6Y6W R7S8W VXTDD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA. CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fls. 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de cr$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim/ distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL CR$
-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	743.400	743.400,00
-JANIR VICTORIO ROSO	262.500	262.500,00
-ZELIO JOSE ROSO	44.100	44.100,00
TOTAIS	1.050.000	1.050.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposiçoes do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente mcom duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 15 de junho de 1.977.

Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso

Zélio José Roso

TESTEMUNHAS:

Nadir Zaggin

Pedro Bento Tubiana

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYD E6Y6W R7S8W VXTDD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob. n.º 208.512
por despacho em sessão de
04 AGO 1977
da 2ª. Turma de Vogais
SECRETÁRIO GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYD E6Y6W R7S8W VXTDD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA.

CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portador da cédula de Identidade Civil RG. nº 335.440-PR., JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.201.766-PR. e ZELIO JOSÉ ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. de nº. nº 1.336.394-PR. sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "POSTO AMIZADE LTDA. com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil s/nº, Centro, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68, e posteriores alterações arquivadas sob nºs 115.398 em 31/12/70, 124.677 em 06/01/72, 132.321 em 04/10/72, 148.461 em 31/Dez/73, 169.898 em 27/06/75, 183.592 em 02/04/76 e 208.512 em 04/08/77, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de Cr$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) fica elevado para Cr$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) sendo o aumento no valor de Cr$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros) integralizado neste ato pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital total da sociedade e com os seguintes recursos:

1- Cr$ 2.168.304,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e trezentos e quatro cruzeiros) com a utilização dos Lucros Acumulados contabilizados na firma referentes aos exercícios de 1977, 1978 e 1979;

2- Cr$ 1.671.696,00 (um milhão, seissentos e setenta e um mil, seissentos e noventa e seis cruzeiros) com a utilização da Reservas de Capital devidamente contabilizadas na firma e constituidas de acôrdo com o Decreto Lei 1.598/77 de 26.12.77.-

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de Cr$ 4.890.000,00 (quatro milhões ..

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTK UVPTJ RN6GM K3KYD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTK UVPTJ RN6GM K3KYD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

oitocentos e noventa mil cruzeiros), dividido em 4.890.000 '' (quatro milhões, oitocentas e noventa mil) quotas de Cr$ 1,00' (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL CR$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	3.462.120	3.462.120,00
2-JANIR VICTORIO ROSO	1.222.500	1.222.500,00
3-ZELIO JOSÉ ROSO	205.380	205.380,00
T O T A I S	4.890.000	4.890.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se '' fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos ' os seus termos.

Capanema-Pr., 02 de junho de 1.980.-

Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso

Janir Victorio Roso

Zelio José Roso

Zelio José Roso

TESTEMUNHAS:

Nadir Saggin

Antonio G. Furlan

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTK UVPTJ RN6GM K3KYD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
247.957
por despacho em sessão de
22 JUL 1980
da 3ª. Turma de Vogais
JOSÉ ZEGLIN FILHO
Secretário Geral

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTK UVPTJ RN6GM K3KYD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.14 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

18295
13 MAI 1981

PÔSTO AMIZADE LTDA.

CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 335.440-PR., JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 1.201.766-PR e ZÉLIO JOSE ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.336.394-PR., sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "POSTO AMIZADE LTDA". com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil s/nº, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68, e posteriores alterações arquivadas sob Nº 115.398 em 31/12/70; 124.677, em 06/01/72; 132.321, em 04/10/72; 148.461, em 31/12/73; 169.898, em 27/06/75; 183.592, em 02/04/76; 208.512, em 04/08/77 e nº 247.957 em 22/07/80, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressam pelo presente instrumento na sociedade as Sras. DORVALINA LAZZARINI ROSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 1.472.664-PR. e ANITA MATEI ROSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portadora do Título Eleitoral nº 7675, 107ª Zona, 3ª. Secção, Capanema, Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA - As sócias ingressantes DORVALINA LAZZARINI ROSO e ANITA MATEI ROSO, declaram conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando desta forma subrogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que é de Cr$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) fica elevado para Cr$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros) sendo o aumento no valor de Cr$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil cruzeiros) integralizado neste ato pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social e com os seguintes recursos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SD LPSJG G3KJE NHH4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.14 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



D. L. Rosa

Anita Matei Rosa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SD LPSJG G3KJE NHH4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.14 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA. -CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fls. 02

1) Cr$ 2.489.303,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e três cruzeiros) com a utilização da Reserva Especial de Capital constituida de acordo com o Decreto Lei nº . nº 1.598/77, de 26/12/77, conforme balanço geral de 31.12.80;

2) Cr$ 520.697,00 (quinhentos e vinte mil, seissentos e noventa' e sete cruzeiros) com a utilização dos Lucros Acumulados contabilizados na firma, referente ao exercício de 1.980, sendo este valor rateado proporcionalmente às quotas dos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO e JANIR VICTORIO ROSO, uma vez que, o sócio ZÉLIO JOSE ROSO já efetuou a retirada de sua participação nos lucros referidos, já tendo sido descontado do saldo acima, esta ' sua retirada.

CLÁUSULA QUARTA - Em consequência do presente aumento de capital fica assim distribuido o capital social da firma entre os sócios, a saber:

a)DARCY SANTOS FOLLES ROSO, que possuia 3.462.120 (três milhões quatrocentas e sessenta e duas mil, cento e vinte) quotas, passa a ter 5.615.070 (cinco milhões, seissentas e quinze mil e setenta) no valor de Cr$ 5.615.070,00 (cinco milhões, seisentos e quinze mil, e setenta cruzeiros);

b)JANIR VICTORIO ROSO, que possuia 1.222.500 (um milhão, duzentas e vinte e duas mil e quinhentas) quotas, passa a ter 1.975.000 (um milhão, novecentas e setenta e cinco mil) no valor de' Cr$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil '' cruzeiros);

c)ZÉLIO JOSÉ ROSO, que possuia 205.380 (duzentas e cinco mil,'' trezentos e oitenta) quotas, passa a ter 309.930 (trezentas e ' nove mil e novecentas e trinta) no valor de Cr$ trezentos e nove mil e novecentos e trinta cruzeiros)Cr$ 309.930,00.-

CLÁUSULA QUINTA - O sócio ZÉLIO JOSÉ ROSO, retira-se da sociedade, recebendo neste ato, em moeda corrente do país, da sócia '' DORVALINA LAZZARINI ROSO, a importância de Cr$ 309.930,00 (trezentos e nove mil, novecentos e trinta cruzeiros) correspondente a 309.930 (trezentas e nove mil, novecentas e trinta) quotas de capital devidamente integralizadas, transferindo por este '' instrumento estas suas quotas de capital ao sócia DORVALINA LAZZARINI ROSO, pelo que dá à mesma sócia, bem como à sociedade, ' plena, geral e raza quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio JANIR VICTORIO ROSO, transfere independente de qualquer pagamento, à sócia ANITA MATEI ROSO, parte de sua participação no capital social da firma sendo esta sua transferência de 237.000 (duzentas e trinta e sete mil) quotas, no' valor de Cr$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil cruzeiros) pelo que transfere, por este instrumento, todos os direitos e '' obrigações sobre as mesmas quotas à socia ANITA MATEI ROSO.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SD LPSJG G3KJE NHH4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.14 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SD LPSJG G3KJE NHH4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.14 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.-CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fls. 03

CLÁUSULA SÉTIMA - Em decorrência das alterações e transferências havidas, o capital social no valor de Cr$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros) dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil) quotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiros) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL CR$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	5.615.070	5.615.070,00
2-JANIR VICTORIO ROSO	1.738.000	1.738.000,00
3-DORVALINA LAZZARINI ROSO	309.930	309.930,00
4-ANITA MATEI ROSO	237.000	237.000,00
T O T A I S	7.900.000	7.900.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema-Pr.31 de janeiro de 1.981.

Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso

Zélio José Roso

Dorvalina Lazzarini Roso

Anita Matei Roso

TESTEMUNHAS:

Pedro Bento Tubiana

Nadir Saggin

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SD LPSJG G3KJE NHH4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.14 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
258.886
por despacho em sessão de
15 MAI 1981
da 4ª Turma de Vogais
JURACY GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SD LPSJG G3KJE NHH4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.15 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA.
CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antonio Niehues s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 335.440-PR., JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.201.766-PR., DORVALINA LAZZARINI ROSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Rua Antonio Niehues s/nº, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.472.664-PR., e ANITA MATEI ROSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Avenida Brasil s/nº, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.410.039-PR., sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "PÔSTO AMIZADE LTDA" com sede e foro em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, s/nº, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68, e posteriores alterações arquivadas sob nºs. 115.398 em 31/12/70; 124.677, em 06/01/72; 132.321, em 04/10/72; 148.461, em 31/12/73; 169.898, em 27/06/75; 183.592, em 02/04/76; 208.512, em 04/08/77; 247.957, em 22/07/80 e 258.886 em 15/05/81, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de Cr$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros) fica elevado para Cr$. $ 19.656.100,00 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil o cem cruzeiros) sendo o aumento no valor de Cr$ 11.756.100,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e cem cruzeiros) integralizado pelos sócios na seguinte forma e condições:

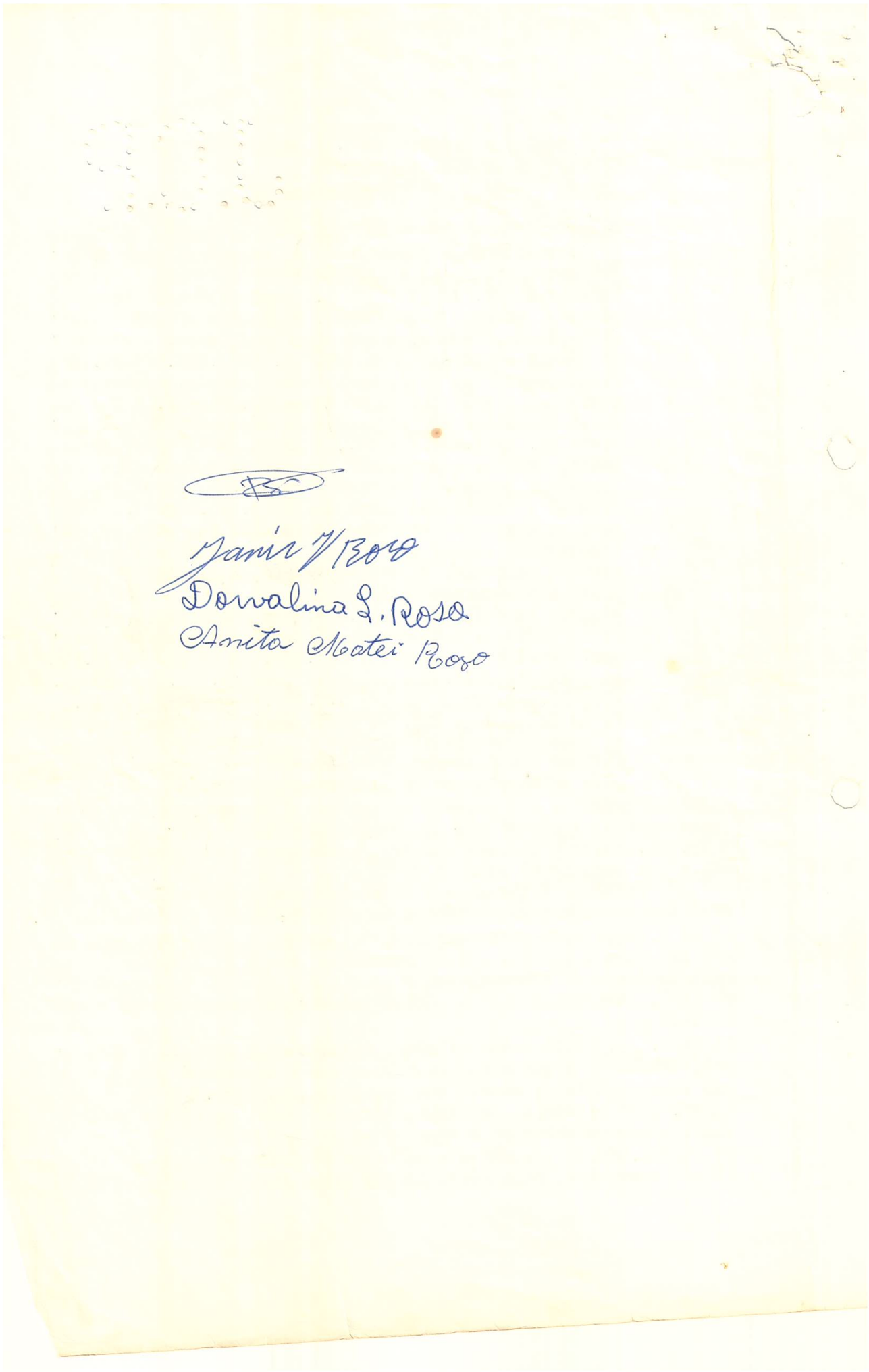
1) Cr$ 2.683.692,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e dois cruzeiros) com a utilização dos Lucros em Suspenso contabilizados na firma referente ao exercício de 1981, dividido entre os sócios proporcionalmente à suas cotas de capital;

2) Cr$ 7.593.314,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatorze cruzeiros) com a utilização das Reservas constituidas de acordo com o Decreto Lei nº 1.598/77, de 26/12/77, contabilizadas na firma, dividido entre os sócios propro, digo, proporcionalmente à suas cotas de capital;

3) Cr$ 201.060,00 (duzentos e um mil e sessenta cruzeiros) integralizado neste ato, pelo sócio JANICR digo, JANIR VICTORIO ROSO,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSA5 UCBEL GUTNY UZQVY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.15 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Janir 7/2019
Dorvalina L. Rosa
Anita Matei Rosa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSA5 UCBEL GUTNY UZQVY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.15 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

com a utilização de seu saldo em conta particular na firma;

4) Cr$ 769.979,00 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e e setenta e nove cruzeiros) integralizado neste ato pelo sócio ' DARCY SANTOS FOLLES ROSO, com a utilização de seu saldo credor ' em conta particular na firma;

5) Cr$ 508.055,00 (quinhentos e oito mil e cinquenta e cinco cruzeiros) a integralizar, em moeda corrente do país, pelo sócio ' DARCY SANTOS FOLLES ROSO, no prazo máximo de 04 (quatro) mêses , a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência desta alteração, o capital social no valor de Cr$ 19.656.100,00 (dezenove milhões, seiscentos' e cinquenta e seis mil e cem cruzeiros) dividido em 19.656.100 ' (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e cem) quotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuida entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL cr$
1- DARCY SANTOS FOLLES ROSO	14.200.100	14.200.100,00
2- JANIR VICTORIO ROSO	4.200.000	4.200.000,00
3- DORVALINA LAZZARINI ROSO ...	721.000	721.000,00
4- ANITA MATEI ROSO	535.000	535.000,00
TOTAIS	19.656.100	19.656.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da firma que era na Avenida Brasil , s/nº, Centro em Capanema, Paraná, passa a ser na Avenida Independência nº 51, Centro, Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam' e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Capanema-Pr. 18 de agosto de 1.982.-

Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso

Dorvalina Lazzarini Roso

Anita Matei Roso

TESTEMUNHAS:

Nadir Zaggin

Divino José Carniel

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSA5 UCBEL GUTNY UZQVY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.15 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº

em 280113 31 AGO 1982 por

decisão singular em regime sumário.

EURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSA5 UCBEL GUTNY UZQVY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.16 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUCEPAR
21 2:45 PM 87 103656

POSTO AMIZADE LTDA.

CGC(MF) nº 75.982.553/0001-96

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antonio Niehues s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 335.440-PR., JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.201.766-PR., DORVALINA LAZZARINI ROSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Rua Antonio Niehues s/nº, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.472.664-PR. e ANITA MATEI ROSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás s/nº, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.410.039-PR., sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "POSTO AMIZADE LTDA." com sede e foro na cidade de Capanema, Paraná, à Avenida Independência nº 51, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68, e posteriores alterações arquivadas sob nºs. 115.398 em 31/12/70; 124.677, em 06/01/72; 132.321, em 04/10/72; 148.461, em 31/12/73; 169.898, em 27/06/75; 183.592, em 02/04/76; 208.512, em 04/08/77; 247.957, em 22/07/80; 258.886, em 15/05/81 e 280.113, em 31/08/82, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital social que é de Cr$ 19.656.100 (dezenove milhões, seiseentos e cinquenta e seis mil e cem cruzeiros) convertido para cz$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzados e dez centavos) fica elevado para cz$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil cruzados) sendo o aumento no valor de cz$ 3.090.343,90 (três milhões, noventa mil, trezentos e quarenta e três cruzados e noventa centavos) integralizado pelos sócios na seguinte forma e condições:

1) cz$ 1.492.376,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis cruzados e noventa centavos) com a utilização dos Lucros em Suspenso contabilizados na firma referenta aos exercícios de 1982 à 1986, dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com sua participação no capital social;

2) cz$ 1.597.967,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete cruzados) com a utilização das Reservas de Capital constituidas de acordo com a Lei e contabilizadas na firma, dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com a participação no capital social.

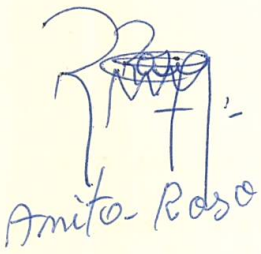
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência desta alteração, o capital so-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS JTTGC XBYWX HQ2LR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.16 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Dorvalina L. Rosa



Amito Rosa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS JTTGC XBYWX HQ2LR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.16 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA. -CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - fls. 02

social no valor de cz$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mi cruzados) dividido em 3.110.000 (três milhões, cento e dez mil) quotas no valor de cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL cz$
1- DARCY SANTOS FOLLES ROSO	2.247.284	2.247.284,00
2- JANIR VICTORIO ROSO	664.297	664.297,00
3- DORVALINA LAZZARINI ROSO	113.827	113.827,00
4- ANITA MATEI ROSO	84.592	84.592,00
T O T A L	3.110.000	3.110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressam pelo presente instrumento na sociedade os Senhores: DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.155.352-0 - PR. CPF. nº 452.931.719-68, IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.410.095-0-PR. CPF. nº 745.972.489-00 e RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.410.181-7-PR. CPF. 581.081.909-59.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios ingressantes DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO e RUDIMAR DARCY ROSO, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações decorrêntes do presente instrumento.

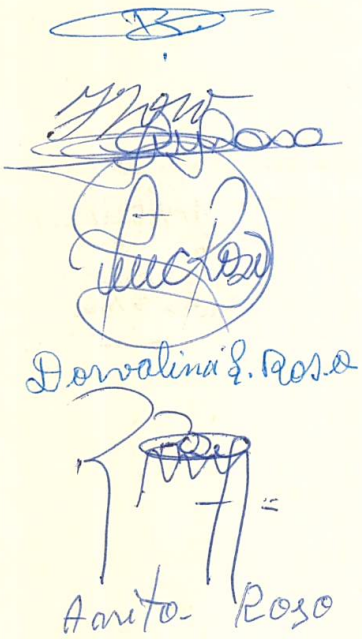
CLÁUSULA QUINTA - O sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, transfere parte de suas quotas de capital no valor de cz$ 661.184,00 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro cruzados) correspondente a 661.184 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro) quotas devidamente integralizadas, aos sócios ingressantes DIRCEU MANSUETO ROSO e IVAN CARLOS ROSO em partes iguais de 50% (cinquenta por cento) para cada um, transferência esta efetuada a título de doação sem receber qualquer pagamento por parte dos sócios ingressantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia DORVALINA LAZZARINI ROSO, retira-se da sociedade transferindo suas quotas de capital no valor de cz$ 113.827,00 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete cruzados) correspondente a 113.827 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete) quotas devidamente integralizadas, ao novo sócio RUDIMAR DARCY ROSO, a título de doação e sem qualquer pagamento por parte do mesmo sócio ingressante, pelo que dá ao mesmo sócio bem como à sociedade plena, geral e raza quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, por este ins-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS JTTGC XBYWX HQ2LR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.16 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS JTTGC XBYWX HQ2LR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.16 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PÔSTO AMIZADE LTDA. -CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -Fls.03

instrumento dá aos sócios ingressantes DIRCU MANSUETO ROSO e IVAN CARLOS ROSO, bem como à sociedade, plena, geral e rasa quitação quanto às quotas de capital social transferidas a título de doação ao mesmos sócios conforme cláusula quinta acima, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA OITAVA - Em decorrência das transferências havidas o capital social atual no valor de cz$ 3.110.000,00 (três milhões,cento e dez mil cruzados) dividido em 3.110.000 (três milhões, cento e dez mil) quotas fica assim distribuido entre os sócios:cujas quotas são no valor de cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma:

S Ó C I O S	QUOTAS		CAPITAL cz$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	1.586.100	51,00	1.586.100,00
2-JANIR VICTORIO ROSO	664.297	21,36	664.297,00
3-DIRCEU MANSUETO ROSO	330.592	10,63	330.592,00
4-IVAN CARLOS ROSO	330.592	10,63	330.592,00
5-RUDIMAR DARCY ROSO	113.827	3,66	113.827,00
6-ANITA MATEI ROSO	84.592	2,72	84.592,00
T O T A L	3.110.000		3.110.000,00

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 21 de dezembro de 1.987.-

ass. Darcy Santos Folles Roso

ass. Janir Vitorio Roso

ass. Dirceu Mansueto Roso

ass. Ivan Carlos Roso

ass. Rudimar Darcy Roso

ass. Anita Matei Roso

ass. Dorvalina Lazzarini Roso

TESTEMUNHAS:

Nadir Baggin

Pedro Bento Tubiana

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado s. b n.º
392111
em 29 DEZ 1987 por
decisão singular em regime sumário.
Secretário Geral

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS JTTGC XBYWX HQ2LR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.16 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS JTTGC XBYWX HQ2LR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.17 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.
CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96

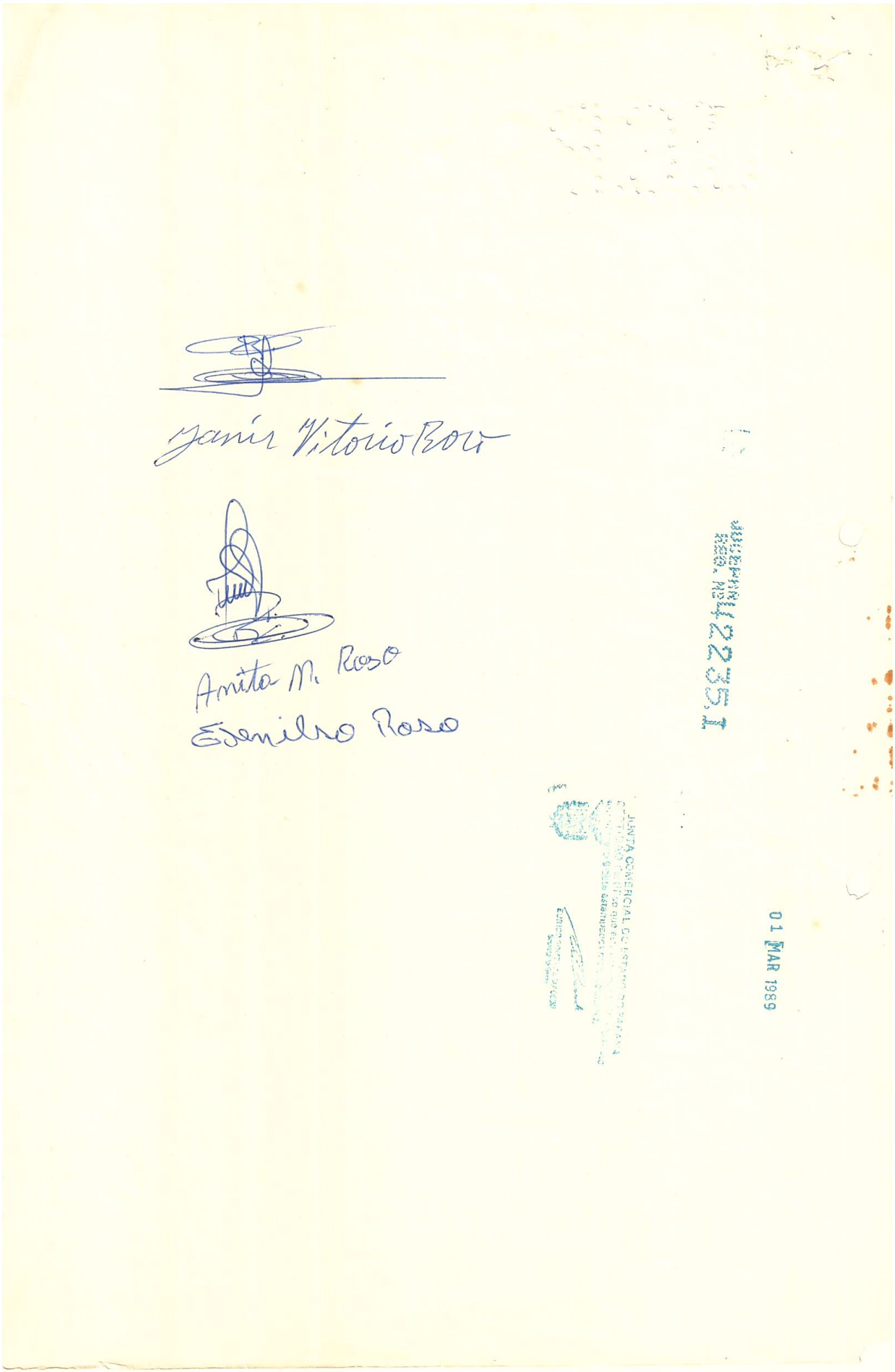
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antonio Niehues s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 335.440, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. 126.635.069-15, JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás, s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 1.201.766, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. 123.564.920-20, DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás, s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 3.155.352-0, expedido pelo Instituto de Identificação do PR. CPF. nº 452.931.719-68, IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do documento de identidade RG nº 3.410.095-0, expedido pelo Instituto de Identificação do PR. CPF. nº 745.972.489-00, RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 3.410.181-7, expedido pelo Instituto de Identificação do PR. CPF. 581.081.909-59, e ANITA MATEI ROSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás, s/n portadora do documento de identidade RG. nº 3.410.039, expedido pelo Instituto de Identificação do PR. CPF. nº 394.801.199-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "POSTO AMIZADE LTDA." com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência nº 51, Centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68, e posteriores alterações arquivadas sob nºs. 115.398 em 31/12/70; 124.677, em 06/01/72; 132.321, em 04/10/72; 148.461, em 31/12/73; 169.898, em 27/06/75; 183.592, em 02/04/76; 208.512, em 04/08/77; 247.957, em 22/07/80; 258.886, em 15/05/81; 280.113, em 31/08/82 e 392.111, em 29/12/87, resolvem por este instrumento particular de alteraçao de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o capital social que é de cz$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil cruzados) convertido para ncz$ 3.110,00 (três mil, cento e dez cruzados novos) fica elevado para ncz$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) sendo o aumento no valor de ncz$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa cruzados novos) integralizado neste ato pelos sócios na seguinte forma e condições:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53U QF3WV 6HXKN BEVVR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.17 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53U QF3WV 6HXKN BEVVR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.17 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA. -CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fls. 02

1) Ncz$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro cruzados novos) com a utilização dos Lucros em Suspenso contabilizados na firma referente ao exercício de 1.987, dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com sua participação no capital social;

2) Ncz$ 120.266,00 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e seis cruzados novos) com a utilização das Reservas de Capital contabilizadas na firma, dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com a participação no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência desta alteração, o capital social no valor de Ncz$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de Ncz$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

S Ó C I O S		QUOTAS	CAPITAL NCZ$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	.....	66.300	66.300,00
2-JANIR VICTORIO ROSO	.....	27.768	27.768,00
3-DIRCEU MANSUETO ROSO	.....	13.819	13.819,00
4-IVAN CARLOS ROSO	.....	13.819	13.819,00
5-EUDIMAR DARCY ROSO	.....	4.758	4.758,00
6-ANITA MATEI ROSO	.....	3.536	3.536,00
T O T A L	.....	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa pelo presente instrumento na sociedadeo Senhor EDENILSO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás,s/nº portador do documento de identidade RG.nº 4.498.756-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. 702.904.319-72.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante EDENILSO ROSO, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

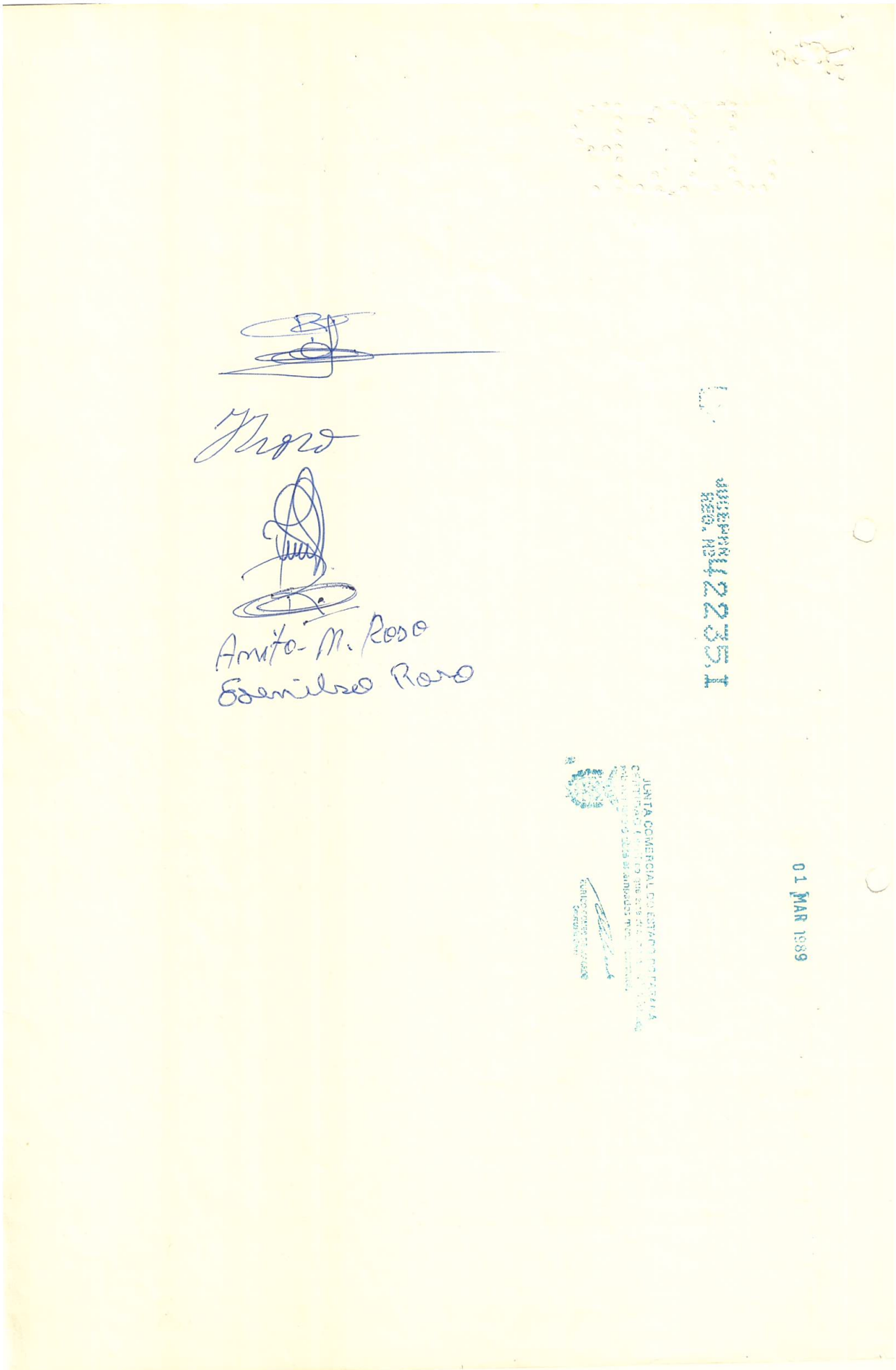
CLÁUSULA QUINTA - A sócia ANITA MATEI ROSO, retira-se da sociedade transferindo suas quotas de capital no valor de ncz$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis cruzados novos) correspondente a 3.536 (três mil, quinhentas e trinta e seis) quotas de capital devidamente integralizadas, ao novo sócio EDENILSO ROSO, a título de doação e sem qualquer pagamento por parte do mesmo sócio ingressante, pelo que dá ao mesmo sócio bem como à sociedade plena, geral e raza quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência da transferência de quotas havida o capital social atual no valor de Ncz$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de Ncz$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma fica assim distribuido entre os sócios atuais:

...

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53U QF3WV 6HXKN BEVVR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.17 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53U QF3WV 6HXKN BEVVR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.17 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO A[illegible]DE LTDA. -CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL =Fls. 03

S Ó C I O	QUOTAS	CAPITAL Ncz$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	66.300	66.300,00
2-JANIR VICTORIO ROSO	27.768	27.768,00
3-DIRCEU MANSUETO ROSO	13.819	13.819,00
4-IVAN CARLOS ROSO	13.819	13.819,00
5-RUDIMAR DARCY ROSO	4.758	4.758,00
6-EDENILSO ROSO	3.536	3.536,00
T O T A L	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá efetuar a abertura de filiais nas localidades que mais lhe convierem em qualquer Estado da Federação, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Fica criada uma filial na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Brasília nº 2.552, Centro, com a atividade mercantil de Comércio de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas, para a qual, se destina para efeitos fiscais, a parcela de ncz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) do capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócio no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 20 de fevereiro de 1.989

Darcy Santos Folles Roso
Ass.Darcy Santos Folles Roso

Janir Victorio Roso
Ass.Janir Victorio Roso

Ass.Dirceu Mansueto Roso

Ass.Ivan Carlos Roso

Anita Matei Roso
Ass.Anita Matei Roso

Rudimar Darcy Roso
Ass.Rudimar Darcy Roso

Edenilso Roso
Ass.Edenilso Roso

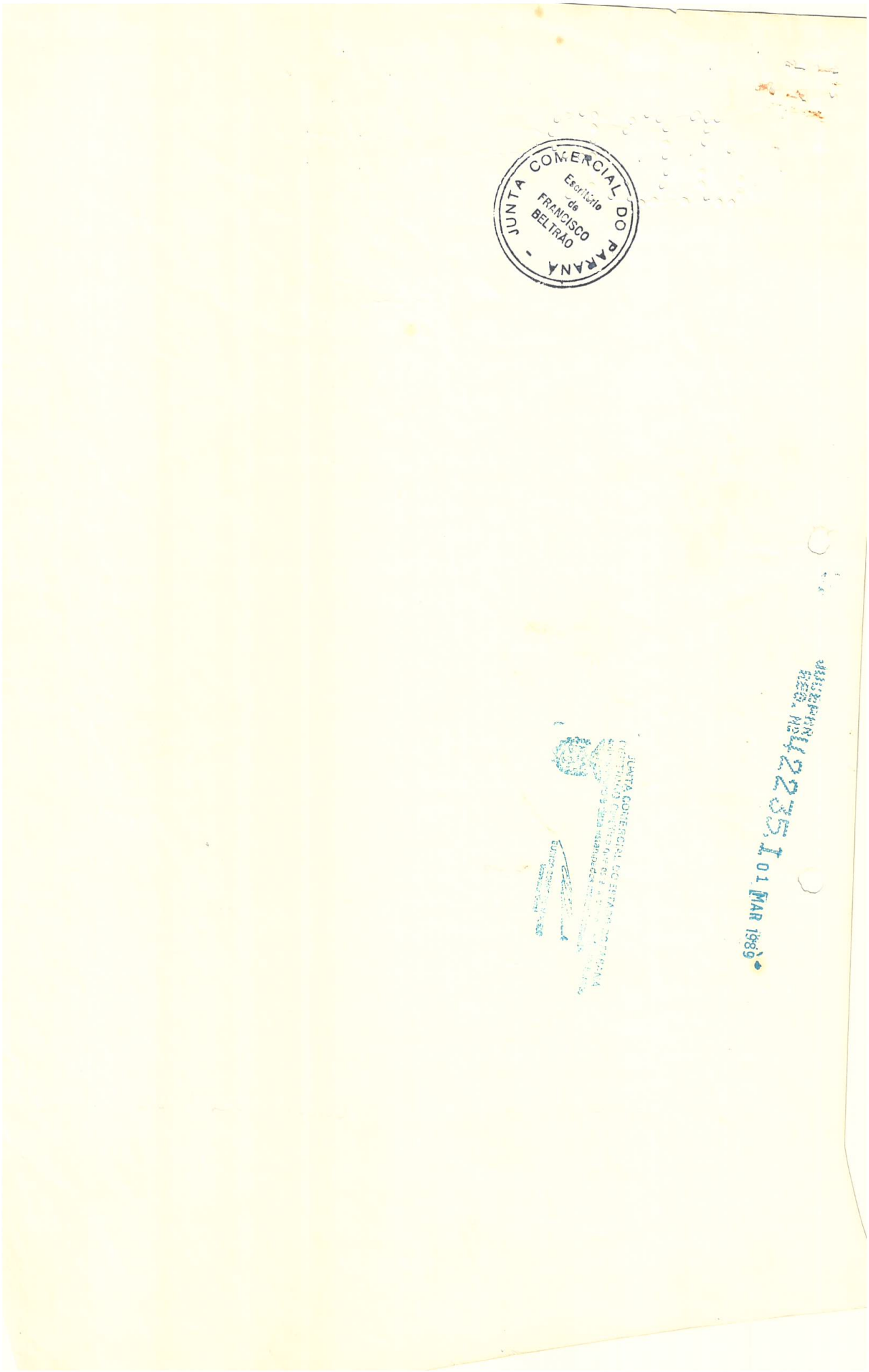
TESTEMUNHAS:

Pedro Bento Tubiana

Eliani Lidia Schlösser
Eliani Lidia Schlösser

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53U QF3WV 6HXKN BEVVR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.17 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53U QF3WV 6HXKN BEVVR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.18 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.

CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96

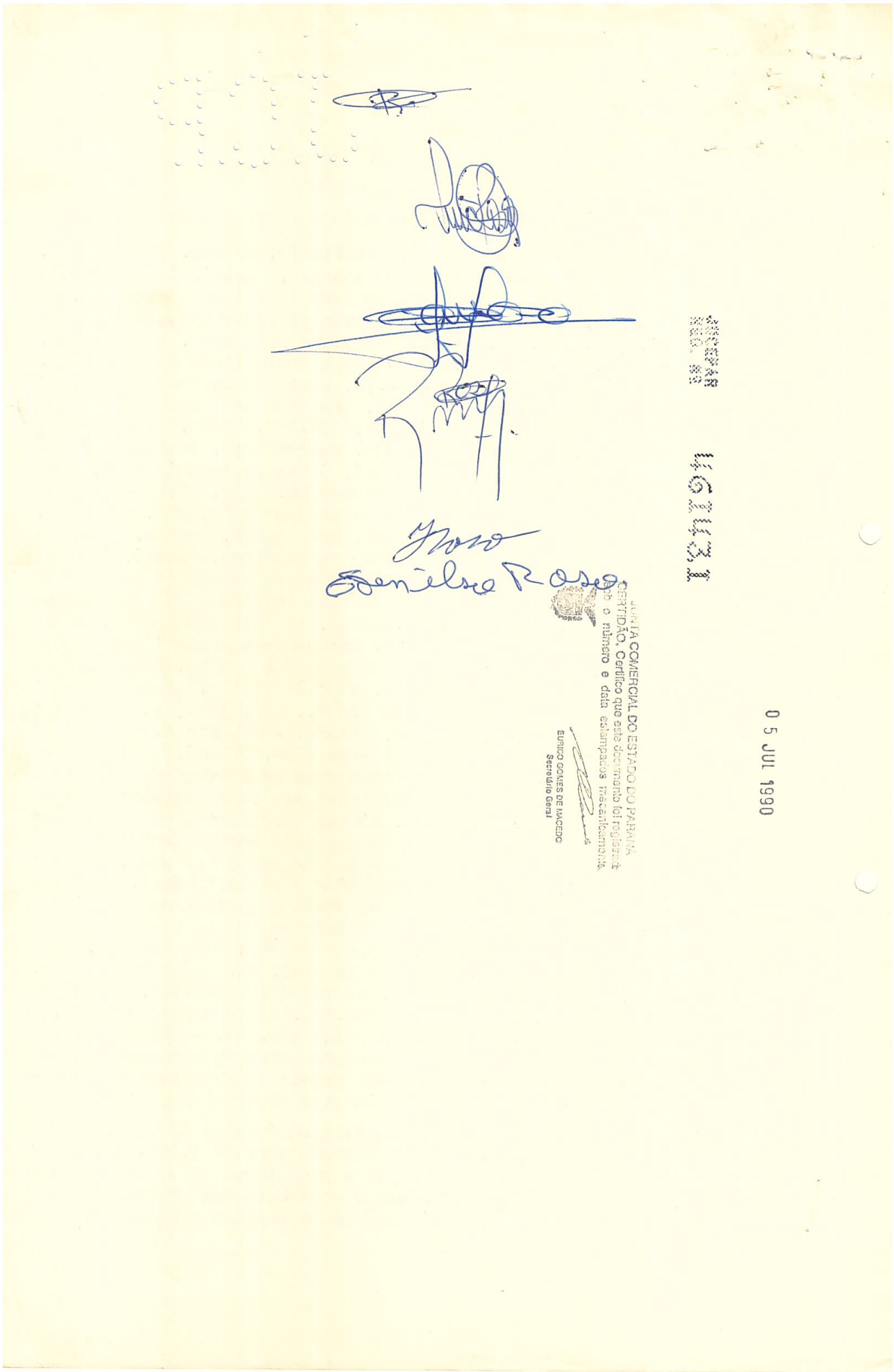
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antonio Niehues s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 335.440, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. 126.635.069-15, JANIR VICTORIO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 1.201.766, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. 123.564.920-20, DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 3.155.352-0, expedido pelo Instituto de Identificação do PR. CPF. nº 452.931.719-68, IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 3.410.095-0, expedido pelo Instituto de Identificação do PR., CPF. 745.972.489-00, RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 3.410.181-7, expedido pelo Instituto de Identificação do PR., CPF. 581.081.909-59 e EDENILSO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Pawr digo, Paraná, à Rua Tupinambás s/nº, portador do documento de identidade RG. nº 4.498.756-2, expedido pelo Instituto de Identificação do PR., CPF. 702.904.319-72, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "POSTO AMIZADE LTDA." com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência nº 51, Centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68 e posteriores alterações sob nºs. 115.398 em 31/12/70; 124.677, em 06/01/72; 132.321, em 04/10/72; 148.461, em 31/12/73; 169.898, em 27/06/75; 183.592, em 02/04/76; 208.512, em 04/08/77; 247.957, em 22/07/80; 258.886, em 15/05/81; 280.113, em 31/08/82; 392.111, em 29/12/87 e 422.351, em 01/03/89, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) fica elevado para Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) sendo o aumento no valor de Cr$ 5.870.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros) integralizado neste ato pelos sócios com os seguintes recursos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQS HN55J T7B75 MDLMY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.18 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQS HN55J T7B75 MDLMY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.18 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA. -CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -Fls. 02

1) Cr$ 231.699,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros) com a utilização dos Lucros em Suspenso contabilizados na firma referente aos exercícios de 1988 e 1989, dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com sua participação no capital social;

2) Cr$ 5.638.301,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e um cruzeiros) com a utilização das Reservas de Capital contabilizadas na firma, dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência desta alteração o capital social no valor de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL cr$
1- DARCY SANTOS FOLLES ROSO ...	3.060.000	3.060.000,00
2- JANIR VICTORIO ROSO	1.281.600	1.281.600,00
3- DIRCEU MANSUETO ROSO	637.800	637.800,00
4- IVAN CARLOS ROSO	637.800	637.800,00
5- RUDIMAR DARCY ROSO	219.600	219.600,00
6- EDENILSO ROSO	163.200	163.200,00
TOTAL	6.000.000	6.000.000,00

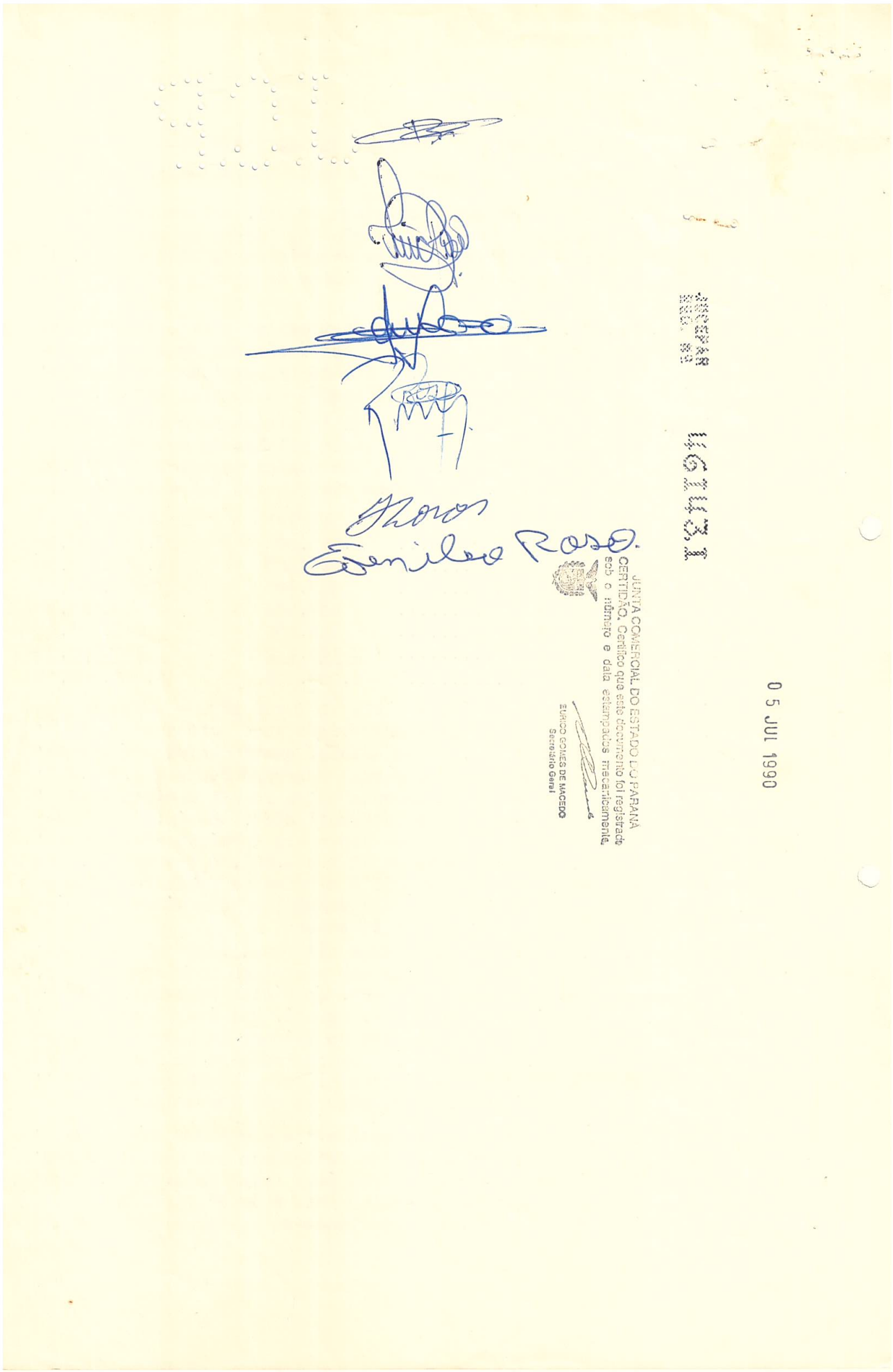
CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios JANIR VICTORIO ROSO e EDENILSO ROSO, retiram-se da sociedade transferindo suas quotas de capital no valor de Cr$ 1.444.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) correspondente a 1.444.800 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentas) quotas de capital devidamente integralizadas, ao sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO pelo que recebem neste ato do sócio adquirente de suas quotas, a importância de Cr$ 1.444.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) representado pela entrega neste ato dos seguintes bens móveis e imóveis pelos valores adiante relacionados:

a) Cr$ 912.000,00 (novecentos e doze mil cruzeiros) pela entrega da parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do LOTE RURAL Nº 99, (noventa e nove) da Gleba nº 143-CP. do Núcleo Capanema, Colônia Missões, do Município de Capanema, Paraná, com área total de 466.000m2. matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob nº 12.960, Livro nº 2, comprometendo-se de dar a devida transferência por escritura pública livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dúvidas, no momento em que for solicitado;

b) Cr$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos cruzeiros) pela entrega da parte ideal de 50% (cinquenta por cento) de uma construção própria para aviário com área total de 1.200m2. construido sobre o lote rural nº 99 (noventa e nove) da Gleba 143CP. no Município de Capanema, comprometendo-se de dar a devida trans

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQS HN55J T7B75 MDLMY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.18 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQS HN55J T7B75 MDLMY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.18 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA. -(CGC-MF) Nº 75.982.953/0001-96
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fls. 03

transferência por escritura pública livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou dúvidas, juntamente com o imóvel antes relacionado, no momento em que for solicitado;

c) Cr$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) pela entrega neste ato da parte ideal de 50% (cinquenta por cento) de um trator agrícola marca Valmet mod. 78, DH EI, série nº 078.007.01762, usado.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios JANIR VICTORIO ROSO e EDENILSO ROSO, dão por este instrumento, ao sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, bem como à sociedade, plena, geral e raza quitação de seus haveres , nada mais tendo a reclamar sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da transferência de quotas havida, o capital social no valor de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	CAPITAL cr$
1- DARCY SANTOS FOLLES ROSO	4.504.800	4.504.800,00
2- DIRCEU MANSUETO ROSO	637.800	637.800,00
3- IVAN CARLOS ROSO	637.800	637.800,00
4- RUDIMAR DARCY ROSO	219.600	219.600,00
T O T A L	6.000.000	6.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução legal os sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO e IVAN CARLOS ROSO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente mcom duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 18 de junho de 1.990.-

ass.Darcy Santos Folles Roso

ass.Janir Victorio Roso

ass. Edenilso Roso

ass.Ivan Carlos Roso

ass.Rudimar Darcy Roso

ass.Dirceu Mansueto Roso

TESTEMUNHAS:

Pedro Bento Tubiana

Nadir Saggin

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQS HN55J T7B75 MDLMY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.18 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQS HN55J T7B75 MDLMY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.19 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.

CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antonio Niehues s/nº, portador do documento de Identidade RG.335440, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 126.635.069-15, DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Tupinambás s/nº, portador do documento de Identidade RG nº 3.155.352-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 452.931.719-68, IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, ParaNá, à Avenida Independência s/nº, portador do documento de Identidade RG. nº 3.410.095-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 745.972.489-00, e RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador do documento de Identidade RG. nº .. 3.410.181-7, expedido pelo Instituto de Identificação do PR. CPF. nº 581.081.909-59, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "POSTO AMIZADE LTDA."com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência nº 51, Centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68 e posteriores alterações sob nºs. 115.398 em 31/12/70; 124.677, em 06/01/72; 132.321, em 04/10/72; 148.461, em 31/12/73; 169.898, em 27/06/75; 183.592, em 02/04/76; 208.512, em 04/08/77; 247.957, em 22/07/80; 258.886, em 15/05/81; 280.113, em 31/08/82; 392.111, em 29/12/87; 422.351, em 01/03/89 e 461.431, em 05/07/90, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

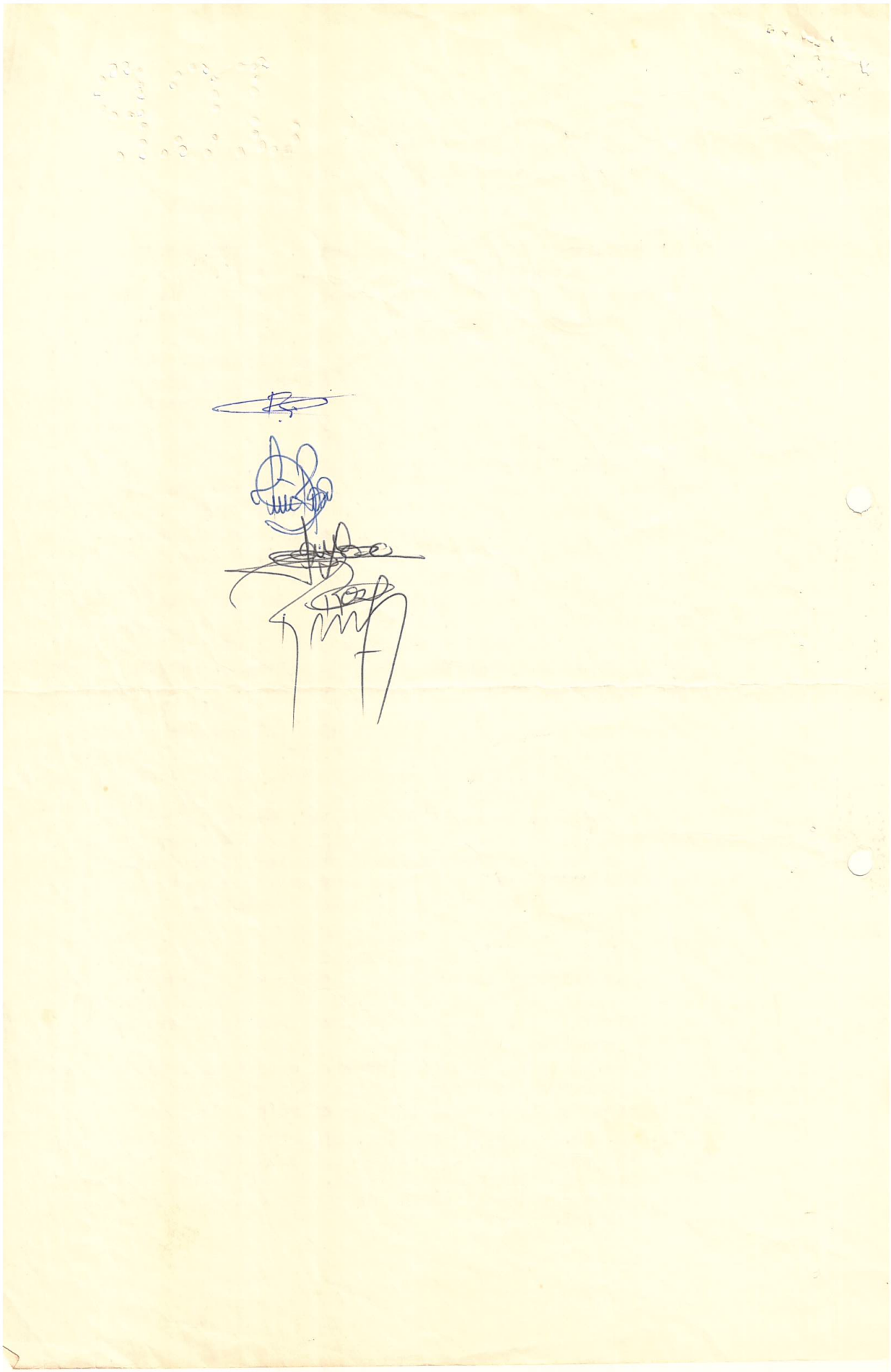
CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) fica elevado para Cr$ 22.780.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) sendo o aumento no valor de Cr$ 16.780.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) integralizado neste ato pelos sócios com os seguintes recursos:

a) Cr$ 959.144,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) com a utilização dos Lucros Acumulados contabilizados na firma, referente ao exercício de 1990.

b) Cr$ 15.820.856,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) com a utilização das Reservas de Capital contabilizadas na firma, valores estes dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com sua participação no capital social.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY C8RPT VGYJW TKKQ3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.19 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY C8RPT VGYJW TKKQ3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.19 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.-CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -Fls. 02

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência desta alteração, o capital social no valor de Cr$ 22.780.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) dividido em 22.780.000 (vinte e dois milhões, setecentas e oitenta mil) quotas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	CAPITAL CR$
1- DARCY SANTOS FOLLES ROSO	17.085.000	17.085.000,00
2-DIRCEU MANSUETO ROSO	2.414.600	2.414.600,00
3-IVAN CARLOS ROSO	2.414.600	2.414.600,00
4-RUDIMAR DARCY ROSO	865.800	865.800,00
T O T A L	22.780.000	22.780.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade que era na Avenida Independência nº 51, Centro, Capanema, Paraná, passa ser na Avenida Independência nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - A atividade mercantil da sociedade que era compra e venda de gasolina, óleos,lubrificantes, combustíveis, peças e acessórios, pneus, câmaras e consertos passa a ser POSTO DE ÁLCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE REFINO DO PETRÓLEO, COMÉRCIO DE PNEUS, CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRICOLAS.

CLÁUSULA QUINTA - Fica criada uma filial na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Paraná nº 731, Centro, com a atividade mercantil de COMÉRCIO DE PNEUS, CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, para a qual, se destina para efeitos fiscais a parcela de cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Avenida Bertino Warmling s/nº, Centro, com a atividade mercantil de COMÉRCIO DE PNEUS, CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, para a qual, se destina para efeitos fiscais a parcela de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, 05 de novembro de 1.991.-

ass.Darcy Santos Folles Roso Ass. Dirceu Mansueto Roso

ass.Ivan Carlos Roso ass. Rudimar Darcy Roso

TESTEMUNHAS:

Nadir Saggin Pedro Bento Tubiana

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY C8RPT VGYJW TKKQ3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY C8RPT VGYJW TKKQ3

28 NOV 1991

508176

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifica que este documento foi arquivado sob número e data anotados mecanicamente.

MARIA COSTA ROSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.19 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.20 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.

CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antonio Niehues s/nº, portador da CI. RG. nº 335.440-PR. CPF. nº . 126.635.069-15, DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado , comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná , à Avenida Independência s/nº, portador da CI. RGs. nº 3.155.352-0 -PR. CPF. nº 452.931.719-68, IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador da CI. RG. nº 3.410.095-0 - PR. CPF.nº 745.972.489-00, e RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência s/nº, portador da CI. RG. nº 3.410.181-7, PR. CPF. nº 581.081.909-59, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "POSTO AMIZADE - LTDA." com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência nº 825, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº . 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68 e posteriores - alterações sob nºs 115.398 em 31/12/70; 124.677 em 06/01/72; 132.321 em 04/10/72; 148.461 em 31/12/73; 169.898 em 27/06/75; 183.592 em 02/04/76; 208.512 em 04/08/77;247.957 em 22/07/80; 258.886 em 15/05/81; 280.113 em 31/08/82; 392.111 em 29/12/87; 422.351 em 01/03/89; 461.431 em 05/07/90, e 508.176 em 28/11/91, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de Cr$ 22.780.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros)fica elevado para Cr$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) sendo o aumento de Cr$ 4.777.220,000,00 (quatro bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) integralizado neste ato com utilização do saldo de Cr digo, Reservas de Capital contabilizado na firma, dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com a participação no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência desta alteração, o capital social novalor de Cr$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) dividido em 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas de capital no valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL cr$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	3.600	3.600.000.000,00
2-DIRCEU MANSUETO ROSO	480	480.000.000,00
3-IVAN CARLOS ROSO	480	480.000.000,00
4-RUDIMAR DARCY ROSO	240.	240.000.000,00
TOTAL	4.800	4.800.000.000,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPH HW3M2 VFYSM MSL23

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.20 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPH HW3M2 VFYSM MSL23

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.20 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA. -CGC(MF) Nº 75.982.553/0001-96
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -Fls.02

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, transfere parte de suas quotas de capital no valor de Cr$ 240.000.000,00 - (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) correspondente a 240 (duzentas e quarenta) quotas de capital devidamente integralizadas, ao sócio RUDIMAR DARCY ROSO, transferência esta efetuada a título de doação, sem receber qualquer pagamento do sócio cessionário.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência desta transferência de quotas' o capital social no valor de Cr$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) dividido em 4.800 (quatro - mil e oitocentas) quotasz de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	CAPITAL cr$
1-DARCY SANTOS FOLLES ROSO	3.360	3.360.000.000,00
2-DIRCEU MANSUETO ROSO	480	480.000.000,00
3-IVAN CARLOS ROSO	480	480.000.000,00
4-RUDIMAR DARCY ROSO	480	480.000.000,00
T O T A L	4.800	4.800.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O endereço da filial de Dois Vizinhos, Paraná que era à Rua Paraná nº 731, Centro, passa a ser na Avenida Presidente Kennedy nº 354, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos' sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Capanema, 11 de Junho de 1.993.-

Ass. Darcy Santos Folles Roso

ass. Dirceu Mansueto Roso

ass. Ivan Carlos Roso

ass. Rudimar Darcy Roso

TESTEMUNHAS:

Nadir Saggin

Pedro Bento Tubiana

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPH HW3M2 VFYSM MSL23

21 JUN 1993

JUCEPAR 54993.8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
certifico que este documento está arquivado sob o
número e data acima registrado mecanicamente.

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.20 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior 14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPH HW3M2 VFYSM MSL23

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.
CGC(MF) N.º 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antônio Niehues 1.246, portador da Cédula de Identidade RG. nº 335.440-PR., CPF. nº 126.635.069-15, **DIRCEU MANSUETO ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência 879, Apto. 01, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.155.352-0 PR., CPF. nº 452.931.719-68, **IVAN CARLOS ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência 879, Apto. 02, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.410.095-0 PR., CPF. nº 745.972.489-00, e **RUDIMAR DARCY ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Av. Rubens Cesar Cazelani 2.552, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.410.181-7 PR., CPF. nº 581.081.909-59, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **"POSTO AMIZADE LTDA",** com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência 825, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68 e posteriores alterações sob nºs 115.398 em 31/12/70; 124.677 em 06/01/72; 132.321 em 04/10/72; 148.461 em 31/12/73; 169.898 em 27/06/75; 183.592 em 02/04/76; 208.512 em 04/08/77; 247.957 em 22/07/80; 258.886 em 15/05/81; 280.113 em 31/08/82; 392.111 em 29/12/87; 422.351 em 01/03/89; 461.431 em 05/07/90; 508.176 em 28/11/91 e 549.938 em 21/06/93, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de CR$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), convertidos para o valor atual de R$ 1.745,45 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), fica elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo um aumento de 198.254,55 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), integralizado neste ato pelos sócios com a utilização das reservas de capital, contabilizados na firma, rateado entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital social.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA - CGC (MF) 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FOLHA 002

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO.....	134.000	134.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO.....	22.000	22.000,00
IVAN CARLOS ROSO.....	22.000	22.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO.....	22.000	22.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócios **DARCY SANTOS FOLLES ROSO**, transfere parte de sua participação no Capital Social da firma, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de capital devidamente integralizadas aos sócios, nas seguintes proporções:
a) ao sócio **DIRCEU MANSUETO ROSO**, 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representado por uma única Nota Promissória com vencimento para o dia 30/12/97, podendo ser antecipado, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.
b) ao sócio **IVAN CARLOS ROSO**, 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representado por uma única Nota Promissória com vencimento para o dia 30/12/97, podendo ser antecipado, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.
c) ao sócio **RUDIMAR DARCY ROSO**, 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representado por uma única Nota Promissória com vencimento para o dia 30/12/97, podendo ser antecipado, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das tranferências de quotas havidas, o capital no valor de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA - CGC (MF) 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FOLHA 003

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R$
1- DARCY SANTOS FOLLES ROSO	80.000	80.000,00
2- DIRCEU MANSUETO ROSO.....	40.000	40.000,00
3- IVAN CARLOS ROSO.....	40.000	40.000,00
4- RUDIMAR DARCY ROSO.....	40.000	40.000,00
TOTAL.....	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem investidos na gerência da sociedade, dispensados de caução, os sócios **DARCY SANTOS FOLLES ROSO** e **DIRCEU MANSUETO ROSO.**

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial de Salto do Lontra, Paraná, que era à Av. Bertino Warmling s/nº, passa a ser na **Rua São Paulo nº 423, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - Pr., 18 de Agosto de 1.997

Ass. Darcy Santos Folles Roso

Testemunhas:

Edilene Borsoi
RG. 5.652.116-0-PR.

Ass. Dirceu Mansueto Roso

Ass. Ivan Carlos Roso

Nadir Saggin
RG. 746.969-PR

Ass. Rudimar Darcy Roso

Junta Comercial do Paraná
Francisco Beltrão
Arquivado nº 97 1926751
por decisão singular em regime sumário
em 27 AGO 1997

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA.
CGC(MF) N.º 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antônio Niehues 1.246, portador da Cédula de Identidade RG. nº 335.440-PR., CPF. nº 126.635.069-15, **DIRCEU MANSUETO ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência 879, Apto. 01, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.155.352-0 PR., CPF. nº 452.931.719-68, **IVAN CARLOS ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência 879, Apto. 02, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.410.095-0 PR., CPF. nº 745.972.489-00, e **RUDIMAR DARCY ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Av. Rubens Cesar Cazelani 2.552, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.410.181-7 PR., CPF. nº 581.081.909-59, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **"POSTO AMIZADE LTDA",** com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência 825, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 93.978, por despacho em sessão de 13/11/68 e posteriores alterações sob nºs 115.398 em 31/12/70; 124.677 em 06/01/72; 132.321 em 04/10/72; 148.461 em 31/12/73; 169.898 em 27/06/75; 183.592 em 02/04/76; 208.512 em 04/08/77; 247.957 em 22/07/80; 258.886 em 15/05/81; 280.113 em 31/08/82; 392.111 em 29/12/87; 422.351 em 01/03/89; 461.431 em 05/07/90; 508.176 em 28/11/91 e 549.938 em 21/06/93, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de CR$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), convertidos para o valor atual de R$ 1.745,45 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), fica elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo um aumento de 198.254,55 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), integralizado neste ato pelos sócios com a utilização das reservas de capital, contabilizados na firma, rateado entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital social.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA - CGC (MF) 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FOLHA 002

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO.....	134.000	134.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO.....	22.000	22.000,00
IVAN CARLOS ROSO.....	22.000	22.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO.....	22.000	22.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócios **DARCY SANTOS FOLLES ROSO**, transfere parte de sua participação no Capital Social da firma, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de capital devidamente integralizadas aos sócios, nas seguintes proporções:
a) ao sócio **DIRCEU MANSUETO ROSO**, 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representado por uma única Nota Promissória com vencimento para o dia 30/12/97, podendo ser antecipado, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.
b) ao sócio **IVAN CARLOS ROSO**, 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representado por uma única Nota Promissória com vencimento para o dia 30/12/97, podendo ser antecipado, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.
c) ao sócio **RUDIMAR DARCY ROSO**, 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representado por uma única Nota Promissória com vencimento para o dia 30/12/97, podendo ser antecipado, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das tranferências de quotas havidas, o capital no valor de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

POSTO AMIZADE LTDA - CGC (MF) 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FOLHA 003

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R$
1- DARCY SANTOS FOLLES ROSO	80.000	80.000,00
2- DIRCEU MANSUETO ROSO.....	40.000	40.000,00
3- IVAN CARLOS ROSO.....	40.000	40.000,00
4- RUDIMAR DARCY ROSO.....	40.000	40.000,00
TOTAL.....	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem investidos na gerência da sociedade, dispensados de caução, os sócios **DARCY SANTOS FOLLES ROSO** e **DIRCEU MANSUETO ROSO.**

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial de Salto do Lontra, Paraná, que era à Av. Bertino Warmling s/nº, passa a ser na **Rua São Paulo nº 423, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - Pr., 18 de Agosto de 1.997

Testemunhas:

Edilene Borsoi
RG. 5.652.116-0-PR.

Nadir Saggin
RG. 746.969-PR

Ass. Darcy Santos Folles Roso

Ass. Dirceu Mansueto Roso

Ass. Ivan Carlos Roso

Ass. Rudimar Darcy Roso

Junt Comercial do Paraná
Francisco Beltrão
Arquivado sob o 9719267 51
por decisão singular em regime sumário
em 27 AGO 1997

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.21 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

97/192675-1 26Ago1997 09:06
FRANCISCO BELTRAO
41 2 0165535 1 Atos: 129
POSTO AMIZADE LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	0,00	30,50
DNRC (DARF)	0,00	5,06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR 3EE55 FAVZW M8SRY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO REGIONAL

POSTO AMIZADE LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Antônio Niehues n.º 1.246, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 335.440.7-PR e CPF. n.º 126.635.069-15, **DIRCEU MANSUETO ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Avenida Independência n.º 879, Apto.101, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.155.352.0-PR e CPF. n.º 452.931.719-68, **IVAN CARLOS ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua São Paulo n.º 423, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.410.095.0-PR e CPF. n.º 745.972.489-00, e **RUDIMAR DARCY ROSO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Realeza, à Rua Belém n.º 2525, Apto. 402, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.410.181.7-PR e CPF. n.º 581.081.909-59, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "**POSTO AMIZADE LTDA**", com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência n.º 825, Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201655351, por despacho em sessão de 13/11/68 e posteriores alterações sob n.ºs 115.398 em 31/12/70; 124.677 em 06/01/72; 132.321 em 04/10/72; 148.461 em 31/12/73; 169.898 em 27/06/75; 183.592 em 02/04/76; 208.512 em 04/08/77; 247.957 em 22/07/80; 258.886 em 15/05/81; 280.113 em 31/08/82; 392.111 em 29/12/87; 422.351 em 01/03/89; 461.431 em 05/07/90; 508.176 em 28/11/91; 549.938 em 21/06/93, e 1926751 em 27/08/97, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), sendo um aumento de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), integralizado neste ato pelos sócios com a utilização dos Lucros Acumulados contabilizados na firma, rateado entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital social.

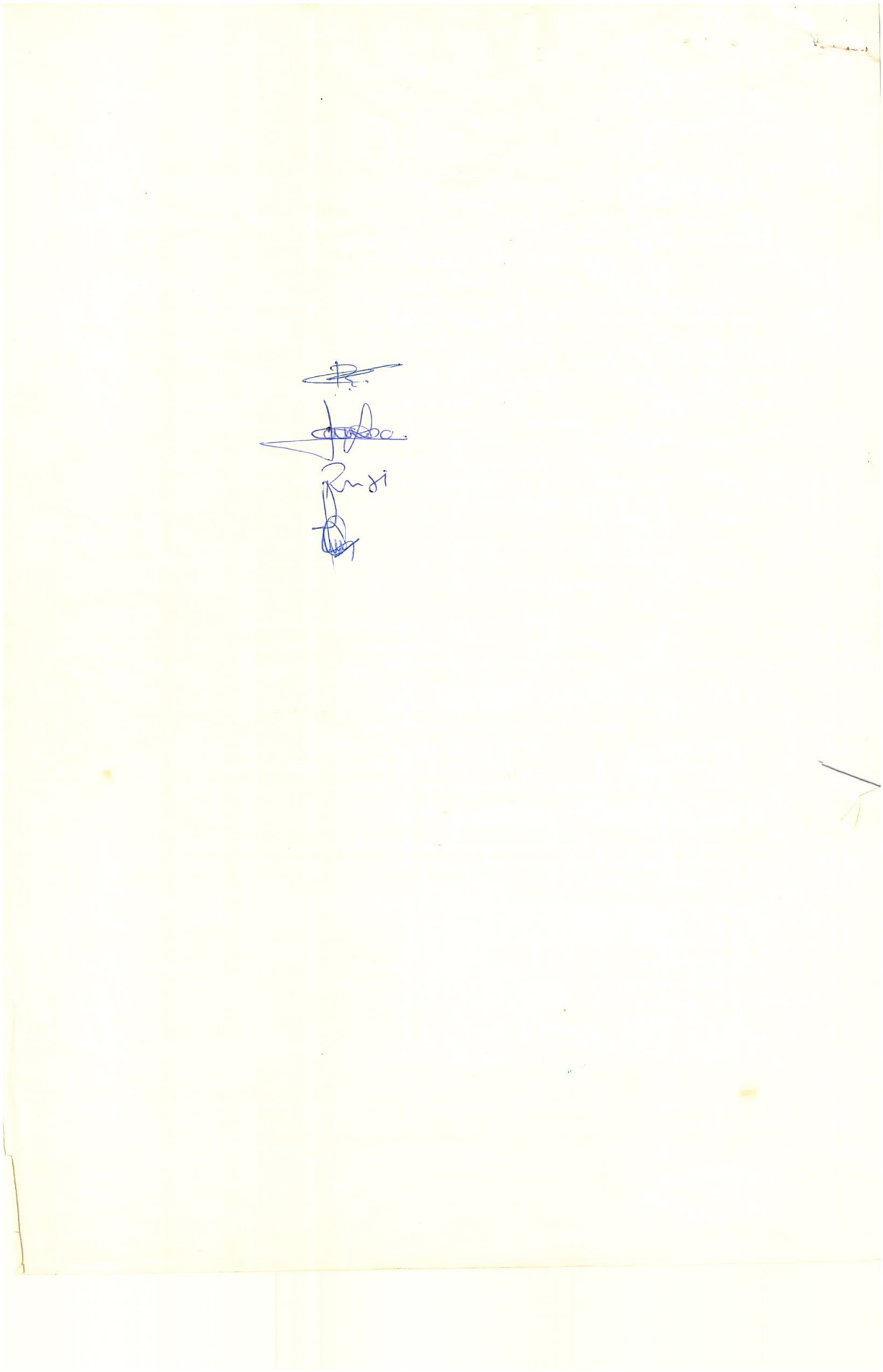
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO	100.000	100.000,00
2. DIRCEU MANSUETO ROSO	50.000	50.000,00
3. IVAN CARLOS ROSO	50.000	50.000,00
4. RUDIMAR DARCY ROSO	50.000	50.000,00
T O T A L	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a sociedade mercantil que girava sob a denominação social de "**POSTO AMIZADE LTDA**", passa a girar sob a denominação social de "**ROSO & FILHOS LTDA**", sem solução de continuidade, assumindo do Ativo e Passivo da sucedida.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 8XCEE QBE38 ZS9K3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 8XCEE QBE38 ZS9K3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AMIZADE LTDA – CNPJ N.º 75.982.553/0001-96
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 002

CLÁUSULA QUARTA: A filial do Distrito de São Luiz, município de Capanema, Paraná, que era à Avenida Marechal Floriano Peixoto s/n.º, passa a ser na **Avenida Independência n.º 879, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná**.

CLÁUSULA QUINTA: A atividade mercantil da filial do Distrito de São Luiz, município de Capanema, Paraná, que era: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**.

CLÁUSULA SEXTA: Fica criada uma filial na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Jaciretã n.º 45, Centro, CEP. n.º 85504-440, com o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, para a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem investidos na gerência da sociedade, dispensados de caução, os sócios: **DARCY SANTOS FOLLES ROSO** e **DIRCEU MANSUETO ROSO**.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema-PR., 08 de Outubro de 1.999

Ass. Darcy Santos Follès Roso

Ass. Dirceu Mansueto Roso

Ass. Ivan Carlos Roso

Ass. Rudimar Darcy Roso

Testemunhas:

Edilene Borsoi
RG. 5.652.116.0-PR

Nadir Saggin
RG. 746.969-PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 8XCEE QBE38 ZS9K3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/1999
SOB O NÚMERO:
41 9 0065539 2

Protocolo: 99/229416-9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 294169

Protocolo: 99/229416-9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO

99/229416-9

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior 14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 8XCEE QBE38 ZS9K3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETÁRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. **DARCY SANTOS FOLLES ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues n.º 1246, Centro, CEP. 85760-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 335.440-7 - SSP/PR e CPF. n.º 126.635.069-15;
2. **DIRCEU MANSUETO ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência n.º 879, Apto. 101, Centro, CEP. 85760-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.155.352-0 – SSP/PR e CPF. n.º 452.931.719-68;
3. **IVAN CARLOS ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo n.º 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.410.095-0 – SSP/PR e CPF. n.º 745.972.489-00;
4. **RUDIMAR DARCY ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins n.º 2150, Apto. 101, Centro, CEP. 85501-010; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROSO & FILHOS LTDA**, com sede na Avenida Independência n.º 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob n.ºs.: 115.398 em 31/12/1970; 124.677 em 06/01/1972; 132.321 em 04/10/1972; 148.461 em 31/12/1973; 169.898 em 27/06/1975; 183.592 em 02/04/1976; 208.512 em 04/08/1977; 247.957 em 22/07/1980; 258.886 em 15/05/1981; 280.113 em 31/08/1982; 392.111 em 29/12/1987; 422.351 em 01/03/1989; 461.431 em 05/07/1990; 508.176 em 28/11/1991; 549.938 em 21/06/1993; 971926751 em 27/08/1997 e 992294169 em 18/10/1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

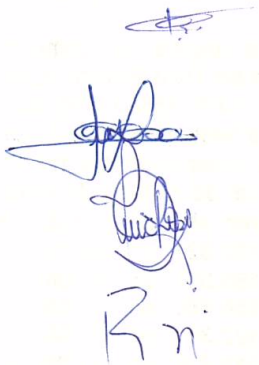
CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial de Pato Branco, Paraná, que era na Rua Jaciretã n.º 45, Centro, CEP. 85504-440, fica alterado para **Rua Tocantins n.º 2150, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP. 85501-010**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da filial de Realeza, Paraná, que era na Avenida Brasília n.º 2552, Centro, CEP. 85770-000, fica alterado para **Avenida Ruben Cesar Caselani n.º 2552, Centro, Realeza, Paraná, CEP. 85770-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a **DARCY SANTOS FOLLES ROSO** e **DIRCEU MANSUETO ROSO,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da socieda-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

de, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

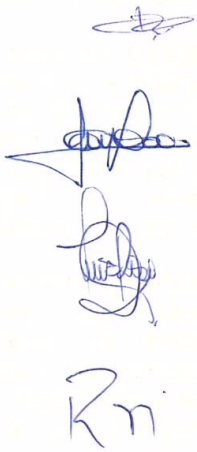
Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ROSO & FILHOS LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência n.º 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: A filial de Pato Branco, Estado do Paraná, está estabelecida na Rua Tocantins n.º 2150, Centro, CEP. 85501-010.
CLÁUSULA QUARTA: A filial de Realeza, Estado do Paraná, está estabelecida na Avenida Ruben Cesar Caselani n.º 2552, Centro, Realeza, Paraná, CEP. 85770-000.
CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas.
CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALORES EM R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO	40 %	100.000	100.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO	20 %	50.000	50.000,00
IVAN CARLOS ROSO	20 %	50.000	50.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO	20 %	50.000	50.000,00
TOTAIS	**100 %**	**250.000**	**250.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.
CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:
I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.
CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO e DIRCEU MANSUETO ROSO, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Re-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO REGIONAL

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

sultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROSO & FILHOS LTDA CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

Folha 05

Capanema-PR, 15 de Julho de 2003

Darcy Santos Folles Roso

Dirceu Mansueto Roso

Ivan Carlos Roso

Rudimar Darcy Roso

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG. 746.969 – SSP/PR

Edilene Borsoi
RG. 5.652.116-0 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2003
SOB NÚMERO: 20032129661
Protocolo: 03/212966-1
Empresa:41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.23 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5A S4ATE AMUER MY2T3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.24 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO
Folha 01

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

Os signatários deste instrumento:

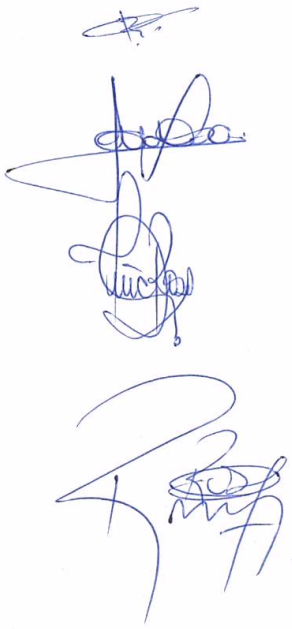
1. **DARCY SANTOS FOLLES ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues n.º 1246, Centro, CEP. 85760-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 335.440-7 - SSP/PR e CPF. n.º 126.635.069-15;
2. **DIRCEU MANSUETO ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência n.º 879, Apto. 101, Centro, CEP. 85760-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.155.352-0 – SSP/PR e CPF. n.º 452.931.719-68;
3. **IVAN CARLOS ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo n.º 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.410.095-0 – SSP/PR e CPF. n.º 745.972.489-00;
4. **RUDIMAR DARCY ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF n.º 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG. n.º 3.410.181-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins n.º 2150, Apto. 101, Centro, CEP. 85501-010; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROSO & FILHOS LTDA**, com sede na Avenida Independência n.º 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob n.ºs.: 115.398 em 31/12/1970; 124.677 em 06/01/1972; 132.321 em 04/10/1972; 148.461 em 31/12/1973; 169.898 em 27/06/1975; 183.592 em 02/04/1976; 208.512 em 04/08/1977; 247.957 em 22/07/1980; 258.886 em 15/05/1981; 280.113 em 31/08/1982; 392.111 em 29/12/1987; 422.351 em 01/03/1989; 461.431 em 05/07/1990; 508.176 em 28/11/1991; 549.938 em 21/06/1993; 971926751 em 27/08/1997; 992294169 em 18/10/1999 e 20032129661 em 21/07/2003, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta da Décima Quinta Alteração Contratual onde constava: O endereço da filial n.º 03 que era na Avenida Presidente Kennedy n.º 354, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85590-000, passa a ser na **PRT-163 KM-86, em Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000**.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação, a Cláusula Quinta da Décima Quinta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação: A filial n.º 03 fica estabele-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT93 ZV6QR P9CGX KFLG3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.24 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT93 ZV6QR P9CGX KFLG3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.24 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

cida na PRT-163 KM-86, em Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na Cláusula Quinta da Décima Oitava Alteração Contratual: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Comércio Atacadista e Varejista de Laticínios, Produtos Alimentícios Industrializados, Bebidas, Produtos de Higiêne e Limpeza, e Utilidades Domésticas, e Transporte Rodoviário de Cargas.

Parágrafo Primeiro: Em razão da modificação no objeto social, a Cláusula Quinta da Décima Oitava Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: "O objeto social da sociedade é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Gás Liquifeito de Petróleo (GLP), Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas, Comércio Atacadista e Varejista de Laticínios, Produtos Alimentícios Industrializados, Bebidas, Produtos de Higiêne e Limpeza, e Utilidades Domésticas, e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA: **Da Consolidação do Contrato**: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da refereida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ROSO & FILHOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência n.º 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

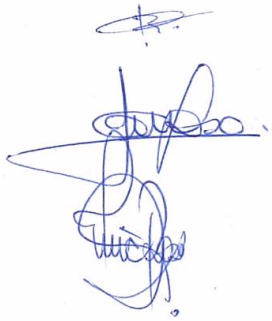
CLÁUSULA TERCEIRA: A filial n.º 03 está estabelecida na PRT-163 KM-86, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Gás Liquifeito de Petróleo (GLP), Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas, Comércio Atacadista e Varejista de Laticínios, Produtos Alimentícios Industrializados, Bebidas, Produtos de Higiêne e Limpeza, e Utilidades Domésticas, e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA: capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT93 ZV6QR P9CGX KFLG3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.24 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT93 ZV6QR P9CGX KFLG3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.24 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

Folha 03

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALORES - R$
DARCY S. FOLLES ROSO	40 %	100.000	100.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO	20 %	50.000	50.000,00
IVAN CARLOS ROSO	20 %	50.000	50.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO	20 %	50.000	50.000,00
TOTAIS	**100 %**	**250.000**	**250.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **DARCY SANTOS FOLLES ROSO** e **DIRCEU MANSUETO ROSO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT93 ZV6QR P9CGX KFLG3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.24 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT93 ZV6QR P9CGX KFLG3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.24 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ N.º 75.982.553/0001-96

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Folha 04

pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2004

Darcy Santos Folles Roso

Dirceu Mansueto Roso

Ivan Carlos Roso

Rudimar Darcy Roso

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG. 746.969 – SSP/PR

Edilene Borsoi
RG. 5.652.116-0 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2004
SOB NÚMERO: 20041310209
Protocolo: 04/131020-9
Empresa:41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT93 ZV6QR P9CGX KFLG3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.24 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT93 ZV6QR P9CGX KFLG3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO
Folha 01

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Os signatários deste instrumento:

1. **DARCY SANTOS FOLLES ROSO**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues nº 1246, Centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.440-7 - SSP/PR e CPF nº 126.635.069-15;
2. **DIRCEU MANSUETO ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR e CPF nº 452.931.719-68;
3. **IVAN CARLOS ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo nº 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.410.095-0 – SSP/PR e CPF nº 745.972.489-00;
4. **RUDIMAR DARCY ROSO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG nº 3.410.181-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins nº 2150, Apto. 101, Centro, CEP. 85501-010; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROSO & FILHOS LTDA**, com sede na Avenida Independência n.º 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob n.ºs.: 115.398 em 31/12/1970; 124.677 em 06/01/1972; 132.321 em 04/10/1972; 148.461 em 31/12/1973; 169.898 em 27/06/1975; 183.592 em 02/04/1976; 208.512 em 04/08/1977; 247.957 em 22/07/1980; 258.886 em 15/05/1981; 280.113 em 31/08/1982; 392.111 em 29/12/1987; 422.351 em 01/03/1989; 461.431 em 05/07/1990; 508.176 em 28/11/1991; 549.938 em 21/06/1993; 971926751 em 27/08/1997; 992294169 em 18/10/1999; 20032129661 em 21/07/2003 e 20041310209 em 16/04/2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Darcy Santos Folles Roso que possuía 100.000 (cem mil) quotas de Capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere à sócia ingressante Daliani Roso de Moura 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cuja importância confessa haver recebido neste ato em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta da Décima Nona Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital Social: DARCY SANTOS FOLLES ROSO, 100.000 quotas – R$ 100.000,00, DIRCEU MANSUETO ROSO 50.000 quotas – R$ 50.000,00, IVAN CARLOS ROSO 50.000 quotas – R$ 50.000,00,

Capanema, ____/____/____

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

RUDIMAR DARCY ROSO 50.000 quotas – R$ 50.000,00, passando a ser: DARCY SANTOS FOLLES ROSO, 50.000 quotas – R$ 50.000,00, DIRCEU MANSUETO ROSO 50.000 quotas – R$ 50.000,00, IVAN CARLOS ROSO 50.000 quotas – R$ 50.000,00, RUDIMAR DARCY ROSO 50.000 quotas – R$ 50.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 50.000 quotas – R$ 50.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quinta da Décima Nona Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO	20	50.000	50.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO	20	50.000	50.000,00
IVAN CARLOS ROSO	20	50.000	50.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO	20	50.000	50.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	20	50.000	50.000,00
TOTAL	**100 %**	**250.000**	**250.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Nona da Décima Nona Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DARCY SANTOS FOLLES ROSO** e **DIRCEU MANSUETO ROSO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação, a Cláusula Nona da Décima Nona Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO e RUDIMAR DARCY ROSO,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: **Da Consolidação do Contrato**: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ROSO & FILHOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Gás Liquifeito de Petróleo (GLP), Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas, Comércio Atacadista e Varejista de Laticínios, Produtos Alimentícios Industrializados, Bebidas, Produtos de Higiêne e Limpeza, e Utilidades Domésticas, e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO	20 %	50.000	50.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO	20 %	50.000	50.000,00
IVAN CARLOS ROSO	20 %	50.000	50.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO	20 %	50.000	50.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	20 %	50.000	50.000,00
TOTAIS	**100 %**	**250.000**	**250.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO E RUDIMAR DARCY ROSO** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Será designado o Sr. **IVAN CARLOS ROSO**, para administrar a filial de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, o qual ficará responsável pela assinatura, e responderá por essa filial.

Parágrafo Segundo: Será designado o Sr. **RUDIMAR DARCY ROSO**, para administrar a filial de Pato Branco, Estado do Paraná, o qual ficará responsável pela assinatura, e responderá por essa filial.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscita-das sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.25 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias

Capanema-PR, 09 de Dezembro de 2006.

Darcy Santos Folles Roso

Daliani Roso de Moura

Dirceu Mansueto Roso

Ivan Carlos Roso

Rudimar Darcy Roso

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG. 746.969 – SSP/PR

Vanessa Dalek
RG. 9.223.013-9 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2006
SOB NÚMERO: 20064717739
Protocolo: 06/471773-9
Empresa:41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA
1240283
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE ADSUZ 4R5MR UB4WD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.26 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Os signatários deste instrumento:

1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 126.635.069-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.440-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues, nº 1246, Centro, CEP 85760-000;
2. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
3. IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 745.972.489-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.410.095-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020;
4. RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG nº 3.410.181-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Apto. 101, Centro, CEP 85501-010;
5. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob nºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004 e 20064717739 em 21/12/2006, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, cede e transfere, parte de suas quotas em consequência de inventário, pelo falecimento de sua esposa DORVALINA LAZZARINI ROSO, um total de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) aos herdeiros DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO, DALIANI ROSO DE MOURA e DORACI TEREZA ROSO STOKMANN faz renúncia por doação aos co-herdeiros, ficando dividido em partes iguais entre si, tocando para cada um 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) quotas no valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD68 JM6Q5 CMQB7 WC2TK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.26 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: DARCY SANTOS FOLLES ROSO 25.000 quotas – R$ 25.000,00, DIRCEU MANSUETO ROSO 56.250 quotas – R$ 56.250,00, IVAN CARLOS ROSO 56.250 quotas – R$ 56.250,00, RUDIMAR DARCY ROSO 56.250 quotas – R$ 56.250,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 56.250 quotas – R$ 56.250,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Vigésima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO	10%	25.000	25.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO	22,5%	56.250	56.250,00
IVAN CARLOS ROSO	22,5%	56.250	56,250,00
RUDIMAR DARCY ROSO	22,5%	56.250	56.250,00
DALIANI ROSO DE MOURA	22,5%	56.250	56,250,00
TOTAL	100 %	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) é elevado para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real), com o aumento de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) com a utilização dos Lucros Acumulados contabilizados na empresa e a distribuição passa a ser: DARCY SANTOS FOLLES ROSO 60.000 quotas – R$ 60.000,00, DIRCEU MANSUETO ROSO 135.000 quotas – R$ 135.000,00, IVAN CARLOS ROSO 135.000 quotas – R$ 135.000,00, RUDIMAR DARCY ROSO 135.000 quotas – R$ 135.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 135.000 quotas – R$ 135.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Vigésima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO	10%	60.000	60.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO	22,5%	135.000	135.000,00
IVAN CARLOS ROSO	22,5%	135.000	135.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO	22,5%	135.000	135.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	22,5%	135.000	135.000,00
TOTAL	100 %	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quinta da Décima Quarta Alteração Contratual onde constava: O objeto social da filial nº 03 que era Comércio de Pneus,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD68 JM6Q5 CMQB7 WC2TK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.26 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas, passa a ser Comércio Atacadista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quinta da Décima Quarta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação: O objeto social da filial nº 03 é Comércio Atacadista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Décima Quarta Alteração Contratual onde constava: O objeto social da filial nº 04 que era Comércio de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas, passa a ser Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Décima Quarta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação: O objeto social da filial nº 04 é Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Décima Sétima Alteração Contratual onde constava: O objeto social da filial nº 05 que era Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas, passa a ser Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Décima Sétima Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação: O objeto social da filial nº 05 é Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Gás Liquifeito de Petróleo (GLP), Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas, Comércio Atacadista e Varejista de Laticínios, Produtos Alimentícios Industrializados, Bebidas, Produtos de Higiene e Limpeza, Utilidades Domésticas e Transporte Rodoviário de Cargas, passa a ser Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Comércio Atacadista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Comércio Atacadista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Vigésima Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava, a administração da sociedade será exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO E RUDIMAR DARCY ROSO, passando a ser exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Vigésima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD68 JM6Q5 CMQB7 WC2TK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.26 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Comércio Atacadista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da filial nº 03 é Comércio Atacadista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da filial nº 04 é Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da filial nº 05 é Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO	10%	60.000	60.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO	22,5%	135.000	135.000,00
IVAN CARLOS ROSO	22,5%	135.000	135.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO	22,5%	135.000	135.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	22,5%	135.000	135.000,00
TOTAL	100 %	600.000	600.000,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD68 JM6Q5 CMQB7 WC2TK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.26 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

CLÁUSULA OITAVA: O capital social da filial nº 01 é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA NONA: O capital social da filial nº 02 é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social da filial nº 03 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O capital social da filial nº 04 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O capital social da filial nº 05 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:
I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD68 JM6Q5 CMQB7 WC2TK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.26 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias

Capanema-PR, 28 de Novembro de 2008.

Darcy Santos Folles Roso

Dirceu Mansueto Roso

Daliani Roso de Moura

Ivan Carlos Roso

Rudimar Darcy Roso

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG 746.969 – SSP/PR

Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL LOCAL
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2009
SOB NÚMERO: 20085524824
Protocolo: 08/552482-4, DE 16/12/2008
Empresa:41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD68 JM6Q5 CMQB7 WC2TK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.27 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
ISCAVE

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 126.635.069-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.440-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues, nº 1246, Centro, CEP 85760-000;
2. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
3. IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 745.972.489-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.410.095-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020;
4. RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG nº 3.410.181-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Apto. 101, Centro, CEP 85501-010;
5. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob nºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006 e 20085524824 em 06/01/2009, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Comércio Atacadista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria, passando a ser: Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEP MF6AC MHZZS 6LFT3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.27 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica extinta a partir de 01/11/2009, a filial nº 03 instalada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Rodovia PRT-163 KM 86, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ nº 75.982.553/0004-39 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em 28/11/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA

1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 126.635.069-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.440-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues, nº 1246, Centro, CEP 85760-000;
2. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
3. IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 745.972.489-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.410.095-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020;
4. RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG nº 3.410.181-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Apto. 101, Centro, CEP 85501-010;
5. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEP MF6AC MHZZS 6LFT3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.27 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob nºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006 e 20085524824 em 06/01/2009, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DARCY SANTOS FOLLES ROSO	10 %	60.000	60.000,00
DIRCEU MANSUETO ROSO	22,5 %	135.000	135.000,00
IVAN CARLOS ROSO	22,5 %	135.000	135.000,00
RUDIMAR DARCY ROSO	22,5 %	135.000	135.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	22,5 %	135.000	135.000,00
TOTAL	100 %	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEP MF6AC MHZZS 6LFT3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.27 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GERÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEP MF6AC MHZZS 6LFT3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.27 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Outubro de 2009.

Darcy Santos Folles Roso

Dirceu Mansueto Roso

Daliani Roso de Moura

Ivan Carlos Roso

Rudimar Darcy Roso

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG 746.969 – SSP/PR

Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2009
SOB NÚMERO: 20097069876
Protocolo: 09/706987-6, DE 04/11/2009
Empresa:41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEP MF6AC MHZZS 6LFT3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.28 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Os signatários deste instrumento:

1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 126.635.069-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.440-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues, nº 1246, Centro, CEP 85760-000;
2. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
3. IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 745.972.489-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.410.095-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020;
4. RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG nº 3.410.181-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Apto. 101, Centro, CEP 85501-010;
5. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob nºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006, 20085524824 em 06/01/2009 e 20097069876 em 09/11/2009, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio DIRCEU MANSUETO ROSO e 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a sócia DALIANI ROSO DE MOURA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVAN CARLOS ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) ao sócio DIRCEU MANSUETO ROSO dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSXK FLKN7 MRBPT 9JPPU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.28 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio RUDIMAR DARCY ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a sócia DALIANI ROSO DE MOURA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: DARCY SANTOS FOLLES ROSO 60.000 quotas – R$ 60.000,00, DIRCEU MANSUETO ROSO 135.000 quotas – R$ 135.000,00, IVAN CARLOS ROSO 135.000,00 quotas – R$ 135.000,00, RUDIMAR DARCY ROSO 135.000,00 quotas – R$ 135.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 135.000,00 quotas – R$ 135.000,00, passando a ser: DIRCEU MANSUETO ROSO 300.000 quotas – R$ 300.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 300.000 quotas – R$ 300.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava a administração da sociedade será exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA, passando a ser exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSXK FLKN7 MRBPT 9JPPU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.28 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSXK FLKN7 MRBPT 9JPPU

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa
a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob nºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006, 20085524824 em 06/01/2009 e 20097069876 em 09/11/2009, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.28 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSXK FLKN7 MRBPT 9JPPU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.28 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 19 de Junho de 2010.

Darcy Santos Folles Roso

Dirceu Mansueto Roso

Daliani Roso de Moura

Ivan Carlos Roso

Rudimar Darcy Roso

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG 746.969 – SSP/PR

Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2010
SOB NUMERO: 20106402196
Protocolo: 10/640219-6, DE 25/06/2010
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSXK FLKN7 MRBPT 9JPPU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.29 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial de Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976, que era Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, fica alterado para Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas, passando a ser: (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de Fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 passa a ser: (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia Daliani Roso de Moura que era na Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, na cidade de Capanema, Estado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FT 5PXA5 VWTWN QGWUA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.29 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FT 5PXA5 VWTWN QGWUA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.29 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA PR

28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FT 5PXA5 VWTWN QGWUA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.29 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014.

Dirceu Mansueto Roso

Daliani Roso de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014
SOB NÚMERO: 20140405470
Protocolo: 14/040547-0, DE 28/01/2014
Empresa:41 2 0165535 1
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO-GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FT 5PXA5 VWTWN QGWUA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.30 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20140405470 em 29/01/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima da Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios, passando a ser: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX88 594UU LC66V 42ABD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.30 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações da Cláusula Décima da Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais com os seguintes dados: uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX88 594UU LC66V 42ABD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.30 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA – EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20140405470 em 29/01/2014, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais com os seguintes dados: uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX88 594UU LC66V 42ABD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.30 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX88 594UU LC66V 42ABD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.30 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 16 de Novembro de 2015.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Dirceu Mansueto Roso

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº mvk56.gdaM3.jr3mg, Controle: b16T1.6NZD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.
Capanema-PR, 19 de novembro de 2015, às 14:00:29 horas.
Em Test° _____ da Verdade.
Lovani Sálete Formhel Pezzini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157337995. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX88 594UU LC66V 42ABD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.31 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20157337995 em 20/11/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o capital social no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passando a ser de R$ 4.657.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil reais), com um aumento de R$ 4.057.000,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), dividido em 4.057.000 (quatro milhões e cinquenta e sete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, proporcionalmente a participação de cada sócio, pelo aproveitamento das Reserva de Lucros Acumulados e a distribuição passa a ser: DIRCEU MANSUETO ROSO, 2.328.500 quotas – R$ 2.328.500 e DALIANI ROSO DE MOURA, 2.328.500 quotas – R$ 2.328.500.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sexta da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R$ 4.657.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil reais), dividido em 4.657.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:39 SOB Nº 20166321362.
PROTOCOLO: 166321362 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789167. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYE8 8MXRG 8XBEF DHCCA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.31 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	VALORES EM R$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	2.328.500	R$ 2.328.500,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	2.328.500	R$ 2.328.500,00
TOTAL	100%	4.657.000	R$ 4.657.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio DIRCEU MANSUETO ROSO detentor de 2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, mediante a restituição de suas quotas, pelo valor de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), cuja importância será paga em moeda corrente nacional, nesta data.

Parágrafo Único: O sócio que se retira da sociedade Sr. DIRCEU MANSUETO ROSO, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade nem dos demais sócios, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a redução do capital social havida em função da retirada do sócio DIRCEU MANSUETO ROSO, o capital social, que é de R$ 4.657.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado e dividido em 4.657.000 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), com uma diminuição de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), e que passa a ser dividido em 2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passando o total do capital social a ser distribuído em:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	VALORES EM R$
DALIANI ROSO DE MOURA	100%	2.328.500	R$ 2.328.500,00
TOTAL	100%	2.328.500	R$ 2.328.500,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia DALIANI ROSO DE MOURA passa a ter seu endereço na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Admite-se neste ato na sociedade JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:39 SOB Nº 20166321362.
PROTOCOLO: 166321362 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789167. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYE8 8MXRG 8XBEF DHCCA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.31 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia DALIANI ROSO DE MOURA, detentora de 2.328.500 dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, transfere de forma onerosa para o sócio ingressante JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA a quantia de 23.285 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco) quotas, pelo valor de R$ 23.285,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais), dando plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações relacionados as quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, totalmente integralizado, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota e, por força da cessão e transferência de quotas, conforme a Cláusula Sexta deste, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	VALORES EM R$
DALIANI ROSO DE MOURA	99%	2.305.215	R$ 2.305.215,00
JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA	1%	23.285	R$ 23.285,00
TOTAL	100%	2.328.500	R$ 2.328.500,00

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a Cláusula Quinta da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o objeto social da sociedade (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil, passando a ser:, (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e (CNAE – 4930-2/03) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:39 SOB Nº 20166321362.
PROTOCOLO: 166321362 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789167. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYE8 8MXRG 8XBEF DHCCA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.31 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quinta da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado a cláusula de objeto social passa a ter a seguinte redação: (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e (CNAE – 4930-2/03) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA – EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:39 SOB Nº 20166321362.
PROTOCOLO: 166321362 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789167. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYE8 8MXRG 8XBEF DHCCA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.32 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20166321362 em 07/12/2016, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir de 23/06/2017, a filial nº 02, instalada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência nº 879, sala 02, centro, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ nº 75.982.553/0002-77 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:03 SOB Nº 20173922805.
PROTOCOLO: 173922805 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702535645. NIRE: 41900841421.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S2 TZYV4 8CQCJ 5JGBK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.32 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA – EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20166321362 em 07/12/2016, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA – EPP.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:03 SOB Nº 20173922805.
PROTOCOLO: 173922805 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702535645. NIRE: 41900841421.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S2 TZYV4 8CQCJ 5JGBK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.32 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	VALORES EM R$
Daliani Roso de Moura	99%	2.305.215	R$ 2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1%	23.285	R$ 23.285,00
TOTAL	100%	2.328.500	R$ 2.328.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui 3 (tres) filiais com os seguintes dados:

a) uma filial estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58;

b) uma filial estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10;

c) uma filial estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:03 SOB Nº 20173922805.
PROTOCOLO: 173922805 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702535645. NIRE: 41900841421.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S2 TZYV4 8CQCJ 5JGBK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.32 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a ociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:03 SOB Nº 20173922805.
PROTOCOLO: 173922805 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702535645. NIRE: 41900841421.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S2 TZYV4 8CQCJ 5JGBK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.32 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 23 de junho de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura

Tabelionato de Notas Capanema - PR

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Edimedes A. de Moura

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Edimedes Anacleto de Moura
Representante de João Lorenzo R. de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Daliani Roso de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura
Representante de João Lorenzo R. de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:03 SOB Nº 20173922805.
PROTOCOLO: 173922805 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702535645. NIRE: 41900841421.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S2 TZYV4 8CQCJ 5JGBK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.32 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: 4schU.rbJ5c.HZlVp, Controle: rpaV8.EJnp8
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de EDIMEDES ANACLETO DE MOURA. Dou fé.
Capanema-PR, 28 de junho de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.

Patrícia Francieli Weiller - Escrevente
Emolumentos: R$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R$1,98, Selo
Funarpen: R$0,75, ISS: R$0,24 - Total: R$10,90

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 - CAPANEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: KscpJ.At6Ru.fckw7, Controle: awmMw.9kJP6
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA. Dou fé. Capanema-PR, 28 de junho de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente
Emolumentos: R$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R$1,98, Selo
Funarpen: R$0,75, ISS: R$0,24 - Total: R$10,90

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:03 SOB Nº 20173922805.
PROTOCOLO: 173922805 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702535645. NIRE: 41900841421.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S2 TZYV4 8CQCJ 5JGBK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.33 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20173922805 em 06/07/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir de 11/07/2017, a filial instalada na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, centro, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ nº 75.982.553/0003-58 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4190028652-4 em 01/03/1989.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 11:20 SOB Nº 20175288801.
PROTOCOLO: 175288801 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702722623. NIRE: 41900286524.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TT RQWNV DLCHW 4TR6K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.33 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA – EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20173922805 em 06/07/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA – EPP.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 11:20 SOB Nº 20175288801.
PROTOCOLO: 175288801 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702722623. NIRE: 41900286524.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TT RQWNV DLCHW 4TR6K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.33 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	VALORES EM R$
Daliani Roso de Moura	99%	2.305.215	R$ 2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1%	23.285	R$ 23.285,00
TOTAL	100%	2.328.500	R$ 2.328.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui 2 (duas) filiais com os seguintes dados:
a) uma filial estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10;
c) uma filial estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.
CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:
I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.
CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 11:20 SOB Nº 20175288801.
PROTOCOLO: 175288801 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702722623. NIRE: 41900286524.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TT RQWNV DLCHW 4TR6K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.33 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a ociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 11:20 SOB Nº 20175288801.
PROTOCOLO: 175288801 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702722623. NIRE: 41900286524.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TT RQWNV DLCHW 4TR6K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.33 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 11 de julho de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Edimedes A. de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

Edimedes Anacleto de Moura
Representante de João Lorenzo R. de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Daliani Roso de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura
Representante de João Lorenzo R. de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 11:20 SOB Nº 20175288801.
PROTOCOLO: 175288801 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702722623. NIRE: 41900286524.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TT RQWNV DLCHW 4TR6K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.33 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: DscMj.nwB5c.Y5lVp, Controle: rpIV8.NFcnL
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **EDIMEDES ANACLETO DE MOURA**. Dou fé. Capanema-PR, 13 de julho de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: osGh.h6wRu.9qkw7, Controle: avuMw.fACIF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **DALIANI ROSO DE MOURA**. Dou fé. Capanema-PR, 13 de julho de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 11:20 SOB Nº 20175288801.
PROTOCOLO: 175288801 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702722623. NIRE: 41900286524.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TT RQWNV DLCHW 4TR6K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.34 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20175288801 em 18/07/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir de 19/07/2017, a filial instalada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, centro, CEP 85.601-010, inscrita no CNPJ nº 75.982.553/0005-10 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:13 SOB Nº 20175324247.
PROTOCOLO: 175324247 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702870274. NIRE: 41900365386.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5WG CXWDU SWWMF 2LNFK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.34 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA – EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20175288801 em 18/07/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA – EPP.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:13 SOB Nº 20175324247.
PROTOCOLO: 175324247 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702870274. NIRE: 41900365386.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5WG CXWDU SWWMF 2LNFK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.34 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	VALORES EM R$
Daliani Roso de Moura	99%	2.305.215	R$ 2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1%	23.285	R$ 23.285,00
TOTAL	100%	2.328.500	R$ 2.328.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui 1 (uma) filial com os seguintes dados:
a) uma filial estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:
I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:13 SOB Nº 20175324247.
PROTOCOLO: 175324247 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702870274. NIRE: 41900365386.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5WG CXWDU SWWMF 2LNFK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.34 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a ociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:13 SOB Nº 20175324247.
PROTOCOLO: 175324247 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702870274. NIRE: 41900365386.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5WG CXWDU SWWMF 2LNFK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.34 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 19 de julho de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Edimedes A. de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

Edimedes Anacleto de Moura
Representante de João Lorenzo R. de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Daliani Roso de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura
Representante de João Lorenzo R. de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:13 SOB Nº 20175324247.
PROTOCOLO: 175324247 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702870274. NIRE: 41900365386.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5WG CXWDU SWWMF 2LNFK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.34 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: dschG.WeR5c.t9lVp. Controle: rp4V8.3QmRh
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de EDIMEDES ANACLETO DE MOURA. Dou fé. Capanema-PR, 24 de julho de 2017.
Em Testº da Verdade.
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR - 85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: vscnY.WeRRu.uckw7. Controle: awAMw.96CCC
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA. Dou fé. Capanema-PR, 24 de julho de 2017
Em Testº da Verdade.
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR - 85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 16:13 SOB Nº 20175324247.
PROTOCOLO: 175324247 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702870274. NIRE: 41900365386.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5WG CXWDU SWWMF 2LNFK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.35 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGESIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20175324247 em 26/07/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir de 27/07/2017, a filial instalada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, centro, CEP 85.501-010, inscrita no CNPJ nº 75.982.553/0006-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4190065539-2 em 18/11/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 11:05 SOB Nº 20175374899.
PROTOCOLO: 175374899 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702987171. NIRE: 41900655392.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSB 87GNY 5E22J 5U6QA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.35 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGESIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA – EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20175288801 em 18/07/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA – EPP.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 11:05 SOB Nº 20175374899.
PROTOCOLO: 175374899 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702987171. NIRE: 41900655392.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSB 87GNY 5E22J 5U6QA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.35 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGESIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	VALORES EM R$
Daliani Roso de Moura	99%	2.305.215	R$ 2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1%	23.285	R$ 23.285,00
TOTAL	100%	2.328.500	R$ 2.328.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 11:05 SOB Nº 20175374899.
PROTOCOLO: 175374899 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702987171. NIRE: 41900655392.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSB 87GNY 5E22J 5U6QA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.35 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGESIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a ociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 11:05 SOB Nº 20175374899.
PROTOCOLO: 175374899 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702987171. NIRE: 41900655392.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSB 87GNY 5E22J 5U6QA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.35 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGESIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 27 de julho de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Edimedes A. de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

Edimedes Anacleto de Moura
Representante de João Lorenzo R. de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Daliani Roso de Moura

Tab. Notas Capanema - PR

Daliani Roso de Moura
Representante de João Lorenzo R. de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 11:05 SOB Nº 20175374899.
PROTOCOLO: 175374899 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702987171. NIRE: 41900655392.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSB 87GNY 5E22J 5U6QA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.35 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: oscas.WeRss.PxlVp, Controle: rpAv8.fArVr
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de EDIMEDES ANACLETO DE MOURA. Dou fé.
Capanema-PR, 31 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - 85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Cscjr uyoRu.zukw7, Controle: awDMw.9PO3f
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA. Dou fé. Capanema-PR, 31 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade.
Patricia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - 85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 11:05 SOB Nº 20175374899.
PROTOCOLO: 175374899 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702987171. NIRE: 41900655392.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSB 87GNY 5E22J 5U6QA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.36 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

Folha 01

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 — SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 — SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 938.076.789-72 e DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20175374899 em 03/08/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Trigésima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social (CNAE - 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e (CNAE — 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, passando a ser: (CNAE - 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 16:01 SOB Nº 20186099886.
PROTOCOLO: 186099886 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805122287. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSE3 84VBG 99DDT KTHDK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.36 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

Novos para Veículos Automotores, (CNAE — 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4729-6/02) Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência e (CNAE – 4729-6/99) Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Trigésima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE - 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE — 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4729-6/02) Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência e (CNAE – 4729-6/99) Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 — SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, CEP 85760-000;
2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor impúbere, nascido em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 16:01 SOB Nº 20186099886.
PROTOCOLO: 186099886 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805122287. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSE3 84VBG 99DDT KTHDK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.36 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato representado por seus pais o Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 — SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 938.076.789-72 e DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20175374899 em 03/08/2017, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é (CNAE - 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE - 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE - 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE — 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4729-6/02) Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência e (CNAE – 4729-6/99) Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 16:01 SOB Nº 20186099886.
PROTOCOLO: 186099886 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805122287. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSE3 84VBG 99DDT KTHDK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.36 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 um real cada, uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	VALORES EM R$
Daliani Roso de Moura	99%	2.305.215	R$ 2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1%	23.285	R$ 23.285,00
TOTAL	100%	2.328.500	R$ 2.328.500,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I — Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II — Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 16:01 SOB Nº 20186099886.
PROTOCOLO: 186099886 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805122287. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSE3 84VBG 99DDT KTHDK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.36 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 16:01 SOB Nº 20186099886.
PROTOCOLO: 186099886 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805122287. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSE3 84VBG 99DDT KTHDK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.36 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE 41201655351 em 13/11/1968

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 01 de Novembro de 2018.

Daliani Roso de Moura

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Edimedes A. de Moura

Edimedes Anacleto de Moura
Representante de João L. Roso de Moura

João Lorenzo Roso de Moura
Representado por Daliani Roso de Moura

Daliani Roso de Moura
Representante de João L. Roso de Moura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 16:01 SOB Nº 20186099886.
PROTOCOLO: 186099886 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805122287. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSE3 84VBG 99DDT KTHDK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.36 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
Selo Digital: xW4pJ.kqs5c.eaIVu, Controle: M3578.wrJRB
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DALIANI ROSO DE MOURA e EDIMEDES ANACLETO DE MOURA. Dou fé. Capanema-PR, 28 de novembro de 2018
Em Test.º da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Secco Giarolla
Tabelião Titular
CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 16:01 SOB Nº 20186099886.
PROTOCOLO: 186099886 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805122287. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSE3 84VBG 99DDT KTHDK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.37 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

1. **DALIANI ROSO DE MOURA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000;

2. **JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA,** brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representado por seus pais, Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 75.760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA – EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios a partir desta data, constituir uma filial da sociedade, situada na Avenida Independência, nº 837, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de *"Roso Per Tutto"*, e que terá como objetivo social:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUL 4R9EQ Y7UN7 GCFL3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.37 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

Comércio varejista de produtos alimentícios e bebidas em geral (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE – 4721-1/04); Comércio varejista de artigos para presentes (CNAE – 4789-0/99); Comércio varejista de souvenires (CNAE – 4789-0/01); e Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE – 4759-8/99).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R$ 2.328.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Partic. (%)	Quotas	Capital Social (R$)
Daliani Roso de Moura	99,00	2.305.215	2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1,00	23.285	23.285,00
Total	**100,00**	**2.328.500**	**2.328.500,00**

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato – Em vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

1. **DALIANI ROSO DE MOURA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUL 4R9EQ Y7UN7 GCFL3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.37 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

domiciliada na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000; e

2. **JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA,** brasileiro, menor impúbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representado por seus pais, Sr. **EDIMEDES ANACLETO DE MOURA** brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. **DALIANI ROSO DE MOURA**, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSO & FILHOS LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351, em 13/11/1968 e a última alteração contratual sob nº 20192867695 em 23/05/2019, que se regerá sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: 3

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE – 4731-8/00); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE – 4732-6/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE – 4530-7/03); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (CNAE – 4729-6/02); Comércio varejista de produtos alimentícios e bebidas em geral (CNAE 4729-6/99); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE – 4930-2/30); Aluguel de imóveis próprios (CNAE – 6810-2/02); Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUL 4R9EQ Y7UN7 GCFL3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.37 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

semelhantes (CNAE – 4721-1/04); Comércio varejista de artigos para presentes (CNAE – 4789-0/99); Comércio varejista de souvenires (CNAE – 4789-0/01); e Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE – 4759-8/99).

Cláusula Quarta: A sociedade possui uma filial, situada à Avenida Independência, nº 837, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, cujo objetivo social é: Comércio varejista de produtos alimentícios e bebidas em geral (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE – 4721-1/04); Comércio varejista de artigos para presentes (CNAE – 4789-0/99); Comércio varejista de souvenires (CNAE – 4789-0/01); e Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE – 4759-8/99).

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

4

Sócios	Partic. (%)	Quotas	Capital Social (R$)
Daliani Roso de Moura	99,00	2.305.215	2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1,00	23.285	23.285,00
Total	**100,00**	**2.328.500**	**2.328.500,00**

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou as atividades em 13 de novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:
I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiros.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUL 4R9EQ Y7UN7 GCFL3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.37 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida pela sócia **DALIANI ROSO DE MOURA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

5

Cláusula Décima Primeira: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócio conforme o Artigo 1.072 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUL 4R9EQ Y7UN7 GCFL3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.37 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas, reger-se-á pelas normas da sociedade anônima. 6

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Capanema – Paraná, 04 de dezembro de 2019.

Daliani Roso de Moura
CPF: 806.311.779-49

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUL 4R9EQ Y7UN7 GCFL3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.37 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

João Lorenzo Roso de Moura
CPF: 075.346.489-63
Representado por Edimedes Anacleto de Moura

Edimedes Anacleto de Moura
CPF: 938.076.789-72
Representante de João Lorenzo Roso de Moura

João Lorenzo Roso de Moura
CPF: 075.346.489-63
Representado por Daliani Roso de Moura

Daliani Roso de Moura
CPF: 806.311.779-49
Representante de João Lorenzo Roso de Moura

7

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUL 4R9EQ Y7UN7 GCFL3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.37 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSO & FILHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
80631177949	DALIANI ROSO DE MOURA
93807678972	EDIMEDES ANACLETO DE MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 18:36 SOB Nº 20197215076.
PROTOCOLO: 197215076 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905655021. NIRE: 41201655351.
ROSO & FILHOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUL 4R9EQ Y7UN7 GCFL3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.38 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000;

2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor púbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato assistido por seus pais, Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20197215076 em 09/12/2019, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios extinguir a partir desta data, a filial situada na Avenida Independência, nº 837, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, com a mesma denominação social da sede,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSQ TWRTE PYB6B AA7CA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.38 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

e com título fantasia de "Roso Per Tutto", inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/007-81.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da sede para: (CNAE – 4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (CNAE – 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE – 4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; (CNAE 4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; (CNAE – 4930-2/03) Transporte rodoviário de produtos perigosos; (CNAE – 6810-2/02) Aluguel de imóveis próprios; (CNAE – 4721-1/04) Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e semelhantes; (CNAE – 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para presentes; (CNAE – 4789-0/01) Comércio varejista de souvenires; (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas; e (CNAE – 4721-1/02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato – Em vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSQ TWRTE PYB6B AA7CA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.38 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

1. **DALIANI ROSO DE MOURA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000;

2. **JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA,** brasileiro, menor púbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato assistido por seus pais, Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20197215076 em 09/12/2019, que se regerá sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSQ TWRTE PYB6B AA7CA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.38 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: (CNAE – 4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (CNAE – 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE – 4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; (CNAE 4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; (CNAE – 4930-2/03) Transporte rodoviário de produtos perigosos; (CNAE – 6810-2/02) Aluguel de imóveis próprios; (CNAE – 4721-1/04) Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e semelhantes; (CNAE – 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para presentes; (CNAE – 4789-0/01) Comércio varejista de souvenires; (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas; e (CNAE – 4721-1/02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	**Partic. (%)**	**Quotas**	**Capital Social (R$)**
Daliani Roso de Moura	99,00	2.305.215	2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1,00	23.285	23.285,00
Total	**100,00**	**2.328.500**	**2.328.500,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as atividades em 13 de novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSQ TWRTE PYB6B AA7CA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.38 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte: I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **DALIANI ROSO DE MOURA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSQ TWRTE PYB6B AA7CA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.38 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócio conforme o Artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSQ TWRTE PYB6B AA7CA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.38 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas, reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Capanema – PR, 13 de Abril de 2022.

_____
Daliani Roso de Moura

_____	_____
João Lorenzo Roso de Moura Assistido por Daliani Roso de Moura	Daliani Roso de Moura Assistente de João L. Roso de Moura
_____	_____
João Lorenzo Roso de Moura Assistido por Edimedes A. de Moura	Edimedes Anacleto de Moura Assistente de João L. Roso de Moura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSQ TWRTE PYB6B AA7CA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.38 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSO & FILHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80631177949	
93807678972	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSQ TWRTE PYB6B AA7CA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.39 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000;

2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, menor púbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato assistido por seus pais, Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20222455578 em 28/04/2022, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da sede para:
(CNAE – 4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85T KQAUB LJ6E6 NELRB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.39 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

(CNAE – 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes;
(CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
(CNAE – 4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
(CNAE – 4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
(CNAE – 4930-2/03) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
(CNAE – 6810-2/02) Aluguel de imóveis próprios;
(CNAE – 4721-1/04) Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e semelhantes;
(CNAE – 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para presentes;
(CNAE – 4789-0/01) Comércio varejista de souvenires;
(CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
(CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas;
(CNAE – 4721-1/02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda; e
(CNAE – 5611-2/03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato – Em vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

1. **DALIANI ROSO DE MOURA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora da

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85T KQAUB LJ6E6 NELRB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.39 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000;

2. **JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA,** brasileiro, menor púbere, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato assistido por seus pais, Sr. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 5.018.659-8 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 938.076.789-72 e Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, já qualificada no presente instrumento, ambos residentes e domiciliados na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20222455578 em 28/04/2022, que se regerá sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85T KQAUB LJ6E6 NELRB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.39 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

(CNAE – 4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
(CNAE – 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes;
(CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
(CNAE – 4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
(CNAE – 4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
(CNAE – 4930-2/03) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
(CNAE – 6810-2/02) Aluguel de imóveis próprios;
(CNAE – 4721-1/04) Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e semelhantes;
(CNAE – 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para presentes;
(CNAE – 4789-0/01) Comércio varejista de souvenires;
(CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
(CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas;
(CNAE – 4721-1/02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda; e
(CNAE – 5611-2/03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	**Partic. (%)**	**Quotas**	**Capital Social (R$)**
Daliani Roso de Moura	99,00	2.305.215	2.305.215,00
João Lorenzo Roso de Moura	1,00	23.285	23.285,00
Total	**100,00**	**2.328.500**	**2.328.500,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as atividades em 13 de novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85T KQAUB LJ6E6 NELRB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.39 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte: I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **DALIANI ROSO DE MOURA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85T KQAUB LJ6E6 NELRB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.39 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócio conforme o Artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85T KQAUB LJ6E6 NELRB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.39 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas, reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Capanema – PR, 05 de Julho de 2022.

_____
Daliani Roso de Moura

_____	_____
João Lorenzo Roso de Moura Assistido por Daliani Roso de Moura	Daliani Roso de Moura Assistente de João L. Roso de Moura
_____	_____
João Lorenzo Roso de Moura Assistido por Edimedes A. de Moura	Edimedes Anacleto de Moura Assistente de João L. Roso de Moura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85T KQAUB LJ6E6 NELRB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.39 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSO & FILHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80631177949	
93807678972	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85T KQAUB LJ6E6 NELRB

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

1. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000;

2. JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA, brasileiro, maior, nascido em 09/12/2005, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.846.031-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 075.346.489-63, residente e domiciliado na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20224502018 em 12/07/2022, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios, alterar o quadro societário da seguinte forma: O sócio quotista **JOÃO LORENZO ROSO DE MOURA**, já devidamente qualificado neste instrumento, possuidor de 23.285 (vinte e três mil duzentas e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, correspondente a R$ 23.285,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, para a sócia remanescente **DALIANI ROSO DE MOURA,** também devidamente qualificada anteriormente neste instrumento. Após a transferência da totalidade de suas quotas, o sócio **JOÃO LORENZO**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

ROSO DE MOURA, se retira da sociedade, ocasião em que dá a mais plena e rasa quitação da venda das quotas para a sócia remanescente **DALIANI ROSO DE MOURA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A única sócia remanescente, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º; CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a alteração feita anteriormente o capital social permanece inalterado em: R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) dividido em 2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído pela única sócia da seguinte maneira:

SÓCIA	**PARTIC. (%)**	**QUOTAS**	**CAPITAL SOCIAL (R$)**
DALIANI ROSO DE MOURA	100,00	2.328.500	2.328.500,00
TOTAL	100,00	2.328.500	2.328.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e nos preceitos da Instrução Normativa DREI nº 63 de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sra. **DALIANI ROSO DE MOURA** é sócia única de conformidade com os termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e da Instrução Normativa DREI nº 63 de 2019.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **DALIANI ROSO DE MOURA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar Balanços e semelhantes, representar de qualquer forma a sociedade perante às Administrações Públicas: Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, bem como representar a sociedade ante a qualquer outra instituição pública ou privada, podendo adquirir, vender, alienar, gravar ou onerar bens móveis e imóveis, ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, podendo dar-lhes plenos poderes ou mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração, inclusive, podendo ser esse prazo de duração indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administradora e única sócia, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º; CC/2002).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", bem como poderá antecipar distribuição de lucros, nos moldes da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a única sócia e administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico demonstrando os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

PARÁGRAFO QUARTO: Os lucros ou prejuízos demonstrados no final de cada exercício social, serão suportados ou destinados de conformidade com a maneira que a única sócia determinar.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da liquidação, dissolução, extinção da sociedade, será liquidante a única sócia**.** Em caso de falência, ou morte, incapacidade da única sócia, a sociedade não dissolverá, poderá ser vendida para terceiros ou caso os herdeiros decidam liquidá-la, a liquidação será feita com base em Balanço Patrimonial levantado para essa finalidade e distribuída aos mesmos de conformidade com a Legislação vigente à época.

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a Sociedade Empresária Limitada passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do Contrato – Em vista da modificação ora ajustada, a única sócia resolve atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ROSO & FILHOS LTDA CNPJ nº 75.982.553/0001-96 NIRE nº 41201655351, em 13/11/1968

Pelo presente instrumento particular, os signatários:

1. **DALIANI ROSO DE MOURA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otavio de Mattos, nº 800, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20224502018 em 12/07/2022, que se regerá sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da A Sociedade Limitada Unipessoal é:
(CNAE – 4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
(CNAE – 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

(CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
(CNAE – 4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
(CNAE – 4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
(CNAE – 4930-2/03) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
(CNAE – 6810-2/02) Aluguel de imóveis próprios;
(CNAE – 4721-1/04) Comércio varejista de chocolates, confeitos, doces, balas, bombons e semelhantes;
(CNAE – 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para presentes;
(CNAE – 4789-0/01) Comércio varejista de souvenires;
(CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
(CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas;
(CNAE – 4721-1/02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda; e
(CNAE – 5611-2/03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 2.328.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 2.328.500 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e devidamente distribuído pela única sócia da seguinte forma:

SÓCIA	**PARTIC. (%)**	**QUOTAS**	**CAPITAL SOCIAL (R$)**
DALIANI ROSO DE MOURA	100,00	2.328.500	2.328.500,00
TOTAL	100,00	2.328.500	2.328.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor da integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 2002 e Artigo 997 da mesma legislação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as atividades em 13 de novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida isoladamente e individualmente por prazo indeterminado pela única sócia **DALIANI ROSO DE MOURA**, cabendo-lhe gerir negócios financeiros da empresa, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante às Administrações Públicas: Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, bem como representar a sociedade ante a qualquer outra instituição pública ou privada, podendo adquirir, vender, alienar, gravar ou onerar bens móveis e imóveis, ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade ativa e passivamente , em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato nos termos dos artigos 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 do diploma brasileiro Código Civil de 2002, podendo dar-lhes plenos poderes ou mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração, inclusive, podendo ser esse prazo de duração indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administradora e única sócia, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º; CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", bem como poderá antecipar distribuição de lucros, nos moldes da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

PARÁGRAFO QUARTO: Os lucros ou prejuízos demonstrados no final de cada exercício social, serão suportados ou destinados de conformidade com a maneira que a única sócia determinar.

PARÁGRAFO QUINTO: A sociedade poderá levantar balanços periódicos, ou balancetes, durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando da liquidação, dissolução, extinção da sociedade, será liquidante a única sócia**.** Em caso de falência, ou morte, incapacidade da única sócia, a sociedade não dissolverá, poderá ser vendida para terceiros ou caso os herdeiros ou sucessores legais, decidam liquidá-la, a liquidação será feita com base em Balanço Patrimonial levantado para essa finalidade e distribuída aos mesmos de conformidade com a Legislação vigente à época.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

CLÁUSULA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas, reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em conformidade com o disposto na Medida Provisória 881 de 30 de abril de 2019, vigente nesta data, com o permissivo legal ao qual incluiu redação e parágrafo primeiro ao Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, permitindo a existência da sociedade limitada por uma pessoa/sócio, assim ao presente contrato se aplicarão o permissivo legal vigente e no que couber as disposições legais, e desse contrato social permanecendo por prazo indeterminado a presente sociedade empresária limitada com uma única sócia.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Capanema – PR, 19 de Março de 2024.

_____ _____

Daliani Roso de Moura João Lorenzo Roso de Moura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.40 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Contrato Social

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSO & FILHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07534648963	JOAO LORENZO ROSO DE MOURA
80631177949	DALIANI ROSO DE MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 10:44 SOB Nº 20241976960.
PROTOCOLO: 241976960 DE 20/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404007018. CNPJ DA SEDE: 75982553000196.
NIRE: 41201655351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.
ROSO & FILHOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84Z FEYED LYJ8E GBKAR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.41 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA ROSTO DEMONSTRACOES CONTABEIS DOS 3 ULTIMOS EXERCICIOS SOCIAIS.pdf

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Artigo 51, inciso II

→ *Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022*

→ *Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023*

→ *Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L2 BRDUJ QCM2E EEHPU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 6.602.941,14	R$ 7.014.277,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.355.098,25	R$ 3.257.013,48
DISPONIVEL		R$ 90.602,79	R$ 263.152,04
CAIXA		R$ 10.866,31	R$ 140.706,82
Caixa		R$ 10.866,31	R$ 140.706,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 78.367,35	R$ 119.713,70
Banco do Brasil		R$ 930,29	R$ 25.176,27
Banco Caixa Economica Federal		R$ 86,93	R$ 0,00
Coop Sicoob		R$ 52.539,85	R$ 18.279,47
Coop Sicredi		R$ 24.810,28	R$ 76.257,96
APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.369,13	R$ 2.731,52
Aplicacao Financeira Coop Sicredi		R$ 1.369,13	R$ 2.731,52
CREDITOS		R$ 1.587.441,93	R$ 1.931.054,53
ADIANTAMENTOS		R$ 6.075,82	R$ 2.353,06
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 2.537,41	R$ 2.353,06
Adiantamento de Ferias		R$ 2.537,41	R$ 2.353,06
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 3.538,41	R$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores no Pais		R$ 3.538,41	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 994.365,53	R$ 865.616,89
TITULOS A RECEBER		R$ 581.980,44	R$ 783.172,20
Duplicatas a Receber		R$ 581.980,44	R$ 186.440,90
PERETTI E MANTOVANI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.784,97
VALDEZ ANTONIO GEHN		R$ 0,00	R$ 52,35
FABRICIO JUNIOR FALCADE		R$ 0,00	R$ 754,21
MARIO JOSE KRAEMER		R$ 0,00	R$ 2.560,93
JOCELITO BASSO		R$ 0,00	R$ 779,10
LAERCIO NEI NUNES		R$ 0,00	R$ 110,02
JOAO GUTH		R$ 0,00	R$ 347,70
VALDIR SCHLOSSER		R$ 0,00	R$ 1.112,89
JEANDRA WILMSEN		R$ 0,00	R$ 599,85
DILSO CEMBRANI		R$ 0,00	R$ 334,61
ROBERTO MAYER		R$ 0,00	R$ 338,44
IVAIR WALACHESKI		R$ 0,00	R$ 610,47
BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.253,49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 126,87
IRMAOS DE MENECH E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.075,93
TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 6.085,43
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES ME		R$ 0,00	R$ 4.287,08
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL		R$ 0,00	R$ 1.651,81
GUARDIAO COMERCIO DE ELETRIFICADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
CLAUDIOMIRO DE CAMARGO		R$ 0,00	R$ 174,95
ANESTOR ROST		R$ 0,00	R$ 233,10
ARMINDO RESENER		R$ 0,00	R$ 135,95
ILHA BELA FM LTDA		R$ 0,00	R$ 718,58
ROSO E ROSO TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 51.067,44
CARLA C BLADT BOEIRA		R$ 0,00	R$ 1.205,20
MOACIR DELLABETHA		R$ 0,00	R$ 585,16
RAFFAELLE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 10.964,25
BRASLATTE LACTEOS LTDA		R$ 0,00	R$ 35.687,99
EDIMEDES ANACLETO DE MOURA		R$ 0,00	R$ 10.783,45
ILHA DO SOL AG VIAGENS LTDA MACUCO		R$ 0,00	R$ 9.946,02
FERNANDO GURKEVICZ		R$ 0,00	R$ 355,81
CLENIO BUENO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 6.150,93
JACINTO PADILHA		R$ 0,00	R$ 403,00
LUCIANO ROBERTO MARTINI		R$ 0,00	R$ 364,81
UNIAO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.986,83
LODACIR ALCINDO VONZ		R$ 0,00	R$ 336,52
JOSEMAR JUARES BAYERLE		R$ 0,00	R$ 858,12
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.910,20
NEOENERGIA OPERACAO E MANUTENCAO SA		R$ 0,00	R$ 2.119,91
NILTON ROVEDA		R$ 0,00	R$ 1.793,16
ROQUE OSMAR POMPERMAIER		R$ 0,00	R$ 610,80
COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.528,23
DIRCEU MANSUETO ROSO		R$ 0,00	R$ 176,60

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO SOARES		R$ 0,00	R$ 451,64
ADI ANTONINHO CAPITANIO		R$ 0,00	R$ 200,12
COPACOL COOP AGROIND CONSOLATA		R$ 0,00	R$ 6.232,56
JORGE ANDRE LISCOSKI		R$ 0,00	R$ 714,30
SERGIO FRANZOI		R$ 0,00	R$ 207,65
BRUTUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.134,06
ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.621,25
DIDI GAS COM GAS E TRANS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.252,88
ROSICLER CRISTINA RODRIGUES DE LIMA		R$ 0,00	R$ 138,60
GIANCARLO TREVISAN		R$ 0,00	R$ 2.147,11
CRISTIANE CACHESKI KUHN		R$ 0,00	R$ 208,14
LEWITUR LEWINSKI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.886,24
CHARLES GERHARDT		R$ 0,00	R$ 577,36
GELSON ASTOR MORE ME		R$ 0,00	R$ 2.078,79
ILDOMAR ROBERTO RUSTICK		R$ 0,00	R$ 9.108,66
CELSO GAIO		R$ 0,00	R$ 101,41
ABATEDOURO KRAEMER LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.898,15
JORDANA AUTO PECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 8.361,38
MARLIZE B W GUERRA		R$ 0,00	R$ 978,44
MATERIAIS DE CONSTRUAAO ROGERI LTDA		R$ 0,00	R$ 241,09
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.349,62
LAURI SOARES DE LARA		R$ 0,00	R$ 296,28
AR FASOLO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.544,76
GUILHERME NIZER NETO		R$ 0,00	R$ 578,35
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		R$ 0,00	R$ 956,80
JOSE EDSON BOICZUK		R$ 0,00	R$ 5.133,30
DELSON SIEPMANN		R$ 0,00	R$ 83,92
ACEC ASSOC COM E EMPRES DE CAPANEMA		R$ 0,00	R$ 197,79
EDENILSO ROSO		R$ 0,00	R$ 1.129,64
LUIZ CARLOS VIEIRA CABRAL		R$ 0,00	R$ 1.913,62
ALECSANDRO CANDIOTO		R$ 0,00	R$ 385,41

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROSA SALETE FUSIGER		R$ 0,00	R$ 481,33
MARCELINO ROST BORBA FILHO		R$ 0,00	R$ 583,73
TRANSMAKINAS		R$ 0,00	R$ 1.520,05
TATIANO MARCELO KWIATKOWSKI		R$ 0,00	R$ 453,55
NELCI CACHOEIRA		R$ 0,00	R$ 208,17
CLEITON LUIZ BOLA		R$ 0,00	R$ 144,58
JAIME MASSOLA ME		R$ 0,00	R$ 4.678,95
PAULO CEZAR GRUHN		R$ 0,00	R$ 232,61
REVAIL LIMBERGER ME		R$ 0,00	R$ 366,39
GEFER FERNANDO LUIZ PEDROSO ESQUADRIAS METALICAS		R$ 0,00	R$ 1.553,77
VALDIR ZANON		R$ 0,00	R$ 465,65
MAURO ZAPANI		R$ 0,00	R$ 1.706,70
LUIZ ORNELIO WEISSHEIMER		R$ 0,00	R$ 2.044,91
JOCEMAR MAURICIO KREIN		R$ 0,00	R$ 320,57
IENE KLEIN KONZEN		R$ 0,00	R$ 1.116,52
ROGERIO INACIO LUFT		R$ 0,00	R$ 3.316,67
JAIR SANFELICE		R$ 0,00	R$ 263,81
MARCIO R LOTHERMANN		R$ 0,00	R$ 1.189,46
RONI DANILO BADE		R$ 0,00	R$ 1.260,01
ELIMARI MAROSTIKA ROSO		R$ 0,00	R$ 1.028,56
INFASA INDUSTRIA DE FARINHAS SA		R$ 0,00	R$ 1.773,69
PAULO CEZAR ZULIANI		R$ 0,00	R$ 6.913,84
RODO KRAMPE TRANS RODOV LTDA		R$ 0,00	R$ 126,49
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.427,18
A A COLUSSI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.082,65
VALDIR LIMBERGER		R$ 0,00	R$ 204,87
MARIDILSE APARECIDA CENSI BOICZUK ME		R$ 0,00	R$ 13.786,82
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FABRICA RACAO		R$ 0,00	R$ 1.080,57
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.873,33
GILMAR MORSCHHEISER		R$ 0,00	R$ 100,00
EDSON WILMSEN		R$ 0,00	R$ 320,62
ALBERTO PAGANI		R$ 0,00	R$ 253,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ETRI WICHNOWSKI		R$ 0,00	R$ 4.170,23
KENNEDY MIGUEL DE SA		R$ 0,00	R$ 162,86
SERGIO PREDIGER		R$ 0,00	R$ 372,50
GETULIO CAVALLI		R$ 0,00	R$ 291,93
TRANS JAKKO JACSSON MIECZIKOVSKI ME		R$ 0,00	R$ 182,60
ADRIEL JUNIOR BAZZANELLA		R$ 0,00	R$ 1.305,07
SIDINEI MARCOS OLKOSKI		R$ 0,00	R$ 1.097,36
LUIZ CARLOS LAGEMANN MERCADO SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 147,48
IVA MARLEI RANDON		R$ 0,00	R$ 191,98
ALDO ANTONIO PAGANI		R$ 0,00	R$ 323,37
ADAO VALDIR DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 301,86
ALFIDES COLUSSI		R$ 0,00	R$ 636,31
NELCI TEREZINHA G CAPORAL		R$ 0,00	R$ 400,22
TRANS HENTZ ADELAR JOSE HENTZ		R$ 0,00	R$ 6.572,06
DOPPIO TRANSPORTES SA		R$ 0,00	R$ 24.593,79
SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 1.843,96
DAVI FERNANDES BELLE		R$ 0,00	R$ 613,81
VALDOMIRO BRIZOLA		R$ 0,00	R$ 656,01
GUIDO PEDRO PETRY		R$ 0,00	R$ 201,75
JOAQUIM GONSALVES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 272,88
ALGACIR R RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 180,89
ISBRECHT ISBRECHT LTDA ME		R$ 0,00	R$ 3.650,34
ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 265,36
GERSON TOSCAN		R$ 0,00	R$ 4.607,21
LUANA MANTOVANI PERETTI		R$ 0,00	R$ 794,34
RICARDO ROSO		R$ 0,00	R$ 1.731,96
DALMIR CANDIOTO		R$ 0,00	R$ 3.290,00
ROGERIO JUNG		R$ 0,00	R$ 638,52
ROQUE WEBER		R$ 0,00	R$ 183,63
DARCI PEDRO ISBRECHT GUINCHO		R$ 0,00	R$ 1.539,71
JUVENIL BRIXNER		R$ 0,00	R$ 740,42
GILMAR ALFREDO LANGE		R$ 0,00	R$ 686,82
VALMIR ROQUE PADILHA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 102,58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANDRA MARA KAISER		R$ 0,00	R$ 486,83
ADEMIR MATEI		R$ 0,00	R$ 101,71
EDGAR PASQUALLI PASQUALI		R$ 0,00	R$ 372,65
ODAIR JOSE HENS E MARILEI		R$ 0,00	R$ 3.385,00
ERICH ADOLFO JUNG		R$ 0,00	R$ 139,80
MITRA DIOCESANA DE PALMAS		R$ 0,00	R$ 1.128,38
FASTTEL ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 263,44
CORALDINO FORTES		R$ 0,00	R$ 200,25
CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU		R$ 0,00	R$ 488,39
VALMIR BERSCH		R$ 0,00	R$ 852,50
IVANIR DELABONA		R$ 0,00	R$ 3.728,63
ANGELIN BRUM BARALDI		R$ 0,00	R$ 160,24
LUIZ FERNANDO KRUGEL FATA		R$ 0,00	R$ 2.225,48
JOSE PAULO HATTGE		R$ 0,00	R$ 811,83
ALVACIR LUIZ RISTOF		R$ 0,00	R$ 100,09
JACEANO KRAEMER		R$ 0,00	R$ 1.027,70
MAURIVAN MARCELO BIGATON		R$ 0,00	R$ 34.034,49
ADEMAR PEDRO MALDANER		R$ 0,00	R$ 3.369,64
JOAO CARLOS BRANDALISE		R$ 0,00	R$ 1.545,66
DORACI TEREZA ROSO STOKMANN		R$ 0,00	R$ 240,10
EDSON LUIZ LAZARINI POSTO		R$ 0,00	R$ 68,41
ANILDO JOSE FALCADE		R$ 0,00	R$ 199,76
DANIEL CORREIA RODRIGUES ME		R$ 0,00	R$ 370,60
SH ENERGIA SOLAR LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
VIACAO IGUACU LTDA		R$ 0,00	R$ 4.290,26
JOVELINO BRIXNER		R$ 0,00	R$ 487,68
NELSON BOYASKI MACHADO		R$ 0,00	R$ 250,08
ARCILDO WEISS		R$ 0,00	R$ 100,06
JOAO DOS SANTOS QUEVEDO		R$ 0,00	R$ 150,58
CASSIANO JULIANO SCHAPPO		R$ 0,00	R$ 293,72
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		R$ 0,00	R$ 1.437,92
ADELMO CHICOSKI		R$ 0,00	R$ 251,23
ADELAR SOKOLOWSKI		R$ 0,00	R$ 1.668,09
VILAMAR ANTONIO POSSAN		R$ 0,00	R$ 1.545,88

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WILSON ALBERTO MACKIEWICZ		R$ 0,00	R$ 232,85
ASSIS JULIANO SBARDELOTTO		R$ 0,00	R$ 104,71
INES SALETE MULLER MICEMETAL		R$ 0,00	R$ 181,26
FRANCIELI DAIANE KIPPER		R$ 0,00	R$ 507,55
KARINE DIAS SEVERO		R$ 0,00	R$ 268,80
SADI BERTALUCI		R$ 0,00	R$ 103,13
MOURA E BULAU LTDA FUNERARIA SAO CRISTOVAO		R$ 0,00	R$ 501,20
AURI ALVISIO KREIN TRANSMAKINAS		R$ 0,00	R$ 2.388,59
CLAIRTON DA SILVA		R$ 0,00	R$ 264,62
CLEBER CRISSIANO KOVALESKI		R$ 0,00	R$ 200,40
DARCI ANTONIO BAZZANELLA		R$ 0,00	R$ 150,08
RUDIMAR ANTONIO ERTHAL		R$ 0,00	R$ 688,75
EDMILSON KUTIERA		R$ 0,00	R$ 391,13
LIRIO ALCIDES LOTHERMANN		R$ 0,00	R$ 1.971,33
CCPI FRONTEIRAS DO PR SC E SP SIC FRON		R$ 0,00	R$ 130,00
ELEMAR FONTANIVE DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 271,66
ADAO JORGE LOOF DA SILVA		R$ 0,00	R$ 241,47
SERGIO CHIAMENTI		R$ 0,00	R$ 743,74
VITORIO STUANI		R$ 0,00	R$ 79,00
IZAIR WALACHESKI		R$ 0,00	R$ 392,75
HORACIO PEDRON		R$ 0,00	R$ 203,75
DERLI ARNO EHREMBRINK		R$ 0,00	R$ 325,18
DOUGLAS GILBERTO BIESECHI		R$ 0,00	R$ 51,26
JONAS ANTONIO ZOTTI TRANSMAKINAS		R$ 0,00	R$ 198,92
LAIR RENI KLEIN		R$ 0,00	R$ 73,15
ASSUNTA AMPESSAN		R$ 0,00	R$ 561,65
MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA LOJA		R$ 0,00	R$ 538,87
JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER		R$ 0,00	R$ 671,91
EGON REINALDO WEBER		R$ 0,00	R$ 50,02
ANA MARIA ZENCKNER CARDINAL		R$ 0,00	R$ 191,00
ROQUE ROCKEMBACH		R$ 0,00	R$ 150,24
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 1.926,76

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO SERGIO DEWES		R$ 0,00	R$ 1.595,36
EDENILSON ANTUNES VIEIRA		R$ 0,00	R$ 333,65
SILVIO LUIZ GERALDIN		R$ 0,00	R$ 613,60
AUTO SOM FRANZOI LTDA		R$ 0,00	R$ 80,90
SENTRA IND E ATACADO DE BICICLETAS ME		R$ 0,00	R$ 337,89
MOVEIS ROHDEN ROHDEN E RODRIGUES LTDA		R$ 0,00	R$ 277,58
ANTONIO GODOI		R$ 0,00	R$ 296,14
VM METALURGICA VL CHIAMOLERA E CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.427,72
ARMANDO GAFSKI		R$ 0,00	R$ 66,94
MARLI JUNG DA SILVA		R$ 0,00	R$ 266,84
PAULO FERNANDO L ORSO		R$ 0,00	R$ 300,21
OSIEL LUCAS		R$ 0,00	R$ 51,01
GILMAR BENATTI		R$ 0,00	R$ 2.867,74
ALCYR ROGERIO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 345,23
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.007,33
ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 520,00
JOEL DA LUZ		R$ 0,00	R$ 3.948,00
OSVALDO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 618,53
JOAO JAIR ARAUJO		R$ 0,00	R$ 228,55
ANA PAULA TOSCAN		R$ 0,00	R$ 206,47
JOSE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 191,27
MARILUCI CANDIOTO		R$ 0,00	R$ 103,79
JPA SERVICOS DE ESCACAOES E TERRAPLANAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 5.563,92
ANGELINO MURINELI		R$ 0,00	R$ 442,17
CLESIO NOVICKI		R$ 0,00	R$ 381,63
SOLANGE MARIA FOLLMANN LAZARINI		R$ 0,00	R$ 104,75
LOURENCO SUZIN		R$ 0,00	R$ 291,08
VALTECIR PEREIRA		R$ 0,00	R$ 505,61
VILMAR HANSEN		R$ 0,00	R$ 300,06
AGENOR MARQUES DE MOURA		R$ 0,00	R$ 205,15
APARECIDO DE SOUSA MEIRA		R$ 0,00	R$ 58,21
EDER PAULO FURLAN		R$ 0,00	R$ 806,14
SERGIO MAURI GOTTENS		R$ 0,00	R$ 304,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDEMAR ANDRE CARDOSO EOU IZABEL MENIN		R$ 0,00	R$ 150,03
ERNANI LUIS GROSS		R$ 0,00	R$ 152,16
VALDEMAR ANIBALDO DATSCH		R$ 0,00	R$ 200,45
DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER		R$ 0,00	R$ 149,35
EDINIS CARLA SOARES		R$ 0,00	R$ 352,46
DILSON SOARES		R$ 0,00	R$ 350,07
VIACAO SENTINELA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.212,11
JOAO VALDECI DELAVI		R$ 0,00	R$ 618,74
EVANDRO DALL ALBA		R$ 0,00	R$ 150,24
ONIRIO BRESCHER		R$ 0,00	R$ 167,58
DARCI VITOR DA SILVA		R$ 0,00	R$ 258,97
GABRIEL JOSE POMPERMAIER		R$ 0,00	R$ 183,81
ELIS MUSCOP		R$ 0,00	R$ 195,91
APAE		R$ 0,00	R$ 166,63
MARCELO JOSUE ROEHRS ME		R$ 0,00	R$ 1.393,10
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI		R$ 0,00	R$ 252,38
JOCIMAR ZANON		R$ 0,00	R$ 712,50
MAXIMINO RODRIGO V DOS SANTOS FILHO		R$ 0,00	R$ 150,08
MAURICIO AUGUSTO BASSO		R$ 0,00	R$ 2.695,50
VALDIR DE MOURA		R$ 0,00	R$ 100,01
JORGE LUIS KLEINPAUL		R$ 0,00	R$ 118,65
ROBERTA CARLA WEIZEMANN		R$ 0,00	R$ 250,33
ANTONIO M RIETH		R$ 0,00	R$ 7.184,09
ARI GUAITANELE		R$ 0,00	R$ 567,53
ROSO E FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.380,59
JACIR DE SANTI E LANI D V DE SANTI		R$ 0,00	R$ 103,89
ADRIANO WINCK		R$ 0,00	R$ 118,35
ASSESSORIA AGRONOMICA BASSANEZI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.679,14
AFV COLCHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 333,45
ILERES SALETE LOPES DAL BOSCO		R$ 0,00	R$ 927,08
GILBERTO A MICEZINKOVSKIIVETE JUNG		R$ 0,00	R$ 314,56
VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 790,77

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E PEDROSO DOS SANTOS TUBULACOES INDUSTRIAIS		R$ 0,00	R$ 668,53
JANDIR RODRIGUES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 1.299,00
DILSON MEES		R$ 0,00	R$ 561,75
ADILO SALVADORI		R$ 0,00	R$ 756,07
SEBALDO WACLAWOVSKI		R$ 0,00	R$ 735,01
EDEMAR JOSE WEBER		R$ 0,00	R$ 270,73
VALMIR BAUERMANN		R$ 0,00	R$ 335,49
EVERTON BALTAZAR JAGUCHESKI		R$ 0,00	R$ 609,64
GILBERTO JOSE HAAS		R$ 0,00	R$ 243,52
CLAUDIOMIR BAPTAGLIN		R$ 0,00	R$ 138,84
CONGREGACAO DAS FILHAS DE NSA SRA SAGRADO CORACAO		R$ 0,00	R$ 424,34
LAIMIR JOAO CALZA		R$ 0,00	R$ 1.388,25
LEANDRO ANTONIO SCHUCK		R$ 0,00	R$ 467,93
ELIO FONTANIVE DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 737,84
FABIO JOSE MATOS ROCHA		R$ 0,00	R$ 736,92
EUNICE V POTRICH E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 511,97
VALMOR JACOB CADORE		R$ 0,00	R$ 34,25
LAURI FOESTER		R$ 0,00	R$ 200,04
EDUARDO ANTONIO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 100,13
FERNANDO SCHMOLER		R$ 0,00	R$ 100,07
CEZAR ANDRE KUNRATH		R$ 0,00	R$ 52,01
ART 2 GESSO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.440,74
AURELIA ARGENTA WONS		R$ 0,00	R$ 150,79
NERI JOSE RAPACHI		R$ 0,00	R$ 252,80
HENRIQUE BAUERMANN		R$ 0,00	R$ 3.852,47
F DALMAGRO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 222,23
LORENO DAL LAGO		R$ 0,00	R$ 67,64
REGIANE BAGGIO MOREIRA BRIETZK		R$ 0,00	R$ 6.480,00
FLAVIO DOS SANTOS LIMA		R$ 0,00	R$ 177,96
ALENCAR JUNIOR BRUSTOLIN		R$ 0,00	R$ 1.247,94
ARNILDO KICH		R$ 0,00	R$ 319,59
EDSON JUNIOR VIEIRA KALEU		R$ 0,00	R$ 683,66
ELIANE KUSNIEWSKI		R$ 0,00	R$ 104,01

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCI SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 213,79
MARLEU FLAVIO MACHADO		R$ 0,00	R$ 128,36
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FARADAY INSUMOS		R$ 0,00	R$ 436,29
JOEDER NATANAEL FUHR		R$ 0,00	R$ 646,29
ORACIO A MOREIRA FAGUNDES		R$ 0,00	R$ 200,62
RUBI EMILIO DAHMER		R$ 0,00	R$ 462,51
AGOSTINHO VICIANOVSKI		R$ 0,00	R$ 4.197,28
CELMO JOAO RASBOLD		R$ 0,00	R$ 286,08
NELSON DEFENDI		R$ 0,00	R$ 247,16
ADEMIR JOSE CHIAMOLERA		R$ 0,00	R$ 449,44
AVALICON ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 165,33
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA PATO BRANCO		R$ 0,00	R$ 2.177,50
SIDNEI IVANEZ BORGER		R$ 0,00	R$ 688,91
IRMATOL IND ARTEF CIMENTO MACHADO LTDA		R$ 0,00	R$ 246,31
MAYCKOL CESAR MESOMO		R$ 0,00	R$ 306,50
ARNILDO CHICOSKI		R$ 0,00	R$ 465,84
KATIA RODRIGUES SILVA		R$ 0,00	R$ 451,10
SERAFIM PEDRO RAMPON		R$ 0,00	R$ 549,00
GILVAN BAZZANELLA		R$ 0,00	R$ 5.390,00
WILLIAN DALL ALBA		R$ 0,00	R$ 362,35
ANTONIO CARLOS DIETZ		R$ 0,00	R$ 34,73
GERSON CRHIST		R$ 0,00	R$ 307,01
PEDRO SOARES		R$ 0,00	R$ 332,03
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 129,00
AGOSTINHO BELLE		R$ 0,00	R$ 539,09
MARCIO PIETROBELLI		R$ 0,00	R$ 367,66
VALDENIR SCHONS		R$ 0,00	R$ 608,97
DARI GUAITANELE TRANSP		R$ 0,00	R$ 99,24
LUIZ FERNANDO LAZARINI		R$ 0,00	R$ 374,48
ANDRE KOCHHANN		R$ 0,00	R$ 3.800,00
EDERSON DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 151,94
SEBASTIAO QUEVEDO		R$ 0,00	R$ 653,86
PAULO SANTIN		R$ 0,00	R$ 368,39

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALOIR JACOB DIETER		R$ 0,00	R$ 363,49
FABIO ALEXANDRE GUERRA		R$ 0,00	R$ 444,11
MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 267,60
ADELTO CARLOS ROQUE MACHRI		R$ 0,00	R$ 100,05
LEONARDO FELIPE FACIONI MACKIEWICZ		R$ 0,00	R$ 20,63
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 25,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL MERCADO		R$ 0,00	R$ 476,67
PIRAMIDE LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA ME		R$ 0,00	R$ 170,12
ANTONIO SANTIN		R$ 0,00	R$ 103,58
ROMALINO LAUXEN		R$ 0,00	R$ 201,13
MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECO LTDA		R$ 0,00	R$ 344,50
DIRSON JAIR BORGER		R$ 0,00	R$ 82,26
SANEWAL ENGENHARIA CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 671,93
ARI VILA		R$ 0,00	R$ 319,62
ODAIR GRABOSKI ME		R$ 0,00	R$ 1.200,41
EGON LUIZ SIEPMANN		R$ 0,00	R$ 155,57
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FARADAY		R$ 0,00	R$ 36,31
GEOLANDA MOREIRA LOPES		R$ 0,00	R$ 239,90
JOCENEI MAURI KREIN		R$ 0,00	R$ 45,05
PAULO VICENTE WEBER		R$ 0,00	R$ 337,90
VALMOR TREVISAN		R$ 0,00	R$ 245,36
VALDIR STOKMANN		R$ 0,00	R$ 419,30
IND E COM DE TORREFACAO DE CAFE JANDAIA LTDA		R$ 0,00	R$ 150,66
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA		R$ 0,00	R$ 304,00
RENATO MARCELO WILDNER		R$ 0,00	R$ 286,50
CLAUDINETE SEHN		R$ 0,00	R$ 233,06
AGOMAR ANDRE MULLER		R$ 0,00	R$ 113,77
APC VIDA		R$ 0,00	R$ 100,00
ELOY WESLING LOTE RURAL 99 GLEBA 144		R$ 0,00	R$ 209,94
RICARDO FERNANDO CARNIEL		R$ 0,00	R$ 103,92
ADELAR HUMBERTO KONZEM		R$ 0,00	R$ 2.102,09

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLAUDERE C BRUGNERA		R$ 0,00	R$ 446,43
JORGE ANTUNES		R$ 0,00	R$ 274,57
PAULO CESAR GEBING		R$ 0,00	R$ 100,05
DARCY ALVES DA COSTA		R$ 0,00	R$ 326,22
ADEMIR LUCIANO WERLANG		R$ 0,00	R$ 201,91
DENILSON JOSE DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 1.233,35
HUESLEI BARTH		R$ 0,00	R$ 9.440,35
LUIZA CARLA BLADT BOEIRA		R$ 0,00	R$ 33,50
ANDERSON HEINEN		R$ 0,00	R$ 434,13
CLEDINA SIMONE WINCK		R$ 0,00	R$ 338,24
JIVAGO TOSCAN		R$ 0,00	R$ 1.197,78
DANIEL ROTTILI		R$ 0,00	R$ 304,97
ADIL EGIDIO DE SOUZA RAMOS		R$ 0,00	R$ 62,16
LUANA BALDISSERA		R$ 0,00	R$ 590,36
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 16.222,00	R$ 16.222,00
Cheques Devolvidos		R$ 16.222,00	R$ 16.222,00
CARTAO DE CREDITO		R$ 396.163,09	R$ 66.222,69
Cartao de Credito		R$ 396.163,09	R$ 66.222,69
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 18.112,71	R$ 15.675,59
ICMS a Recuperar		R$ 2.437,12	R$ 0,00
PIS a Recuperar Credito Basico		R$ 629,84	R$ 629,84
IRPJ a Recuperar		R$ 12.545,25	R$ 12.545,25
CSLL a Recuperar		R$ 1.842,49	R$ 1.842,49
Outros Creditos a Recuperar		R$ 285,44	R$ 285,44
IRRF s Aplicacoes Financeiras		R$ 7,64	R$ 7,64
ICMS s Ativo Imobilizado		R$ 175,08	R$ 175,08
ICMS S Aquisicao Ativo Imobiliado		R$ 189,85	R$ 189,85
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 517,01	R$ 0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF		R$ 517,01	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
Outros Creditos a Receber		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
CONTRATOS MUTUOS		R$ 0,00	R$ 479.038,13
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda		R$ 0,00	R$ 479.038,13
ESTOQUES		R$ 674.618,95	R$ 1.062.806,91

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R$ 674.618,95	R$ 1.062.806,91
Mercadorias para Revenda		R$ 119.457,32	R$ 140.644,67
Estoque de Combustivel		R$ 555.161,63	R$ 922.162,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 2.434,58	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 2.434,58	R$ 0,00
Premios de Seguros Pagos Antecipadamente		R$ 2.434,58	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.247.842,89	R$ 3.757.263,64
INVESTIMENTOS		R$ 30.517,89	R$ 30.517,89
COTAS		R$ 30.517,89	R$ 30.517,89
Cota Capital Coop Sicredi		R$ 28.444,89	R$ 28.444,89
Cota Capital Coop Sicoob		R$ 2.073,00	R$ 2.073,00
IMOBILIZADO		R$ 4.207.192,00	R$ 3.726.745,75
IMOVEIS		R$ 1.238.305,53	R$ 1.956.820,72
Terrenos		R$ 1.105.305,53	R$ 1.105.305,53
Edificacoes		R$ 133.000,00	R$ 851.515,19
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 101.337,78	R$ 101.337,78
Moveis e Utensilios		R$ 101.337,78	R$ 101.337,78
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 337.784,32	R$ 338.999,32
Maquinas e Equipamentos		R$ 333.464,32	R$ 333.464,32
Computador e Equipamentos Eletronicos		R$ 4.320,00	R$ 5.535,00
VEICULOS		R$ 2.289.409,48	R$ 1.910.541,48
Veiculos		R$ 2.289.409,48	R$ 1.910.541,48
IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO		R$ 706.369,19	R$ 0,00
Construcoes em Andamento		R$ 706.369,19	R$ 0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (466.014,30)	R$ (580.953,55)
(-) Depreciacao Acumulada Edificacoes		R$ (7.093,34)	R$ (15.551,23)
(-) Depreciacao Acumulada Maquinas Equip		R$ (106.854,96)	R$ (115.440,77)
(-) Depreciacao Acumulada Intalacoes		R$ (164,88)	R$ 0,00
(-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R$ (284.205,37)	R$ (379.732,45)
(-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios		R$ (67.695,75)	R$ (70.229,10)
INTANGIVEL		R$ 10.133,00	R$ 0,00
Softwares e Programas de Computador		R$ 10.133,00	R$ 0,00
P A S S I V O		R$ 6.602.941,14	R$ 7.014.277,12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.893.128,52	R$ 1.344.090,16
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 63.695,34	R$ 108.375,83
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 9.224,36	R$ 21.147,88
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R$ 4.203,74	R$ 15.674,19
Pro Labore a Pagar		R$ 5.020,62	R$ 5.442,40
(-) Vale Alimentacao a pagar		R$ (0,00)	R$ 31,29
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 22.672,43	R$ 17.357,85
INSS a Recolher		R$ 17.830,66	R$ 14.257,12
FGTS a Recolher		R$ 4.396,90	R$ 2.684,77
Contribuicao Sindical a Recolher		R$ 444,87	R$ 415,96
PROVISOES		R$ 31.798,55	R$ 69.870,10
Provisao Ferias		R$ 23.212,39	R$ 43.471,75
(-) Provisao 13 Salario		R$ (0,00)	R$ 7.879,90
INSS Sobre Provisao Ferias		R$ 6.729,19	R$ 12.259,60
(-) FGTS sobre Provisao de 13 Salario		R$ (0,00)	R$ 630,32
FGTS sobre Provisao de Ferias		R$ 1.856,97	R$ 3.477,54
(-) INSS Sobre Provisao 13 Salario		R$ (0,00)	R$ 2.150,99
FORNECEDORES		R$ 234.340,88	R$ 331.198,78
FORNECEDORES		R$ 234.340,88	R$ 331.198,78
Fornecedores Diversos		R$ 234.340,88	R$ 13.263,17
(-) EDMILSON KUTIERA		R$ (0,00)	R$ 96,00
(-) COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.108,60
(-) TOZZO BEBIDAS PARANA		R$ (0,00)	R$ 634,80
(-) COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.818,00
(-) DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.204,81
(-) TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 200,00
(-) JOAO PAULO TIELLET MIORIM ME		R$ (0,00)	R$ 123,75
(-) MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 558,92
(-) PEPSICO DO BRASIL LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.466,55
(-) DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.955,13
(-) FIORELO PEGORARO COM E DISTRIBUICAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 302,54
(-) SOUZA CRUZ SA		R$ (0,00)	R$ 11.756,90

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PRONTA ENTREGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		R$ (0,00)	R$ 1.418,64
(-) GEBON SORVETES LTDA		R$ (0,00)	R$ 476,41
(-) ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA		R$ (0,00)	R$ 130,00
(-) ALESSANDRO TUBIANA 04755248965		R$ (0,00)	R$ 218,00
(-) AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA MATRIZ		R$ (0,00)	R$ 141,10
(-) MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS SA		R$ (0,00)	R$ 46,99
(-) ILHA BELA FM LTDA		R$ (0,00)	R$ 400,00
(-) AUTO SOM FRANZOI LTDA		R$ (0,00)	R$ 533,50
(-) DIDI PNEUS E ACESSORIOS EIRELI		R$ (0,00)	R$ 80,00
(-) FATIMA MARIA GOETTEMS ME		R$ (0,00)	R$ 415,50
(-) WALESKA MORELLI DANTAS DE OLIVEIRA		R$ (0,00)	R$ 79,92
(-) MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 400,00
(-) COPEL DISTRIBUIDORA		R$ (0,00)	R$ 2.978,55
(-) WILLIAM MICHEL WAGNER		R$ (0,00)	R$ 163,38
(-) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ (0,00)	R$ 252.279,88
(-) ICONIC LUBRIFICANTES SA		R$ (0,00)	R$ 12.491,03
(-) ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.004,39
(-) CLINICA MEDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA		R$ (0,00)	R$ 50,00
(-) LETICIA BREIER		R$ (0,00)	R$ 149,00
(-) SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		R$ (0,00)	R$ 202,73
(-) MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.558,28
(-) SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS EIRELI		R$ (0,00)	R$ 3.801,47
(-) COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 287,64
(-) FILPAR EQUIPAMENTOS LTDA EPP		R$ (0,00)	R$ 510,00
(-) TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PONTO E ACESSO		R$ (0,00)	R$ 60,74
(-) ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 200,00
(-) MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 883,06
(-) JULIANO CORREA OLIVEIRA CONSERTO CADEIRAS		R$ (0,00)	R$ 220,00
(-) JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA		R$ (0,00)	R$ 320,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) TEFWAY TECNOLOGIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 331,00
(-) EAI CLUBE AUTOMOBILISTA SA		R$ (0,00)	R$ 833,90
(-) EXPRESSO SAO MIGUEL SA		R$ (0,00)	R$ 44,50
CONTAS A PAGAR		R$ 860.750,01	R$ 96.322,66
CONTAS A PAGAR		R$ 860.750,01	R$ 96.322,66
Contas a Pagar		R$ 340,92	R$ 340,92
Darcy Santos Folle Roso		R$ 95.981,74	R$ 95.981,74
Mouros Participacoes SA		R$ 160.000,00	R$ (0,00)
Assuncao das Dividas Primadonn		R$ 170.959,42	R$ (0,00)
Assuncao das Dividas Roso Roso		R$ 433.467,93	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 616.974,67	R$ 734.699,06
EMPRESTIMOS		R$ 580.669,98	R$ 710.799,43
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (35.030,66)	R$ (46.905,86)
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 82.295,83	R$ 82.295,83
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 128.070,12	R$ 100.189,02
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 365.213,02	R$ 303.013,02
Emprestimo Banco do Brasil 40034658		R$ 40.121,67	R$ 29.088,96
(-) Emprestimo Coop Sicredi		R$ (0,00)	R$ 243.118,46
PARCELAMENTOS		R$ 36.304,69	R$ 23.899,63
(-) Parcelamento Federal		R$ (0,00)	R$ 23.899,63
Parcelamento da PGFN Federal		R$ 36.304,69	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 84.345,73	R$ 73.493,83
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 84.345,73	R$ 73.493,83
IRRF a Recolher		R$ 2.799,10	R$ 1.729,20
(-) ICMS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 1.059,49
PIS a Recolher		R$ 393,76	R$ 276,02
COFINS a Recolher		R$ 1.817,36	R$ 1.273,95
IRPJ a Recolher		R$ 20.371,22	R$ 17.802,83
CSLL a Recolher		R$ 58.376,79	R$ 51.317,30
CSLLPISCOFINS a Recolher		R$ 492,25	R$ 35,04
IRRF Sobre contratacoes de Servico		R$ 95,25	R$ (0,00)
TRIBUTOS RETIDOS		R$ 6,27	R$ (0,00)
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 6,27	R$ (0,00)
ISS Retido a Recolher		R$ 6,27	R$ (0,00)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS PART E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 33.015,62	R$ (0,00)
DIVIDENDOS		R$ 33.015,62	R$ (0,00)
Dividendos a Pagar		R$ 33.015,62	R$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.008.520,37	R$ 1.418.519,87
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.008.520,37	R$ 1.418.519,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.008.520,37	R$ 1.258.519,87
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (29.013,69)	R$ (29.013,69)
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 576.555,53	R$ 576.555,53
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 438.835,39	R$ 438.835,39
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 22.143,14	R$ 22.143,14
(-) Emprestimo Coop Sicredi		R$ (0,00)	R$ 249.999,50
(-) CONTRATO MUTUO		R$ (0,00)	R$ 160.000,00
(-) Contrato Mutuo Mouros Participacoes SA		R$ (0,00)	R$ 160.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.701.292,25	R$ 4.251.667,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
Capital Social		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.372.792,25	R$ 1.923.167,09
Lucros Acumulados		R$ 991.334,68	R$ 1.541.709,52
Ajustes de Exercicios Anteriores		R$ 140.610,50	R$ 140.610,50
Resultado do Exercicio em Curso		R$ 448.885,38	R$ 448.885,38
(-) Prejuizo do Exercicio		R$ (208.038,31)	R$ (208.038,31)

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:12:48 -03'00'

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:48:36
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 7.014.277,12	R$ 7.532.201,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.257.013,48	R$ 3.801.953,86
DISPONIVEL		R$ 263.152,04	R$ 1.293.563,53
CAIXA		R$ 140.706,82	R$ 1.175.353,52
Caixa		R$ 140.706,82	R$ 1.175.353,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 119.713,70	R$ 115.478,49
Banco do Brasil		R$ 25.176,27	R$ 4.099,45
Coop Sicoob		R$ 18.279,47	R$ 22.582,34
Coop Sicredi		R$ 76.257,96	R$ 88.796,70
APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.731,52	R$ 2.731,52
Aplicacao Financeira Coop Sicredi		R$ 2.731,52	R$ 2.731,52
CREDITOS		R$ 1.931.054,53	R$ 1.335.919,61
ADIANTAMENTOS		R$ 2.353,06	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 2.353,06	R$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R$ 2.353,06	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 865.616,89	R$ 272.835,03
TITULOS A RECEBER		R$ 783.172,20	R$ 61.555,49
Duplicatas a Receber		R$ 186.440,90	R$ 0,00
PERETTI E MANTOVANI LTDA		R$ 1.784,97	R$ 0,00
NESTOR HENN		R$ 0,00	R$ 186,35
VALDEZ ANTONIO GEHN		R$ 52,35	R$ 88,20
FABRICIO JUNIOR FALCADE		R$ 754,21	R$ 0,00
MARIO JOSE KRAEMER		R$ 2.560,93	R$ 0,00
JOCELITO BASSO		R$ 779,10	R$ 0,00
LAERCIO NEI NUNES		R$ 110,02	R$ 0,00
JOAO GUTH		R$ 347,70	R$ 0,00
VALDIR SCHLOSSER		R$ 1.112,89	R$ 0,00
JEANDRA WILMSEN		R$ 599,85	R$ 0,00
DILSO CEMBRANI		R$ 334,61	R$ 0,00
ROBERTO MAYER		R$ 338,44	R$ 0,00
IVAIR WALACHESKI		R$ 610,47	R$ 0,00
BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 2.253,49	R$ 363,65
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 126,87	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMAOS DE MENECH E CIA LTDA		R$ 1.075,93	R$ 705,74
TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA ME		R$ 6.085,43	R$ 0,00
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES ME		R$ 4.287,08	R$ 0,00
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL		R$ 1.651,81	R$ 0,00
GUARDIAO COMERCIO DE ELETRIFICADORES LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
CLAUDIOMIRO DE CAMARGO		R$ 174,95	R$ 0,00
ANESTOR ROST		R$ 233,10	R$ 0,00
ARMINDO RESENER		R$ 135,95	R$ 32,77
ILHA BELA FM LTDA		R$ 718,58	R$ 340,18
ROSO E ROSO TRANSPORTES LTDA		R$ 51.067,44	R$ 238,14
CARLA C BLADT BOEIRA		R$ 1.205,20	R$ 0,00
MOACIR DELLABETHA		R$ 585,16	R$ 221,54
RAFFAELLE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME		R$ 10.964,25	R$ 2.010,99
BRASLATTE LACTEOS LTDA		R$ 35.687,99	R$ 5.885,46
EDIMEDES ANACLETO DE MOURA		R$ 10.783,45	R$ 882,48
ILHA DO SOL AG VIAGENS LTDA MACUCO		R$ 9.946,02	R$ 762,93
FERNANDO GURKEVICZ		R$ 355,81	R$ 100,60
CLENIO BUENO FERREIRA		R$ 6.150,93	R$ 1.220,28
JACINTO PADILHA		R$ 403,00	R$ 50,13
LUCIANO ROBERTO MARTINI		R$ 364,81	R$ 0,00
UNIAO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA		R$ 12.986,83	R$ 2.209,59
LODACIR ALCINDO VONZ		R$ 336,52	R$ 0,00
JOSEMAR JUARES BAYERLE		R$ 858,12	R$ 0,00
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA		R$ 5.910,20	R$ 784,40
NEOENERGIA OPERACAO E MANUTENCAO SA		R$ 2.119,91	R$ 481,67
NILTON ROVEDA		R$ 1.793,16	R$ 0,00
ROQUE OSMAR POMPERMAIER		R$ 610,80	R$ 0,00
COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA		R$ 1.528,23	R$ 1.132,78
DIRCEU MANSUETO ROSO		R$ 176,60	R$ 0,00
ANTONIO SOARES		R$ 451,64	R$ 0,00
ADI ANTONINHO CAPITANIO		R$ 200,12	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPACOL COOP AGROIND CONSOLATA		R$ 6.232,56	R$ 1.079,21
JORGE ANDRE LISCOSKI		R$ 714,30	R$ 219,46
SERGIO FRANZOI		R$ 207,65	R$ 0,00
BRUTUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 6.134,06	R$ 110,82
ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA		R$ 9.621,25	R$ 2.746,48
DIDI GAS COM GAS E TRANS LTDA		R$ 19.252,88	R$ 3.897,29
ROSICLER CRISTINA RODRIGUES DE LIMA		R$ 138,60	R$ 0,00
GIANCARLO TREVISAN		R$ 2.147,11	R$ 1.175,61
CRISTIANE CACHESKI KUHN		R$ 208,14	R$ 0,00
LEWITUR LEWINSKI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA		R$ 1.886,24	R$ 0,00
CHARLES GERHARDT		R$ 577,36	R$ 408,48
GELSON ASTOR MORE ME		R$ 2.078,79	R$ 110,08
ILDOMAR ROBERTO RUSTICK		R$ 9.108,66	R$ 6.229,72
CELSO GAIO		R$ 101,41	R$ 0,00
ABATEDOURO KRAEMER LTDA ME		R$ 1.898,15	R$ 355,22
JORDANA AUTO PECAS LTDA ME		R$ 8.361,38	R$ 945,79
MARLIZE B W GUERRA		R$ 978,44	R$ 152,63
MATERIAIS DE CONSTRUAAO ROGERI LTDA		R$ 241,09	R$ 0,00
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA		R$ 2.349,62	R$ 0,00
LAURI SOARES DE LARA		R$ 296,28	R$ 0,00
AR FASOLO ENGENHARIA LTDA		R$ 3.544,76	R$ 1.011,63
GUILHERME NIZER NETO		R$ 578,35	R$ 0,00
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		R$ 956,80	R$ 0,00
JOSE EDSON BOICZUK		R$ 5.133,30	R$ 968,72
DELSON SIEPMANN		R$ 83,92	R$ 0,00
ACEC ASSOC COM E EMPRES DE CAPANEMA		R$ 197,79	R$ 149,21
EDENILSO ROSO		R$ 1.129,64	R$ 828,41
LUIZ CARLOS VIEIRA CABRAL		R$ 1.913,62	R$ 265,57
ALECSANDRO CANDIOTO		R$ 385,41	R$ 0,00
ROSA SALETE FUSIGER		R$ 481,33	R$ 0,00
ITAMAR SCHUCK		R$ 0,00	R$ 1.235,48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELINO ROST BORBA FILHO		R$ 583,73	R$ 0,00
TRANSMAKINAS		R$ 1.520,05	R$ 354,27
TATIANO MARCELO KWIATKOWSKI		R$ 453,55	R$ 0,00
NELCI CACHOEIRA		R$ 208,17	R$ 0,00
CLEITON LUIZ BOLA		R$ 144,58	R$ 0,00
JAIME MASSOLA ME		R$ 4.678,95	R$ 2.302,41
PAULO CEZAR GRUHN		R$ 232,61	R$ 0,00
REVAIL LIMBERGER ME		R$ 366,39	R$ 0,00
GEFER FERNANDO LUIZ PEDROSO ESQUADRIAS METALICAS		R$ 1.553,77	R$ 555,14
VALDIR ZANON		R$ 465,65	R$ 290,52
MAURO ZAPANI		R$ 1.706,70	R$ 379,17
LUIZ ORNELIO WEISSHEIMER		R$ 2.044,91	R$ 0,00
JOCEMAR MAURICIO KREIN		R$ 320,57	R$ 0,00
IENE KLEIN KONZEN		R$ 1.116,52	R$ 200,08
ROGERIO INACIO LUFT		R$ 3.316,67	R$ 0,00
JAIR SANFELICE		R$ 263,81	R$ 38,48
MARCIO R LOTHERMANN		R$ 1.189,46	R$ 0,00
RONI DANILO BADE		R$ 1.260,01	R$ 0,00
ELIMARI MAROSTIKA ROSO		R$ 1.028,56	R$ 0,00
INFASA INDUSTRIA DE FARINHAS SA		R$ 1.773,69	R$ 262,71
PAULO CEZAR ZULIANI		R$ 6.913,84	R$ 221,74
RODO KRAMPE TRANS RODOV LTDA		R$ 126,49	R$ 0,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 2.427,18	R$ 186,27
A A COLUSSI E CIA LTDA		R$ 2.082,65	R$ 422,09
VALDIR LIMBERGER		R$ 204,87	R$ 0,00
MARIDILSE APARECIDA CENSI BOICZUK ME		R$ 13.786,82	R$ 3.222,80
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FABRICA RACAO		R$ 1.080,57	R$ 484,39
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME		R$ 1.873,33	R$ 241,05
GILMAR MORSCHHEISER		R$ 100,00	R$ 0,00
EDSON WILMSEN		R$ 320,62	R$ 0,00
ALBERTO PAGANI		R$ 253,66	R$ 0,00
ETRI WICHNOWSKI		R$ 4.170,23	R$ 619,01

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KENNEDY MIGUEL DE SA		R$ 162,86	R$ 0,00
SERGIO PREDIGER		R$ 372,50	R$ 0,00
GETULIO CAVALLI		R$ 291,93	R$ 0,00
TRANS JAKKO JACSSON MIECZIKOVSKI ME		R$ 182,60	R$ 0,00
ADRIEL JUNIOR BAZZANELLA		R$ 1.305,07	R$ 239,69
SIDINEI MARCOS OLKOSKI		R$ 1.097,36	R$ 0,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN MERCADO SAO JOSE		R$ 147,48	R$ 0,00
ELTON SCHLOSSER		R$ 0,00	R$ 488,23
IVA MARLEI RANDON		R$ 191,98	R$ 115,44
ALDO ANTONIO PAGANI		R$ 323,37	R$ 0,00
ADAO VALDIR DO NASCIMENTO		R$ 301,86	R$ 100,08
ALFIDES COLUSSI		R$ 636,31	R$ 291,76
NELCI TEREZINHA G CAPORAL		R$ 400,22	R$ 0,00
TRANS HENTZ ADELAR JOSE HENTZ		R$ 6.572,06	R$ 0,00
DOPPIO TRANSPORTES SA		R$ 24.593,79	R$ 0,00
SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES		R$ 1.843,96	R$ 799,75
DAVI FERNANDES BELLE		R$ 613,81	R$ 0,00
VALDOMIRO BRIZOLA		R$ 656,01	R$ 0,00
GUIDO PEDRO PETRY		R$ 201,75	R$ 0,00
JOAQUIM GONSALVES DA SILVA		R$ 272,88	R$ 0,00
ALGACIR R RIBEIRO		R$ 180,89	R$ 0,00
ISBRECHT ISBRECHT LTDA ME		R$ 3.650,34	R$ 343,87
ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS		R$ 265,36	R$ 0,00
GERSON TOSCAN		R$ 4.607,21	R$ 0,00
LUANA MANTOVANI PERETTI		R$ 794,34	R$ 0,00
RICARDO ROSO		R$ 1.731,96	R$ 652,74
DALMIR CANDIOTO		R$ 3.290,00	R$ 0,00
ROGERIO JUNG		R$ 638,52	R$ 0,00
ROQUE WEBER		R$ 183,63	R$ 0,00
DARCI PEDRO ISBRECHT GUINCHO		R$ 1.539,71	R$ 0,00
JUVENIL BRIXNER		R$ 740,42	R$ 0,00
GILMAR ALFREDO LANGE		R$ 686,82	R$ 0,00
VALMIR ROQUE PADILHA DA SILVA		R$ 102,58	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANDRA MARA KAISER		R$ 486,83	R$ 100,39
ADEMIR MATEI		R$ 101,71	R$ 0,00
EDGAR PASQUALLI PASQUALI		R$ 372,65	R$ 0,00
ODAIR JOSE HENS E MARILEI		R$ 3.385,00	R$ 0,00
ERICH ADOLFO JUNG		R$ 139,80	R$ 0,00
MITRA DIOCESANA DE PALMAS		R$ 1.128,38	R$ 203,27
FASTTEL ENGENHARIA LTDA		R$ 263,44	R$ 0,00
CORALDINO FORTES		R$ 200,25	R$ 0,00
CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU		R$ 488,39	R$ 0,00
VALMIR BERSCH		R$ 852,50	R$ 0,00
IVANIR DELABONA		R$ 3.728,63	R$ 649,31
ANGELIN BRUM BARALDI		R$ 160,24	R$ 77,18
LUIZ FERNANDO KRUGEL FATA		R$ 2.225,48	R$ 0,00
JOSE PAULO HATTGE		R$ 811,83	R$ 0,00
ALVACIR LUIZ RISTOF		R$ 100,09	R$ 200,10
JACEANO KRAEMER		R$ 1.027,70	R$ 0,00
MAURIVAN MARCELO BIGATON		R$ 34.034,49	R$ 0,00
ADEMAR PEDRO MALDANER		R$ 3.369,64	R$ 0,00
JOAO CARLOS BRANDALISE		R$ 1.545,66	R$ 0,00
DORACI TEREZA ROSO STOKMANN		R$ 240,10	R$ 0,00
EDSON LUIZ LAZARINI POSTO		R$ 68,41	R$ 0,00
ANILDO JOSE FALCADE		R$ 199,76	R$ 0,00
DANIEL CORREIA RODRIGUES ME		R$ 370,60	R$ 0,00
SH ENERGIA SOLAR LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
VIACAO IGUACU LTDA		R$ 4.290,26	R$ 974,33
JOVELINO BRIXNER		R$ 487,68	R$ 0,00
NELSON BOYASKI MACHADO		R$ 250,08	R$ 0,00
ARCILDO WEISS		R$ 100,06	R$ 0,00
JOAO DOS SANTOS QUEVEDO		R$ 150,58	R$ 83,09
CASSIANO JULIANO SCHAPPO		R$ 293,72	R$ 0,00
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		R$ 1.437,92	R$ 200,00
ADELMO CHICOSKI		R$ 251,23	R$ 0,00
ADELAR SOKOLOWSKI		R$ 1.668,09	R$ 0,00
VILAMAR ANTONIO POSSAN		R$ 1.545,88	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WILSON ALBERTO MACKIEWICZ		R$ 232,85	R$ 0,00
ASSIS JULIANO SBARDELOTTO		R$ 104,71	R$ 0,00
INES SALETE MULLER MICEMETAL		R$ 181,26	R$ 0,00
FRANCIELI DAIANE KIPPER		R$ 507,55	R$ 0,00
KARINE DIAS SEVERO		R$ 268,80	R$ 0,00
SADI BERTALUCI		R$ 103,13	R$ 0,00
MOURA E BULAU LTDA FUNERARIA SAO CRISTOVAO		R$ 501,20	R$ 454,82
AURI ALVISIO KREIN TRANSMAKINAS		R$ 2.388,59	R$ 0,00
CLAIRTON DA SILVA		R$ 264,62	R$ 0,00
CLEBER CRISSIANO KOVALESKI		R$ 200,40	R$ 0,00
DARCI ANTONIO BAZZANELLA		R$ 150,08	R$ 51,11
RUDIMAR ANTONIO ERTHAL		R$ 688,75	R$ 245,00
EDMILSON KUTIERA		R$ 391,13	R$ 0,00
LIRIO ALCIDES LOTHERMANN		R$ 1.971,33	R$ 0,00
CCPI FRONTEIRAS DO PR SC E SP SIC FRON		R$ 130,00	R$ 0,00
ELEMAR FONTANIVE DE OLIVEIRA		R$ 271,66	R$ 0,00
ADAO JORGE LOOF DA SILVA		R$ 241,47	R$ 0,00
SERGIO CHIAMENTI		R$ 743,74	R$ 0,00
VITORIO STUANI		R$ 79,00	R$ 0,00
IZAIR WALACHESKI		R$ 392,75	R$ 0,00
HORACIO PEDRON		R$ 203,75	R$ 0,00
DERLI ARNO EHREMBRINK		R$ 325,18	R$ 0,00
DOUGLAS GILBERTO BIESECHI		R$ 51,26	R$ 0,00
JONAS ANTONIO ZOTTI TRANSMAKINAS		R$ 198,92	R$ 0,00
LAIR RENI KLEIN		R$ 73,15	R$ 0,00
ASSUNTA AMPESSAN		R$ 561,65	R$ 0,00
MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA LOJA		R$ 538,87	R$ 0,00
JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER		R$ 671,91	R$ 73,35
EGON REINALDO WEBER		R$ 50,02	R$ 0,00
ANA MARIA ZENCKNER CARDINAL		R$ 191,00	R$ 0,00
ROQUE ROCKEMBACH		R$ 150,24	R$ 0,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R$ 1.926,76	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO SERGIO DEWES		R$ 1.595,36	R$ 0,00
EDENILSON ANTUNES VIEIRA		R$ 333,65	R$ 0,00
SILVIO LUIZ GERALDIN		R$ 613,60	R$ 0,00
AUTO SOM FRANZOI LTDA		R$ 80,90	R$ 0,00
SENTRA IND E ATACADO DE BICICLETAS ME		R$ 337,89	R$ 0,00
MOVEIS ROHDEN ROHDEN E RODRIGUES LTDA		R$ 277,58	R$ 0,00
ANTONIO GODOI		R$ 296,14	R$ 0,00
VM METALURGICA VL CHIAMOLERA E CIA LTDA ME		R$ 1.427,72	R$ 81,89
ARMANDO GAFSKI		R$ 66,94	R$ 0,00
MARLI JUNG DA SILVA		R$ 266,84	R$ 0,00
PAULO FERNANDO L ORSO		R$ 300,21	R$ 0,00
OSIEL LUCAS		R$ 51,01	R$ 0,00
GILMAR BENATTI		R$ 2.867,74	R$ 0,00
ALCYR ROGERIO DA SILVA		R$ 345,23	R$ 0,00
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA		R$ 3.007,33	R$ 761,69
ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA		R$ 520,00	R$ 450,12
JOEL DA LUZ		R$ 3.948,00	R$ 0,00
OSVALDO DA SILVA		R$ 618,53	R$ 103,09
JOAO JAIR ARAUJO		R$ 228,55	R$ 128,93
MILTON PADUA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 159,72
ANA PAULA TOSCAN		R$ 206,47	R$ 0,00
JOSE DA SILVA		R$ 191,27	R$ 0,00
MARILUCI CANDIOTO		R$ 103,79	R$ 0,00
JPA SERVICOS DE ESCACAOES E TERRAPLANAGEM LTDA		R$ 5.563,92	R$ 978,27
ANGELINO MURINELI		R$ 442,17	R$ 0,00
CLESIO NOVICKI		R$ 381,63	R$ 0,00
SOLANGE MARIA FOLLMANN LAZARINI		R$ 104,75	R$ 0,00
LOURENCO SUZIN		R$ 291,08	R$ 73,85
VALTECIR PEREIRA		R$ 505,61	R$ 0,00
VILMAR HANSEN		R$ 300,06	R$ 0,00
AGENOR MARQUES DE MOURA		R$ 205,15	R$ 0,00
APARECIDO DE SOUSA MEIRA		R$ 58,21	R$ 0,00
EDER PAULO FURLAN		R$ 806,14	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERGIO MAURI GOTTENS		R$ 304,84	R$ 0,00
EDEMAR ANDRE CARDOSO EOU IZABEL MENIN		R$ 150,03	R$ 0,00
ERNANI LUIS GROSS		R$ 152,16	R$ 0,00
VALTER JOSE STEFFEN		R$ 0,00	R$ 76,23
VALDEMAR ANIBALDO DATSCH		R$ 200,45	R$ 0,00
DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER		R$ 149,35	R$ 100,29
EDINIS CARLA SOARES		R$ 352,46	R$ 102,03
DILSON SOARES		R$ 350,07	R$ 0,00
VIACAO SENTINELA LTDA		R$ 2.212,11	R$ 595,34
JOAO VALDECI DELAVI		R$ 618,74	R$ 282,78
EVANDRO DALL ALBA		R$ 150,24	R$ 0,00
ONIRIO BRESCHER		R$ 167,58	R$ 115,92
DARCI VITOR DA SILVA		R$ 258,97	R$ 0,00
GABRIEL JOSE POMPERMAIER		R$ 183,81	R$ 0,00
ELIS MUSCOP		R$ 195,91	R$ 0,00
APAE		R$ 166,63	R$ 0,00
MARCELO JOSUE ROEHRS ME		R$ 1.393,10	R$ 0,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI		R$ 252,38	R$ 123,19
JOCIMAR ZANON		R$ 712,50	R$ 0,00
KLEYTON KAUE KAISER		R$ 0,00	R$ 162,53
MAXIMINO RODRIGO V DOS SANTOS FILHO		R$ 150,08	R$ 0,00
MAURICIO AUGUSTO BASSO		R$ 2.695,50	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO FAISTEL		R$ 0,00	R$ 100,12
VALDIR DE MOURA		R$ 100,01	R$ 0,00
JORGE LUIS KLEINPAUL		R$ 118,65	R$ 0,00
ROBERTA CARLA WEIZEMANN		R$ 250,33	R$ 0,00
ANTONIO M RIETH		R$ 7.184,09	R$ 0,00
ARI GUAITANELE		R$ 567,53	R$ 0,00
ROSO E FILHOS LTDA		R$ 6.380,59	R$ 0,00
JACIR DE SANTI E LANI D V DE SANTI		R$ 103,89	R$ 0,00
ADRIANO WINCK		R$ 118,35	R$ 0,00
ASSESSORIA AGRONOMICA BASSANEZI LTDA		R$ 1.679,14	R$ 0,00
AFV COLCHOES LTDA		R$ 333,45	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ILERES SALETE LOPES DAL BOSCO		R$ 927,08	R$ 0,00
GILBERTO A MICEZINKOVSKIIVETE JUNG		R$ 314,56	R$ 0,00
VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 790,77	R$ 0,00
E PEDROSO DOS SANTOS TUBULACOES INDUSTRIAIS		R$ 668,53	R$ 0,00
JANDIR RODRIGUES DA SILVA		R$ 1.299,00	R$ 0,00
DILSON MEES		R$ 561,75	R$ 0,00
ADILO SALVADORI		R$ 756,07	R$ 0,00
SEBALDO WACLAWOVSKI		R$ 735,01	R$ 0,00
EDEMAR JOSE WEBER		R$ 270,73	R$ 0,00
VALMIR BAUERMANN		R$ 335,49	R$ 0,00
EVERTON BALTAZAR JAGUCHESKI		R$ 609,64	R$ 0,00
GILBERTO JOSE HAAS		R$ 243,52	R$ 0,00
CLAUDIOMIR BAPTAGLIN		R$ 138,84	R$ 0,00
CONGREGACAO DAS FILHAS DE NSA SRA SAGRADO CORACAO		R$ 424,34	R$ 0,00
LAIMIR JOAO CALZA		R$ 1.388,25	R$ 0,00
LEANDRO ANTONIO SCHUCK		R$ 467,93	R$ 0,00
ELIO FONTANIVE DE OLIVEIRA		R$ 737,84	R$ 166,99
FABIO JOSE MATOS ROCHA		R$ 736,92	R$ 0,00
EUNICE V POTRICH E CIA LTDA		R$ 511,97	R$ 0,00
VALMOR JACOB CADORE		R$ 34,25	R$ 0,00
LAURI FOESTER		R$ 200,04	R$ 0,00
EDUARDO ANTONIO DA SILVA		R$ 100,13	R$ 0,00
FERNANDO SCHMOLER		R$ 100,07	R$ 0,00
CEZAR ANDRE KUNRATH		R$ 52,01	R$ 0,00
ART 2 GESSO LTDA		R$ 1.440,74	R$ 0,00
AURELIA ARGENTA WONS		R$ 150,79	R$ 0,00
NERI JOSE RAPACHI		R$ 252,80	R$ 0,00
HENRIQUE BAUERMANN		R$ 3.852,47	R$ 0,00
F DALMAGRO E CIA LTDA		R$ 222,23	R$ 0,00
LORENO DAL LAGO		R$ 67,64	R$ 0,00
REGIANE BAGGIO MOREIRA BRIETZK		R$ 6.480,00	R$ 0,00
FLAVIO DOS SANTOS LIMA		R$ 177,96	R$ 0,00
ALENCAR JUNIOR BRUSTOLIN		R$ 1.247,94	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARNILDO KICH		R$ 319,59	R$ 0,00
EDSON JUNIOR VIEIRA KALEU		R$ 683,66	R$ 0,00
ELIANE KUSNIEWSKI		R$ 104,01	R$ 0,00
ARCI SILVEIRA		R$ 213,79	R$ 0,00
MARLEU FLAVIO MACHADO		R$ 128,36	R$ 0,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FARADAY INSUMOS		R$ 436,29	R$ 0,00
JOEDER NATANAEL FUHR		R$ 646,29	R$ 0,00
ORACIO A MOREIRA FAGUNDES		R$ 200,62	R$ 0,00
RUBI EMILIO DAHMER		R$ 462,51	R$ 0,00
AGOSTINHO VICIANOVSKI		R$ 4.197,28	R$ 0,00
CELMO JOAO RASBOLD		R$ 286,08	R$ 0,00
NELSON DEFENDI		R$ 247,16	R$ 0,00
ADEMIR JOSE CHIAMOLERA		R$ 449,44	R$ 0,00
AVALICON ENGENHARIA LTDA		R$ 165,33	R$ 0,00
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA PATO BRANCO		R$ 2.177,50	R$ 0,00
SIDNEI IVANEZ BORGER		R$ 688,91	R$ 0,00
IRMATOL IND ARTEF CIMENTO MACHADO LTDA		R$ 246,31	R$ 0,00
MAYCKOL CESAR MESOMO		R$ 306,50	R$ 0,00
ARNILDO CHICOSKI		R$ 465,84	R$ 0,00
KATIA RODRIGUES SILVA		R$ 451,10	R$ 0,00
SERAFIM PEDRO RAMPON		R$ 549,00	R$ 0,00
GILVAN BAZZANELLA		R$ 5.390,00	R$ 0,00
WILLIAN DALL ALBA		R$ 362,35	R$ 0,00
ANTONIO CARLOS DIETZ		R$ 34,73	R$ 0,00
GERSON CRHIST		R$ 307,01	R$ 0,00
PEDRO SOARES		R$ 332,03	R$ 0,00
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 129,00	R$ 0,00
AGOSTINHO BELLE		R$ 539,09	R$ 0,00
MARCIO PIETROBELLI		R$ 367,66	R$ 0,00
VALDENIR SCHONS		R$ 608,97	R$ 0,00
DARI GUAITANELE TRANSP		R$ 99,24	R$ 0,00
LUIZ FERNANDO LAZARINI		R$ 374,48	R$ 0,00
ANDRE KOCHHANN		R$ 3.800,00	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDERSON DOS SANTOS		R$ 151,94	R$ 0,00
SEBASTIAO QUEVEDO		R$ 653,86	R$ 0,00
PAULO SANTIN		R$ 368,39	R$ 0,00
ALOIR JACOB DIETER		R$ 363,49	R$ 0,00
FABIO ALEXANDRE GUERRA		R$ 444,11	R$ 0,00
MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 267,60	R$ 0,00
ADELTO CARLOS ROQUE MACHRI		R$ 100,05	R$ 0,00
LEONARDO FELIPE FACIONI MACKIEWICZ		R$ 20,63	R$ 0,00
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI ME		R$ 25,00	R$ 0,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL MERCADO		R$ 476,67	R$ 0,00
PIRAMIDE LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA ME		R$ 170,12	R$ 0,00
ANTONIO SANTIN		R$ 103,58	R$ 0,00
ROMALINO LAUXEN		R$ 201,13	R$ 0,00
MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECO LTDA		R$ 344,50	R$ 0,00
DIRSON JAIR BORGER		R$ 82,26	R$ 0,00
SANEWAL ENGENHARIA CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA		R$ 671,93	R$ 0,00
ARI VILA		R$ 319,62	R$ 0,00
ODAIR GRABOSKI ME		R$ 1.200,41	R$ 0,00
EGON LUIZ SIEPMANN		R$ 155,57	R$ 0,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FARADAY		R$ 36,31	R$ 0,00
GEOLANDA MOREIRA LOPES		R$ 239,90	R$ 0,00
JOCENEI MAURI KREIN		R$ 45,05	R$ 0,00
PAULO VICENTE WEBER		R$ 337,90	R$ 0,00
VALMOR TREVISAN		R$ 245,36	R$ 0,00
VALDIR STOKMANN		R$ 419,30	R$ 0,00
IND E COM DE TORREFACAO DE CAFE JANDAIA LTDA		R$ 150,66	R$ 0,00
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA		R$ 304,00	R$ 0,00
RENATO MARCELO WILDNER		R$ 286,50	R$ 0,00
CLAUDINETE SEHN		R$ 233,06	R$ 0,00
AGOMAR ANDRE MULLER		R$ 113,77	R$ 0,00
APC VIDA		R$ 100,00	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELOY WESLING LOTE RURAL 99 GLEBA 144		R$ 209,94	R$ 0,00
RICARDO FERNANDO CARNIEL		R$ 103,92	R$ 0,00
ADELAR HUMBERTO KONZEM		R$ 2.102,09	R$ 0,00
CLAUDERE C BRUGNERA		R$ 446,43	R$ 0,00
JORGE ANTUNES		R$ 274,57	R$ 0,00
PAULO CESAR GEBING		R$ 100,05	R$ 202,28
DARCY ALVES DA COSTA		R$ 326,22	R$ 0,00
ADEMIR LUCIANO WERLANG		R$ 201,91	R$ 0,00
DENILSON JOSE DOS SANTOS		R$ 1.233,35	R$ 0,00
HUESLEI BARTH		R$ 9.440,35	R$ 0,00
LUIZA CARLA BLADT BOEIRA		R$ 33,50	R$ 0,00
ANDERSON HEINEN		R$ 434,13	R$ 0,00
CLEDINA SIMONE WINCK		R$ 338,24	R$ 0,00
JIVAGO TOSCAN		R$ 1.197,78	R$ 0,00
DANIEL ROTTILI		R$ 304,97	R$ 0,00
ADIL EGIDIO DE SOUZA RAMOS		R$ 62,16	R$ 0,00
LUANA BALDISSERA		R$ 590,36	R$ 0,00
VETFARMA		R$ 0,00	R$ 333,22
SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA		R$ 0,00	R$ 311,50
ELISEU BUDKE		R$ 0,00	R$ 95,63
LUIZ ANTONIO OZELAME		R$ 0,00	R$ 13,00
JACINTO ENIO BARTH		R$ 0,00	R$ 325,55
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 16.222,00	R$ 16.222,00
Cheques Devolvidos		R$ 16.222,00	R$ 16.222,00
CARTAO DE CREDITO		R$ 66.222,69	R$ 195.057,54
Cartao de Credito		R$ 66.222,69	R$ 195.057,54
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 15.675,59	R$ 15.675,59
PIS a Recuperar Credito Basico		R$ 629,84	R$ 629,84
IRPJ a Recuperar		R$ 12.545,25	R$ 12.545,25
CSLL a Recuperar		R$ 1.842,49	R$ 1.842,49
Outros Creditos a Recuperar		R$ 285,44	R$ 285,44
IRRF s Aplicacoes Financeiras		R$ 7,64	R$ 7,64
ICMS s Ativo Imobilizado		R$ 175,08	R$ 175,08
ICMS S Aquisicao Ativo Imobiliado		R$ 189,85	R$ 189,85

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDITOS		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
Outros Creditos a Receber		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
CONTRATOS MUTUOS		R$ 479.038,13	R$ 479.038,13
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda		R$ 479.038,13	R$ 479.038,13
ESTOQUES		R$ 1.062.806,91	R$ 1.172.470,72
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.062.806,91	R$ 1.172.470,72
Mercadorias para Revenda		R$ 140.644,67	R$ 145.504,46
Estoque de Combustivel		R$ 922.162,24	R$ 1.026.966,26
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.757.263,64	R$ 3.730.248,09
INVESTIMENTOS		R$ 30.517,89	R$ 33.017,89
COTAS		R$ 30.517,89	R$ 33.017,89
Cota Capital Coop Sicredi		R$ 28.444,89	R$ 28.444,89
Cota Capital Coop Sicoob		R$ 2.073,00	R$ 4.573,00
IMOBILIZADO		R$ 3.726.745,75	R$ 3.697.230,20
IMOVEIS		R$ 1.956.820,72	R$ 2.033.830,52
Terrenos		R$ 1.105.305,53	R$ 1.105.305,53
Edificacoes		R$ 851.515,19	R$ 928.524,99
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 101.337,78	R$ 101.337,78
Moveis e Utensilios		R$ 101.337,78	R$ 101.337,78
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 338.999,32	R$ 347.757,52
Maquinas e Equipamentos		R$ 333.464,32	R$ 338.084,52
Computador e Equipamentos Eletronicos		R$ 5.535,00	R$ 9.673,00
VEICULOS		R$ 1.910.541,48	R$ 1.910.541,48
Veiculos		R$ 1.910.541,48	R$ 1.910.541,48
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (580.953,55)	R$ (696.237,10)
(-) Depreciacao Acumulada Edificacoes		R$ (15.551,23)	R$ (24.390,03)
(-) Depreciacao Acumulada Maquinas Equip		R$ (115.440,77)	R$ (124.142,07)
(-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R$ (379.732,45)	R$ (475.259,53)
(-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios		R$ (70.229,10)	R$ (72.445,47)
P A S S I V O		R$ 7.014.277,12	R$ 7.532.201,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.344.090,16	R$ 1.398.725,60
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 108.375,83	R$ 127.267,79
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 21.147,88	R$ 22.718,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R$ 15.674,19	R$ 17.225,92
Pro Labore a Pagar		R$ 5.442,40	R$ 5.442,40
Vale Alimentacao a pagar		R$ 31,29	R$ 50,06
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 17.357,85	R$ 17.051,54
INSS a Recolher		R$ 14.257,12	R$ 13.912,87
FGTS a Recolher		R$ 2.684,77	R$ 2.753,89
Contribuicao Sindical a Recolher		R$ 415,96	R$ 384,78
PROVISOES		R$ 69.870,10	R$ 87.497,87
Provisao Ferias		R$ 43.471,75	R$ 48.671,52
Provisao 13 Salario		R$ 7.879,90	R$ 15.708,88
INSS Sobre Provisao Ferias		R$ 12.259,60	R$ 13.679,14
FGTS sobre Provisao de 13 Salario		R$ 630,32	R$ 1.256,65
FGTS sobre Provisao de Ferias		R$ 3.477,54	R$ 3.893,35
INSS Sobre Provisao 13 Salario		R$ 2.150,99	R$ 4.288,33
FORNECEDORES		R$ 331.198,78	R$ 486.138,38
FORNECEDORES		R$ 331.198,78	R$ 486.138,38
Fornecedores Diversos		R$ 13.263,17	R$ (0,00)
EDMILSON KUTIERA		R$ 96,00	R$ (0,00)
(-) NESTLE BRASIL LTDA		R$ (0,00)	R$ 277,36
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA		R$ 2.108,60	R$ 3.475,30
TOZZO BEBIDAS PARANA		R$ 634,80	R$ 507,84
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA		R$ 5.818,00	R$ 2.430,50
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA		R$ 2.204,81	R$ (0,00)
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 200,00	R$ 105,00
(-) CAPANEMA INFORMATICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.579,50
JOAO PAULO TIELLET MIORIM ME		R$ 123,75	R$ 125,00
(-) CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI		R$ (0,00)	R$ 585,04
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 558,92	R$ (0,00)
PEPSICO DO BRASIL LTDA		R$ 4.466,55	R$ (0,00)
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 5.955,13	R$ 6.169,00
FIORELO PEGORARO COM E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 302,54	R$ 487,43
SOUZA CRUZ SA		R$ 11.756,90	R$ 10.111,82

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRONTA ENTREGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 1.418,64	R$ 210,05
(-) KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.900,00
GEBON SORVETES LTDA		R$ 476,41	R$ (0,00)
ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA		R$ 130,00	R$ (0,00)
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965		R$ 218,00	R$ 218,00
(-) FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI		R$ (0,00)	R$ 4.461,85
AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA MATRIZ		R$ 141,10	R$ 255,12
MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS SA		R$ 46,99	R$ (0,00)
ILHA BELA FM LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
AUTO SOM FRANZOI LTDA		R$ 533,50	R$ 533,50
DIDI PNEUS E ACESSORIOS EIRELI		R$ 80,00	R$ (0,00)
(-) BERTOVEL FERRO E ACO LTDA		R$ (0,00)	R$ 961,06
FATIMA MARIA GOETTEMS ME		R$ 415,50	R$ 150,00
WALESKA MORELLI DANTAS DE OLIVEIRA		R$ 79,92	R$ 84,96
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME		R$ 400,00	R$ (0,00)
COPEL DISTRIBUIDORA		R$ 2.978,55	R$ 1,00
WILLIAM MICHEL WAGNER		R$ 163,38	R$ (0,00)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 252.279,88	R$ 396.073,26
ICONIC LUBRIFICANTES SA		R$ 12.491,03	R$ 9.804,77
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA		R$ 1.004,39	R$ 2.749,92
CLINICA MEDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA		R$ 50,00	R$ (0,00)
LETICIA BREIER		R$ 149,00	R$ (0,00)
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		R$ 202,73	R$ 608,19
(-) BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.467,03
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA		R$ 2.558,28	R$ 240,90
SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS EIRELI		R$ 3.801,47	R$ (0,00)
(-) MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.148,76
COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME		R$ 287,64	R$ (0,00)
FILPAR EQUIPAMENTOS LTDA EPP		R$ 510,00	R$ (0,00)
TECNOPONTO TECNOL AVANC EM		R$ 60,74	R$ 121,48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTR DE PONTO E ACESSO			
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME		R$ 200,00	R$ 400,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA		R$ 883,06	R$ 1.324,59
JULIANO CORREA OLIVEIRA CONSERTO CADEIRAS		R$ 220,00	R$ 80,00
JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA		R$ 320,00	R$ (0,00)
TEFWAY TECNOLOGIA LTDA		R$ 331,00	R$ 331,00
EAI CLUBE AUTOMOBILISTA SA		R$ 833,90	R$ (0,00)
EXPRESSO SAO MIGUEL SA		R$ 44,50	R$ (0,00)
(-) ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 345,00
(-) ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI ME		R$ (0,00)	R$ 587,71
(-) ROCHA DELLI PARANA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ (0,00)	R$ 670,20
(-) WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.411,27
(-) COMPANYTEC AUTOMACAO E CONTROLE LTDA		R$ (0,00)	R$ 8.169,62
(-) IVAN BARRO E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 19.082,14
(-) COML DE AUTO PECAS EMBREPAR EI		R$ (0,00)	R$ 1.203,59
(-) VM METALURGICA VL CHIAMOLERA E CIA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 8,50
(-) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ (0,00)	R$ 281,12
CONTAS A PAGAR		R$ 96.322,66	R$ 96.322,66
CONTAS A PAGAR		R$ 96.322,66	R$ 96.322,66
Contas a Pagar		R$ 340,92	R$ 340,92
Darcy Santos Folle Roso		R$ 95.981,74	R$ 95.981,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 734.699,06	R$ 631.852,19
EMPRESTIMOS		R$ 710.799,43	R$ 620.357,62
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (46.905,86)	R$ (71.009,80)
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 82.295,83	R$ 22.685,17
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 100.189,02	R$ 72.307,92
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 303.013,02	R$ 210.813,02
Emprestimo Banco do Brasil 40034658		R$ 29.088,96	R$ 18.119,83
Emprestimo Coop Sicredi		R$ 243.118,46	R$ 229.138,62
(-) Emprestimo Sicoob Ct 1187224		R$ (0,00)	R$ 138.302,86
PARCELAMENTOS		R$ 23.899,63	R$ 11.494,57

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento Federal		R$ 23.899,63	R$ 11.494,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 73.493,83	R$ 57.144,58
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 73.493,83	R$ 57.144,58
IRRF a Recolher		R$ 1.729,20	R$ 1.666,21
ICMS a Recolher		R$ 1.059,49	R$ 1.252,41
PIS a Recolher		R$ 276,02	R$ 230,68
COFINS a Recolher		R$ 1.273,95	R$ 1.064,69
IRPJ a Recolher		R$ 17.802,83	R$ 14.817,46
CSLL a Recolher		R$ 51.317,30	R$ 38.113,13
CSLLPISCOFINS a Recolher		R$ 35,04	R$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.418.519,87	R$ 1.568.519,87
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.418.519,87	R$ 1.568.519,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.258.519,87	R$ 1.408.519,87
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (29.013,69)	R$ (29.013,69)
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 576.555,53	R$ 576.555,53
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 438.835,39	R$ 438.835,39
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 22.143,14	R$ 22.143,14
Emprestimo Coop Sicredi		R$ 249.999,50	R$ 249.999,50
(-) Emprestimo Sicoob Ct 1187224		R$ (0,00)	R$ 150.000,00
CONTRATO MUTUO		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
Contrato Mutuo Mouros Participacoes SA		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.251.667,09	R$ 4.564.956,48
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
Capital Social		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.923.167,09	R$ 2.236.456,48
Lucros Acumulados		R$ 1.541.709,52	R$ 1.854.998,91
Ajustes de Exercicios Anteriores		R$ 140.610,50	R$ 140.610,50
Resultado do Exercicio em Curso		R$ 448.885,38	R$ 448.885,38
(-) Prejuizo do Exercicio		R$ (208.038,31)	R$ (208.038,31)

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:50:04
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:12:28 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 7.532.201,95	R$ 8.250.758,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.801.953,86	R$ 4.158.555,18
DISPONIVEL		R$ 1.293.563,53	R$ 997.922,31
CAIXA		R$ 1.175.353,52	R$ 901.087,49
Caixa		R$ 1.175.353,52	R$ 901.087,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 115.478,49	R$ 94.103,30
Banco do Brasil		R$ 4.099,45	R$ 15.498,02
Coop Sicoob		R$ 22.582,34	R$ 34.632,47
Coop Sicredi		R$ 88.796,70	R$ 43.972,81
APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.731,52	R$ 2.731,52
Aplicacao Financeira Coop Sicredi		R$ 2.731,52	R$ 2.731,52
CREDITOS		R$ 1.335.919,61	R$ 1.674.763,66
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 939,21
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 939,21
Adiantamento de Ferias		R$ 0,00	R$ 939,21
CLIENTES		R$ 272.835,03	R$ 810.739,87
TITULOS A RECEBER		R$ 61.555,49	R$ 47,00
NESTOR HENN		R$ 186,35	R$ 0,00
VALDEZ ANTONIO GEHN		R$ 88,20	R$ 0,00
BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 363,65	R$ 0,00
IRMAOS DE MENECH E CIA LTDA		R$ 705,74	R$ 0,00
ARMINDO RESENER		R$ 32,77	R$ 0,00
ILHA BELA FM LTDA		R$ 340,18	R$ 0,00
ROSO E ROSO TRANSPORTES LTDA		R$ 238,14	R$ 0,00
MOACIR DELLABETHA		R$ 221,54	R$ 0,00
RAFFAELLE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME		R$ 2.010,99	R$ 34,00
BRASLATTE LACTEOS LTDA		R$ 5.885,46	R$ 0,00
EDIMEDES ANACLETO DE MOURA		R$ 882,48	R$ 0,00
ILHA DO SOL AG VIAGENS LTDA MACUCO		R$ 762,93	R$ 0,00
FERNANDO GURKEVICZ		R$ 100,60	R$ 0,00
CLENIO BUENO FERREIRA		R$ 1.220,28	R$ 0,00
JACINTO PADILHA		R$ 50,13	R$ 0,00
UNIAO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS		R$ 2.209,59	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA		R$ 784,40	R$ 0,00
NEOENERGIA OPERACAO E MANUTENCAO SA		R$ 481,67	R$ 0,00
COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA		R$ 1.132,78	R$ 0,00
COPACOL COOP AGROIND CONSOLATA		R$ 1.079,21	R$ 0,00
JORGE ANDRE LISCOSKI		R$ 219,46	R$ 0,00
BRUTUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 110,82	R$ 0,00
ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA		R$ 2.746,48	R$ 0,00
DIDI GAS COM GAS E TRANS LTDA		R$ 3.897,29	R$ 0,00
GIANCARLO TREVISAN		R$ 1.175,61	R$ 0,00
CHARLES GERHARDT		R$ 408,48	R$ 0,00
GELSON ASTOR MORE ME		R$ 110,08	R$ 0,00
ILDOMAR ROBERTO RUSTICK		R$ 6.229,72	R$ 0,00
ABATEDOURO KRAEMER LTDA ME		R$ 355,22	R$ 0,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA ME		R$ 945,79	R$ 0,00
MARLIZE B W GUERRA		R$ 152,63	R$ 0,00
AR FASOLO ENGENHARIA LTDA		R$ 1.011,63	R$ 0,00
JOSE EDSON BOICZUK		R$ 968,72	R$ 0,00
ACEC ASSOC COM E EMPRES DE CAPANEMA		R$ 149,21	R$ 0,00
EDENILSO ROSO		R$ 828,41	R$ 0,00
LUIZ CARLOS VIEIRA CABRAL		R$ 265,57	R$ 0,00
ITAMAR SCHUCK		R$ 1.235,48	R$ 0,00
TRANSMAKINAS		R$ 354,27	R$ 0,00
JAIME MASSOLA ME		R$ 2.302,41	R$ 0,00
GEFER FERNANDO LUIZ PEDROSO ESQUADRIAS METALICAS		R$ 555,14	R$ 0,00
VALDIR ZANON		R$ 290,52	R$ 0,00
MAURO ZAPANI		R$ 379,17	R$ 0,00
IENE KLEIN KONZEN		R$ 200,08	R$ 0,00
JAIR SANFELICE		R$ 38,48	R$ 0,00
INFASA INDUSTRIA DE FARINHAS SA		R$ 262,71	R$ 0,00
PAULO CEZAR ZULIANI		R$ 221,74	R$ 0,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E		R$ 186,27	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO LTDA			
A A COLUSSI E CIA LTDA		R$ 422,09	R$ 0,00
MARIDILSE APARECIDA CENSI BOICZUK ME		R$ 3.222,80	R$ 0,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FABRICA RACAO		R$ 484,39	R$ 0,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME		R$ 241,05	R$ 0,00
ETRI WICHNOWSKI		R$ 619,01	R$ 0,00
ADRIEL JUNIOR BAZZANELLA		R$ 239,69	R$ 0,00
ELTON SCHLOSSER		R$ 488,23	R$ 0,00
IVA MARLEI RANDON		R$ 115,44	R$ 0,00
ADAO VALDIR DO NASCIMENTO		R$ 100,08	R$ 0,00
ALFIDES COLUSSI		R$ 291,76	R$ 0,00
SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES		R$ 799,75	R$ 0,00
ISBRECHT ISBRECHT LTDA ME		R$ 343,87	R$ 0,00
RICARDO ROSO		R$ 652,74	R$ 0,00
SANDRA MARA KAISER		R$ 100,39	R$ 0,00
MITRA DIOCESANA DE PALMAS		R$ 203,27	R$ 0,00
IVANIR DELABONA		R$ 649,31	R$ 0,00
ANGELIN BRUM BARALDI		R$ 77,18	R$ 0,00
ALVACIR LUIZ RISTOF		R$ 200,10	R$ 0,00
VIACAO IGUACU LTDA		R$ 974,33	R$ 0,00
JOAO DOS SANTOS QUEVEDO		R$ 83,09	R$ 0,00
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		R$ 200,00	R$ 0,00
MOURA E BULAU LTDA FUNERARIA SAO CRISTOVAO		R$ 454,82	R$ 0,00
DARCI ANTONIO BAZZANELLA		R$ 51,11	R$ 0,00
RUDIMAR ANTONIO ERTHAL		R$ 245,00	R$ 0,00
JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER		R$ 73,35	R$ 0,00
VM METALURGICA VL CHIAMOLERA E CIA LTDA ME		R$ 81,89	R$ 0,00
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA		R$ 761,69	R$ 0,00
ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA		R$ 450,12	R$ 0,00
OSVALDO DA SILVA		R$ 103,09	R$ 0,00
JOAO JAIR ARAUJO		R$ 128,93	R$ 0,00
MILTON PADUA DE OLIVEIRA		R$ 159,72	R$ 0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JPA SERVICOS DE ESCACAOES E TERRAPLANAGEM LTDA		R$ 978,27	R$ 0,00
LOURENCO SUZIN		R$ 73,85	R$ 0,00
VALTER JOSE STEFFEN		R$ 76,23	R$ 0,00
DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER		R$ 100,29	R$ 0,00
EDINIS CARLA SOARES		R$ 102,03	R$ 0,00
VIACAO SENTINELA LTDA		R$ 595,34	R$ 0,00
JOAO VALDECI DELAVI		R$ 282,78	R$ 0,00
ONIRIO BRESCHER		R$ 115,92	R$ 0,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI		R$ 123,19	R$ 0,00
KLEYTON KAUE KAISER		R$ 162,53	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO FAISTEL		R$ 100,12	R$ 0,00
ELIO FONTANIVE DE OLIVEIRA		R$ 166,99	R$ 0,00
PAULO CESAR GEBING		R$ 202,28	R$ 0,00
VETFARMA		R$ 333,22	R$ 0,00
SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA		R$ 311,50	R$ 0,00
ELISEU BUDKE		R$ 95,63	R$ 0,00
LUIZ ANTONIO OZELAME		R$ 13,00	R$ 13,00
JACINTO ENIO BARTH		R$ 325,55	R$ 0,00
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 16.222,00	R$ 329.467,16
Cheques Devolvidos		R$ 16.222,00	R$ 329.467,16
CARTAO DE CREDITO		R$ 195.057,54	R$ 59.596,39
Cartao de Credito		R$ 195.057,54	R$ 6.809,26
Pix		R$ 0,00	R$ 52.787,13
CLIENTE CONVENIO		R$ 0,00	R$ 421.629,32
Cliente Convenio		R$ 0,00	R$ 421.629,32
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 15.675,59	R$ 15.675,59
PIS a Recuperar Credito Basico		R$ 629,84	R$ 629,84
IRPJ a Recuperar		R$ 12.545,25	R$ 12.545,25
CSLL a Recuperar		R$ 1.842,49	R$ 1.842,49
Outros Creditos a Recuperar		R$ 285,44	R$ 285,44
IRRF s Aplicacoes Financeiras		R$ 7,64	R$ 7,64
ICMS s Ativo Imobilizado		R$ 175,08	R$ 175,08
ICMS S Aquisicao Ativo Imobiliado		R$ 189,85	R$ 189,85

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDITOS		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
Outros Creditos a Receber		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
CONTRATOS MUTUOS		R$ 479.038,13	R$ 279.038,13
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda		R$ 479.038,13	R$ 279.038,13
ESTOQUES		R$ 1.172.470,72	R$ 1.485.869,21
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.172.470,72	R$ 1.485.869,21
Mercadorias para Revenda		R$ 145.504,46	R$ 139.543,30
Estoque de Combustivel		R$ 1.026.966,26	R$ 1.346.325,91
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.730.248,09	R$ 4.092.203,01
INVESTIMENTOS		R$ 33.017,89	R$ 36.767,89
COTAS		R$ 33.017,89	R$ 36.767,89
Cota Capital Coop Sicredi		R$ 28.444,89	R$ 28.444,89
Cota Capital Coop Sicoob		R$ 4.573,00	R$ 8.323,00
IMOBILIZADO		R$ 3.697.230,20	R$ 4.055.435,12
IMOVEIS		R$ 2.033.830,52	R$ 2.166.284,19
Terrenos		R$ 1.105.305,53	R$ 1.105.305,53
Edificacoes		R$ 928.524,99	R$ 1.060.978,66
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 101.337,78	R$ 171.188,06
Moveis e Utensilios		R$ 101.337,78	R$ 171.188,06
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 347.757,52	R$ 624.958,96
Maquinas e Equipamentos		R$ 338.084,52	R$ 606.797,21
Computador e Equipamentos Eletronicos		R$ 9.673,00	R$ 18.161,75
VEICULOS		R$ 1.910.541,48	R$ 1.910.541,48
Veiculos		R$ 1.910.541,48	R$ 1.910.541,48
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (696.237,10)	R$ (817.537,57)
(-) Depreciacao Acumulada Edificacoes		R$ (24.390,03)	R$ (34.599,36)
(-) Depreciacao Acumulada Maquinas Equip		R$ (124.142,07)	R$ (137.733,92)
(-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R$ (475.259,53)	R$ (570.786,61)
(-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios		R$ (72.445,47)	R$ (74.417,68)
P A S S I V O		R$ 7.532.201,95	R$ 8.250.758,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.398.725,60	R$ 1.771.322,48
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 127.267,79	R$ 174.108,20
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 22.718,38	R$ 30.986,09

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R$ 17.225,92	R$ 25.493,63
Pro Labore a Pagar		R$ 5.442,40	R$ 5.442,40
Vale Alimentacao a pagar		R$ 50,06	R$ 50,06
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 17.051,54	R$ 24.756,10
INSS a Recolher		R$ 13.912,87	R$ 20.220,07
FGTS a Recolher		R$ 2.753,89	R$ 3.885,99
Contribuicao Sindical a Recolher		R$ 384,78	R$ 650,04
PROVISOES		R$ 87.497,87	R$ 118.366,01
Provisao Ferias		R$ 48.671,52	R$ 58.369,69
Provisao 13 Salario		R$ 15.708,88	R$ 28.825,53
INSS Sobre Provisao Ferias		R$ 13.679,14	R$ 16.326,59
FGTS sobre Provisao de 13 Salario		R$ 1.256,65	R$ 2.305,98
FGTS sobre Provisao de Ferias		R$ 3.893,35	R$ 4.669,05
INSS Sobre Provisao 13 Salario		R$ 4.288,33	R$ 7.869,17
FORNECEDORES		R$ 486.138,38	R$ 801.465,59
FORNECEDORES		R$ 486.138,38	R$ 801.465,59
(-) EDMILSON KUTIERA		R$ (0,00)	R$ 72,00
NESTLE BRASIL LTDA		R$ 277,36	R$ 4.654,67
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA		R$ 3.475,30	R$ 1.554,52
TOZZO BEBIDAS PARANA		R$ 507,84	R$ (0,00)
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA		R$ 2.430,50	R$ 2.712,00
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 105,00	R$ 210,00
(-) SUIAVI ALIMENTOS LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 228,09
CAPANEMA INFORMATICA LTDA		R$ 1.579,50	R$ (0,00)
JOAO PAULO TIELLET MIORIM ME		R$ 125,00	R$ 250,00
(-) M N WEBER E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 125,00
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 585,04	R$ (0,00)
(-) PEPSICO DO BRASIL LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.426,02
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 6.169,00	R$ 5.337,90
FIORELO PEGORARO COM E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 487,43	R$ (0,00)
SOUZA CRUZ SA		R$ 10.111,82	R$ 18.465,17
PRONTA ENTREGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 210,05	R$ (0,00)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA		R$ 2.900,00	R$ (0,00)
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965		R$ 218,00	R$ 218,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI		R$ 4.461,85	R$ (0,00)
(-) KRAEMER E KRAEMER LTDA		R$ (0,00)	R$ 270,27
AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA MATRIZ		R$ 255,12	R$ 19,22
(-) ISBRECHT ISBRECHT LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 63,00
ILHA BELA FM LTDA		R$ 400,00	R$ (0,00)
(-) GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ (0,00)	R$ 28,05
AUTO SOM FRANZOI LTDA		R$ 533,50	R$ 4.153,34
BERTOVEL FERRO E ACO LTDA		R$ 961,06	R$ (0,00)
FATIMA MARIA GOETTEMS ME		R$ 150,00	R$ 293,00
(-) GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ (0,00)	R$ 102,53
WALESKA MORELLI DANTAS DE OLIVEIRA		R$ 84,96	R$ 324,78
(-) MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 11.448,07
COPEL DISTRIBUIDORA		R$ 1,00	R$ 5.556,29
(-) WILLIAM MICHEL WAGNER		R$ (0,00)	R$ 357,36
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 396.073,26	R$ 441.932,13
ICONIC LUBRIFICANTES SA		R$ 9.804,77	R$ (0,00)
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA		R$ 2.749,92	R$ 1.134,48
(-) LETICIA BREIER		R$ (0,00)	R$ 191,95
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		R$ 608,19	R$ (0,00)
BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA		R$ 4.467,03	R$ (0,00)
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA		R$ 240,90	R$ 502,80
(-) SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS EIRELI		R$ (0,00)	R$ 1.578,56
MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA		R$ 1.148,76	R$ (0,00)
TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PONTO E ACESSO		R$ 121,48	R$ 60,74
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME		R$ 400,00	R$ 200,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA		R$ 1.324,59	R$ 441,53
JULIANO CORREA OLIVEIRA CONSERTO CADEIRAS		R$ 80,00	R$ 300,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TEFWAY TECNOLOGIA LTDA		R$ 331,00	R$ (0,00)
ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA		R$ 345,00	R$ (0,00)
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI ME		R$ 587,71	R$ (0,00)
ROCHA DELLI PARANA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 670,20	R$ (0,00)
WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 2.411,27	R$ 3,90
COMPANYTEC AUTOMACAO E CONTROLE LTDA		R$ 8.169,62	R$ 1.631,18
(-) AR SCHUSTER PAPEIS		R$ (0,00)	R$ 595,00
IVAN BARRO E CIA LTDA		R$ 19.082,14	R$ 866,15
(-) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ (0,00)	R$ 241.256,66
(-) AMPM COMESTIVEIS LTDA		R$ (0,00)	R$ 30.182,80
(-) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ (0,00)	R$ 24,00
(-) UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA MS		R$ (0,00)	R$ 428,11
(-) NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 11.563,34
(-) LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 187,86
(-) MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 364,00
COML DE AUTO PECAS EMBREPAR EI		R$ 1.203,59	R$ (0,00)
VM METALURGICA VL CHIAMOLERA E CIA LTDA ME		R$ 8,50	R$ (0,00)
(-) VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R$ (0,00)	R$ 9.870,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 281,12	R$ 281,12
CONTAS A PAGAR		R$ 96.322,66	R$ 96.322,66
CONTAS A PAGAR		R$ 96.322,66	R$ 96.322,66
Contas a Pagar		R$ 340,92	R$ 340,92
Darcy Santos Folle Roso		R$ 95.981,74	R$ 95.981,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 631.852,19	R$ 604.808,90
EMPRESTIMOS		R$ 620.357,62	R$ 604.808,90
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (71.009,80)	R$ (78.001,63)
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 22.685,17	R$ (2.917,99)
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 72.307,92	R$ 46.817,64
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 210.813,02	R$ 119.613,02
Emprestimo Banco do Brasil 40034658		R$ 18.119,83	R$ 7.220,21
Emprestimo Coop Sicredi		R$ 229.138,62	R$ 215.073,52

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimo Sicoob Ct 1187224		R$ 138.302,86	R$ 112.545,27
(-) Emprestimo Coop Sicoob Ct 1253510		R$ (0,00)	R$ 117.792,18
(-) Emprestimo Coop Sicredi Cont207331738		R$ (0,00)	R$ 66.666,68
PARCELAMENTOS		R$ 11.494,57	R$ (0,00)
Parcelamento Federal		R$ 11.494,57	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 57.144,58	R$ 94.617,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 57.144,58	R$ 94.617,13
IRRF a Recolher		R$ 1.666,21	R$ 2.380,13
ICMS a Recolher		R$ 1.252,41	R$ 6.262,07
PIS a Recolher		R$ 230,68	R$ 643,95
COFINS a Recolher		R$ 1.064,69	R$ 2.972,26
IRPJ a Recolher		R$ 14.817,46	R$ 24.605,22
CSLL a Recolher		R$ 38.113,13	R$ 57.753,50
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.568.519,87	R$ 1.773.519,87
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.568.519,87	R$ 1.773.519,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.408.519,87	R$ 1.613.519,87
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (29.013,69)	R$ (29.013,69)
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 576.555,53	R$ 576.555,53
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 438.835,39	R$ 438.835,39
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 22.143,14	R$ 22.143,14
Emprestimo Coop Sicredi		R$ 249.999,50	R$ 249.999,50
Emprestimo Sicoob Ct 1187224		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
(-) Emprestimo Coop Sicoob Ct 1253510		R$ (0,00)	R$ 125.000,00
(-) Emprestimo Coop Sicredi Cont207331738		R$ (0,00)	R$ 80.000,00
CONTRATO MUTUO		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
Contrato Mutuo Mouros Participacoes SA		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.564.956,48	R$ 4.705.915,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
Capital Social		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.236.456,48	R$ 2.377.415,84
Lucros Acumulados		R$ 1.854.998,91	R$ 1.995.958,27
Ajustes de Exercicios Anteriores		R$ 140.610,50	R$ 140.610,50

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Resultado do Exercicio em Curso		R$ 448.885,38	R$ 448.885,38
(-) Prejuizo do Exercicio		R$ (208.038,31)	R$ (208.038,31)

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:50:37
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:12:11 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 8.250.758,19	R$ 8.431.662,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.158.555,18	R$ 4.445.045,13
DISPONIVEL		R$ 997.922,31	R$ 1.202.580,57
CAIXA		R$ 901.087,49	R$ 833.039,34
Caixa		R$ 901.087,49	R$ 833.039,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 94.103,30	R$ 366.663,02
Banco do Brasil		R$ 15.498,02	R$ 26.937,39
Coop Sicoob		R$ 34.632,47	R$ 256.004,99
Coop Sicredi		R$ 43.972,81	R$ 83.720,64
APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.731,52	R$ 2.878,21
Aplicacao Financeira Coop Sicredi		R$ 2.731,52	R$ 2.878,21
CREDITOS		R$ 1.674.763,66	R$ 1.531.612,25
ADIANTAMENTOS		R$ 939,21	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 939,21	R$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R$ 939,21	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 810.739,87	R$ 668.527,67
TITULOS A RECEBER		R$ 47,00	R$ 0,00
RAFFAELLE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME		R$ 34,00	R$ 0,00
LUIZ ANTONIO OZELAME		R$ 13,00	R$ 0,00
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 329.467,16	R$ 329.467,16
Cheques Devolvidos		R$ 329.467,16	R$ 329.467,16
CARTAO DE CREDITO		R$ 59.596,39	R$ 180.116,07
Cartao de Credito		R$ 6.809,26	R$ 31.224,44
Pix		R$ 52.787,13	R$ 148.891,63
CLIENTE CONVENIO		R$ 421.629,32	R$ 158.944,44
Cliente Convenio		R$ 421.629,32	R$ 158.944,44
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 15.675,59	R$ 15.675,59
PIS a Recuperar Credito Basico		R$ 629,84	R$ 629,84
IRPJ a Recuperar		R$ 12.545,25	R$ 12.545,25
CSLL a Recuperar		R$ 1.842,49	R$ 1.842,49
Outros Creditos a Recuperar		R$ 285,44	R$ 285,44
IRRF s Aplicacoes Financeiras		R$ 7,64	R$ 7,64
ICMS s Ativo Imobilizado		R$ 175,08	R$ 175,08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS S Aquisicao Ativo Imobiliado		R$ 189,85	R$ 189,85
OUTROS CREDITOS		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
Outros Creditos a Receber		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
CONTRATOS MUTUOS		R$ 279.038,13	R$ 279.038,13
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda		R$ 279.038,13	R$ 279.038,13
ESTOQUES		R$ 1.485.869,21	R$ 1.710.852,31
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.485.869,21	R$ 1.710.852,31
Mercadorias para Revenda		R$ 139.543,30	R$ 171.805,68
Estoque de Combustivel		R$ 1.346.325,91	R$ 1.539.046,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.092.203,01	R$ 3.986.617,79
INVESTIMENTOS		R$ 36.767,89	R$ 44.472,72
COTAS		R$ 36.767,89	R$ 44.472,72
Cota Capital Coop Sicredi		R$ 28.444,89	R$ 30.578,26
Cota Capital Coop Sicoob		R$ 8.323,00	R$ 13.894,46
IMOBILIZADO		R$ 4.055.435,12	R$ 3.942.145,07
IMOVEIS		R$ 2.166.284,19	R$ 2.175.908,39
Terrenos		R$ 1.105.305,53	R$ 1.105.305,53
Edificacoes		R$ 1.060.978,66	R$ 1.070.602,86
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 171.188,06	R$ 172.163,06
Moveis e Utensilios		R$ 171.188,06	R$ 172.163,06
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 624.958,96	R$ 626.086,38
Maquinas e Equipamentos		R$ 606.797,21	R$ 607.438,63
Computador e Equipamentos Eletronicos		R$ 18.161,75	R$ 18.647,75
VEICULOS		R$ 1.910.541,48	R$ 1.910.541,48
Veiculos		R$ 1.910.541,48	R$ 1.910.541,48
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (817.537,57)	R$ (942.554,24)
(-) Depreciacao Acumulada Edificacoes		R$ (34.599,36)	R$ (45.300,71)
(-) Depreciacao Acumulada Maquinas Equip		R$ (137.733,92)	R$ (153.823,63)
(-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R$ (570.786,61)	R$ (666.313,69)
(-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios		R$ (74.417,68)	R$ (77.116,21)
P A S S I V O		R$ 8.250.758,19	R$ 8.431.662,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.771.322,48	R$ 1.810.319,82
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 174.108,20	R$ 136.844,43

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 30.986,09	R$ 27.125,30
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R$ 25.493,63	R$ 21.625,80
Pro Labore a Pagar		R$ 5.442,40	R$ 5.442,40
Vale Alimentacao a pagar		R$ 50,06	R$ 57,10
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 24.756,10	R$ 26.903,13
INSS a Recolher		R$ 20.220,07	R$ 20.705,36
FGTS a Recolher		R$ 3.885,99	R$ 5.542,51
Contribuicao Sindical a Recolher		R$ 650,04	R$ 655,26
PROVISOES		R$ 118.366,01	R$ 82.816,00
Provisao Ferias		R$ 58.369,69	R$ 60.920,18
Provisao 13 Salario		R$ 28.825,53	R$ (0,00)
INSS Sobre Provisao Ferias		R$ 16.326,59	R$ 17.022,97
FGTS sobre Provisao de 13 Salario		R$ 2.305,98	R$ (0,00)
FGTS sobre Provisao de Ferias		R$ 4.669,05	R$ 4.872,85
INSS Sobre Provisao 13 Salario		R$ 7.869,17	R$ (0,00)
FORNECEDORES		R$ 801.465,59	R$ 788.770,85
FORNECEDORES		R$ 801.465,59	R$ 788.770,85
EDMILSON KUTIERA		R$ 72,00	R$ (0,00)
NESTLE BRASIL LTDA		R$ 4.654,67	R$ 5.969,14
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA		R$ 1.554,52	R$ 1.798,60
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA		R$ 2.712,00	R$ 2.696,00
(-) DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.223,07
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 210,00	R$ 210,00
SUIAVI ALIMENTOS LTDA ME		R$ 228,09	R$ 255,26
(-) CAPANEMA INFORMATICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 486,00
JOAO PAULO TIELLET MIORIM ME		R$ 250,00	R$ 720,00
M N WEBER E CIA LTDA		R$ 125,00	R$ (0,00)
PEPSICO DO BRASIL LTDA		R$ 1.426,02	R$ 1.879,16
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 5.337,90	R$ 8.523,40
SOUZA CRUZ SA		R$ 18.465,17	R$ 9.217,99
(-) DIRCEU LUIS HOSDA ME		R$ (0,00)	R$ 303,51
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965		R$ 218,00	R$ 218,00
KRAEMER E KRAEMER LTDA		R$ 270,27	R$ (0,00)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA MATRIZ		R$ 19,22	R$ 235,90
ISBRECHT ISBRECHT LTDA ME		R$ 63,00	R$ (0,00)
GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 28,05	R$ (0,00)
AUTO SOM FRANZOI LTDA		R$ 4.153,34	R$ (0,00)
FATIMA MARIA GOETTEMS ME		R$ 293,00	R$ 1.141,50
(-) GELSON ASTOR MORE ME		R$ (0,00)	R$ 14,00
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 102,53	R$ 106,38
(-) NAC CENTRAL PARANA COMLLUBRIFLTDA		R$ (0,00)	R$ 14.080,27
WALESKA MORELLI DANTAS DE OLIVEIRA		R$ 324,78	R$ (0,00)
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME		R$ 11.448,07	R$ 300,00
COPEL DISTRIBUIDORA		R$ 5.556,29	R$ 6.504,21
WILLIAM MICHEL WAGNER		R$ 357,36	R$ 287,52
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 441.932,13	R$ 425.232,13
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA		R$ 1.134,48	R$ (0,00)
LETICIA BREIER		R$ 191,95	R$ (0,00)
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA		R$ 502,80	R$ 623,10
SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS EIRELI		R$ 1.578,56	R$ (0,00)
(-) MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.511,17
TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PONTO E ACESSO		R$ 60,74	R$ (0,00)
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME		R$ 200,00	R$ 200,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA		R$ 441,53	R$ (0,00)
JULIANO CORREA OLIVEIRA CONSERTO CADEIRAS		R$ 300,00	R$ (0,00)
WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 3,90	R$ (0,00)
COMPANYTEC AUTOMACAO E CONTROLE LTDA		R$ 1.631,18	R$ (0,00)
AR SCHUSTER PAPEIS		R$ 595,00	R$ (0,00)
IVAN BARRO E CIA LTDA		R$ 866,15	R$ (0,00)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 241.256,66	R$ 239.215,29
AMPM COMESTIVEIS LTDA		R$ 30.182,80	R$ 57.236,55
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 24,00	R$ 24,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA MS		R$ 428,11	R$ (0,00)
NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA		R$ 11.563,34	R$ 2.128,35
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 187,86	R$ 209,23
MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME		R$ 364,00	R$ (0,00)
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R$ 9.870,00	R$ (0,00)
(-) COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA		R$ (0,00)	R$ 30,00
(-) IVANIR FATIMA KITAISKI DE CASTRO		R$ (0,00)	R$ 730,00
(-) SUPRIMAXXI IND COM ARTEF PAPEL L		R$ (0,00)	R$ 3.180,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 281,12	R$ 281,12
CONTAS A PAGAR		R$ 96.322,66	R$ 95.981,74
CONTAS A PAGAR		R$ 96.322,66	R$ 95.981,74
Contas a Pagar		R$ 340,92	R$ (0,00)
Darcy Santos Folle Roso		R$ 95.981,74	R$ 95.981,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 604.808,90	R$ 748.372,75
EMPRESTIMOS		R$ 604.808,90	R$ 748.372,75
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (78.001,63)	R$ (78.001,63)
(-) Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ (2.917,99)	R$ 183.893,13
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 46.817,64	R$ 27.648,37
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 119.613,02	R$ 59.313,02
Emprestimo Banco do Brasil 40034658		R$ 7.220,21	R$ (0,00)
Emprestimo Coop Sicredi		R$ 215.073,52	R$ 199.382,37
Emprestimo Sicoob Ct 1187224		R$ 112.545,27	R$ 82.361,36
Emprestimo Coop Sicoob Ct 1253510		R$ 117.792,18	R$ 96.432,10
Emprestimo Coop Sicredi Cont207331738		R$ 66.666,68	R$ 46.666,70
(-) Emprestimo Coop Sicoob Ct 1337065		R$ (0,00)	R$ 130.677,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 94.617,13	R$ 40.350,05
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 94.617,13	R$ 40.350,05
IRRF a Recolher		R$ 2.380,13	R$ 3.691,17
ICMS a Recolher		R$ 6.262,07	R$ 6.795,91
PIS a Recolher		R$ 643,95	R$ 617,14
COFINS a Recolher		R$ 2.972,26	R$ 2.848,53
IRPJ a Recolher		R$ 24.605,22	R$ 9.159,06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.42 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL a Recolher		R$ 57.753,50	R$ 17.238,24
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.773.519,87	R$ 1.704.102,17
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.773.519,87	R$ 1.704.102,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.613.519,87	R$ 1.544.102,17
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (29.013,69)	R$ (29.013,69)
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 576.555,53	R$ 576.555,53
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 438.835,39	R$ 219.417,69
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 22.143,14	R$ 22.143,14
Emprestimo Coop Sicredi		R$ 249.999,50	R$ 249.999,50
Emprestimo Sicoob Ct 1187224		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Emprestimo Coop Sicoob Ct 1253510		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
Emprestimo Coop Sicredi Cont207331738		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
(-) Emprestimo Coop Sicoob Cont 1337065		R$ (0,00)	R$ 150.000,00
CONTRATO MUTUO		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
Contrato Mutuo Mouros Participacoes SA		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.705.915,84	R$ 4.917.240,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
Capital Social		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.377.415,84	R$ 2.588.740,93
Lucros Acumulados		R$ 1.995.958,27	R$ 2.207.283,36
Ajustes de Exercicios Anteriores		R$ 140.610,50	R$ 140.610,50
Resultado do Exercicio em Curso		R$ 448.885,38	R$ 448.885,38
(-) Prejuizo do Exercicio		R$ (208.038,31)	R$ (208.038,31)

DALIANI ROSO DE MOURA: 80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:51:08
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:11:53 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQ6 7LC6N DC4MK G22PY

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	75.982.553/0001-96	Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.328.500,00	1.372.792,25	3.701.292,25
Lucro do Periodo		550.374,84	550.374,84
Saldo Final em 31.03.2022	2.328.500,00	1.923.167,09	4.251.667,09
Notas			

DALIANI ROSO DE MOURA: 80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA: 80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:52:10
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:13:45 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQK J7Y9G ZSKVE P6E7B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.43 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	75.982.553/0001-96	Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2022	2.328.500,00	1.923.167,09	4.251.667,09
Lucro do Periodo		313.289,39	313.289,39
Saldo Final em 30.06.2022	2.328.500,00	2.236.456,48	4.564.956,48
Notas			

DALIANI ROSO DE MOURA: 80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA: 80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:52:39
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:13:58 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQK J7Y9G ZSKVE P6E7B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.43 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	75.982.553/0001-96	Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO (R$)	
Saldo Inicial em 01.07.2022	2.328.500,00	2.236.456,48	4.564.956,48
Lucro do Periodo		140.959,36	140.959,36
Saldo Final em 30.09.2022	2.328.500,00	2.377.415,84	4.705.915,84
Notas			

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:53:07
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:14:24 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQK J7Y9G ZSKVE P6E7B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.43 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	75.982.553/0001-96	Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2022	2.328.500,00	2.377.415,84	4.705.915,84
Lucro do Periodo		211.325,09	211.325,09
Saldo Final em 31.12.2022	2.328.500,00	2.588.740,93	4.917.240,93
Notas			

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:53:38
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:14:11 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQK J7Y9G ZSKVE P6E7B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.43 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2022.pdf

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 4.752.389,60
VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 4.752.389,60
Venda Mercadorias Mercado Interno		R$ (0,00)	R$ 4.752.389,60
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (13.260,07)
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (1.790,98)
(-) Devolucoes de Vendas		R$ (0,00)	R$ (1.790,98)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (11.469,09)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (6.510,44)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (0,00)	R$ (4.070,27)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R$ (0,00)	R$ (881,89)
(-) ISSQN		R$ (0,00)	R$ (6,49)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 4.739.129,53
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (3.685.880,74)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (3.685.880,74)
(-) CUSTO DE AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (3.685.880,74)
(-) AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (3.708.488,35)
(-) Compra de Combustivel para Revenda		R$ (0,00)	R$ (3.862.779,10)
(-) Estoque Inicial		R$ (0,00)	R$ (674.618,95)
Estoque Final		R$ (0,00)	R$ 1.062.806,91
(-) Compras de Mercadorias		R$ (0,00)	R$ (233.432,36)
(-) Entrada Mercadoria Bonificada		R$ (0,00)	R$ (420,35)
(-) Fretes Sobre Compras		R$ (0,00)	R$ (44,50)
DEDUCOES DO CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 22.607,61
Tranferencia para Uso e Consumo		R$ (0,00)	R$ 20.051,79
ICMS Sobre compras		R$ (0,00)	R$ 2.555,82
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 1.053.248,79
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (426.225,27)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (209.641,39)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) Remuneracao a Dirigentes		R$ (0,00)	R$ (21.261,66)
(-) Ordenados Salarios Gratificacoes a Empregados		R$ (0,00)	R$ (92.545,38)
(-) 13Salario		R$ (0,00)	R$ (8.626,47)
(-) Ferias		R$ (0,00)	R$ (33.469,98)
(-) Previdencia Social INSS		R$ (0,00)	R$ (39.410,09)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Encargos Sociais FGTS		R$ (0,00)	R$ (13.696,52)
(-) Alimentacao do Trabalhador		R$ (0,00)	R$ (31,29)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (212.401,32)
(-) Coleta de Lixo		R$ (0,00)	R$ (405,46)
(-) Servicos de Advocacia		R$ (0,00)	R$ (1.269,83)
(-) Manutencao de Maquinas e equipamentos		R$ (0,00)	R$ (218,00)
(-) Alugueis de Maquinas e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) Doacoes e Brindes		R$ (0,00)	R$ (130,00)
(-) Mensalidade das Associacoes		R$ (0,00)	R$ (1.289,00)
(-) Consulta no Serasa		R$ (0,00)	R$ (173,10)
(-) Manutencao de Software		R$ (0,00)	R$ (1.598,00)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (0,00)	R$ (2.605,42)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (0,00)	R$ (115.104,13)
(-) Energia Eletrica		R$ (0,00)	R$ (6.394,89)
(-) Servicos de Terceiros		R$ (0,00)	R$ (15.472,58)
(-) Assistencia Contabil		R$ (0,00)	R$ (2.900,00)
(-) Telefone		R$ (0,00)	R$ (222,23)
(-) Seguros		R$ (0,00)	R$ (4.482,41)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (0,00)	R$ (1.235,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (0,00)	R$ (58.751,27)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (0,00)	R$ (4.182,56)
(-) IPVA Imposto sobre propriedade Veiculos		R$ (0,00)	R$ (3.294,88)
(-) Taxa Fiscalizacao Sanitaria		R$ (0,00)	R$ (502,09)
(-) Taxa Seguranca Contra Incendio		R$ (0,00)	R$ (263,97)
(-) Taxas Diversas		R$ (0,00)	R$ (121,62)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 420,35
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 420,35
Recebimento Mercadoria Bonificada		R$ (0,00)	R$ 420,35
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 627.443,87
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (0,00)	R$ (7.916,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (7.957,37)
(-) Juros de Mora		R$ (0,00)	R$ (4.114,38)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (0,00)	R$ (0,63)
(-) Descontos Concedidos		R$ (0,00)	R$ (4,13)
(-) Despesas Bancarias		R$ (0,00)	R$ (120,16)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (2.979,33)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Tarifa Cobranca Bancaria		R$ (0,00)	R$ (738,74)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 40,64
Descontos Obtidos		R$ (0,00)	R$ 40,64
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ (0,00)	R$ 619.527,14
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ (0,00)	R$ (69.152,30)
(-) Contribuicao Social		R$ (0,00)	R$ (51.325,82)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (17.826,48)
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ (0,00)	R$ 550.374,84
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ 550.374,84

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:54:10
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:15:25 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 4.752.389,60	R$ 5.094.173,47
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.752.389,60	R$ 5.094.173,47
Venda Mercadorias Mercado Interno		R$ 4.752.389,60	R$ 5.094.173,47
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (13.260,07)	R$ (10.040,14)
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (1.790,98)	R$ (1.198,48)
(-) Devolucoes de Vendas		R$ (1.790,98)	R$ (1.198,48)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R$ (11.469,09)	R$ (8.841,66)
(-) ICMS		R$ (6.510,44)	R$ (4.615,57)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (4.070,27)	R$ (3.473,51)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R$ (881,89)	R$ (752,58)
(-) ISSQN		R$ (6,49)	R$ (0,00)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ 4.739.129,53	R$ 5.084.133,33
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (3.685.880,74)	R$ (4.265.939,08)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (3.685.880,74)	R$ (4.265.917,20)
(-) CUSTO DE AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (3.685.880,74)	R$ (4.265.917,20)
(-) AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (3.708.488,35)	R$ (4.288.266,68)
(-) Compra de Combustivel para Revenda		R$ (3.862.779,10)	R$ (4.203.843,82)
(-) Estoque Inicial		R$ (674.618,95)	R$ (1.062.806,91)
Estoque Final		R$ 1.062.806,91	R$ 1.172.470,72
(-) Compras de Mercadorias		R$ (233.432,36)	R$ (193.262,77)
(-) Entrada Mercadoria Bonificada		R$ (420,35)	R$ (823,90)
(-) Fretes Sobre Compras		R$ (44,50)	R$ (0,00)
DEDUCOES DO CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ 22.607,61	R$ 22.349,48
Tranferencia para Uso e Consumo		R$ 20.051,79	R$ 20.802,44
ICMS Sobre compras		R$ 2.555,82	R$ 1.547,04
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUCAO		R$ (0,00)	R$ (21,88)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (21,88)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (0,00)	R$ (21,88)
LUCRO BRUTO		R$ 1.053.248,79	R$ 818.194,25
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (426.225,27)	R$ (417.689,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (209.641,39)	R$ (188.413,74)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (600,00)	R$ (1.880,00)
(-) Remuneracao a Dirigentes		R$ (21.261,66)	R$ (21.261,66)
(-) Ordenados Salarios Gratificacoes a Empregados		R$ (92.545,38)	R$ (99.680,61)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13Salario		R$ (8.626,47)	R$ (8.557,52)
(-) Ferias		R$ (33.469,98)	R$ (10.933,22)
(-) Previdencia Social INSS		R$ (39.410,09)	R$ (35.996,06)
(-) Encargos Sociais FGTS		R$ (13.696,52)	R$ (9.449,90)
(-) Alimentacao do Trabalhador		R$ (31,29)	R$ (604,77)
(-) Assistencia Medica e Social		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (212.401,32)	R$ (217.922,84)
(-) Coleta de Lixo		R$ (405,46)	R$ (405,46)
(-) Servicos de Advocacia		R$ (1.269,83)	R$ (1.818,00)
(-) Manutencao de Maquinas e equipamentos		R$ (218,00)	R$ (626,00)
(-) Alugueis de Maquinas e Equipamentos		R$ (150,00)	R$ (180,00)
(-) Doacoes e Brindes		R$ (130,00)	R$ (140,00)
(-) Mensalidade das Associacoes		R$ (1.289,00)	R$ (563,60)
(-) Consulta no Serasa		R$ (173,10)	R$ (115,40)
(-) Manutencao de Software		R$ (1.598,00)	R$ (2.594,74)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (2.605,42)	R$ (2.610,11)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (115.104,13)	R$ (115.283,55)
(-) Energia Eletrica		R$ (6.394,89)	R$ (8.511,78)
(-) Manutencao Imovel		R$ (0,00)	R$ (1.964,25)
(-) Servicos de Terceiros		R$ (15.472,58)	R$ (17.059,43)
(-) Assistencia Contabil		R$ (2.900,00)	R$ (11.600,00)
(-) Telefone		R$ (222,23)	R$ (0,00)
(-) Internet		R$ (0,00)	R$ (237,30)
(-) Seguros		R$ (4.482,41)	R$ (3.921,09)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (1.235,00)	R$ (2.105,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (58.751,27)	R$ (48.187,13)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (4.182,56)	R$ (11.353,05)
(-) IPVA Imposto sobre propriedade Veiculos		R$ (3.294,88)	R$ (0,00)
(-) IPTU Imposto sobre propriedade Urbana		R$ (0,00)	R$ (9.164,64)
(-) Contribuicao Sindical		R$ (0,00)	R$ (978,00)
(-) Alvara Municipal		R$ (0,00)	R$ (27,17)
(-) Taxa Fiscalizacao Sanitaria		R$ (502,09)	R$ (0,00)
(-) Taxa Seguranca Contra Incendio		R$ (263,97)	R$ (681,61)
(-) Taxas Diversas		R$ (121,62)	R$ (501,63)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 420,35	R$ 823,90
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 420,35	R$ 823,90

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recebimento Mercadoria Bonificada		R$ 420,35	R$ 823,90
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 627.443,87	R$ 401.328,52
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (7.916,73)	R$ (14.296,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.957,37)	R$ (15.279,31)
(-) Juros de Mora		R$ (4.114,38)	R$ (5.087,71)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (0,63)	R$ (45,80)
(-) Descontos Concedidos		R$ (4,13)	R$ (52,64)
(-) Despesas Bancarias		R$ (120,16)	R$ (8.087,28)
(-) IOF		R$ (2.979,33)	R$ (1.271,00)
(-) Tarifa Cobranca Bancaria		R$ (738,74)	R$ (734,88)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 40,64	R$ 982,34
Descontos Obtidos		R$ 40,64	R$ 982,34
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ 619.527,14	R$ 387.031,55
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ (69.152,30)	R$ (73.742,16)
(-) Contribuicao Social		R$ (51.325,82)	R$ (55.017,08)
(-) Imposto de Renda		R$ (17.826,48)	R$ (18.725,08)
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ 550.374,84	R$ 313.289,39
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 550.374,84	R$ 313.289,39

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:54:41
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:14:53 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 5.094.173,47	R$ 5.184.520,67
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 5.094.173,47	R$ 5.184.520,67
Venda Mercadorias Mercado Interno		R$ 5.094.173,47	R$ 5.184.520,67
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (10.040,14)	R$ (22.515,36)
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (1.198,48)	R$ (0,00)
(-) Devolucoes de Vendas		R$ (1.198,48)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R$ (8.841,66)	R$ (22.515,36)
(-) ICMS		R$ (4.615,57)	R$ (14.569,31)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (3.473,51)	R$ (6.530,99)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R$ (752,58)	R$ (1.415,06)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ 5.084.133,33	R$ 5.162.005,31
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (4.265.939,08)	R$ (4.372.013,97)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (4.265.917,20)	R$ (4.370.805,40)
(-) CUSTO DE AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (4.265.917,20)	R$ (4.370.805,40)
(-) AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (4.288.266,68)	R$ (4.397.911,78)
(-) Compra de Combustivel para Revenda		R$ (4.203.843,82)	R$ (4.374.821,19)
(-) Estoque Inicial		R$ (1.062.806,91)	R$ (1.172.470,72)
Estoque Final		R$ 1.172.470,72	R$ 1.485.869,21
(-) Compras de Mercadorias		R$ (193.262,77)	R$ (329.901,36)
(-) Entrada Mercadoria Bonificada		R$ (823,90)	R$ (6.301,13)
(-) Fretes Sobre Compras		R$ (0,00)	R$ (286,59)
DEDUCOES DO CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ 22.349,48	R$ 27.106,38
Tranferencia para Uso e Consumo		R$ 20.802,44	R$ 24.428,17
Devolucoes de Compras		R$ (0,00)	R$ 615,21
ICMS Sobre compras		R$ 1.547,04	R$ 2.063,00
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUCAO		R$ (21,88)	R$ (1.208,57)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (21,88)	R$ (1.208,57)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (21,88)	R$ (1.208,57)
LUCRO BRUTO		R$ 818.194,25	R$ 789.991,34
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (417.689,63)	R$ (515.104,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (188.413,74)	R$ (245.404,26)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (1.880,00)	R$ (200,00)
(-) Remuneracao a Dirigentes		R$ (21.261,66)	R$ (21.261,66)
(-) Ordenados Salarios Gratificacoes a Empregados		R$ (99.680,61)	R$ (132.080,63)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13Salario		R$ (8.557,52)	R$ (13.116,65)
(-) Ferias		R$ (10.933,22)	R$ (16.766,62)
(-) Previdencia Social INSS		R$ (35.996,06)	R$ (48.896,42)
(-) Encargos Sociais FGTS		R$ (9.449,90)	R$ (13.082,28)
(-) Alimentacao do Trabalhador		R$ (604,77)	R$ (0,00)
(-) Assistencia Medica e Social		R$ (50,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (217.922,84)	R$ (265.372,27)
(-) Dedetizacao e Limpeza		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) Coleta de Lixo		R$ (405,46)	R$ (0,00)
(-) Servicos de Advocacia		R$ (1.818,00)	R$ (1.883,16)
(-) Servicos de Consultoria		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) Despesa com Alimentacao		R$ (0,00)	R$ (10.736,00)
(-) Despesas com OrnamentacoesDecoracoes		R$ (0,00)	R$ (160,00)
(-) Combustivel		R$ (0,00)	R$ (9.411,54)
(-) Manutencao de Maquinas e equipamentos		R$ (626,00)	R$ (5.870,81)
(-) Alugueis de Maquinas e Equipamentos		R$ (180,00)	R$ (180,00)
(-) Doacoes e Brindes		R$ (140,00)	R$ (100,00)
(-) Mensalidade das Associacoes		R$ (563,60)	R$ (363,60)
(-) Consulta no Serasa		R$ (115,40)	R$ (57,70)
(-) Manutencao de Software		R$ (2.594,74)	R$ (7.371,42)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (2.610,11)	R$ (1.156,11)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (115.283,55)	R$ (121.300,47)
(-) Energia Eletrica		R$ (8.511,78)	R$ (14.001,65)
(-) Manutencao Imovel		R$ (1.964,25)	R$ (0,00)
(-) Servicos de Terceiros		R$ (17.059,43)	R$ (11.353,05)
(-) Assistencia Contabil		R$ (11.600,00)	R$ (5.800,00)
(-) Internet		R$ (237,30)	R$ (471,94)
(-) Seguros		R$ (3.921,09)	R$ (3.183,50)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (2.105,00)	R$ (3.716,25)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (48.187,13)	R$ (67.795,07)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (11.353,05)	R$ (4.327,79)
(-) IPTU Imposto sobre propriedade Urbana		R$ (9.164,64)	R$ (0,00)
(-) Contribuicao Sindical		R$ (978,00)	R$ (996,00)
(-) Alvara Municipal		R$ (27,17)	R$ (0,00)
(-) Taxa Seguranca Contra Incendio		R$ (681,61)	R$ (1.499,45)
(-) Taxas Diversas		R$ (501,63)	R$ (1.832,34)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 823,90	R$ 6.301,13
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 823,90	R$ 6.301,13
Recebimento Mercadoria Bonificada		R$ 823,90	R$ 6.301,13
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (16,50)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (16,50)
(-) Despesas nao Dedutiveis		R$ (0,00)	R$ (16,50)
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 401.328,52	R$ 281.171,65
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (14.296,97)	R$ (62.866,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.279,31)	R$ (65.180,34)
Juros de Mora		R$ (5.087,71)	R$ 5.978,98
(-) Juros sobre Emprestimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (57.925,29)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (45,80)	R$ (72,16)
(-) Descontos Concedidos		R$ (52,64)	R$ (251,99)
(-) Despesas Bancarias		R$ (8.087,28)	R$ (44,99)
(-) Despesas com Operadora de Cartoes de Credito		R$ (0,00)	R$ (9.994,56)
(-) IOF		R$ (1.271,00)	R$ (1.904,35)
(-) Tarifa Cobranca Bancaria		R$ (734,88)	R$ (965,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 982,34	R$ 2.313,44
Descontos Obtidos		R$ 982,34	R$ 2.309,00
Juros Recebidos ou Auferidos		R$ (0,00)	R$ 4,44
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ 387.031,55	R$ 218.304,75
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ (73.742,16)	R$ (77.345,39)
(-) Contribuicao Social		R$ (55.017,08)	R$ (55.992,81)
(-) Imposto de Renda		R$ (18.725,08)	R$ (21.352,58)
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ 313.289,39	R$ 140.959,36
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 313.289,39	R$ 140.959,36

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:55:11
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:15:09 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 5.184.520,67	R$ 4.754.029,55
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 5.184.520,67	R$ 4.754.029,55
Venda Mercadorias Mercado Interno		R$ 5.184.520,67	R$ 4.754.029,55
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (22.515,36)	R$ (30.537,48)
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (157,04)
(-) Devolucoes de Vendas		R$ (0,00)	R$ (157,04)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R$ (22.515,36)	R$ (30.380,44)
(-) ICMS		R$ (14.569,31)	R$ (23.587,76)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (6.530,99)	R$ (5.583,03)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R$ (1.415,06)	R$ (1.209,65)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ 5.162.005,31	R$ 4.723.492,07
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (4.372.013,97)	R$ (3.899.013,50)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (4.370.805,40)	R$ (3.898.857,70)
(-) CUSTO DE AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (4.370.805,40)	R$ (3.898.857,70)
(-) AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (4.397.911,78)	R$ (3.928.899,03)
(-) Compra de Combustivel para Revenda		R$ (4.374.821,19)	R$ (3.713.816,31)
(-) Estoque Inicial		R$ (1.172.470,72)	R$ (1.485.869,21)
Estoque Final		R$ 1.485.869,21	R$ 1.710.852,31
(-) Compras de Mercadorias		R$ (329.901,36)	R$ (418.966,48)
(-) Entrada Mercadoria Bonificada		R$ (6.301,13)	R$ (20.790,34)
(-) Fretes Sobre Compras		R$ (286,59)	R$ (309,00)
DEDUCOES DO CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ 27.106,38	R$ 30.041,33
Tranferencia para Uso e Consumo		R$ 24.428,17	R$ 22.535,23
(-) Devolucoes de Compras		R$ 615,21	R$ (0,00)
ICMS Sobre compras		R$ 2.063,00	R$ 7.506,10
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUCAO		R$ (1.208,57)	R$ (155,80)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (1.208,57)	R$ (155,80)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (1.208,57)	R$ (155,80)
LUCRO BRUTO		R$ 789.991,34	R$ 824.478,57
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (515.104,32)	R$ (497.428,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (245.404,26)	R$ (270.909,79)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) Remuneracao a Dirigentes		R$ (21.261,66)	R$ (21.261,66)
(-) Ordenados Salarios Gratificacoes a Empregados		R$ (132.080,63)	R$ (136.210,54)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13Salario		R$ (13.116,65)	R$ (11.164,84)
(-) Ferias		R$ (16.766,62)	R$ (16.996,89)
(-) Previdencia Social INSS		R$ (48.896,42)	R$ (48.906,13)
(-) Encargos Sociais FGTS		R$ (13.082,28)	R$ (13.144,19)
(-) Alimentacao do Trabalhador		R$ (0,00)	R$ (20.200,62)
(-) Assistencia Medica e Social		R$ (0,00)	R$ (2.387,70)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R$ (0,00)	R$ (637,22)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (265.372,27)	R$ (225.024,32)
(-) Dedetizacao e Limpeza		R$ (180,00)	R$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (0,00)	R$ (308,00)
(-) Servicos de Advocacia		R$ (1.883,16)	R$ (4.662,94)
(-) Servicos de Consultoria		R$ (280,00)	R$ (0,00)
(-) Despesa com Alimentacao		R$ (10.736,00)	R$ (9.760,00)
(-) Despesas com ManutencaoConservacaoReparos		R$ (0,00)	R$ (435,00)
(-) Despesas com OrnamentacoesDecoracoes		R$ (160,00)	R$ (0,00)
(-) Combustivel		R$ (9.411,54)	R$ (3.280,54)
(-) Manutencao de Maquinas e equipamentos		R$ (5.870,81)	R$ (940,12)
(-) Refeicoes		R$ (0,00)	R$ (1.040,00)
(-) Alugueis de Maquinas e Equipamentos		R$ (180,00)	R$ (540,00)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R$ (0,00)	R$ (707,30)
(-) Doacoes e Brindes		R$ (100,00)	R$ (919,00)
(-) Mensalidade das Associacoes		R$ (363,60)	R$ (242,40)
(-) Consulta no Serasa		R$ (57,70)	R$ (146,10)
(-) Manutencao de Software		R$ (7.371,42)	R$ (1.740,00)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (1.156,11)	R$ (0,00)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (121.300,47)	R$ (125.016,67)
(-) Energia Eletrica		R$ (14.001,65)	R$ (17.434,91)
(-) Servicos de Terceiros		R$ (11.353,05)	R$ (8.887,64)
(-) Assistencia Contabil		R$ (5.800,00)	R$ (5.800,00)
(-) Internet		R$ (471,94)	R$ (235,90)
(-) Seguros		R$ (3.183,50)	R$ (1.335,98)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (3.716,25)	R$ (2.280,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (67.795,07)	R$ (39.311,82)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (4.327,79)	R$ (1.494,00)
(-) Contribuicao Sindical		R$ (996,00)	R$ (0,00)
(-) Taxa Seguranca Contra Incendio		R$ (1.499,45)	R$ (0,00)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.44 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas Diversas		R$ (1.832,34)	R$ (1.494,00)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 6.301,13	R$ 24.745,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 6.301,13	R$ 24.745,17
Outras Receitas		R$ (0,00)	R$ 3.954,83
Recebimento Mercadoria Bonificada		R$ 6.301,13	R$ 20.790,34
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (16,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (16,50)	R$ (0,00)
(-) Despesas nao Dedutiveis		R$ (16,50)	R$ (0,00)
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 281.171,65	R$ 351.795,63
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (62.866,90)	R$ (66.325,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (65.180,34)	R$ (70.597,54)
(-) Juros de Mora		R$ 5.978,98	R$ (95,73)
(-) Juros sobre Emprestimos e Financiamentos		R$ (57.925,29)	R$ (48.901,03)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (72,16)	R$ (8,60)
(-) Descontos Concedidos		R$ (251,99)	R$ (0,00)
(-) Despesas Bancarias		R$ (44,99)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Operadora de Cartoes de Credito		R$ (9.994,56)	R$ (20.153,77)
(-) IOF		R$ (1.904,35)	R$ (728,74)
(-) Tarifa Cobranca Bancaria		R$ (965,98)	R$ (709,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.313,44	R$ 4.271,69
Rendimento de Aplicacao Financeira		R$ (0,00)	R$ 146,69
Descontos Obtidos		R$ 2.309,00	R$ 4.125,00
(-) Juros Recebidos ou Auferidos		R$ 4,44	R$ (0,00)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ 218.304,75	R$ 285.469,78
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ (77.345,39)	R$ (74.144,69)
(-) Contribuicao Social		R$ (55.992,81)	R$ (51.343,54)
(-) Imposto de Renda		R$ (21.352,58)	R$ (22.801,15)
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ 140.959,36	R$ 211.325,09
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 140.959,36	R$ 211.325,09

DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949

Assinado digitalmente por DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=DALIANI ROSO DE MOURA, CN=DALIANI ROSO DE MOURA:80631177949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 17:55:40
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908

Assinado de forma digital por CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES:04866409908
Dados: 2025.05.09 11:15:40 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84P LGR6M W9QRQ RL44B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 1
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	20.091.340,95
RECEITAS	15.491.083,50
ISSQN	-6,49
Venda Mercadorias Mercado Interno	15.491.089,99
CLIENTES	4.600.257,45
A. A. COLUSSI & CIA LTDA	8.446,94
A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	15.898,74
ABATEDOURO KRAEMER LTDA - ME	9.896,81
ACEC - ASSOC. COM. E EMPRES. DE CAPANEMA	2.551,90
ADAIR MULLER	805,68
ADAO JORGE LOOF DA SILVA	866,86
ADAO VALDIR DO NASCIMENTO	702,29
ADELAR HUMBERTO KONZEM	3.263,66
ADELAR SOKOLOWSKI	11.469,38
ADELAR ZAPANI	147,71
ADELMO CHICOSKI	1.402,01
ADELTO CARLOS ROQUE MACHRI	100,05
ADEMAR PEDRO MALDANER	18.507,87
ADEMAR SZIMANSKI	80,32
ADEMIR JOSE CHIAMOLERA	449,44
ADEMIR LUCIANO WERLANG	742,19
ADEMIR LUIZ GAVA	307,75
ADEMIR MATEI	202,86
ADI ANTONINHO CAPITANIO	838,67
ADIL EGIDIO DE SOUZA RAMOS	347,74
ADILO SALVADORI	1.407,11
ADIP - ASSOC DISTRITO PINHEIRO	2.598,01
ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA	3.059,93
ADRIANO WINCK	169,48
ADRIEL JUNIOR BAZZANELLA	7.955,60
AFV COLCHOES LTDA	333,45
AGENOR MARQUES DE MOURA	308,93
AGNES SCHELTER THIEL	437,22
AGOMAR ANDRE MULLER	113,77
AGOSTINHO BELLE	539,09
AGOSTINHO VICIANOVSKI	4.197,28
ALBERTO PAGANI	1.554,83
ALCENO WASMUTH	208,97
ALCIDES MUSCOP	71,20
ALCYR ROGERIO DA SILVA	878,90
ALDO ANTONIO PAGANI	2.745,35
ALECSANDRO CANDIOTO	7.602,28
ALENCAR JUNIOR BRUSTOLIN	2.160,41
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	97,52
ALFIDES COLUSSI	4.124,33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 2
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

ALGACIR R. RIBEIRO	1.278,26
ALOIR JACOB DIETER	363,49
ALTAIR IGNACIO COSTA	78,08
ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS	584,75
ALVACIR LUIZ RISTOF	2.253,73
ANA MARIA ZENCKNER CARDINAL	232,00
ANA PAULA TOSCAN	1.143,97
ANDERSON HEINEN	434,13
ANDRE KOCHHANN	3.800,00
ANDRESSA APARECIDA ADAMI	155,17
ANESTOR ROST	772,20
ANGELIN BRUM BARALDI	746,69
ANGELINO MURINELI	5.328,79
ANILDO JOSE FALCADE	891,74
ANTONIO CARLOS DIETZ	34,73
ANTONIO GODOI	676,21
ANTONIO M. RIETH	7.775,89
ANTONIO SANTIN	203,71
ANTONIO SOARES	1.474,74
APAE	948,49
APARECIDO DE SOUSA MEIRA	423,53
APARECIDO DONIZETE BUNHAK	164,53
APC VIDA	100,00
ARCI SILVEIRA	228,79
ARCILDO WEISS	601,44
ARDENICO DAL ALBA E ILIANE A. PEDROSO DALL ALBA	613,04
ARI GUAITANELE	844,19
ARI VILA	873,81
ARI WILLMS	338,23
ARMANDO GAFSKI	138,44
ARMANDO WEISS	8.369,85
ARMINDO BECKEMCAMP	392,36
ARMINDO RESENER	338,68
ARNILDO CHICOSKI	811,90
ARNILDO KICH	319,59
ART 2 GESSO LTDA	1.440,74
ARTUR BENATTI	2.170,47
ASSESSORIA AGRONOMICA BASSANEZI LTDA	2.075,90
ASSIS JULIANO SBARDELOTTO	422,64
ASSUNTA AMPESSAN	1.870,05
AURELIA ARGENTA WONS	250,91
AURI ALVISIO KREIN (TRANSMAKINAS)	7.809,94
AURI BAIERLE	322,99
AUTO SOM FRANZOI LTDA	161,02
AVALICON ENGENHARIA LTDA	165,33
AZELIR JOSE OLKOSKI BATISTA	204,44
BENEDITO RODRIGUES DE LIMA	504,70

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 3
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

BETEL EIRELI LTDA	166,42
BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.179,26
BRASLATTE LACTEOS LTDA	191.577,02
BRITADOR IGUACU LTDA - ME	752,39
BRUNO ARI DEECKEN	179,65
BRUTU'S TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	36.109,00
CAPTULINA ROSEMAR FLORINTINO ME - DANICAP TRANSP	69,41
CARLA C. BLADT BOEIRA	4.096,30
CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA (PARTICULAR)	363,94
CARLOS EDUARDO FAISTEL	200,87
Cartão de Credito	945.216,02
CASSIANO JULIANO SCHAPPO	1.242,34
CATARATAS DO IGUACU PRODUTOS ORGANICOS LTDA	204,54
CATRICIO MESSIAS CARNIEL	3.640,00
CCPI FRONTEIRAS DO PR SC E SP SIC FRON	780,00
CELCO ADEMIR SCHMITZ	5.324,00
CELI STEIN	300,05
CELMO JOAO RASBOLD	496,43
CELSO GAIO	1.281,11
CELSO IRINEU WONS	1.026,01
CELSO TORTEELI	1.489,81
CEZAR ANDRE KUNRATH	52,01
CEZAR VALDIR POMPERMAIER	11.460,04
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	129,00
CHARLES GERHARDT	3.265,29
Cheques Devolvidos	-313.245,16
CIRIO LUIS MENIN	486,42
CLAIRTON DA SILVA	1.095,04
CLAUDEMIR PRESTES	952,12
CLAUDENEI SCHMALTZ	510,38
CLAUDERE C. BRUGNERA	446,43
CLAUDINETE SEHN	407,85
CLAUDIOMIR BAPTAGLIN	138,84
CLAUDIOMIRO DE CAMARGO	528,48
CLEBER CRISSIANO KOVALESKI	236,40
CLEDINA SIMONE WINCK	338,24
CLEITON LUIZ BOLA	958,41
CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU	1.842,86
CLENIO BUENO FERREIRA	24.243,50
CLESIO NOVICKI	2.817,07
Cliente Convenio	1.239.424,12
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	4.781,97
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FABRICA RACAO	6.712,05
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FARADAY	36,31
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FARADAY INSUMOS	436,29
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MERCADO)	476,67
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA	12.521,24

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 4
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA	7.933,22
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	1.383,72
CONGREGACAO DAS FILHAS DE NSA SRA SAGRADO CORACAO	424,34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME	14.080,94
COPACOL COOP. AGROIND. CONSOLATA	20.638,82
CORALDINO FORTES	415,90
CRESOL CAPANEMA	282,73
CRISTIANE CACHESKI KUHN	535,37
DALMIR CANDIOTO	20.625,11
DALTRO ROBERTO WICHNOSKI	893,14
DANIEL CORREIA RODRIGUES	151,05
DANIEL CORREIA RODRIGUES ME	1.089,49
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES ME	4.997,18
DANIEL ROTTILI	304,97
DARCI ANTONIO BAZZANELLA	940,02
DARCI PAULO KLEIN	688,78
DARCI PEDRO ISBRECHT (GUINCHO)	9.610,63
DARCI VITOR DA SILVA	1.009,63
DARCY ALVES DA COSTA	626,33
DARI GUAITANELE (TRANSP)	291,15
DAVI FERNANDES BELLE	1.336,48
DELCI WICHNOWSKI	1.098,00
DELMIR LUIZ TRARBACH E CLAUDETE M.E. TRA	665,10
DELSON SIEPMANN	872,81
DENILSON JOSE DOS SANTOS	1.886,85
DERLI ARNO EHREMBRINK	1.130,03
DEUCLIDES TORTELLI	5.334,02
DIDI GAS COM. GAS E TRANS. LTDA.	129.229,27
DIDI PNEUS E ACESSORIOS EIRELI	820,01
DIEGO CRISTIANO GOSSLER	277,10
DIFAL ALIMENTOS LTDA	1.077,27
DILAMAR R.TRARBACH / ZENAIDE TRARBACH	9.450,76
DILSO CEMBRANI	4.388,78
DILSO LANGE	563,50
DILSON MEES	792,13
DILSON PEDRO MARTINI	1.580,50
DILSON SOARES	474,57
DIRCEU MANSUETO ROSO	7.697,75
DIRSON JAIR BORGER	167,11
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	304,00
DOPPIO TRANSPORTES S.A.	88.315,38
DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER	841,63
DORACI TEREZA ROSO STOKMANN	1.081,06
DORIVAL TAVARES	100,00
DOUGLAS GILBERTO BIESECHI	1.002,80
DRAKKAR SOLOS CONSULTORIA LTDA	280,88
Duplicatas a Receber	21.108,44

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 5
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

E. PEDROSO DOS SANTOS TUBULACOES INDUSTRIAIS	668,53
EDEMAR ANDRE CARDOSO E/OU IZABEL MENIN	551,85
EDEMAR JOSE WEBER	270,73
EDEMIR JOSE HINDERSMANN	300,93
EDENILSO ROSO	7.128,03
EDENILSON ANTUNES VIEIRA	835,36
EDER PAULO FURLAN	2.300,87
EDERSON DOS SANTOS	299,07
EDGAR PASQUALLI (PASQUALI)	1.505,04
EDIMEDES ANACLETO DE MOURA	65.989,22
EDINA BARTH	9.582,92
EDINIS CARLA SOARES	1.101,82
EDMILSON KUTIERA	1.421,85
EDMUNDO JOSE ERICH	80,00
EDSON JUNIOR VIEIRA (KALEU)	683,66
EDSON LUIZ LAZARINI (POSTO)	161,83
EDSON WILMSEN	2.185,77
EDUARDO ANTONIO DA SILVA	200,25
EGON LUIZ SIEPMANN	348,23
EGON REINALDO WEBER	309,36
ELEANDRO RAFFAELLI	33,07
ELEANDRO RODRIGO MACHADO SOARES (LEANDRO BEBIDAS)	1.332,72
ELEDA STREIT	1.454,03
ELEKTRO INSTALADORA - FELIPE DAL MOLIN PUTON	9.822,93
ELEMAR FONTANIVE DE OLIVEIRA	1.488,20
ELENIR IZALETE KEIBER DE OLIVEIRA	364,00
ELENIR TREVISAN	349,37
ELESIO RODRIGUES DA SILVA	1.787,16
ELIANE KUSNIEWSKI	361,05
ELIMARI MAROSTIKA ROSO	6.417,14
ELIO FONTANIVE DE OLIVEIRA	904,83
ELIS MUSCOP	299,97
ELISEU BUDKE	585,37
ELISEU BUDKE ME	8.415,95
ELOY WESLING (LOTE RURAL 99 GLEBA 144)	1.391,19
ELTON SCHLOSSER	4.087,95
ENI SANTINO SCHUCK	598,30
ERICH ADOLFO JUNG	525,56
ERNANI LUIS GROSS	552,56
ETRI WICHNOWSKI	9.499,32
EUNICE V. POTRICH E CIA LTDA	511,97
EUZEBIO ANTONIO MENIN	2.910,00
EVANDRO DALL ALBA	324,78
EVERTON BALTAZAR JAGUCHESKI	609,64
F DALMAGRO & CIA LTDA	222,23
FABIO ALEXANDRE GUERRA	795,99
FABIO JOSE MATOS ROCHA	1.810,46

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 6
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

FABIO KRAEMER	471,93
FABRICIO JUNIOR FALCADE	754,21
FASTTEL ENGENHARIA LTDA	832,55
FELIPE SOKOLOWSKI	1.685,89
FERNANDO GURKEVICZ	2.094,10
FERNANDO SCHMOLER	200,13
FLAVIO DOS SANTOS LIMA	474,19
FRANCIELI DAIANE KIPPER	1.114,34
FRANCISCO ALBERTO KUNRATH	62,71
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	5.120,23
GABRIEL JOSE POMPERMAIER	1.231,98
GEFER - FERNANDO LUIZ PEDROSO ESQUADRIAS METALICAS	9.785,00
GELCI MARLISE RENNER CASARIL	313,24
GELSON ASTOR MORE ME	6.544,24
GEOLANDA MOREIRA LOPES	239,90
GERSON CARLOS CAPELETTI	258,45
GERSON CRHIST	735,64
GERSON TOSCAN	9.188,06
GETULIO CAVALLI	1.625,56
GIANCARLO TREVISAN	10.479,95
GILBERTO A. MICEZINKOVSKI/IVETE JUNG	748,02
GILBERTO JOSE HAAS	1.087,09
GILMAR ALFREDO LANGE	1.926,84
GILMAR BENATTI	9.454,94
GILMAR HUNHOFF MOREIRA (VIDRACARIA SANTA CRUZ)	308,53
GILMAR MAURI ROZICKI	997,36
GILMAR MORSCHHEISER	3.308,02
GILVAN BAZZANELLA	5.390,00
GORETE TEREZINHA RAPACHI	490,53
GUARDIAO COMERCIO DE ELETRIFICADORES LTDA	267,82
GUIDO PEDRO PETRY	562,87
GUILHERME NIZER NETO	3.853,60
GUIOMAR DE CASTRO	839,53
GUSTAVO LUIZ CAMILLO	206,15
HELENA SCHWENGBER	1.563,96
HENRIQUE BAUERMANN	5.194,90
HERTON WEISHEIMER	261,01
HORACIO PEDRON	518,91
HUESLEI BARTH	9.440,35
IENE KLEIN KONZEN	4.282,46
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	4.266,74
ILDOMAR ROBERTO RUSTICK	67.155,01
ILERES SALETE LOPES DAL BOSCO	1.436,83
ILHA BELA FM LTDA	5.799,16
ILHA DO SOL AG. VIAGENS LTDA (MACUCO)	49.124,88
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI ME	25,00
IND DE URNAS FUNERARIAS BUGIERECK EIRELI	391,50

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 7
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

IND. E COM. DE TORREFACAO DE CAFE JANDAIA LTDA	150,66
INELSON ADELINO SECRETTI	113,70
INES LOURENZONI WACLAWOSKY	2.579,84
INES SALETE MULLER (MICEMETAL)	2.112,03
INFASA INDUSTRIA DE FARINHAS S.A.	6.033,74
INVIOLAVEL SEGURANCA LTDA	272,35
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	7.861,14
IRMAOS LAGEMANN LTDA	74,59
IRMATOL IND. ARTEF. CIMENTO MACHADO LTDA	246,31
ISBRECHT ISBRECHT LTDA - ME	15.895,02
ITAMAR SCHUCK	9.680,07
IVA MARLEI RANDON	815,42
IVAIR WALACHESKI	782,41
IVAN ALBINO DA SILVA	157,73
IVANIR DELABONA	4.889,85
IVAR TERRAPLENAGEM LTDA ME	410,00
IVO ANTONIO MULLER (MICEMETAL)	1.973,26
IVO BANACHOKI	211,55
IVO ERNESTO CAMILO	200,26
IVO MENGARDA	360,50
IZAIR WALACHESKI	728,32
JACEANO KRAEMER	4.433,52
JACINTO ENIO BARTH	325,55
JACINTO PADILHA	1.894,16
JACIR DALL ALBA	1.203,54
JACIR DE SANTI E LANI D. V. DE SANTI	204,49
JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER	4.699,72
JAIME MASSOLA ME	36.276,95
JAIR KRAMPE ME	4.529,33
JAIR SANFELICE	1.277,41
JAIR SCANDOLARA	309,79
JAISON LUIZ CAMILO 1	299,87
JANDIR RODRIGUES DA SILVA	3.114,26
JEANDRA WILMSEN	1.502,12
JESSICA BARTH	11.055,24
JIVAGO TOSCAN	2.761,51
JOAO CARLOS BRANDALISE	2.691,66
JOAO DOS SANTOS QUEVEDO	939,09
JOAO DOS SANTOS QUEVEDO (JQ QUEVEDO)	421,83
JOAO GUTH	701,96
JOAO JAIR ARAUJO	1.845,80
JOAO MARONES	270,20
JOAO SAGGIN	8.047,72
JOAO SERGIO DEWES	2.569,46
JOAO VALDECI DELAVI	2.170,01
JOAQUIM GONSALVES DA SILVA	794,79
JOCELITO BASSO	8.601,61

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 8
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

JOCEMAR MAURICIO KREIN	1.660,90
JOCENEI MAURI KREIN	45,05
JOCIMAR ZANON	1.023,70
JOEDER NATANAEL FUHR	1.056,67
JOEL DA LUZ	11.050,37
JONAS ANTONIO ZOTTI (TRANSMAKINAS)	571,97
JORDANA AUTO PECAS LTDA ME	21.979,64
JORGE ANDRE LISCOSKI	6.460,75
JORGE ANTUNES	274,57
JORGE DIONEY MACHADO	368,51
JORGE LUIS KLEINPAUL	247,32
JOSE ALDAIR BOLFE	159,31
JOSE CARLOS BALZAN	507,36
JOSE DA SILVA	391,35
JOSE EDSON BOICZUK	28.882,60
JOSE INACIO HENS	3.870,00
JOSE PAULO HATTGE	5.511,46
JOSE QUEVEDO	2.178,00
JOSE VILMAR BRAUN	156,63
JOSEMAR JUARES BAYERLE	2.030,47
JOVELINO BRIXNER	626,45
JPA SERVIÇOS DE ESCACAOES E TERRAPLANAGEM LTDA	24.278,09
JUVENIL BRIXNER	1.726,81
KARAM ARAUJO E CIA LTDA	685,66
KARINE DIAS SEVERO	2.331,23
KATIA RODRIGUES SILVA	607,14
KENNEDY MIGUEL DE SA	747,75
KLEYTON KAUE KAISER	625,05
KRAEMER & KRAEMER LTDA	541,88
LAERCIO ANTONIO ZAPANI	100,05
LAERCIO NEI NUNES	601,13
LAIMIR JOAO CALZA	2.109,25
LAIR RENI KLEIN	638,44
LAURA BENATTI	149,56
LAURI FOESTER	200,04
LAURI SOARES DE LARA	2.451,80
LAURO JOSE SCHUTZ	306,60
LEANDRO ANTONIO SCHUCK	467,93
LEANDRO LUIZ BERSCH	457,26
LEONARDO FELIPE FACIONI MACKIEWICZ	20,63
LEONI FREDDI RODRIGUES DA SILVA	290,59
LEWITUR - LEWINSKI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	10.530,11
LIONAR PINHEIRO DOS SANTOS	103,99
LIRIO ALCIDES LOTHERMANN	3.526,51
LODACIR ALCINDO VONZ	547,21
LORENO DAL LAGO	139,74
LOURENCO SUZIN	1.100,18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 9
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

LUANA BALDISSERA	590,36
LUANA MANTOVANI PERETTI	2.087,27
LUCAS CARNEIRO DE SOUZA (SICREDI)	208,12
LUCIAN CARLOS PILATI	187,80
LUCIANO ROBERTO MARTINI	3.757,01
LUDOVICO MACKIEWICZ & SIRLEI TEREZINHA FACIONI	19.484,41
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	126,87
LUIS CARLOS MENIN	2.910,01
LUIS DERLI QUEVEDO	648,68
LUIZ ANTONIO OZELAME	2.027,88
LUIZ BIESEK	100,27
LUIZ CARLOS LAGEMANN (MERCADO SAO JOSE)	1.722,84
LUIZ CARLOS SCHWENK	227,00
LUIZ CARLOS VIEIRA CABRAL	9.247,06
LUIZ CARLOS WEISS (CACO)	188,08
LUIZ FERNANDO KRUGEL (FATA)	13.317,69
LUIZ FERNANDO LAZARINI	374,48
LUIZ ORNELIO WEISSHEIMER	8.555,29
LUIZ VICENTE HARTMANN	257,31
LUIZA CARLA BLADT BOEIRA	33,50
MADALENA DE SANTI PEREIRA	82,00
MAGNO MADALOSSO	252,10
MAICON CASAGRANDE	35,00
MALIUDES CAPITANIO ALVES DE OLIVEIRA	583,09
MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	267,60
MARCELINO ROST BORBA FILHO	3.391,73
MARCELO DOTTO	1.580,22
MARCELO JOSUE ROEHRS ME	2.745,67
MARCIO ANTONIO ESCHER	439,62
MARCIO GERON	1.097,10
MARCIO JOSE NEIS	663,32
MARCIO PIETROBELLI	367,66
MARCIO R. LOTHERMANN	19.405,10
MARCOS ANTONIO BRIETZKE	1.452,01
MARIDILSE APARECIDA CENSI BOICZUK - ME	93.102,93
MARILUCI CANDIOTO	414,88
MARIO JOSE KRAEMER	17.651,10
MARIO WEISS	140,27
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA	12.944,80
MARLEU FLAVIO MACHADO	128,36
MARLI BELLE	536,26
MARLI FATIMA VEREPKOWSKI	166,82
MARLI JUNG DA SILVA -	676,91
MARLIZE B. W. GUERRA	2.997,63
MARLOS GEOVANI HIRSH	212,19
MATERIAIS DE CONSTRUÃAO ROGERI LTDA	1.103,17
MAURICIO AUGUSTO BASSO	4.893,47

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 10
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

MAURIVAN MARCELO BIGATON	67.916,53
MAURO ZAPANI	17.811,95
MAXIMINO RODRIGO V. DOS SANTOS (FILHO)	202,16
MAYCKOL CESAR MESOMO	806,68
MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECO LTDA	344,50
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.836,37
MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA LOJA	1.832,53
MIGUEL FONSECA	425,05
MILTON JOSE SCHUTZ	566,30
MILTON PADUA DE OLIVEIRA	582,79
MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	3.500,75
MIRO ALFONSO ROSENBACH	384,79
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	5.243,95
MOACIR DELLABETHA	3.746,31
MOURA & BULAU LTDA (FUNERARIA SAO CRISTOVAO)	2.564,12
MOVEIS ROHDEN - ROHDEN E RODRIGUES LTDA	1.450,74
NEIVA BOFF	105,02
NELCI CACHOEIRA	744,23
NELCI TEREZINHA G. CAPORAL	957,26
NELI BEATRIZ GROSS	303,46
NELSON ADELAR ZUGE	162,85
NELSON BOYASKI MACHADO	453,80
NELSON DEFENDI	521,14
NEOENERGIA OPERACAO E MANUTENCAO S/A	8.039,98
NERI ANTONIO MORGENSTERN	123,56
NERI JOSE RAPACHI	252,80
NERI JOSE SOARES	200,29
NERI WILLMS	270,33
NESTOR HENN	186,35
NILSON MACKEVICZ	974,90
NILTON ROVEDA	6.616,78
NIMESIO ALSIDIO ERTHAL	378,02
NIVALDO BRAUN	267,62
ODAIR GRABOSKI ME	1.200,41
ODAIR JOSE HENS E MARILEI	7.911,75
ONIRIO BRESCHER	1.317,34
ORACIO A. MOREIRA FAGUNDES	200,62
OSIEL LUCAS	255,86
OSVALDO DA SILVA	2.399,27
OSVALDO GUIDO WEINZIRL	911,34
OSVALDO TUSKI	551,18
PAO DO SUL DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	413,59
PATRICIA ZANATTA TRANSPORTADORA LTDA	17.882,79
PAULO CESAR GEBING	456,40
PAULO CEZAR GRUHN	3.257,85
PAULO CEZAR ZULIANI	55.521,58
PAULO FERNANDO L. ORSO	600,46

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 11
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

PAULO SANTIN	1.080,38
PAULO VICENTE WEBER	498,98
PEDRO SOARES	630,36
PERETTI & MANTOVANI LTDA	2.293,58
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	30.397,39
PIRAMIDE - LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA - ME	170,12
Pix	-140.415,33
PLANTARVET COMERCIO DE INSUMOS LTDA	288,01
PLINIO BARBOSA DE OLIVEIRA	643,03
PLINIO KOPPER	203,74
PRO SOLUCOES INDUSTRIAIS	1.636,10
R. LIMBERGER EVENTOS	1.923,53
RAFAEL CARLOS MALDANER	105,00
RAFAEL COLOMBO	262,40
RAFAEL LUIZ KONRAD	3.271,42
RAFFAELLE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	72.701,06
REGIANE BAGGIO MOREIRA BRIETZK	6.480,00
RENATO ALFEU WOLLMANN	323,92
RENATO MARCELO WILDNER	286,50
REVAIL LIMBERGER ME	2.424,53
RICARDO FERNANDO CARNIEL	103,92
RICARDO ROSO	12.423,20
ROBERTA CARLA WEIZEMANN	303,62
ROBERTO CARLOS CHIAMOLERA	916,81
ROBERTO CHEUCHUK	143,86
ROBERTO FLAVIO FERRONATO (FERRAO)	259,12
ROBERTO MAYER	390,48
RODO KRAMPE TRANS RODOV LTDA	1.130,89
RODRIGO LAZZARINI	264,99
RODRIGO ZANATTA	4.323,91
ROGERIO INACIO LUFT	9.968,76
ROGERIO JUNG	1.260,97
ROMALINO LAUXEN	201,13
ROMANO ALOYSO SPHOR	55,90
ROMEU VOLKEN	250,35
RONI DANILO BADE	3.760,35
ROQUE ALOISIO HEBERLE	527,94
ROQUE OSMAR POMPERMAIER	1.712,44
ROQUE ROCKEMBACH	605,42
ROQUE ROYER	296,06
ROQUE WEBER	512,34
ROSA SALETE FUSIGER	2.649,85
ROSANE IUNG	6.965,00
ROSELI BENATTI	3.996,01
ROSICLER CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	365,18
ROSO & FILHOS LTDA	6.684,85
ROSO & ROSO TRANSPORTES LTDA	203.765,33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 12
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

RUBI EMILIO DAHMER	711,12
RUDIMAR ANTONIO ERTHAL	2.419,07
RUSTICK & RUSTICK LTDA	40.608,81
RUTH SCHWENGBER	360,18
SADI BERTALUCI	720,93
SANDRA MARA KAISER	1.623,85
SANDRO DAL ALBA	770,94
SANEWAL ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA	671,93
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA	631,35
SEBALDO WACLAWOVSKI	6.230,68
SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES	11.276,85
SEBASTIAO QUEVEDO	8.259,65
SENTRA IND. E ATACADO DE BICICLETAS - ME	762,00
SERAFIM PEDRO RAMPON	549,00
SERGIO CHIAMENTI	2.602,46
SERGIO FRANZOI	1.177,42
SERGIO MAURI GOTTENS	565,93
SERGIO PREDIGER	1.387,62
SH ENERGIA SOLAR LTDA	1.140,36
SIDINEI MARCOS OLKOSKI	2.516,92
SIDINEI MARTINS DA COSTA	862,65
SIDNEI IVANEZ BORGER	1.082,12
SILVANI MANICA COLUSSI	50,04
SILVERIO RODRIGUES DA SILVA	1.478,05
SILVIO LUIZ GERALDIN	2.389,80
SOELI TERESINHA CANDIOTTO	102,52
SOLANGE MARIA FOLLMANN LAZARINI	505,99
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	24.728,48
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA (PATO BRANCO)	2.177,50
TAILOR MARCOS DALLA VECCHIA	113,00
TAISA S/A	256,55
TATIANO MARCELO KWIATKOWSKI	1.382,88
THIAGO RAFAEL BECKER	468,84
TRANS HENTZ - ADELAR JOSE HENTZ	31.697,84
TRANS JAKKO - JACSSON MIECZIKOVSKI ME	561,48
TRANSMAKINAS	12.156,87
TRANSPORTADORA MIMOSA LTDA ME	8.329,60
UNIAO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA	94.301,89
URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	249,05
VALDECIR CEMBRANI	6.743,53
VALDECIR GEHM E JULIANA C. JUVER	1.008,28
VALDECIR JOSE BOTTEGA BRASLATTE	2.146,63
VALDECIR MATEI	776,52
VALDEMAR ANIBALDO DATSCH	300,47
VALDEMAR KOVALESKI	363,23
VALDENIR SCHONS	608,97
VALDEZ ANTONIO GEHN	2.458,24

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 13
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

	VALORES EM REAIS
VALDIR DE MOURA	404,22
VALDIR LIMBERGER	1.043,71
VALDIR ROSSAROLA	100,42
VALDIR SCHLOSSER	2.899,28
VALDIR STOKMANN	663,73
VALDIR WEINZIRL	1.647,00
VALDIR ZANON	6.041,79
VALDOMIRO BRIZOLA	2.376,69
VALENTIN ZANON	17.049,28
VALMIR BAUERMANN	335,49
VALMIR BERSCH	2.139,71
VALMIR ROQUE PADILHA DA SILVA	413,80
VALMOR JACOB CADORE	65,38
VALMOR TREVISAN	714,66
VALTECIR PEREIRA	805,94
VALTER JOSE STEFFEN	718,24
VANDERLEI PORSCH	207,90
VERDESUL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	237,55
VETFARMA	671,60
VIACAO IGUACU LTDA	22.248,74
VIACAO SENTINELA LTDA	11.017,71
VILAMAR ANTONIO POSSAN	10.405,17
VILMAR HANSEN	1.087,58
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI ME (62224)	28,14
VITORIO STUANI	1.350,48
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI	2.351,45
VM METALURGICA (VL CHIAMOLERA & CIA LTDA ME)	6.574,54
VOLACIR SEMPREBOM	568,51
VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA	790,77
WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11.235,68
WILLIAN DALL ALBA	362,35
WILSON ALBERTO MACKIEWICZ	1.961,91
WILSON JORGE ROYER	417,36
ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA	55.356,47
FORNECEDORES	-18.372.180,88
PGTO A FORNECEDORES	-17.626.475,84
A. R. DE ANDRADE & CIA LTDA ME	-5.004,48
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	-22.718,24
ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM CLINICA MEDICA	-50,00
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	-872,00
AM/PM COMESTIVEIS LTDA	-316.705,44
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ	-2.307,14
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA	-2.375,00
ANDRE CORDASSO - CORDASSO MOTO PARTS	-110,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA (SAGE)	-1.892,67
AR SCHUSTER PAPEIS	-2.955,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 14
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA-LOJA	-1.579,16
ARTCOLOR LTDA	-14.683,75
ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA	-650,00
ATACADAO S.A.	-61,04
AUTO SOM FRANZOI LTDA	-7.014,75
AVILA E FERNANDES LTDA	-220,00
BERTOVEL FERRO E ACO LTDA	-4.805,26
BOLD PARTICIPACOES SA	-817,80
BOM PE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	-626,40
BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	-4.467,03
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	-931,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	-10.512,50
CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA	-3.030,00
CASA DOS BANNERS COM. PROD. P COMUNICACAO VISUAL LTDA	-50.560,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	-309,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	-171,92
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	-1.885,94
CLINICA MEDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA	-50,00
COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME	-1.766,83
COMERCIAL DE PECAS DUNAMES LTDA	-12.290,81
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA	-21.930,40
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA	-513,64
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SLM LTDA.	-962,10
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	-81.935,67
COML DE AUTO PECAS EMBREPAR EI	-1.203,59
COMPANYTEC AUTOMACAO E CONTROLE LTDA	-11.438,84
COPACOL COOP. AGROIND. CONSOLATA	-757,26
COPEL DISTRIBUIDORA	-32.982,61
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES ME	-4.050,00
DEUZEMAR DUTRA 07791040999	-160,00
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	-185.156,50
DIDI GAS COM. GAS E TRANS. LTDA.	-215,00
DIDI PNEUS E ACESSORIOS EIRELI	-3.490,00
DIRCEU LUIS HOSDA ME	-2.242,37
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	-55.430,14
DRY CENTER GESSO LTDA	-469,00
DRY CENTER GESSO LTDA	-2.078,25
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES ME	-5.345,50
EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	-5.089,27
EDMILSON KUTIERA	-1.256,26
EDSON FERNANDO DE MOURA (VISION PROPAGANDA)	-450,00
ELEKTRO INSTALADORA - FELIPE DAL MOLIN PUTON	-252,29
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	-44,50
FATIMA MARIA GOETTEMS ME	-4.872,90
FATOR LUZ ILUMINACAO EIRELI	-8.759,64
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	-18.683,81
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA	-480,45

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 15
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

FILPAR EQUIPAMENTOS LTDA EPP	-1.020,00
FIORELO PEGORARO COM E DISTRIBUICAO LTDA	-3.691,78
Fornecedores Diversos	-234.340,88
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	-2.898,70
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	-4.620,20
GEBON SORVETES LTDA	-6.854,25
GELSON ASTOR MORE ME	-2.402,53
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA..	-331,71
GILMAR HUNHOFF MOREIRA (VIDRACARIA SANTA CRUZ)	-13.500,00
GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	-4.191,69
ICONIC LUBRIFICANTES S/A	-91.512,10
IGOR SOLUCOES PARA ALIMENT E COM DE REFRIG E MOVEIS LTDA EPP	-115,47
ILHA BELA FM LTDA	-2.400,00
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI ME	-1.013,01
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	-60,00
IND. CERAMICA PASQUALI LTDA	-2.050,00
INES SALETE CACHOEIRA RECKZIEGEL - EXTINTORES CAPA	-625,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	-15.557.605,51
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	-21.728,60
IRMAOS LAGEMANN LTDA	-1.419,31
IRMAOS MUFFATO S.A - MAX TITO MUFFA	-2.681,65
ISBRECHT ISBRECHT LTDA - ME	-63,00
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	-1.480,00
ITALO SUPERMERCADOS LTDA	-2.650,19
IVAN BARRO & CIA LTDA	-39.030,46
IVAR TERRAPLENAGEM LTDA ME	-410,00
JAIR KRAMPE ME	-4.385,00
JAS COM DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI EPP	-12,00
JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	-2.874,75
JOIA DO LAR UTILI DOM EIRELI	-1.490,00
JOICI KELLY MATOS 03509922077	-287,00
JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA	-320,00
JULIANO CORREA OLIVEIRA (CONSERTO CADEIRAS)	-440,00
JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	-4.478,67
KRAEMER & KRAEMER LTDA	-2.626,34
KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	-20.300,00
KUGLER LATINA AUTOMOTIVOS LTDA	-1.100,68
LEANDRO SEHNEM TIZZIANI 08078687958	-85,00
LETICIA BREIER	-1.074,65
LOJAS DO PEDRO LTDA.	-905,97
LUANA MANTOVANI PERETTI	-358,48
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-781,80
LUIZ FERNANDO KRUGEL	-834,00
M N WEBER & CIA LTDA	-274,25
MAQ. DE SOLDAR PLASTICOS ARAAJO LTDA. - MATRIZ	-665,00
MARCIA M DE SOUZA MEIRA DRESCH	-1.316,25
MARCOS ANTONIO HECH ME	-42,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 16
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	-6.238,66
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA	-14.101,20
MARMORARIA OLLOW	-2.346,00
MATERIAIS DE CONSTRUÃAO ROGERI LTDA	-2.332,41
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	-67.552,51
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME	-1.175,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-19.657,17
MIORIM E DA ROSA ACABAMENTOS LTDA	-80,00
MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	-664,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	-2.870,59
MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A.	-797,39
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	-64.245,74
NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA	-13.691,65
NEOENERGIA OPERACAO E MANUTENCAO S/A	-195,46
NESTLE BRASIL LTDA	-16.758,61
PANIFICADORA DAVIRENE LTDA	-480,95
PARISE E VIOTTO COM E DISTR DE PECAS AUTOM LTDA	-330,70
PEPSICO DO BRASIL LTDA	-36.347,32
PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	-360,00
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S/A IND COM	-2.312,97
PRONTA ENTREGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	-6.907,30
R. BENATI E CIA LTDA	-599,00
R. LIMBERGER EVENTOS	-2.603,64
RAFAEL ROGERS PINHEIRO ME	-7.132,96
REFRIGERACAO OESTE LTDA	-4.669,28
ROCHA DELLI PARANA COMUNICACAO VISUAL LTDA	-2.410,20
ROLL E ROLL LTDA ME	-120,91
ROSO & FILHOS LTDA	-491,73
ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	-797,30
RSA COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA EPP	-650,67
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	-810,92
SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS - EIRELI	-23.933,11
SH ENERGIA SOLAR LTDA	-3.919,66
SOUZA CRUZ S.A.	-199.133,00
SUIAVI ALIMENTOS LTDA - ME	-2.113,75
TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA	-470,00
TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PONTO E ACESSO	-364,44
TECPOSTOS SERVICE LTDA	-280,00
TEFWAY TECNOLOGIA LTDA	-1.655,00
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-2.467,00
TICKET SERVICOS S/A	-46.459,32
TOZZO BEBIDAS PARANÁ	-23.021,10
TRAJANO NETO E PARCIORNIK - ADVOGADOS ASSOCIADOS	-663,83
UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA (MS)	-1.284,34
VALMIR RIBEIRO CIA. LTDA	-180,00
VALTECIR PEREIRA CONSTRUTORA ME	-16.700,00
VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA	-13.160,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 17
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

VISOLUX COMUNICACAO E SINALIZACAO VISUAL LTDA	-8.966,10
VM METALURGICA (VL CHIAMOLERA & CIA LTDA ME)	-358,50
VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA	-1.758,00
WALESKA MORELLI DANTAS DE OLIVEIRA	-1.600,35
WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-5.405,47
WILLIAM MICHEL WAGNER	-23.970,60
XPERT EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA	-3.744,00
ZEKAO LATAS - VIECELLI, SANTOA E CIA LTDA - EPP	-115,00
COMPRAS	-2.174,21
Compras de Mercadorias	-501,37
Fretes Sobre Compras	-286,59
Material de Uso e Consumo	-1.386,25
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.538,41
Adiantamento a Fornecedores no País	3.538,41
DESPESAS GERAIS	-109.285,35
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-1.050,00
Assistência Contábil	-8.700,00
Combustível	-5.942,08
Consulta no Serasa	-492,30
Despesa com Alimentação	-20.496,00
Despesas com Manutenção/Conservação/Reparos	-435,00
Despesas com Ornamentações/Decorações	-160,00
Despesas Legais e Judiciais	-707,30
Doações e Brindes	-1.289,00
Energia Elétrica	-10.038,84
Fretes e Carretos	-308,00
Internet	-237,30
Manutenção de Máquinas e equipamentos	-1.561,65
Manutenção de Software	-8.590,24
Manutenção de Veículos	-330,00
Materiais Auxiliares e de Consumo	-284,98
Mensalidade das Associações	-2.458,60
Propaganda e Publicidade	-5.850,00
Refeições	-1.040,00
Seguros	-10.488,40
Serviços de Advocacia	-6.546,10
Serviços de Consultoria	-280,00
Serviços de Terceiros	-21.777,33
Telefone	-222,23
CONTAS A PAGAR	-637.783,89
Assunção das Dívidas Primadonn	-170.959,42
Assunção das Dívidas Roso Roso	-433.467,93
Contas a Pagar	-340,92
Dividendos a Pagar	-33.015,62

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 18
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

PGTO A COLABORADORES	-546.583,94
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	-200.585,45
Adiantamento de 13. Salário	-20.347,34
Adiantamento de Férias	-25.056,15
Adiantamento de Salário	-155.181,96
PGTO A EMPREGADOS	-321.993,99
13.Salário a Pagar	-15.515,04
Pro Labore a Pagar	-64.887,02
Rescisões a Pagar	-14.331,39
Salários e Remunerações a Pagar	-227.260,54
DESPESA COM PESSOAL	-24.004,50
Alimentação do Trabalhador	-20.779,58
Assistência Médica e Social	-2.387,70
Cursos e Treinamentos	-200,00
Seguro de Vida em Grupo	-637,22
PGTO TRIBUTOS / TAXAS	-705.886,60
ENCARGOS SOCIAIS	-269.389,09
Contribuição Sindical a Recolher	-6.525,76
FGTS a Recolher	-45.211,40
INSS a Recolher	-217.651,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-415.657,12
COFINS a Recolher	-18.626,63
CSLL a Recolher	-254.817,80
CSLL/PIS/COFINS a Recolher	-492,25
ICMS a Recolher	-26.378,09
IRPJ a Recolher	-91.917,45
IRRF a Recolher	-19.287,58
IRRF Sobre contratações de Serviço	-95,25
ISS Retido a Recolher	-6,27
PIS a Recolher	-4.035,80
TRIBUTOS A COMPENSAR	517,01
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	517,01
IMPOSTOS E TAXAS	-21.357,40
Alvará Municipal	-27,17
Contribuição Sindical	-1.974,00
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-9.164,64
IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	-3.294,88
Taxa Fiscalização Sanitária	-502,09
Taxa Segurança Contra Incêndio	-2.445,03
Taxas Diversas	-3.949,59
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-16,50

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 19
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

Despesas não Dedutiveis	-16,50
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	-279.038,13
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	-279.038,13
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-128.617,67
Descontos Concedidos	-308,76
Descontos Obtidos	7.456,98
Despesas Bancárias	-8.252,43
IOF	-6.883,42
Juros de Mora	-10.678,39
Juros Pagos ou Incorridos	-127,19
Juros Recebidos ou Auferidos	4,44
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-106.826,32
Rendimento de Aplicação Financeira	146,69
Tarifa Cobrança Bancária	-3.149,27
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**59.017,23**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INVESTIMENTOS	133,00
(-) Deságio a Apropriar	0,00
Aplicação Financeira Coop. Sicoob	0,00
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	0,00
Cota Capital Coop. Sicoob	-10.000,00
Softwares e Programas de Computador	10.133,00
IMOBILIZADO	378.488,12
(-) Depreciação Acumulada Intalações	-164,88
Móveis e Utensílios	-215,00
Veículos	378.868,00
CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**378.621,12**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	674.339,43
(-) Juros a Transcorrer s/ Empréstimos	-42.970,97
BNDES/C e F Contrato 1256-717-0000020-03	-305.900,00
Empréstimo Banco do Brasil 40/03465-8	-40.121,67
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 1337065	150.000,00
Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 125351-0	125.000,00
Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 125351-0	96.432,10
Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 1337065	130.677,33
Empréstimo Coop. Sicredi	249.999,50
Empréstimo Coop. Sicredi	199.382,37
Emprestimo Coop. Sicredi Cont.20733173-8	80.000,00
Emprestimo Coop. Sicredi Cont.20733173-8	46.666,70
Empréstimo Sicoob CCB Nº 104187-8	-117.820,40
Empréstimo Sicoob CCB Nº 556632	-100.421,75

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.45 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2022.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 20
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 29/06/2023 13:12.08

VALORES EM REAIS

Empréstimo Sicoob Ct 118722-4	150.000,00
Empréstimo Sicoob Ct 118722-4	82.361,36
Parcelamento Federal	-28.945,14
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**674.339,43**
CAIXA LIQUIDO DAS OPERACOES	1.111.977,78
SALDO INICIAL	90.602,79
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	1.369,13
Banco Caixa Econômica Federal	86,93
Banco do Brasil	930,29
Caixa	10.866,31
Coop. Sicoob	52.539,85
Coop. Sicredi	24.810,28
SALDO FINAL	1.202.580,57
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	2.878,21
Banco do Brasil	26.937,39
Caixa	833.039,34
Coop. Sicoob	256.004,99
Coop. Sicredi	83.720,64

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2022, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 31 de DEZEMBRO de 2022

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7N V4K2C GGKJH 5EWZU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.46 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2022 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL Folha 1
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

	VALORES EM REAIS
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	19.785.113,29
VENDA DE MERCADORIAS	19.785.113,29
Venda Mercadorias Mercado Interno	19.785.113,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-76.353,05
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-3.146,50
Devoluções de Vendas	-3.146,50
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-73.206,55
ICMS	-49.283,08
COFINS Sobre Receita Bruta	-19.657,80
PIS Sobre Receita Bruta	-4.259,18
ISSQN	-6,49
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	19.708.760,24
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-16.222.847,29
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-16.221.461,04
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-16.221.461,04
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-16.323.565,84
(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	102.104,80
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	-1.386,25
MATERIAIS DE CONSUMO	-1.386,25
Material de Uso e Consumo	-1.386,25
LUCRO BRUTO	3.485.912,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1.856.447,33
DESPESAS COM PESSOAL	-914.369,18
Remuneração a Dirigentes	-85.046,64
Ordenados, Salários, Gratificações a Empregados	-460.517,16
Férias	-78.166,71
13.Salário	-41.465,48
Previdência Social - INSS	-173.208,70
Encargos Sociais - FGTS	-49.372,89
Alimentação do Trabalhador	-20.836,68
Assistência Médica e Social	-2.437,70
Seguro de Vida em Grupo	-637,22
Cursos e Treinamentos	-2.680,00
DESPESAS GERAIS	-920.720,75
Mensalidade das Associações	-2.458,60
Materiais Auxiliares e de Consumo	-214.045,29
Consulta no Serasa	-492,30
Doações e Brindes	-1.289,00
Despesas Legais e Judiciais	-707,30
Serviços de Advocacia	-9.633,93
Serviços de Consultoria	-280,00
Despesa com Alimentação	-20.496,00
Despesas com Manutenção/Conservação/Reparos	-435,00
Despesas com Ornamentações/Decorações	-160,00
Manutenção Imóvel	-1.964,25
Coleta de Lixo	-810,92
Manutenção de Máquinas e equipamentos	-7.654,93
Manutenção de Software	-13.304,16
Telefone	-222,23
Internet	-945,14
Seguros	-12.922,98
Energia Elétrica	-46.343,23
Assistência Contábil	-26.100,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPL HSUC2 3KWRL 8NXUA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.46 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2022 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL Folha 2
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

	VALORES EM REAIS
Dedetização e Limpeza	-180,00
Fretes e Carretos	-308,00
Serviços de Terceiros	-52.772,70
Propaganda e Publicidade	-9.336,25
Depreciação e Amortização	-476.704,82
Refeições	-1.040,00
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-1.050,00
Combustível	-12.692,08
Manutenção de Veículos	-6.371,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-21.357,40
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-9.164,64
IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	-3.294,88
Contribuição Sindical	-1.974,00
Alvará Municipal	-27,17
Taxa Fiscalização Sanitária	-502,09
Taxa Segurança Contra Incêndio	-2.445,03
Taxas Diversas	-3.949,59
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	32.290,55
RECEITAS OPERACIONAIS	32.290,55
Recebimento Mercadoria Bonificada	28.335,72
Outras Receitas	3.954,83
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-16,50
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-16,50
Despesas não Dedutiveis	-16,50
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.661.739,67
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	-151.406,45
DESPESAS FINANCEIRAS	-159.014,56
Juros Pagos ou Incorridos	-127,19
Descontos Concedidos	-308,76
Despesas Bancárias	-8.252,43
Despesas com Operadora de Cartões de Crédito	-30.148,33
Juros de Mora	-3.318,84
Tarifa Cobrança Bancária	-3.149,27
IOF	-6.883,42
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-106.826,32
RECEITAS FINANCEIRAS	7.608,11
Rendimento de Aplicação Financeira	146,69
Descontos Obtidos	7.456,98
Juros Recebidos ou Auferidos	4,44
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	1.510.333,22
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	-294.384,54
Contribuição Social	-213.679,25
Imposto de Renda	-80.705,29
LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	1.215.948,68
DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.215.948,68

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPL HSUC2 3KWRL 8NXUA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.46 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2022 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL Folha 3
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

VALORES EM REAIS

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2022, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 31 de DEZEMBRO de 2022

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPL HSUC2 3KWRL 8NXUA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.47 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 8.431.662,92	R$ 8.648.992,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.445.045,13	R$ 5.148.265,85
DISPONIVEL		R$ 1.202.580,57	R$ 830.002,79
CAIXA		R$ 833.039,34	R$ 753.304,93
Caixa		R$ 833.039,34	R$ 753.304,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 366.663,02	R$ 73.640,17
Banco do Brasil		R$ 26.937,39	R$ 8.645,76
Coop Sicoob		R$ 256.004,99	R$ 16.574,67
Coop Sicredi		R$ 83.720,64	R$ 48.419,74
APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.878,21	R$ 3.057,69
Aplicacao Financeira Coop Sicredi		R$ 2.878,21	R$ 3.057,69
CREDITOS		R$ 1.531.612,25	R$ 3.791.807,59
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.380,07
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 3.380,07
Adiantamento de Ferias		R$ 0,00	R$ 3.380,07
CLIENTES		R$ 668.527,67	R$ 1.131.216,83
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 329.467,16	R$ 112.993,95
Cheques Devolvidos		R$ 329.467,16	R$ 112.993,95
CARTAO DE CREDITO		R$ 180.116,07	R$ 42.393,35
Cartao de Credito		R$ 31.224,44	R$ 6.103,20
Pix		R$ 148.891,63	R$ 36.290,15
CLIENTE CONVENIO		R$ 158.944,44	R$ 975.829,53
Cliente Convenio		R$ 158.944,44	R$ 975.829,53
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 15.675,59	R$ 18.232,68
PIS a Recuperar Credito Basico		R$ 629,84	R$ 629,84
IRPJ a Recuperar		R$ 12.545,25	R$ 14.415,12
CSLL a Recuperar		R$ 1.842,49	R$ 2.537,35
Outros Creditos a Recuperar		R$ 285,44	R$ 285,44
IRRF s Aplicacoes Financeiras		R$ 7,64	R$ 0,00
ICMS s Ativo Imobilizado		R$ 175,08	R$ 175,08
ICMS S Aquisicao Ativo Imobiliado		R$ 189,85	R$ 189,85
OUTROS CREDITOS		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
Outros Creditos a Receber		R$ 568.370,86	R$ 568.370,86
CONTRATOS MUTUOS		R$ 279.038,13	R$ 2.070.607,15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRH 2J6E3 7EXHA 4D5B3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.47 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda		R$ 279.038,13	R$ 2.070.607,15
ESTOQUES		R$ 1.710.852,31	R$ 526.455,47
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.710.852,31	R$ 526.455,47
Mercadorias para Revenda		R$ 171.805,68	R$ 284.155,47
Estoque de Combustivel		R$ 1.539.046,63	R$ 242.300,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.986.617,79	R$ 3.500.726,71
INVESTIMENTOS		R$ 44.472,72	R$ 58.847,84
COTAS		R$ 44.472,72	R$ 58.847,84
Cota Capital Coop Sicredi		R$ 30.578,26	R$ 35.600,25
Cota Capital Coop Sicoob		R$ 13.894,46	R$ 23.247,59
IMOBILIZADO		R$ 3.942.145,07	R$ 3.441.878,87
IMOVEIS		R$ 2.175.908,39	R$ 2.175.908,39
Terrenos		R$ 1.105.305,53	R$ 1.105.305,53
Edificacoes		R$ 1.070.602,86	R$ 1.070.602,86
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 172.163,06	R$ 172.163,06
Moveis e Utensilios		R$ 172.163,06	R$ 172.163,06
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 626.086,38	R$ 626.086,38
Maquinas e Equipamentos		R$ 607.438,63	R$ 607.438,63
Computador e Equipamentos Eletronicos		R$ 18.647,75	R$ 18.647,75
VEICULOS		R$ 1.910.541,48	R$ 1.910.541,48
Veiculos		R$ 1.910.541,48	R$ 1.910.541,48
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (942.554,24)	R$ (1.442.820,44)
(-) Depreciacao Acumulada Edificacoes		R$ (45.300,71)	R$ (88.119,59)
(-) Depreciacao Acumulada Maquinas Equip		R$ (153.823,63)	R$ (218.295,79)
(-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R$ (666.313,69)	R$ (1.048.422,01)
(-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios		R$ (77.116,21)	R$ (87.983,05)
P A S S I V O		R$ 8.431.662,92	R$ 8.648.992,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.810.319,82	R$ 2.582.610,48
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 136.844,43	R$ 138.165,37
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 27.125,30	R$ 29.672,07
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R$ 21.625,80	R$ 23.866,33
Pro Labore a Pagar		R$ 5.442,40	R$ 5.805,74
Vale Alimentacao a pagar		R$ 57,10	R$ (0,00)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRH 2J6E3 7EXHA 4D5B3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.47 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 26.903,13	R$ 38.868,55
INSS a Recolher		R$ 20.705,36	R$ 32.210,80
FGTS a Recolher		R$ 5.542,51	R$ 5.973,84
Contribuicao Sindical a Recolher		R$ 655,26	R$ 683,91
PROVISOES		R$ 82.816,00	R$ 69.624,75
Provisao Ferias		R$ 60.920,18	R$ 51.460,90
INSS Sobre Provisao Ferias		R$ 17.022,97	R$ 14.048,44
FGTS sobre Provisao de Ferias		R$ 4.872,85	R$ 4.115,41
FORNECEDORES		R$ 788.770,85	R$ 811.036,95
FORNECEDORES		R$ 788.770,85	R$ 811.036,95
(-) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 681,60
NESTLE BRASIL LTDA		R$ 5.969,14	R$ 2.945,77
(-) HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 201,88
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA		R$ 1.798,60	R$ 8.672,83
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA		R$ 2.696,00	R$ 1.458,00
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA		R$ 3.223,07	R$ 4.636,32
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 210,00	R$ 579,50
SUIAVI ALIMENTOS LTDA ME		R$ 255,26	R$ (0,00)
CAPANEMA INFORMATICA LTDA		R$ 486,00	R$ 119,00
JOAO PAULO TIELLET MIORIM ME		R$ 720,00	R$ 840,00
(-) M N WEBER E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 100,00
(-) CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA		R$ (0,00)	R$ 1.053,61
(-) MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 31,00
(-) ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 15.520,00
PEPSICO DO BRASIL LTDA		R$ 1.879,16	R$ 2.136,36
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 8.523,40	R$ 17.116,60
SOUZA CRUZ SA		R$ 9.217,99	R$ 30.215,23
(-) KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.160,52
DIRCEU LUIS HOSDA ME		R$ 303,51	R$ 1.135,51
(-) ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA		R$ (0,00)	R$ 260,00
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965		R$ 218,00	R$ (0,00)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRH 2J6E3 7EXHA 4D5B3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.47 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI		R$ (0,00)	R$ 131,70
(-) KRAEMER E KRAEMER LTDA		R$ (0,00)	R$ 625,87
AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA MATRIZ		R$ 235,90	R$ (0,00)
(-) MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS SA		R$ (0,00)	R$ 4.237,59
(-) JPA SERVICOS DE ESCACAOES E TERRAPLANAGEM LTDA		R$ (0,00)	R$ 324,00
(-) GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ (0,00)	R$ 30,00
(-) AUTO SOM FRANZOI LTDA		R$ (0,00)	R$ 435,90
(-) DIDI PNEUS E ACESSORIOS EIRELI		R$ (0,00)	R$ 290,00
FATIMA MARIA GOETTEMS ME		R$ 1.141,50	R$ 1.423,50
(-) VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 343,32
GELSON ASTOR MORE ME		R$ 14,00	R$ (0,00)
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 106,38	R$ (0,00)
(-) ARTCOLOR LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.200,00
NAC CENTRAL PARANA COMLLUBRIFLTDA		R$ 14.080,27	R$ 7.716,15
(-) IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME		R$ (0,00)	R$ 74,00
(-) WGPITON E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.070,00
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME		R$ 300,00	R$ 300,00
COPEL DISTRIBUIDORA		R$ 6.504,21	R$ 7.617,19
WILLIAM MICHEL WAGNER		R$ 287,52	R$ (0,00)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 425.232,13	R$ 601.630,43
(-) ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.630,42
(-) LETICIA BREIER		R$ (0,00)	R$ 345,80
(-) SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		R$ (0,00)	R$ 244,80
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA		R$ 623,10	R$ 940,88
MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA		R$ 1.511,17	R$ (0,00)
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME		R$ 200,00	R$ 480,00
(-) EAI CLUBE AUTOMOBILISTA SA		R$ (0,00)	R$ 1.603,35
(-) VOCIR OTAVIO FERNANDES E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 125,00
(-) ROCHA DELLI PARANA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ (0,00)	R$ 485,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRH 2J6E3 7EXHA 4D5B3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.47 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDALOJA		R$ (0,00)	R$ 263,36
(-) WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 80,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 239.215,29	R$ (0,00)
AMPM COMESTIVEIS LTDA		R$ 57.236,55	R$ 48.046,42
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 24,00	R$ (0,00)
NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA		R$ 2.128,35	R$ (0,00)
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 209,23	R$ 541,77
(-) MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 300,00
(-) LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA		R$ (0,00)	R$ 13,00
COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA		R$ 30,00	R$ (0,00)
IVANIR FATIMA KITAISKI DE CASTRO		R$ 730,00	R$ (0,00)
SUPRIMAXXI IND COM ARTEF PAPEL L		R$ 3.180,00	R$ (0,00)
(-) NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 242,65
(-) SUZANA DA SILVA 02742633944		R$ (0,00)	R$ 300,00
(-) ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 660,16
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R$ 281,12	R$ 281,12
(-) TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 331,00
(-) TICKET LOG TICKET SOLUCOES HDFGT SA		R$ (0,00)	R$ 792,69
(-) AMPM COMESTIVEIS LTDA		R$ (0,00)	R$ 19.515,56
(-) IZAIR MARTINI		R$ (0,00)	R$ 284,29
(-) RUSTICK E RUSTICK LTDA		R$ (0,00)	R$ 603,34
(-) CRISTIANO EISTEDT		R$ (0,00)	R$ 1.340,46
(-) RODO CLEAN SERVICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 160,00
(-) LAIS APARECIDA DE MELO VAZ DA SILVA		R$ (0,00)	R$ 8.662,50
(-) ADEMIR LUCIANO WERLANG		R$ (0,00)	R$ 700,00
(-) AURORA RECUPERADORA DE TANQUES INFLAMAVEIS LTDA TANQUESVEL		R$ (0,00)	R$ 750,00
CONTAS A PAGAR		R$ 95.981,74	R$ (0,00)
CONTAS A PAGAR		R$ 95.981,74	R$ (0,00)
Darcy Santos Folle Roso		R$ 95.981,74	R$ (0,00)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRH 2J6E3 7EXHA 4D5B3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.47 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CONTRATO MUTUO		R$ (0,00)	R$ 100.000,00
(-) CONTRATO MUTUO		R$ (0,00)	R$ 100.000,00
(-) Contrato Mutuo Daliani Roso de Moura		R$ (0,00)	R$ 100.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 748.372,75	R$ 1.519.196,11
EMPRESTIMOS		R$ 748.372,75	R$ 1.519.196,11
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (78.001,63)	R$ (0,00)
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 183.893,13	R$ 78.232,28
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 27.648,37	R$ (0,00)
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 59.313,02	R$ 140.079,67
Emprestimo Coop Sicredi		R$ 199.382,37	R$ 130.682,81
Emprestimo Sicoob Ct 1187224		R$ 82.361,36	R$ 53.704,48
Emprestimo Coop Sicoob Ct 1253510		R$ 96.432,10	R$ 8.043,28
Emprestimo Coop Sicredi Cont207331738		R$ 46.666,70	R$ 6.666,81
Emprestimo Coop Sicoob Ct 1337065		R$ 130.677,33	R$ 7.291,45
(-) Emprestimo Coop Sicoob Cont 1462458		R$ (0,00)	R$ 300.000,00
(-) Emprestimo Coop Sicoob Cont 1515082		R$ (0,00)	R$ 140.000,00
(-) Emprestimo Coop Sicredi Cont 30734939		R$ (0,00)	R$ 256.350,00
(-) Emprestimo Coop Sicredi Cont 30734940		R$ (0,00)	R$ 398.145,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 40.350,05	R$ 14.212,05
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 40.350,05	R$ 14.212,05
IRRF a Recolher		R$ 3.691,17	R$ 2.339,97
ICMS a Recolher		R$ 6.795,91	R$ 8.121,95
PIS a Recolher		R$ 617,14	R$ 667,59
COFINS a Recolher		R$ 2.848,53	R$ 3.074,97
(-) ISSQN a Recolher		R$ (0,00)	R$ 7,57
IRPJ a Recolher		R$ 9.159,06	R$ (0,00)
CSLL a Recolher		R$ 17.238,24	R$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.704.102,17	R$ 2.243.426,07
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.704.102,17	R$ 2.243.426,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.544.102,17	R$ 2.083.426,07
(-) Juros a Transcorrer s Emprestimos		R$ (29.013,69)	R$ (0,00)
BNDESC e F Contrato 1256717000002003		R$ 576.555,53	R$ 144.138,88
Emprestimo Sicoob CCB N 1041878		R$ 219.417,69	R$ 219.417,69

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRH 2J6E3 7EXHA 4D5B3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.47 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimo Sicoob CCB N 556632		R$ 22.143,14	R$ (0,00)
Emprestimo Coop Sicredi		R$ 249.999,50	R$ 249.999,50
Emprestimo Sicoob Ct 1187224		R$ 150.000,00	R$ 75.000,00
Emprestimo Coop Sicoob Ct 1253510		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
Emprestimo Coop Sicredi Cont207331738		R$ 80.000,00	R$ 40.000,00
Emprestimo Coop Sicoob Cont 1337065		R$ 150.000,00	R$ 75.000,00
(-) Emprestimo Coop Sicoob Cont 1462458		R$ (0,00)	R$ 300.000,00
(-) Emprestimo Coop Sicoob Cont 1515082		R$ (0,00)	R$ 140.000,00
(-) Emprestimo Coop Sicredi Cont 30734939		R$ (0,00)	R$ 256.350,00
(-) Emprestimo Coop Sicredi Cont 30734940		R$ (0,00)	R$ 458.520,00
CONTRATO MUTUO		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
Contrato Mutuo Mouros Participacoes SA		R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.917.240,93	R$ 3.822.956,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
Capital Social		R$ 2.328.500,00	R$ 2.328.500,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.588.740,93	R$ 1.494.456,01
Lucros Acumulados		R$ 2.207.283,36	R$ 2.187.283,36
Ajustes de Exercicios Anteriores		R$ 140.610,50	R$ (0,00)
Resultado do Exercicio em Curso		R$ 448.885,38	R$ (484.789,04)
(-) Prejuizo do Exercicio		R$ (208.038,31)	R$ (208.038,31)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRH 2J6E3 7EXHA 4D5B3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.48 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2023.pdf

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO PERÍODO 01/01/2023 A 31/12/2023

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Histórico	Capital Realizado	Correção Monetária Capital	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
			Subvenções	Ágio Emissão de Ações	Reserva Lucros A Realizar	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
SALDO INICIAL EM 01/01/2023	2.328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588.740,93	4.917.240,93
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-933.674,42	-933.674,42
Valor referente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.610,50	-140.610,50
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
SALDO FINAL EM 31/12/2023	2.328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.456,01	3.822.956,01

Capanema, 31 de dezembro de 2023

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZL4 9WCCM CU6FU EQBED

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	75.982.553/0001-96	Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO (R$)
Valor referente	(-)140.610,50
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(-)20.000,00
Prejuizo do Periodo	(-)933.674,42
Notas	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6J5 T4XJ6 Y89YU W3Y3U

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.49 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 2023.pdf

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.50 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2023.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 19.785.113,29	R$ 18.553.554,50
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 19.785.113,29	R$ 18.553.554,50
Venda Mercadorias Mercado Interno		R$ 19.785.113,29	R$ 18.553.554,50
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (76.353,05)	R$ (208.160,68)
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (3.146,50)	R$ (6.761,77)
(-) Estorno NF Venda de Perda Prazo de Cancelamento		R$ (0,00)	R$ (3.054,56)
(-) Devolucoes de Vendas		R$ (3.146,50)	R$ (3.707,21)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R$ (73.206,55)	R$ (201.398,91)
(-) ICMS		R$ (49.283,08)	R$ (110.790,62)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (19.657,80)	R$ (74.445,70)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R$ (4.259,18)	R$ (16.162,59)
(-) ISSQN		R$ (6,49)	R$ (0,00)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ 19.708.760,24	R$ 18.345.393,82
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (16.222.847,29)	R$ (16.924.621,69)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (16.221.461,04)	R$ (16.924.621,69)
(-) CUSTO DE AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (16.221.461,04)	R$ (16.924.621,69)
(-) AQUISICAO DE MERCADORIAS		R$ (16.323.565,84)	R$ (17.129.908,18)
(-) Compra de Recarga para Celulares		R$ (0,00)	R$ (14.094,69)
(-) Compra de Combustivel para Revenda		R$ (16.155.260,42)	R$ (14.351.662,75)
(-) Estoque Inicial		R$ (4.395.765,79)	R$ (3.289.942,62)
Estoque Final		R$ 5.431.999,15	R$ 2.105.545,78
(-) Compras de Mercadorias		R$ (1.175.562,97)	R$ (1.551.824,18)
(-) Entrada Mercadoria Bonificada		R$ (28.335,72)	R$ (27.929,72)
(-) Fretes Sobre Compras		R$ (640,09)	R$ (0,00)
DEDUCOES DO CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ 102.104,80	R$ 205.286,49
Tranferencia para Uso e Consumo		R$ 87.817,63	R$ 102.134,98
Devolucoes de Compras		R$ 615,21	R$ 6.731,98
ICMS Sobre compras		R$ 13.671,96	R$ 33.850,79
PIS Sobre Compras		R$ (0,00)	R$ 11.160,91
COFINS Sobre Compras		R$ (0,00)	R$ 51.407,83
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUCAO		R$ (1.386,25)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (1.386,25)	R$ (0,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (1.386,25)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 3.485.912,95	R$ 1.420.772,13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56F GFQX4 JW46E 9BRXA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.50 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2023.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.856.447,33)	R$ (2.283.798,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (914.369,18)	R$ (1.154.089,76)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (2.680,00)	R$ (6.117,07)
(-) Despesa com Medicina do Trabalho		R$ (0,00)	R$ (50,00)
Ressarcimentos Departamento Pessoal		R$ (0,00)	R$ 118,10
(-) Remuneracao a Dirigentes		R$ (85.046,64)	R$ (91.357,08)
(-) Ordenados Salarios Gratificacoes a Empregados		R$ (460.517,16)	R$ (558.691,43)
(-) 13Salario		R$ (41.465,48)	R$ (50.938,66)
(-) Ferias		R$ (78.166,71)	R$ (46.059,52)
(-) Previdencia Social INSS		R$ (173.208,70)	R$ (206.449,50)
(-) Encargos Sociais FGTS		R$ (49.372,89)	R$ (53.022,03)
(-) Alimentacao do Trabalhador		R$ (20.836,68)	R$ (136.746,47)
(-) Assistencia Medica e Social		R$ (2.437,70)	R$ (1.590,00)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R$ (637,22)	R$ (3.186,10)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (920.720,75)	R$ (1.100.401,31)
(-) Dedetizacao e Limpeza		R$ (180,00)	R$ (200,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (308,00)	R$ (0,00)
(-) Coleta de Lixo		R$ (810,92)	R$ (2.460,48)
(-) Servicos de Advocacia		R$ (9.633,93)	R$ (6.222,14)
(-) Servicos de Consultoria		R$ (280,00)	R$ (4.516,87)
(-) Associacao Comercial		R$ (0,00)	R$ (1.844,40)
(-) Despesa com Alimentacao		R$ (20.496,00)	R$ (0,00)
(-) Despesa com Informatica e Processamento de Dados		R$ (0,00)	R$ (1.571,36)
(-) Despesas com ManutencaoConservacaoReparos		R$ (435,00)	R$ (435,00)
(-) Despesas com OrnamentacoesDecoracoes		R$ (160,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas diversas		R$ (0,00)	R$ (3.534,55)
(-) Despesas com Royalties		R$ (0,00)	R$ (58.018,53)
(-) Combustivel		R$ (12.692,08)	R$ (38.837,74)
(-) Manutencao de Maquinas e equipamentos		R$ (7.654,93)	R$ (3.687,36)
(-) Refeicoes		R$ (1.040,00)	R$ (0,00)
(-) Alugueis de Maquinas e Equipamentos		R$ (1.050,00)	R$ (2.160,00)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R$ (707,30)	R$ (70,78)
(-) Doacoes e Brindes		R$ (1.289,00)	R$ (0,00)
(-) Mensalidade das Associacoes		R$ (2.458,60)	R$ (0,00)
(-) Consulta no Serasa		R$ (492,30)	R$ (658,48)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56F GFQX4 JW46E 9BRXA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.50 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2023.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutencao de Software		R$ (13.304,16)	R$ (14.869,70)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (0,00)	R$ (944,62)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (6.371,64)	R$ (44.467,36)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (476.704,82)	R$ (500.266,20)
(-) Energia Eletrica		R$ (46.343,23)	R$ (80.616,97)
(-) Manutencao Imovel		R$ (1.964,25)	R$ (5.049,26)
(-) Servicos de Terceiros		R$ (52.772,70)	R$ (42.663,34)
(-) Assistencia Contabil		R$ (26.100,00)	R$ (43.614,16)
(-) Telefone		R$ (222,23)	R$ (1.136,20)
(-) Internet		R$ (945,14)	R$ (2.881,22)
(-) Seguros		R$ (12.922,98)	R$ (42.080,63)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (9.336,25)	R$ (19.779,10)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (214.045,29)	R$ (177.814,86)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (21.357,40)	R$ (29.307,01)
(-) IPVA Imposto sobre propriedade Veiculos		R$ (3.294,88)	R$ (0,00)
(-) IPTU Imposto sobre propriedade Urbana		R$ (9.164,64)	R$ (8.599,58)
(-) Contribuicao Sindical		R$ (1.974,00)	R$ (7.112,20)
(-) Alvara Municipal		R$ (27,17)	R$ (0,00)
(-) Taxa Fiscalizacao Sanitaria		R$ (502,09)	R$ (557,07)
(-) Taxa Seguranca Contra Incendio		R$ (2.445,03)	R$ (772,20)
(-) Taxas Diversas		R$ (3.949,59)	R$ (12.265,96)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 32.290,55	R$ 37.031,33
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 32.290,55	R$ 37.031,33
Outras Receitas		R$ 3.954,83	R$ 9.101,61
Recebimento Mercadoria Bonificada		R$ 28.335,72	R$ 27.929,72
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (16,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (16,50)	R$ (0,00)
(-) Despesas nao Dedutiveis		R$ (16,50)	R$ (0,00)
(-) PREJUIZO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.661.739,67	R$ (825.994,62)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (151.406,45)	R$ (107.679,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (159.014,56)	R$ (530.378,35)
(-) Multas Pagas		R$ (0,00)	R$ (263,64)
(-) IR S Aplicacoes Financeiras		R$ (0,00)	R$ (155,71)
(-) Juros de Mora		R$ (3.318,84)	R$ (1.132,80)
(-) Juros sobre Emprestimos e Financiamentos		R$ (106.826,32)	R$ (318.251,99)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (127,19)	R$ (76.237,78)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56F GFQX4 JW46E 9BRXA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.50 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA 2023.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ROSO E FILHOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.982.553/0001-96
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Descontos Concedidos		R$ (308,76)	R$ (0,00)
(-) Despesas Bancarias		R$ (8.252,43)	R$ (864,21)
(-) Despesas com Operadora de Cartoes de Credito		R$ (30.148,33)	R$ (119.752,68)
(-) IOF		R$ (6.883,42)	R$ (10.321,69)
(-) Tarifa Cobranca Bancaria		R$ (3.149,27)	R$ (3.397,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.608,11	R$ 422.698,55
Rendimento de Aplicacao Financeira		R$ 146,69	R$ 231,58
Descontos Obtidos		R$ 7.456,98	R$ 422.466,97
(-) Juros Recebidos ou Auferidos		R$ 4,44	R$ (0,00)
(-) PREJUIZO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ 1.510.333,22	R$ (933.674,42)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ (294.384,54)	R$ (0,00)
(-) Contribuicao Social		R$ (213.679,25)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R$ (80.705,29)	R$ (0,00)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ 1.215.948,68	R$ (933.674,42)
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 1.215.948,68	R$ (933.674,42)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56F GFQX4 JW46E 9BRXA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.51 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2023 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 1
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 27/06/2024 13:47.08

VALORES EM REAIS

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	17.951.268,30
RECEITAS	11.442.016,90
Venda Mercadorias Mercado Interno	11.442.016,90
CLIENTES	6.509.251,40
Cartão de Credito	1.185.784,99
Cheques Devolvidos	216.473,21
Cliente Convenio	4.429.943,82
Pix	677.049,38
FORNECEDORES	-16.463.084,46
PGTO A FORNECEDORES	-16.303.884,18
A. R. DE ANDRADE & CIA LTDA ME	-6.661,80
ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA	-8.757,76
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	-1.176,16
AGROPECUARIA PINHEIRO LTDA	-190,33
AGROPECURIA PAVANELO LTDA	-15,00
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	-16.487,46
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	-1.839,20
ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	-3.880,00
AM/PM COMESTIVEIS LTDA	-791.860,15
AMPERNET ASSISTENCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-61,72
AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	-233,57
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ	-3.767,94
AMPM COMESTIVEIS LTDA	-27.152,88
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA	-247,00
AR SCHUSTER PAPEIS	-1.356,00
ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA-LOJA	-501,73
ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA	-520,00
ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CAPANEMA - ACEC	-260,00
AUTO SOM FRANZOI LTDA	-590,50
BARBARA CAROLINE SCHLOSSER 07654524994	-220,00
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA 6	-412,17
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	-596,00
CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA	-4.894,75
CASA DI CONTI LTDA CÂNDIDO MOTA	-2.899,49
CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DIST	-98,77
CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA	-1.200,00
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	-2.661,57
CLINICA MEDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA	-1.100,00
COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME	-2.344,13
COMERCIAL DE PECAS DUNAMES LTDA	-1.444,86
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA	-14.707,00
COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA	-30,00
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	-57.791,79
CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA	-71,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KY N4MFU EZ5JU QKELR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.51 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2023 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 2
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 27/06/2024 13:47.08

VALORES EM REAIS

COOP.CR.POU.IN.FR.PR/SC/SP SICREDI FRONTEIRASPR/SC/SP	-787,12
COPACOL COOP. AGROIND. CONSOLATA	-672,42
COPEL DISTRIBUIDORA	-72.999,78
D&S CERTIFICADORA LTDA	-200,00
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	-195.639,15
DIDI PNEUS E ACESSORIOS EIRELI	-3.864,87
DIRCEU LUIS HOSDA ME	-3.398,57
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	-70.091,35
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA	-424,80
EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	-4.673,34
EDMILSON KUTIERA	-113,65
ELEKTRO INSTALADORA - FELIPE DAL MOLIN PUTON	-246,45
FABIO LUIS LEVISKI	-400,00
FASTTEL ENGENHARIA LTDA	-792,46
FATIMA MARIA GOETTEMS ME	-6.026,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	-140,33
FILPAR EQUIPAMENTOS LTDA EPP	-1.040,00
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	-8.261,55
FS ALIMENTOS LTDA	-561,07
GELSON ASTOR MORE ME	-1.389,20
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA..	-1.598,65
GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	-1.368,42
HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	-1.551,12
ILHA BELA FM LTDA	-2.940,00
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI ME	-1.498,82
INSPEOESTE INSPECAO VEICULAR LTDA - INSPEVEL	-1.600,00
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME	-260,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	-13.649.918,33
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	-367.315,50
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	-239.215,29
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	-24,00
ISBRECHT ISBRECHT LTDA - ME	-2.577,00
ISP SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	-1.216,20
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	-1.600,00
ITALO SUPERMERCADOS LTDA	-1.148,31
IVANIR FATIMA KITAISKI DE CASTRO	-730,00
J.B. PNEUS LTDA	-165,00
JADERSON RODRIGO SCHMITZ 09090216944	-170,00
JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	-4.290,30
JOIA DO LAR UTILI DOM EIRELI	-142,50
JORDANA AUTO PECAS LTDA ME	-49,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	-3.548,10
KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	-3.117,50
KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	-18.963,12
KUGLER LATINA AUTOMOTIVOS LTDA	-1.190,03
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	-540,00
LAIDE DE ARAUJO GOMES	-825,99

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KY N4MFU EZ5JU QKELR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.51 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2023 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 3
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 27/06/2024 13:47.08

VALORES EM REAIS

LAIS APARECIDA DE MELO VAZ DA SILVA	-2.887,50
LEORI JOSE HOSDA	-120,00
LETICIA BREIER	-678,60
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	-3.777,95
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-2.713,84
LUZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE BRINQUEDOS LTDA	-161,98
M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA	-169,71
M N WEBER & CIA LTDA	-472,20
MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	-12.498,94
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA	-11.220,24
MATERIAIS DE CONSTRUÃAO ROGERI LTDA	-518,09
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	-2.100,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-553,60
MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	-312,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	-4.557,51
MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A.	-10.657,80
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	-164.238,63
NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA	-2.743,35
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	-603,88
NESTLE BRASIL LTDA	-48.722,18
PEPSICO DO BRASIL LTDA	-24.675,70
PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	-1.147,92
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S/A IND COM	-2.934,01
PRONTA ENTREGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	-3.147,54
REFRIGERACAO OESTE LTDA	-1.820,00
RIZZI, FURLAN E ROGERI LOCACOES LTDA	-688,00
ROCHA DELLI PARANA COMUNICACAO VISUAL LTDA	-3.148,00
ROSO & FILHOS LTDA	-2.545,39
ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	-1.280,33
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	-2.148,99
SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS - EIRELI	-9.661,64
SEARA E VELTRINI LTDA	-3.245,00
SEBASTIÃO CORREA RODRIGUES	-1.600,00
SINDIA LUCIANE TAVARES	-365,00
SOUZA CRUZ S.A.	-218.071,57
SUIAVI ALIMENTOS LTDA - ME	-3.358,38
SUPRIMAXXI IND COM ARTEF PAPEL L	-3.180,00
SUZANA DA SILVA 02742633944	-587,00
TACOGRAFOS REALEZA LTDA	-931,14
TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA	-1.324,00
TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PONTO E ACESSO	-396,52
TECPOSTOS SERVICE LTDA	-2.385,53
TEFWAY TECNOLOGIA LTDA	-993,00
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-3.173,90
THAIS APARECIDA GOBETTI PRATES	-5.343,17
TICKET LOG - TICKET SOLUCOES HDFGT SA	-1.721,75
TICKET SERVICOS S/A	-87.925,19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KY N4MFU EZ5JU QKELR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.51 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2023 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 4
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 27/06/2024 13:47.08

VALORES EM REAIS

TOZZO BEBIDAS PARANÁ	-2.228,88
UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA (MS)	-2.208,56
UNSER E CIA LTDA	-96,00
VALMIR RIBEIRO CIA. LTDA	-200,00
VM METALURGICA (VL CHIAMOLERA & CIA LTDA ME)	-1.950,00
VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA	-1.681,00
VONS E RIGO LTDA	-140,12
W.G.PITON E CIA LTDA	-1.270,00
WALESKA MORELLI DANTAS DE OLIVEIRA	-787,68
WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-211,73
WILLIAM MICHEL WAGNER	-287,52
COMPRAS	-864,28
Compras de Mercadorias	-2.420,24
Devoluções de Compras	1.555,96
DESPESAS GERAIS	-158.390,22
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-2.160,00
Assistência Contábil	-18.373,02
Associação Comercial	-1.844,40
Bens de Pequeno Valor	-245,79
Combustível	-12.041,42
Consulta no Serasa	-658,48
Despesas com Manutenção/Conservação/Reparos	-435,00
Despesas diversas	-3.534,55
Despesas Legais e Judiciais	-70,78
Energia Elétrica	-6.504,21
Internet	-1.417,12
Manutenção de Máquinas e equipamentos	-470,06
Manutenção de Software	-6.758,14
Manutenção de Veículos	-6.473,12
Manutenção Imóvel	-2.829,26
Materiais Auxiliares e de Consumo	-357,66
Propaganda e Publicidade	-12.522,10
Seguros	-38.116,59
Serviços de Advocacia	-1.327,39
Serviços de Consultoria	-540,75
Serviços de Terceiros	-41.710,38
CONTAS A PAGAR	54,22
Contrato Mutuo Daliani Roso de Moura	100.000,00
Darcy Santos Folle Roso	-95.981,74
Seguros a Pagar	-3.964,04
PGTO A COLABORADORES	-714.402,63
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	-268.425,42
Adiantamento de 13. Salário	-25.398,64
Adiantamento de Férias	-51.667,63

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KY N4MFU EZ5JU QKELR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.51 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2023 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 5
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 27/06/2024 13:47.08

	VALORES EM REAIS
Adiantamento de Salário	-191.397,95
Insuficiência de Saldo	38,80
PGTO A EMPREGADOS	-392.024,62
13.Salário a Pagar	-20.063,77
Pro Labore a Pagar	-69.243,14
Rescisões a Pagar	-4.932,51
Salários e Remunerações a Pagar	-297.785,20
DESPESA COM PESSOAL	-53.952,59
Alimentação do Trabalhador	-47.966,49
Cursos e Treinamentos	-2.800,00
Seguro de Vida em Grupo	-3.186,10
PGTO TRIBUTOS / TAXAS	-511.133,74
ENCARGOS SOCIAIS	-328.198,14
Contribuição Sindical a Recolher	-8.378,52
FGTS a Recolher	-53.348,14
INSS a Recolher	-266.471,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-153.628,59
COFINS a Recolher	-22.811,43
CSLL a Recolher	-17.933,10
CSLL/PIS/COFINS a Recolher	-68,72
ICMS a Recolher	-75.613,79
IRPJ a Recolher	-11.028,93
IRRF a Recolher	-21.162,27
ISSQN a Recolher	-59,12
PIS a Recolher	-4.951,23
IMPOSTOS E TAXAS	-29.307,01
Contribuição Sindical	-7.112,20
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-8.599,58
Taxa Fiscalização Sanitária	-557,07
Taxa Segurança Contra Incêndio	-772,20
Taxas Diversas	-12.265,96
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	-1.791.569,02
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	-1.791.569,02
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	103.748,58
Descontos Obtidos	422.466,97
Despesas Bancárias	-864,21
IOF	-10.321,69
IR S/ Aplicações Financeiras	-148,07
Juros de Mora	-3.863,35
Juros Pagos ou Incorridos	-76.237,78
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-223.853,38
Multas Pagas	-263,64

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KY N4MFU EZ5JU QKELR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.51 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2023 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 6
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 27/06/2024 13:47.08

VALORES EM REAIS

Rendimento de Aplicação Financeira	231,58
Tarifa Cobrança Bancária	-3.397,85
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-1.425.172,97**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INVESTIMENTOS	-2.542,96
Cota Capital Coop. Sicoob	-2.542,96
CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-2.542,96**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.215.748,65
BNDES/C e F Contrato 1256-717-0000020-03	-351.650,00
Coop. Sicoob C/M	0,00
Coop. Sicredi C/M	0,00
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	300.000,00
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	300.000,00
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1515082	140.000,00
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1515082	140.000,00
Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 125351-0	-88.388,82
Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 1337065	-198.385,88
Empréstimo Coop. Sicredi	-68.699,56
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734939	256.350,00
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734939	256.350,00
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734940	458.520,00
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734940	398.145,33
Emprestimo Coop. Sicredi Cont.20733173-8	-79.999,89
Empréstimo Sicoob CCB Nº 104187-8	-105.660,85
Empréstimo Sicoob CCB Nº 556632	-37.174,80
Empréstimo Sicoob Ct 118722-4	-103.656,88
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/DIVIDENDOS	-20.000,00
Dividendos a Pagar	-20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-140.610,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-140.610,50
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.055.138,15**
CAIXA LIQUIDO DAS OPERACOES	-372.577,78
SALDO INICIAL	1.202.580,57
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	2.878,21
Banco do Brasil	26.937,39
Caixa	833.039,34
Coop. Sicoob	256.004,99
Coop. Sicredi	83.720,64
SALDO FINAL	830.002,79

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KY N4MFU EZ5JU QKELR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.51 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE 2023 ACUMULADO.pdf

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 7
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 27/06/2024 13:47.08

VALORES EM REAIS

Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.057,69
Banco do Brasil	8.645,76
Caixa	753.304,93
Coop. Sicoob	16.574,67
Coop. Sicredi	48.419,74

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2023, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 31 de DEZEMBRO de 2023

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC/030461/O-6
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KY N4MFU EZ5JU QKELR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

Folha 1

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
1 A T I V O			**8.648.992,56**	**D**	**69.696.254,36**	**68.561.599,99**	**9.783.646,93**	**D**
1.10 ATIVO CIRCULANTE			**5.148.265,85**	**D**	**68.796.839,96**	**66.705.702,55**	**7.239.403,26**	**D**
1.10.10 DISPONÍVEL			**830.002,79**	**D**	**49.005.455,16**	**48.917.611,43**	**917.846,52**	**D**
1.10.10.10 CAIXA			**753.304,93**	**D**	**13.385.321,81**	**13.455.267,35**	**683.359,39**	**D**
1.10.10.10.01	Caixa	74	753.304,93	D	13.385.321,81	13.455.267,35	683.359,39	D
1.10.10.20 BANCOS CONTA MOVIMENTO			**73.640,17**	**D**	**35.619.921,00**	**35.462.296,28**	**231.264,89**	**D**
1.10.10.20.01	Banco do Brasil	1009	8.645,76	D	13.750.064,10	13.546.882,74	211.827,12	D
1.10.10.20.06	Coop. Sicoob	98	16.574,67	D	7.905.104,99	7.921.679,66	0,00	D
1.10.10.20.08	Coop. Sicredi	1015	48.419,74	D	13.964.751,91	13.993.733,88	19.437,77	D
1.10.10.30 APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA			**3.057,69**	**D**	**212,35**	**47,80**	**3.222,24**	**D**
1.10.10.30.06	Aplicação Financeira Coop. Sicredi	1087	3.057,69	D	212,35	47,80	3.222,24	D
1.10.20 CRÉDITOS			**3.791.807,59**	**D**	**17.633.209,11**	**15.737.350,96**	**5.687.665,74**	**D**
1.10.20.10 ADIANTAMENTOS			**3.380,07**	**D**	**286.198,77**	**289.578,84**	**0,00**	**D**
1.10.20.10.30 ADIANTAMENTO A EMPREGADOS			**3.380,07**	**D**	**275.441,01**	**278.821,08**	**0,00**	**D**
1.10.20.10.40 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			**0,00**	**D**	**10.757,76**	**10.757,76**	**0,00**	**D**
1.10.20.20 CLIENTES			**1.131.216,83**	**D**	**15.023.852,70**	**14.518.005,29**	**1.637.064,24**	**D**
1.10.20.20.20 CHEQUES EM COBRANÇA			**112.993,95**	**D**	**280.846,43**	**187.479,48**	**206.360,90**	**D**
1.10.20.20.30 CARTÃO DE CRÉDITO			**42.393,35**	**D**	**9.225.641,59**	**8.834.619,78**	**433.415,16**	**D**
1.10.20.20.40 CLIENTE CONVENIO			**975.829,53**	**D**	**5.517.364,68**	**5.495.906,03**	**997.288,18**	**D**
1.10.20.30 TRIBUTOS A RECUPERAR			**18.232,68**	**D**	**95.183,20**	**95.183,20**	**18.232,68**	**D**
1.10.20.30.02	ICMS a Recuperar	750	0,00	D	38.226,81	38.226,81	0,00	D
1.10.20.30.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	748	629,84	D	10.966,90	10.966,90	629,84	D
1.10.20.30.04	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	736	0,00	D	45.624,56	45.624,56	0,00	D
1.10.20.30.10	IRPJ a Recuperar	774	14.415,12	D	0,00	0,00	14.415,12	D
1.10.20.30.11	CSLL a Recuperar	762	2.537,35	D	0,00	0,00	2.537,35	D
1.10.20.30.12	Outros Créditos a Recuperar	128	285,44	D	0,00	0,00	285,44	D
1.10.20.30.25	ICMS a Recuperar s/ Bens de Imobilizado	181	0,00	D	364,93	0,00	364,93	D
1.10.20.30.27	ICMS s/ Ativo Imobilizado	183	175,08	D	0,00	175,08	0,00	D
1.10.20.30.32	ICMS S/ Aquisição Ativo Imobiliado	279	189,85	D	0,00	189,85	0,00	D
1.10.20.40 TRIBUTOS A COMPENSAR			**0,00**	**D**	**131.988,14**	**28.855,33**	**103.132,81**	**D**
1.10.20.40.11	Impostos Federais a Compensar	709	0,00	D	131.988,14	28.855,33	103.132,81	D
1.10.20.50 OUTROS CRÉDITOS			**568.370,86**	**D**	**0,00**	**0,00**	**568.370,86**	**D**
1.10.20.50.06	Outros Créditos a Receber/Cheques	165	568.370,86	D	0,00	0,00	568.370,86	D
1.10.20.60 CONTRATOS MÚTUOS			**2.070.607,15**	**D**	**2.095.986,30**	**805.728,30**	**3.360.865,15**	**D**
1.10.20.60.03	Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	303	2.070.607,15	D	2.095.986,30	805.728,30	3.360.865,15	D
1.10.30 ESTOQUES			**526.455,47**	**D**	**2.154.153,69**	**2.048.648,52**	**631.960,64**	**D**
1.10.30.10 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS			**526.455,47**	**D**	**2.154.153,69**	**2.048.648,52**	**631.960,64**	**D**
1.10.30.10.01	Mercadorias para Revenda	950	284.155,47	D	1.236.016,81	1.191.068,19	329.104,09	D
1.10.30.10.07	Estoque de Combustível	308	242.300,00	D	918.136,88	857.580,33	302.856,55	D
1.10.50 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			**0,00**	**D**	**4.022,00**	**2.091,64**	**1.930,36**	**D**
1.10.50.10 DESPESAS DE MESES SEGUINTES			**0,00**	**D**	**4.022,00**	**2.091,64**	**1.930,36**	**D**
1.10.50.10.02	Prêmios de Seguros Pagos Antecipadamente	1048	0,00	D	4.022,00	2.091,64	1.930,36	D
1.20 ATIVO NÃO CIRCULANTE			**3.500.726,71**	**D**	**899.414,40**	**1.855.897,44**	**2.544.243,67**	**D**
1.20.20 INVESTIMENTOS			**58.847,84**	**D**	**2.514,05**	**0,00**	**61.361,89**	**D**
1.20.20.30 COTAS			**58.847,84**	**D**	**2.514,05**	**0,00**	**61.361,89**	**D**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE
PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
1.20.20.30.01	Cota Capital Coop. Sicredi	1151	35.600,25	D	2.514,05	0,00	38.114,30	D
1.20.20.30.02	Cota Capital Coop. Sicoob	1152	23.247,59	D	0,00	0,00	23.247,59	D
1.20.30	**IMOBILIZADO**		**3.441.878,87**	**D**	**896.900,35**	**1.855.897,44**	**2.482.881,78**	**D**
1.20.30.10	**IMÓVEIS**		**2.175.908,39**	**D**	**0,00**	**0,00**	**2.175.908,39**	**D**
1.20.30.10.01	Terrenos	1136	1.105.305,53	D	0,00	0,00	1.105.305,53	D
1.20.30.10.02	Edificações	34	1.070.602,86	D	0,00	0,00	1.070.602,86	D
1.20.30.20	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**172.163,06**	**D**	**0,00**	**0,00**	**172.163,06**	**D**
1.20.30.20.01	Móveis e Utensílios	1174	172.163,06	D	0,00	0,00	172.163,06	D
1.20.30.30	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**626.086,38**	**D**	**3.950,00**	**0,00**	**630.036,38**	**D**
1.20.30.30.01	Máquinas e Equipamentos	1162	607.438,63	D	0,00	0,00	607.438,63	D
1.20.30.30.02	Computador e Equipamentos Eletronicos	1150	18.647,75	D	3.950,00	0,00	22.597,75	D
1.20.30.40	**VEÍCULOS**		**1.910.541,48**	**D**	**0,00**	**1.726.067,48**	**184.474,00**	**D**
1.20.30.40.01	Veículos	1186	1.910.541,48	D	0,00	1.726.067,48	184.474,00	D
1.20.30.50	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**		**1.442.820,44**	**C**	**892.950,35**	**129.829,96**	**679.700,05**	**C**
1.20.30.50.01	(-) Depreciação Acumulada Edificações	1200	88.119,59	C	0,00	42.818,88	130.938,47	C
1.20.30.50.02	(-) Depreciação Acumulada Máquinas, Equip.	1212	218.295,79	C	0,00	65.141,90	283.437,69	C
1.20.30.50.04	(-) Depreciação Acumulada Veículos	1236	1.048.422,01	C	892.950,35	11.002,34	166.474,00	C
1.20.30.50.05	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	1250	87.983,05	C	0,00	10.866,84	98.849,89	C
2	**P A S S I V O**		**8.648.992,56**	**C**	**29.977.881,11**	**31.112.535,48**	**9.783.646,93**	**C**
2.10	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.582.610,48**	**C**	**27.000.634,70**	**27.555.565,44**	**3.137.541,22**	**C**
2.10.10	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**		**138.165,37**	**C**	**1.340.981,44**	**1.347.518,11**	**144.702,04**	**C**
2.10.10.10	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**29.672,07**	**C**	**826.607,68**	**827.678,44**	**30.742,83**	**C**
2.10.10.10.01	Salários e Remunerações a Pagar	2050	23.866,33	C	596.855,12	597.811,68	24.822,89	C
2.10.10.10.02	13.Salário a Pagar	2062	0,00	C	47.476,41	47.476,41	0,00	C
2.10.10.10.03	Férias a Pagar	2074	0,00	C	61.046,79	61.046,79	0,00	C
2.10.10.10.05	Rescisões a Pagar	2086	0,00	C	27.911,32	27.911,32	0,00	C
2.10.10.10.07	Pro Labore a Pagar	2102	5.805,74	C	93.318,04	93.432,24	5.919,94	C
2.10.10.20	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**38.868,55**	**C**	**353.821,74**	**358.658,34**	**43.705,15**	**C**
2.10.10.20.01	INSS a Recolher	2138	32.210,80	C	275.739,76	280.746,47	37.217,51	C
2.10.10.20.02	FGTS a Recolher	2140	5.973,84	C	62.249,71	62.088,13	5.812,26	C
2.10.10.20.03	Contribuição Sindical a Recolher	2152	683,91	C	8.501,99	8.493,46	675,38	C
2.10.10.20.07	Multa Rescisória a Recolher (GRRF)	690	0,00	C	7.330,28	7.330,28	0,00	C
2.10.10.90	**PROVISÕES**		**69.624,75**	**C**	**160.552,02**	**161.181,33**	**70.254,06**	**C**
2.10.10.90.01	Provisão Férias	2364	51.460,90	C	66.117,53	66.582,90	51.926,27	C
2.10.10.90.02	Provisão 13. Salário	2390	0,00	C	52.547,00	52.547,00	0,00	C
2.10.10.90.03	INSS Sobre Provisão Férias	2376	14.048,44	C	18.049,60	18.176,63	14.175,47	C
2.10.10.90.04	FGTS sobre Provisão de 13. Salário	2352	0,00	C	4.203,62	4.203,62	0,00	C
2.10.10.90.05	FGTS sobre Provisão de Férias	2340	4.115,41	C	5.289,21	5.326,12	4.152,32	C
2.10.10.90.06	INSS Sobre Provisão 13. Salário	2338	0,00	C	14.345,06	14.345,06	0,00	C
2.10.30	**FORNECEDORES**		**811.036,95**	**C**	**18.634.642,89**	**18.682.256,84**	**858.650,90**	**C**
2.10.30.10	**FORNECEDORES**		**811.036,95**	**C**	**18.634.642,89**	**18.682.256,84**	**858.650,90**	**C**
2.10.30.10.01	A L BACARIN E CIA LTDA	9116	0,00	C	737,58	737,58	0,00	C
2.10.30.10.01	A. R. DE ANDRADE & CIA LTDA ME	11966	0,00	C	942,80	942,80	0,00	C
2.10.30.10.01	ADEMIR LUCIANO WERLANG	70548	700,00	C	700,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA - ME	45119	660,16	C	11.936,42	12.758,38	1.482,12	C
2.10.30.10.01	ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	11968	2.630,42	C	30.322,30	29.278,26	1.586,38	C
2.10.30.10.01	ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	9685	0,00	C	3.104,70	3.104,70	0,00	C
2.10.30.10.01	ALGE-GAS LTDA	9170	0,00	C	6.392,55	10.020,65	3.628,10	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.30.10.01	ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	9345	15.520,00	C	15.520,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AM/PM COMESTIVEIS LTDA	27319	48.046,42	C	776.711,06	781.222,65	52.558,01	C
2.10.30.10.01	AMITA MODA PLUS SIZE LTDA	67774	0,00	C	3.835,00	3.835,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPERNET ASSISTENCIA EM TECNOLOGIA DA I	18174	0,00	C	1.324,19	1.324,19	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	11686	0,00	C	1.019,34	1.034,24	14,90	C
2.10.30.10.01	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRI	9828	0,00	C	2.072,95	2.246,25	173,30	C
2.10.30.10.01	AMPM COMESTIVEIS LTDA	65791	19.515,56	C	125.654,56	127.719,35	21.580,35	C
2.10.30.10.01	ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA	13618	0,00	C	85,00	1.760,00	1.675,00	C
2.10.30.10.01	ANDERSON MEIRELES DA SILVA EIRELI - ME	82661	0,00	C	761,81	761,81	0,00	C
2.10.30.10.01	APPELT ASSISTENCIA E INSTALACAO LTDA	72219	0,00	C	17.279,33	17.279,33	0,00	C
2.10.30.10.01	AR SCHUSTER PAPEIS	25323	0,00	C	3.390,00	3.390,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA-LOJA	18132	263,36	C	456,96	193,60	0,00	C
2.10.30.10.01	ART FUTURA	77504	0,00	C	4.375,00	4.375,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ARTCOLOR LTDA	10757	3.200,00	C	8.120,00	5.010,00	90,00	C
2.10.30.10.01	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOI	9682	260,00	C	1.560,00	1.430,00	130,00	C
2.10.30.10.01	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOI	43012	0,00	C	130,00	130,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AURORA RECUPERADORA DE TANQUES INFLAM	70550	750,00	C	800,00	50,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AUTO SOM FRANZOI LTDA	10313	435,90	C	4.491,90	4.056,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AV JBL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	80370	0,00	C	630,00	630,00	0,00	C
2.10.30.10.01	BARBARA CAROLINE SCHLOSSER 07654524994	65790	0,00	C	155,00	155,00	0,00	C
2.10.30.10.01	BURATI & CRK LTDA	72962	0,00	C	11.465,51	11.465,51	0,00	C
2.10.30.10.01	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	9145	119,00	C	10.793,50	10.753,50	79,00	C
2.10.30.10.01	CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA	9681	0,00	C	8.426,00	8.426,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CAROLINA BLADT BOEIRA	27425	0,00	C	0,00	550,00	550,00	C
2.10.30.10.01	CASA DI CONTI LTDA CÂNDIDO MOTA	9198	1.053,61	C	1.053,61	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CASCAVEL INSPECOES LTDA	78741	0,00	C	4.164,35	4.164,35	0,00	C
2.10.30.10.01	CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA	44964	0,00	C	270,00	270,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	12143	0,00	C	171,92	171,92	0,00	C
2.10.30.10.01	CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EP	9193	0,00	C	1.405,48	2.554,64	1.149,16	C
2.10.30.10.01	CLINICA MEDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA	12096	0,00	C	500,00	500,00	0,00	C
2.10.30.10.01	COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME	13171	0,00	C	3.421,27	3.421,27	0,00	C
2.10.30.10.01	COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA - EPP	9124	1.458,00	C	16.913,00	16.857,00	1.402,00	C
2.10.30.10.01	COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA	11967	0,00	C	340,00	340,00	0,00	C
2.10.30.10.01	COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	9104	8.672,83	C	101.600,00	103.022,01	10.094,84	C
2.10.30.10.01	COPEL DISTRIBUIDORA	11599	7.617,19	C	82.875,60	82.790,74	7.532,33	C
2.10.30.10.01	CRISTIANO EISTEDT	70152	1.340,46	C	1.340,46	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CT NUTRICARD	25495	0,00	C	329,41	411,42	82,01	C
2.10.30.10.01	DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA	62800	0,00	C	200,00	200,00	0,00	C
2.10.30.10.01	DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9485	17.116,60	C	196.303,18	206.907,78	27.721,20	C
2.10.30.10.01	DIDI PNEUS E ACESSORIOS EIRELI	10346	290,00	C	6.160,00	5.870,00	0,00	C
2.10.30.10.01	DIRCEU LUIS HOSDA ME	9634	1.135,51	C	5.102,48	4.504,46	537,49	C
2.10.30.10.01	DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	9125	4.636,32	C	69.034,09	68.390,68	3.992,91	C
2.10.30.10.01	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA - M	9080	681,60	C	5.363,40	5.012,40	330,60	C
2.10.30.10.01	E. DAMASIO EQUIPAMENTOS IND LTDA	73456	0,00	C	151,00	151,00	0,00	C
2.10.30.10.01	EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	13181	1.603,35	C	7.573,71	6.829,81	859,45	C
2.10.30.10.01	EDMILSON KUTIERA	9067	0,00	C	748,02	748,02	0,00	C
2.10.30.10.01	EDSON LUIZ LAZARINI	79764	0,00	C	33.750,00	33.750,00	0,00	C
2.10.30.10.01	EDSON LUIZ LAZARINI (POSTO)	80366	0,00	C	13.536,00	13.536,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ELAINE MULLER	83611	0,00	C	3.806,90	7.394,75	3.587,85	C
2.10.30.10.01	EQUIPOSTOS SERVICOS PARA POSTOS LTDA	83612	0,00	C	2.500,00	2.500,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICI	23666	0,00	C	200,00	200,00	0,00	C
2.10.30.10.01	FATIMA MARIA GOETTEMS ME	10547	1.423,50	C	7.387,80	7.133,30	1.169,00	C
2.10.30.10.01	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	9777	131,70	C	201,70	70,00	0,00	C
2.10.30.10.01	FILPAR EQUIPAMENTOS LTDA EPP	13172	0,00	C	1.098,00	1.098,00	0,00	C
2.10.30.10.01	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	9086	0,00	C	7.597,38	8.466,11	868,73	C
2.10.30.10.01	FS ALIMENTOS LTDA	67742	0,00	C	3.947,05	4.281,18	334,13	C
2.10.30.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA	82662	0,00	C	105,25	105,25	0,00	C
2.10.30.10.01	GABRIEL JOSE SCHMITZ	25682	0,00	C	140,00	140,00	0,00	C
2.10.30.10.01	GELSON ASTOR MORE ME	10599	0,00	C	3.024,30	3.024,30	0,00	C
2.10.30.10.01	GILMAR HUNHOFF MOREIRA (VIDRACARIA SANT	13681	0,00	C	260,00	260,00	0,00	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.30.10.01	GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CI	73431	0,00	C	4.346,34	5.214,39	868,05	C
2.10.30.10.01	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	10225	30,00	C	39,31	9,31	0,00	C
2.10.30.10.01	HAVAN S.A.	74810	0,00	C	329,90	329,90	0,00	C
2.10.30.10.01	HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9094	201,88	C	11.027,49	10.825,61	0,00	C
2.10.30.10.01	IDETE MACHADO	81821	0,00	C	0,00	10,99	10,99	C
2.10.30.10.01	ILHA BELA FM LTDA - ME	10151	0,00	C	5.040,00	5.040,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ILHA BELA FM TRES LTDA	9780	0,00	C	600,00	600,00	0,00	C
2.10.30.10.01	INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMEI	11552	0,00	C	2,00	2,00	0,00	C
2.10.30.10.01	IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME	11061	74,00	C	1.192,10	1.431,80	313,70	C
2.10.30.10.01	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	11963	601.630,43	C	16.093.987,32	16.127.940,65	635.583,76	C
2.10.30.10.01	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	50082	281,12	C	281,12	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	15293	0,00	C	0,00	57,94	57,94	C
2.10.30.10.01	IRMAOS LAGEMANN LTDA	11534	0,00	C	76,00	76,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ISBRECHT ISBRECHT LTDA - ME	10093	0,00	C	170,00	170,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA M	13175	480,00	C	4.260,00	3.780,00	0,00	C
2.10.30.10.01	IZAIR MARTINI	70150	284,29	C	284,29	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	JEAN CARLOS FURQUIM	80367	0,00	C	500,00	500,00	0,00	C
2.10.30.10.01	JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	9149	840,00	C	6.022,00	5.799,50	617,50	C
2.10.30.10.01	JOIA DO LAR UTILI DOM EIRELI	25585	0,00	C	744,90	744,90	0,00	C
2.10.30.10.01	JOSIANE DUARTE STEINHAUS ALVARES	73457	0,00	C	1.885,00	1.885,00	0,00	C
2.10.30.10.01	JPA SERVIÇOS DE ESCACAOES E TERRAPLANA(	10205	324,00	C	324,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	KRAEMER & KRAEMER LTDA	9778	625,87	C	3.489,57	2.890,29	26,59	C
2.10.30.10.01	KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	9564	3.160,52	C	47.575,47	44.414,95	0,00	C
2.10.30.10.01	KRINDGES E ASSOCIADOS PRESTADORA DE SE	9563	0,00	C	710,00	710,00	0,00	C
2.10.30.10.01	KUGLER LATINA AUTOMOTIVOS LTDA	14916	0,00	C	602,18	602,18	0,00	C
2.10.30.10.01	KWS SEMENTES LTDA	77505	0,00	C	313,53	313,53	0,00	C
2.10.30.10.01	L C SILVERIO & CIA LTDA	25859	0,00	C	1.120,00	1.120,00	0,00	C
2.10.30.10.01	LAIS APARECIDA DE MELO VAZ DA SILVA	70540	8.662,50	C	8.662,50	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	LAIS APARECIDA DE MELO VAZ DA SILVA ME	74792	0,00	C	4.704,99	4.704,99	0,00	C
2.10.30.10.01	LETICIA BREIER	12122	345,80	C	1.045,80	759,00	59,00	C
2.10.30.10.01	LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	9343	0,00	C	1.000,00	1.000,00	0,00	C
2.10.30.10.01	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS L	84540	0,00	C	0,00	13,98	13,98	C
2.10.30.10.01	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	42973	0,00	C	7.248,95	7.248,95	0,00	C
2.10.30.10.01	LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA	31799	13,00	C	13,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	LOCANEONPRO SERVICOS LTDA	80369	0,00	C	1.349,00	1.349,00	0,00	C
2.10.30.10.01	LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	27333	541,77	C	3.257,88	2.991,27	275,16	C
2.10.30.10.01	LUZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE BRINQU	54121	0,00	C	300,00	300,00	0,00	C
2.10.30.10.01	M N WEBER & CIA LTDA	9183	100,00	C	179,80	79,80	0,00	C
2.10.30.10.01	MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS L	12502	0,00	C	7.366,46	7.366,46	0,00	C
2.10.30.10.01	MARIA MARCIA WISNIEWSKI	10285	0,00	C	195,80	195,80	0,00	C
2.10.30.10.01	MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA	12500	940,88	C	3.813,98	2.873,10	0,00	C
2.10.30.10.01	MASTERCLIN MA MANGABEIRA SEG E MEDIC DO	77503	0,00	C	530,00	530,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	12140	0,00	C	50,00	50,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA I	11540	300,00	C	23.740,00	23.740,00	300,00	C
2.10.30.10.01	MEIRELES & PEREIRA PRESTACAO DE SERVICO	82660	0,00	C	1.195,00	1.195,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	15064	0,00	C	130,00	130,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO L	9204	31,00	C	145,43	114,43	0,00	C
2.10.30.10.01	MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS	27393	300,00	C	700,00	400,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ME	13176	0,00	C	6.764,33	7.255,21	490,88	C
2.10.30.10.01	MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TI	9884	4.237,59	C	56.847,19	54.520,90	1.911,30	C
2.10.30.10.01	NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	11003	7.716,15	C	166.380,60	179.049,81	20.385,36	C
2.10.30.10.01	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENE	43014	242,65	C	817,41	1.006,87	432,11	C
2.10.30.10.01	NESTLE BRASIL LTDA	9082	2.945,77	C	43.333,85	47.205,36	6.817,28	C
2.10.30.10.01	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	83075	0,00	C	1.181,60	1.181,60	0,00	C
2.10.30.10.01	ORLANDO PAULO HUBER	75983	0,00	C	203,96	203,96	0,00	C
2.10.30.10.01	PEPSICO DO BRASIL LTDA	9420	2.136,36	C	22.363,88	23.224,46	2.996,94	C
2.10.30.10.01	PRATICA PRODUTOS S.A.	73455	0,00	C	550,03	550,03	0,00	C
2.10.30.10.01	PRIME IMAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EP	77506	0,00	C	3.778,15	4.281,60	503,45	C
2.10.30.10.01	PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S/A IND COM	33402	0,00	C	2.684,70	2.684,70	0,00	C
2.10.30.10.01	PRONTA ENTREGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT	9534	0,00	C	238,78	238,78	0,00	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE

Folha 5

PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.30.10.01	REFRIGERACAO OESTE LTDA	14931	0,00	C	2.810,00	2.810,00	0,00	C
2.10.30.10.01	RIZZI, FURLAN E ROGERI LOCACOES LTDA	16771	0,00	C	183,90	183,90	0,00	C
2.10.30.10.01	ROCHA DELLI PARANA COMUNICACAO VISUAL L	13685	485,00	C	2.468,00	1.983,00	0,00	C
2.10.30.10.01	RODO CLEAN SERVICOS LTDA	70154	160,00	C	310,00	150,00	0,00	C
2.10.30.10.01	RODRIGO JERONIMO (GOOGLE MAPS)	74791	0,00	C	420,00	420,00	0,00	C
2.10.30.10.01	RODRIGUES E SANTOS ENGENHARIA LTDA	39646	0,00	C	259,37	259,37	0,00	C
2.10.30.10.01	ROSO & FILHOS LTDA	9676	0,00	C	1.459,26	2.593,06	1.133,80	C
2.10.30.10.01	ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9866	0,00	C	536,00	536,00	0,00	C
2.10.30.10.01	RUSTICK & RUSTICK LTDA	70151	603,34	C	603,34	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTD.	12407	244,80	C	2.204,59	1.959,79	0,00	C
2.10.30.10.01	SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS - EIRELI	12501	0,00	C	8.155,26	8.155,26	0,00	C
2.10.30.10.01	SOUZA CRUZ S.A.	9518	30.215,23	C	264.185,78	261.474,95	27.504,40	C
2.10.30.10.01	SUZANA DA SILVA 02742633944	44965	300,00	C	900,00	600,00	0,00	C
2.10.30.10.01	TACOGRAFOS REALEZA LTDA	14920	0,00	C	615,00	615,00	0,00	C
2.10.30.10.01	TANGISA PR GERACAO DE ENERGIA RENOVAVE	78744	0,00	C	170,04	170,04	0,00	C
2.10.30.10.01	TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA	63315	331,00	C	4.168,30	4.187,93	350,63	C
2.10.30.10.01	TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE P(	13173	0,00	C	822,04	822,04	0,00	C
2.10.30.10.01	TECPOSTOS SERVICE LTDA	27255	0,00	C	3.497,25	3.819,00	321,75	C
2.10.30.10.01	TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9126	579,50	C	4.449,00	4.214,50	345,00	C
2.10.30.10.01	TICKET LOG - TICKET SOLUCOES HDFGT SA	63316	792,69	C	6.069,08	6.094,44	818,05	C
2.10.30.10.01	TICKET SERVICOS S/A	13180	0,00	C	121.598,48	132.356,24	10.757,76	C
2.10.30.10.01	TOZZO BEBIDAS PARANA LTDA	72122	0,00	C	5.143,45	6.256,57	1.113,12	C
2.10.30.10.01	UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA (MS	27322	0,00	C	1.700,56	1.700,56	0,00	C
2.10.30.10.01	UNSER E CIA LTDA	54123	0,00	C	928,00	1.698,00	770,00	C
2.10.30.10.01	VANUSA CRISTINA PAVAN	80368	0,00	C	3.250,00	3.250,00	0,00	C
2.10.30.10.01	VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA - EPP	13628	125,00	C	2.352,00	2.227,00	0,00	C
2.10.30.10.01	VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10560	343,32	C	1.135,46	1.455,68	663,54	C
2.10.30.10.01	W.G.PITON E CIA LTDA	11521	1.070,00	C	2.398,56	1.328,56	0,00	C
2.10.30.10.01	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD/	23814	80,00	C	385,76	305,76	0,00	C
2.10.50	**CONTAS A PAGAR**		**0,00**	**C**	**1.850,25**	**4.022,00**	**2.171,75**	**C**
2.10.50.10	**CONTAS A PAGAR**		**0,00**	**C**	**1.850,25**	**4.022,00**	**2.171,75**	**C**
2.10.50.10.14	Seguros a Pagar	349	0,00	C	1.850,25	4.022,00	2.171,75	C
2.10.60	**CONTRATO MÚTUO**		**100.000,00**	**C**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**C**
2.10.60.10	**CONTRATO MÚTUO**		**100.000,00**	**C**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**C**
2.10.60.10.09	Contrato Mutuo Daliani Roso de Moura	622	100.000,00	C	100.000,00	0,00	0,00	C
2.10.70	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**1.519.196,11**	**C**	**6.573.744,58**	**7.161.670,11**	**2.107.121,64**	**C**
2.10.70.10	**CONTA CORRENTE E BANCÁRIA**		**0,00**	**C**	**169.085,09**	**170.085,09**	**1.000,00**	**C**
2.10.70.10.02	Coop. Sicredi C/M	2011	0,00	C	14.756,70	14.756,70	0,00	C
2.10.70.10.03	Coop. Sicoob C/M	2010	0,00	C	154.328,39	155.328,39	1.000,00	C
2.10.70.20	**EMPRÉSTIMOS**		**1.519.196,11**	**C**	**6.404.659,49**	**6.991.585,02**	**2.106.121,64**	**C**
2.10.70.20.32	Empréstimo Sicoob CCB Nº 104187-8	266	78.232,28	C	625.081,05	546.848,77	0,00	C
2.10.70.20.34	BNDES/C e F Contrato 1256-717-0000020-03	268	140.079,67	C	284.218,55	144.138,88	0,00	C
2.10.70.20.37	Empréstimo Coop. Sicredi	2022	130.682,81	C	0,00	119.316,69	249.999,50	C
2.10.70.20.38	Empréstimo Sicoob Ct 118722-4	304	53.704,48	C	231.530,76	177.826,28	0,00	C
2.10.70.20.41	Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 125351-0	360	8.043,28	C	405.791,33	397.748,05	0,00	C
2.10.70.20.53	Emprestimo Coop. Sicredi Cont.20733173-8	528	6.666,81	C	46.666,81	40.000,00	0,00	C
2.10.70.20.56	Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 1337065	542	7.291,45	C	311.566,82	304.275,37	0,00	C
2.10.70.20.60	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	600	300.000,00	C	3.152.057,49	3.074.368,18	222.310,69	C
2.10.70.20.63	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1515082	635	140.000,00	C	140.000,00	0,00	0,00	C
2.10.70.20.67	Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734939	694	256.350,00	C	256.350,00	0,00	0,00	C
2.10.70.20.68	Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734940	696	398.145,33	C	398.145,33	0,00	0,00	C
2.10.70.20.74	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1691465	744	0,00	C	497.695,79	497.695,79	0,00	C
2.10.70.20.75	Empréstimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	771	0,00	C	55.555,56	500.000,00	444.444,44	C
2.10.70.20.79	Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	814	0,00	C	0,00	503.443,68	503.443,68	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE
PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.70.20.89	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	879	0,00	C	0,00	413.349,34	413.349,34	C
2.10.70.20.90	Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	881	0,00	C	0,00	272.573,99	272.573,99	C
2.10.75	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**14.212,05**	**C**	**223.943,12**	**234.625,96**	**24.894,89**	**C**
2.10.75.10	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**14.212,05**	**C**	**223.943,12**	**234.625,96**	**24.894,89**	**C**
2.10.75.10.01	IRRF a Recolher	2240	2.339,97	C	20.463,01	21.090,08	2.967,04	C
2.10.75.10.03	ICMS a Recolher	2264	8.121,95	C	114.823,42	114.450,60	7.749,13	C
2.10.75.10.04	PIS a Recolher	2276	667,59	C	16.650,59	16.494,99	511,99	C
2.10.75.10.05	COFINS a Recolher	2288	3.074,97	C	71.804,04	76.957,01	8.227,94	C
2.10.75.10.06	ISSQN a Recolher	2290	7,57	C	61,32	53,75	0,00	C
2.10.75.10.07	IRPJ a Recolher	2302	0,00	C	0,00	3.399,24	3.399,24	C
2.10.75.10.08	CSLL a Recolher	2314	0,00	C	0,00	2.039,55	2.039,55	C
2.10.75.10.10	CSLL/PIS/COFINS a Recolher	5952	0,00	C	140,74	140,74	0,00	C
2.10.80	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**		**0,00**	**C**	**125.472,42**	**125.472,42**	**0,00**	**C**
2.10.80.10	**DIVIDENDOS**		**0,00**	**C**	**125.472,42**	**125.472,42**	**0,00**	**C**
2.10.80.10.01	Dividendos a Pagar	2130	0,00	C	125.472,42	125.472,42	0,00	C
2.20	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		**2.243.426,07**	**C**	**1.880.166,39**	**1.940.887,24**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		**2.243.426,07**	**C**	**1.880.166,39**	**1.940.887,24**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10.01	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**2.083.426,07**	**C**	**1.720.166,39**	**1.940.887,24**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10.01.25	BNDES/C e F Contrato 1256-717-0000020-03	269	144.138,88	C	144.138,88	0,00	0,00	C
2.20.10.01.26	Empréstimo Sicoob CCB Nº 104187-8	275	219.417,69	C	249.688,90	30.271,21	0,00	C
2.20.10.01.28	Empréstimo Coop. Sicredi	2146	249.999,50	C	0,00	0,00	249.999,50	C
2.20.10.01.30	Empréstimo Sicoob Ct 118722-4	305	75.000,00	C	85.597,92	10.597,92	0,00	C
2.20.10.01.36	Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 125351-0	361	125.000,00	C	130.050,80	5.050,80	0,00	C
2.20.10.01.47	Emprestimo Coop. Sicredi Cont.20733173-8	529	40.000,00	C	40.000,00	0,00	0,00	C
2.20.10.01.48	Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 1337065	543	75.000,00	C	106.783,04	31.783,04	0,00	C
2.20.10.01.52	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	601	300.000,00	C	0,00	64.780,38	364.780,38	C
2.20.10.01.55	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1515082	636	140.000,00	C	140.000,00	0,00	0,00	C
2.20.10.01.62	Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734939	695	256.350,00	C	256.350,00	0,00	0,00	C
2.20.10.01.63	Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734940	697	458.520,00	C	458.520,00	0,00	0,00	C
2.20.10.01.69	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1691465	745	0,00	C	109.036,85	109.036,85	0,00	C
2.20.10.01.73	Emprétimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	772	0,00	C	0,00	500.000,00	500.000,00	C
2.20.10.01.76	Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	815	0,00	C	0,00	503.443,71	503.443,71	C
2.20.10.01.84	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	880	0,00	C	0,00	413.349,34	413.349,34	C
2.20.10.01.85	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	882	0,00	C	0,00	272.573,99	272.573,99	C
2.20.10.06	**CONTRATO MÚTUO**		**160.000,00**	**C**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**C**
2.20.10.06.02	Contrato Mútuo Mouros Participações S.A	369	160.000,00	C	160.000,00	0,00	0,00	C
2.40	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**3.822.956,01**	**C**	**1.097.080,02**	**1.616.082,80**	**4.341.958,79**	**C**
2.40.10	**CAPITAL SOCIAL**		**2.328.500,00**	**C**	**0,00**	**0,00**	**2.328.500,00**	**C**
2.40.10.10	**CAPITAL REALIZADO**		**2.328.500,00**	**C**	**0,00**	**0,00**	**2.328.500,00**	**C**
2.40.10.10.03	Capital Social	2403	2.328.500,00	C	0,00	0,00	2.328.500,00	C
2.40.40	**OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO**		**1.494.456,01**	**C**	**1.097.080,02**	**1.616.082,80**	**2.013.458,79**	**C**
2.40.40.01	Lucros Acumulados	2538	2.187.283,36	C	818.299,77	0,00	1.368.983,59	C
2.40.40.03	Ajustes de Exercícios Anteriores	2564	0,00	C	0,00	892.950,35	892.950,35	C
2.40.40.04	Resultado do Exercício em Curso	116	484.789,04	D	278.780,25	515.094,14	248.475,15	D
2.40.40.06	(-) Prejuízo do Exercício	219	208.038,31	D	0,00	208.038,31	0,00	C
3	**RESULTADO**		**0,00**	**D**	**48.216.240,77**	**48.216.240,77**	**0,00**	**D**
3.10	**RECEITA BRUTA OPERACIONAL**		**0,00**	**D**	**21.141.328,84**	**21.141.328,84**	**0,00**	**D**
3.10.10	**VENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**21.141.328,84**	**21.141.328,84**	**0,00**	**D**
3.10.10.01	Venda Mercadorias Mercado Interno	3048	0,00	D	21.141.328,84	21.141.328,84	0,00	D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
3.20	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**		**0,00**	**D**	**211.973,92**	**211.973,92**	**0,00**	**D**
3.20.20	**ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS**		**0,00**	**D**	**5.095,75**	**5.095,75**	**0,00**	**D**
3.20.20.01	Devoluções de Vendas	3248	0,00	D	5.095,75	5.095,75	0,00	D
3.20.30	**IMPOSTOS SOBRE VENDAS**		**0,00**	**D**	**206.878,17**	**206.878,17**	**0,00**	**D**
3.20.30.01	ICMS	3250	0,00	D	114.406,19	114.406,19	0,00	D
3.20.30.02	COFINS Sobre Receita Bruta	3262	0,00	D	75.976,99	75.976,99	0,00	D
3.20.30.03	PIS Sobre Receita Bruta	3274	0,00	D	16.494,99	16.494,99	0,00	D
3.30	**CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**22.455.613,75**	**22.455.613,75**	**0,00**	**D**
3.30.10	**CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**22.455.613,75**	**22.455.613,75**	**0,00**	**D**
3.30.10.20	**CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**22.455.613,75**	**22.455.613,75**	**0,00**	**D**
3.30.10.20.10	**AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**22.242.044,76**	**22.242.044,76**	**0,00**	**D**
3.30.10.20.20	**(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**213.568,99**	**213.568,99**	**0,00**	**D**
3.40	**DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**4.401.885,47**	**4.401.885,47**	**0,00**	**D**
3.40.20	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**D**	**2.920.723,34**	**2.920.723,34**	**0,00**	**D**
3.40.20.10	**DESPESAS COM PESSOAL**		**0,00**	**D**	**1.412.264,53**	**1.412.264,53**	**0,00**	**D**
3.40.20.10.01	Remuneração a Dirigentes	4048	0,00	D	93.432,24	93.432,24	0,00	D
3.40.20.10.02	Ordenados, Salários, Gratificações a Empregados	4050	0,00	D	610.292,20	610.292,20	0,00	D
3.40.20.10.03	Férias	4074	0,00	D	137.297,00	137.297,00	0,00	D
3.40.20.10.04	13.Salário	4062	0,00	D	105.743,04	105.743,04	0,00	D
3.40.20.10.07	Previdência Social - INSS	4086	0,00	D	240.603,56	240.603,56	0,00	D
3.40.20.10.08	Encargos Sociais - FGTS	4098	0,00	D	71.617,87	71.617,87	0,00	D
3.40.20.10.09	Alimentação do Trabalhador	4100	0,00	D	128.330,10	128.330,10	0,00	D
3.40.20.10.10	Assistência Médica e Social	4136	0,00	D	1.030,00	1.030,00	0,00	D
3.40.20.10.15	Cursos e Treinamentos	89	0,00	D	23.820,00	23.820,00	0,00	D
3.40.20.10.99	(-) Ressarcimentos Departamento Pessoal	561	0,00	C	98,52	98,52	0,00	C
3.40.20.50	**DESPESAS GERAIS**		**0,00**	**D**	**1.483.642,50**	**1.483.642,50**	**0,00**	**D**
3.40.20.50.02	Material de Escritório	4652	0,00	D	30,00	30,00	0,00	D
3.40.20.50.03	Materiais Auxiliares e de Consumo	4676	0,00	D	284.953,18	284.953,18	0,00	D
3.40.20.50.05	Segurança e Vigilância	4702	0,00	D	577,50	577,50	0,00	D
3.40.20.50.06	Consulta no Serasa	3257	0,00	D	733,99	733,99	0,00	D
3.40.20.50.09	Doações e Brindes	3231	0,00	D	8.886,74	8.886,74	0,00	D
3.40.20.50.11	Serviços de Advocacia	232	0,00	D	8.426,00	8.426,00	0,00	D
3.40.20.50.12	Serviços de Consultoria	233	0,00	D	5.097,36	5.097,36	0,00	D
3.40.20.50.13	Associação Comercial	234	0,00	D	2.086,14	2.086,14	0,00	D
3.40.20.50.26	Despesa com Informática e Processamento de Dadc	259	0,00	D	4.174,70	4.174,70	0,00	D
3.40.20.50.29	Despesas com Manutenção/Conservação/Reparos	262	0,00	D	158.773,29	158.773,29	0,00	D
3.40.20.50.38	Manutenção Imóvel	4562	0,00	D	159.899,45	159.899,45	0,00	D
3.40.20.50.43	Coleta de Lixo	228	0,00	D	2.013,54	2.013,54	0,00	D
3.40.20.50.44	Manutenção de Máquinas e equipamentos	1718	0,00	D	67.301,23	67.301,23	0,00	D
3.40.20.50.46	Manutenção de Software	3401	0,00	D	15.781,95	15.781,95	0,00	D
3.40.20.50.49	Internet	4614	0,00	D	4.659,78	4.659,78	0,00	D
3.40.20.50.50	Seguros	4626	0,00	D	50.091,64	50.091,64	0,00	D
3.40.20.50.51	Energia Elétrica	4550	0,00	D	82.790,74	82.790,74	0,00	D
3.40.20.50.52	Assistência Contábil	4596	0,00	D	43.704,95	43.704,95	0,00	D
3.40.20.50.54	Dedetização e Limpeza	145	0,00	D	200,00	200,00	0,00	D
3.40.20.50.56	Assitência Fiscal	395	0,00	D	11.465,51	11.465,51	0,00	D
3.40.20.50.58	Serviços de Terceiros	4595	0,00	D	183.034,58	183.034,58	0,00	D
3.40.20.50.60	Propaganda e Publicidade	4664	0,00	D	22.902,13	22.902,13	0,00	D
3.40.20.50.63	Depreciação e Amortização	4536	0,00	D	129.829,96	129.829,96	0,00	D
3.40.20.50.71	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	3085	0,00	D	2.195,28	2.195,28	0,00	D
3.40.20.50.76	Combustível	1717	0,00	D	49.093,61	49.093,61	0,00	D
3.40.20.50.77	Manutenção de Veículos	3405	0,00	D	15.544,92	15.544,92	0,00	D
3.40.20.50.80	Despesas diversas	676	0,00	D	3.443,62	3.443,62	0,00	D
3.40.20.50.83	Despesas c/ Patrocinio	706	0,00	D	800,00	800,00	0,00	D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE
PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
3.40.20.50.83	Despesas de Apoio Admininstrativo	693	0,00	D	41.920,00	41.920,00	0,00	D
3.40.20.50.84	Despesas com Royalties	713	0,00	D	123.230,71	123.230,71	0,00	D
3.40.20.60	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**		**0,00**	**D**	**24.816,31**	**24.816,31**	**0,00**	**D**
3.40.20.60.01	IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	4738	0,00	D	9.397,10	9.397,10	0,00	D
3.40.20.60.02	IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	4726	0,00	D	3.760,35	3.760,35	0,00	D
3.40.20.60.03	Contribuição Sindical	4740	0,00	D	7.817,00	7.817,00	0,00	D
3.40.20.60.05	Taxa Fiscalização Sanitária	4764	0,00	D	590,40	590,40	0,00	D
3.40.20.60.06	Taxa Segurança Contra Incêndio	4776	0,00	D	804,40	804,40	0,00	D
3.40.20.60.07	Taxas Diversas	4788	0,00	D	2.438,94	2.438,94	0,00	D
3.40.20.60.09	Perdas de Créditos com Tributos	568	0,00	D	8,12	8,12	0,00	D
3.40.25	**OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**219.413,50**	**219.413,50**	**0,00**	**D**
3.40.25.10	**RECEITAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**31.934,02**	**31.934,02**	**0,00**	**D**
3.40.25.10.01	Recebimento Mercadoria Bonificada	4803	0,00	D	29.414,78	29.414,78	0,00	D
3.40.25.10.03	Outras Receitas	431	0,00	D	2.519,24	2.519,24	0,00	D
3.40.25.20	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**187.479,48**	**187.479,48**	**0,00**	**D**
3.40.25.20.01	Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação D	432	0,00	D	187.479,48	187.479,48	0,00	D
3.40.26	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**128.618,01**	**128.618,01**	**0,00**	**D**
3.40.26.10	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**128.618,01**	**128.618,01**	**0,00**	**D**
3.40.26.10.01	Receita Sobre Recuperação de Tributos	82	0,00	D	128.618,01	128.618,01	0,00	D
3.40.30	**ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS**		**0,00**	**D**	**1.133.130,62**	**1.133.130,62**	**0,00**	**D**
3.40.30.10	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**D**	**909.612,86**	**909.612,86**	**0,00**	**D**
3.40.30.10.01	Juros Pagos ou Incorridos	4814	0,00	D	6.190,32	6.190,32	0,00	D
3.40.30.10.05	Despesas com Operadora de Cartões de Crédito	4840	0,00	D	121.555,14	121.555,14	0,00	D
3.40.30.10.06	Juros de Mora	3124	0,00	D	12.251,72	12.251,72	0,00	D
3.40.30.10.07	Tarifa Cobrança Bancária	4888	0,00	D	3.800,75	3.800,75	0,00	D
3.40.30.10.11	IOF	4876	0,00	D	26.127,91	26.127,91	0,00	D
3.40.30.10.13	Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	3127	0,00	D	739.639,22	739.639,22	0,00	D
3.40.30.10.15	IR S/ Aplicações Financeiras	445	0,00	D	47,80	47,80	0,00	D
3.40.30.20	**RECEITAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**D**	**223.517,76**	**223.517,76**	**0,00**	**D**
3.40.30.20.0	Rendimento de Aplicação Financeira	3271	0,00	D	212,35	212,35	0,00	D
3.40.30.20.01	Descontos Obtidos	4864	0,00	D	219.935,28	219.935,28	0,00	D
3.40.30.20.04	Atualização SELIC	605	0,00	D	3.370,13	3.370,13	0,00	D
3.70	**IMPOSTO DE RENDA E CSLL**		**0,00**	**D**	**5.438,79**	**5.438,79**	**0,00**	**D**
3.70.10	Contribuição Social	7010	0,00	D	2.039,55	2.039,55	0,00	D
3.70.20	Imposto de Renda	7046	0,00	D	3.399,24	3.399,24	0,00	D
4	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**24.170.752,46**	**24.170.752,46**	**0,00**	**D**
4.10	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**24.170.752,46**	**24.170.752,46**	**0,00**	**D**
4.10.10	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**24.170.752,46**	**24.170.752,46**	**0,00**	**D**
4.10.10.01	Resultado Liquido do Exercicio	7656	0,00	D	24.170.752,46	24.170.752,46	0,00	D
5	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**		**0,00**	**D**	**1.900,00**	**1.900,00**	**0,00**	**D**
5.10	**COMPENSAÇÕES ATIVAS**		**11.070,42**	**D**	**0,00**	**1.900,00**	**9.170,42**	**D**
5.10.20	**BENS PRÓPRIOS**		**3.000,00**	**C**	**0,00**	**1.900,00**	**4.900,00**	**C**
5.10.20.10	Remessa Para Conserto	8040	3.000,00	C	0,00	1.900,00	4.900,00	C
5.10.30	**BENS DE TERCEIROS**		**14.070,42**	**D**	**0,00**	**0,00**	**14.070,42**	**D**
5.10.30.21	Bens Recebidos em Comodato	8090	14.070,42	D	0,00	0,00	14.070,42	D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.52 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE 2024.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 19:04.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
5.20	**COMPENSAÇÕES PASSIVAS**		**11.070,42**	**C**	**1.900,00**	**0,00**	**9.170,42**	**C**
5.20.20	**BENS PRÓPRIOS**		**3.000,00**	**D**	**1.900,00**	**0,00**	**4.900,00**	**D**
5.20.20.10	Conserto de Bens Por Terceiros	8140	3.000,00	D	1.900,00	0,00	4.900,00	D
5.20.30	**BENS DE TERCEIROS**		**14.070,42**	**C**	**0,00**	**0,00**	**14.070,42**	**C**
5.20.30.20	Contratos de Comodato	8188	14.070,42	C	0,00	0,00	14.070,42	C
	* TOTAL GERAL *		**0,00**		**172.063.028,70**	**172.063.028,70**	**0,00**	

Capanema, 31 de DEZEMBRO de 2024

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC/030461/O-6
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84X 3JC5V 75YPU RLXZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.53 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2024.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 18:43.02

	VALORES EM REAIS
A T I V O	9.783.646,93
ATIVO CIRCULANTE	7.239.403,26
DISPONÍVEL	917.846,52
CAIXA	683.359,39
Caixa	683.359,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO	231.264,89
Banco do Brasil	211.827,12
Coop. Sicredi	19.437,77
APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.222,24
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.222,24
CRÉDITOS	5.687.665,74
CLIENTES	1.637.064,24
CHEQUES EM COBRANÇA	206.360,90
CARTÃO DE CRÉDITO	433.415,16
CLIENTE CONVENIO	997.288,18
TRIBUTOS A RECUPERAR	18.232,68
PIS a Recuperar - Crédito Básico	629,84
IRPJ a Recuperar	14.415,12
CSLL a Recuperar	2.537,35
Outros Créditos a Recuperar	285,44
ICMS a Recuperar s/ Bens de Imobilizado	364,93
TRIBUTOS A COMPENSAR	103.132,81
Impostos Federais a Compensar	103.132,81
OUTROS CRÉDITOS	568.370,86
Outros Créditos a Receber/Cheques	568.370,86
CONTRATOS MÚTUOS	3.360.865,15
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	3.360.865,15
ESTOQUES	631.960,64
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	631.960,64
Mercadorias para Revenda	329.104,09
Estoque de Combustível	302.856,55
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.930,36
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	1.930,36
Prêmios de Seguros Pagos Antecipadamente	1.930,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.544.243,67
INVESTIMENTOS	61.361,89
COTAS	61.361,89
Cota Capital Coop. Sicredi	38.114,30
Cota Capital Coop. Sicoob	23.247,59
IMOBILIZADO	2.482.881,78
IMÓVEIS	2.175.908,39
Terrenos	1.105.305,53
Edificações	1.070.602,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.163,06
Móveis e Utensílios	172.163,06
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	630.036,38
Máquinas e Equipamentos	607.438,63
Computador e Equipamentos Eletronicos	22.597,75
VEÍCULOS	184.474,00
Veículos	184.474,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-679.700,05
(-) Depreciação Acumulada Edificações	-130.938,47
(-) Depreciação Acumulada Máquinas, Equip.	-283.437,69

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HU BSFXP QFNA8 G2R5A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.53 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2024.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 18:43.02

	VALORES EM REAIS
(-) Depreciação Acumulada Veículos	-166.474,00
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	-98.849,89
P A S S I V O	9.783.646,93
PASSIVO CIRCULANTE	3.137.541,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	144.702,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	30.742,83
Salários e Remunerações a Pagar	24.822,89
Pro Labore a Pagar	5.919,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	43.705,15
INSS a Recolher	37.217,51
FGTS a Recolher	5.812,26
Contribuição Sindical a Recolher	675,38
PROVISÕES	70.254,06
Provisão Férias	51.926,27
INSS Sobre Provisão Férias	14.175,47
FGTS sobre Provisão de Férias	4.152,32
FORNECEDORES	858.650,90
FORNECEDORES	858.650,90
ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA - ME	1.482,12
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	1.586,38
ALGE-GAS LTDA	3.628,10
AM/PM COMESTIVEIS LTDA	52.558,01
AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	14,90
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ	173,30
AMPM COMESTIVEIS LTDA	21.580,35
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA	1.675,00
ARTCOLOR LTDA	90,00
ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA	130,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	79,00
CAROLINA BLADT BOEIRA	550,00
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EPP	1.149,16
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA - EPP	1.402,00
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	10.094,84
COPEL DISTRIBUIDORA	7.532,33
CT NUTRICARD	82,01
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	27.721,20
DIRCEU LUIS HOSDA ME	537,49
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	3.992,91
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA - ME	330,60
EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	859,45
ELAINE MULLER	3.587,85
FATIMA MARIA GOETTEMS ME	1.169,00
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	868,73
FS ALIMENTOS LTDA	334,13
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CHOCOLATE LTDA	868,05
IDETE MACHADO	10,99
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME	313,70
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	635.583,76
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	57,94
JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	617,50
KRAEMER & KRAEMER LTDA	26,59
LETICIA BREIER	59,00
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	13,98
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	275,16
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	300,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	490,88
MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A.	1.911,30
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	20.385,36
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	432,11
NESTLE BRASIL LTDA	6.817,28

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HU BSFXP QFNA8 G2R5A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.53 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2024.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 18:43.02

	VALORES EM REAIS
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.996,94
PRIME IMAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	503,45
ROSO & FILHOS LTDA	1.133,80
SOUZA CRUZ S.A.	27.504,40
TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA	350,63
TECPOSTOS SERVICE LTDA	321,75
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	345,00
TICKET LOG - TICKET SOLUCOES HDFGT SA	818,05
TICKET SERVICOS S/A	10.757,76
TOZZO BEBIDAS PARANA LTDA	1.113,12
UNSER E CIA LTDA	770,00
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	663,54
CONTAS A PAGAR	2.171,75
CONTAS A PAGAR	2.171,75
Seguros a Pagar	2.171,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.107.121,64
CONTA CORRENTE E BANCÁRIA	1.000,00
Coop. Sicoob C/M	1.000,00
EMPRÉSTIMOS	2.106.121,64
Empréstimo Coop. Sicredi	249.999,50
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	222.310,69
Empréstimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	444.444,44
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	503.443,68
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	413.349,34
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	272.573,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.894,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.894,89
IRRF a Recolher	2.967,04
ICMS a Recolher	7.749,13
PIS a Recolher	511,99
COFINS a Recolher	8.227,94
IRPJ a Recolher	3.399,24
CSLL a Recolher	2.039,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.304.146,92
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.304.146,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.304.146,92
Empréstimo Coop. Sicredi	249.999,50
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	364.780,38
Emprétimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	500.000,00
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	503.443,71
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	413.349,34
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	272.573,99
PATRIMONIO LIQUIDO	4.341.958,79
CAPITAL SOCIAL	2.328.500,00
CAPITAL REALIZADO	2.328.500,00
Capital Social	2.328.500,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.013.458,79
Lucros Acumulados	1.368.983,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	892.950,35
Resultado do Exercício em Curso	-248.475,15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HU BSFXP QFNA8 G2R5A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.53 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL 2024.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 18:43.02

VALORES EM REAIS

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2024, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 31 de DEZEMBRO de 2024

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC/030461/O-6
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HU BSFXP QFNA8 G2R5A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.54 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Histórico	Capital Realizado	Correção Monetária Capital	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
			Subvenções	Ágio Emissão de Ações	Reserva Lucros A Realizar	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
SALDO INICIAL EM 01/01/2024	2.328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.456,01	3.822.956,01
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-278.780,25	-278.780,25
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.472,42	-125.472,42
Lucro do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.305,10	30.305,10
Depreciação do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.950,35	892.950,35
SALDO FINAL EM 31/12/2024	2.328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.458,79	4.341.958,79

Capanema, 31 de dezembro de 2024

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC/030461/O-6
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLFE L5SHA LVZDZ R5HJA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.55 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
DO PERÍODO 01/01/2024 À 31/12/2024

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Histórico	Lucros/Prejuízos
SALDO INICIAL EM 01/01/2024	1.494.456,01
Prejuízo do Período	-278.780,25
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-125.472,42
Lucro do Periodo	30.305,10
Depreciação do período	892.950,35
SALDO FINAL EM 31/12/2024	2.013.458,79

Capanema, 31 de dezembro de 2024

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC/030461/O-6
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV5W W6BPF M6J3D B2VFD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.56 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 1
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 15/04/2025 18:43.34

VALORES EM REAIS

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	20.308.365,54
RECEITAS	9.693.690,37
Devoluções de Vendas	-1.403,55
Venda Mercadorias Mercado Interno	9.695.093,92
CLIENTES	10.614.675,17
Cartão de Credito	2.720.634,85
Cheques Devolvidos	-280.846,43
Cliente Convenio	5.118.748,42
Pix	3.056.138,33
FORNECEDORES	-19.593.983,43
PGTO A FORNECEDORES	-18.623.885,13
A L BACARIN E CIA LTDA	-737,58
A. R. DE ANDRADE & CIA LTDA ME	-942,80
ADEMIR LUCIANO WERLANG	-700,00
ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA - ME	-11.936,42
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	-30.322,30
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	-3.104,70
ALGE-GAS LTDA	-6.392,55
ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	-15.520,00
AM/PM COMESTIVEIS LTDA	-776.711,06
AMITA MODA PLUS SIZE LTDA	-3.835,00
AMPERNET ASSISTENCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-1.324,19
AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	-1.019,34
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ	-2.072,95
AMPM COMESTIVEIS LTDA	-125.654,56
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA	-85,00
ANDERSON MEIRELES DA SILVA EIRELI - ME	-761,81
APPELT ASSISTENCIA E INSTALACAO LTDA	-17.279,33
AR SCHUSTER PAPEIS	-3.390,00
ARAUCARIA IND E COM DE PAPEIS LTDA-LOJA	-456,96
ART FUTURA	-4.375,00
ARTCOLOR LTDA	-8.120,00
ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA	-1.560,00
ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CAPANEMA - ACEC	-130,00
AURORA RECUPERADORA DE TANQUES INFLAMAVEIS LTDA - TANQUESVEL	-800,00
AUTO SOM FRANZOI LTDA	-4.491,90
AV JBL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	-630,00
BARBARA CAROLINE SCHLOSSER 07654524994	-155,00
BURATI & CRK LTDA	-11.465,51
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	-10.793,50
CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA	-8.426,00
CASA DI CONTI LTDA CÂNDIDO MOTA	-1.053,61
CASCAVEL INSPECOES LTDA	-4.164,35
CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA	-270,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	-171,92
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EPP	-1.405,48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUP VJKU6 NXEYF VCQV3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.56 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data 15/04/2025 18:43.34

VALORES EM REAIS

CLINICA MEDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA	-500,00
COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME	-3.421,27
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA - EPP	-16.913,00
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA	-340,00
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	-101.600,00
COPEL DISTRIBUIDORA	-82.875,60
CRISTIANO EISTEDT	-1.340,46
CT NUTRICARD	-329,41
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA	-200,00
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	-196.303,18
DIDI PNEUS E ACESSORIOS EIRELI	-6.160,00
DIRCEU LUIS HOSDA ME	-5.102,48
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	-69.034,09
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA - ME	-5.363,40
E. DAMASIO EQUIPAMENTOS IND LTDA	-151,00
EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	-7.573,71
EDMILSON KUTIERA	-748,02
EDSON LUIZ LAZARINI	-33.750,00
EDSON LUIZ LAZARINI (POSTO)	-13.536,00
ELAINE MULLER	-3.806,90
EQUIPOSTOS SERVICOS PARA POSTOS LTDA	-2.500,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	-200,00
FATIMA MARIA GOETTEMS ME	-7.387,80
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA EIRELI	-201,70
FILPAR EQUIPAMENTOS LTDA EPP	-1.098,00
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	-7.597,38
FS ALIMENTOS LTDA	-3.947,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA	-105,25
GABRIEL JOSE SCHMITZ	-140,00
GELSON ASTOR MORE ME	-3.024,30
GILMAR HUNHOFF MOREIRA (VIDRACARIA SANTA CRUZ)	-260,00
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CHOCOLATE LTDA	-4.346,34
GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	-39,31
HAVAN S.A.	-329,90
HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	-11.027,49
ILHA BELA FM LTDA - ME	-5.040,00
ILHA BELA FM TRES LTDA	-600,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	-2,00
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME	-1.192,10
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	-16.093.987,32
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	-281,12
IRMAOS LAGEMANN LTDA	-76,00
ISBRECHT ISBRECHT LTDA - ME	-170,00
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	-4.260,00
IZAIR MARTINI	-284,29
JEAN CARLOS FURQUIM	-500,00
JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	-6.022,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUP VJKU6 NXEYF VCQV3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.56 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data 15/04/2025 18:43.34

VALORES EM REAIS

JOIA DO LAR UTILI DOM EIRELI	-744,90
JOSIANE DUARTE STEINHAUS ALVARES	-1.885,00
JPA SERVIÇOS DE ESCACAOES E TERRAPLANAGEM LTDA	-324,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	-3.489,57
KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	-47.575,47
KRINDGES E ASSOCIADOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	-710,00
KUGLER LATINA AUTOMOTIVOS LTDA	-602,18
KWS SEMENTES LTDA	-313,53
L C SILVERIO & CIA LTDA	-1.120,00
LAIS APARECIDA DE MELO VAZ DA SILVA	-8.662,50
LAIS APARECIDA DE MELO VAZ DA SILVA ME	-4.704,99
LETICIA BREIER	-1.045,80
LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	-1.000,00
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	-7.248,95
LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA	-13,00
LOCANEONPRO SERVICOS LTDA	-1.349,00
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-3.257,88
LUZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE BRINQUEDOS LTDA	-300,00
M N WEBER & CIA LTDA	-179,80
MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	-7.366,46
MARIA MARCIA WISNIEWSKI	-195,80
MARKETPLACE PORTAL BEBIDAS LTDA	-3.813,98
MASTERCLIN MA MANGABEIRA SEG E MEDIC DO TRAB LTDA	-530,00
MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	-50,00
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	-23.740,00
MEIRELES & PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	-1.195,00
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME	-130,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-145,43
MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	-700,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	-6.764,33
MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A.	-56.847,19
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	-166.380,60
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	-817,41
NESTLE BRASIL LTDA	-43.333,85
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	-1.181,60
ORLANDO PAULO HUBER	-203,96
PEPSICO DO BRASIL LTDA	-22.363,88
PRATICA PRODUTOS S.A.	-550,03
PRIME IMAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	-3.778,15
PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S/A IND COM	-2.684,70
PRONTA ENTREGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	-238,78
REFRIGERACAO OESTE LTDA	-2.810,00
RIZZI, FURLAN E ROGERI LOCACOES LTDA	-183,90
ROCHA DELLI PARANA COMUNICACAO VISUAL LTDA	-2.468,00
RODO CLEAN SERVICOS LTDA	-310,00
RODRIGO JERONIMO (GOOGLE MAPS)	-420,00
RODRIGUES E SANTOS ENGENHARIA LTDA	-259,37

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUP VJKU6 NXEYF VCQV3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.56 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data 15/04/2025 18:43.34

VALORES EM REAIS

ROSO & FILHOS LTDA	-1.459,26
ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	-536,00
RUSTICK & RUSTICK LTDA	-603,34
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	-2.204,59
SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS - EIRELI	-8.155,26
SOUZA CRUZ S.A.	-264.185,78
SUZANA DA SILVA 02742633944	-900,00
TACOGRAFOS REALEZA LTDA	-615,00
TANGISA PR GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL SPE LTDA	-170,04
TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA	-4.168,30
TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PONTO E ACESSO	-822,04
TECPOSTOS SERVICE LTDA	-3.497,25
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-4.449,00
TICKET LOG - TICKET SOLUCOES HDFGT SA	-6.069,08
TICKET SERVICOS S/A	-110.840,72
TOZZO BEBIDAS PARANA LTDA	-5.143,45
UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA (MS)	-1.700,56
UNSER E CIA LTDA	-928,00
VANUSA CRISTINA PAVAN	-3.250,00
VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA - EPP	-2.352,00
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	-1.135,46
W.G.PITON E CIA LTDA	-2.398,56
WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-385,76
COMPRAS	-2.665,68
Compras de Mercadorias	-4.309,54
Devoluções de Compras	1.643,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-10.757,76
Adiantamento a Fornecedores no País	-10.757,76
DESPESAS GERAIS	-694.824,61
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-2.195,28
Associação Comercial	-2.086,14
Combustível	-12.844,47
Consulta no Serasa	-733,99
Despesas c/ Patrocinio	-800,00
Despesas com Manutenção/Conservação/Reparos	-158.773,29
Despesas com Royalties	-5.697,39
Despesas diversas	-3.271,70
Doações e Brindes	-1.960,00
Internet	-55,10
Manutenção de Máquinas e equipamentos	-30.870,90
Manutenção de Software	-810,92
Manutenção Imóvel	-149.833,25
Materiais Auxiliares e de Consumo	-94.936,52
Material de Escritório	-30,00
Propaganda e Publicidade	-13.638,33
Segurança e Vigilância	-577,50
Seguros	-48.000,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUP VJKU6 NXEYF VCQV3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.56 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data 15/04/2025 18:43.34

VALORES EM REAIS

Serviços de Terceiros	-167.709,83
CONTAS A PAGAR	-261.850,25
Contrato Mutuo Daliani Roso de Moura	-100.000,00
Contrato Mútuo Mouros Participações S.A	-160.000,00
Seguros a Pagar	-1.850,25
PGTO A COLABORADORES	-706.112,50
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	-269.472,64
Adiantamento de 13. Salário	-23.541,04
Adiantamento de Férias	-50.984,77
Adiantamento de Salário	-194.946,83
PGTO A EMPREGADOS	-429.644,86
13.Salário a Pagar	-18.965,18
Pro Labore a Pagar	-70.914,04
Rescisões a Pagar	-21.743,63
Salários e Remunerações a Pagar	-318.022,01
DESPESA COM PESSOAL	-6.995,00
Alimentação do Trabalhador	-6.995,00
PGTO TRIBUTOS / TAXAS	-471.752,15
ENCARGOS SOCIAIS	-323.284,86
Contribuição Sindical a Recolher	-8.501,99
FGTS a Recolher	-54.919,43
INSS a Recolher	-252.533,16
Multa Rescisória a Recolher (GRRF)	-7.330,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-123.659,10
COFINS a Recolher	-23.164,86
CSLL/PIS/COFINS a Recolher	-140,74
ICMS a Recolher	-76.591,42
IRRF a Recolher	-18.671,56
ISSQN a Recolher	-61,32
PIS a Recolher	-5.029,20
IMPOSTOS E TAXAS	-24.808,19
Contribuição Sindical	-7.817,00
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-9.397,10
IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	-3.760,35
Taxa Fiscalização Sanitária	-590,40
Taxa Segurança Contra Incêndio	-804,40
Taxas Diversas	-2.438,94
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	-1.290.258,00
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	-1.290.258,00
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-173.733,04
Descontos Obtidos	219.935,28
IOF	-26.127,91
IR S/ Aplicações Financeiras	-47,80
Juros de Mora	-12.251,72
Juros Pagos ou Incorridos	-6.190,32
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-345.715,09
Rendimento de Aplicação Financeira	212,35

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUP VJKU6 NXEYF VCQV3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.56 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data 15/04/2025 18:43.34

VALORES EM REAIS

Tarifa Cobrança Bancária	-3.547,83
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-1.927.473,58**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
IMOBILIZADO	1.726.067,48
Veículos	1.726.067,48
CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**1.726.067,48**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	414.722,25
BNDES/C e F Contrato 1256-717-0000020-03	-284.218,55
Coop. Sicoob C/M	1.000,00
Coop. Sicredi C/M	0,00
Empréstimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	444.444,44
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 1337065	31.783,04
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	64.780,38
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	-77.689,31
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1515082	-10.514,54
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1691465	100.457,97
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1691465	69.059,76
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	28.194,25
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	28.194,26
Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 125351-0	5.050,80
Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 125351-0	-50.283,27
Empréstimo Coop. Sicoob Ct. 1337065	-75.112,37
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734939	-68.372,87
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 30734940	-171.617,59
Emprestimo Coop. Sicredi Cont.20733173-8	-46.666,81
Empréstimo Sicoob CCB Nº 104187-8	30.271,21
Empréstimo Sicoob CCB Nº 104187-8	-52.905,12
Empréstimo Sicoob Ct 118722-4	10.597,92
Empréstimo Sicoob Ct 118722-4	-61.731,35
Emprétimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	500.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/DIVIDENDOS	-125.472,42
Dividendos a Pagar	-125.472,42
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**289.249,83**
CAIXA LIQUIDO DAS OPERACOES	**87.843,73**
SALDO INICIAL	830.002,79
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.057,69
Banco do Brasil	8.645,76
Caixa	753.304,93
Coop. Sicoob	16.574,67
Coop. Sicredi	48.419,74
SALDO FINAL	917.846,52
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.222,24
Banco do Brasil	211.827,12
Caixa	683.359,39
Coop. Sicredi	19.437,77

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUP VJKU6 NXEYF VCQV3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.56 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL Folha 7
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data 15/04/2025 18:43.34

VALORES EM REAIS

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2024, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 31 de DEZEMBRO de 2024

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC/030461/O-6
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUP VJKU6 NXEYF VCQV3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.57 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO RESULTADO 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL Folha 1
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 15/04/2025 18:45.29

VALORES EM REAIS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	21.141.328,84
VENDA DE MERCADORIAS	21.141.328,84
Venda Mercadorias Mercado Interno	21.141.328,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-211.973,92
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-5.095,75
Devoluções de Vendas	-5.095,75
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-206.878,17
ICMS	-114.406,19
COFINS Sobre Receita Bruta	-75.976,99
PIS Sobre Receita Bruta	-16.494,99
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	20.929.354,92
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-17.721.186,91
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-17.721.186,91
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-17.721.186,91
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-17.933.737,38
(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	212.550,47
LUCRO BRUTO	3.208.168,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.738.246,57
DESPESAS COM PESSOAL	-1.229.795,88
Remuneração a Dirigentes	-93.432,24
Ordenados, Salários, Gratificações a Empregados	-588.484,89
Férias	-71.179,47
13.Salário	-53.196,04
Previdência Social - INSS	-208.208,90
Encargos Sociais - FGTS	-62.125,04
Alimentação do Trabalhador	-128.330,10
Assistência Médica e Social	-1.030,00
Cursos e Treinamentos	-23.820,00
(-) Ressarcimentos Departamento Pessoal	10,80
DESPESAS GERAIS	-1.483.642,50
Material de Escritório	-30,00
Materiais Auxiliares e de Consumo	-284.953,18
Segurança e Vigilância	-577,50
Consulta no Serasa	-733,99
Doações e Brindes	-8.886,74
Serviços de Advocacia	-8.426,00
Serviços de Consultoria	-5.097,36
Associação Comercial	-2.086,14
Despesa com Informática e Processamento de Dados	-4.174,70
Despesas com Manutenção/Conservação/Reparos	-158.773,29
Manutenção Imóvel	-159.899,45
Coleta de Lixo	-2.013,54
Manutenção de Máquinas e equipamentos	-67.301,23
Manutenção de Software	-15.781,95
Internet	-4.659,78
Seguros	-50.091,64
Energia Elétrica	-82.790,74
Assistência Contábil	-43.704,95
Dedetização e Limpeza	-200,00
Assitência Fiscal	-11.465,51
Serviços de Terceiros	-183.034,58
Propaganda e Publicidade	-22.902,13
Depreciação e Amortização	-129.829,96
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-2.195,28

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXVH NZ86B BW7EE PWEJA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.57 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO RESULTADO 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL Folha 2
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 15/04/2025 18:45.29

VALORES EM REAIS

Combustível	-49.093,61
Manutenção de Veículos	-15.544,92
Despesas diversas	-3.443,62
Despesas de Apoio Admininstrativo	-41.920,00
Despesas c/ Patrocinio	-800,00
Despesas com Royalties	-123.230,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-24.808,19
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-9.397,10
IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	-3.760,35
Contribuição Sindical	-7.817,00
Taxa Fiscalização Sanitária	-590,40
Taxa Segurança Contra Incêndio	-804,40
Taxas Diversas	-2.438,94
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-155.545,46
RECEITAS OPERACIONAIS	31.934,02
Recebimento Mercadoria Bonificada	29.414,78
Outras Receitas	2.519,24
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-187.479,48
Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	-187.479,48
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	128.429,84
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	128.429,84
Receita Sobre Recuperação de Tributos	128.429,84
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	442.805,82
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	-685.842,18
DESPESAS FINANCEIRAS	-909.359,94
Juros Pagos ou Incorridos	-6.190,32
Despesas com Operadora de Cartões de Crédito	-121.555,14
Juros de Mora	-12.251,72
Tarifa Cobrança Bancária	-3.547,83
IOF	-26.127,91
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-739.639,22
IR S/ Aplicações Financeiras	-47,80
RECEITAS FINANCEIRAS	223.517,76
Rendimento de Aplicação Financeira	212,35
Descontos Obtidos	219.935,28
Atualização SELIC	3.370,13
PREJUIZO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	-243.036,36
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	-5.438,79
Contribuição Social	-2.039,55
Imposto de Renda	-3.399,24
PREJUIZO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	-248.475,15
DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	-248.475,15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXVH NZ86B BW7EE PWEJA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.57 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO RESULTADO 2024.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data 15/04/2025 18:45.29

VALORES EM REAIS

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2024, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 31 de DEZEMBRO de 2024

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC/030461/O-6
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXVH NZ86B BW7EE PWEJA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.58 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA ROSTO DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO ESPECIAL.pdf

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ESPECIAL

Artigo 51, inciso II

→ *Balanço Patrimonial*

→ *Demonstração de resultados acumulados*

→ *Demonstração do resultado desde o último exercício social*

→ *Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6A7 F4WUK EPRTD SRNRA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.59 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE ABIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/04/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
1 A T I V O			**9.067.511,56**	**D**	**5.178.812,88**	**5.239.260,00**	**9.007.064,44**	**D**
1.10 ATIVO CIRCULANTE			**6.378.770,14**	**D**	**4.964.924,95**	**5.228.669,67**	**6.115.025,42**	**D**
1.10.10 DISPONÍVEL			**78.082,25**	**D**	**3.434.624,08**	**3.452.185,75**	**60.520,58**	**D**
1.10.10.10 CAIXA			**9.398,40**	**D**	**1.116.666,93**	**1.115.695,63**	**10.369,70**	**D**
1.10.10.10.01	Caixa	74	9.398,40	D	1.116.666,93	1.115.695,63	10.369,70	D
1.10.10.20 BANCOS CONTA MOVIMENTO			**65.415,26**	**D**	**2.317.957,15**	**2.336.490,12**	**46.882,29**	**D**
1.10.10.20.01	Banco do Brasil	1009	8.195,84	D	143.080,81	151.276,65	0,00	D
1.10.10.20.05	Banco Caixa Econômica Federal	104	30.099,19	D	1.644.311,36	1.627.536,34	46.874,21	D
1.10.10.20.06	Coop. Sicoob	98	0,00	D	3.241,97	3.233,89	8,08	D
1.10.10.20.08	Coop. Sicredi	1015	27.120,23	D	527.323,01	554.443,24	0,00	D
1.10.10.30 APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA			**3.268,59**	**D**	**0,00**	**0,00**	**3.268,59**	**D**
1.10.10.30.06	Aplicação Financeira Coop. Sicredi	1087	3.268,59	D	0,00	0,00	3.268,59	D
1.10.20 CRÉDITOS			**5.766.314,68**	**D**	**994.518,91**	**1.242.110,71**	**5.518.722,88**	**D**
1.10.20.10 ADIANTAMENTOS			**0,00**	**D**	**22.247,77**	**22.247,77**	**0,00**	**D**
1.10.20.10.30 ADIANTAMENTO A EMPREGADOS			**0,00**	**D**	**22.247,77**	**22.247,77**	**0,00**	**D**
1.10.20.20 CLIENTES			**1.731.759,24**	**D**	**956.690,77**	**1.200.547,05**	**1.487.902,96**	**D**
1.10.20.20.20 CHEQUES EM COBRANÇA			**39.399,40**	**D**	**0,00**	**0,00**	**39.399,40**	**D**
1.10.20.20.30 CARTÃO DE CRÉDITO			**316.917,17**	**D**	**902.945,05**	**924.049,93**	**295.812,29**	**D**
1.10.20.20.40 CLIENTE CONVENIO			**1.375.442,67**	**D**	**53.745,72**	**276.497,12**	**1.152.691,27**	**D**
1.10.20.30 TRIBUTOS A RECUPERAR			**18.361,74**	**D**	**14.769,83**	**14.769,83**	**18.361,74**	**D**
1.10.20.30.02	ICMS a Recuperar	750	129,06	D	9.612,69	9.612,69	129,06	D
1.10.20.30.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	748	629,84	D	919,92	919,92	629,84	D
1.10.20.30.04	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	736	0,00	D	4.237,22	4.237,22	0,00	D
1.10.20.30.10	IRPJ a Recuperar	774	14.415,12	D	0,00	0,00	14.415,12	D
1.10.20.30.11	CSLL a Recuperar	762	2.537,35	D	0,00	0,00	2.537,35	D
1.10.20.30.12	Outros Créditos a Recuperar	128	285,44	D	0,00	0,00	285,44	D
1.10.20.30.25	ICMS a Recuperar s/ Bens de Imobilizado	181	364,93	D	0,00	0,00	364,93	D
1.10.20.40 TRIBUTOS A COMPENSAR			**65.202,81**	**D**	**0,00**	**4.546,06**	**60.656,75**	**D**
1.10.20.40.02	CSLL Retida na Fonte	836	56,01	D	0,00	0,00	56,01	D
1.10.20.40.11	Impostos Federais a Compensar	709	65.146,80	D	0,00	4.546,06	60.600,74	D
1.10.20.50 OUTROS CRÉDITOS			**578.525,74**	**D**	**810,54**	**0,00**	**579.336,28**	**D**
1.10.20.50.06	Outros Créditos a Receber/Cheques	165	578.525,74	D	810,54	0,00	579.336,28	D
1.10.20.60 CONTRATOS MÚTUOS			**3.372.465,15**	**D**	**0,00**	**0,00**	**3.372.465,15**	**D**
1.10.20.60.03	Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	303	3.372.465,15	D	0,00	0,00	3.372.465,15	D
1.10.30 ESTOQUES			**533.987,19**	**D**	**535.781,96**	**533.987,19**	**535.781,96**	**D**
1.10.30.10 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS			**533.987,19**	**D**	**535.781,96**	**533.987,19**	**535.781,96**	**D**
1.10.30.10.01	Mercadorias para Revenda	950	324.178,25	D	322.026,67	324.178,25	322.026,67	D
1.10.30.10.07	Estoque de Combustível	308	209.808,94	D	213.755,29	209.808,94	213.755,29	D
1.10.50 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			**386,02**	**D**	**0,00**	**386,02**	**0,00**	**D**
1.10.50.10 DESPESAS DE MESES SEGUINTES			**386,02**	**D**	**0,00**	**386,02**	**0,00**	**D**
1.10.50.10.02	Prêmios de Seguros Pagos Antecipadamente	1048	386,02	D	0,00	386,02	0,00	D
1.20 ATIVO NÃO CIRCULANTE			**2.688.741,42**	**D**	**213.887,93**	**10.590,33**	**2.892.039,02**	**D**
1.20.11 OUTROS CRÉDITOS			**176.268,74**	**D**	**206.782,60**	**0,00**	**383.051,34**	**D**
1.20.11.11 CONTRATOS MÚTUOS			**176.268,74**	**D**	**206.782,60**	**0,00**	**383.051,34**	**D**
1.20.11.11.07	Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	381	169.000,00	D	0,00	0,00	169.000,00	D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSE A45Y4 YZLCR WH553

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.59 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE ABIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/04/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
1.20.11.11.14	Contrato Mútuo Daliani Roso de Moura	859	7.268,74	D	206.782,60	0,00	214.051,34	D
1.20.20	**INVESTIMENTOS**		**61.361,89**	**D**	**7.105,33**	**0,00**	**68.467,22**	**D**
1.20.20.30	**COTAS**		**61.361,89**	**D**	**7.105,33**	**0,00**	**68.467,22**	**D**
1.20.20.30.01	Cota Capital Coop. Sicredi	1151	38.114,30	D	5.233,62	0,00	43.347,92	D
1.20.20.30.02	Cota Capital Coop. Sicoob	1152	23.247,59	D	1.871,71	0,00	25.119,30	D
1.20.30	**IMOBILIZADO**		**2.451.110,79**	**D**	**0,00**	**10.590,33**	**2.440.520,46**	**D**
1.20.30.10	**IMÓVEIS**		**2.175.908,39**	**D**	**0,00**	**0,00**	**2.175.908,39**	**D**
1.20.30.10.01	Terrenos	1136	1.105.305,53	D	0,00	0,00	1.105.305,53	D
1.20.30.10.02	Edificações	34	1.070.602,86	D	0,00	0,00	1.070.602,86	D
1.20.30.20	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**172.163,06**	**D**	**0,00**	**0,00**	**172.163,06**	**D**
1.20.30.20.01	Móveis e Utensílios	1174	172.163,06	D	0,00	0,00	172.163,06	D
1.20.30.30	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**630.036,38**	**D**	**0,00**	**0,00**	**630.036,38**	**D**
1.20.30.30.01	Máquinas e Equipamentos	1162	607.438,63	D	0,00	0,00	607.438,63	D
1.20.30.30.02	Computador e Equipamentos Eletronicos	1150	22.597,75	D	0,00	0,00	22.597,75	D
1.20.30.40	**VEÍCULOS**		**184.474,00**	**D**	**0,00**	**0,00**	**184.474,00**	**D**
1.20.30.40.01	Veículos	1186	184.474,00	D	0,00	0,00	184.474,00	D
1.20.30.50	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**		**711.471,04**	**C**	**0,00**	**10.590,33**	**722.061,37**	**C**
1.20.30.50.01	(-) Depreciação Acumulada Edificações	1200	141.643,19	C	0,00	3.568,24	145.211,43	C
1.20.30.50.02	(-) Depreciação Acumulada Máquinas, Equip.	1212	299.537,25	C	0,00	5.366,52	304.903,77	C
1.20.30.50.04	(-) Depreciação Acumulada Veículos	1236	168.724,00	C	0,00	750,00	169.474,00	C
1.20.30.50.05	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	1250	101.566,60	C	0,00	905,57	102.472,17	C
2	**P A S S I V O**		**9.067.511,56**	**C**	**1.885.547,09**	**1.825.099,97**	**9.007.064,44**	**C**
2.10	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.431.280,30**	**C**	**1.885.212,59**	**1.783.961,14**	**2.330.028,85**	**C**
2.10.10	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**		**147.248,42**	**C**	**95.858,33**	**107.023,26**	**158.413,35**	**C**
2.10.10.10	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**37.244,56**	**C**	**62.297,14**	**67.509,72**	**42.457,14**	**C**
2.10.10.10.01	Salários e Remunerações a Pagar	2050	25.484,98	C	48.217,05	47.816,90	25.084,83	C
2.10.10.10.03	Férias a Pagar	2074	0,00	C	5.935,41	5.935,41	0,00	C
2.10.10.10.07	Pro Labore a Pagar	2102	6.159,58	C	8.144,68	8.157,41	6.172,31	C
2.10.10.10.13	Ajuda de Custo	878	5.600,00	C	0,00	5.600,00	11.200,00	C
2.10.10.20	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**25.530,62**	**C**	**25.530,62**	**26.371,88**	**26.371,88**	**C**
2.10.10.20.01	INSS a Recolher	2138	20.806,73	C	20.806,73	21.500,32	21.500,32	C
2.10.10.20.02	FGTS a Recolher	2140	4.048,51	C	4.048,51	4.191,63	4.191,63	C
2.10.10.20.03	Contribuição Sindical a Recolher	2152	675,38	C	675,38	679,93	679,93	C
2.10.10.90	**PROVISÕES**		**84.473,24**	**C**	**8.030,57**	**13.141,66**	**89.584,33**	**C**
2.10.10.90.01	Provisão Férias	2364	50.437,60	C	5.935,41	5.504,79	50.006,98	C
2.10.10.90.02	Provisão 13. Salário	2390	11.998,34	C	0,00	4.208,33	16.206,67	C
2.10.10.90.03	INSS Sobre Provisão Férias	2376	13.769,05	C	1.620,33	1.502,76	13.651,48	C
2.10.10.90.04	FGTS sobre Provisão de 13. Salário	2352	959,81	C	0,00	336,63	1.296,44	C
2.10.10.90.05	FGTS sobre Provisão de Férias	2340	4.033,14	C	474,83	440,30	3.998,61	C
2.10.10.90.06	INSS Sobre Provisão 13. Salário	2338	3.275,30	C	0,00	1.148,85	4.424,15	C
2.10.30	**FORNECEDORES**		**240.480,53**	**C**	**1.640.493,01**	**1.547.255,33**	**147.242,85**	**C**
2.10.30.10	**FORNECEDORES**		**240.480,53**	**C**	**1.640.493,01**	**1.547.255,33**	**147.242,85**	**C**
2.10.30.10.01	A L BACARIN E CIA LTDA	9116	233,27	C	330,79	97,52	0,00	C
2.10.30.10.01	ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA - ME	45119	1.176,27	C	1.176,27	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	11968	0,00	C	2.697,62	4.517,09	1.819,47	C
2.10.30.10.01	ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	9685	0,00	C	249,00	249,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ALGE-GAS LTDA	9170	1.531,20	C	1.531,20	927,72	927,72	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSE A45Y4 YZLCR WH553

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.59 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE ABIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/04/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.30.10.01	AM/PM COMESTIVEIS LTDA	27319	26.833,51	C	71.347,16	75.161,27	30.647,62	C
2.10.30.10.01	AMPERNET ASSISTENCIA EM TECNOLOGIA DA I	18174	9,90	C	194,80	184,90	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	11686	0,00	C	119,70	119,70	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRI	9828	0,00	C	173,30	173,30	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPM COMESTIVEIS LTDA	65791	0,00	C	10.820,37	20.594,25	9.773,88	C
2.10.30.10.01	ANDREI HENTZ LTDA	81341	0,00	C	90,00	90,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOI	9682	130,00	C	260,00	130,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AUTO SOM FRANZOI LTDA	10313	0,00	C	45,00	45,00	0,00	C
2.10.30.10.01	BURATI & CRK LTDA	72962	0,00	C	1.136,52	1.136,52	0,00	C
2.10.30.10.01	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	9145	40,00	C	40,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA	9681	0,00	C	759,00	759,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EP	9193	956,94	C	956,94	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME	13171	1.081,40	C	1.081,40	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	COMERCIAL DESTRO LTDA	9138	0,00	C	429,63	429,63	0,00	C
2.10.30.10.01	COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA - EPP	9124	1.547,00	C	3.356,00	1.809,00	0,00	C
2.10.30.10.01	COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	9104	2.578,30	C	4.432,20	3.111,15	1.257,25	C
2.10.30.10.01	COPEL DISTRIBUIDORA	11599	9.529,35	C	16.384,57	6.855,22	0,00	C
2.10.30.10.01	DAGOSTIN & CIA LTDA	10094	0,00	C	50,00	50,00	0,00	C
2.10.30.10.01	DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9485	13.096,30	C	24.249,00	21.025,90	9.873,20	C
2.10.30.10.01	DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	9125	3.006,72	C	6.519,05	4.773,65	1.261,32	C
2.10.30.10.01	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA - M	9080	0,00	C	270,00	270,00	0,00	C
2.10.30.10.01	EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	13181	0,00	C	821,42	821,42	0,00	C
2.10.30.10.01	EDSON LUIZ LAZARINI	79764	6.750,00	C	13.500,00	6.750,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ELAINE MULLER	83611	3.228,05	C	6.361,68	3.133,63	0,00	C
2.10.30.10.01	FATIMA MARIA GOETTEMS ME	10547	559,50	C	995,50	436,00	0,00	C
2.10.30.10.01	FD SEGURANCA LTDA	86576	0,00	C	6.033,60	6.033,60	0,00	C
2.10.30.10.01	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	9086	669,87	C	669,87	739,85	739,85	C
2.10.30.10.01	FS ALIMENTOS LTDA	67742	0,00	C	0,00	340,71	340,71	C
2.10.30.10.01	GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTD	15304	0,00	C	780,06	780,06	0,00	C
2.10.30.10.01	GENOIR BEHL	87100	0,00	C	15,00	15,00	0,00	C
2.10.30.10.01	GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CI	73431	840,22	C	1.590,96	1.942,86	1.192,12	C
2.10.30.10.01	ILHA BELA FM LTDA - ME	10151	420,00	C	840,00	420,00	0,00	C
2.10.30.10.01	IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME	11061	0,00	C	264,30	264,30	0,00	C
2.10.30.10.01	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	11963	86.108,00	C	1.355.831,31	1.324.954,81	55.231,50	C
2.10.30.10.01	ISMAR DARCI DAL PIVA	9269	0,00	C	437,70	437,70	0,00	C
2.10.30.10.01	ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA M	13175	0,00	C	200,00	200,00	0,00	C
2.10.30.10.01	JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	9149	0,00	C	527,00	527,00	0,00	C
2.10.30.10.01	KRINDGES CONTADORES CRK LTDA	84682	7.268,74	C	0,00	3.634,37	10.903,11	C
2.10.30.10.01	LETICIA BREIER	12122	0,00	C	88,40	88,40	0,00	C
2.10.30.10.01	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	42973	680,16	C	1.360,32	680,16	0,00	C
2.10.30.10.01	LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	27333	0,00	C	232,93	232,93	0,00	C
2.10.30.10.01	LUZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE BRINQU	54121	0,00	C	330,00	330,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS L	12502	1.156,09	C	1.156,09	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	12140	1.695,00	C	847,50	0,00	847,50	C
2.10.30.10.01	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO L	9204	0,00	C	122,02	122,02	0,00	C
2.10.30.10.01	MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS	27393	0,00	C	300,00	300,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ME	13176	0,00	C	490,88	900,63	409,75	C
2.10.30.10.01	MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TI	9884	0,00	C	4.431,06	4.431,06	0,00	C
2.10.30.10.01	NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	11003	7.718,14	C	11.410,67	17.123,25	13.430,72	C
2.10.30.10.01	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENE	43014	0,00	C	11,97	11,97	0,00	C
2.10.30.10.01	NESTLE BRASIL LTDA	9082	2.442,75	C	2.442,75	5.803,12	5.803,12	C
2.10.30.10.01	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	83075	0,00	C	0,00	469,63	469,63	C
2.10.30.10.01	PEPSICO DO BRASIL LTDA	9420	821,66	C	1.752,32	930,66	0,00	C
2.10.30.10.01	PRIME IMAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EP	77506	503,45	C	1.121,45	618,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ROSO & FILHOS LTDA	9676	0,00	C	100,70	100,70	0,00	C
2.10.30.10.01	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTD	12407	0,00	C	257,04	514,08	257,04	C
2.10.30.10.01	SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS - EIRELI	12501	0,00	C	1.395,00	1.395,00	0,00	C
2.10.30.10.01	SEARA E VELTRINI LTDA	50083	0,00	C	2.905,00	2.905,00	0,00	C
2.10.30.10.01	SEBASTIÃO CORREA RODRIGUES	23668	0,00	C	115,37	115,37	0,00	C
2.10.30.10.01	SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	87101	0,00	C	353,74	353,74	0,00	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSE A45Y4 YZLCR WH553

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.59 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE ABIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/04/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.30.10.01	SOUZA CRUZ S.A.	9518	45.790,85	C	46.434,85	2.701,34	2.057,34	C
2.10.30.10.01	TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA	63315	0,00	C	367,57	367,57	0,00	C
2.10.30.10.01	TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE P(	13173	0,00	C	70,82	70,82	0,00	C
2.10.30.10.01	TECPOSTOS SERVICE LTDA	27255	0,00	C	345,88	345,88	0,00	C
2.10.30.10.01	TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9126	0,00	C	345,00	345,00	0,00	C
2.10.30.10.01	TICKET SERVICOS S/A	13180	10.757,76	C	21.031,21	10.273,45	0,00	C
2.10.30.10.01	TOZZO BEBIDAS PARANA LTDA	72122	0,00	C	945,58	945,58	0,00	C
2.10.30.10.01	UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA (MS	27322	0,00	C	206,72	206,72	0,00	C
2.10.30.10.01	VALDEZ ANTONIO GEHN	16813	1.184,13	C	1.184,13	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA - EPP	13628	136,00	C	552,00	416,00	0,00	C
2.10.30.10.01	VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10560	0,00	C	91,12	91,12	0,00	C
2.10.30.10.01	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD/	23814	0,00	C	125,00	125,00	0,00	C
2.10.50	**CONTAS A PAGAR**		**11.161,02**	**C**	**11.324,08**	**4.546,18**	**4.383,12**	**C**
2.10.50.10	**CONTAS A PAGAR**		**11.161,02**	**C**	**11.324,08**	**4.546,18**	**4.383,12**	**C**
2.10.50.10.14	Seguros a Pagar	349	1.383,46	C	273,59	0,00	1.109,87	C
2.10.50.10.24	Aquisição de crédito SISCRED a pagar	672	9.777,56	C	11.050,49	4.546,18	3.273,25	C
2.10.70	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**2.017.271,67**	**C**	**107.741,16**	**104.601,16**	**2.014.131,67**	**C**
2.10.70.10	**CONTA CORRENTE E BANCÁRIA**		**1.000,00**	**C**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**C**
2.10.70.10.03	Coop. Sicoob C/M	2010	1.000,00	C	1.000,00	0,00	0,00	C
2.10.70.20	**EMPRÉSTIMOS**		**2.016.271,67**	**C**	**106.741,16**	**104.601,16**	**2.014.131,67**	**C**
2.10.70.20.37	Empréstimo Coop. Sicredi	2022	249.999,50	C	0,00	0,00	249.999,50	C
2.10.70.20.60	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	600	188.016,28	C	2.140,00	0,00	185.876,28	C
2.10.70.20.75	Empréstimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	771	388.888,88	C	104.601,16	104.601,16	388.888,88	C
2.10.70.20.79	Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	814	503.443,68	C	0,00	0,00	503.443,68	C
2.10.70.20.89	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	879	413.349,34	C	0,00	0,00	413.349,34	C
2.10.70.20.90	Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	881	272.573,99	C	0,00	0,00	272.573,99	C
2.10.75	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**15.118,66**	**C**	**29.796,01**	**20.535,21**	**5.857,86**	**C**
2.10.75.10	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**15.118,66**	**C**	**29.796,01**	**20.535,21**	**5.857,86**	**C**
2.10.75.10.01	IRRF a Recolher	2240	1.837,36	C	1.746,68	1.533,12	1.623,80	C
2.10.75.10.03	ICMS a Recolher	2264	1.034,98	C	10.645,87	11.261,75	1.650,86	C
2.10.75.10.04	PIS a Recolher	2276	810,92	C	1.730,84	1.379,29	459,37	C
2.10.75.10.05	COFINS a Recolher	2288	9.604,81	C	13.842,03	6.353,10	2.115,88	C
2.10.75.10.06	ISSQN a Recolher	2290	0,00	C	0,00	7,95	7,95	C
2.10.75.10.07	IRPJ a Recolher	2302	1.830,59	C	1.830,59	0,00	0,00	C
2.20	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		**2.304.481,42**	**C**	**334,50**	**0,00**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		**2.304.481,42**	**C**	**334,50**	**0,00**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10.01	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**2.304.146,92**	**C**	**0,00**	**0,00**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10.01.28	Empréstimo Coop. Sicredi	2146	249.999,50	C	0,00	0,00	249.999,50	C
2.20.10.01.52	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	601	364.780,38	C	0,00	0,00	364.780,38	C
2.20.10.01.73	Emprétimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	772	500.000,00	C	0,00	0,00	500.000,00	C
2.20.10.01.76	Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	815	503.443,71	C	0,00	0,00	503.443,71	C
2.20.10.01.84	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	880	413.349,34	C	0,00	0,00	413.349,34	C
2.20.10.01.85	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	882	272.573,99	C	0,00	0,00	272.573,99	C
2.20.10.06	**CONTRATO MÚTUO**		**334,50**	**C**	**334,50**	**0,00**	**0,00**	**C**
2.20.10.06.05	Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	526	334,50	C	334,50	0,00	0,00	C
2.40	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**4.331.749,84**	**C**	**0,00**	**41.138,83**	**4.372.888,67**	**C**
2.40.10	**CAPITAL SOCIAL**		**2.328.500,00**	**C**	**0,00**	**0,00**	**2.328.500,00**	**C**
2.40.10.10	**CAPITAL REALIZADO**		**2.328.500,00**	**C**	**0,00**	**0,00**	**2.328.500,00**	**C**
2.40.10.10.03	Capital Social	2403	2.328.500,00	C	0,00	0,00	2.328.500,00	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSE A45Y4 YZLCR WH553

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.59 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE ABIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/04/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.40.40	**OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO**		**2.003.249,84**	**C**	**0,00**	**41.138,83**	**2.044.388,67**	**C**
2.40.40.01	Lucros Acumulados	2538	1.983.608,49	C	0,00	0,00	1.983.608,49	C
2.40.40.04	Resultado do Exercício em Curso	116	19.641,35	C	0,00	41.138,83	60.780,18	C
3	**RESULTADO**		**0,00**	**D**	**4.593.990,06**	**4.593.990,06**	**0,00**	**D**
3.10	**RECEITA BRUTA OPERACIONAL**		**0,00**	**D**	**1.728.927,11**	**1.728.927,11**	**0,00**	**D**
3.10.10	**VENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**1.728.927,11**	**1.728.927,11**	**0,00**	**D**
3.10.10.01	Venda Mercadorias Mercado Interno	3048	0,00	D	1.728.927,11	1.728.927,11	0,00	D
3.20	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**		**0,00**	**D**	**20.001,65**	**20.001,65**	**0,00**	**D**
3.20.20	**ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS**		**0,00**	**D**	**1.007,51**	**1.007,51**	**0,00**	**D**
3.20.20.01	Devoluções de Vendas	3248	0,00	D	1.007,51	1.007,51	0,00	D
3.20.30	**IMPOSTOS SOBRE VENDAS**		**0,00**	**D**	**18.994,14**	**18.994,14**	**0,00**	**D**
3.20.30.01	ICMS	3250	0,00	D	11.261,75	11.261,75	0,00	D
3.20.30.02	COFINS Sobre Receita Bruta	3262	0,00	D	6.353,10	6.353,10	0,00	D
3.20.30.03	PIS Sobre Receita Bruta	3274	0,00	D	1.379,29	1.379,29	0,00	D
3.30	**CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**2.569.059,18**	**2.569.059,18**	**0,00**	**D**
3.30.10	**CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**2.569.059,18**	**2.569.059,18**	**0,00**	**D**
3.30.10.20	**CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**2.569.059,18**	**2.569.059,18**	**0,00**	**D**
3.30.10.20.10	**AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**2.548.059,03**	**2.548.059,03**	**0,00**	**D**
3.30.10.20.20	**(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**21.000,15**	**21.000,15**	**0,00**	**D**
3.40	**DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**276.002,12**	**276.002,12**	**0,00**	**D**
3.40.20	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**D**	**224.994,03**	**224.994,03**	**0,00**	**D**
3.40.20.10	**DESPESAS COM PESSOAL**		**0,00**	**D**	**111.998,10**	**111.998,10**	**0,00**	**D**
3.40.20.10.01	Remuneração a Dirigentes	4048	0,00	D	8.157,41	8.157,41	0,00	D
3.40.20.10.02	Ordenados, Salários, Gratificações a Empregados	4050	0,00	D	53.416,90	53.416,90	0,00	D
3.40.20.10.03	Férias	4074	0,00	D	11.440,20	11.440,20	0,00	D
3.40.20.10.04	13.Salário	4062	0,00	D	4.208,33	4.208,33	0,00	D
3.40.20.10.07	Previdência Social - INSS	4086	0,00	D	18.587,25	18.587,25	0,00	D
3.40.20.10.08	Encargos Sociais - FGTS	4098	0,00	D	4.968,56	4.968,56	0,00	D
3.40.20.10.09	Alimentação do Trabalhador	4100	0,00	D	10.969,45	10.969,45	0,00	D
3.40.20.10.10	Assistência Médica e Social	4136	0,00	D	250,00	250,00	0,00	D
3.40.20.50	**DESPESAS GERAIS**		**0,00**	**D**	**102.871,39**	**102.871,39**	**0,00**	**D**
3.40.20.50.03	Materiais Auxiliares e de Consumo	4676	0,00	D	17.825,98	17.825,98	0,00	D
3.40.20.50.05	Segurança e Vigilância	4702	0,00	D	2.681,60	2.681,60	0,00	D
3.40.20.50.06	Consulta no Serasa	3257	0,00	D	77,50	77,50	0,00	D
3.40.20.50.09	Doações e Brindes	3231	0,00	D	230,00	230,00	0,00	D
3.40.20.50.11	Serviços de Advocacia	232	0,00	D	759,00	759,00	0,00	D
3.40.20.50.12	Serviços de Consultoria	233	0,00	D	545,88	545,88	0,00	D
3.40.20.50.13	Associação Comercial	234	0,00	D	151,18	151,18	0,00	D
3.40.20.50.26	Despesa com Informática e Processamento de Dadc	259	0,00	D	249,00	249,00	0,00	D
3.40.20.50.43	Coleta de Lixo	228	0,00	D	522,03	522,03	0,00	D
3.40.20.50.44	Manutenção de Máquinas e equipamentos	1718	0,00	D	90,00	90,00	0,00	D
3.40.20.50.46	Manutenção de Software	3401	0,00	D	1.118,55	1.118,55	0,00	D
3.40.20.50.49	Internet	4614	0,00	D	477,90	477,90	0,00	D
3.40.20.50.50	Seguros	4626	0,00	D	386,02	386,02	0,00	D
3.40.20.50.51	Energia Elétrica	4550	0,00	D	6.855,22	6.855,22	0,00	D
3.40.20.50.52	Assistência Contábil	4596	0,00	D	3.634,37	3.634,37	0,00	D
3.40.20.50.56	Assitência Fiscal	395	0,00	D	1.136,52	1.136,52	0,00	D
3.40.20.50.58	Serviços de Terceiros	4595	0,00	D	14.422,49	14.422,49	0,00	D
3.40.20.50.60	Propaganda e Publicidade	4664	0,00	D	550,00	550,00	0,00	D
3.40.20.50.61	Amostras Grátis	3044	0,00	D	32,90	32,90	0,00	D
3.40.20.50.63	Depreciação e Amortização	4536	0,00	D	10.590,33	10.590,33	0,00	D
3.40.20.50.71	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	3085	0,00	D	201,48	201,48	0,00	D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSE A45Y4 YZLCR WH553

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.59 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE ABIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/04/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.31

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
3.40.20.50.76	Combustível	1717	0,00	D	3.975,47	3.975,47	0,00	D
3.40.20.50.77	Manutenção de Veículos	3405	0,00	D	3.887,88	3.887,88	0,00	D
3.40.20.50.80	Despesas diversas	676	0,00	D	1.925,33	1.925,33	0,00	D
3.40.20.50.84	Despesas com Royalties	713	0,00	D	30.544,76	30.544,76	0,00	D
3.40.20.60	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**		**0,00**	**D**	**10.124,54**	**10.124,54**	**0,00**	**D**
3.40.20.60.01	IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	4738	0,00	D	8.238,09	8.238,09	0,00	D
3.40.20.60.03	Contribuição Sindical	4740	0,00	D	727,10	727,10	0,00	D
3.40.20.60.07	Taxas Diversas	4788	0,00	D	1.159,35	1.159,35	0,00	D
3.40.25	**OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**11.088,61**	**11.088,61**	**0,00**	**D**
3.40.25.10	**RECEITAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**11.088,61**	**11.088,61**	**0,00**	**D**
3.40.25.10.01	Recebimento Mercadoria Bonificada	4803	0,00	D	3.983,28	3.983,28	0,00	D
3.40.25.10.03	Outras Receitas	431	0,00	D	7.105,33	7.105,33	0,00	D
3.40.30	**ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS**		**0,00**	**D**	**39.919,48**	**39.919,48**	**0,00**	**D**
3.40.30.10	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**D**	**23.672,45**	**23.672,45**	**0,00**	**D**
3.40.30.10.01	Juros Pagos ou Incorridos	4814	0,00	D	79,57	79,57	0,00	D
3.40.30.10.05	Despesas com Operadora de Cartões de Crédito	4840	0,00	D	13.866,35	13.866,35	0,00	D
3.40.30.10.06	Juros de Mora	3124	0,00	D	92,56	92,56	0,00	D
3.40.30.10.07	Tarifa Cobrança Bancária	4888	0,00	D	271,37	271,37	0,00	D
3.40.30.10.11	IOF	4876	0,00	D	636,83	636,83	0,00	D
3.40.30.10.13	Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	3127	0,00	D	8.725,77	8.725,77	0,00	D
3.40.30.20	**RECEITAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**D**	**16.247,03**	**16.247,03**	**0,00**	**D**
3.40.30.20.01	Descontos Obtidos	4864	0,00	D	16.247,03	16.247,03	0,00	D
4	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**2.313.044,86**	**2.313.044,86**	**0,00**	**D**
4.10	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**2.313.044,86**	**2.313.044,86**	**0,00**	**D**
4.10.10	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**2.313.044,86**	**2.313.044,86**	**0,00**	**D**
4.10.10.01	Resultado Liquido do Exercicio	7656	0,00	D	2.313.044,86	2.313.044,86	0,00	D
5	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**		**0,00**	**D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**D**
5.10	**COMPENSAÇÕES ATIVAS**		**9.170,42**	**D**	**0,00**	**0,00**	**9.170,42**	**D**
5.10.20	**BENS PRÓPRIOS**		**4.900,00**	**C**	**0,00**	**0,00**	**4.900,00**	**C**
5.10.20.10	Remessa Para Conserto	8040	4.900,00	C	0,00	0,00	4.900,00	C
5.10.30	**BENS DE TERCEIROS**		**14.070,42**	**D**	**0,00**	**0,00**	**14.070,42**	**D**
5.10.30.21	Bens Recebidos em Comodato	8090	14.070,42	D	0,00	0,00	14.070,42	D
5.20	**COMPENSAÇÕES PASSIVAS**		**9.170,42**	**C**	**0,00**	**0,00**	**9.170,42**	**C**
5.20.20	**BENS PRÓPRIOS**		**4.900,00**	**D**	**0,00**	**0,00**	**4.900,00**	**D**
5.20.20.10	Conserto de Bens Por Terceiros	8140	4.900,00	D	0,00	0,00	4.900,00	D
5.20.30	**BENS DE TERCEIROS**		**14.070,42**	**C**	**0,00**	**0,00**	**14.070,42**	**C**
5.20.30.20	Contratos de Comodato	8188	14.070,42	C	0,00	0,00	14.070,42	C
	* TOTAL GERAL *		**0,00**		**13.971.394,89**	**13.971.394,89**	**0,00**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSE A45Y4 YZLCR WH553

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.59 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE ABIL 2025.pdf

BALANCETE
PERÍODO DE 01/04/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.31

Classificação/Conta	Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C

Capanema, 30 de ABRIL de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYSE A45Y4 YZLCR WH553

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.60 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.10

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
1 A T I V O			**9.783.646,93**	**D**	**23.095.554,65**	**23.872.137,14**	**9.007.064,44**	**D**
1.10 ATIVO CIRCULANTE			**7.239.403,26**	**D**	**22.705.397,98**	**23.829.775,82**	**6.115.025,42**	**D**
1.10.10 DISPONÍVEL			**917.846,52**	**D**	**16.561.020,67**	**17.418.346,61**	**60.520,58**	**D**
1.10.10.10 CAIXA			**683.359,39**	**D**	**4.011.482,42**	**4.684.472,11**	**10.369,70**	**D**
1.10.10.10.01	Caixa	74	683.359,39	D	4.011.482,42	4.684.472,11	10.369,70	D
1.10.10.20 BANCOS CONTA MOVIMENTO			**231.264,89**	**D**	**12.549.478,44**	**12.733.861,04**	**46.882,29**	**D**
1.10.10.20.01	Banco do Brasil	1009	211.827,12	D	3.246.807,52	3.458.634,64	0,00	D
1.10.10.20.05	Banco Caixa Econômica Federal	104	0,00	D	1.714.440,05	1.667.565,84	46.874,21	D
1.10.10.20.06	Coop. Sicoob	98	0,00	D	1.459.103,79	1.459.095,71	8,08	D
1.10.10.20.08	Coop. Sicredi	1015	19.437,77	D	6.129.127,08	6.148.564,85	0,00	D
1.10.10.30 APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA			**3.222,24**	**D**	**59,81**	**13,46**	**3.268,59**	**D**
1.10.10.30.06	Aplicação Financeira Coop. Sicredi	1087	3.222,24	D	59,81	13,46	3.268,59	D
1.10.20 CRÉDITOS			**5.687.665,74**	**D**	**5.074.608,16**	**5.243.551,02**	**5.518.722,88**	**D**
1.10.20.10 ADIANTAMENTOS			**0,00**	**D**	**84.944,77**	**84.944,77**	**0,00**	**D**
1.10.20.10.30 ADIANTAMENTO A EMPREGADOS			**0,00**	**D**	**84.944,77**	**84.944,77**	**0,00**	**D**
1.10.20.20 CLIENTES			**1.637.064,24**	**D**	**4.901.787,22**	**5.050.948,50**	**1.487.902,96**	**D**
1.10.20.20.10 TÍTULOS A RECEBER			**0,00**	**D**	**11.200,00**	**11.200,00**	**0,00**	**D**
1.10.20.20.20 CHEQUES EM COBRANÇA			**206.360,90**	**D**	**40.851,00**	**207.812,50**	**39.399,40**	**D**
1.10.20.20.30 CARTÃO DE CRÉDITO			**433.415,16**	**D**	**3.430.708,39**	**3.568.311,26**	**295.812,29**	**D**
1.10.20.20.40 CLIENTE CONVENIO			**997.288,18**	**D**	**1.419.027,83**	**1.263.624,74**	**1.152.691,27**	**D**
1.10.20.30 TRIBUTOS A RECUPERAR			**18.232,68**	**D**	**57.527,60**	**57.398,54**	**18.361,74**	**D**
1.10.20.30.02	ICMS a Recuperar	750	0,00	D	38.645,17	38.516,11	129,06	D
1.10.20.30.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	748	629,84	D	3.368,22	3.368,22	629,84	D
1.10.20.30.04	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	736	0,00	D	15.514,21	15.514,21	0,00	D
1.10.20.30.10	IRPJ a Recuperar	774	14.415,12	D	0,00	0,00	14.415,12	D
1.10.20.30.11	CSLL a Recuperar	762	2.537,35	D	0,00	0,00	2.537,35	D
1.10.20.30.12	Outros Créditos a Recuperar	128	285,44	D	0,00	0,00	285,44	D
1.10.20.30.25	ICMS a Recuperar s/ Bens de Imobilizado	181	364,93	D	0,00	0,00	364,93	D
1.10.20.40 TRIBUTOS A COMPENSAR			**103.132,81**	**D**	**7.783,15**	**50.259,21**	**60.656,75**	**D**
1.10.20.40.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	810	0,00	D	435,59	435,59	0,00	D
1.10.20.40.02	CSLL Retida na Fonte	836	0,00	D	1.415,72	1.359,71	56,01	D
1.10.20.40.05	COFINS Retido na Fonte	862	0,00	D	4.247,25	4.247,25	0,00	D
1.10.20.40.11	Impostos Federais a Compensar	709	103.132,81	D	1.684,59	44.216,66	60.600,74	D
1.10.20.50 OUTROS CRÉDITOS			**568.370,86**	**D**	**10.965,42**	**0,00**	**579.336,28**	**D**
1.10.20.50.06	Outros Créditos a Receber/Cheques	165	568.370,86	D	10.965,42	0,00	579.336,28	D
1.10.20.60 CONTRATOS MÚTUOS			**3.360.865,15**	**D**	**11.600,00**	**0,00**	**3.372.465,15**	**D**
1.10.20.60.03	Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	303	3.360.865,15	D	11.600,00	0,00	3.372.465,15	D
1.10.30 ESTOQUES			**631.960,64**	**D**	**1.069.769,15**	**1.165.947,83**	**535.781,96**	**D**
1.10.30.10 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS			**631.960,64**	**D**	**1.069.769,15**	**1.165.947,83**	**535.781,96**	**D**
1.10.30.10.01	Mercadorias para Revenda	950	329.104,09	D	646.204,92	653.282,34	322.026,67	D
1.10.30.10.07	Estoque de Combustível	308	302.856,55	D	423.564,23	512.665,49	213.755,29	D
1.10.50 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			**1.930,36**	**D**	**0,00**	**1.930,36**	**0,00**	**D**
1.10.50.10 DESPESAS DE MESES SEGUINTES			**1.930,36**	**D**	**0,00**	**1.930,36**	**0,00**	**D**
1.10.50.10.02	Prêmios de Seguros Pagos Antecipadamente	1048	1.930,36	D	0,00	1.930,36	0,00	D
1.20 ATIVO NÃO CIRCULANTE			**2.544.243,67**	**D**	**390.156,67**	**42.361,32**	**2.892.039,02**	**D**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2D AVET4 BN5M9 WXA4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.60 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.10

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
1.20.11	**OUTROS CRÉDITOS**		**0,00**	**D**	**383.051,34**	**0,00**	**383.051,34**	**D**
1.20.11.11	**CONTRATOS MÚTUOS**		**0,00**	**D**	**383.051,34**	**0,00**	**383.051,34**	**D**
1.20.11.11.07	Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	381	0,00	D	169.000,00	0,00	169.000,00	D
1.20.11.11.14	Contrato Mútuo Daliani Roso de Moura	859	0,00	D	214.051,34	0,00	214.051,34	D
1.20.20	**INVESTIMENTOS**		**61.361,89**	**D**	**7.105,33**	**0,00**	**68.467,22**	**D**
1.20.20.30	**COTAS**		**61.361,89**	**D**	**7.105,33**	**0,00**	**68.467,22**	**D**
1.20.20.30.01	Cota Capital Coop. Sicredi	1151	38.114,30	D	5.233,62	0,00	43.347,92	D
1.20.20.30.02	Cota Capital Coop. Sicoob	1152	23.247,59	D	1.871,71	0,00	25.119,30	D
1.20.30	**IMOBILIZADO**		**2.482.881,78**	**D**	**0,00**	**42.361,32**	**2.440.520,46**	**D**
1.20.30.10	**IMÓVEIS**		**2.175.908,39**	**D**	**0,00**	**0,00**	**2.175.908,39**	**D**
1.20.30.10.01	Terrenos	1136	1.105.305,53	D	0,00	0,00	1.105.305,53	D
1.20.30.10.02	Edificações	34	1.070.602,86	D	0,00	0,00	1.070.602,86	D
1.20.30.20	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**172.163,06**	**D**	**0,00**	**0,00**	**172.163,06**	**D**
1.20.30.20.01	Móveis e Utensílios	1174	172.163,06	D	0,00	0,00	172.163,06	D
1.20.30.30	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**630.036,38**	**D**	**0,00**	**0,00**	**630.036,38**	**D**
1.20.30.30.01	Máquinas e Equipamentos	1162	607.438,63	D	0,00	0,00	607.438,63	D
1.20.30.30.02	Computador e Equipamentos Eletronicos	1150	22.597,75	D	0,00	0,00	22.597,75	D
1.20.30.40	**VEÍCULOS**		**184.474,00**	**D**	**0,00**	**0,00**	**184.474,00**	**D**
1.20.30.40.01	Veículos	1186	184.474,00	D	0,00	0,00	184.474,00	D
1.20.30.50	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**		**679.700,05**	**C**	**0,00**	**42.361,32**	**722.061,37**	**C**
1.20.30.50.01	(-) Depreciação Acumulada Edificações	1200	130.938,47	C	0,00	14.272,96	145.211,43	C
1.20.30.50.02	(-) Depreciação Acumulada Máquinas, Equip.	1212	283.437,69	C	0,00	21.466,08	304.903,77	C
1.20.30.50.04	(-) Depreciação Acumulada Veículos	1236	166.474,00	C	0,00	3.000,00	169.474,00	C
1.20.30.50.05	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	1250	98.849,89	C	0,00	3.622,28	102.472,17	C
2	**P A S S I V O**		**9.783.646,93**	**C**	**10.882.934,06**	**10.106.351,57**	**9.007.064,44**	**C**
2.10	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.137.541,22**	**C**	**9.711.323,76**	**8.903.811,39**	**2.330.028,85**	**C**
2.10.10	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**		**144.702,04**	**C**	**396.956,46**	**410.667,77**	**158.413,35**	**C**
2.10.10.10	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**30.742,83**	**C**	**244.898,90**	**256.613,21**	**42.457,14**	**C**
2.10.10.10.01	Salários e Remunerações a Pagar	2050	24.822,89	C	187.672,25	187.934,19	25.084,83	C
2.10.10.10.03	Férias a Pagar	2074	0,00	C	21.300,30	21.300,30	0,00	C
2.10.10.10.05	Rescisões a Pagar	2086	0,00	C	3.549,08	3.549,08	0,00	C
2.10.10.10.07	Pro Labore a Pagar	2102	5.919,94	C	32.377,27	32.629,64	6.172,31	C
2.10.10.10.13	Ajuda de Custo	878	0,00	C	0,00	11.200,00	11.200,00	C
2.10.10.20	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**43.705,15**	**C**	**120.341,70**	**103.008,43**	**26.371,88**	**C**
2.10.10.20.01	INSS a Recolher	2138	37.217,51	C	99.715,54	83.998,35	21.500,32	C
2.10.10.20.02	FGTS a Recolher	2140	5.812,26	C	17.967,32	16.346,69	4.191,63	C
2.10.10.20.03	Contribuição Sindical a Recolher	2152	675,38	C	2.658,84	2.663,39	679,93	C
2.10.10.90	**PROVISÕES**		**70.254,06**	**C**	**31.715,86**	**51.046,13**	**89.584,33**	**C**
2.10.10.90.01	Provisão Férias	2364	51.926,27	C	23.299,06	21.379,77	50.006,98	C
2.10.10.90.02	Provisão 13. Salário	2390	0,00	C	142,25	16.348,92	16.206,67	C
2.10.10.90.03	INSS Sobre Provisão Férias	2376	14.175,47	C	6.360,47	5.836,48	13.651,48	C
2.10.10.90.04	FGTS sobre Provisão de 13. Salário	2352	0,00	C	11,38	1.307,82	1.296,44	C
2.10.10.90.05	FGTS sobre Provisão de Férias	2340	4.152,32	C	1.863,87	1.710,16	3.998,61	C
2.10.10.90.06	INSS Sobre Provisão 13. Salário	2338	0,00	C	38,83	4.462,98	4.424,15	C
2.10.30	**FORNECEDORES**		**858.650,90**	**C**	**7.556.703,78**	**6.845.295,73**	**147.242,85**	**C**
2.10.30.10	**FORNECEDORES**		**858.650,90**	**C**	**7.556.703,78**	**6.845.295,73**	**147.242,85**	**C**
2.10.30.10.01	A L BACARIN E CIA LTDA	9116	0,00	C	674,39	674,39	0,00	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2D AVET4 BN5M9 WXA4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.60 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.10

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.30.10.01	ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA - ME	45119	1.482,12	C	6.530,05	5.047,93	0,00	C
2.10.30.10.01	ADRIANO RAMOS APPELT ASSISTENCIA E INSTA	85367	0,00	C	1.611,55	1.611,55	0,00	C
2.10.30.10.01	ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	11968	1.586,38	C	7.980,99	8.214,08	1.819,47	C
2.10.30.10.01	ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	9685	0,00	C	996,00	996,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ALGE-GAS LTDA	9170	3.628,10	C	7.408,56	4.708,18	927,72	C
2.10.30.10.01	AM/PM COMESTIVEIS LTDA	27319	52.558,01	C	278.719,08	256.808,69	30.647,62	C
2.10.30.10.01	AMITA MODA PLUS SIZE LTDA	67774	0,00	C	1.643,00	1.643,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPERNET ASSISTENCIA EM TECNOLOGIA DA IN	18174	0,00	C	664,40	664,40	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	11686	14,90	C	439,80	424,90	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ	9828	173,30	C	783,60	610,30	0,00	C
2.10.30.10.01	AMPM COMESTIVEIS LTDA	65791	21.580,35	C	57.850,21	46.043,74	9.773,88	C
2.10.30.10.01	ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA	13618	1.675,00	C	1.675,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ANDREI HENTZ LTDA	81341	0,00	C	315,00	315,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ARTCOLOR LTDA	10757	90,00	C	90,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOL	9682	130,00	C	650,00	520,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AUTO SOM FRANZOI LTDA	10313	0,00	C	45,00	45,00	0,00	C
2.10.30.10.01	AV JBL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	80370	0,00	C	668,80	668,80	0,00	C
2.10.30.10.01	BURATI & CRK LTDA	72962	0,00	C	10.721,96	10.721,96	0,00	C
2.10.30.10.01	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	9145	79,00	C	119,00	40,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA	9681	0,00	C	2.983,00	2.983,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CAROLINA BLADT BOEIRA	27425	550,00	C	550,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EP	9193	1.149,16	C	2.106,10	956,94	0,00	C
2.10.30.10.01	CLINICA MEDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA	12096	0,00	C	240,00	240,00	0,00	C
2.10.30.10.01	COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME	13171	0,00	C	1.081,40	1.081,40	0,00	C
2.10.30.10.01	COMERCIAL DESTRO LTDA	9138	0,00	C	1.505,12	1.505,12	0,00	C
2.10.30.10.01	COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA - EPP	9124	1.402,00	C	8.312,00	6.910,00	0,00	C
2.10.30.10.01	COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	9104	10.094,84	C	37.297,09	28.459,50	1.257,25	C
2.10.30.10.01	COPEL DISTRIBUIDORA	11599	7.532,33	C	37.786,01	30.253,68	0,00	C
2.10.30.10.01	CT NUTRICARD	25495	82,01	C	183,28	101,27	0,00	C
2.10.30.10.01	DAGOSTIN & CIA LTDA	10094	0,00	C	50,00	50,00	0,00	C
2.10.30.10.01	DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9485	27.721,20	C	102.934,20	85.086,20	9.873,20	C
2.10.30.10.01	DIRCEU LUIS HOSDA ME	9634	537,49	C	932,48	394,99	0,00	C
2.10.30.10.01	DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	9125	3.992,91	C	28.807,03	26.075,44	1.261,32	C
2.10.30.10.01	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA - M	9080	330,60	C	1.948,80	1.618,20	0,00	C
2.10.30.10.01	EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	13181	859,45	C	3.819,24	2.959,79	0,00	C
2.10.30.10.01	EDMILSON KUTIERA	9067	0,00	C	423,13	423,13	0,00	C
2.10.30.10.01	EDSON LUIZ LAZARINI	79764	0,00	C	27.000,00	27.000,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ELAINE MULLER	83611	3.587,85	C	16.649,56	13.061,71	0,00	C
2.10.30.10.01	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÃAO LTDA	16773	0,00	C	46,00	46,00	0,00	C
2.10.30.10.01	FATIMA MARIA GOETTEMS ME	10547	1.169,00	C	4.096,30	2.927,30	0,00	C
2.10.30.10.01	FD SEGURANCA LTDA	86576	0,00	C	9.050,40	9.050,40	0,00	C
2.10.30.10.01	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	9086	868,73	C	2.677,60	2.548,72	739,85	C
2.10.30.10.01	FS ALIMENTOS LTDA	67742	334,13	C	674,84	681,42	340,71	C
2.10.30.10.01	GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTD	15304	0,00	C	780,06	780,06	0,00	C
2.10.30.10.01	GENOIR BEHL	87100	0,00	C	15,00	15,00	0,00	C
2.10.30.10.01	GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA..	10625	0,00	C	209,80	209,80	0,00	C
2.10.30.10.01	GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CI	73431	868,05	C	3.848,32	4.172,39	1.192,12	C
2.10.30.10.01	IDETE MACHADO	81821	10,99	C	10,99	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ILHA BELA FM LTDA - ME	10151	0,00	C	1.857,30	1.857,30	0,00	C
2.10.30.10.01	IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME	11061	313,70	C	845,70	532,00	0,00	C
2.10.30.10.01	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	11963	635.583,76	C	6.513.847,57	5.933.495,31	55.231,50	C
2.10.30.10.01	IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	15293	57,94	C	57,94	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ISMAR DARCI DAL PIVA	9269	0,00	C	437,70	437,70	0,00	C
2.10.30.10.01	ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA M	13175	0,00	C	800,00	800,00	0,00	C
2.10.30.10.01	JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	9149	617,50	C	3.254,00	2.636,50	0,00	C
2.10.30.10.01	JOSIANE DUARTE STEINHAUS ALVARES	73457	0,00	C	1.350,00	1.350,00	0,00	C
2.10.30.10.01	KRAEMER & KRAEMER LTDA	9778	26,59	C	510,18	483,59	0,00	C
2.10.30.10.01	KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	9564	0,00	C	3.380,81	3.380,81	0,00	C
2.10.30.10.01	KRINDGES CONTADORES CRK LTDA	84682	0,00	C	0,00	10.903,11	10.903,11	C
2.10.30.10.01	LETICIA BREIER	12122	59,00	C	938,25	879,25	0,00	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2D AVET4 BN5M9 WXA4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.60 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANCETE Folha 4

PERÍODO DE 01/01/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.10

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.30.10.01	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS L	84540	13,98	C	13,98	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	42973	0,00	C	3.381,66	3.381,66	0,00	C
2.10.30.10.01	LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	27333	275,16	C	1.426,39	1.151,23	0,00	C
2.10.30.10.01	LUZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE BRINQU	54121	0,00	C	330,00	330,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS L	12502	0,00	C	3.723,76	3.723,76	0,00	C
2.10.30.10.01	MARIA MARCIA WISNIEWSKI	10285	0,00	C	90,00	90,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	12140	0,00	C	847,50	1.695,00	847,50	C
2.10.30.10.01	MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA I	11540	300,00	C	900,00	600,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO L	9204	0,00	C	234,87	234,87	0,00	C
2.10.30.10.01	MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS	27393	0,00	C	600,00	600,00	0,00	C
2.10.30.10.01	MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ME	13176	490,88	C	2.758,33	2.677,20	409,75	C
2.10.30.10.01	MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TI	9884	1.911,30	C	18.795,47	16.884,17	0,00	C
2.10.30.10.01	NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	11003	20.385,36	C	57.301,40	50.346,76	13.430,72	C
2.10.30.10.01	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENE	43014	432,11	C	508,78	76,67	0,00	C
2.10.30.10.01	NESTLE BRASIL LTDA	9082	6.817,28	C	14.469,43	13.455,27	5.803,12	C
2.10.30.10.01	NUERNBERG & BARROS LTDA	14398	0,00	C	250,00	250,00	0,00	C
2.10.30.10.01	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	83075	0,00	C	3.664,40	4.134,03	469,63	C
2.10.30.10.01	PEPSICO DO BRASIL LTDA	9420	2.996,94	C	10.434,31	7.437,37	0,00	C
2.10.30.10.01	PRIME IMAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EP	77506	503,45	C	2.631,80	2.128,35	0,00	C
2.10.30.10.01	REFRIGERACAO OESTE LTDA	14931	0,00	C	2.350,00	2.350,00	0,00	C
2.10.30.10.01	ROSO & FILHOS LTDA	9676	1.133,80	C	1.268,40	134,60	0,00	C
2.10.30.10.01	ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9866	0,00	C	268,00	268,00	0,00	C
2.10.30.10.01	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTD.	12407	0,00	C	755,22	1.012,26	257,04	C
2.10.30.10.01	SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS - EIRELI	12501	0,00	C	5.845,88	5.845,88	0,00	C
2.10.30.10.01	SEARA E VELTRINI LTDA	50083	0,00	C	2.905,00	2.905,00	0,00	C
2.10.30.10.01	SEBASTIÃO CORREA RODRIGUES	23668	0,00	C	115,37	115,37	0,00	C
2.10.30.10.01	SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	87101	0,00	C	353,74	353,74	0,00	C
2.10.30.10.01	SOUZA CRUZ S.A.	9518	27.504,40	C	143.634,94	118.187,88	2.057,34	C
2.10.30.10.01	SUPRIMAXXI IND COM ARTEF PAPEL L	42853	0,00	C	3.564,00	3.564,00	0,00	C
2.10.30.10.01	TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA	63315	350,63	C	1.803,97	1.453,34	0,00	C
2.10.30.10.01	TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PO	13173	0,00	C	283,28	283,28	0,00	C
2.10.30.10.01	TECPOSTOS SERVICE LTDA	27255	321,75	C	1.657,01	1.335,26	0,00	C
2.10.30.10.01	TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9126	345,00	C	1.520,00	1.175,00	0,00	C
2.10.30.10.01	THAIS APARECIDA GOBETTI PRATES	44963	0,00	C	604,60	604,60	0,00	C
2.10.30.10.01	TICKET LOG - TICKET SOLUCOES HDFGT SA	63316	818,05	C	1.627,25	809,20	0,00	C
2.10.30.10.01	TICKET SERVICOS S/A	13180	10.757,76	C	53.304,49	42.546,73	0,00	C
2.10.30.10.01	TOZZO BEBIDAS PARANA LTDA	72122	1.113,12	C	4.583,68	3.470,56	0,00	C
2.10.30.10.01	UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA (MS	27322	0,00	C	206,72	206,72	0,00	C
2.10.30.10.01	UNSER E CIA LTDA	54123	770,00	C	770,00	0,00	0,00	C
2.10.30.10.01	VALDEZ ANTONIO GEHN	16813	0,00	C	1.184,13	1.184,13	0,00	C
2.10.30.10.01	VANUSA CRISTINA PAVAN	80368	0,00	C	798,00	798,00	0,00	C
2.10.30.10.01	VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA - EPP	13628	0,00	C	677,00	677,00	0,00	C
2.10.30.10.01	VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	10560	663,54	C	1.124,43	460,89	0,00	C
2.10.30.10.01	WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	23814	0,00	C	253,00	253,00	0,00	C
2.10.50	**CONTAS A PAGAR**		**2.171,75**	**C**	**20.214,43**	**22.425,80**	**4.383,12**	**C**
2.10.50.10	**CONTAS A PAGAR**		**2.171,75**	**C**	**20.214,43**	**22.425,80**	**4.383,12**	**C**
2.10.50.10.14	Seguros a Pagar	349	2.171,75	C	1.061,88	0,00	1.109,87	C
2.10.50.10.24	Aquisição de crédito SISCRED a pagar	672	0,00	C	19.152,55	22.425,80	3.273,25	C
2.10.70	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**2.107.121,64**	**C**	**1.599.060,79**	**1.506.070,82**	**2.014.131,67**	**C**
2.10.70.10	**CONTA CORRENTE E BANCÁRIA**		**1.000,00**	**C**	**4.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**C**
2.10.70.10.03	Coop. Sicoob C/M	2010	1.000,00	C	4.000,00	3.000,00	0,00	C
2.10.70.20	**EMPRÉSTIMOS**		**2.106.121,64**	**C**	**1.595.060,79**	**1.503.070,82**	**2.014.131,67**	**C**
2.10.70.20.37	Empréstimo Coop. Sicredi	2022	249.999,50	C	0,00	0,00	249.999,50	C
2.10.70.20.60	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	600	222.310,69	C	1.434.904,07	1.398.469,66	185.876,28	C
2.10.70.20.75	Empréstimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	771	444.444,44	C	160.156,72	104.601,16	388.888,88	C
2.10.70.20.79	Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	814	503.443,68	C	0,00	0,00	503.443,68	C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2D AVET4 BN5M9 WXA4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.60 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANCETE
PERÍODO DE 01/01/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.10

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.70.20.89	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	879	413.349,34	C	0,00	0,00	413.349,34	C
2.10.70.20.90	Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	881	272.573,99	C	0,00	0,00	272.573,99	C
2.10.75	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**24.894,89**	**C**	**108.538,00**	**89.500,97**	**5.857,86**	**C**
2.10.75.10	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**24.894,89**	**C**	**108.538,00**	**89.500,97**	**5.857,86**	**C**
2.10.75.10.01	IRRF a Recolher	2240	2.967,04	C	7.920,62	6.577,38	1.623,80	C
2.10.75.10.03	ICMS a Recolher	2264	7.749,13	C	48.511,54	42.413,27	1.650,86	C
2.10.75.10.04	PIS a Recolher	2276	511,99	C	5.870,13	5.817,51	459,37	C
2.10.75.10.05	COFINS a Recolher	2288	8.227,94	C	37.155,13	31.043,07	2.115,88	C
2.10.75.10.06	ISSQN a Recolher	2290	0,00	C	15,90	23,85	7,95	C
2.10.75.10.07	IRPJ a Recolher	2302	3.399,24	C	5.665,42	2.266,18	0,00	C
2.10.75.10.08	CSLL a Recolher	2314	2.039,55	C	3.399,26	1.359,71	0,00	C
2.10.80	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**		**0,00**	**C**	**29.850,30**	**29.850,30**	**0,00**	**C**
2.10.80.10	**DIVIDENDOS**		**0,00**	**C**	**29.850,30**	**29.850,30**	**0,00**	**C**
2.10.80.10.01	Dividendos a Pagar	2130	0,00	C	29.850,30	29.850,30	0,00	C
2.20	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		**2.304.146,92**	**C**	**334,50**	**334,50**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		**2.304.146,92**	**C**	**334,50**	**334,50**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10.01	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**2.304.146,92**	**C**	**0,00**	**0,00**	**2.304.146,92**	**C**
2.20.10.01.28	Empréstimo Coop. Sicredi	2146	249.999,50	C	0,00	0,00	249.999,50	C
2.20.10.01.52	Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	601	364.780,38	C	0,00	0,00	364.780,38	C
2.20.10.01.73	Emprétimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	772	500.000,00	C	0,00	0,00	500.000,00	C
2.20.10.01.76	Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	815	503.443,71	C	0,00	0,00	503.443,71	C
2.20.10.01.84	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	880	413.349,34	C	0,00	0,00	413.349,34	C
2.20.10.01.85	Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	882	272.573,99	C	0,00	0,00	272.573,99	C
2.20.10.06	**CONTRATO MÚTUO**		**0,00**	**C**	**334,50**	**334,50**	**0,00**	**C**
2.20.10.06.05	Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	526	0,00	C	334,50	334,50	0,00	C
2.40	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**4.341.958,79**	**C**	**1.171.275,80**	**1.202.205,68**	**4.372.888,67**	**C**
2.40.10	**CAPITAL SOCIAL**		**2.328.500,00**	**C**	**0,00**	**0,00**	**2.328.500,00**	**C**
2.40.10.10	**CAPITAL REALIZADO**		**2.328.500,00**	**C**	**0,00**	**0,00**	**2.328.500,00**	**C**
2.40.10.10.03	Capital Social	2403	2.328.500,00	C	0,00	0,00	2.328.500,00	C
2.40.40	**OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO**		**2.013.458,79**	**C**	**1.171.275,80**	**1.202.205,68**	**2.044.388,67**	**C**
2.40.40.01	Lucros Acumulados	2538	1.368.983,59	C	278.325,45	892.950,35	1.983.608,49	C
2.40.40.03	Ajustes de Exercícios Anteriores	2564	892.950,35	C	892.950,35	0,00	0,00	C
2.40.40.04	Resultado do Exercício em Curso	116	248.475,15	D	0,00	309.255,33	60.780,18	C
3	**RESULTADO**		**0,00**	**D**	**18.054.817,22**	**18.054.817,22**	**0,00**	**D**
3.10	**RECEITA BRUTA OPERACIONAL**		**0,00**	**D**	**7.802.846,38**	**7.802.846,38**	**0,00**	**D**
3.10.10	**VENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**7.802.846,38**	**7.802.846,38**	**0,00**	**D**
3.10.10.01	Venda Mercadorias Mercado Interno	3048	0,00	D	7.791.646,38	7.791.646,38	0,00	D
3.10.10.03	Receita com Aluguel	358	0,00	D	11.200,00	11.200,00	0,00	D
3.20	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**		**0,00**	**D**	**77.299,39**	**77.299,39**	**0,00**	**D**
3.20.20	**ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS**		**0,00**	**D**	**2.402,84**	**2.402,84**	**0,00**	**D**
3.20.20.01	Devoluções de Vendas	3248	0,00	D	2.402,84	2.402,84	0,00	D
3.20.30	**IMPOSTOS SOBRE VENDAS**		**0,00**	**D**	**74.896,55**	**74.896,55**	**0,00**	**D**
3.20.30.01	ICMS	3250	0,00	D	42.283,22	42.283,22	0,00	D
3.20.30.02	COFINS Sobre Receita Bruta	3262	0,00	D	26.795,82	26.795,82	0,00	D
3.20.30.03	PIS Sobre Receita Bruta	3274	0,00	D	5.817,51	5.817,51	0,00	D
3.30	**CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**8.916.099,58**	**8.916.099,58**	**0,00**	**D**
3.30.10	**CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**8.916.099,58**	**8.916.099,58**	**0,00**	**D**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2D AVET4 BN5M9 WXA4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.60 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.10

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
3.30.10.20	**CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**8.916.099,58**	**8.916.099,58**	**0,00**	**D**
3.30.10.20.10	**AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**8.841.556,05**	**8.841.556,05**	**0,00**	**D**
3.30.10.20.20	**(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS**		**0,00**	**D**	**74.543,53**	**74.543,53**	**0,00**	**D**
3.40	**DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**1.254.945,98**	**1.254.945,98**	**0,00**	**D**
3.40.20	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**D**	**812.890,38**	**812.890,38**	**0,00**	**D**
3.40.20.10	**DESPESAS COM PESSOAL**		**0,00**	**D**	**434.177,71**	**434.177,71**	**0,00**	**D**
3.40.20.10.01	Remuneração a Dirigentes	4048	0,00	D	32.629,64	32.629,64	0,00	D
3.40.20.10.02	Ordenados, Salários, Gratificações a Empregados	4050	0,00	D	200.542,26	200.542,26	0,00	D
3.40.20.10.03	Férias	4074	0,00	D	44.678,83	44.678,83	0,00	D
3.40.20.10.04	13.Salário	4062	0,00	D	16.491,17	16.491,17	0,00	D
3.40.20.10.07	Previdência Social - INSS	4086	0,00	D	72.609,41	72.609,41	0,00	D
3.40.20.10.08	Encargos Sociais - FGTS	4098	0,00	D	19.364,67	19.364,67	0,00	D
3.40.20.10.09	Alimentação do Trabalhador	4100	0,00	D	45.064,73	45.064,73	0,00	D
3.40.20.10.10	Assistência Médica e Social	4136	0,00	D	490,00	490,00	0,00	D
3.40.20.10.15	Cursos e Treinamentos	89	0,00	D	600,00	600,00	0,00	D
3.40.20.10.99	(-) Ressarcimentos Departamento Pessoal	561	0,00	C	1.707,00	1.707,00	0,00	C
3.40.20.50	**DESPESAS GERAIS**		**0,00**	**D**	**362.310,74**	**362.310,74**	**0,00**	**D**
3.40.20.50.03	Materiais Auxiliares e de Consumo	4676	0,00	D	65.296,08	65.296,08	0,00	D
3.40.20.50.05	Segurança e Vigilância	4702	0,00	D	2.681,60	2.681,60	0,00	D
3.40.20.50.06	Consulta no Serasa	3257	0,00	D	273,66	273,66	0,00	D
3.40.20.50.09	Doações e Brindes	3231	0,00	D	1.660,00	1.660,00	0,00	D
3.40.20.50.11	Serviços de Advocacia	232	0,00	D	2.983,00	2.983,00	0,00	D
3.40.20.50.12	Serviços de Consultoria	233	0,00	D	2.199,96	2.199,96	0,00	D
3.40.20.50.13	Associação Comercial	234	0,00	D	594,74	594,74	0,00	D
3.40.20.50.26	Despesa com Informática e Processamento de Dadc	259	0,00	D	1.072,00	1.072,00	0,00	D
3.40.20.50.38	Manutenção Imóvel	4562	0,00	D	504,15	504,15	0,00	D
3.40.20.50.43	Coleta de Lixo	228	0,00	D	1.036,11	1.036,11	0,00	D
3.40.20.50.44	Manutenção de Máquinas e equipamentos	1718	0,00	D	4.512,33	4.512,33	0,00	D
3.40.20.50.46	Manutenção de Software	3401	0,00	D	5.047,46	5.047,46	0,00	D
3.40.20.50.49	Internet	4614	0,00	D	1.699,60	1.699,60	0,00	D
3.40.20.50.50	Seguros	4626	0,00	D	2.203,95	2.203,95	0,00	D
3.40.20.50.51	Energia Elétrica	4550	0,00	D	30.253,68	30.253,68	0,00	D
3.40.20.50.52	Assistência Contábil	4596	0,00	D	14.283,92	14.283,92	0,00	D
3.40.20.50.56	Assitência Fiscal	395	0,00	D	10.721,96	10.721,96	0,00	D
3.40.20.50.58	Serviços de Terceiros	4595	0,00	D	37.000,11	37.000,11	0,00	D
3.40.20.50.60	Propaganda e Publicidade	4664	0,00	D	15.414,88	15.414,88	0,00	D
3.40.20.50.61	Amostras Grátis	3044	0,00	D	32,90	32,90	0,00	D
3.40.20.50.63	Depreciação e Amortização	4536	0,00	D	42.361,32	42.361,32	0,00	D
3.40.20.50.71	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	3085	0,00	D	741,48	741,48	0,00	D
3.40.20.50.76	Combustível	1717	0,00	D	17.193,22	17.193,22	0,00	D
3.40.20.50.77	Manutenção de Veículos	3405	0,00	D	11.719,81	11.719,81	0,00	D
3.40.20.50.80	Despesas diversas	676	0,00	D	3.958,23	3.958,23	0,00	D
3.40.20.50.83	Despesas de Apoio Admininstrativo	693	0,00	D	20.250,00	20.250,00	0,00	D
3.40.20.50.84	Despesas com Royalties	713	0,00	D	66.614,59	66.614,59	0,00	D
3.40.20.60	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**		**0,00**	**D**	**16.401,93**	**16.401,93**	**0,00**	**D**
3.40.20.60.01	IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	4738	0,00	D	8.238,09	8.238,09	0,00	D
3.40.20.60.02	IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	4726	0,00	D	1.549,73	1.549,73	0,00	D
3.40.20.60.03	Contribuição Sindical	4740	0,00	D	3.647,20	3.647,20	0,00	D
3.40.20.60.05	Taxa Fiscalização Sanitária	4764	0,00	D	648,21	648,21	0,00	D
3.40.20.60.07	Taxas Diversas	4788	0,00	D	2.318,70	2.318,70	0,00	D
3.40.25	**OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**224.276,69**	**224.276,69**	**0,00**	**D**
3.40.25.10	**RECEITAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**19.107,39**	**19.107,39**	**0,00**	**D**
3.40.25.10.01	Recebimento Mercadoria Bonificada	4803	0,00	D	12.002,06	12.002,06	0,00	D
3.40.25.10.03	Outras Receitas	431	0,00	D	7.105,33	7.105,33	0,00	D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2D AVET4 BN5M9 WXA4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.60 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANCETE

PERÍODO DE 01/01/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.10

Classificação/Conta			Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
3.40.25.20	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**		**0,00**	**D**	**205.169,30**	**205.169,30**	**0,00**	**D**
3.40.25.20.01	Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação D	432	0,00	D	205.169,30	205.169,30	0,00	D
3.40.30	**ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS**		**0,00**	**D**	**217.778,91**	**217.778,91**	**0,00**	**D**
3.40.30.10	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**D**	**143.806,45**	**143.806,45**	**0,00**	**D**
3.40.30.10.01	Juros Pagos ou Incorridos	4814	0,00	D	691,80	691,80	0,00	D
3.40.30.10.04	Multas Pagas	5	0,00	D	3.500,00	3.500,00	0,00	D
3.40.30.10.05	Despesas com Operadora de Cartões de Crédito	4840	0,00	D	57.175,83	57.175,83	0,00	D
3.40.30.10.06	Juros de Mora	3124	0,00	D	1.242,37	1.242,37	0,00	D
3.40.30.10.07	Tarifa Cobrança Bancária	4888	0,00	D	1.246,33	1.246,33	0,00	D
3.40.30.10.11	IOF	4876	0,00	D	2.278,11	2.278,11	0,00	D
3.40.30.10.13	Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	3127	0,00	D	77.658,55	77.658,55	0,00	D
3.40.30.10.15	IR S/ Aplicações Financeiras	445	0,00	D	13,46	13,46	0,00	D
3.40.30.20	**RECEITAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**D**	**73.972,46**	**73.972,46**	**0,00**	**D**
3.40.30.20.0	Rendimento de Aplicação Financeira	3271	0,00	D	59,81	59,81	0,00	D
3.40.30.20.01	Descontos Obtidos	4864	0,00	D	72.228,06	72.228,06	0,00	D
3.40.30.20.04	Atualização SELIC	605	0,00	D	1.684,59	1.684,59	0,00	D
3.70	**IMPOSTO DE RENDA E CSLL**		**0,00**	**D**	**3.625,89**	**3.625,89**	**0,00**	**D**
3.70.10	Contribuição Social	7010	0,00	D	1.359,71	1.359,71	0,00	D
3.70.20	Imposto de Renda	7046	0,00	D	2.266,18	2.266,18	0,00	D
4	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**9.037.698,66**	**9.037.698,66**	**0,00**	**D**
4.10	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**9.037.698,66**	**9.037.698,66**	**0,00**	**D**
4.10.10	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**0,00**	**D**	**9.037.698,66**	**9.037.698,66**	**0,00**	**D**
4.10.10.01	Resultado Liquido do Exercicio	7656	0,00	D	9.037.698,66	9.037.698,66	0,00	D
5	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**		**0,00**	**D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**D**
5.10	**COMPENSAÇÕES ATIVAS**		**9.170,42**	**D**	**0,00**	**0,00**	**9.170,42**	**D**
5.10.20	**BENS PRÓPRIOS**		**4.900,00**	**C**	**0,00**	**0,00**	**4.900,00**	**C**
5.10.20.10	Remessa Para Conserto	8040	4.900,00	C	0,00	0,00	4.900,00	C
5.10.30	**BENS DE TERCEIROS**		**14.070,42**	**D**	**0,00**	**0,00**	**14.070,42**	**D**
5.10.30.21	Bens Recebidos em Comodato	8090	14.070,42	D	0,00	0,00	14.070,42	D
5.20	**COMPENSAÇÕES PASSIVAS**		**9.170,42**	**C**	**0,00**	**0,00**	**9.170,42**	**C**
5.20.20	**BENS PRÓPRIOS**		**4.900,00**	**D**	**0,00**	**0,00**	**4.900,00**	**D**
5.20.20.10	Conserto de Bens Por Terceiros	8140	4.900,00	D	0,00	0,00	4.900,00	D
5.20.30	**BENS DE TERCEIROS**		**14.070,42**	**C**	**0,00**	**0,00**	**14.070,42**	**C**
5.20.30.20	Contratos de Comodato	8188	14.070,42	C	0,00	0,00	14.070,42	C
	* TOTAL GERAL *		**0,00**		**61.071.004,59**	**61.071.004,59**	**0,00**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2D AVET4 BN5M9 WXA4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.60 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCETE JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANCETE
PERÍODO DE 01/01/2025 À 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:19.10

Classificação/Conta	Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C

Capanema, 30 de ABRIL de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD2D AVET4 BN5M9 WXA4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.61 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL ABRIL 2025.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:18.41

	VALORES EM REAIS
A T I V O	9.007.064,44
ATIVO CIRCULANTE	6.115.025,42
DISPONÍVEL	60.520,58
CAIXA	10.369,70
Caixa	10.369,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.882,29
Banco Caixa Econômica Federal	46.874,21
Coop. Sicoob	8,08
APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.268,59
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.268,59
CRÉDITOS	5.518.722,88
CLIENTES	1.487.902,96
CHEQUES EM COBRANÇA	39.399,40
CARTÃO DE CRÉDITO	295.812,29
CLIENTE CONVENIO	1.152.691,27
TRIBUTOS A RECUPERAR	18.361,74
ICMS a Recuperar	129,06
PIS a Recuperar - Crédito Básico	629,84
IRPJ a Recuperar	14.415,12
CSLL a Recuperar	2.537,35
Outros Créditos a Recuperar	285,44
ICMS a Recuperar s/ Bens de Imobilizado	364,93
TRIBUTOS A COMPENSAR	60.656,75
CSLL Retida na Fonte	56,01
Impostos Federais a Compensar	60.600,74
OUTROS CRÉDITOS	579.336,28
Outros Créditos a Receber/Cheques	579.336,28
CONTRATOS MÚTUOS	3.372.465,15
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	3.372.465,15
ESTOQUES	535.781,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	535.781,96
Mercadorias para Revenda	322.026,67
Estoque de Combustível	213.755,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.892.039,02
OUTROS CRÉDITOS	383.051,34
CONTRATOS MÚTUOS	383.051,34
Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	169.000,00
Contrato Mútuo Daliani Roso de Moura	214.051,34
INVESTIMENTOS	68.467,22
COTAS	68.467,22
Cota Capital Coop. Sicredi	43.347,92
Cota Capital Coop. Sicoob	25.119,30
IMOBILIZADO	2.440.520,46
IMÓVEIS	2.175.908,39
Terrenos	1.105.305,53
Edificações	1.070.602,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.163,06
Móveis e Utensílios	172.163,06
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	630.036,38
Máquinas e Equipamentos	607.438,63
Computador e Equipamentos Eletronicos	22.597,75
VEÍCULOS	184.474,00
Veículos	184.474,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMF L2YWF 9C55H 8G2R3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.61 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL ABRIL 2025.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:18.41

	VALORES EM REAIS
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-722.061,37
(-) Depreciação Acumulada Edificações	-145.211,43
(-) Depreciação Acumulada Máquinas, Equip.	-304.903,77
(-) Depreciação Acumulada Veículos	-169.474,00
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	-102.472,17
P A S S I V O	9.007.064,44
PASSIVO CIRCULANTE	2.330.028,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	158.413,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	42.457,14
Salários e Remunerações a Pagar	25.084,83
Pro Labore a Pagar	6.172,31
Ajuda de Custo	11.200,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.371,88
INSS a Recolher	21.500,32
FGTS a Recolher	4.191,63
Contribuição Sindical a Recolher	679,93
PROVISÕES	89.584,33
Provisão Férias	50.006,98
Provisão 13. Salário	16.206,67
INSS Sobre Provisão Férias	13.651,48
FGTS sobre Provisão de 13. Salário	1.296,44
FGTS sobre Provisão de Férias	3.998,61
INSS Sobre Provisão 13. Salário	4.424,15
FORNECEDORES	147.242,85
FORNECEDORES	147.242,85
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	1.819,47
ALGE-GAS LTDA	927,72
AM/PM COMESTIVEIS LTDA	30.647,62
AMPM COMESTIVEIS LTDA	9.773,88
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	1.257,25
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9.873,20
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	1.261,32
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	739,85
FS ALIMENTOS LTDA	340,71
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CHOCOLATE LTDA	1.192,12
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	55.231,50
KRINDGES CONTADORES CRK LTDA	10.903,11
MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	847,50
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	409,75
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	13.430,72
NESTLE BRASIL LTDA	5.803,12
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	469,63
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	257,04
SOUZA CRUZ S.A.	2.057,34
CONTAS A PAGAR	4.383,12
CONTAS A PAGAR	4.383,12
Seguros a Pagar	1.109,87
Aquisição de crédito SISCRED a pagar	3.273,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.014.131,67
EMPRÉSTIMOS	2.014.131,67
Empréstimo Coop. Sicredi	249.999,50
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	185.876,28
Empréstimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	388.888,88
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	503.443,68
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	413.349,34
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	272.573,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.857,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.857,86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMF L2YWF 9C55H 8G2R3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.61 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL ABRIL 2025.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:18.41

	VALORES EM REAIS
IRRF a Recolher	1.623,80
ICMS a Recolher	1.650,86
PIS a Recolher	459,37
COFINS a Recolher	2.115,88
ISSQN a Recolher	7,95
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.304.146,92
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.304.146,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.304.146,92
Empréstimo Coop. Sicredi	249.999,50
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	364.780,38
Emprétimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	500.000,00
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	503.443,71
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	413.349,34
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	272.573,99
PATRIMONIO LIQUIDO	4.372.888,67
CAPITAL SOCIAL	2.328.500,00
CAPITAL REALIZADO	2.328.500,00
Capital Social	2.328.500,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.044.388,67
Lucros Acumulados	1.983.608,49
Resultado do Exercício em Curso	60.780,18

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 30 de ABRIL de 2025, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 30 de ABRIL de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMF L2YWF 9C55H 8G2R3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.62 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:18.23

	VALORES EM REAIS
A T I V O	9.007.064,44
ATIVO CIRCULANTE	6.115.025,42
DISPONÍVEL	60.520,58
CAIXA	10.369,70
Caixa	10.369,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.882,29
Banco Caixa Econômica Federal	46.874,21
Coop. Sicoob	8,08
APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.268,59
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.268,59
CRÉDITOS	5.518.722,88
CLIENTES	1.487.902,96
CHEQUES EM COBRANÇA	39.399,40
CARTÃO DE CRÉDITO	295.812,29
CLIENTE CONVENIO	1.152.691,27
TRIBUTOS A RECUPERAR	18.361,74
ICMS a Recuperar	129,06
PIS a Recuperar - Crédito Básico	629,84
IRPJ a Recuperar	14.415,12
CSLL a Recuperar	2.537,35
Outros Créditos a Recuperar	285,44
ICMS a Recuperar s/ Bens de Imobilizado	364,93
TRIBUTOS A COMPENSAR	60.656,75
CSLL Retida na Fonte	56,01
Impostos Federais a Compensar	60.600,74
OUTROS CRÉDITOS	579.336,28
Outros Créditos a Receber/Cheques	579.336,28
CONTRATOS MÚTUOS	3.372.465,15
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	3.372.465,15
ESTOQUES	535.781,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	535.781,96
Mercadorias para Revenda	322.026,67
Estoque de Combustível	213.755,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.892.039,02
OUTROS CRÉDITOS	383.051,34
CONTRATOS MÚTUOS	383.051,34
Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	169.000,00
Contrato Mútuo Daliani Roso de Moura	214.051,34
INVESTIMENTOS	68.467,22
COTAS	68.467,22
Cota Capital Coop. Sicredi	43.347,92
Cota Capital Coop. Sicoob	25.119,30
IMOBILIZADO	2.440.520,46
IMÓVEIS	2.175.908,39
Terrenos	1.105.305,53
Edificações	1.070.602,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.163,06
Móveis e Utensílios	172.163,06
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	630.036,38
Máquinas e Equipamentos	607.438,63
Computador e Equipamentos Eletronicos	22.597,75
VEÍCULOS	184.474,00
Veículos	184.474,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVQ XBCNM U4PBB V3B3U

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.62 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:18.23

	VALORES EM REAIS
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-722.061,37
(-) Depreciação Acumulada Edificações	-145.211,43
(-) Depreciação Acumulada Máquinas, Equip.	-304.903,77
(-) Depreciação Acumulada Veículos	-169.474,00
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	-102.472,17
P A S S I V O	9.007.064,44
PASSIVO CIRCULANTE	2.330.028,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	158.413,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	42.457,14
Salários e Remunerações a Pagar	25.084,83
Pro Labore a Pagar	6.172,31
Ajuda de Custo	11.200,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.371,88
INSS a Recolher	21.500,32
FGTS a Recolher	4.191,63
Contribuição Sindical a Recolher	679,93
PROVISÕES	89.584,33
Provisão Férias	50.006,98
Provisão 13. Salário	16.206,67
INSS Sobre Provisão Férias	13.651,48
FGTS sobre Provisão de 13. Salário	1.296,44
FGTS sobre Provisão de Férias	3.998,61
INSS Sobre Provisão 13. Salário	4.424,15
FORNECEDORES	147.242,85
FORNECEDORES	147.242,85
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	1.819,47
ALGE-GAS LTDA	927,72
AM/PM COMESTIVEIS LTDA	30.647,62
AMPM COMESTIVEIS LTDA	9.773,88
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	1.257,25
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9.873,20
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	1.261,32
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	739,85
FS ALIMENTOS LTDA	340,71
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CHOCOLATE LTDA	1.192,12
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	55.231,50
KRINDGES CONTADORES CRK LTDA	10.903,11
MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	847,50
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	409,75
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	13.430,72
NESTLE BRASIL LTDA	5.803,12
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	469,63
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	257,04
SOUZA CRUZ S.A.	2.057,34
CONTAS A PAGAR	4.383,12
CONTAS A PAGAR	4.383,12
Seguros a Pagar	1.109,87
Aquisição de crédito SISCRED a pagar	3.273,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.014.131,67
EMPRÉSTIMOS	2.014.131,67
Empréstimo Coop. Sicredi	249.999,50
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	185.876,28
Empréstimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	388.888,88
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	503.443,68
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	413.349,34
Emprestimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	272.573,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.857,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.857,86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVQ XBCNM U4PBB V3B3U

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.62 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: BALANCO PATRIMONIAL JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 13/05/2025 15:18.23

	VALORES EM REAIS
IRRF a Recolher	1.623,80
ICMS a Recolher	1.650,86
PIS a Recolher	459,37
COFINS a Recolher	2.115,88
ISSQN a Recolher	7,95
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.304.146,92
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.304.146,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.304.146,92
Empréstimo Coop. Sicredi	249.999,50
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	364.780,38
Emprétimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	500.000,00
Empréstimo Coop. Sicoob Cont. 207738-9	503.443,71
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736322-3	413.349,34
Empréstimo Coop. Sicredi Cont. 40736333-1	272.573,99
PATRIMONIO LIQUIDO	4.372.888,67
CAPITAL SOCIAL	2.328.500,00
CAPITAL REALIZADO	2.328.500,00
Capital Social	2.328.500,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.044.388,67
Lucros Acumulados	1.983.608,49
Resultado do Exercício em Curso	60.780,18

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 30 de ABRIL de 2025, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 30 de ABRIL de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVQ XBCNM U4PBB V3B3U

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.63 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO PERÍODO 01/04/2025 A 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Histórico	Capital Realizado	Correção Monetária Capital	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
			Subvenções	Ágio Emissão de Ações	Reserva Lucros A Realizar	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
SALDO INICIAL EM 01/04/2025	2.328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003.249,84	4.331.749,84
Lucro do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.138,83	41.138,83
SALDO FINAL EM 30/04/2025	2.328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044.388,67	4.372.888,67

Capanema, 30 de abril de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLJY 5BU92 GWT9U LDYQD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.64 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO PERÍODO 01/01/2025 A 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Histórico	Capital Realizado	Correção Monetária Capital	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros/Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
			Subvenções	Ágio Emissão de Ações	Reserva Lucros A Realizar	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
SALDO INICIAL EM 01/01/2025	2.328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.458,79	4.341.958,79
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.850,30	-29.850,30
Lucro do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.780,18	60.780,18
SALDO FINAL EM 30/04/2025	2.328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044.388,67	4.372.888,67

Capanema, 30 de abril de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MP ZQ8NF WN7MY UY46K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.65 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
DO PERÍODO 01/04/2025 À 30/04/2025

Folha 1

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Histórico	Lucros/Prejuízos
SALDO INICIAL EM 01/04/2025	2.003.249,84
Lucro do Periodo	41.138,83
SALDO FINAL EM 30/04/2025	2.044.388,67

Capanema, 30 de abril de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVTU GLHWS U9HJW 2NY7K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.66 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
DO PERÍODO 01/01/2025 À 30/04/2025

Folha 1

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Histórico	Lucros/Prejuízos
SALDO INICIAL EM 01/01/2025	2.013.458,79
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-29.850,30
Lucro do Periodo	60.780,18
SALDO FINAL EM 30/04/2025	2.044.388,67

Capanema, 30 de abril de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX5 MR95E 6GY75 MPA7R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.67 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MENSAL Folha 1
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:21.23

VALORES EM REAIS

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.959.661,55
RECEITAS	1.283.103,38
Venda Mercadorias Mercado Interno	1.283.103,38
CLIENTES	676.558,17
Cartão de Credito	106.805,23
Cliente Convenio	276.428,62
Pix	293.324,32
FORNECEDORES	-1.672.338,92
PGTO A FORNECEDORES	-1.640.493,01
A L BACARIN E CIA LTDA	-330,79
ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA - ME	-1.176,27
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	-2.697,62
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	-249,00
ALGE-GAS LTDA	-1.531,20
AM/PM COMESTIVEIS LTDA	-71.347,16
AMPERNET ASSISTENCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-194,80
AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	-119,70
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ	-173,30
AMPM COMESTIVEIS LTDA	-10.820,37
ANDREI HENTZ LTDA	-90,00
ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA	-260,00
AUTO SOM FRANZOI LTDA	-45,00
BURATI & CRK LTDA	-1.136,52
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	-40,00
CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA	-759,00
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EPP	-956,94
COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME	-1.081,40
COMERCIAL DESTRO LTDA	-429,63
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA - EPP	-3.356,00
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	-4.432,20
COPEL DISTRIBUIDORA	-16.384,57
DAGOSTIN & CIA LTDA	-50,00
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	-24.249,00
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	-6.519,05
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA - ME	-270,00
EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	-821,42
EDSON LUIZ LAZARINI	-13.500,00
ELAINE MULLER	-6.361,68
FATIMA MARIA GOETTEMS ME	-995,50
FD SEGURANCA LTDA	-6.033,60
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	-669,87
GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	-780,06
GENOIR BEHL	-15,00
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CHOCOLATE LTDA	-1.590,96
ILHA BELA FM LTDA - ME	-840,00
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME	-264,30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS5 HXJYZ Y7TAH 4ZYUR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.67 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MENSAL Folha 2
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:21.23

VALORES EM REAIS

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	-1.355.831,31
ISMAR DARCI DAL PIVA	-437,70
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	-200,00
JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	-527,00
LETICIA BREIER	-88,40
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	-1.360,32
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-232,93
LUZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE BRINQUEDOS LTDA	-330,00
MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	-1.156,09
MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	-847,50
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-122,02
MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	-300,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	-490,88
MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A.	-4.431,06
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	-11.410,67
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	-11,97
NESTLE BRASIL LTDA	-2.442,75
PEPSICO DO BRASIL LTDA	-1.752,32
PRIME IMAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	-1.121,45
ROSO & FILHOS LTDA	-100,70
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	-257,04
SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS - EIRELI	-1.395,00
SEARA E VELTRINI LTDA	-2.905,00
SEBASTIÃO CORREA RODRIGUES	-115,37
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	-353,74
SOUZA CRUZ S.A.	-46.434,85
TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA	-367,57
TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PONTO E ACESSO	-70,82
TECPOSTOS SERVICE LTDA	-345,88
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-345,00
TICKET SERVICOS S/A	-21.031,21
TOZZO BEBIDAS PARANA LTDA	-945,58
UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA (MS)	-206,72
VALDEZ ANTONIO GEHN	-1.184,13
VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA - EPP	-552,00
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	-91,12
WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-125,00
DESPESAS GERAIS	-20.187,33
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-201,48
Associação Comercial	-151,18
Combustível	-3.795,47
Consulta no Serasa	-77,50
Despesas com Royalties	-9.950,51
Despesas diversas	-1.925,33
Doações e Brindes	-230,00
Serviços de Terceiros	-3.855,86
CONTAS A PAGAR	-11.658,58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS5 HXJYZ Y7TAH 4ZYUR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.67 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MENSAL Folha 3
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:21.23

VALORES EM REAIS

Aquisição de crédito SISCRED a pagar	-11.050,49
Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	-334,50
Seguros a Pagar	-273,59
PGTO A COLABORADORES	-54.456,81
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	-21.866,25
Adiantamento de Férias	-5.372,62
Adiantamento de Salário	-16.493,63
PGTO A EMPREGADOS	-31.644,56
Pro Labore a Pagar	-6.159,58
Salários e Remunerações a Pagar	-25.484,98
DESPESA COM PESSOAL	-946,00
Alimentação do Trabalhador	-696,00
Assistência Médica e Social	-250,00
PGTO TRIBUTOS / TAXAS	-46.135,28
ENCARGOS SOCIAIS	-25.530,62
Contribuição Sindical a Recolher	-675,38
FGTS a Recolher	-4.048,51
INSS a Recolher	-20.806,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-10.480,12
COFINS a Recolher	-5.869,67
ICMS a Recolher	-1.033,18
IRPJ a Recolher	-1.830,59
IRRF a Recolher	-1.746,68
IMPOSTOS E TAXAS	-10.124,54
Contribuição Sindical	-727,10
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-8.238,09
Taxas Diversas	-1.159,35
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	-207.593,14
Contrato Mútuo Daliani Roso de Moura	-206.782,60
Outros Créditos a Receber/Cheques	-810,54
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	6.440,93
Descontos Obtidos	16.247,03
IOF	-636,83
Juros de Mora	-92,56
Juros Pagos ou Incorridos	-79,57
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-8.725,77
Tarifa Cobrança Bancária	-271,37
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-14.421,67**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-3.140,00
Coop. Sicoob C/M	-1.000,00
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	-2.140,00
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-3.140,00**
CAIXA LIQUIDO DAS OPERACOES	**-17.561,67**
SALDO INICIAL	78.082,25
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.268,59
Banco Caixa Econômica Federal	30.099,19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS5 HXJYZ Y7TAH 4ZYUR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.67 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MENSAL
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data 13/05/2025 15:21.23

VALORES EM REAIS

Banco do Brasil	8.195,84
Caixa	9.398,40
Coop. Sicredi	27.120,23
SALDO FINAL	60.520,58
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.268,59
Banco Caixa Econômica Federal	46.874,21
Caixa	10.369,70
Coop. Sicoob	8,08

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA levado a efeito em 30 de ABRIL de 2025, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 30 de ABRIL de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS5 HXJYZ Y7TAH 4ZYUR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.68 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ACUMULADO NO ANO Folha 1
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:20.52

VALORES EM REAIS

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	7.677.469,42
RECEITAS	4.173.780,66
Venda Mercadorias Mercado Interno	4.173.780,66
CLIENTES	3.503.688,76
Cartão de Credito	1.250.495,20
Cheques Devolvidos	-38.207,80
Cliente Convenio	1.184.038,11
L. E. CORDASSO UTILIDADES	8.400,00
PATRICIA FRANCIELI WEILLER	2.800,00
Pix	1.096.163,25
FORNECEDORES	-7.643.577,94
PGTO A FORNECEDORES	-7.556.703,78
A L BACARIN E CIA LTDA	-674,39
ADEMIR RAFAEL DA SILVA CIA LTDA - ME	-6.530,05
ADRIANO RAMOS APPELT ASSISTENCIA E INSTALACAO	-1.611,55
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIF LTDA	-7.980,99
ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	-996,00
ALGE-GAS LTDA	-7.408,56
AM/PM COMESTIVEIS LTDA	-278.719,08
AMITA MODA PLUS SIZE LTDA	-1.643,00
AMPERNET ASSISTENCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-664,40
AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	-439,80
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ	-783,60
AMPM COMESTIVEIS LTDA	-57.850,21
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA	-1.675,00
ANDREI HENTZ LTDA	-315,00
ARTCOLOR LTDA	-90,00
ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ECOLOGICA DE CA	-650,00
AUTO SOM FRANZOI LTDA	-45,00
AV JBL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	-668,80
BURATI & CRK LTDA	-10.721,96
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	-119,00
CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA	-2.983,00
CAROLINA BLADT BOEIRA	-550,00
CGM INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO EPP	-2.106,10
CLINICA MEDICA GABRIEL ALVES MIORIM LTDA	-240,00
COM DE PECAS EUROTEC LTDA ME	-1.081,40
COMERCIAL DESTRO LTDA	-1.505,12
COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA - EPP	-8.312,00
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	-37.297,09
COPEL DISTRIBUIDORA	-37.786,01
CT NUTRICARD	-183,28
DAGOSTIN & CIA LTDA	-50,00
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	-102.934,20
DIRCEU LUIS HOSDA ME	-932,48
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	-28.807,03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJA HXRU7 8UB6N W2X6A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.68 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ACUMULADO NO ANO Folha 2
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:20.52

VALORES EM REAIS

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO LTDA - ME	-1.948,80
EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S/A	-3.819,24
EDMILSON KUTIERA	-423,13
EDSON LUIZ LAZARINI	-27.000,00
ELAINE MULLER	-16.649,56
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÃAO LTDA	-46,00
FATIMA MARIA GOETTEMS ME	-4.096,30
FD SEGURANCA LTDA	-9.050,40
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	-2.677,60
FS ALIMENTOS LTDA	-674,84
GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	-780,06
GENOIR BEHL	-15,00
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA..	-209,80
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CHOCOLATE LTDA	-3.848,32
IDETE MACHADO	-10,99
ILHA BELA FM LTDA - ME	-1.857,30
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI ME	-845,70
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	-6.513.847,57
IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	-57,94
ISMAR DARCI DAL PIVA	-437,70
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	-800,00
JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME	-3.254,00
JOSIANE DUARTE STEINHAUS ALVARES	-1.350,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	-510,18
KRINDGES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	-3.380,81
LETICIA BREIER	-938,25
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	-13,98
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	-3.381,66
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-1.426,39
LUZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE BRINQUEDOS LTDA	-330,00
MARHEMAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA	-3.723,76
MARIA MARCIA WISNIEWSKI	-90,00
MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	-847,50
MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	-900,00
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-234,87
MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	-600,00
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	-2.758,33
MOVILWAY SUL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A.	-18.795,47
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF.LTDA	-57.301,40
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	-508,78
NESTLE BRASIL LTDA	-14.469,43
NUERNBERG & BARROS LTDA	-250,00
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	-3.664,40
PEPSICO DO BRASIL LTDA	-10.434,31
PRIME IMAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	-2.631,80
REFRIGERACAO OESTE LTDA	-2.350,00
ROSO & FILHOS LTDA	-1.268,40

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJA HXRU7 8UB6N W2X6A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.68 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ACUMULADO NO ANO Folha 3
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:20.52

	VALORES EM REAIS
ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	-268,00
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	-755,22
SARTORI INDUSTRIA DE ADITIVOS - EIRELI	-5.845,88
SEARA E VELTRINI LTDA	-2.905,00
SEBASTIÃO CORREA RODRIGUES	-115,37
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	-353,74
SOUZA CRUZ S.A.	-143.634,94
SUPRIMAXXI IND COM ARTEF PAPEL L	-3.564,00
TECHWAY TECNOLOGIAS LTDA	-1.803,97
TECNOPONTO TECNOL AVANC EM CONTR DE PONTO E ACESSO	-283,28
TECPOSTOS SERVICE LTDA	-1.657,01
TERRA MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-1.520,00
THAIS APARECIDA GOBETTI PRATES	-604,60
TICKET LOG - TICKET SOLUCOES HDFGT SA	-1.627,25
TICKET SERVICOS S/A	-53.304,49
TOZZO BEBIDAS PARANA LTDA	-4.583,68
UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA (MS)	-206,72
UNSER E CIA LTDA	-770,00
VALDEZ ANTONIO GEHN	-1.184,13
VANUSA CRISTINA PAVAN	-798,00
VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA - EPP	-677,00
VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	-1.124,43
WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-253,00
DESPESAS GERAIS	-66.325,23
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-741,48
Associação Comercial	-594,74
Combustível	-8.823,10
Consulta no Serasa	-273,66
Despesa com Informática e Processamento de Dados	-76,00
Despesas com Royalties	-20.570,85
Despesas diversas	-3.623,73
Doações e Brindes	-1.660,00
Manutenção Imóvel	-0,70
Propaganda e Publicidade	-13.181,98
Seguros	-273,59
Serviços de Terceiros	-16.505,40
CONTAS A PAGAR	-20.548,93
Aquisição de crédito SISCRED a pagar	-19.152,55
Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	-334,50
Seguros a Pagar	-1.061,88
PGTO A COLABORADORES	-210.794,61
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	-83.109,60
Adiantamento de Férias	-19.489,03
Adiantamento de Salário	-63.620,57
PGTO A EMPREGADOS	-124.917,01
Pro Labore a Pagar	-24.398,68
Rescisões a Pagar	-519,56

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJA HXRU7 8UB6N W2X6A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.68 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ACUMULADO NO ANO Folha 4
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:20.52

	VALORES EM REAIS
Salários e Remunerações a Pagar	-99.998,77
DESPESA COM PESSOAL	-2.768,00
Alimentação do Trabalhador	-2.518,00
Assistência Médica e Social	-250,00
PGTO TRIBUTOS / TAXAS	-137.623,03
ENCARGOS SOCIAIS	-90.150,95
Contribuição Sindical a Recolher	-2.658,84
FGTS a Recolher	-17.967,32
INSS a Recolher	-69.524,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-31.070,15
COFINS a Recolher	-5.869,67
CSLL a Recolher	-2.039,55
ICMS a Recolher	-9.994,58
IRPJ a Recolher	-5.229,83
IRRF a Recolher	-7.920,62
ISSQN a Recolher	-15,90
IMPOSTOS E TAXAS	-16.401,93
Contribuição Sindical	-3.647,20
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-8.238,09
IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	-1.549,73
Taxa Fiscalização Sanitária	-648,21
Taxas Diversas	-2.318,70
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	-405.616,76
Contrato Mutuo Braslatte Lacteos Ltda	-11.600,00
Contrato Mútuo Daliani Roso de Moura	-214.051,34
Contrato Mútuo Doppio Transportes S.A	-169.000,00
Outros Créditos a Receber/Cheques	-10.965,42
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-14.342,75
Descontos Obtidos	72.228,06
IOF	-2.278,11
IR S/ Aplicações Financeiras	-13,46
Juros de Mora	-1.242,37
Juros Pagos ou Incorridos	-691,80
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-77.658,55
Multas Pagas	-3.500,00
Rendimento de Aplicação Financeira	59,81
Tarifa Cobrança Bancária	-1.246,33
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-734.485,67**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-92.989,97
Coop. Sicoob C/M	-1.000,00
Empréstimo Banco do Brasil Cont. nº 090726202	-55.555,56
Emprestimo Coop. Sicoob Cont. 1462458	-36.434,41
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/DIVIDENDOS	-29.850,30
Dividendos a Pagar	-29.850,30
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-122.840,27**
CAIXA LIQUIDO DAS OPERACOES	**-857.325,94**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJA HXRU7 8UB6N W2X6A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.68 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA JANEIRO A ABRIL 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ACUMULADO NO ANO Folha 5
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:20.52

VALORES EM REAIS

SALDO INICIAL	917.846,52
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.222,24
Banco do Brasil	211.827,12
Caixa	683.359,39
Coop. Sicredi	19.437,77
SALDO FINAL	60.520,58
Aplicação Financeira Coop. Sicredi	3.268,59
Banco Caixa Econômica Federal	46.874,21
Caixa	10.369,70
Coop. Sicoob	8,08

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA levado a efeito em 30 de ABRIL de 2025, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 30 de ABRIL de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJA HXRU7 8UB6N W2X6A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.69 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE ROSO 01 A 04 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO NO ANO Folha 1
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:26.25

VALORES EM REAIS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	7.802.846,38
VENDA DE MERCADORIAS	7.802.846,38
Venda Mercadorias Mercado Interno	7.791.646,38
Receita com Aluguel	11.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-77.298,54
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-2.402,84
Devoluções de Vendas	-2.402,84
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-74.895,70
ICMS	-42.282,37
COFINS Sobre Receita Bruta	-26.795,82
PIS Sobre Receita Bruta	-5.817,51
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	7.725.547,84
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-6.631.721,47
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-6.631.721,47
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-6.631.721,47
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-6.702.017,75
(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	70.296,28
LUCRO BRUTO	1.093.826,37
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-773.524,40
DESPESAS COM PESSOAL	-394.811,73
Remuneração a Dirigentes	-32.629,64
Ordenados, Salários, Gratificações a Empregados	-196.306,14
Férias	-21.379,77
13.Salário	-16.348,92
Previdência Social - INSS	-66.210,11
Encargos Sociais - FGTS	-17.489,42
Alimentação do Trabalhador	-45.064,73
Assistência Médica e Social	-490,00
Cursos e Treinamentos	-600,00
(-) Ressarcimentos Departamento Pessoal	1.707,00
DESPESAS GERAIS	-362.310,74
Materiais Auxiliares e de Consumo	-65.296,08
Segurança e Vigilância	-2.681,60
Consulta no Serasa	-273,66
Doações e Brindes	-1.660,00
Serviços de Advocacia	-2.983,00
Serviços de Consultoria	-2.199,96
Associação Comercial	-594,74
Despesa com Informática e Processamento de Dados	-1.072,00
Manutenção Imóvel	-504,15
Coleta de Lixo	-1.036,11
Manutenção de Máquinas e equipamentos	-4.512,33
Manutenção de Software	-5.047,46
Internet	-1.699,60
Seguros	-2.203,95
Energia Elétrica	-30.253,68
Assistência Contábil	-14.283,92
Assitência Fiscal	-10.721,96
Serviços de Terceiros	-37.000,11
Propaganda e Publicidade	-15.414,88
Amostras Grátis	-32,90
Depreciação e Amortização	-42.361,32
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-741,48
Combustível	-17.193,22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VY 3WYVT NG3TZ AY983

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.69 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE ROSO 01 A 04 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO NO ANO Folha 2
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:26.25

VALORES EM REAIS

Manutenção de Veículos	-11.719,81
Despesas diversas	-3.958,23
Despesas de Apoio Admininstrativo	-20.250,00
Despesas com Royalties	-66.614,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-16.401,93
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-8.238,09
IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	-1.549,73
Contribuição Sindical	-3.647,20
Taxa Fiscalização Sanitária	-648,21
Taxas Diversas	-2.318,70
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-186.061,91
RECEITAS OPERACIONAIS	19.107,39
Recebimento Mercadoria Bonificada	12.002,06
Outras Receitas	7.105,33
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-205.169,30
Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	-205.169,30
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	134.240,06
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	-69.833,99
DESPESAS FINANCEIRAS	-143.806,45
Juros Pagos ou Incorridos	-691,80
Multas Pagas	-3.500,00
Despesas com Operadora de Cartões de Crédito	-57.175,83
Juros de Mora	-1.242,37
Tarifa Cobrança Bancária	-1.246,33
IOF	-2.278,11
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-77.658,55
IR S/ Aplicações Financeiras	-13,46
RECEITAS FINANCEIRAS	73.972,46
Rendimento de Aplicação Financeira	59,81
Descontos Obtidos	72.228,06
Atualização SELIC	1.684,59
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	64.406,07
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	-3.625,89
Contribuição Social	-1.359,71
Imposto de Renda	-2.266,18
LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	60.780,18
DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	60.780,18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VY 3WYVT NG3TZ AY983

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.69 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE ROSO 01 A 04 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO NO ANO Folha 3
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:26.25

VALORES EM REAIS

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 30 de ABRIL de 2025, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 30 de ABRIL de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VY 3WYVT NG3TZ AY983

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.70 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE ROSO 04 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL Folha 1
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:27.09

VALORES EM REAIS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.728.927,11
VENDA DE MERCADORIAS	1.728.927,11
Venda Mercadorias Mercado Interno	1.728.927,11
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-20.001,65
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-1.007,51
Devoluções de Vendas	-1.007,51
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-18.994,14
ICMS	-11.261,75
COFINS Sobre Receita Bruta	-6.353,10
PIS Sobre Receita Bruta	-1.379,29
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.708.925,46
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-1.455.494,96
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-1.455.494,96
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-1.455.494,96
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-1.476.495,11
(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	21.000,15
LUCRO BRUTO	253.430,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-215.954,86
DESPESAS COM PESSOAL	-102.958,93
Remuneração a Dirigentes	-8.157,41
Ordenados, Salários, Gratificações a Empregados	-52.408,30
Férias	-5.504,79
13.Salário	-4.208,33
Previdência Social - INSS	-16.966,92
Encargos Sociais - FGTS	-4.493,73
Alimentação do Trabalhador	-10.969,45
Assistência Médica e Social	-250,00
DESPESAS GERAIS	-102.871,39
Materiais Auxiliares e de Consumo	-17.825,98
Segurança e Vigilância	-2.681,60
Consulta no Serasa	-77,50
Doações e Brindes	-230,00
Serviços de Advocacia	-759,00
Serviços de Consultoria	-545,88
Associação Comercial	-151,18
Despesa com Informática e Processamento de Dados	-249,00
Coleta de Lixo	-522,03
Manutenção de Máquinas e equipamentos	-90,00
Manutenção de Software	-1.118,55
Internet	-477,90
Seguros	-386,02
Energia Elétrica	-6.855,22
Assistência Contábil	-3.634,37
Assitência Fiscal	-1.136,52
Serviços de Terceiros	-14.422,49
Propaganda e Publicidade	-550,00
Amostras Grátis	-32,90
Depreciação e Amortização	-10.590,33
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	-201,48
Combustível	-3.975,47
Manutenção de Veículos	-3.887,88
Despesas diversas	-1.925,33
Despesas com Royalties	-30.544,76

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSMF K23AG VQZ7S UH9R3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.70 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DRE ROSO 04 2025.pdf

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL Folha 2
EM 30 DE ABRIL DE 2025

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96 Data 13/05/2025 15:27.09

VALORES EM REAIS

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-10.124,54
IPTU - Imposto sobre propriedade Urbana	-8.238,09
Contribuição Sindical	-727,10
Taxas Diversas	-1.159,35
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	11.088,61
RECEITAS OPERACIONAIS	11.088,61
Recebimento Mercadoria Bonificada	3.983,28
Outras Receitas	7.105,33
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	48.564,25
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	-7.425,42
DESPESAS FINANCEIRAS	-23.672,45
Juros Pagos ou Incorridos	-79,57
Despesas com Operadora de Cartões de Crédito	-13.866,35
Juros de Mora	-92,56
Tarifa Cobrança Bancária	-271,37
IOF	-636,83
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	-8.725,77
RECEITAS FINANCEIRAS	16.247,03
Descontos Obtidos	16.247,03
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	41.138,83
LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	41.138,83
DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	41.138,83

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 30 de ABRIL de 2025, em suas respectivas importâncias.

Capanema, 30 de ABRIL de 2025

DALIANI ROSO DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 806.311.779-49

CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES
CONTADORA
CRC: SC030461O6TPR
CPF: 048.664.099-08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSMF K23AG VQZ7S UH9R3

FLUXO de CAIXA E SUAS PROJEÇÕES (Lei 11.101/05 Art 51, II "d")
ROSO E FILHOS LTDA

FLUXO DE CAIXA E SUAS PROJEÇÕES (Lei 11.101/05 Art 51,II "d"
ROSO & FILHOS LTDA

Negócio:	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
EMPRESA					Roso e Filhos					
ENTRADAS OPERACIONAIS	**R$ 1.912.608,66**	**R$ 2.003.500,00**	**R$ 1.768.000,00**	**R$ 1.808.000,00**	**R$ 1.822.000,00**	**R$ 2.117.000,00**	**R$ 1.856.000,00**	**R$ 1.864.000,00**	**R$ 1.881.000,00**	**R$ 2.146.000,00**
SALDO DE BANCOS	R$ 92.263,74	R$ 65.415,26								
SALDO ANTERIOR	R$ 38.990,45									
SAÍDAS OPERACIONAIS	-R$ 1.711.589,02	-R$ 1.519.947,79	-R$ 1.478.070,00	-R$ 1.517.543,00	-R$ 1.535.087,00	-R$ 1.785.087,00	-R$ 1.565.789,00	-R$ 1.571.930,00	-R$ 1.587.750,00	-R$ 1.829.800,00
DESPESAS GERAIS	**-R$ 1.908.589,02**	**-R$ 1.719.947,79**	**-R$ 1.652.070,00**	**-R$ 1.686.043,00**	**-R$ 1.702.887,00**	**-R$ 1.961.087,00**	**-R$ 1.732.789,00**	**-R$ 1.741.930,00**	**-R$ 1.757.450,00**	**-R$ 2.007.800,00**
DESPESAS COM PESSOAL	-R$ 112.000,00	-R$ 112.000,00	-R$ 115.000,00	-R$ 110.000,00	-R$ 110.000,00	-R$ 115.000,00	-R$ 110.000,00	-R$ 112.000,00	-R$ 112.000,00	-R$ 118.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-R$ 35.000,00	-R$ 38.000,00	-R$ 34.000,00	-R$ 33.500,00	-R$ 32.800,00	-R$ 36.000,00	-R$ 32.000,00	-R$ 33.000,00	-R$ 32.700,00	-R$ 35.000,00
RESULTADO OPERACIONAL										
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS										
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS										
DESPESAS FINANCEIRAS	-R$ 25.000,00	-R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CONSÓRCIO										
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**	**R$ 15.962,00**
RESULTADO GERAL	**R$ 4.019,64**	**R$ 283.552,21**	**R$ 115.930,00**	**R$ 121.957,00**	**R$ 119.113,00**	**R$ 155.913,00**	**R$ 123.211,00**	**R$ 122.070,00**	**R$ 123.550,00**	**R$ 138.200,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5S SEY8C XMQMB SRFJU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.71 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FLUXO DE CAIXA PROJETADO.pdf

FLUXO de CAIXA E SUAS PROJEÇÕES (Lei 11.101/05 Art 51, II "d")

ROSO E FILHOS LTDA

Negócio:	dez/25
EMPRESA	
ENTRADAS OPERACIONAIS	**R$ 1.915.000,00**
SALDO DE BANCOS	
SALDO ANTERIOR	
SAÍDAS OPERACIONAIS	-R$ 1.618.450,00
DESPESAS GERAIS	**-R$ 1.787.450,00**
DESPESAS COM PESSOAL	-R$ 112.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-R$ 25.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-R$ 32.000,00
RESULTADO OPERACIONAL	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 0,00
CONSÓRCIO	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**R$ 15.962,00**
RESULTADO GERAL	**R$ 127.550,00**

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.71 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior 14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FLUXO DE CAIXA PROJETADO.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL5S SEY8C XMQMB SRFJU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.72 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA ROSTO RELACAO NOMINAL COMPLETA DOS CREDORES.pdf

RELAÇÃO NOMINAL COMPLETA DOS CREDORES

Artigo 51, inciso III

→ *CLASSE I – Credores Trabalhistas*

→ *CLASSE II – Credores com Garantia Real*

→ *CLASSE III – Credores Quirografários*

→ *CLASSE IV – Credores Enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ65Q 2G59V W3HG5 WNGAD

QUADRO GERAL DE CREDORES DA RECUPERANDA
1)ROSO & FILHOS LTDA **CNPJ: 75.982.553/0001-96**

QUADRO GERAL DE CREDORES : Data Base 30/04/2025

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	TELEFONE	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	CLASSE	ORIGEM	E-MAIL	VALOR
COOPERATIVA DE CRÉDITO, P E I FRONTEIRAS PR, SC E SP	82.527.557/0001-40	RUA TAMOIOS, 1567	CENTRO	CAPANEMA/PR	(46) 3552-1747	C40736333-1	08/18/23	05/10/25	III	BANCO	ATENDIMENTO@SICREED.COM.BR	R$ 272.573,99
COOPERATIVA DE CRÉDITO, P E I FRONTEIRAS PR, SC E SP	82.527.557/0001-40	RUA TAMOIOS, 1568	CENTRO	CAPANEMA/PR	(46) 3552-1747	C40736332-3	08/18/23	05/11/25	III	BANCO	ATENDIMENTO@SICREED.COM.BR	R$ 413.349,34
COOPERATIVA DE CRÉDITO, P E I FRONTEIRAS PR, SC E SP	82.527.557/0001-40	RUA TAMOIOS, 1569	CENTRO	CAPANEMA/PR	(46) 3552-1747	B70735503-4	26/12/20217	06/24/18	III	BANCO	ATENDIMENTO@SICREED.COM.BR	R$ 249.999,50
BANCO DO BRASIL	00.000.000/1045-66	AV. GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1140	CENTRO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	46 3524-0010	CCB N. 090.726.202	26/04/24	26/03/29	III	BANCO	AGE0907@BB.COM.BR	R$ 500.000,00
COOPERATIVA DE CREDITO SICCOB VALE SUL	02.466.552/0001-15	AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 590 - INDUSTRIAL	INDUSTRIAL	FRANCISCO BELTRÃO - PR	46 3524-0010	CCB N. 2077389	03/10/24	10/09/29	III	BANCO	ADMINISTRATIVO.4342@SICOOB.COM.BR	R$ 503.443,71
COOPERATIVA DE CREDITO SICCOB VALE SUL	02.466.552/0001-15	AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 590 - INDUSTRIAL	INDUSTRIAL	FRANCISCO BELTRÃO - PR	46 3524-0010	CCB N. 1462458	25/04/23	24/03/28	II	BANCO	ADMINISTRATIVO.4342@SICOOB.COM.BR	R$ 364.780,38
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	77.595.395/0002-28	R. BAHIA-P02 - 159	CENTRO	MEDIANEIRA - PR	(45) 3228-3515	NF 3287496	05/12/25	05/12/25	III	FORNECEDOR	REGISTROSLEGAIS@FRIMESA.COM.BR	R$ 745,61
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33.337.122/0041-14	ROD. BR 277 S/N, KM 573	CENTRO	CASCAVEL - PR	(45) 3228-3515	NF 553568	05/20/25	05/20/25	III	FORNECEDOR	LUIZPF@IPIRANGA.COM.BR	R$ 55.231,50
OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0052-78	R. PADRE PEDRO CANISIO HENZ, 381	JARDIM DIAMANTE	CASCAVEL - PR	(46) 3552-1582	NF 87018	05/06/25	05/06/25	III	FORNECEDOR	FISCAL@OESA.COM.BR	R$ 469,63
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF. LTDA	07.564.729/0001-30	R. PIONEIRO JOSE DOS SANTOS, 144	JARDIM DIAMANTE	MARINGA - PR	(46) 3552-1582	NF 495731	05/12/25	05/12/25	III	FORNECEDOR	COMPRASPR@NACLUB.COM.BR	R$ 10.996,92
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF. LTDA	07.564.729/0001-30	R. PIONEIRO JOSE DOS SANTOS, 144	CENTRO	MARINGA - PR	(44) 8806-4687	NF 496704	05/06/25	05/06/25	III	FORNECEDOR	COMPRASPR@NACLUB.COM.BR	R$ 2.468,70
NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0204-20	AV. DR. EZUEL PORTES , 21759	CENTRO	CASCAVEL - PR	(44) 8806-4687	NF 1905286	05/06/25	05/06/25	III	FORNECEDOR	ATENDIMENTO.FISCALIZACAO@BR.NESTLE.COM	R$ 2.011,40
NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0204-20	AV. DR. EZUEL PORTES , 21759	PIONEIROS	CASCAVEL - PR	(46) 3540-1326	NF 1907447	05/06/25	05/06/25	III	FORNECEDOR	ATENDIMENTO.FISCALIZACAO@BR.NESTLE.COM	R$ 1.278,12
NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0204-20	AV. DR. EZUEL PORTES , 21759	SÃO MARCOS	CASCAVEL - PR	(46) 3540-1326	NF 1913569	05/28/25	05/28/25	III	FORNECEDOR	ATENDIMENTO.FISCALIZACAO@BR.NESTLE.COM	R$ 2.513,60
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	75.979.179/0001-70	OTAVIO KIRCHNER 1275	SÃO MARCOS	CAPANEMA - PR	(45) 3225-3677	NF 345209	05/08/25	05/08/25	III	FORNECEDOR	KAISERCAPANEMA@GMAIL.COM	R$ 931,25
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA	75.979.179/0001-70	OTAVIO KIRCHNER 1275	SÃO MARCOS	CAPANEMA - PR	(45) 3225-3677	NF 345563	05/08/25	05/08/25	III	FORNECEDOR	KAISERCAPANEMA@GMAIL.COM	R$ 326,00
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CI	41.219.344/0001-73	R. RODOLFO CREMM, 11216	SÃO MARCOS	MARINGA - PR	(44) 98806-4687	NF 2178	05/08/25	05/08/25	IV	FORNECEDOR	GERENCIA@GOMEX.COM.BR	R$ 741,70
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CI	41.219.344/0001-73	R. RODOLFO CREMM, 11216	RURAL	MARINGA - PR	(44) 98806-4688	NF 2266	05/15/25	05/15/25	IV	FORNECEDOR	GERENCIA@GOMEX.COM.BR	R$ 450,42
ALGE-GAS LTDA	00.867.306/0001-40	R. RICIERI LUIZ ALGERI 53	BELA VISTA	PRANCHITA - PR	(46) 3524-1681	NF 367580	05/15/25	05/15/25	III	FORNECEDOR	sem e-mail	R$ 563,40
ALGE-GAS LTDA	00.867.306/0001-40	R. RICIERI LUIZ ALGERI 53	BELA VISTA	PRANCHITA - PR	(46) 3524-1681	NF 369338	05/08/25	05/08/25	III	FORNECEDOR	sem e-mail	R$ 364,32
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA	78.798.659/0001-22	MARGINAL 277, KM 592	ZONA RURAL	CASCAVEL - PR	(45) 3225-3677	NF 676352	05/15/25	05/15/25	III	FORNECEDOR	GERHARD@DISSORVET.COM.BR	R$ 1.261,32
AM/PM COMESTIVE IS LTDA	40299810003040	ROD. 376, 18700	ATUBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	(45) 3219-8700	NF 889484	05/15/25	05/15/25	III	FORNECEDOR	FISCAL@AMPM.COM.BR	R$ 6.722,17
AM/PM COMESTIVE IS LTDA	40299810003040	ROD. 376, 18700	JD GUARUJA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	(46) 3546-1212	NF 889485	05/10/25	05/10/25	III	FORNECEDOR	FISCAL@AMPM.COM.BR	R$ 9.196,15
AM/PM COMESTIVE IS LTDA	40299810003040	ROD. 376, 18700	SÃO CRISTOVÃO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	(80) 0723-2221	NF 890261	05/15/25	05/15/25	III	FORNECEDOR	FISCAL@AMPM.COM.BR	R$ 5.058,83
AM/PM COMESTIVE IS LTDA	40299810003040	ROD. 376, 18700	SITIO SOBRADO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	(45) 3228-2700	NF 890262	05/27/25	05/27/25	III	FORNECEDOR	FISCAL@AMPM.COM.BR	R$ 9.670,47
FS ALIMENTOS LTDA	05.216.896/0001-64	ESTRADA NOVA SEÇÃO	JD GUARUJA	FRANCISCO BELTRÃO - PR	(45) 3306-0194	NF 25922	05/10/25	05/10/25	III	FRANQUIA	EVANDRO@SIGMAALIMENTOS.IND.BR	R$ 340,71
AM/PM COMESTIVE IS LTDA	40.299.810/0001-05	AV. BRIG. LUIS ANTONIO 1343	CAMPO PEQUENO	SÃO PAULO - SP	(11) 91107 0791	NF 19934	05/30/25	05/30/25	III	FORNECEDOR	FISCALIZACAO.AMPM@ULTRA.COM.BR	R$ 9.773,88
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	77.887.412/0003-81	AV. BRASIL, 1900	CENTRO	CASCAVEL - PR	(45) 3219-8700	NF 54338	05/09/25	05/09/25	III	FORNECEDOR	FISCAL.CONTABIL@GRUPOPEGORARO.COM.BR	R$ 9.873,20
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	07.151.208/0001-50	LINHA FELICIDADE - LOTE R. 57-C	CENTRO	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	44 3220-7600	NF 259262	05/20/25	05/20/25	III	FORNECEDOR	COBRANCA@SABIAECOLOGICO.COM.BR	R$ 257,04
SOUZA CRUZ S.A.	33.009.911/0041-26	AV. MARINGA 4000	CENTRO	PINHAIS - PR	45 3228-3515	NF 405049	19/03/25	09/04/25	III	FORNECEDOR	TRIBUTOS@BAT.COM	R$ 2.057,34
ALA DISTRIBUIDORA FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	80.607.609/0002-43	CONEGA TEREZA CHASTELO, MOD. 27	CENTRO	CASCAVEL - PR	46 3901-2020	NF 145181	10/03/25	BOL S/DATA	III	FORNECEDOR	ALA@ALADISTRIBUIDORA.COM.BR	R$ 1.819,47
MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME	42.060.229/0001-61	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2920	CENTRO	CAPANEMA - PR	(51) 3337-0078	NF 318	10/03/25	03/04/25	IV	PRESTADOR DE SERVIÇOS	MECANICATREVOSAOPEDRO@HOTMAIL.COM	R$ 847,50
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA	01.684.817/0001-99	R. CARLOS LACERDA , 183	CENTRO	GRAVATAÍ - RS	(45) 3228-3515	NF 47874	27/03/25	17/04/25	IV	PRESTADOR DE SERVIÇOS	ADMINISTRATIVO1@MOTORVAC.COM.BR	R$ 409,75
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA	77.980.639/0003-77	AV. DOUTOR EZUEL PORTES	CENTRO	CASCAVEL - PR	41 3221 1210	NF 81511	27/03/25	17/04 E 24/04/25	III	FORNECEDOR	CONTABIL@GERIBAALIMENTOS.COM.BR	R$ 164,22
PRIME IMAGIM E CONTRUCAO CIVIL	50.114.567/0001-67	RUA ASSUNÇÃO, 131	CENTRO	COLOMBO - PR	(41) 99911-9931	NF 2739	04/28/25	05/28/25	IV	PRESTADOR DE SERVIÇOS	PATRICIA@PRIMEVISUAL.COM.BR	R$ 589,26
KRINDGES CONTADORES CRK LTDA	50.274.923/0002-90	RUA LONDRINA, 83 Q29A L092 - VILA NOVA/PR CEP: 85605-030	VILA NOVA	FRANCISCO BELTRÃO - PR	(46) 9942-0071	DIVERSAS	04/30/25	04/30/25	I	PRESTADOR DE SERVIÇOS	ATENDIMENTO@MAISVAREJO.COM.BR	R$ 10.903,11
											TOTAL	R$ 2.452.183,91

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ634 EKN32 5HA73 ACTER

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.73 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior 14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: QUADRO GERAL DE CREDORES DETALHADO.pdf

ROSO FILHOS LTDA
QUADRO GERAL DE CREDORES - QGC (Lei 11.101/05, Art. 51; III)

QUADRO GERAL DE CREDORES DA RECUPERANDA

ROSO & FILHOS LTDA **CNPJ: 75.982.553/0001-96**

QUADRO GERAL DE CREDORES : Data Base 30/04/2025

ROSO & FILHOS LTDA - QGC Resumido - Base 30/04/2025	CLASSES					
Credores por Classe de Crédito	**I**	**II**	**III**	**IV**	**VAZIA**	**Total Geral**
KRINDGES CONTADORES CRK LTDA	R$ 10.903,11					**R$ 10.903,11**
COOPERATIVA DE CREDITO SICCOB VALE SUL		R$ 364.780,38				**R$ 364.780,38**
COOPERATIVA DE CRÉDITO, P E I FRONTEIRAS PR, SC E SP			R$ 935.922,83			**R$ 935.922,83**
BANCO DO BRASIL			R$ 500.000,00			**R$ 500.000,00**
COOPERATIVA DE CREDITO SICCOB VALE SUL			R$ 503.443,71			**R$ 503.443,71**
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL			R$ 745,61			**R$ 745,61**
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A			R$ 55.231,50			**R$ 55.231,50**
OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A			R$ 469,63			**R$ 469,63**
NAC CENTRAL PARANA COML.LUBRIF. LTDA			R$ 13.465,62			**R$ 13.465,62**
NESTLE BRASIL LTDA			R$ 5.803,12			**R$ 5.803,12**
COML BEBIDAS CAPANEMA LTDA			R$ 1.257,25			**R$ 1.257,25**
ALGE-GAS LTDA			R$ 927,72			**R$ 927,72**
DISSORVET DISTR DE PRODUTOS ALIM LTDA			R$ 1.261,32			**R$ 1.261,32**
AM/PM COMESTIVE IS LTDA			R$ 30.647,62			**R$ 30.647,62**
FS ALIMENTOS LTDA			R$ 340,71			**R$ 340,71**
AM/PM COMESTIVE IS LTDA			R$ 9.773,88			**R$ 9.773,88**
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			R$ 9.873,20			**R$ 9.873,20**
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI			R$ 257,04			**R$ 257,04**
SOUZA CRUZ S.A.			R$ 2.057,34			**R$ 2.057,34**
ALA DISTRIBUIDORA FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA			R$ 1.819,47			**R$ 1.819,47**
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA			R$ 164,22			**R$ 164,22**
GOMEX DISTRIBUIDORA DE GOMAS, BALAS E CI				R$ 1.192,12		**R$ 1.192,12**
MECANICA TREVO SAO PEDRO LTDA - ME				R$ 847,50		**R$ 847,50**
MOTORVAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS LTDA				R$ 409,75		**R$ 409,75**
PRIME IMAGIM E CONTRUCAO CIVIL				R$ 589,26		**R$ 589,26**
	R$ 10.903,11	**R$ 364.780,38**	**R$ 2.073.461,79**	**R$ 3.038,63**		**R$ 2.452.183,91**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHV HETUJ JJ66Y VGAND

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.74 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior 14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO.pdf

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.75 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA DE ROSTO COMPOSICAO DO PASSIVO.pdf

PASSIVOS TRIBUTÁRIOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDL QC5KR M8H5R UYUUY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.76 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO PASSIVO FISCAL.pdf

Relatório Detalhado Passivo FiscalArtigo 51, Inciso X da Lei 11.101/2.005 (alterada pela Lei 14.112/2020)

ROSO & FILHOS LTDA

Descrição da Conta	Valor	
ICMS a Recolher	R$	1.650,86
Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IRRF)	R$	4.199,05
INSS a Recolher	R$	21.500,32
FGTS a Recolher	R$	4.191,63
ISSQN	R$	7,95
Total	R$	31.549,81

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFY D5FD9 52Q55 H5KW3

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.77 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO PASSIVO TOTAL.pdf

COMPOSIÇÃO TOTAL DO PASSIVO

Grupo- Descrição Detalhada		
D1 - Passivo Fiscal		
ICMS a Recolher	R$	1.650,86
Tributos Federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IRRF)	R$	4.199,05
INSS a Recolher	R$	21.500,32
FGTS a Recolher	R$	4.191,63
ISSQN	R$	7,95
Subtotal Fiscal	**R$**	**31.549,81**
D2 - Passivo Não Sujeito à Recuperação Judicial		
Provisão trabalhista – Férias	R$	50.006,98
Provisão trabalhista – 13º Salário	R$	16.206,67
INSS sobre provisões	R$	18.075,63
FGTS sobre provisões	R$	5.295,05
Obrigações trabalhistas (salários, rescisões, pro labore, ajuda custo)	R$	42.457,14
Demais taxas e contribuições (ex: contribuição sindical)	R$	679,93
Subtotal D2 - Passivo Não Sujeito à RJ	**R$**	**132.721,40**
D3 - Outros Passivos		
Cheques a compensar	R$	-
Contratos mútuos diversos	R$	-
Fornecedores	R$	136.339,74
Contas a pagar	R$	4.383,12
Subtotal D3 - Outros Passivos	**R$**	**140.722,86**
D4- Credores		
Classe I	R$	10.903,11
Classe II	R$	364.780,38
Classe III	R$	2.073.461,79
Classe IV	R$	3.038,63
Subtotal D4 - Credores	**R$**	**2.452.183,91**

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLM5 STUNV QKY7C CVU7R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.78 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA ROSTO RELACAO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NAO CIRCULANTE.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXV8 FKVW2 ZVMP8 V5U93

RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, INCLUÍDOS AQUELES NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Artigo 51, inciso XI

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.79 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO ATIVO IMOBILIZADO.pdf

ITENS IMOBILIZADOS
EM 31/03/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 18:47.29

Código	Descrição do Item	Aquisição	Vlr.Aquisitivo	Vlr. Atual	Dep.Acum.	Calculado
3	HD 240GB ssd Kingston/Sandisk	27/12/2019	330,00	330,00	330,00	31/12/2024
4	Memoria DDR 4 8GB	27/12/2019	290,00	290,00	290,00	31/12/2024
5	Fonte ATX 500w oem Gamemax Bronze Plus	27/12/2019	330,00	330,00	330,00	31/12/2024
6	Nob - Nobreak NHS Mini III 1000 Va 2 Bat	27/12/2019	690,00	690,00	690,00	31/12/2024
7	Micro PC Carbon Intel I5 8400/4GB/240 GBSSD	27/12/2019	2.680,00	2.680,00	2.680,00	31/12/2024
	Computador e Equipamentos Eletronicos	10/02/2022	1.215,00	1.215,00	762,26	31/03/2025
	Computador e Equipamentos Eletronicos	09/06/2022	4.138,00	4.138,00	2.323,95	31/03/2025
	Computador e Equipamentos Eletronicos	23/08/2022	2.359,00	2.359,00	1.228,75	31/03/2025
	Computador e Equipamentos Eletronicos	12/09/2022	6.129,75	6.129,75	3.126,09	31/03/2025
	Computador e Equipamentos Eletronicos	09/12/2022	65,00	65,00	29,92	31/03/2025
	Computador e Equipamentos Eletronicos	09/12/2022	421,00	421,00	194,24	31/03/2025
	PROCESSADOR CORE I5-13400 RAPTOR LAKE 2,5GHZ	19/02/2024	3.950,00	3.950,00	878,48	31/03/2025
	* **Total Conta**: 1150 - Computador e Equipamentos Eletronicos		22.597,75	22.597,75	12.863,69	
2	Aquis. Construção de Habitação Unifamiliar c/ 96,00 m2 planta geral na cidade de Capanema/PR c/ 2.380,00 m2	01/09/2020	133.000,00	133.000,00	24.383,21	31/03/2025
	Edificações	31/12/2021	406.618,19	706.618,19	91.860,21	31/03/2025
	Edificações	02/02/2022	2.346,00	2.346,00	296,60	31/03/2025
	Edifícios	16/02/2022	9.800,00	9.800,00	1.222,41	31/03/2025
	Edifícios	13/04/2022	3.944,00	3.944,00	467,34	31/03/2025
	Edifícios	14/04/2022	715,00	715,00	84,57	31/03/2025
	Edifícios	14/04/2022	586,28	586,28	69,29	31/03/2025
	Edifícios	18/04/2022	158,00	158,00	18,41	31/03/2025
	Edifícios	18/04/2022	26,90	26,90	2,83	31/03/2025
	Edifícios	18/04/2022	810,00	810,00	95,58	31/03/2025
	Edifícios	19/04/2022	4.805,26	4.805,26	566,22	31/03/2025
	Edifícios	26/04/2022	180,00	180,00	21,07	31/03/2025
	Edifícios	02/05/2022	906,47	906,47	105,50	31/03/2025
	Edifícios	02/05/2022	22,90	22,90	2,45	31/03/2025
	Edifícios	02/05/2022	88,17	88,17	10,13	31/03/2025
	AREIA	03/05/2022	420,00	420,00	48,86	31/03/2025
	Edifícios	04/05/2022	34,21	34,21	3,83	31/03/2025
	Edifícios	04/05/2022	62,77	62,77	6,98	31/03/2025
	Edifícios	06/05/2022	2.050,00	2.050,00	237,73	31/03/2025
	Edifícios	13/05/2022	653,85	653,85	75,04	31/03/2025
	Edifícios	18/05/2022	834,00	834,00	95,68	31/03/2025
	Edifícios	18/05/2022	10.000,00	10.000,00	1.147,19	31/03/2025
	Edifícios	23/05/2022	1.455,76	1.455,76	166,15	31/03/2025
	Edifícios	25/05/2022	1.316,25	1.316,25	149,76	31/03/2025
	Edifícios	01/06/2022	38.164,31	38.164,31	4.320,89	31/03/2025
	Edifícios	03/06/2022	433,78	433,78	48,82	31/03/2025
	Edifícios	08/06/2022	4.822,54	4.822,54	542,09	31/03/2025
	Edifícios	09/06/2022	8,50	8,50	0,67	31/03/2025
	Edifícios	14/06/2022	1,00	1,00	0,00	
	Edifícios	14/06/2022	49,00	49,00	5,36	31/03/2025
	Edifícios	14/06/2022	419,00	419,00	46,61	31/03/2025
	Edifícios	21/06/2022	512,20	512,20	56,61	31/03/2025
	Edifícios	21/06/2022	3.949,65	3.949,65	438,22	31/03/2025
	IPI - LOGOMARCA AMPM COM ILUMINACAO 2900X1340X100MM	01/07/2022	8.966,10	8.966,10	985,08	31/03/2025
	Edifícios	04/07/2022	349,00	349,00	38,13	31/03/2025
	Edifícios	05/07/2022	3.501,30	3.501,30	383,22	31/03/2025
	ACO CONS.CA50 8,00MM 12M 5/16 0.395KG P/MT	05/07/2022	57,66	57,66	6,24	31/03/2025
	Edifícios	06/07/2022	983,56	983,56	107,28	31/03/2025
	Edifícios	06/07/2022	8.759,64	8.759,64	957,62	31/03/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXN7 MF463 HS7H9 NBD83

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.79 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO ATIVO IMOBILIZADO.pdf

ITENS IMOBILIZADOS
EM 31/03/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 18:47.29

Código	Descrição do Item	Aquisição	Vlr.Aquisitivo	Vlr. Atual	Dep.Acum.	Calculado
	Edifícios	08/07/2022	510,00	510,00	55,66	31/03/2025
	Edifícios	14/07/2022	0,40	0,40	0,00	
	Edifícios	20/07/2022	120,91	120,91	12,94	31/03/2025
	Edifícios	20/07/2022	3,40	3,40	0,32	31/03/2025
	ACM EASYBOLD 3021 ROSA BRILHO 1500X5000X3MM -ACM D	22/07/2022	817,80	817,80	87,83	31/03/2025
	Edifícios	23/07/2022	298,90	298,90	31,93	31/03/2025
	Edifícios	23/07/2022	3.919,66	3.919,66	421,29	31/03/2025
	Edifícios	25/07/2022	177,10	177,10	18,99	31/03/2025
	Edifícios	26/07/2022	83,84	83,84	8,68	31/03/2025
	Edifícios	26/07/2022	316,22	316,22	33,76	31/03/2025
	Edifícios	26/07/2022	1.048,99	1.048,99	112,24	31/03/2025
	Edifícios	26/07/2022	91,27	91,27	9,64	31/03/2025
	Edifícios	26/07/2022	3,97	3,97	0,32	31/03/2025
	Edifícios	26/07/2022	80,00	80,00	8,36	31/03/2025
	Edifícios	27/07/2022	165,20	165,20	17,67	31/03/2025
	Edifícios	27/07/2022	225,00	225,00	24,09	31/03/2025
	CORDA SISAL TORC. 08,0MM ROLO +-7 A 10KG 220M RUP. 225KG 8056080000 VONDER	27/07/2022	480,45	480,45	51,40	31/03/2025
	Edifícios	28/07/2022	14.310,00	14.310,00	1.531,01	31/03/2025
	Edifícios	28/07/2022	47.534,21	47.534,21	5.085,40	31/03/2025
	Edifícios	28/07/2022	2,72	2,72	0,00	
	Edifícios	28/07/2022	83,84	83,84	8,66	31/03/2025
	Edifícios	28/07/2022	19,59	19,59	1,92	31/03/2025
	Material de construção	30/07/2022	292,09	292,09	31,07	31/03/2025
	Material de construção	01/08/2022	2,46	2,46	0,00	
	Material de construção	04/08/2022	41,00	41,00	4,14	31/03/2025
	Material de construção	04/08/2022	1.700,00	1.700,00	180,39	31/03/2025
	Material de construção	04/08/2022	63,47	63,47	6,69	31/03/2025
	Material de construção	04/08/2022	12.501,35	12.501,35	1.328,06	31/03/2025
	GRAN PRIME CALACATA ACETINADO 62X120 LD MARCA: EMBRAMACO REFERENCIA: 60554	04/08/2022	216,89	216,89	22,94	31/03/2025
	Material de construção	08/08/2022	2.559,50	2.559,50	270,75	31/03/2025
	Material de construção	08/08/2022	166,03	166,03	17,46	31/03/2025
	Material de construção	09/08/2022	308,16	308,16	32,34	31/03/2025
	Material de construção	09/08/2022	501,42	501,42	52,95	31/03/2025
	Material de construção	11/08/2022	8.392,50	8.392,50	885,11	31/03/2025
	Material de construção	18/08/2022	2.120,00	2.120,00	221,82	31/03/2025
	FILTRO P1010	19/08/2022	220,00	220,00	22,91	31/03/2025
	Material de construção	19/08/2022	4,75	4,75	0,31	31/03/2025
	Material de construção	24/08/2022	11,97	11,97	0,93	31/03/2025
	Material de construção	25/08/2022	1.236,60	1.236,60	128,51	31/03/2025
	Material de construção	29/08/2022	140,88	140,88	14,29	31/03/2025
	Material de construção	29/08/2022	2.663,88	2.663,88	275,54	31/03/2025
	Material de construção	02/09/2022	474,84	474,84	48,87	31/03/2025
	Edifícios	06/09/2022	3.954,36	3.954,36	405,94	31/03/2025
	Material de construção	06/09/2022	3.050,00	3.050,00	312,93	31/03/2025
	Material de construção	26/09/2022	1.410,00	1.410,00	141,62	31/03/2025
	Material de construção	30/09/2022	350,00	350,00	34,80	31/03/2025
	Material de construção	30/09/2022	2.825,00	2.825,00	282,30	31/03/2025
	ELIANE REV FORMA BCO 33,5X60	30/09/2022	866,15	866,15	86,40	31/03/2025
	Edifícios	30/09/2022	350,00	350,00	34,80	31/03/2025
	Edifícios	05/10/2022	1.448,80	1.448,80	143,83	31/03/2025
	Edifícios	25/10/2022	351,50	351,50	34,15	31/03/2025
	Edifícios	22/11/2022	170,00	170,00	15,83	31/03/2025
	Edifícios	29/11/2022	16,54	16,54	1,40	31/03/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXN7 MF463 HS7H9 NBD83

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.79 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO ATIVO IMOBILIZADO.pdf

ITENS IMOBILIZADOS
EM 31/03/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 18:47.29

Código	Descrição do Item	Aquisição	Vlr.Aquisitivo	Vlr. Atual	Dep.Acum.	Calculado
	Edifícios	30/11/2022	88,00	88,00	8,12	31/03/2025
	*** Total Conta**: 34 - Edificações		770.602,86	1.070.602,86	141.643,19	
8	Vitrine Refrigerada Star Plus Top GBSP 140 Preto 220v Gelopar	19/02/2020	5.286,47	5.286,47	2.703,84	31/03/2025
24	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20/12/2021	328.177,85	328.177,85	210.787,05	31/03/2025
	AR CONDICIONADO	30/05/2022	4.620,20	4.620,20	1.310,23	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	28/07/2022	13.691,50	13.691,50	3.661,91	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	28/07/2022	8.394,80	8.394,80	2.245,16	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	28/07/2022	71.610,30	71.610,30	19.153,70	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	28/07/2022	17.857,87	17.857,87	4.776,31	31/03/2025
	MONITOR 43 LG PECA	28/07/2022	5.355,62	5.355,62	1.432,47	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	28/07/2022	21.871,18	21.871,18	5.849,62	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	28/07/2022	25.276,66	25.276,66	6.760,52	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	28/07/2022	41.068,52	41.068,52	10.984,45	31/03/2025
	MAQUINA CAFE NESPRESSO ZENIUS PECA	28/07/2022	2.480,54	2.480,54	663,43	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	28/07/2022	10.545,70	10.545,70	2.820,65	31/03/2025
	Máquinas e Equipamentos	08/08/2022	50.560,00	50.560,00	13.373,81	31/03/2025
	Bico e mangueira de abastecimento 3/4" X 1/2" S/ CAPA VALV	25/11/2022	641,42	641,42	150,41	31/03/2025
	*** Total Conta**: 1162 - Máquinas e Equipamentos		607.438,63	607.438,63	286.673,56	
9	Balcao 120 2P 3G Nicioli, Bacia 120 Cozinha Inox Guell Plus	07/02/2020	427,00	427,00	219,55	31/03/2025
10	Banqueta Amendoa Julia	14/02/2020	2.744,00	2.744,00	1.407,22	31/03/2025
11	Bancada Dimensoes 160 X 40X 125 CM, Prateleiras Exportivas de vinho	19/02/2020	2.500,00	2.500,00	1.278,61	31/03/2025
12	Armario Expositor, Balcao Caixa Em L, Balcao com painel em espelho e prateleiras com estrutura metalica, bancada café, mesa expositora.	19/02/2020	30.000,00	30.000,00	15.344,83	31/03/2025
13	Mesa Banco	27/02/2020	1.900,00	1.900,00	967,35	31/03/2025
14	Cad Iso Sec Ergoplast S/ Braco S/ Relax Girat.	28/02/2020	289,00	289,00	146,75	31/03/2025
23	Móveis e Utensílios	20/12/2021	63.477,78	63.477,78	63.477,78	30/06/2022
	Móveis e Utensílios	22/06/2022	24,00	24,00	6,65	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	23/06/2022	2.375,24	2.375,24	657,68	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	23/06/2022	2.375,24	2.375,24	657,68	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	23/06/2022	2.375,24	2.375,24	657,68	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	23/06/2022	7,24	7,24	1,99	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	19/07/2022	905,97	905,97	244,20	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	22/07/2022	166,84	166,84	44,88	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	22/07/2022	29,32	29,32	7,75	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	22/07/2022	197,77	197,77	52,95	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	25/07/2022	65,80	65,80	17,38	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	26/07/2022	4.478,67	4.478,67	1.200,25	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	26/07/2022	665,00	665,00	178,17	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	26/07/2022	962,10	962,10	257,61	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	01/08/2022	2.440,00	2.440,00	649,90	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	01/08/2022	2.290,00	2.290,00	609,94	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	01/08/2022	8.040,00	8.040,00	2.141,83	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	01/08/2022	115,47	115,47	30,69	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	02/08/2022	19.798,71	19.798,71	5.268,71	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	03/08/2022	1.175,00	1.175,00	312,33	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	04/08/2022	422,97	422,97	112,18	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	04/08/2022	1.067,03	1.067,03	283,33	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	08/08/2022	470,00	470,00	124,11	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	19/08/2022	346,24	346,24	90,39	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	19/08/2022	18,30	18,30	4,70	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	06/09/2022	5.346,63	5.346,63	1.372,14	31/03/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXN7 MF463 HS7H9 NBD83

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.79 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO ATIVO IMOBILIZADO.pdf

ITENS IMOBILIZADOS
EM 31/03/2025

ROSO & FILHOS LTDA (9)
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Data: 15/04/2025 18:47.29

Código	Descrição do Item	Aquisição	Vlr.Aquisitivo	Vlr. Atual	Dep.Acum.	Calculado
	Móveis e Utensílios	06/09/2022	13.691,50	13.691,50	3.513,97	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	02/12/2022	30,00	30,00	6,98	31/03/2025
	Móveis e Utensílios	06/12/2022	215,00	215,00	49,77	31/03/2025
	BOX ACRILICO	08/12/2022	730,00	730,00	168,67	31/03/2025
	*** Total Conta**: 1174 - Móveis e Utensílios		172.163,06	172.163,06	101.566,60	
1	Vlr. Aquis. Lu 10 Q 45 setor na planta geral Cidade de Capanema Estado do Pr c/ . Matr 13.491 ADQW de Darcy Santos Folle Roso CPF: 126.635.069-15.	01/09/2020	667.000,00	667.000,00	0,00	
20	Terrenos	20/12/2021	438.305,53	438.305,53	0,00	
	*** Total Conta**: 1136 - Terrenos		1.105.305,53	1.105.305,53	0,00	
16	Mercedes-Benz Accelo 815 2012/2012	30/12/2021	135.955,00	135.955,00	135.955,00	
17	Honda CG 125 Titan1997	30/12/2021	3.519,00	3.519,00	3.519,00	
18	Gotti SRTQL3E 127 2010/2010	30/12/2021	45.000,00	45.000,00	29.250,00	31/03/2025
	*** Total Conta**: 1186 - Veículos		184.474,00	184.474,00	168.724,00	
		*** Total Geral:**		3.162.581,83	711.471,04	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXN7 MF463 HS7H9 NBD83

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.80 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO DE ATIVOS NAO CIRCULANTE.pdf

Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

ROSO & FILHOS LTDA	
CNPJ: 75.982.553/0001-96	
Grupo	**Valor (R$)**
Outros Créditos- Contratos Mutuos	R$ 372.148,23
Investimentos - Cota Capital Coop. Sicredi	R$ 43.347,92
Investimentos - Cota Capital Coop. Sicoob	R$ 25.119,30
Imobilizado - Terrenos	R$ 1.105.305,53
Imobilizado - Edificações	R$ 1.070.602,86
Imobilizado - Móveis e Utensílios	R$ 172.163,06
Imobilizado - Máquinas e Equipamentos	R$ 607.438,63
Imobilizado - Computadores e Equipamentos Eletrônicos	R$ 22.597,75
Imobilizado - Veículos	R$ 184.474,00
(-) Depreciação Acumulada	-R$ 722.061,37
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 2.681.472,68

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVVE 7F3BA LZZTL DC5CD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.81 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA ROSTO RELACAO E FOTOGRAFIAS BENS ESSENCIAIS.pdf

RELAÇÃO E FOTOGRAFIAS BENS ESSENCIAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5CU J268C YPSTL ESZFA

Relação de Bens do Ativo Não Circulante - Essenciais às Atividades da Empresa Base 30/04/2025

BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE DA EMPRESA							
MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	CARTÓRIO	CIDADE	UF	IMÓVEL	EMPREENDIMENTO	
11.660	ROSO & FILHOS LTDA	REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAPANEMA	CAPANEMA	PR	LOTE URBANO	Lote nº 11 - Quadra 45	Imóvel onde existe o Posto
21.800	ROSO & FILHOS LTDA	REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAPANEMA	CAPANEMA	PR	LOTE URBANO	Lote nº 08 - Quadra 45	Imóvel onde existe o Posto
13.039	ROSO & FILHOS LTDA	REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAPANEMA	CAPANEMA	PR	LOTE URBANO	Lote nº 03 - Quadra 45	Imóvel onde existe o Posto
19.391	ROSO & FILHOS LTDA	REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAPANEMA	CAPANEMA	PR	LOTE URBANO	Lote NO - Quadra 45	Imóvel onde existe o Posto
13491	ROSO & FILHOS LTDA	REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAPANEMA	CAPANEMA	PR	LOTE URBANO	Lote 09 / 12 / 07-A - Quadra 45	Imóvel onde existe o Posto

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.82 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO DOS BENS ESSENCIAIS.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ3 7CH4Q HCYK5 J7G4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.83 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOTOGRAFIAS BENS ESSENCIAIS.pdf



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EP KBPRT VMLP3 L2FYA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.83 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOTOGRAFIAS BENS ESSENCIAIS.pdf



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EP KBPRT VMLP3 L2FYA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EP KBPRT VMLP3 L2FYA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.83 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOTOGRAFIAS BENS ESSENCIAIS.pdf



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EP KBPRT VMLP3 L2FYA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.84 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA ROSTO RELACAO INTEGRAL DOS EMPREGADOS.pdf

RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS

Artigo 51, inciso IV

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTFT LXUN2 MSN5V N2RHB

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - ROSO & FILHOS LTDA

Nome	Admissão	Cargo	Salário
ADRIANO PEDRO RODRIGUES DE LIMA	02/09/2019	FRENTISTA	R$ 1.707,00
ALEXANDRE DE MOURA	04/03/2024	FRENTISTA	R$ 1.707,00
ALTAMIR NIENDICKER	01/12/2019	FRENTISTA	R$ 1.707,00
CELIO MARIO WEISS	17/08/2016	FRENTISTA	R$ 1.707,00
CLEITON CRISTIANO SOTT	17/08/2016	FRENTISTA	R$ 2.119,90
CLOVIS ROBERTO WALKER	10/03/2009	VIGIA	R$ 1.707,00
DIONE ROTT	13/03/2024	FRENTISTA	R$ 1.707,00
ELIDIO ALFONSO VOLKEN	02/07/2018	OPERADOR DE CAIXA	R$ 1.913,30
FRANCO LUCA ROSO DE MOURA	04/01/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 853,50
HIAGO PEDRO DE OLIVEIRA	01/12/2022	FRENTISTA	R$ 1.707,00
IRACI PACHECO ROLIM MORGENSTERN	01/03/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.860,00
ISMAR ZANATTA	21/11/2014	MOTORISTA DE CAMINHÃO	R$ 3.083,00
LÉO FRANCISCO ROSO DE MOURA	04/01/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 853,50
MARILEI BACH	01/02/2023	OPERADOR DE CAIXA	R$ 1.291,60
NELCI DUTRA	01/12/2019	ZELADORA	R$ 1.525,31
SALETE DOS SANTOS	02/07/2025	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 1.707,00
SILMAR SCHAFER	14/03/2022	OPERADOR DE CAIXA	R$ 1.707,00
TAUANA KUCZKOVSKI	04/10/2024	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 1.707,00

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.85 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior 14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO DE FUNCIONARIOS.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSRG 7WMJ7 3T3TM FSUPA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.86 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

CERTIDÕES

→ *Pessoa Jurídica*

→ *Pessoa Física*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8U7 SU7C2 MGRGQ UEK53

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.87 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSO & FILHOS LTDA

NIRE : 41201655351
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2501067599

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41201655351	75.982.553/0001-96	13/11/1968	13/11/1968

Endereço Completo
Avenida INDEPENDENCIA, Nº 825, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA E LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.328.500,00 (dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 2.328.500,00 (dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALIANI ROSO DE MOURA	806.311.779-49	R$ 2.328.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DALIANI ROSO DE MOURA	806.311.779-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
21/03/2024	20241976960	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2025, às 10:24:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NAADQSVF**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJF 5DPBR DFABC 6584K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.88 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035629132-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.553/0001-96**
Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/12/2024 17:11:31)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NA LP2RY Z5GRU UDLGK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.89 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ 75.982.553/0001-96, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 12 de Marco de 2025, 17:37:13

PATRICIA MICHELA THIESEN

Certificação

Custas = R$ 57,56
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS6Y BDRFT 5P39A YWG4K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.90 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ 75.982.553/0001-96, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 12 de Marco de 2025, 17:34:25

PATRICIA MICHELA THIESEN

Certificação

Custas = R$ 57,56
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLET YTK3M 5AQDV 8UZNR

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.91 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 57.087.547.028

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 75.982.553

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de impedimento (ExcImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt9.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 12/03/2025 às 10:42

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD4J LSEG9 MTBNB FLJ9A

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.92 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.982.553/0001-96
Certidão nº: 14591573/2025
Expedição: 12/03/2025, às 10:32:35
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.982.553/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY8E FBWQS VEZCJ L2QMD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.93 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:17 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **FCE2.F705.1323.4EB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS29 QF8GM JLQTL 2XL4R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.94 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1228/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/05/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA CNPJ: 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
1988	33500781 - 68	212

CNAE/ATIVIDADES
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Capanema, 12 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYV9 EEL4B W5EPU 2SPCA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYV9 EEL4B W5EPU 2SPCA

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK *https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao*
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QET4C4XX4QR2**

Certidão emitida 12/03/2025 as 10:13:40

Emissor: << Equiplano Público Web >>

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.95 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPANEMA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA-PR
FRANCISCO SECCO GIARETTA
CPF: 018.339.290-63
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros de registro de protestos, neles verifiquei NADA constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica

Nome: ROSO E FILHOS LTDA

CNPJ: 75.982.553/0001-96

Endereço: AV INDEPENDENCIA, **nº** 825 - **Bairro:** CENTRO - **Cidade:** Capanema - **UF:** PR - **CEP:** 85760-000

Certidão Negativa de Protesto emitida para fins de VERIFICAÇÃO.

Capanema-PR, 14 de março de 2025.
Em testemunho da verdade.

THIAGO ALEXANDRE DE WALLAU
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão R$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R$ 4,85, ISS R$ 0,97, FUNDEP R$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R$ 1,00. Total R$ 27,18.

Selo digital nº: SFTP1.Jqv7o.3VzLM-f8Xap.F211q
Digitado por: THIAGO ALEXANDRE DE WALLAU

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
selo.funarpen.com.br

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LS UNHW2 LGHK7 7YWLD

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.96 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.982.553/0001-96
Razão Social: ROSO E FILHOS LTDA
Endereço: AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402160512262704

Informação obtida em 12/03/2025 09:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ844 62JCT LYEG2 YWDPY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.97 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DALIANI ROSO DE MOURA

CPF 806.311.779-49, RG 5.441.657-1 SSP-PR, filho(a) de DORVALINA LAZZARINI ROSO e DARCY SANTOS FOLLE ROSO, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 12 de Marco de 2025, 17:39:43

PATRICIA MICHELA THIESEN

Certificação

Custas = R$ 57,56
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL9R H98BW 3B283 P3BRU

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.98 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA ROSTO RELACAO DE BENS DOS SOCIOS.pdf

RELAÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS/ADMINISTRADORES SUBSCRITAS PELOS PRÓPRIOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXDA BK7LG GWTFA VA6BA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.99 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO DE BENS DALIANI.pdf

Relação dos Bens Particulares dos Sócios Controladores e dos Administradores do Devedor 51, Inciso VI da Lei 11.101/2.005

RELAÇÃO DE BENS- Base IRPF 2023/2024		
DALIANI ROSO DE MOURA		
CPF:806.311.779-49		
Ação	PARTCIPACAO COM 12.000 ACOES DA EMPRESA MOUROS PARTICIPACOES S/A CNPJ: 09.546.345/0001-10	12.000,00
Cota Capital	PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO FRONTEIRA DO IGUACU CNPJ: 82527557000140 - 0738 - C.CP.I FRONTEIRAS DO PR, SC E SP - C/C 30434-4	666,93
Quota	PARTICIPACAO COM 2.305.215 QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESA ROSO E FILHOS LTDA CNPJ: 75.982.553/0001-96 TOTALIZANDO 99%.	2.305.215,00
Cota Capital	PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL CNPJ: 02466552000115 - 4342 - C/C 38.579-4	84,27
Poupança	CONTA POUPANCA JUNTO AO BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - AGENCIA 0738 (C.C.P.I FRONTEIRAS DO PR) C/C 30434-4	28,94
Poupança	CONTA POUPANCA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1256-4 C/P 26420-0	3.031,04
Previdência	CAIXA FIC PREV 250 RF	45.664,32
Conta Corrente	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1256-4 C/C 4670-5	4.303,61
Conta Corrente	C.C.P.I FRONTEIRAS DO PR, SC E SP - CNPJ: 2.527.557/0001-40 C/C 30434-4	1,43
Condição de exploração	50% LOTE RUAL N 49, GLEBA N 127 - CP DO NUCLEO DE CAPANEMA, COLONIA MISSOES (40,6ha)	
Condição de exploração	50% LOTE RURAL N 52, GLEBA N 121-CP DO NUCLEO DE CAPANEMA COLONIA MISSOES (21,1ha)	
Condição de exploração	50% LOTE RURAL SOB N 54, GLEBA N 121 - CP NUCLEO DE CAPANEMA COLONIA MISSOES (7,7ha)	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX6C H4XHH EUL8V C8UWA

Condição de exploração	50% LOTE RURAL SOB N 47, GLEBA N 121 - CP DA COLONIA MISSOES CAPANEMA (2,6ha)	
Condição de exploração	50% LOTE RURAL SOB N 48, GLEBA N 121 - CP NUCLEO CAPANEMA COLONIA MISSOES (6,6ha)	
Condição de exploração	50% LOTE RURAL N 62, GLEBA 21-CP NUCLEO CAPANEMA COLONIA MISSOES (2,3ha)	
Condição de exploração	50% LOTE RURAL SOB N 63, GLEBA 121-CP DO NUCLEO CAPANEMA COLONIA MISSOES (20,5ha)	
Condição de exploração	50% LOTE RURAL 50, GLEBA N 121 - CP NUCLEO CAPANEMA COLONIA MISSOES (19,5ha)	
Condição de exploração	50% LOTE RURAL N 33 A, GLEBA N 123 - CP DO NUCLEO CAPANEMA COLONIA MISSOES (4,8ha)	
Condição de exploração	50% LOTE RURAL 33 A GLEBA 123, ESTRADA PRINCIPAL (21ha)	

DALIANI ROSO DE MOURA
CPF:806.311.779-49

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.99 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior 14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO DE BENS DALIANI.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX6C H4XHH EUL8V C8UWA

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.100 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: FOLHA ROSTO RELACAO DE CONTAS E SALDOS BANCARIOS ATUALIZADOS.pdf

RELAÇÃO DE CONTAS E SALDOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9V CPZ95 SKT69 9X89K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.101 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: RELACAO CONTAS BANCARIAS.pdf

Relação de Contas Bancárias		
ROSO & FILHOS LTDA		
CNPJ: 75.982.553/0001-96		
Banco/instituição	**Agencia**	**Conta Corrente**
Banco do Brasil	907-5	8978-8
Caixa Economica Federal	1256	579.093.765-5
Sicoob	4342-7	5.332-5
Sicredi	738	04509-8

ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYQ ZMASS FH5RF 6UH5K

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.102 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340215295470201
02/05/2025 15:33:18

Cliente - Conta atual

Agência	907-5
Conta corrente	8978-8ROSO E FILHOS LTDA
Período do extrato	04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			8.195,84 C
01/04/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.561.373	584,34 C	
				341 0912 09515813000199 ABASTECE AI CL			
01/04/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.230.775.710.028	718,17 C	
				ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
01/04/2025		0000	14020	624 Cobrança com Registro	110.911.000.005.817	528,81 C	
01/04/2025		0000	13113	124 Tarifa Liquid CBR Com Reg	591.031.017.019	9,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 31/03/2025			
01/04/2025		0000	13113	124 Tarifa Baixa de Título	591.031.017.019	5,30 D	10.012,86 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/04/2025			
02/04/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.843.810	44,48 C	
				341 0912 09515813000199 ABASTECE AI CL			
02/04/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.251.981.510.028	959,55 C	
				ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
02/04/2025		0000	13105	362 Pagamento conta luz	40.201	9.529,35 D	
				COPEL DISTRIBUICAO S.A.			
02/04/2025		0000	13013	362 Pagto Energia Elétrica	13.896	68,39 D	1.419,15 C
				COPEL DISTRIBUICAO S.A.			
03/04/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.814.386	399,32 C	
				341 0912 09515813000199 ABASTECE AI CL			
03/04/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	376.331.599	44,84 C	
				341 0912 69034668000156 PLUXEE BENEFIC			
03/04/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.278.552.710.028	1.793,59 C	
				ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
03/04/2025		0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	0,49 D	3.656,41 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/04/2025			
04/04/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.992.639	276,92 C	
				341 0912 09515813000199 ABASTECE AI CL			
04/04/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.296.728.310.028	1.993,05 C	
				ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
04/04/2025		0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	0,49 D	5.925,89 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/04/2025			
07/04/2025		4946	73219	830 Dep dinheiro ATM	494.673.219.161.255	1.400,00 C	
				06/04 16:12 SOP-CAPANEMA-PR			
07/04/2025		0000	14175	976 Cessão Créd Liquid Princ	33.663.159	151,04 C	
				082 0000 07679404000100 BANCO TOPAZIO			
07/04/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.128.737	386,49 C	
				408 0001 13442119000166 BNC CADASTROS			
07/04/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.467.100	1.301,53 C	
				341 0912 09515813000199 ABASTECE AI CL			
07/04/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.318.758.410.028	3.749,02 C	
				ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
07/04/2025		0000	14397	821 Pix - Recebido	71.007.224.255.132	471,70 C	13.385,67 C
				07/04 10:07 43705687000173 EDENEMERALD			
08/04/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.334.331.010.028	504,68 C	13.890,35 C
				ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
09/04/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.349.376.710.028	1.400,60 C	
				ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
09/04/2025		0000	14397	821 Pix - Recebido	442.004.720.004.761	200,00 C	
				09/04 09:07 08428146985 Roberto Carlos			
09/04/2025		0000	13113	124 Tarifa Baixa de Título	591.031.017.019	5,30 D	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AA 3TY2D XPATV XDV9Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AA 3TY2D XPATV XDV9Y

			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/04/2025			
09/04/2025	0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	1,47 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/04/2025			
09/04/2025	0000	13013	176 Donativos	588	30,00 D	15.454,18 C
			APAE CAPANEMA			
10/04/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.123.785	299,74 C	
			341 0912 20211412000188 PLUXEE FROTA E			
10/04/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	377.339.136	391,75 C	
			341 0912 69034668000156 PLUXEE BENEFIC			
10/04/2025	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.374.681.010.028	1.334,20 C	
			ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
10/04/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.001	3.634,37 D	
			KRINDGES CONTADORES CRK LTDA			
10/04/2025	0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	0,49 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2025			
10/04/2025	0000	13013	377 Seguro Ouro Empresarial	16.577	273,59 D	13.571,42 C
			OURO EMPRESARIAL - ALS			
11/04/2025	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.389.570.510.028	1.292,97 C	
			ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
11/04/2025	0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	0,49 D	14.863,90 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2025			
14/04/2025	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.406.459.310.028	2.349,81 C	
			ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
14/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.401	4.771,27 D	
			14/04 09:32 Durli			
14/04/2025	0000	13105	375 Impostos	41.402	1.033,18 D	
			GOV. PARANA-SEFA - GR-PR			
14/04/2025	0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	1,47 D	11.407,79 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/04/2025			
15/04/2025	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.424.454.710.028	850,52 C	
			ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
15/04/2025	0000	13113	124 Tarifa Baixa de Título	591.031.017.019	10,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/04/2025			
15/04/2025	0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	0,49 D	12.247,22 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 15/04/2025			
16/04/2025	0907	99015	870 Transferência recebida	550.907.000.030.792	247,86 C	
			16/04 10:35 APAE CAPANEMA FUNDEB			
16/04/2025	0907	99015	870 Transferência recebida	550.907.000.030.792	211,89 C	
			16/04 10:35 APAE CAPANEMA FUNDEB			
16/04/2025	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.446.559.810.028	3.014,86 C	
			ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
16/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.601	4.048,51 D	
			16/04 11:23 Caixa Economica Federal			
16/04/2025	0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	0,49 D	11.672,83 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/04/2025			
17/04/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.453.488	634,20 C	
			341 0912 20211412000188 PLUXEE FROTA E			
17/04/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	378.143.613	0,84 C	
			341 0912 69034668000156 PLUXEE BENEFIC			
17/04/2025	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.456.844.210.028	1.337,37 C	
			ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
17/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.701	956,94 D	12.688,30 C
			17/04 11:47 C G M Industria Comercio E			
22/04/2025	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	17.484.035.710.028	9.206,49 C	
			ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA			
22/04/2025	0000	14020	624 Cobrança com Registro	111.121.000.003.260	399,02 C	
22/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.201	200,00 D	
			18/04 17:29 Carlos Junior Martins Dos			
22/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.202	185,33 D	
			19/04 11:39 Amazon.com.br			
22/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.203	481,44 D	
			22/04 14:54 Comercial Destro Ltda Fili			
22/04/2025	0000	13113	124 Tarifa Instr CBR com Reg	591.031.017.019	0,49 D	21.426,55 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/04/2025			
23/04/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.301	21.426,55 D	0,00 C

		23/04 17:05 Posto Amizade		
28/04/2025	0000	13128 500 Capital Giro PEAC FGI	90.726.202.000.080 34.367,65 D	
28/04/2025	0000	13128 807 Estorno de Débito	90.726.202.000.080 34.367,65 C	0,00 C
29/04/2025	0000	13128 500 Capital Giro PEAC FGI	90.726.202.000.081 35.096,16 D	
29/04/2025	0000	13128 807 Estorno de Débito	90.726.202.000.081 35.096,16 C	0,00 C
30/04/2025	0000	13128 500 Capital Giro PEAC FGI	90.726.202.000.082 35.137,35 D	
30/04/2025	0000	13128 807 Estorno de Débito	90.726.202.000.082 35.137,35 C	
30/04/2025	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

```
-------------------------------------------------


 Há  tarifas  pendentes  de  cobrança. Total  em
   02/05/2025  R$   0,49.  Sujeito  à  cobrança
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
               Procure sua agência.
```

Transação efetuada com sucesso por: J6521469 DALIANI ROSO DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AA 3TY2D XPATV XDV9Y

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.103 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 02/05/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** Hora: 15:38:26

COOP.: 4342-7 - SICOOB VALE SUL

CONTA: 5.332-5 - ROSO & FILHOS LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
14/03/2025		SALDO ANTERIOR	1.000,00D
14/03/2025		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/04/2025	IOF/1-4	DÉB.IOF	1,27D
01/04/2025	IOF/1-4	DÉB.IOF	0,06D
		SALDO DO DIA ===== >	1.001,33D
03/04/2025	36	DEP.DINHEIRO	1,33C
		SALDO DO DIA ===== >	1.000,00D
04/04/2025	0603202511	CRÉD.DISTRIBUIÇÃO SOBRAS/VALORES	3.240,64C
04/04/2025	AD/4-4	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	0,02D
04/04/2025	LC-202503	JUROS CONTA GARANTIDA	92,54D
		SALDO DO DIA ===== >	2.148,08C
17/04/2025	1462458	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.140,00D
		SALDO DO DIA ===== >	8,08C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	8,08C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	1.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	1.008,08C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	03/10/2025
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	8,96%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	9,46%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	200,44%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

EXTRATO No.:000

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT95 DE3AJ VPMFW 3TW7R

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.104 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO



Associado: ROSO E FILHOS LTDA
Cooperativa: 0738
Conta: 04509-8

Extrato (Período de 01/04/2025 a 30/04/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			27.120,23
01/04/2025	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	B70735503	-635,50	26.484,73
01/04/2025	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	B70735503	-4.820,14	21.664,59
01/04/2025	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	B70735503	-3.905,63	17.758,96
01/04/2025	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	000087/11	-350,00	17.408,96
02/04/2025	DEP CHEQUE 24H	40383722	350,00	17.758,96
02/04/2025	RECEBIMENTO PIX 75982553000196 ROSO FILHOS LTDA	PIX_CRED	60.000,00	77.758,96
02/04/2025	DEP DINHEIRO CAIXA AG 75982553000196 ROSO E FILH	NCX000514	28.000,00	105.758,96
02/04/2025	DEP CHEQUE	NCX000529	17.045,00	122.803,96
02/04/2025	DEP CHEQUE 24H	40390635	6.503,00	129.306,96
02/04/2025	CHEQUE PGTO BOLETO	AOR000793	-118.411,64	10.895,32
02/04/2025	SOBRA PAG COM CHEQUE		669,87	11.565,19
02/04/2025	PAGAMENTO PIX 77595395000147 FRIMESA COOPERATIVA	PIX_DEB	-669,87	10.895,32
03/04/2025	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	000370/11	-200,00	10.695,32
03/04/2025	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	000087/12	-350,00	10.345,32
04/04/2025	DEP CHEQUE 24H	40437364	200,00	10.545,32
04/04/2025	RECEBIMENTO PIX 75982553000196 ROSO FILHOS LTDA	PIX_CRED	80.000,00	90.545,32
04/04/2025	DEP DINHEIRO CAIXA AG 75982553000196 ROSO E FILH	NCX000341	21.000,00	111.545,32
04/04/2025	DEP CHEQUE 75982553000196 ROSO E FILHOS LTDA	NCX000323	5.726,00	117.271,32
04/04/2025	CHEQUE PGTO BOLETO	AOR000794	-112.803,93	4.467,39
07/04/2025	RECEBIMENTO PIX 75982553000196 ROSO FILHOS LTDA	PIX_CRED	115.000,00	119.467,39
07/04/2025	DEP CHEQUE 75982553000196 ROSO E FILHOS LTDA	NCX000993	12.587,00	132.054,39
07/04/2025	DEP DINHEIRO CAIXA AG 75982553000196 ROSO E FILH	NCX001025	53.000,00	185.054,39
07/04/2025	DEP CHEQUE 24H 75982553000196 ROSO E FILHOS LTDA	40482911	10.134,00	195.188,39
07/04/2025	CHEQUE PGTO BOLETO	AOR000795	-181.759,63	13.428,76
07/04/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-49,18	13.379,58
07/04/2025	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	000370/12	-200,00	13.179,58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSV2 9N367 ARFR7 LL3EY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.104 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

08/04/2025	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	852055/11	-1.260,00	11.919,58
09/04/2025	DEP CHEQUE 24H	40548412	1.260,00	13.179,58
09/04/2025	CREDITO AUTORIZADO SICRED SICREDI FRONTEIRA PR	592----34	130,00	13.309,58
17/04/2025	DEP CHEQUE 75982553000196 ROSO E FILHOS LTDA	NCX000321	71.719,09	85.028,67
17/04/2025	DEP CHEQUE 24H 75982553000196 ROSO E FILHOS LTDA	40772462	21.584,88	106.613,55
17/04/2025	DEP DINHEIRO CAIXA AG 75982553000196 ROSO E FILH	NCX000389	14.000,00	120.613,55
22/04/2025	PAGAMENTO PIX 75982553000196 ROSO E FILHOS LTDA	PIX_DEB	-99.000,00	21.613,55
22/04/2025	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	850089/11	-2.195,00	19.418,55
23/04/2025	DEP CHEQUE 24H	40867152	2.195,00	21.613,55
24/04/2025	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	850089/12	-2.195,00	19.418,55
25/04/2025	PAGAMENTO PIX 75982553000196 ROSO FILHOS LTDA	PIX_DEB	-19.418,55	0,00
28/04/2025	CREDITO AUTORIZADO SICRED SICREDI FRONTEIRA PR	592----00	6.219,17	6.219,17
29/04/2025	PAGAMENTO PIX 75982553000196 ROSO FILHOS LTDA	PIX_DEB	-6.219,17	0,00

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
05/05/2025	CESTA EMPRESARIAL 02	-49,18

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSV2 9N367 ARFR7 LL3EY

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO



Extrato Histórico da Conta

Periodo	Unidade	Nome da Unidade
01/04/2025 - 30/04/2025	01256	CAPANEMA DO PARANA, PR

Conta	Nome do produto	CPF/CNPJ do Titular
579.093.765-5	CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA CAIXA	75.982.553/0001-96

Titular
ROSO FILHOS LTDA

Data Mov.	Data e Hora	Nr.Doc.	Histórico	Valor	Saldo
			SALDO ANTERIOR		30.099,19 C
01/04/2025	01/04 12:15	000010015	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	43,00 C	30.142,19 C
01/04/2025	01/04 12:47	000010047	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,53 C	30.171,72 C
01/04/2025	01/04 12:55	000010055	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	30.177,72 C
01/04/2025	01/04 01:04	000010104	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	30.186,72 C
01/04/2025	01/04 01:07	000010107	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	4,00 C	30.190,72 C
01/04/2025	01/04 01:08	000010108	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 WERICLYSSANTO	18,00 C	30.208,72 C
01/04/2025	01/04 03:00	000010300	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	30.220,72 C
01/04/2025	01/04 03:01	000010301	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 ANAPAULABECKE	52,00 C	30.272,72 C
01/04/2025	01/04 03:26	000010326	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	30.287,22 C
01/04/2025	01/04 03:59	000010359	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	35,50 C	30.322,72 C
01/04/2025	01/04 05:26	000010526	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	148,37 C	30.471,09 C
01/04/2025	01/04 06:45	000010645	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	28,86 C	30.499,95 C
01/04/2025	01/04 06:48	000010648	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	264,91 C	30.764,86 C
01/04/2025	01/04 07:38	000000508	CIEL EL CC	47,69 C	30.812,55 C
01/04/2025	01/04 07:38	000001503	STON MC CC	4.089,18 C	34.901,73 C
01/04/2025	01/04 07:38	000001504	STON VS CC	2.509,74 C	37.411,47 C

Consulta realizada em 02/05/2025 as 10:29:39 por C096030 unidade 1256

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

01/04/2025	01/04 07:38	000001508	STON EL CC	548,07 C	37.959,54 C
01/04/2025	01/04 07:38	000001525	STON MC CD	3.617,05 C	41.576,59 C
01/04/2025	01/04 07:38	000001526	STON VS CD	3.909,95 C	45.486,54 C
01/04/2025	01/04 07:38	000001527	STON EL CD	143,20 C	45.629,74 C
01/04/2025	01/04 07:51	000010751	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,00 C	45.644,74 C
01/04/2025	01/04 08:11	000010811	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	35,47 C	45.680,21 C
01/04/2025	01/04 08:33	000010833	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	45.687,71 C
01/04/2025	01/04 09:34	000010934	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,25 C	45.699,96 C
01/04/2025	01/04 09:51	000010951	CRED PIX QR COD EST	110,00 C	45.809,96 C
01/04/2025	01/04 09:55	000010955	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	150,00 C	45.959,96 C
01/04/2025	01/04 09:58	000010958	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	132,50 C	46.092,46 C
01/04/2025	01/04 11:01	000011101	CRED PIX QR COD DIN	58,91 C	46.151,37 C
01/04/2025	01/04 11:04	000011104	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 VITORRIBEIROS	70,00 C	46.221,37 C
01/04/2025	01/04 11:26	000011126	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	46.237,37 C
01/04/2025	01/04 11:34	000011134	CRED PIX CHAVE	370,00 C	46.607,37 C
01/04/2025	01/04 11:37	000011137	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,25 C	46.625,62 C
01/04/2025	01/04 11:54	000011154	CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	470,00 C	47.095,62 C
01/04/2025	01/04 12:17	000011217	CRED PIX QR COD DIN	50,00 C	47.145,62 C
01/04/2025	01/04 01:12	000011312	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	293,92 C	47.439,54 C
01/04/2025	01/04 01:23	000011323	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	11,00 C	47.450,54 C
01/04/2025	01/04 01:44	000011344	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	47.550,54 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

01/04/2025	01/04 02:03	000011403 CRED PIX QR COD DIN	298,78 C	47.849,32 C
01/04/2025	01/04 02:31	000011431 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	47.889,32 C
01/04/2025	01/04 02:36	000011436 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	47.898,32 C
01/04/2025	01/04 02:39	000011439 PIX RECEBIDO 75.984.575/0001-95	30.000,00 C	77.898,32 C
01/04/2025	01/04 02:50	000011450 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	78.098,32 C
01/04/2025	01/04 03:32	000011532 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	238,00 C	78.336,32 C
01/04/2025	01/04 04:04	000011604 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	520,00 C	78.856,32 C
01/04/2025	01/04 04:09	000011609 CRED PIX QR COD DIN	104,00 C	78.960,32 C
01/04/2025	01/04 04:20	000011620 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	526,00 C	79.486,32 C
01/04/2025	01/04 04:50	000011650 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	79.493,82 C
01/04/2025	01/04 05:05	000011705 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	300,00 C	79.793,82 C
01/04/2025	01/04 05:33	000011733 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	300,00 C	80.093,82 C
01/04/2025	01/04 05:34	000011734 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,00 C	80.122,82 C
01/04/2025	01/04 05:59	000011759 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	246,43 C	80.369,25 C
01/04/2025	01/04 06:06	000011806 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	147,90 C	80.517,15 C
01/04/2025	01/04 06:20	000011820 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	80.567,15 C
01/04/2025	01/04 06:20	000011820 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	80.573,15 C
01/04/2025	01/04 07:39	000011939 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	80.673,15 C
01/04/2025	01/04 07:52	000011952 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	80.679,15 C
01/04/2025	01/04 08:16	000012016 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	80.693,15 C
01/04/2025	01/04 08:18	000012018 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	80.699,15 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

01/04/2025	01/04 10:02	000012202 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	80.707,15 C
01/04/2025	01/04 10:04	000012204 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	272,14 C	80.979,29 C
01/04/2025	01/04 10:15	000012215 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	262,81 C	81.242,10 C
01/04/2025	01/04 10:18	000012218 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	81.247,10 C
01/04/2025	01/04 10:18	000012218 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,00 C	81.269,10 C
01/04/2025	01/04 11:50	000012350 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,50 C	81.291,60 C
01/04/2025	02/04 01:34	000010425 COB ALT055	4,00 D	81.287,60 C
02/04/2025	02/04 12:01	000020001 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,46 C	81.317,06 C
02/04/2025	02/04 12:23	000020023 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	94,46 C	81.411,52 C
02/04/2025	02/04 12:41	000020041 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	17,32 C	81.428,84 C
02/04/2025	02/04 01:56	000020156 CRED PIX QR COD DIN	11,00 C	81.439,84 C
02/04/2025	02/04 02:06	000020206 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,41 C	81.453,25 C
02/04/2025	02/04 03:36	000020336 CRED PIX QR COD DIN	14,50 C	81.467,75 C
02/04/2025	02/04 03:39	000020339 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	28,50 C	81.496,25 C
02/04/2025	02/04 04:46	000020446 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	148,05 C	81.644,30 C
02/04/2025	02/04 05:47	000020547 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	260,31 C	81.904,61 C
02/04/2025	02/04 06:31	000020631 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	26,00 C	81.930,61 C
02/04/2025	02/04 06:35	000020635 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	180,70 C	82.111,31 C
02/04/2025	02/04 06:41	000020641 CRED PIX QR COD DIN	9,99 C	82.121,30 C
02/04/2025	02/04 06:49	000020649 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	82.141,30 C
02/04/2025	02/04 07:04	000020704 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	4,35 C	82.145,65 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

02/04/2025	02/04 07:27	000020727 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,07 C	82.174,72 C
02/04/2025	02/04 07:31	000020731 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 CAMILGABRIELA	16,00 C	82.190,72 C
02/04/2025	02/04 07:36	000001503 STON MC CC	4.556,46 C	86.747,18 C
02/04/2025	02/04 07:36	000001504 STON VS CC	2.033,11 C	88.780,29 C
02/04/2025	02/04 07:36	000001508 STON EL CC	54,35 C	88.834,64 C
02/04/2025	02/04 07:36	000001525 STON MC CD	4.006,82 C	92.841,46 C
02/04/2025	02/04 07:36	000001526 STON VS CD	3.832,55 C	96.674,01 C
02/04/2025	02/04 07:36	000001527 STON EL CD	426,85 C	97.100,86 C
02/04/2025	02/04 08:06	000020806 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,50 C	97.111,36 C
02/04/2025	02/04 08:08	000020808 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,00 C	97.124,36 C
02/04/2025	02/04 08:37	000020837 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,72 C	97.131,08 C
02/04/2025	02/04 08:39	000020839 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	221,06 C	97.352,14 C
02/04/2025	02/04 08:53	000020853 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	97.382,14 C
02/04/2025	02/04 09:38	000020938 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	75,74 C	97.457,88 C
02/04/2025	02/04 10:15	000021015 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	261,72 C	97.719,60 C
02/04/2025	02/04 10:41	000021041 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	97.728,60 C
02/04/2025	02/04 10:52	000021052 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	45,97 C	97.774,57 C
02/04/2025	02/04 10:56	000021056 DEB PIX INS MANUAL DADOS 75.982.553/0001-96	60.000,00 D	37.774,57 C
02/04/2025	02/04 11:17	000021117 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	37.779,57 C
02/04/2025	02/04 11:23	000021123 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	113,00 C	37.892,57 C
02/04/2025	02/04 12:26	000021226 PIX RECEBIDO 75.972.760/0001-60	10.598,52 C	48.491,09 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

02/04/2025	02/04 12:29	000021229 CREDITO TRANSF INTERNET 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	16.238,07 C	64.729,16 C
02/04/2025	02/04 12:31	000021231 CREDITO TRANSF INTERNET 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	927,87 C	65.657,03 C
02/04/2025	02/04 12:32	000021232 CREDITO TRANSF INTERNET 09.157.931/0001-72 FMS CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	462,58 C	66.119,61 C
02/04/2025	02/04 12:38	000021238 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,25 C	66.131,86 C
02/04/2025	02/04 12:40	000000001 RECEBIMENTO TED 09.157.931/0001-72 00000000000000202437020008	24.748,41 C	90.880,27 C
02/04/2025	02/04 01:08	000021308 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	90.930,27 C
02/04/2025	02/04 01:25	000021325 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	57,48 C	90.987,75 C
02/04/2025	02/04 02:03	000021403 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,50 C	90.997,25 C
02/04/2025	02/04 02:18	000021418 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	311,59 C	91.308,84 C
02/04/2025	02/04 02:50	000021450 PIX RECEBIDO 01.425.787/0001-04	0,01 C	91.308,85 C
02/04/2025	02/04 02:58	000021458 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	91.338,85 C
02/04/2025	02/04 03:41	000021541 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	110,00 C	91.448,85 C
02/04/2025	02/04 04:36	000021636 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,63 C	91.499,48 C
02/04/2025	02/04 04:44	000021644 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,99 C	91.522,47 C
02/04/2025	02/04 05:00	000021700 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	91.532,47 C
02/04/2025	02/04 05:11	000021711 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	317,95 C	91.850,42 C
02/04/2025	02/04 05:25	000021725 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	91.950,42 C
02/04/2025	02/04 05:39	000021739 CRED PIX QR COD DIN	353,09 C	92.303,51 C
02/04/2025	02/04 05:44	000021744 CRED PIX QR COD DIN	14,00 C	92.317,51 C
02/04/2025	02/04 05:44	000021744 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	21,20 C	92.338,71 C
02/04/2025	02/04 05:55	000021755 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	92.348,71 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

02/04/2025	02/04 05:57	000021757 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	41,00 C	92.389,71 C
02/04/2025	02/04 06:16	000021816 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	92.409,71 C
02/04/2025	02/04 06:27	000021827 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	92.425,71 C
02/04/2025	02/04 06:30	000021830 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	92.431,71 C
02/04/2025	02/04 06:31	000021831 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	92.437,71 C
02/04/2025	02/04 07:20	000021920 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	92.467,71 C
02/04/2025	02/04 07:24	000021924 CRED PIX QR COD DIN	287,19 C	92.754,90 C
02/04/2025	02/04 08:07	000022007 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,00 C	92.767,90 C
02/04/2025	02/04 08:28	000022028 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	92.773,90 C
02/04/2025	02/04 09:08	000022108 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	11,00 C	92.784,90 C
02/04/2025	02/04 09:09	000022109 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	4,00 C	92.788,90 C
02/04/2025	02/04 09:10	000022110 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	23,00 C	92.811,90 C
02/04/2025	02/04 09:11	000022111 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	92.851,90 C
02/04/2025	02/04 09:16	000022116 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	28,00 C	92.879,90 C
02/04/2025	02/04 09:18	000022118 CRED PIX CHAVE	500,00 C	93.379,90 C
02/04/2025	02/04 09:41	000022141 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,29 C	93.387,19 C
02/04/2025	02/04 09:46	000022146 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	93.403,19 C
02/04/2025	02/04 09:56	000022156 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	69,46 C	93.472,65 C
02/04/2025	02/04 10:17	000022217 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,33 C	93.501,98 C
02/04/2025	02/04 10:20	000022220 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	99,54 C	93.601,52 C
02/04/2025	02/04 10:47	000022247 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	28,50 C	93.630,02 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

02/04/2025	02/04 11:15	000022315 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,99 C	93.650,01 C
02/04/2025	02/04 11:27	000022327 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	93.658,01 C
02/04/2025	02/04 11:50	000022350 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	93.667,01 C
03/04/2025	03/04 12:05	000030005 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	4,99 C	93.672,00 C
03/04/2025	03/04 02:20	000010425 COB COMPE	1.207,14 C	94.879,14 C
03/04/2025	03/04 02:20	000020425 COB COMPE	6,30 D	94.872,84 C
03/04/2025	03/04 03:06	000030306 CRED PIX QR COD DIN	40,00 C	94.912,84 C
03/04/2025	03/04 03:51	000030351 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	58,00 C	94.970,84 C
03/04/2025	03/04 03:52	000030352 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	94.985,34 C
03/04/2025	03/04 05:21	000030521 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	49,55 C	95.034,89 C
03/04/2025	03/04 05:24	000030524 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	11,00 C	95.045,89 C
03/04/2025	03/04 05:24	000030524 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	49,89 C	95.095,78 C
03/04/2025	03/04 05:54	000030554 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	17,00 C	95.112,78 C
03/04/2025	03/04 05:57	000030557 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	95.132,78 C
03/04/2025	03/04 06:11	000030611 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,25 C	95.145,03 C
03/04/2025	03/04 06:48	000030648 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	31,99 C	95.177,02 C
03/04/2025	03/04 07:35	000001503 STON MC CC	4.879,58 C	100.056,60 C
03/04/2025	03/04 07:35	000001504 STON VS CC	3.146,94 C	103.203,54 C
03/04/2025	03/04 07:35	000001508 STON EL CC	31,39 C	103.234,93 C
03/04/2025	03/04 07:35	000001525 STON MC CD	4.622,97 C	107.857,90 C
03/04/2025	03/04 07:35	000001526 STON VS CD	2.522,65 C	110.380,55 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

03/04/2025	03/04 07:35	000001527	STON EL CD	333,85 C	110.714,40 C
03/04/2025	03/04 07:41	000030741	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	110.721,40 C
03/04/2025	03/04 07:48	000030748	CRED PIX QR COD DIN	28,00 C	110.749,40 C
03/04/2025	03/04 07:56	000030756	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	64,16 C	110.813,56 C
03/04/2025	03/04 08:01	000030801	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	110.823,56 C
03/04/2025	03/04 08:34	000030834	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	11,99 C	110.835,55 C
03/04/2025	03/04 09:31	000030931	CRED PIX QR COD DIN	50,00 C	110.885,55 C
03/04/2025	03/04 09:45	000030945	PIX RECEBIDO 75.984.575/0001-95	9.673,08 C	120.558,63 C
03/04/2025	03/04 09:50	000030950	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,66 C	120.589,29 C
03/04/2025	03/04 10:10	000031010	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	120.639,29 C
03/04/2025	03/04 10:32	000031032	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	24,00 C	120.663,29 C
03/04/2025	03/04 10:57	000031057	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	120.670,29 C
03/04/2025	03/04 11:00	000031100	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	153,87 C	120.824,16 C
03/04/2025	03/04 11:08	000031108	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	120.844,16 C
03/04/2025	03/04 11:14	000031114	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	120.852,16 C
03/04/2025	03/04 11:35	000000246	RECEBIMENTO TED 76.093.731/0001-90 COPACOL COOP AGROINDL CONSOLATA	305,31 C	121.157,47 C
03/04/2025	03/04 11:43	000031143	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,00 C	121.172,47 C
03/04/2025	03/04 12:51	000031251	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	256,63 C	121.429,10 C
03/04/2025	03/04 12:58	000031258	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,00 C	121.444,10 C
03/04/2025	03/04 12:59	000031259	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	25,98 C	121.470,08 C
03/04/2025	03/04 01:11	000031311	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	17,75 C	121.487,83 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.105 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

03/04/2025	03/04 01:17	000031317 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	121.507,83 C
03/04/2025	03/04 01:27	000031327 CRED PIX QR COD DIN	298,78 C	121.806,61 C
03/04/2025	03/04 01:41	000031341 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	150,00 C	121.956,61 C
03/04/2025	03/04 02:20	000031420 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	149,32 C	122.105,93 C
03/04/2025	03/04 02:46	000031446 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	126,66 C	122.232,59 C
03/04/2025	03/04 02:48	000031448 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	36,00 C	122.268,59 C
03/04/2025	03/04 02:52	000031452 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	122.368,59 C
03/04/2025	03/04 02:53	000031453 DEVOLUCAO PIX ENVIADO 107.232.399-08	100,00 D	122.268,59 C
03/04/2025	03/04 03:01	000031501 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	122.274,59 C
03/04/2025	03/04 03:02	000031502 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	122.374,59 C
03/04/2025	03/04 03:09	000031509 PIX RECEBIDO 35.567.948/0001-08	279,64 C	122.654,23 C
03/04/2025	03/04 03:21	000031521 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	418,86 C	123.073,09 C
03/04/2025	03/04 03:47	000031547 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	32,00 C	123.105,09 C
03/04/2025	03/04 03:56	000031556 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	123.135,09 C
03/04/2025	03/04 03:57	000031557 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	8,50 C	123.143,59 C
03/04/2025	03/04 04:12	000031612 CRED PIX QR COD DIN	30,00 C	123.173,59 C
03/04/2025	03/04 04:41	000031641 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	123.179,59 C
03/04/2025	03/04 04:42	000031642 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	17,50 C	123.197,09 C
03/04/2025	03/04 05:11	000031711 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	123.297,09 C
03/04/2025	03/04 05:44	000031744 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	123.317,09 C
03/04/2025	03/04 05:57	000031757 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	123.333,09 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVD6 EPU8M AUWTE H84AK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.106 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

03/04/2025	03/04 06:01	000031801 CRED PIX QR COD DIN	15,00 C	123.348,09 C
03/04/2025	03/04 06:16	000031816 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	17,00 C	123.365,09 C
03/04/2025	03/04 06:25	000031825 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	123.415,09 C
03/04/2025	03/04 06:33	000031833 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	123.431,09 C
03/04/2025	03/04 06:52	000031852 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96 gasolina	100,00 C	123.531,09 C
03/04/2025	03/04 06:58	000031858 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	51,50 C	123.582,59 C
03/04/2025	03/04 07:57	000031957 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	123.588,59 C
03/04/2025	03/04 08:27	000032027 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	123.638,59 C
03/04/2025	03/04 09:12	000032112 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	108,50 C	123.747,09 C
03/04/2025	03/04 09:21	000032121 CRED PIX QR COD DIN	21,00 C	123.768,09 C
03/04/2025	03/04 10:02	000032202 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,00 C	123.783,09 C
03/04/2025	03/04 10:04	000032204 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,00 C	123.796,09 C
03/04/2025	03/04 10:04	000032204 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	17,50 C	123.813,59 C
03/04/2025	03/04 10:08	000032208 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,76 C	123.823,35 C
03/04/2025	03/04 10:09	000032209 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	49,72 C	123.873,07 C
03/04/2025	03/04 10:47	000032247 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	36,50 C	123.909,57 C
03/04/2025	03/04 11:19	000032319 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	4,00 C	123.913,57 C
03/04/2025	03/04 11:22	000032322 CRED PIX QR COD DIN	9,00 C	123.922,57 C
03/04/2025	03/04 11:39	000032339 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	123.972,57 C
03/04/2025	03/04 11:59	000032359 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	123.980,57 C
04/04/2025	04/04 12:04	000040004 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,25 C	124.009,82 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.106 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

04/04/2025	04/04 12:28	000040028 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	124.023,82 C
04/04/2025	04/04 12:29	000040029 CRED PIX QR COD DIN	27,99 C	124.051,81 C
04/04/2025	04/04 12:30	000040030 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	124.060,81 C
04/04/2025	04/04 12:50	000040050 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	124.075,31 C
04/04/2025	04/04 01:02	000040102 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	124.083,31 C
04/04/2025	04/04 01:15	000040115 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	28,00 C	124.111,31 C
04/04/2025	04/04 01:15	000040115 CRED PIX QR COD DIN	9,00 C	124.120,31 C
04/04/2025	04/04 01:57	000040157 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	124.138,31 C
04/04/2025	04/04 01:58	000040158 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 FLAVIAELISABE	20,00 C	124.158,31 C
04/04/2025	04/04 02:35	000040235 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	28,00 C	124.186,31 C
04/04/2025	04/04 02:35	000040235 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	124.236,31 C
04/04/2025	04/04 03:35	000040335 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	124.243,81 C
04/04/2025	04/04 03:53	000040353 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	60,67 C	124.304,48 C
04/04/2025	04/04 04:22	000040422 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	124.309,48 C
04/04/2025	04/04 04:24	000040424 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	124.323,98 C
04/04/2025	04/04 05:08	000040508 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	89,00 C	124.412,98 C
04/04/2025	04/04 06:14	000040614 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,00 C	124.427,98 C
04/04/2025	04/04 06:47	000040647 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	124.435,48 C
04/04/2025	04/04 06:53	000040653 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 NOELIPIRES	20,00 C	124.455,48 C
04/04/2025	04/04 06:53	000040653 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	4,19 C	124.459,67 C
04/04/2025	04/04 07:05	000001525 STON MC CD	3.917,44 C	128.377,11 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.106 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

04/04/2025	04/04 07:05	000001526	STON VS CD	2.761,33 C	131.138,44 C
04/04/2025	04/04 07:05	000001527	STON EL CD	376,93 C	131.515,37 C
04/04/2025	04/04 07:17	000040717	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	516,38 C	132.031,75 C
04/04/2025	04/04 07:38	000000508	CIEL EL CC	49,21 C	132.080,96 C
04/04/2025	04/04 07:38	000001503	STON MC CC	5.174,21 C	137.255,17 C
04/04/2025	04/04 07:38	000001504	STON VS CC	674,84 C	137.930,01 C
04/04/2025	04/04 07:38	000001508	STON EL CC	587,14 C	138.517,15 C
04/04/2025	04/04 07:47	000040747	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,50 C	138.527,65 C
04/04/2025	04/04 08:27	000040827	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,99 C	138.538,64 C
04/04/2025	04/04 08:47	000040847	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	126,09 C	138.664,73 C
04/04/2025	04/04 09:04	000040904	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	150,00 C	138.814,73 C
04/04/2025	04/04 09:51	000040951	DEB PIX INS MANUAL DADOS 75.982.553/0001-96	80.000,00 D	58.814,73 C
04/04/2025	04/04 10:32	000041032	PIX RECEBIDO 04.453.187/0001-30	729,00 C	59.543,73 C
04/04/2025	04/04 10:50	000041050	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	59.743,73 C
04/04/2025	04/04 11:20	000041120	CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	150,37 C	59.894,10 C
04/04/2025	04/04 11:30	000041130	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	59.901,60 C
04/04/2025	04/04 11:35	000041135	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	59.951,60 C
04/04/2025	04/04 11:59	000041159	CRED PIX QR COD DIN	190,00 C	60.141,60 C
04/04/2025	04/04 01:42	000041342	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	60.241,60 C
04/04/2025	04/04 01:43	000041343	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	60.281,60 C
04/04/2025	04/04 02:10	000041410	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	278,46 C	60.560,06 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.106 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

04/04/2025	04/04 02:33	000041433 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	220,00 C	60.780,06 C
04/04/2025	04/04 02:37	000041437 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	400,00 C	61.180,06 C
04/04/2025	04/04 02:47	000041447 CRED PIX QR COD DIN	22,50 C	61.202,56 C
04/04/2025	04/04 03:03	000041503 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	150,00 C	61.352,56 C
04/04/2025	04/04 03:17	000041517 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 SE00075980196NX1DS40ZIO4	56,53 C	61.409,09 C
04/04/2025	04/04 03:26	000041526 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	61.416,59 C
04/04/2025	04/04 03:41	000041541 CRED PIX QR COD DIN	189,98 C	61.606,57 C
04/04/2025	04/04 03:47	000041547 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,25 C	61.618,82 C
04/04/2025	04/04 03:48	000041548 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	61.632,82 C
04/04/2025	04/04 04:27	000041627 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	62,97 C	61.695,79 C
04/04/2025	04/04 04:32	000041632 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	61.704,79 C
04/04/2025	04/04 04:38	000041638 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,00 C	61.707,79 C
04/04/2025	04/04 04:54	000041654 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	61.757,79 C
04/04/2025	04/04 04:59	000041659 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	123,50 C	61.881,29 C
04/04/2025	04/04 05:01	000041701 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	31,95 C	61.913,24 C
04/04/2025	04/04 05:27	000041727 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	38,22 C	61.951,46 C
04/04/2025	04/04 05:40	000041740 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	235,00 C	62.186,46 C
04/04/2025	04/04 05:43	000041743 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	300,89 C	62.487,35 C
04/04/2025	04/04 05:44	000041744 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	20,00 C	62.507,35 C
04/04/2025	04/04 05:53	000041753 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	62.519,35 C
04/04/2025	04/04 06:15	000041815 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	60,00 C	62.579,35 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

04/04/2025	04/04 06:21	000041821 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	290,67 C	62.870,02 C
04/04/2025	04/04 06:24	000041824 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,16 C	62.880,18 C
04/04/2025	04/04 06:30	000041830 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	62.980,18 C
04/04/2025	04/04 06:40	000041840 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	1.145,00 C	64.125,18 C
04/04/2025	04/04 06:45	000041845 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	247,59 C	64.372,77 C
04/04/2025	04/04 07:05	000041905 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	17,00 C	64.389,77 C
04/04/2025	04/04 07:07	000041907 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	78,00 C	64.467,77 C
04/04/2025	04/04 07:20	000041920 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	64.497,77 C
04/04/2025	04/04 07:48	000041948 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	64.511,77 C
04/04/2025	04/04 08:16	000042016 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	237,00 C	64.748,77 C
04/04/2025	04/04 08:17	000042017 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	64.757,77 C
04/04/2025	04/04 08:18	000042018 CRED PIX QR COD DIN	100,00 C	64.857,77 C
04/04/2025	04/04 08:20	000042020 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	64.863,77 C
04/04/2025	04/04 08:24	000042024 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	64.963,77 C
04/04/2025	04/04 08:40	000042040 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	11,50 C	64.975,27 C
04/04/2025	04/04 09:13	000042113 CRED PIX QR COD DIN	13,00 C	64.988,27 C
04/04/2025	04/04 09:15	000042115 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	65.038,27 C
04/04/2025	04/04 09:22	000042122 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	65.058,27 C
04/04/2025	04/04 09:26	000042126 PIX RECEBIDO DADOS CONTA 75.982.553/0001-96	40,00 C	65.098,27 C
04/04/2025	04/04 09:43	000042143 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	285,50 C	65.383,77 C
04/04/2025	04/04 09:50	000042150 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,00 C	65.405,77 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.106 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

04/04/2025	04/04 10:04	000042204 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	65.412,77 C
04/04/2025	04/04 10:07	000042207 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,50 C	65.426,27 C
04/04/2025	04/04 10:29	000042229 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	65.432,27 C
04/04/2025	04/04 10:36	000042236 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	98,37 C	65.530,64 C
04/04/2025	04/04 10:53	000042253 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	65.542,64 C
07/04/2025	05/04 12:12	000050012 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,59 C	65.572,23 C
07/04/2025	05/04 12:18	000050018 CRED PIX QR COD DIN	12,00 C	65.584,23 C
07/04/2025	05/04 12:21	000050021 CRED PIX QR COD DIN	9,00 C	65.593,23 C
07/04/2025	05/04 12:26	000050026 CRED PIX QR COD DIN	14,00 C	65.607,23 C
07/04/2025	05/04 12:29	000050029 CRED PIX QR COD DIN	14,99 C	65.622,22 C
07/04/2025	05/04 12:51	000050051 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	65.629,72 C
07/04/2025	05/04 12:58	000050058 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	26,99 C	65.656,71 C
07/04/2025	05/04 01:14	000050114 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	65.665,71 C
07/04/2025	05/04 01:15	000050115 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,50 C	65.676,21 C
07/04/2025	05/04 01:19	000050119 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	44,49 C	65.720,70 C
07/04/2025	05/04 01:24	000050124 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,00 C	65.742,70 C
07/04/2025	05/04 01:24	000050124 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	26,00 C	65.768,70 C
07/04/2025	05/04 01:49	000050149 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,25 C	65.781,95 C
07/04/2025	05/04 02:29	000050229 CRED PIX QR COD DIN	43,98 C	65.825,93 C
07/04/2025	05/04 03:00	000050300 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	36,00 C	65.861,93 C
07/04/2025	05/04 03:20	000030425 COB AGN DH	504,84 C	66.366,77 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.106 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	05/04 03:20	000030425 COB COMPE	418,61 C	66.785,38 C
07/04/2025	05/04 03:20	000040425 COB AGENC	6,30 D	66.779,08 C
07/04/2025	05/04 03:20	000040425 COB COMPE	6,30 D	66.772,78 C
07/04/2025	05/04 03:27	000050327 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	27,47 C	66.800,25 C
07/04/2025	05/04 03:38	000050338 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	72,48 C	66.872,73 C
07/04/2025	05/04 04:00	000050400 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,49 C	66.887,22 C
07/04/2025	05/04 04:01	000050401 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	43,00 C	66.930,22 C
07/04/2025	05/04 04:03	000050403 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	26,24 C	66.956,46 C
07/04/2025	05/04 04:12	000050412 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	66.962,46 C
07/04/2025	05/04 04:14	000050414 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	25,00 C	66.987,46 C
07/04/2025	05/04 04:16	000050416 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	25,50 C	67.012,96 C
07/04/2025	05/04 04:17	000050417 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	67.027,46 C
07/04/2025	05/04 04:18	000050418 CRED PIX QR COD DIN	7,50 C	67.034,96 C
07/04/2025	05/04 04:20	000050420 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,50 C	67.051,46 C
07/04/2025	05/04 04:53	000050453 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,47 C	67.070,93 C
07/04/2025	05/04 04:54	000050454 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,99 C	67.083,92 C
07/04/2025	05/04 04:55	000050455 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	52,45 C	67.136,37 C
07/04/2025	05/04 05:12	000050512 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	67.145,37 C
07/04/2025	05/04 05:35	000050535 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	38,94 C	67.184,31 C
07/04/2025	05/04 05:48	000050548 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	58,00 C	67.242,31 C
07/04/2025	05/04 05:49	000050549 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	67.252,31 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

07/04/2025	05/04 05:52	000050552 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	24,00 C	67.276,31 C
07/04/2025	05/04 05:54	000050554 CRED PIX QR COD DIN	24,00 C	67.300,31 C
07/04/2025	05/04 06:00	000050600 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,99 C	67.313,30 C
07/04/2025	05/04 06:18	000050618 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	67.325,30 C
07/04/2025	05/04 06:29	000050629 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	321,29 C	67.646,59 C
07/04/2025	05/04 06:30	000050630 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	36,00 C	67.682,59 C
07/04/2025	05/04 06:31	000050631 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	67.698,59 C
07/04/2025	05/04 06:35	000050635 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	239,96 C	67.938,55 C
07/04/2025	05/04 06:40	000050640 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	43,99 C	67.982,54 C
07/04/2025	05/04 06:42	000050642 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	53,00 C	68.035,54 C
07/04/2025	05/04 07:05	000050705 CRED PIX QR COD DIN	52,35 C	68.087,89 C
07/04/2025	05/04 07:19	000050719 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	206,00 C	68.293,89 C
07/04/2025	05/04 07:30	000050730 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	43,00 C	68.336,89 C
07/04/2025	05/04 07:34	000050734 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	21,00 C	68.357,89 C
07/04/2025	05/04 07:36	000050736 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,00 C	68.376,89 C
07/04/2025	05/04 07:50	000050750 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	97,83 C	68.474,72 C
07/04/2025	05/04 07:54	000050754 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	68.481,72 C
07/04/2025	05/04 07:58	000050758 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	160,00 C	68.641,72 C
07/04/2025	05/04 08:05	000050805 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	266,93 C	68.908,65 C
07/04/2025	05/04 08:07	000050807 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	69.008,65 C
07/04/2025	05/04 08:43	000050843 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	252,82 C	69.261,47 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.106 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	05/04 08:50	000050850 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	72,00 C	69.333,47 C
07/04/2025	05/04 08:54	000050854 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	69.533,47 C
07/04/2025	05/04 08:55	000050855 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	69.538,47 C
07/04/2025	05/04 09:17	000050917 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	36,88 C	69.575,35 C
07/04/2025	05/04 09:30	000050930 CRED PIX QR COD EST	773,00 C	70.348,35 C
07/04/2025	05/04 09:32	000050932 CRED PIX QR COD DIN	58,92 C	70.407,27 C
07/04/2025	05/04 09:50	000050950 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	220,32 C	70.627,59 C
07/04/2025	05/04 10:06	000051006 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	258,69 C	70.886,28 C
07/04/2025	05/04 10:10	000051010 CRED PIX QR COD DIN	100,00 C	70.986,28 C
07/04/2025	05/04 10:12	000051012 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	311,67 C	71.297,95 C
07/04/2025	05/04 10:17	000051017 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	71.397,95 C
07/04/2025	05/04 10:23	000051023 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	254,00 C	71.651,95 C
07/04/2025	05/04 10:30	000051030 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	1.042,00 C	72.693,95 C
07/04/2025	05/04 10:41	000051041 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	436,00 C	73.129,95 C
07/04/2025	05/04 10:42	000051042 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	246,13 C	73.376,08 C
07/04/2025	05/04 10:56	000051056 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 RAULZANON	96,00 C	73.472,08 C
07/04/2025	05/04 11:01	000051101 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	150,09 C	73.622,17 C
07/04/2025	05/04 11:07	000051107 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	73.722,17 C
07/04/2025	05/04 11:13	000051113 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	44,30 C	73.766,47 C
07/04/2025	05/04 11:38	000051138 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	60,77 C	73.827,24 C
07/04/2025	05/04 11:43	000051143 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	31,48 C	73.858,72 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.106 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	05/04 11:45	000051145 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	218,14 C	74.076,86 C
07/04/2025	05/04 11:49	000051149 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	72,96 C	74.149,82 C
07/04/2025	05/04 12:04	000051204 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	384,85 C	74.534,67 C
07/04/2025	05/04 12:06	000051206 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	217,36 C	74.752,03 C
07/04/2025	05/04 12:10	000051210 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	21,00 C	74.773,03 C
07/04/2025	05/04 12:52	000051252 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	24,50 C	74.797,53 C
07/04/2025	05/04 12:53	000051253 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	74.809,53 C
07/04/2025	05/04 01:13	000051313 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	75,53 C	74.885,06 C
07/04/2025	05/04 01:16	000051316 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	58,00 C	74.943,06 C
07/04/2025	05/04 01:23	000051323 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	75.043,06 C
07/04/2025	05/04 01:39	000051339 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	70,00 C	75.113,06 C
07/04/2025	05/04 01:41	000051341 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	70,00 C	75.183,06 C
07/04/2025	05/04 01:51	000051351 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	42,00 C	75.225,06 C
07/04/2025	05/04 02:37	000051437 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,00 C	75.240,06 C
07/04/2025	05/04 02:51	000051451 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,00 C	75.243,06 C
07/04/2025	05/04 03:04	000051504 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,99 C	75.264,05 C
07/04/2025	05/04 03:12	000051512 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,44 C	75.282,49 C
07/04/2025	05/04 03:42	000051542 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	44,50 C	75.326,99 C
07/04/2025	05/04 03:57	000051557 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	57,00 C	75.383,99 C
07/04/2025	05/04 04:06	000051606 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	75.483,99 C
07/04/2025	05/04 04:10	000051610 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	75.583,99 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYN2 SQ9BH LS4MZ A5QHB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.107 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	05/04 04:55	000051655 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	75.623,99 C
07/04/2025	05/04 05:35	000051735 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	287,86 C	75.911,85 C
07/04/2025	05/04 05:40	000051740 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	68,94 C	75.980,79 C
07/04/2025	05/04 05:41	000051741 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,96 C	75.984,75 C
07/04/2025	05/04 05:45	000051745 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	76.084,75 C
07/04/2025	05/04 05:58	000051758 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	248,00 C	76.332,75 C
07/04/2025	05/04 06:07	000051807 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	76.532,75 C
07/04/2025	05/04 06:17	000051817 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	76.732,75 C
07/04/2025	05/04 06:32	000051832 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 GABRIELPEDROM	40,00 C	76.772,75 C
07/04/2025	05/04 07:10	000051910 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,99 C	76.781,74 C
07/04/2025	05/04 07:13	000051913 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	45,94 C	76.827,68 C
07/04/2025	05/04 07:15	000051915 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,50 C	76.848,18 C
07/04/2025	05/04 07:16	000051916 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	107,00 C	76.955,18 C
07/04/2025	05/04 07:36	000051936 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	127,99 C	77.083,17 C
07/04/2025	05/04 07:37	000051937 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	77.099,17 C
07/04/2025	05/04 07:40	000051940 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,00 C	77.114,17 C
07/04/2025	05/04 08:11	000052011 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 MARGARETEPERE	50,00 C	77.164,17 C
07/04/2025	05/04 09:04	000052104 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	77.176,17 C
07/04/2025	05/04 09:06	000052106 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	258,31 C	77.434,48 C
07/04/2025	05/04 09:08	000052108 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	77.450,48 C
07/04/2025	05/04 09:09	000052109 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	77.457,98 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.107 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	05/04 09:13	000052113 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,99 C	77.467,97 C
07/04/2025	05/04 09:31	000052131 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	77.477,97 C
07/04/2025	05/04 09:51	000052151 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	77.527,97 C
07/04/2025	05/04 10:13	000052213 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,81 C	77.547,78 C
07/04/2025	05/04 10:15	000052215 CRED PIX QR COD DIN	13,00 C	77.560,78 C
07/04/2025	05/04 10:18	000052218 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	77.567,78 C
07/04/2025	05/04 10:23	000052223 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	77.577,78 C
07/04/2025	05/04 10:26	000052226 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,25 C	77.587,03 C
07/04/2025	05/04 10:31	000052231 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	27,99 C	77.615,02 C
07/04/2025	05/04 10:32	000052232 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	77.629,02 C
07/04/2025	05/04 10:40	000052240 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	77.638,02 C
07/04/2025	05/04 10:52	000052252 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	77.658,02 C
07/04/2025	05/04 10:56	000052256 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,52 C	77.687,54 C
07/04/2025	05/04 10:56	000052256 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	77.694,54 C
07/04/2025	05/04 11:17	000052317 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	77.701,54 C
07/04/2025	05/04 11:21	000052321 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	77.708,54 C
07/04/2025	05/04 11:27	000052327 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	77.715,54 C
07/04/2025	05/04 11:28	000052328 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	77.724,54 C
07/04/2025	05/04 11:29	000052329 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	49,31 C	77.773,85 C
07/04/2025	05/04 11:29	000052329 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	77.783,85 C
07/04/2025	05/04 11:38	000052338 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	77.791,85 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.107 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	05/04 11:41	000052341 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	11,97 C	77.803,82 C
07/04/2025	05/04 11:44	000052344 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,50 C	77.817,32 C
07/04/2025	05/04 11:48	000052348 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	77.831,82 C
07/04/2025	06/04 12:00	000060000 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	49,27 C	77.881,09 C
07/04/2025	06/04 12:13	000060013 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	77.888,09 C
07/04/2025	06/04 12:16	000060016 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	77.893,09 C
07/04/2025	06/04 12:30	000060030 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	77.907,09 C
07/04/2025	06/04 12:36	000060036 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	77.914,59 C
07/04/2025	06/04 12:39	000060039 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	77.922,59 C
07/04/2025	06/04 12:41	000060041 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	25,95 C	77.948,54 C
07/04/2025	06/04 12:44	000060044 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,50 C	77.957,04 C
07/04/2025	06/04 12:45	000060045 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	77.962,04 C
07/04/2025	06/04 12:58	000060058 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	17,00 C	77.979,04 C
07/04/2025	06/04 01:04	000060104 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	77.995,04 C
07/04/2025	06/04 01:20	000060120 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	78.000,04 C
07/04/2025	06/04 01:22	000060122 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,50 C	78.020,54 C
07/04/2025	06/04 01:39	000060139 CRED PIX QR COD DIN	49,84 C	78.070,38 C
07/04/2025	06/04 01:40	000060140 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,50 C	78.090,88 C
07/04/2025	06/04 01:43	000060143 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,99 C	78.094,87 C
07/04/2025	06/04 01:47	000060147 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	78.108,87 C
07/04/2025	06/04 01:52	000060152 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	52,00 C	78.160,87 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.107 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	06/04 01:54	000060154 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	78.200,87 C
07/04/2025	06/04 01:55	000060155 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	52,00 C	78.252,87 C
07/04/2025	06/04 01:59	000060159 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	76,00 C	78.328,87 C
07/04/2025	06/04 02:04	000060204 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,47 C	78.348,34 C
07/04/2025	06/04 02:10	000060210 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,98 C	78.368,32 C
07/04/2025	06/04 02:16	000060216 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,00 C	78.383,32 C
07/04/2025	06/04 02:47	000060247 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	78.390,32 C
07/04/2025	06/04 03:02	000060302 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	62,00 C	78.452,32 C
07/04/2025	06/04 03:09	000060309 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,99 C	78.472,31 C
07/04/2025	06/04 03:10	000060310 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	78,00 C	78.550,31 C
07/04/2025	06/04 03:32	000060332 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	78.568,31 C
07/04/2025	06/04 03:33	000060333 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,98 C	78.588,29 C
07/04/2025	06/04 03:39	000060339 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	27,50 C	78.615,79 C
07/04/2025	06/04 04:15	000060415 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	78.625,79 C
07/04/2025	06/04 04:22	000060422 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	78.631,79 C
07/04/2025	06/04 04:34	000060434 CRED PIX QR COD DIN	6,00 C	78.637,79 C
07/04/2025	06/04 04:49	000060449 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	48,98 C	78.686,77 C
07/04/2025	06/04 04:52	000060452 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,00 C	78.689,77 C
07/04/2025	06/04 05:00	000060500 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,47 C	78.709,24 C
07/04/2025	06/04 05:02	000060502 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	78.715,24 C
07/04/2025	06/04 05:15	000060515 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	33,99 C	78.749,23 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

07/04/2025	06/04 05:36	000060536 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,58 C	78.769,81 C
07/04/2025	06/04 05:39	000060539 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	78.774,81 C
07/04/2025	06/04 05:41	000060541 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	78.782,31 C
07/04/2025	06/04 05:48	000060548 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	39,98 C	78.822,29 C
07/04/2025	06/04 06:08	000060608 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	78.836,29 C
07/04/2025	06/04 06:20	000060620 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	78.844,29 C
07/04/2025	06/04 06:34	000060634 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	78.854,29 C
07/04/2025	06/04 07:11	000060711 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,50 C	78.866,79 C
07/04/2025	06/04 07:37	000060737 CRED PIX QR COD DIN	50,00 C	78.916,79 C
07/04/2025	06/04 07:46	000060746 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,00 C	78.938,79 C
07/04/2025	06/04 07:47	000060747 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	78.950,79 C
07/04/2025	06/04 08:08	000060808 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	105,00 C	79.055,79 C
07/04/2025	06/04 08:52	000060852 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	79.069,79 C
07/04/2025	06/04 09:07	000060907 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	31,48 C	79.101,27 C
07/04/2025	06/04 09:11	000060911 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	78,50 C	79.179,77 C
07/04/2025	06/04 09:48	000060948 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	47,98 C	79.227,75 C
07/04/2025	06/04 10:15	000061015 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	79.267,75 C
07/04/2025	06/04 10:23	000061023 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	36,00 C	79.303,75 C
07/04/2025	06/04 10:40	000061040 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	79.403,75 C
07/04/2025	06/04 10:47	000061047 CRED PIX QR COD DIN	100,00 C	79.503,75 C
07/04/2025	06/04 10:53	000061053 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	79.521,75 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.107 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	06/04 11:14	000061114 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	79.621,75 C
07/04/2025	06/04 11:42	000061142 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	79.631,75 C
07/04/2025	06/04 12:15	000061215 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	185,88 C	79.817,63 C
07/04/2025	06/04 12:17	000061217 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	36,34 C	79.853,97 C
07/04/2025	06/04 12:19	000061219 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	79.873,97 C
07/04/2025	06/04 12:36	000061236 CRED PIX QR COD DIN	69,74 C	79.943,71 C
07/04/2025	06/04 01:03	000061303 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,00 C	79.965,71 C
07/04/2025	06/04 01:09	000061309 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,52 C	79.986,23 C
07/04/2025	06/04 01:18	000061318 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	79.996,23 C
07/04/2025	06/04 01:25	000061325 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	80.003,73 C
07/04/2025	06/04 01:44	000061344 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	80.103,73 C
07/04/2025	06/04 01:49	000061349 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	80.153,73 C
07/04/2025	06/04 01:56	000061356 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	146,08 C	80.299,81 C
07/04/2025	06/04 02:12	000061412 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	80.307,31 C
07/04/2025	06/04 02:20	000061420 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	80.314,81 C
07/04/2025	06/04 02:39	000061439 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	80.354,81 C
07/04/2025	06/04 02:40	000061440 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	84,55 C	80.439,36 C
07/04/2025	06/04 02:49	000061449 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	209,57 C	80.648,93 C
07/04/2025	06/04 03:03	000061503 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	317,60 C	80.966,53 C
07/04/2025	06/04 03:04	000061504 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	132,75 C	81.099,28 C
07/04/2025	06/04 03:05	000061505 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 FERNANDOPOSPI	40,00 C	81.139,28 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

07/04/2025	06/04 03:16	000061516 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	81.189,28 C
07/04/2025	06/04 03:24	000061524 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	81.239,28 C
07/04/2025	06/04 03:39	000061539 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	81.279,28 C
07/04/2025	06/04 04:07	000061607 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	81.309,28 C
07/04/2025	06/04 04:10	000061610 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	81.359,28 C
07/04/2025	06/04 04:30	000061630 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	217,97 C	81.577,25 C
07/04/2025	06/04 05:02	000061702 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	58,00 C	81.635,25 C
07/04/2025	06/04 05:45	000061745 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	81.642,75 C
07/04/2025	06/04 05:46	000061746 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,00 C	81.661,75 C
07/04/2025	06/04 06:11	000061811 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	81.761,75 C
07/04/2025	06/04 06:26	000061826 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	334,88 C	82.096,63 C
07/04/2025	06/04 06:27	000061827 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	82.102,63 C
07/04/2025	06/04 07:13	000061913 CRED PIX QR COD DIN	21,00 C	82.123,63 C
07/04/2025	06/04 07:44	000061944 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	82.138,13 C
07/04/2025	06/04 07:48	000061948 CRED PIX QR COD DIN	37,00 C	82.175,13 C
07/04/2025	06/04 08:00	000062000 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	82.189,13 C
07/04/2025	06/04 08:10	000062010 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	27,00 C	82.216,13 C
07/04/2025	06/04 08:21	000062021 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	97,81 C	82.313,94 C
07/04/2025	06/04 08:23	000062023 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	82.333,94 C
07/04/2025	06/04 09:05	000062105 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	82.339,94 C
07/04/2025	06/04 09:06	000062106 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	82.349,94 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

07/04/2025	06/04 09:08	000062108 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,99 C	82.366,93 C
07/04/2025	06/04 09:13	000062113 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	25,00 C	82.391,93 C
07/04/2025	06/04 09:27	000062127 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	214,50 C	82.606,43 C
07/04/2025	06/04 09:48	000062148 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,25 C	82.625,68 C
07/04/2025	06/04 10:00	000062200 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,66 C	82.645,34 C
07/04/2025	06/04 10:05	000062205 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	82.651,34 C
07/04/2025	06/04 10:15	000062215 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	47,99 C	82.699,33 C
07/04/2025	06/04 10:15	000062215 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	82.713,33 C
07/04/2025	06/04 10:17	000062217 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,52 C	82.735,85 C
07/04/2025	06/04 10:22	000062222 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	82.785,85 C
07/04/2025	06/04 10:31	000062231 CRED PIX QR COD DIN	28,99 C	82.814,84 C
07/04/2025	06/04 10:46	000062246 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	82.824,84 C
07/04/2025	06/04 11:04	000062304 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,49 C	82.855,33 C
07/04/2025	06/04 11:09	000062309 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	82.873,33 C
07/04/2025	06/04 11:23	000062323 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	283,00 C	83.156,33 C
07/04/2025	06/04 11:45	000062345 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	83.161,33 C
07/04/2025	06/04 11:46	000062346 CRED PIX QR COD DIN	15,00 C	83.176,33 C
07/04/2025	06/04 11:49	000062349 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	83.194,33 C
07/04/2025	06/04 11:56	000062356 CRED PIX QR COD DIN	8,50 C	83.202,83 C
07/04/2025	07/04 12:03	000070003 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,47 C	83.222,30 C
07/04/2025	07/04 12:09	000070009 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	83.231,30 C

07/04/2025	07/04 12:23	000070023	CRED PIX QR COD DIN	16,00 C	83.247,30 C
07/04/2025	07/04 12:26	000070026	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	5,00 C	83.252,30 C
07/04/2025	07/04 01:22	000070122	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	73,00 C	83.325,30 C
07/04/2025	07/04 02:47	000070247	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	83.335,30 C
07/04/2025	07/04 03:27	000070327	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	67,00 C	83.402,30 C
07/04/2025	07/04 03:46	000070346	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,98 C	83.422,28 C
07/04/2025	07/04 04:25	000070425	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	83.438,28 C
07/04/2025	07/04 04:59	000070459	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	83.458,28 C
07/04/2025	07/04 05:30	000070530	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	49,32 C	83.507,60 C
07/04/2025	07/04 05:43	000070543	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	116,00 C	83.623,60 C
07/04/2025	07/04 05:59	000070559	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	75,99 C	83.699,59 C
07/04/2025	07/04 06:11	000070611	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,00 C	83.702,59 C
07/04/2025	07/04 06:37	000070637	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	33,30 C	83.735,89 C
07/04/2025	07/04 07:16	000070716	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	101,00 C	83.836,89 C
07/04/2025	07/04 07:37	000000325	REDE MC CD	148,62 C	83.985,51 C
07/04/2025	07/04 07:37	000000326	REDE VS CD	253,63 C	84.239,14 C
07/04/2025	07/04 07:37	000001503	STON MC CC	14.629,63 C	98.868,77 C
07/04/2025	07/04 07:37	000001504	STON VS CC	6.391,83 C	105.260,60 C
07/04/2025	07/04 07:37	000001508	STON EL CC	763,30 C	106.023,90 C
07/04/2025	07/04 07:37	000001525	STON MC CD	17.551,04 C	123.574,94 C
07/04/2025	07/04 07:37	000001526	STON VS CD	11.703,45 C	135.278,39 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.107 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	07/04 07:37	000001527 STON EL CD	1.959,72 C	137.238,11 C
07/04/2025	07/04 07:39	000070739 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,00 C	137.251,11 C
07/04/2025	07/04 07:45	000070745 CRED PIX QR COD DIN	704,76 C	137.955,87 C
07/04/2025	07/04 08:01	000070801 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,00 C	137.977,87 C
07/04/2025	07/04 08:13	000070813 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	244,73 C	138.222,60 C
07/04/2025	07/04 08:18	000070818 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,00 C	138.235,60 C
07/04/2025	07/04 08:38	000000756 RECEBIMENTO TED 37.542.204/0001-64 VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.152,95 C	139.388,55 C
07/04/2025	07/04 08:40	000070840 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	139.438,55 C
07/04/2025	07/04 08:44	000070844 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96	1.275,00 C	140.713,55 C
07/04/2025	07/04 08:45	000070845 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	335,53 C	141.049,08 C
07/04/2025	07/04 08:46	000070846 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	141.149,08 C
07/04/2025	07/04 09:04	000070904 CRED PIX QR COD DIN	100,00 C	141.249,08 C
07/04/2025	07/04 09:26	000070926 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	141.449,08 C
07/04/2025	07/04 09:58	000070958 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	141.499,08 C
07/04/2025	07/04 10:39	000071039 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	141.599,08 C
07/04/2025	07/04 10:43	000071043 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96	2.477,70 C	144.076,78 C
07/04/2025	07/04 10:44	000071044 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	377,34 C	144.454,12 C
07/04/2025	07/04 10:46	000071046 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	144.460,12 C
07/04/2025	07/04 10:51	000071051 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	263,95 C	144.724,07 C
07/04/2025	07/04 10:54	000071054 DEB PIX INS MANUAL DADOS 75.982.553/0001-96	115.000,00 D	29.724,07 C
07/04/2025	07/04 11:11	000071111 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	29.824,07 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ER 2DUJD GYS6H 792ZK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

07/04/2025	07/04 11:20	000071120 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	140,00 C	29.964,07 C
07/04/2025	07/04 11:37	000071137 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	281,54 C	30.245,61 C
07/04/2025	07/04 11:40	000071140 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	30.259,61 C
07/04/2025	07/04 11:43	000000246 RECEBIMENTO TED 76.093.731/0001-90 COPACOL COOP AGROINDL CONSOLATA	236,43 C	30.496,04 C
07/04/2025	07/04 11:53	000071153 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,75 C	30.504,79 C
07/04/2025	07/04 11:55	000071155 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	337,31 C	30.842,10 C
07/04/2025	07/04 11:56	000071156 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	226,00 C	31.068,10 C
07/04/2025	07/04 11:59	000071159 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	31.168,10 C
07/04/2025	07/04 12:14	000000408 RECEBIMENTO TED 09.051.290/0001-77 NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS L	3.619,69 C	34.787,79 C
07/04/2025	07/04 12:29	000071229 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,25 C	34.800,04 C
07/04/2025	07/04 12:30	000071230 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	40,00 C	34.840,04 C
07/04/2025	07/04 12:44	000071244 CRED PIX QR COD DIN	100,00 C	34.940,04 C
07/04/2025	07/04 12:52	000071252 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	277,00 C	35.217,04 C
07/04/2025	07/04 12:55	000071255 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	144,06 C	35.361,10 C
07/04/2025	07/04 01:17	000071317 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	24,50 C	35.385,60 C
07/04/2025	07/04 01:18	000071318 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	102,00 C	35.487,60 C
07/04/2025	07/04 01:24	000071324 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	28,00 C	35.515,60 C
07/04/2025	07/04 01:34	000071334 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	98,42 C	35.614,02 C
07/04/2025	07/04 01:34	000071334 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,97 C	35.626,99 C
07/04/2025	07/04 01:42	000071342 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	35.726,99 C
07/04/2025	07/04 01:45	000071345 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	165,11 C	35.892,10 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

07/04/2025	07/04 02:07	000071407 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,00 C	35.921,10 C
07/04/2025	07/04 02:57	000071457 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	35.927,10 C
07/04/2025	07/04 03:00	000071500 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96	382,00 C	36.309,10 C
07/04/2025	07/04 04:11	000071611 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	36.409,10 C
07/04/2025	07/04 04:20	000071620 CRED PIX CHAVE 75.982.553/0001-96	129,00 C	36.538,10 C
07/04/2025	07/04 04:26	000071626 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	52,59 C	36.590,69 C
07/04/2025	07/04 04:27	000071627 CRED PIX QR COD DIN	15,00 C	36.605,69 C
07/04/2025	07/04 04:36	000000033 RECEBIMENTO TED 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARI	2.911,15 C	39.516,84 C
07/04/2025	07/04 04:46	000071646 PIX RECEBIDO 14.041.945/0001-66	5.000,00 C	44.516,84 C
07/04/2025	07/04 05:08	000071708 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	196,32 C	44.713,16 C
07/04/2025	07/04 05:08	000071708 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,50 C	44.732,66 C
07/04/2025	07/04 05:09	000071709 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	44.782,66 C
07/04/2025	07/04 05:11	000071711 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	152,43 C	44.935,09 C
07/04/2025	07/04 05:26	000071726 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	53,00 C	44.988,09 C
07/04/2025	07/04 05:28	000071728 CRED PIX QR COD DIN	42,00 C	45.030,09 C
07/04/2025	07/04 05:43	000071743 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	128,00 C	45.158,09 C
07/04/2025	07/04 05:57	000071757 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	45.208,09 C
07/04/2025	07/04 06:04	000071804 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	45.258,09 C
07/04/2025	07/04 06:06	000071806 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	45.265,09 C
07/04/2025	07/04 06:16	000071816 CRED PIX QR COD DIN	34,47 C	45.299,56 C
07/04/2025	07/04 06:30	000071830 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	348,00 C	45.647,56 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.108 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	07/04 06:48	000071848 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	45.653,56 C
07/04/2025	07/04 06:49	000071849 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	45.659,56 C
07/04/2025	07/04 06:50	000071850 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	45.673,56 C
07/04/2025	07/04 07:03	000071903 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	56,99 C	45.730,55 C
07/04/2025	07/04 07:15	000071915 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	45.740,55 C
07/04/2025	07/04 07:17	000071917 CRED PIX QR COD DIN	70,00 C	45.810,55 C
07/04/2025	07/04 07:25	000071925 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	45.824,55 C
07/04/2025	07/04 07:26	000071926 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	45.874,55 C
07/04/2025	07/04 07:55	000071955 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,00 C	45.887,55 C
07/04/2025	07/04 08:04	000072004 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	71,00 C	45.958,55 C
07/04/2025	07/04 08:25	000072025 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	45.978,55 C
07/04/2025	07/04 09:09	000072109 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	45.993,05 C
07/04/2025	07/04 09:35	000072135 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	31,00 C	46.024,05 C
07/04/2025	07/04 09:49	000072149 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	46.042,05 C
07/04/2025	07/04 10:13	000072213 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,00 C	46.045,05 C
07/04/2025	07/04 10:16	000072216 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,49 C	46.058,54 C
07/04/2025	07/04 10:35	000072235 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,00 C	46.066,54 C
07/04/2025	07/04 10:40	000072240 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	98,29 C	46.164,83 C
07/04/2025	07/04 10:40	000072240 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,78 C	46.194,61 C
07/04/2025	07/04 11:09	000072309 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	46.204,61 C
07/04/2025	07/04 11:10	000072310 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	19,63 C	46.224,24 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.108 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

07/04/2025	07/04 11:59	000072359	CRED PIX QR COD DIN	51,97 C	46.276,21 C
08/04/2025	08/04 12:06	000080006	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	56,75 C	46.332,96 C
08/04/2025	08/04 12:22	000080022	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,00 C	46.345,96 C
08/04/2025	08/04 01:03	000080103	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	46.363,96 C
08/04/2025	08/04 03:23	000080323	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	126,18 C	46.490,14 C
08/04/2025	08/04 03:26	000080326	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	46.502,14 C
08/04/2025	08/04 04:00	000040425	COB COMPE	10.001,59 C	56.503,73 C
08/04/2025	08/04 04:00	000070425	COB COMPE	18,90 D	56.484,83 C
08/04/2025	08/04 04:26	000080426	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	305,96 C	56.790,79 C
08/04/2025	08/04 04:56	000080456	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	147,62 C	56.938,41 C
08/04/2025	08/04 06:59	000080659	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	56.968,41 C
08/04/2025	08/04 07:02	000080702	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	194,70 C	57.163,11 C
08/04/2025	08/04 07:15	000080715	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	57.363,11 C
08/04/2025	08/04 07:36	000000303	REDE MC CC	512,59 C	57.875,70 C
08/04/2025	08/04 07:36	000001503	STON MC CC	5.436,91 C	63.312,61 C
08/04/2025	08/04 07:36	000001504	STON VS CC	1.791,97 C	65.104,58 C
08/04/2025	08/04 07:36	000001508	STON EL CC	49,05 C	65.153,63 C
08/04/2025	08/04 07:36	000001525	STON MC CD	3.804,54 C	68.958,17 C
08/04/2025	08/04 07:36	000001526	STON VS CD	3.301,03 C	72.259,20 C
08/04/2025	08/04 07:36	000001527	STON EL CD	546,64 C	72.805,84 C
08/04/2025	08/04 07:56	000080756	CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	328,22 C	73.134,06 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

08/04/2025	08/04 07:58	000080758 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,98 C	73.144,04 C
08/04/2025	08/04 08:01	000080801 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,00 C	73.147,04 C
08/04/2025	08/04 08:15	000080815 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	73.153,04 C
08/04/2025	08/04 09:27	000080927 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	150,00 C	73.303,04 C
08/04/2025	08/04 09:56	000080956 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	140,51 C	73.443,55 C
08/04/2025	08/04 10:08	000081008 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	918,00 C	74.361,55 C
08/04/2025	08/04 10:15	000081015 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	85,94 C	74.447,49 C
08/04/2025	08/04 10:15	000081015 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	150,00 C	74.597,49 C
08/04/2025	08/04 10:41	000081041 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	265,00 C	74.862,49 C
08/04/2025	08/04 11:09	000081109 CRED PIX QR COD DIN	40,00 C	74.902,49 C
08/04/2025	08/04 11:31	000000246 RECEBIMENTO TED 76.093.731/0001-90 COPACOL COOP AGROINDL CONSOLATA	299,13 C	75.201,62 C
08/04/2025	08/04 11:46	000081146 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	48,00 C	75.249,62 C
08/04/2025	08/04 11:48	000081148 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	75.264,12 C
08/04/2025	08/04 01:03	000081303 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	72,00 C	75.336,12 C
08/04/2025	08/04 01:23	000081323 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	65,00 C	75.401,12 C
08/04/2025	08/04 01:58	000081358 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,49 C	75.415,61 C
08/04/2025	08/04 02:07	000081407 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	75.465,61 C
08/04/2025	08/04 02:10	000081410 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	75.495,61 C
08/04/2025	08/04 02:14	000081414 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	75.545,61 C
08/04/2025	08/04 02:17	000081417 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	31,64 C	75.577,25 C
08/04/2025	08/04 02:44	000081444 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	75.607,25 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.108 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

08/04/2025	08/04 03:41	000081541 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96 Posto	144,30 C	75.751,55 C
08/04/2025	08/04 03:45	000081545 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	75.759,05 C
08/04/2025	08/04 03:50	000081550 CRED PIX QR COD DIN	140,00 C	75.899,05 C
08/04/2025	08/04 03:56	000000341 RECEBIMENTO TED 09.515.813/0001-99 ABASTECE AI CL AUT INS PAG LTD	166,55 C	76.065,60 C
08/04/2025	08/04 04:03	000000001 RECEBIMENTO TED 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA	64.476,27 C	140.541,87 C
08/04/2025	08/04 04:11	000081611 CREDITO TRANSF INTERNET 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	10.174,43 C	150.716,30 C
08/04/2025	08/04 04:13	000081613 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	23,00 C	150.739,30 C
08/04/2025	08/04 04:14	000081614 CREDITO TRANSF INTERNET 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	5.502,44 C	156.241,74 C
08/04/2025	08/04 04:16	000081616 CREDITO TRANSF INTERNET 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	938,17 C	157.179,91 C
08/04/2025	08/04 04:22	000000001 RECEBIMENTO TED 09.157.931/0001-72 00000000000000202437020008	38.752,68 C	195.932,59 C
08/04/2025	08/04 04:22	000081622 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96	1.092,00 C	197.024,59 C
08/04/2025	08/04 04:22	000081622 CREDITO TRANSF INTERNET 09.157.931/0001-72 FMS CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	1.221,96 C	198.246,55 C
08/04/2025	08/04 04:33	000081633 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	198.346,55 C
08/04/2025	08/04 04:36	000081636 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	198.446,55 C
08/04/2025	08/04 05:12	000081712 CRED PIX QR COD EST 75.982.553/0001-96	318,00 C	198.764,55 C
08/04/2025	08/04 05:16	000081716 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	198.784,55 C
08/04/2025	08/04 05:24	000081724 CRED PIX QR COD DIN	7,50 C	198.792,05 C
08/04/2025	08/04 05:39	000081739 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	300,13 C	199.092,18 C
08/04/2025	08/04 05:50	000081750 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	199.104,18 C
08/04/2025	08/04 06:04	000081804 CRED PIX QR COD DIN	218,07 C	199.322,25 C
08/04/2025	08/04 06:15	000081815 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	295,78 C	199.618,03 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.108 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

08/04/2025	08/04 06:16	000081816 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	199.818,03 C
08/04/2025	08/04 06:22	000081822 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,40 C	199.828,43 C
08/04/2025	08/04 08:27	000082027 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	16,00 C	199.844,43 C
08/04/2025	08/04 08:32	000082032 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	199.864,43 C
08/04/2025	08/04 09:03	000082103 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	199.878,43 C
08/04/2025	08/04 09:39	000082139 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	199.892,43 C
08/04/2025	08/04 10:14	000082214 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 SE00075980196LC2F8SQHTKJ	8,50 C	199.900,93 C
08/04/2025	08/04 10:14	000082214 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 SE000759801962RM7B7TJW9U	4,50 C	199.905,43 C
08/04/2025	08/04 10:19	000082219 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	362,06 C	200.267,49 C
08/04/2025	08/04 10:25	000082225 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	98,49 C	200.365,98 C
08/04/2025	08/04 10:55	000082255 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	29,65 C	200.395,63 C
08/04/2025	08/04 10:59	000082259 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	107,98 C	200.503,61 C
09/04/2025	09/04 01:04	000090104 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	22,50 C	200.526,11 C
09/04/2025	09/04 01:06	000090106 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	33,68 C	200.559,79 C
09/04/2025	09/04 01:15	000090115 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	8,75 C	200.568,54 C
09/04/2025	09/04 02:31	000070425 COB COMPE	12.966,91 C	213.535,45 C
09/04/2025	09/04 02:31	000080425 COB COMPE	50,40 D	213.485,05 C
09/04/2025	09/04 04:46	000090446 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	86,98 C	213.572,03 C
09/04/2025	09/04 05:01	000090501 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	213.579,53 C
09/04/2025	09/04 05:35	000090535 CRED PIX QR COD DIN	49,46 C	213.628,99 C
09/04/2025	09/04 06:46	000090646 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	11,50 C	213.640,49 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

09/04/2025	09/04 07:05	000090705 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	3,17 C	213.643,66 C
09/04/2025	09/04 07:12	000090712 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	28,00 C	213.671,66 C
09/04/2025	09/04 07:37	000000508 CIEL EL CC	56,45 C	213.728,11 C
09/04/2025	09/04 07:37	000001503 STON MC CC	3.930,40 C	217.658,51 C
09/04/2025	09/04 07:37	000001504 STON VS CC	1.852,43 C	219.510,94 C
09/04/2025	09/04 07:37	000001508 STON EL CC	618,18 C	220.129,12 C
09/04/2025	09/04 07:37	000001525 STON MC CD	4.293,94 C	224.423,06 C
09/04/2025	09/04 07:37	000001526 STON VS CD	2.080,35 C	226.503,41 C
09/04/2025	09/04 07:37	000001527 STON EL CD	246,34 C	226.749,75 C
09/04/2025	09/04 08:03	000090803 CRED PIX QR COD DIN	61,19 C	226.810,94 C
09/04/2025	09/04 08:20	000090820 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	226.817,94 C
09/04/2025	09/04 08:23	000090823 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	226.824,94 C
09/04/2025	09/04 09:05	000090905 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	226.924,94 C
09/04/2025	09/04 09:17	000090917 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	38,49 C	226.963,43 C
09/04/2025	09/04 09:26	000090926 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	12,00 C	226.975,43 C
09/04/2025	09/04 10:26	000091026 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,00 C	226.989,43 C
09/04/2025	09/04 10:33	000091033 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	215,85 C	227.205,28 C
09/04/2025	09/04 10:45	000091045 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	38,00 C	227.243,28 C
09/04/2025	09/04 11:04	000125600 DEP DINHEIRO CAIXA AG	30.000,00 C	257.243,28 C
09/04/2025	09/04 11:09	000125606 DEPOSITO CHEQUE CAIXA AG	4.011,60 C	261.254,88 C
09/04/2025	09/04 11:10	000091110 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,00 C	261.267,88 C

09/04/2025	09/04 11:14	000091114 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	261.297,88 C
09/04/2025	09/04 11:16	000091116 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	269,17 C	261.567,05 C
09/04/2025	09/04 11:26	000091126 CRED PIX CHAVE	349,28 C	261.916,33 C
09/04/2025	09/04 11:27	000091127 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,63 C	261.925,96 C
09/04/2025	09/04 11:29	000000141 DEBITO CHEQUE PAG AGENCIA 75.982.553/0001-96	122.929,29 D	138.996,67 C
09/04/2025	09/04 11:30	000091130 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	44,11 C	139.040,78 C
09/04/2025	09/04 12:05	000091205 CRED PIX QR COD DIN	15,00 C	139.055,78 C
09/04/2025	09/04 01:04	000091304 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	200,00 C	139.255,78 C
09/04/2025	09/04 01:09	000091309 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,50 C	139.263,28 C
09/04/2025	09/04 01:09	000091309 CRED PIX CHAVE	584,35 C	139.847,63 C
09/04/2025	09/04 01:15	000091315 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	61,41 C	139.909,04 C
09/04/2025	09/04 01:18	000091318 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	50,00 C	139.959,04 C
09/04/2025	09/04 02:03	000091403 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 SE000759801961W1EMLQW2VU	8,50 C	139.967,54 C
09/04/2025	09/04 02:03	000091403 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 SE00075980196QZNYHKOKYX4	31,99 C	139.999,53 C
09/04/2025	09/04 02:04	000091404 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	10,00 C	140.009,53 C
09/04/2025	09/04 02:09	000091409 CRED PIX QR COD DIN	104,00 C	140.113,53 C
09/04/2025	09/04 02:24	000091424 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	68,01 C	140.181,54 C
09/04/2025	09/04 02:43	000091443 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	150,00 C	140.331,54 C
09/04/2025	09/04 03:19	000091519 CRED PIX QR COD DIN	18,08 C	140.349,62 C
09/04/2025	09/04 03:23	000091523 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	140.449,62 C
09/04/2025	09/04 03:26	000091526 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	25,00 C	140.474,62 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ875 QS8PU HB63Q 7GWZB

09/04/2025	09/04 03:42	000091542 CRED PIX QR COD DIN	17,00 C	140.491,62 C
09/04/2025	09/04 04:05	000091605 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	99,57 C	140.591,19 C
09/04/2025	09/04 04:09	000091609 CRED PIX QR COD DIN	222,78 C	140.813,97 C
09/04/2025	09/04 05:07	000091707 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	20,00 C	140.833,97 C
09/04/2025	09/04 05:09	000091709 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	140.840,97 C
09/04/2025	09/04 06:04	000091804 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	140.847,97 C
09/04/2025	09/04 06:05	000091805 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	23,00 C	140.870,97 C
09/04/2025	09/04 06:10	000091810 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	7,00 C	140.877,97 C
09/04/2025	09/04 06:16	000091816 CRED PIX QR COD DIN	14,00 C	140.891,97 C
09/04/2025	09/04 06:31	000091831 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	124,50 C	141.016,47 C
09/04/2025	09/04 06:34	000091834 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	23,00 C	141.039,47 C
09/04/2025	09/04 06:49	000091849 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	100,00 C	141.139,47 C
09/04/2025	09/04 06:50	000091850 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	97,50 C	141.236,97 C
09/04/2025	09/04 06:56	000091856 CRED PIX QR COD DIN	6,50 C	141.243,47 C
09/04/2025	09/04 07:00	000091900 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	30,00 C	141.273,47 C
09/04/2025	09/04 07:21	000091921 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	261,61 C	141.535,08 C
09/04/2025	09/04 07:24	000091924 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	141.553,08 C
09/04/2025	09/04 07:25	000091925 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	6,00 C	141.559,08 C
09/04/2025	09/04 09:01	000092101 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	141.577,08 C
09/04/2025	09/04 09:07	000092107 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	47,00 C	141.624,08 C
09/04/2025	09/04 09:07	000092107 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	15,50 C	141.639,58 C

09/04/2025	09/04 09:29	000092129 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	141.648,58 C
09/04/2025	09/04 10:05	000092205 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	94,00 C	141.742,58 C
09/04/2025	09/04 10:11	000092211 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	9,00 C	141.751,58 C
09/04/2025	09/04 10:15	000092215 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	42,00 C	141.793,58 C
09/04/2025	09/04 10:27	000092227 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	62,77 C	141.856,35 C
09/04/2025	09/04 10:42	000092242 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96 YONATAMILLESP	9,00 C	141.865,35 C
09/04/2025	09/04 10:48	000092248 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	24,39 C	141.889,74 C
09/04/2025	09/04 10:55	000092255 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	14,50 C	141.904,24 C
09/04/2025	09/04 11:09	000092309 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	18,00 C	141.922,24 C
09/04/2025	09/04 11:27	000092327 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	13,25 C	141.935,49 C
09/04/2025	09/04 11:31	000092331 CRED PIX QR COD DIN 75.982.553/0001-96	97,97 C	142.033,46 C
10/04/2025	10/04 12:10	000100010 CRED PIX QR COD DIN 116.786.259-73 NATANIEL CANTON FREDDI E00000000202504100310061448256O2	108,67 C	142.142,13 C
10/04/2025	10/04 01:36	000100136 CRED PIX QR COD DIN 115.960.379-03 RAFAEL DE QUADROS E08561701202504100436EZK3OX0U0UR	25,58 C	142.167,71 C
10/04/2025	10/04 02:37	000080425 COB COMPE	1.195,89 C	143.363,60 C
10/04/2025	10/04 02:37	000090425 COB COMPE	6,30 D	143.357,30 C
10/04/2025	10/04 03:51	000100351 CRED PIX QR COD DIN 049.172.485-31 Eliana Francisca dos Santos E18236120202504100651s17e93bb667	28,00 C	143.385,30 C
10/04/2025	10/04 03:51	000100351 CRED PIX QR COD DIN 089.205.305-48 Monille dos Santos E18236120202504100651s025a0e0a25	14,50 C	143.399,80 C
10/04/2025	10/04 05:50	000100550 CRED PIX QR COD DIN 042.861.059-54 Cleiton Luiz Schlosser E82527557202504100849S9W7iG7OzyA	55,94 C	143.455,74 C
10/04/2025	10/04 06:50	000100650 CRED PIX QR COD DIN 014.911.819-82 Evandro Krampe E82527557202504100950O1qKd6aHNPX	12,00 C	143.467,74 C
10/04/2025	10/04 07:37	000001503 STON MC CC	5.221,55 C	148.689,29 C
10/04/2025	10/04 07:37	000001504 STON VS CC	2.266,60 C	150.955,89 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.109 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

10/04/2025	10/04 07:37	000001508	STON EL CC	664,56 C	151.620,45 C
10/04/2025	10/04 07:37	000001525	STON MC CD	4.331,98 C	155.952,43 C
10/04/2025	10/04 07:37	000001526	STON VS CD	2.280,85 C	158.233,28 C
10/04/2025	10/04 07:37	000001527	STON EL CD	255,54 C	158.488,82 C
10/04/2025	10/04 07:43	000100743	CRED PIX QR COD DIN 156.517.049-06 ADRIAN CAITANO THIEL E82527557202504101043 48Ob4euOtaL	48,21 C	158.537,03 C
10/04/2025	10/04 07:44	000100744	CRED PIX QR COD DIN 122.845.369-13 João Vitor Lazarini Cezaria E18236120202504101044s132e5ebd2f	228,00 C	158.765,03 C
10/04/2025	10/04 07:52	000100752	CRED PIX QR COD DIN 092.326.419-17 Alecxandro Noll E10573521202504101052162cepHh3Fd	14,50 C	158.779,53 C
10/04/2025	10/04 08:12	000100812	CRED PIX QR COD DIN 085.507.709-30 EDUARDO BASSANEZI E00000000202504101112376068031 40	261,60 C	159.041,13 C
10/04/2025	10/04 08:15	000100815	CRED PIX QR COD DIN 113.609.749-03 RICHELLI EDUARDA WATTE E10311218202504101115JT24SPLQYS3	15,96 C	159.057,09 C
10/04/2025	10/04 08:22	000100822	CRED PIX QR COD DIN 00.515.954/0001-37 Restaurante Ampessan Ltda E82527557202504101122 38W9Ukhhz4J	291,31 C	159.348,40 C
10/04/2025	10/04 08:30	000100830	CRED PIX QR COD DIN 030.235.569-38 Sirlei Machado E18236120202504101130s198dc2b99e	7,50 C	159.355,90 C
10/04/2025	10/04 09:04	000100904	CRED PIX QR COD DIN 065.974.699-92 ALINE MARIANE KORALESKI E00000000202504101204150043653 83	257,90 C	159.613,80 C
10/04/2025	10/04 09:07	000100907	CRED PIX QR COD DIN 005.733.870-10 Lucas Rigo E18236120202504101207s00b2a3a188	13,98 C	159.627,78 C
10/04/2025	10/04 09:23	000100923	CRED PIX QR COD DIN 059.907.909-61 Vanessa Dalek E82527557202504101223 22fxqwrczTw	10,99 C	159.638,77 C
10/04/2025	10/04 10:43	000101043	CRED PIX QR COD DIN 058.299.439-05 Nathan Wagner Pavlak E18236120202504101343s19b23dc783	9,00 C	159.647,77 C
10/04/2025	10/04 11:40	000101140	CRED PIX QR COD DIN 34.164.811/0001-40 Diogo Rafael Parabocz Sociedade Individu E82527557202504101440 00ES0MUzYUq	212,79 C	159.860,56 C
10/04/2025	10/04 11:47	000101147	CRED PIX QR COD DIN 130.163.109-45 Tais Alesandra Klein E82527557202504101447 40JW667HsEK	100,00 C	159.960,56 C
10/04/2025	10/04 11:50	000101150	CRED PIX QR COD DIN 014.568.999-96 ANDREA DA SILVA KRAEMER E00360305202504101449893b3d84370	299,44 C	160.260,00 C
10/04/2025	10/04 11:53	000101153	CRED PIX QR COD DIN 025.311.409-80 NERI ANTONIO MORGENSTERN E02466552202504101453LO2hWrxaIVN	28,00 C	160.288,00 C
10/04/2025	10/04 11:59	000101159	CRED PIX QR COD DIN 090.369.829-36 PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA E02466552202504101459mc9wVGf50hC	29,05 C	160.317,05 C
10/04/2025	10/04 12:01	000101201	CRED PIX QR COD DIN 706.552.364-06 MARCOS DE LIMA MIRANDA E82527557202504101501 02I4OmtXu4N	8,75 C	160.325,80 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

10/04/2025	10/04 12:03	000101203 CRED PIX QR COD DIN 083.767.599-57 Kelly Mayara Manchini Da Costa E82527557202504101503l3xkcCfTo4O	106,00 C	160.431,80 C
10/04/2025	10/04 12:04	000101204 CRED PIX QR COD DIN 800.676.779-32 SANTIAGO AGUSTIN STUMPF E22896431202504101504oqo4luys8lS	40,00 C	160.471,80 C
10/04/2025	10/04 12:07	000101207 CRED PIX QR COD DIN 002.665.539-07 Gabriel Aurélio Vaz E18236120202504101507s141f6edf08	9,00 C	160.480,80 C
10/04/2025	10/04 12:08	000101208 CRED PIX QR COD DIN 020.495.409-65 JORGE LUIS KLEINPAUL E00360305202504101508 64d2462daec	76,11 C	160.556,91 C
10/04/2025	10/04 01:38	000101338 CRED PIX QR COD DIN 027.187.135-00 MANUELE MOREIRA DOS SANTOS E00360305202504101638996c59c82af	60,00 C	160.616,91 C
10/04/2025	10/04 01:41	000101341 CRED PIX QR COD DIN 806.305.379-68 PAULO CESAR LOTHERMANN E00000000202504101641324118055 44	50,00 C	160.666,91 C
10/04/2025	10/04 01:43	000101343 CRED PIX QR COD DIN 800.676.779-32 SANTIAGO AGUSTIN STUMPF E22896431202504101643uL9BnShW9sL	100,00 C	160.766,91 C
10/04/2025	10/04 01:44	000101344 CRED PIX QR COD DIN 089.319.989-37 Cristian Luis Scherner E82527557202504101644 13Pwkvx4C9U	200,00 C	160.966,91 C
10/04/2025	10/04 02:01	000101401 CRED PIX QR COD EST 919.158.809-04 Jovelino Brixner E82527557202504101700421MLxE0NWi	325,00 C	161.291,91 C
10/04/2025	10/04 02:29	000101429 PIX RECEBIDO 38.449.622/0001-74 Dede Transportes E Servicos Ltda E82527557202504101729 17IZzXoLxB7	600,00 C	161.891,91 C
10/04/2025	10/04 02:39	000101439 CRED PIX QR COD DIN 076.393.699-59 ROBSON RODRIGO HEBERLE PIOVESAN E00360305202504101739105161cde87	113,50 C	162.005,41 C
10/04/2025	10/04 02:55	000101455 CRED PIX QR COD DIN 091.936.199-44 Jhon Ross Spilier E18236120202504101755s0251c6f997	50,00 C	162.055,41 C
10/04/2025	10/04 03:06	000101506 CRED PIX QR COD DIN 118.844.039-05 Luis Henrique Rozicki E18236120202504101805s182f3e5c9b	33,00 C	162.088,41 C
10/04/2025	10/04 03:08	000101508 CRED PIX QR COD DIN 122.218.429-01 DIONATAS A SILVA QUEVEDO E00000000202504101808 09027734643	8,00 C	162.096,41 C
10/04/2025	10/04 03:31	000000341 RECEBIMENTO TED 09.515.813/0001-99 ABASTECE AI CL AUT INS PAG LTD	359,94 C	162.456,35 C
10/04/2025	10/04 03:51	000101551 CRED PIX QR COD DIN 067.278.699-01 Leandro Bühring E18236120202504101850s085e900e57	358,94 C	162.815,29 C
10/04/2025	10/04 04:11	000101611 CRED PIX CHAVE 073.966.029-20 GILMAR ROSIN E00000000202504101910446645 58591	1.435,00 C	164.250,29 C
10/04/2025	10/04 04:43	000101643 CRED PIX QR COD DIN 057.170.480-84 LUANA BARCELLOS DO PRADO E82527557202504101942578 1de2YJ53	50,00 C	164.300,29 C
10/04/2025	10/04 04:49	000000033 RECEBIMENTO TED 25.165.749/0001-10 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEF	265,56 C	164.565,85 C
10/04/2025	10/04 05:09	000101709 CRED PIX QR COD DIN 082.271.119-20 CARTILIAN JUNIOR LOPES E00360305202504102009 61e04b28680	200,00 C	164.765,85 C
10/04/2025	10/04 05:16	000101716 CRED PIX QR COD DIN 114.156.099-26 Luiz Fernando Luft E17192451202504102015DY53Q0LRY1B	9,00 C	164.774,85 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

10/04/2025	10/04 05:26	000101726 CRED PIX QR COD DIN 053.381.179-16 GILMAR GRESS E60701190202504102025DY5UAKJSD09	180,80 C	164.955,65 C
10/04/2025	10/04 06:36	000101836 CRED PIX CHAVE 020.544.260-91 EMANUEL ANTONIO BUENO FERREYRA E11275560202504102136vYGMb6uHj6X	50,00 C	165.005,65 C
10/04/2025	10/04 06:39	000101839 CRED PIX QR COD DIN 113.742.749-33 Gustavo Henrique Becker E18236120202504102139s13f6c9ba2e	50,00 C	165.055,65 C
10/04/2025	10/04 06:40	000101840 CRED PIX QR COD DIN 108.289.359-55 Vinícius Schiavo Nottar E18236120202504102139s107953760b	100,00 C	165.155,65 C
10/04/2025	10/04 07:11	000101911 CRED PIX QR COD DIN 049.561.799-79 MARCOS MOREIRA LOPES E60701190202504102211DY5SQPJ8ZVX	100,00 C	165.255,65 C
10/04/2025	10/04 07:14	000101914 CRED PIX QR COD DIN 113.212.989-35 Daniel Junior Da Silva E82527557202504102214 47CAtIngnLq	18,00 C	165.273,65 C
10/04/2025	10/04 07:48	000101948 CRED PIX QR COD DIN 37.559.965/0001-29 Primosol Ltda E82527557202504102248 15sabN24eTO	182,82 C	165.456,47 C
10/04/2025	10/04 08:51	000102051 CRED PIX QR COD DIN 707.134.932-08 Robert Andres Talavera Arreaza E18236120202504102351s172d1bd606	7,00 C	165.463,47 C
10/04/2025	10/04 09:11	000102111 CRED PIX QR COD DIN 079.923.039-11 NEOMAR BAUERMANN E05276770202504110011IS2bvFlty5G	100,00 C	165.563,47 C
10/04/2025	10/04 09:42	000102142 CRED PIX QR COD DIN 083.192.129-36 Fernando Luviza Duarte E18236120202504110042s0196d18040	8,75 C	165.572,22 C
10/04/2025	10/04 09:44	000102144 CRED PIX QR COD DIN 053.315.639-45 Andrea Aparecida Knebel E18236120202504110044s18f2a698f4	14,00 C	165.586,22 C
10/04/2025	10/04 09:47	000102147 CRED PIX QR COD DIN 114.548.639-86 Ana Julia Correa Gaio E18236120202504110047s06f16c8ded	26,99 C	165.613,21 C
10/04/2025	10/04 09:48	000102148 CRED PIX QR COD DIN 094.167.709-57 Camila Aparecida Pinno E18236120202504110047s17462b51b9	14,00 C	165.627,21 C
10/04/2025	10/04 10:22	000102222 CRED PIX QR COD DIN 723.902.559-49 ROSELI DEOLA E00360305202504110122870456274e5	9,00 C	165.636,21 C
10/04/2025	10/04 10:36	000102236 CRED PIX QR COD DIN 524.379.909-25 Augusto Reckziegel E82527557202504110136319n9uoItMT	189,63 C	165.825,84 C
10/04/2025	10/04 10:37	000102237 CRED PIX QR COD DIN 053.315.639-45 Andrea Aparecida Knebel E18236120202504110137s18a2b83367	14,00 C	165.839,84 C
10/04/2025	10/04 10:40	000102240 CRED PIX QR COD DIN 107.024.999-86 PATRICK AUGUSTO DIERINGS SANDRI E31872495202504110140BsD7CxMNpAX	22,50 C	165.862,34 C
10/04/2025	10/04 10:59	000102259 CRED PIX QR COD DIN 56.349.239/0001-26 56349239 Maria Valdete Schuck E82527557202504110159 27X6SXEuWm9	121,00 C	165.983,34 C
10/04/2025	10/04 11:00	000102300 CRED PIX QR COD DIN 053.315.639-45 Andrea Aparecida Knebel E18236120202504110200s1865761923	14,00 C	165.997,34 C
10/04/2025	10/04 11:04	000102304 CRED PIX QR COD DIN 083.538.519-11 Eduardo Alves De Deus E84974278202504110204343MANesVsY	7,00 C	166.004,34 C
10/04/2025	10/04 11:11	000102311 CRED PIX QR COD DIN 012.877.119-44 Welinton Douglas Hunhoff Niendicker E18236120202504110211s036550791f	58,30 C	166.062,64 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

10/04/2025	10/04 11:20	000102320 CRED PIX QR COD DIN 056.534.779-90 Maicon Roberto Da Rosa E18189547202504110220 1utC7DE8jVG	7,50 C	166.070,14 C
10/04/2025	10/04 11:42	000102342 CRED PIX QR COD DIN 094.167.709-57 Camila Aparecida Pinno E18236120202504110242s170ab5a92f	7,00 C	166.077,14 C
10/04/2025	10/04 11:51	000102351 CRED PIX QR COD DIN 524.379.909-25 Augusto Reckziegel E82527557202504110251 32bktPZiJPG	54,00 C	166.131,14 C
10/04/2025	11/04 01:41	000000077 DEV CHQ DEP NO PRAZO	900,00 C	165.231,14 C
10/04/2025	11/04 01:59	000000000 DESBLOQ CHEQUE DEPOSITADO	3.111,60 C	165.231,14 C
11/04/2025	11/04 12:15	000110015 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504110315 17WySojY3HA	13,00 C	165.244,14 C
11/04/2025	11/04 01:06	000110106 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504110406 16XWzF6yBwu	9,00 C	165.253,14 C
11/04/2025	11/04 01:38	000110138 CRED PIX QR COD DIN 088.812.723-50 WEVERTON LUCAS DE LIMA E22896431202504110438 5v8Wfmad8C8	48,00 C	165.301,14 C
11/04/2025	11/04 01:46	000110146 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504110446 29LrEnHsxI0	14,00 C	165.315,14 C
11/04/2025	11/04 02:35	000110235 CRED PIX QR COD DIN 003.195.569-05 Matias Ezequiel Villalba E82527557202504110535 048HuwbxMTw	8,00 C	165.323,14 C
11/04/2025	11/04 02:46	000110246 CRED PIX QR COD DIN 078.534.995-23 GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA E82527557202504110546 06B0Cmtgmf6	19,09 C	165.342,23 C
11/04/2025	11/04 02:51	000090425 COB COMPE	422,04 C	165.764,27 C
11/04/2025	11/04 02:51	000100425 COB COMPE	6,30 D	165.757,97 C
11/04/2025	11/04 03:23	000110323 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504110622 50jHhumn3nE	36,00 C	165.793,97 C
11/04/2025	11/04 03:27	000110327 CRED PIX QR COD DIN 039.318.959-71 DERLY VOLNEI CANDIOTTO E00360305202504110627ab3442afdb4	6,00 C	165.799,97 C
11/04/2025	11/04 03:31	000110331 CRED PIX QR COD DIN 100.926.049-94 Gabriel Luiz Schutze E18236120202504110630s191c0c53a1	75,99 C	165.875,96 C
11/04/2025	11/04 03:38	000110338 CRED PIX QR COD DIN 113.719.709-98 DEIVIDY H JESUS VIEIRA E00000000202504110638 12408861059	45,98 C	165.921,94 C
11/04/2025	11/04 03:58	000110358 CRED PIX QR COD DIN 44.068.380/0001-71 Luis Andre Antunes Bastos E88894548202504110658 40o9h7Byu3Q	20,99 C	165.942,93 C
11/04/2025	11/04 05:19	000110519 CRED PIX QR COD DIN 087.930.539-83 IZAGO CASSIANO SCHABO E31872495202504110819 4vYLROl3zUc	30,50 C	165.973,43 C
11/04/2025	11/04 06:17	000110617 CRED PIX QR COD DIN 042.861.059-54 Cleiton Luiz Schlosser E82527557202504110917 209dsGsndlX	19,98 C	165.993,41 C
11/04/2025	11/04 06:18	000110618 CRED PIX QR COD DIN 121.039.803-60 GUILHERME SOUSA SILVA E00360305202504110918 32790c4786c	9,00 C	166.002,41 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.109 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

11/04/2025	11/04 06:19	000110619 CRED PIX QR COD DIN 110.529.353-03 LARRY SIDNEY SOUSA SILVA E00000000202504110919124340138 59	15,00 C	166.017,41 C
11/04/2025	11/04 06:20	000110620 CRED PIX QR COD DIN 099.002.935-25 Gilberty dos Santos Bezerra E18236120202504110920s07911eb51f	17,00 C	166.034,41 C
11/04/2025	11/04 06:45	000110645 CRED PIX QR COD DIN 421.854.238-43 DAVID DURAN E90400888202504110945375174073 69	11,11 C	166.045,52 C
11/04/2025	11/04 07:30	000000326 REDE VS CD	207,32 C	166.252,84 C
11/04/2025	11/04 07:30	000001503 STON MC CC	6.097,23 C	172.350,07 C
11/04/2025	11/04 07:30	000001504 STON VS CC	1.826,65 C	174.176,72 C
11/04/2025	11/04 07:30	000001508 STON EL CC	103,32 C	174.280,04 C
11/04/2025	11/04 07:30	000001525 STON MC CD	3.748,65 C	178.028,69 C
11/04/2025	11/04 07:30	000001526 STON VS CD	3.687,03 C	181.715,72 C
11/04/2025	11/04 07:30	000001527 STON EL CD	580,41 C	182.296,13 C
11/04/2025	11/04 07:31	000110731 CRED PIX QR COD DIN 134.384.959-45 THAISSA SCHREIBER GRABIN E82527557202504111031403RBbjkkIH	12,50 C	182.308,63 C
11/04/2025	11/04 07:33	000110733 CRED PIX QR COD DIN 048.490.499-07 Camila Gabriela Pagani E10573521202504111033vY2hOtjALhj	7,50 C	182.316,13 C
11/04/2025	11/04 07:50	000110750 CRED PIX QR COD DIN 087.930.539-83 IZAGO CASSIANO SCHABO E31872495202504111050iUwul18HO6s	53,13 C	182.369,26 C
11/04/2025	11/04 08:09	000110809 CRED PIX QR COD DIN 113.609.749-03 RICHELLI EDUARDA WATTE E10311218202504111081P0LBXU2HOB	12,99 C	182.382,25 C
11/04/2025	11/04 08:20	000110820 CRED PIX QR COD DIN 34.006.497/0001-77 Astro Instituicao de Pagamento Ltda E13935893202504111201LHkYBWIWft	20,00 C	182.402,25 C
11/04/2025	11/04 08:29	000110829 CRED PIX QR COD DIN 059.907.909-61 Vanessa Dalek E82527557202504111129 07NLxwUEKQD	10,99 C	182.413,24 C
11/04/2025	11/04 09:21	000110921 CRED PIX QR COD DIN 06.338.795/0001-29 Revail Limberger E82527557202504111221 43CsMbNyfkZ	109,65 C	182.522,89 C
11/04/2025	11/04 09:31	000110931 CRED PIX QR COD DIN 125.106.549-00 ALISON GUSTAVO DALLEMOLE E22896431202504111231W84HEsdlu7d	9,69 C	182.532,58 C
11/04/2025	11/04 09:59	000110959 PIX RECEBIDO 28.411.453/0001-20 CEREALISTA GRAOS BRASIL LTDA E10311218202504111258GJ3ESS26Q86	5.000,00 C	187.532,58 C
11/04/2025	11/04 10:24	000125601 DEPOSITO CHEQUE CAIXA AG	900,00 C	188.432,58 C
11/04/2025	11/04 10:42	000111042 CRED PIX QR COD DIN 392.195.828-80 Marcelo Fernando Toreti E18236120202504111342s13c0bc2901	15,00 C	188.447,58 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

11/04/2025	11/04 10:48	000111048 CRED PIX QR COD DIN 066.641.859-46 DIEGO RAFAEL ZANATTA E00360305202504111348d11b86d02d8	30,00 C	188.477,58 C
11/04/2025	11/04 10:48	000125619 DEPOSITO CHEQUE CAIXA AG	27.651,37 C	216.128,95 C
11/04/2025	11/04 10:48	000110416 TAR DEPOSITO CHQ CAIXA AG	28,80 D	216.100,15 C
11/04/2025	11/04 10:49	000125600 DEP DINHEIRO CAIXA AG	505,00 C	216.605,15 C
11/04/2025	11/04 10:50	000125600 DEP DINHEIRO CAIXA AG	33.700,00 C	250.305,15 C
11/04/2025	11/04 10:54	000000142 DEBITO CHEQUE PAG AGENCIA 75.982.553/0001-96	21.116,93 D	229.188,22 C
11/04/2025	11/04 11:01	000111101 CRED PIX QR COD DIN 155.953.639-08 TOBIAS MOREIRA COELHO E40710595202504111401913785022 83	30,00 C	229.218,22 C
11/04/2025	11/04 11:12	000111112 CRED PIX QR COD DIN 115.276.839-58 JOSUE BENITES DE SOUZA E00000000202504111412374195 10506	7,00 C	229.225,22 C
11/04/2025	11/04 11:23	000111123 CRED PIX QR COD DIN 019.960.169-03 JANETE LUCIA RISTOF LIMA E00360305202504111422751b7fb9d9c	100,00 C	229.325,22 C
11/04/2025	11/04 11:25	000111125 CRED PIX QR COD EST 019.626.179-12 ROSICLER C R LIMA SANTOS E00000000202504111424372107 58697	324,00 C	229.649,22 C
11/04/2025	11/04 11:35	000000246 RECEBIMENTO TED 76.093.731/0001-90 COPACOL COOP AGROINDL CONSOLATA	298,68 C	229.947,90 C
11/04/2025	11/04 11:43	000111143 CRED PIX QR COD DIN 069.125.339-06 JOCIMAR ZANON E02466552202504111442gW4viGgFk3z	100,00 C	230.047,90 C
11/04/2025	11/04 12:16	000111216 CRED PIX QR COD DIN 072.929.679-22 SIBELI THAIS HEPP E60701190202504111515DY5DZAQ7REM	7,00 C	230.054,90 C
11/04/2025	11/04 12:32	000111232 CRED PIX QR COD DIN 097.884.789-05 ARIEL SILVEIRA E00360305202504111532c9c2664a480	50,00 C	230.104,90 C
11/04/2025	11/04 12:59	000111259 CRED PIX QR COD DIN 108.449.849-90 Poliana Maria Klockner Loeblein E18236120202504111559s030eed57d8	100,00 C	230.204,90 C
11/04/2025	11/04 01:14	000000341 RECEBIMENTO TED 09.515.813/0001-99 ABASTECE AI CL AUT INS PAG LTD	84,35 C	230.289,25 C
11/04/2025	11/04 01:16	000111316 CRED PIX QR COD DIN 102.255.139-60 SILVIO DE LIMA E00416968202504111616lqYsd16GDqY	12,00 C	230.301,25 C
11/04/2025	11/04 01:25	000111325 CRED PIX QR COD DIN 070.680.729-41 JEFFERSON PERUZZO E00000000202504111625333051072 44	63,02 C	230.364,27 C
11/04/2025	11/04 01:41	000111341 CRED PIX QR COD DIN 898.609.501-72 Vilson Weber E82527557202504111641 37p4s3dcs2m	247,79 C	230.612,06 C
11/04/2025	11/04 01:48	000111348 CRED PIX QR COD DIN 125.106.549-00 ALISON GUSTAVO DALLEMOLE E22896431202504111648X8587F0gXMZ	6,51 C	230.618,57 C
11/04/2025	11/04 01:54	000111354 CRED PIX QR COD DIN 53.259.044/0001-05 53.259.044 LUCAS BUENO DE OLIVEIRA GUGLI E22896431202504111654xgFisvnkmAe	100,00 C	230.718,57 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.109 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

11/04/2025	11/04 02:00	000111400 CRED PIX QR COD DIN 800.676.779-32 SANTIAGO AGUSTIN STUMPF E22896431202504111700ryuQwXTKw6G	6,00 C	230.724,57 C
11/04/2025	11/04 02:29	000111429 CRED PIX CHAVE 045.141.099-83 Sandra Mara Kaiser E82527557202504111729 23XiNT8ZEux	388,00 C	231.112,57 C
11/04/2025	11/04 02:37	000111437 CRED PIX QR COD DIN 085.914.819-09 Elias Catani Filho E18236120202504111737s104de93c7c	3,00 C	231.115,57 C
11/04/2025	11/04 03:01	000111501 CRED PIX QR COD DIN 126.979.649-67 Kaua Fernandes Caporal E82527557202504111801388cbqkiJmt	16,00 C	231.131,57 C
11/04/2025	11/04 03:05	000111505 CRED PIX QR COD DIN 53.259.044/0001-05 53.259.044 LUCAS BUENO DE OLIVEIRA GUGLI E22896431202504111805C3xgTJckrb6	141,50 C	231.273,07 C
11/04/2025	11/04 03:21	000111521 CRED PIX QR COD DIN 075.440.429-36 Gustavo Daniel Ebano Sievers Ampessan E18236120202504111819s17860b06f4	115,76 C	231.388,83 C
11/04/2025	11/04 03:29	000111529 CRED PIX QR COD DIN 524.836.659-34 Ari Luiz Luft E82527557202504111829 18Xvr67Xr7x	284,22 C	231.673,05 C
11/04/2025	11/04 03:42	000111542 CRED PIX QR COD DIN 524.397.129-49 CECILIA OLKOSKI E00000000202504111841 39855086996	235,58 C	231.908,63 C
11/04/2025	11/04 04:18	000111618 CRED PIX QR COD DIN 452.931.129-53 Jair Canci E82527557202504111918 18tmspr1xEe	226,65 C	232.135,28 C
11/04/2025	11/04 04:23	000111623 CRED PIX QR COD DIN 028.658.699-11 Mônia Glades Colombo E08561701202504111923F9HXBCS8LRF	18,00 C	232.153,28 C
11/04/2025	11/04 04:32	000111632 CRED PIX QR COD DIN 088.642.609-00 FELIPE SOKOLOWSKI E05276770202504111932SMazmXiO7dX	210,00 C	232.363,28 C
11/04/2025	11/04 04:34	000111634 CRED PIX QR COD DIN 112.649.129-27 Mariana de Cassia Thiesen E18236120202504111934s123fdb24f2	50,00 C	232.413,28 C
11/04/2025	11/04 05:00	000111700 CRED PIX QR COD DIN 009.418.009-11 Roberto Junior Fuhr E82527557202504111959 58f0c2O5tTg	170,00 C	232.583,28 C
11/04/2025	11/04 05:06	000111706 CRED PIX QR COD DIN 028.658.699-11 Mônia Glades Colombo E08561701202504112006IANACHI34J5	16,00 C	232.599,28 C
11/04/2025	11/04 05:11	000111711 CRED PIX QR COD DIN 026.724.719-24 ANDRE CACIO BARBACOVI E00000000202504112011 32200177876	15,00 C	232.614,28 C
11/04/2025	11/04 05:15	000111715 CRED PIX QR COD DIN 864.488.015-29 Solano Lopes da Silva E18236120202504112015s05ad8fc4c2	40,00 C	232.654,28 C
11/04/2025	11/04 05:18	000111718 CRED PIX QR COD DIN 103.378.439-70 Jessica Scherer Baptaglin E82527557202504112018 24X1qNmJ8L4	100,00 C	232.754,28 C
11/04/2025	11/04 05:22	000111722 CRED PIX QR COD DIN 051.442.479-62 Jaqueline Raquel Paris E22896431202504112022Mq4C4hkRhng	22,90 C	232.777,18 C
11/04/2025	11/04 05:24	000111724 CRED PIX QR COD DIN 068.289.399-48 JULIANO MALACARNE MARTINI E05241619202504112024G8eis6E3NyU	114,00 C	232.891,18 C
11/04/2025	11/04 05:27	000111727 CRED PIX QR COD DIN 052.006.059-89 Douglas Ricardo Kivel E82527557202504112027438lNgAyOeh	28,00 C	232.919,18 C
11/04/2025	11/04 05:29	000111729 CRED PIX QR COD DIN 026.724.719-24 ANDRE CACIO BARBACOVI E00000000202504112029 44490111116	12,00 C	232.931,18 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

11/04/2025	11/04 05:56	000111756 CRED PIX QR COD DIN 024.933.571-91 EMILCE DANIELA REICHEL E00360305202504112056097ac3367f	100,00 C	233.031,18 C
11/04/2025	11/04 06:00	000111800 CRED PIX QR COD DIN 114.479.029-80 Androne Elger E82527557202504112100 22cAtQi0O99	168,95 C	233.200,13 C
11/04/2025	11/04 06:11	000111811 CRED PIX QR COD DIN 081.689.379-96 CLEISO RODRIGO WALACHESKI E00360305202504112111d9d4d9be1e3	50,00 C	233.250,13 C
11/04/2025	11/04 06:47	000111847 CRED PIX QR COD DIN 077.996.429-20 FRANCIELE SIVERIS E00360305202504112147 1de14c9e083	20,00 C	233.270,13 C
11/04/2025	11/04 07:05	000111905 CRED PIX QR COD DIN 058.966.699-17 Jackson Reckziegel E82527557202504112205444XB552Qsv	18,00 C	233.288,13 C
11/04/2025	11/04 07:13	000111913 CRED PIX QR COD DIN 012.034.099-23 Ricardo Felipe Antunes de Brito E18236120202504112212s10c5be7e5d	9,00 C	233.297,13 C
11/04/2025	11/04 07:22	000111922 CRED PIX QR COD DIN 117.402.689-89 Wuesler Rodrigues Da Silva E82527557202504112222 14jfPLOLycC	42,39 C	233.339,52 C
11/04/2025	11/04 07:25	000111925 CRED PIX QR COD DIN 045.135.829-52 WANDERLEI ADOLFO SCHLOSSER E00360305202504112225733fc6990cc	200,12 C	233.539,64 C
11/04/2025	11/04 07:28	000111928 CRED PIX QR COD DIN 106.460.809-46 Matheus Moretti Seben E18236120202504112227s166b949b31	20,00 C	233.559,64 C
11/04/2025	11/04 07:30	000111930 CRED PIX QR COD DIN 53.816.733/0001-65 53816733 MARIA ROSIMEIRE TEMOTEO E00416968202504112230 8eVoimqDZv1	100,00 C	233.659,64 C
11/04/2025	11/04 07:31	000111931 CRED PIX QR COD DIN 112.910.059-60 Pietro Batista de Godoy E18236120202504112231s15bab9a681	24,95 C	233.684,59 C
11/04/2025	11/04 07:32	000111932 CRED PIX QR COD DIN 53.816.733/0001-65 53.816.733 MARIA ROSIMEIRE TEMOTEO LOPES E18236120202504112232s19c886c088	16,98 C	233.701,57 C
11/04/2025	11/04 07:41	000111941 CRED PIX QR COD DIN 119.946.249-73 Lucas Matheus Pereira E18236120202504112241s108587459e	3,00 C	233.704,57 C
11/04/2025	11/04 07:48	000111948 CRED PIX QR COD DIN 137.203.919-81 Marcos Cezar Guerin E18236120202504112248s10922f7886	6,00 C	233.710,57 C
11/04/2025	11/04 08:04	000112004 CRED PIX QR COD DIN 116.550.769-22 DIEISON JOSE MIECZKOWSKI E82527557202504112304 17R4C4C4kFz	12,00 C	233.722,57 C
11/04/2025	11/04 08:07	000112007 CRED PIX QR COD DIN 115.302.139-08 Natália Isabela Nicoletti E18236120202504112307s02f3df13c0	13,50 C	233.736,07 C
11/04/2025	11/04 08:07	000112007 CRED PIX QR COD DIN 119.617.509-88 Michel Dalla Libera E82527557202504112307 14BmrTTVyCc	12,00 C	233.748,07 C
11/04/2025	11/04 08:45	000112045 CRED PIX QR COD DIN 144.809.419-40 Nicolas Hryciuk Goncalves E82527557202504112345 41D4VnU6m05	12,00 C	233.760,07 C
11/04/2025	11/04 08:56	000112056 CRED PIX QR COD DIN 122.780.589-67 Lucas Fernando Siepmann E82527557202504112356 11J6GXpeavV	9,00 C	233.769,07 C
11/04/2025	11/04 09:04	000112104 CRED PIX QR COD DIN 144.809.419-40 Nicolas Hryciuk Goncalves E82527557202504120004 20btqgEjGeZ	8,00 C	233.777,07 C
11/04/2025	11/04 09:18	000112118 CRED PIX QR COD DIN 144.265.069-99 MATHIAS ANDRE BENEDITO JOHAN E22896431202504120018PalMbAZLczj	10,00 C	233.787,07 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL ZSKDY 7VU49 E3L4B

11/04/2025	11/04 09:39	000112139 CRED PIX QR COD DIN 107.254.759-78 Nathaniel Borba Da Silva E82527557202504120039O8GRRRU19lZ	18,00 C	233.805,07 C
11/04/2025	11/04 09:45	000112145 CRED PIX QR COD DIN 04.898.261/0001-21 Peretti E Mantovani Ltda E82527557202504120045 48TftbhoZUG	223,55 C	234.028,62 C
11/04/2025	11/04 09:58	000112158 CRED PIX QR COD DIN 077.289.909-69 MICHEL HENRIQUE MACHRY E60701190202504120058DY5NT8VDB95	16,00 C	234.044,62 C
11/04/2025	11/04 10:01	000112201 CRED PIX QR COD DIN 103.018.835-13 Pedro Tiago dos Santos Veríssimo E18236120202504120101s0667228ff3	57,50 C	234.102,12 C
11/04/2025	11/04 10:10	000112210 CRED PIX QR COD DIN 111.672.889-39 LUCIANA CAROLINA LANGE E05276770202504120110GOt83DnsZsj	10,00 C	234.112,12 C
11/04/2025	11/04 10:12	000112212 CRED PIX QR COD DIN 114.305.609-40 Yara Milena Schiavi E18236120202504120112s19b09d0141	98,28 C	234.210,40 C
11/04/2025	11/04 10:16	000112216 CRED PIX QR COD DIN 098.791.009-48 Luciano de Lima Soares E18236120202504120115s18c16acfa2	17,00 C	234.227,40 C
11/04/2025	11/04 10:20	000112220 CRED PIX QR COD DIN 115.985.469-61 Ronimar Neis E82527557202504120120361IkuSwHWs	14,00 C	234.241,40 C
11/04/2025	11/04 10:48	000112248 CRED PIX QR COD DIN 122.386.959-82 FELIPE SCHUCK E02466552202504120148Nl1JJIhoioY	7,00 C	234.248,40 C
11/04/2025	11/04 10:51	000112251 CRED PIX QR COD DIN 115.297.019-45 WILLIAM MATHEUS SIMON E82527557202504120151 39SjtkfcjSm	50,25 C	234.298,65 C
11/04/2025	11/04 10:58	000112258 CRED PIX QR COD DIN 064.391.255-08 AMANDA VIRGENS PEREIRA E00000000202504120158355307 16237	20,00 C	234.318,65 C
11/04/2025	11/04 11:29	000112329 CRED PIX QR COD DIN 077.493.709-27 WILLIAN JOSE TAVARES MOREIRA E60746948202504120229A0923Bxn6lg	14,00 C	234.332,65 C
11/04/2025	11/04 11:39	000112339 CRED PIX QR COD DIN 146.287.449-55 Emanuel Victor Gava Coch E18236120202504120239s15e0bf115f	29,46 C	234.362,11 C
11/04/2025	11/04 11:40	000112340 PIX RECEBIDO DADOS CONTA 020.544.260-91 EMANUEL ANTONIO BUENO FERREYRA E11275560202504120240yuYVLNbu3r8	50,00 C	234.412,11 C
14/04/2025	12/04 12:38	000120038 CRED PIX QR COD DIN 097.554.349-09 Francieli Cristina Joao E22896431202504120338iyQWbwDPq8X	16,00 C	234.428,11 C
14/04/2025	12/04 12:45	000120045 CRED PIX QR COD DIN 115.365.639-60 MICHELE SCHWINN STELZER E00416968202504120345 9zTk7JPniWP	41,94 C	234.470,05 C
14/04/2025	12/04 12:46	000120046 CRED PIX QR COD DIN 108.890.379-73 Joao Paulo Mandei Vieira E10573521202504120346T1caokJcziA	10,00 C	234.480,05 C
14/04/2025	12/04 12:58	000120058 CRED PIX QR COD DIN 115.365.639-60 MICHELE SCHWINN STELZER E00416968202504120358ZAtGc8j9e9S	14,50 C	234.494,55 C
14/04/2025	12/04 01:07	000120107 CRED PIX QR COD DIN 101.426.099-00 RODRIGO SANTOS DA SILVA E60746948202504120407M3944qwF05g	9,00 C	234.503,55 C
14/04/2025	12/04 01:13	000120113 CRED PIX QR COD DIN 115.589.149-00 Deivid Henrique de Freitas Vendruscolo E18236120202504120413s0985551d88	21,00 C	234.524,55 C
14/04/2025	12/04 01:14	000120114 CRED PIX QR COD DIN 013.144.510-30 LEONARDO SOUZA DA ROSA E90400888202504120414375694 39242	10,00 C	234.534,55 C

14/04/2025	12/04 01:38	000120138 CRED PIX QR COD DIN 139.984.119-09 LUCIANA WOLF E82527557202504120438 48XursZYgBA	17,99 C	234.552,54 C
14/04/2025	12/04 01:44	000120144 CRED PIX QR COD DIN 107.097.489-73 DAVID BORGES DA SILVA E22896431202504120443BAg4E1KBYDw	18,00 C	234.570,54 C
14/04/2025	12/04 02:13	000120213 CRED PIX QR COD DIN 117.869.989-71 Junior da Silva de Borba E18236120202504120513s173e94465a	9,50 C	234.580,04 C
14/04/2025	12/04 02:48	000120248 CRED PIX QR COD DIN 134.490.999-06 ERICK PATRICK MARQUES DA SILVA E22896431202504120548 7OEpczEjzJ3	4,00 C	234.584,04 C
14/04/2025	12/04 02:51	000120251 CRED PIX QR COD DIN 140.641.319-40 EDUARDO LOURENCO ARNOLD E82527557202504120551 39snB1JL6kp	14,50 C	234.598,54 C
14/04/2025	12/04 02:55	000100425 COB COMPE	16.587,58 C	251.186,12 C
14/04/2025	12/04 02:55	000110425 COB COMPE	69,30 D	251.116,82 C
14/04/2025	12/04 02:59	000120259 CRED PIX QR COD DIN 052.766.469-37 BRUNA CANABARRO FERNANDES E31872495202504120558AblMcQgr4Fc	26,00 C	251.142,82 C
14/04/2025	12/04 03:05	000120305 CRED PIX QR COD DIN 134.490.999-06 ERICK PATRICK MARQUES DA SILVA E22896431202504120605 59p1zzGJOtG	8,99 C	251.151,81 C
14/04/2025	12/04 03:08	000120308 CRED PIX QR COD DIN 053.315.639-45 Andrea Aparecida Knebel E18236120202504120608s189e12f918	53,18 C	251.204,99 C
14/04/2025	12/04 03:09	000120309 CRED PIX QR COD DIN 053.315.639-45 Andrea Aparecida Knebel E18236120202504120609s18c6d9ee4c	28,00 C	251.232,99 C
14/04/2025	12/04 03:14	000120314 CRED PIX QR COD DIN 051.323.131-59 Victor Henrick Ferreira Guimarães E18236120202504120614s1256ebaa49	7,50 C	251.240,49 C
14/04/2025	12/04 04:08	000120408 CRED PIX QR COD DIN 055.339.541-63 Wilian Mendonça Miranda Junior E18236120202504120708s138a54d144	111,86 C	251.352,35 C
14/04/2025	12/04 04:21	000120421 CRED PIX QR COD DIN 734.229.161-72 WILIAM MULLER E00360305202504120721 3b85b3f8489	5,00 C	251.357,35 C
14/04/2025	12/04 04:24	000120424 CRED PIX QR COD DIN 000.092.069-06 SILMAR SCHAFER E00360305202504120723d30ea13e96e	8,50 C	251.365,85 C
14/04/2025	12/04 04:38	000120438 CRED PIX QR COD DIN 012.034.099-23 Ricardo Felipe Antunes de Brito E18236120202504120738s101c4b0b61	18,49 C	251.384,34 C
14/04/2025	12/04 06:59	000120659 CRED PIX QR COD DIN 082.165.655-42 Robson Alves Santos E18236120202504120959s1556f424c9	38,94 C	251.423,28 C
14/04/2025	12/04 07:38	000120738 CRED PIX QR COD DIN 986.808.380-04 RODRIGO FURLAN E00000000202504121037555454229 15	235,65 C	251.658,93 C
14/04/2025	12/04 07:43	000120743 CRED PIX QR COD DIN 125.815.959-73 Jonas Dassaev Fagundes E18236120202504121043s028d1d4c6e	21,97 C	251.680,90 C
14/04/2025	12/04 08:03	000120803 CRED PIX QR COD DIN 059.907.909-61 Vanessa Dalek E82527557202504121102 51oupvCNjJq	16,97 C	251.697,87 C
14/04/2025	12/04 08:14	000120814 CRED PIX QR COD DIN 116.123.299-00 Gabriel Henrique Schappo E82527557202504121114 40YGOocAQXb	7,00 C	251.704,87 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3H BD7RA CTX4X F7DSK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.110 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

14/04/2025	12/04 08:37	000120837 CRED PIX QR COD DIN 066.800.379-05 QUILIANO ROOS E02466552202504121137kKHchkdpiUk	29,00 C	251.733,87 C
14/04/2025	12/04 08:46	000120846 CRED PIX QR COD DIN 077.954.629-60 Marcos Paulo de Oliveira E18236120202504121146s020bf0bea6	50,00 C	251.783,87 C
14/04/2025	12/04 09:04	000120904 CRED PIX QR COD DIN 50.477.866/0001-66 Peca Rara Moda Intima Ltda E82527557202504121204O2gbcb33FdF	300,42 C	252.084,29 C
14/04/2025	12/04 09:06	000120906 CRED PIX QR COD DIN 122.347.239-65 Carlos Eduardo Da Costa Galvagni E22896431202504121206vhyV7gOeLGg	76,99 C	252.161,28 C
14/04/2025	12/04 09:31	000120931 CRED PIX QR COD DIN 090.643.749-02 Arthur Ortega Benke E10573521202504121231kXvpCOSJvkE	18,00 C	252.179,28 C
14/04/2025	12/04 09:32	000120932 CRED PIX QR COD DIN 097.169.179-70 Josiara Karine Wildner Kraemer E82527557202504121232l6nHK77r6Xe	150,00 C	252.329,28 C
14/04/2025	12/04 09:46	000120946 CRED PIX QR COD DIN 074.361.609-07 DEISE SUZANA DA SILVA E22896431202504121246 8sLzZ4B89Oy	34,00 C	252.363,28 C
14/04/2025	12/04 10:06	000121006 CRED PIX QR COD DIN 101.978.289-73 Bruna De Oliveira Tavares E82527557202504121306033UGHWhrM	66,72 C	252.430,00 C
14/04/2025	12/04 10:18	000121018 CRED PIX QR COD DIN 062.117.879-95 RAUL ANTUNES DEBRITO E60701190202504121318DY5PYXGSOF1	50,00 C	252.480,00 C
14/04/2025	12/04 10:27	000121027 CRED PIX QR COD DIN 135.931.959-09 Felipe Eduardo Da Silva Poch E22896431202504121327PJNfosTG18m	50,00 C	252.530,00 C
14/04/2025	12/04 10:31	000121031 CRED PIX QR COD EST 055.760.079-05 Dilso Lange E82527557202504121331O2Nhz0wu374	150,00 C	252.680,00 C
14/04/2025	12/04 10:41	000121041 CRED PIX QR COD DIN 32.546.471/0002-77 SMARTPAY SERVICOS DIGITAIS LTDA E19540550202504121341CXLW6EBXOHR	127,98 C	252.807,98 C
14/04/2025	12/04 10:49	000121049 CRED PIX QR COD DIN 073.023.969-14 Pedro Henrique Diedrich E10573521202504121348VWxUcxB2uOD	100,00 C	252.907,98 C
14/04/2025	12/04 10:53	000121053 CRED PIX QR COD DIN 078.413.319-08 RICARDO JUNIOR A SILVA E00000000202504121353328989283 54	14,00 C	252.921,98 C
14/04/2025	12/04 10:54	000121054 CRED PIX QR COD DIN 119.623.559-77 João Victor Urnau Raths E18236120202504121354s1286ce9644	3,00 C	252.924,98 C
14/04/2025	12/04 11:08	000121108 CRED PIX QR COD DIN 069.125.339-06 JOCIMAR ZANON E02466552202504121408wxhBjjRbWJM	110,00 C	253.034,98 C
14/04/2025	12/04 11:20	000121120 CRED PIX QR COD DIN 031.663.389-50 CLEITON FENSTERSEIFER E00360305202504121420 7264cccc0fe	79,00 C	253.113,98 C
14/04/2025	12/04 11:21	000121121 CRED PIX QR COD DIN 064.374.599-80 Hederson Lucas Neles da Silva E18236120202504121421s0560bfe0b8	15,82 C	253.129,80 C
14/04/2025	12/04 11:44	000121144 CRED PIX QR COD DIN 368.707.499-49 ELBE ERDMANN E00000000202504121443557413635 75	17,00 C	253.146,80 C
14/04/2025	12/04 11:46	000121146 CRED PIX QR COD DIN 033.983.989-95 DEBORAH INDYANARA BICA DA SILVA E31872495202504121446 6HIIMUPtbo5	5,00 C	253.151,80 C
14/04/2025	12/04 11:58	000121158 CRED PIX QR COD DIN 000.029.910-39 KATIA RODRIGUES SILVA E90400888202504121458375839517 86	14,00 C	253.165,80 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3H BD7RA CTX4X F7DSK

14/04/2025	12/04 12:03	000121203 CRED PIX QR COD DIN 709.574.831-47 Gabriela Nunes Schenatto E82527557202504121502 57u3zp088e0	47,51 C	253.213,31 C
14/04/2025	12/04 12:25	000121225 CRED PIX QR COD DIN 066.641.859-46 DIEGO RAFAEL ZANATTA E00360305202504121525fa59b91cec1	100,00 C	253.313,31 C
14/04/2025	12/04 12:34	000121234 CRED PIX QR COD DIN 098.421.939-00 RAFAELA PONTIN SANTOS E02466552202504121534WtcI1nxoisU	18,25 C	253.331,56 C
14/04/2025	12/04 12:38	000121238 CRED PIX QR COD DIN 110.502.519-54 Cleiton Geovane Griep E18236120202504121538s09e37d0bc3	11,00 C	253.342,56 C
14/04/2025	12/04 01:13	000121313 CRED PIX QR COD DIN 802.514.029-67 RICARDO ENRIQUEZ CABALLERO E22896431202504121613v8fOlDn5lbV	262,74 C	253.605,30 C
14/04/2025	12/04 01:25	000121325 CRED PIX QR COD DIN 111.523.269-02 NATHAN GUILHERME LABONDE E05276770202504121625RqyfQRHcR3k	139,00 C	253.744,30 C
14/04/2025	12/04 02:36	000121436 CRED PIX QR COD DIN 078.247.529-92 Gilvan Bazzanella E82527557202504121736 24AwzidoMi3	132,30 C	253.876,60 C
14/04/2025	12/04 03:19	000121519 CRED PIX QR COD DIN 54.648.197/0001-07 54 648 197 ALAN EDUARDO DA SILVA CAVALHE E18236120202504121819s17853cd995	100,00 C	253.976,60 C
14/04/2025	12/04 03:23	000121523 CRED PIX QR COD DIN 129.307.549-31 LUAN RODRIGO THIEL E05276770202504121823yaOLGZIoyX4	50,00 C	254.026,60 C
14/04/2025	12/04 03:40	000121540 CRED PIX QR COD DIN 365.507.228-70 JOSE WALTER DE MELO JUNIOR E60701190202504121840DY5UQMBOIAJ	34,99 C	254.061,59 C
14/04/2025	12/04 03:56	000121556 CRED PIX QR COD DIN 47.274.430/0001-65 ANDERSON LUIS CORLASSOLI 02342616171 E18236120202504121856s066c0c151e	48,00 C	254.109,59 C
14/04/2025	12/04 04:12	000121612 CRED PIX QR COD DIN 113.712.789-97 Wesley Vinicius de Oliveira E10573521202504121912mcZKSc4Y88R	10,00 C	254.119,59 C
14/04/2025	12/04 05:26	000121726 CRED PIX QR COD DIN 109.113.149-03 Erick Gabriel Scherer Kovaleski E22896431202504122026x0JTYACmxnY	14,50 C	254.134,09 C
14/04/2025	12/04 05:28	000121728 CRED PIX QR COD DIN 085.049.879-14 Claudinei De Vargas E82527557202504122027 50e0JFwFdAw	30,00 C	254.164,09 C
14/04/2025	12/04 06:32	000121832 CRED PIX QR COD EST 116.690.839-93 TAILAN GOBBI E60746948202504122132A582002efRo	41,25 C	254.205,34 C
14/04/2025	12/04 06:44	000121844 CRED PIX QR COD DIN 109.171.219-02 Eliabe Silva Da Costa E78414067202504122144 1957zoXtPWG	244,77 C	254.450,11 C
14/04/2025	12/04 07:11	000121911 CRED PIX QR COD DIN 088.403.689-81 CRISLAINE LEMES E00360305202504122210fa89bc555d2	100,00 C	254.550,11 C
14/04/2025	12/04 07:38	000121938 CRED PIX QR COD DIN 066.785.929-21 Guilherme Francisco Henn E82527557202504122238 41iUHn9Qb2N	12,00 C	254.562,11 C
14/04/2025	12/04 07:39	000121939 CRED PIX QR COD DIN 029.881.329-76 GILBERTO ANTONIO MICEZINKOVSKI E05276770202504122239 5V9lWa2T4AM	255,26 C	254.817,37 C
14/04/2025	12/04 08:07	000122007 CRED PIX QR COD DIN 087.696.599-07 SUELEN VARGAS E02466552202504122307mZeGL0xNdhX	218,66 C	255.036,03 C
14/04/2025	12/04 08:35	000122035 CRED PIX QR COD DIN 083.585.649-61 Isadora Krassmann E82527557202504122334 53KigFu5vXU	100,00 C	255.136,03 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3H BD7RA CTX4X F7DSK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3H BD7RA CTX4X F7DSK

14/04/2025	12/04 08:36	000122036 CRED PIX QR COD DIN 129.324.319-19 Samira Tainara Benevite E18236120202504122336s046bc808d8	8,00 C	255.144,03 C
14/04/2025	12/04 08:37	000122037 CRED PIX QR COD DIN 126.794.419-66 Erica Manueli Maas E18236120202504122336s16cc4ad05b	8,00 C	255.152,03 C
14/04/2025	12/04 08:49	000122049 CRED PIX QR COD DIN 140.909.689-09 CHRYSTIAN KLEINERT DE SOUZA E60701190202504122348DY5XQXY45N9	8,00 C	255.160,03 C
14/04/2025	12/04 08:52	000122052 CRED PIX QR COD DIN 116.172.189-44 KATRYAN HENRIQUE CARVALHO E60701190202504122352DY56EOXLSZB	24,00 C	255.184,03 C
14/04/2025	12/04 09:00	000122100 CRED PIX QR COD DIN 800.092.219-30 Fábio Junior Ristof Hansen E18236120202504130000s18ccf9f45f	13,00 C	255.197,03 C
14/04/2025	12/04 09:08	000122108 CRED PIX QR COD DIN 126.794.419-66 Erica Manueli Maas E18236120202504130007s167cb929d8	8,00 C	255.205,03 C
14/04/2025	12/04 09:08	000122108 CRED PIX QR COD DIN 129.324.319-19 Samira Tainara Benevite E18236120202504130008s04273a4438	8,00 C	255.213,03 C
14/04/2025	12/04 09:27	000122127 CRED PIX QR COD DIN 114.958.799-76 Diana Marczewski E82527557202504130027l2oLu6kZItc	9,00 C	255.222,03 C
14/04/2025	12/04 09:28	000122128 CRED PIX QR COD DIN 102.251.439-33 BRUNA JOCEMARA PIRES E90400888202504130028376l1849631	5,00 C	255.227,03 C
14/04/2025	12/04 09:34	000122134 CRED PIX QR COD DIN 061.425.609-74 ILSE CRISTIANE PONTIN E00360305202504130347a1a97930cc	120,00 C	255.347,03 C
14/04/2025	12/04 09:39	000122139 CRED PIX QR COD DIN 130.923.359-45 VLADIMIR GABRIEL FLORIANO E02466552202504130039T0NH2DZR3TA	14,50 C	255.361,53 C
14/04/2025	12/04 09:40	000122140 CRED PIX QR COD DIN 140.641.319-40 EDUARDO LOURENCO ARNOLD E82527557202504130040276qMl6tydN	9,00 C	255.370,53 C
14/04/2025	12/04 09:50	000122150 CRED PIX QR COD DIN 093.971.929-06 GILSON JULIANO PIMENTEL E8252755720250413005002Y6BZaZeZk	30,00 C	255.400,53 C
14/04/2025	12/04 10:05	000122205 CRED PIX QR COD DIN 120.073.189-11 Eduardo Henrique Cavali Frasson E82527557202504130105336bDBWWWe7	16,00 C	255.416,53 C
14/04/2025	12/04 10:08	000122208 CRED PIX QR COD DIN 109.113.149-03 Erick Gabriel Scherer Kovaleski E22896431202504130107xjBW6FR1nLq	7,00 C	255.423,53 C
14/04/2025	12/04 10:27	000122227 CRED PIX QR COD DIN 126.794.419-66 Erica Manueli Maas E18236120202504130127s1695b67b0d	7,00 C	255.430,53 C
14/04/2025	12/04 10:28	000122228 CRED PIX QR COD DIN 911.385.746-00 ELIAS GONCALVES DA SILVA E60701190202504130128DY5M1IZCMRO	241,81 C	255.672,34 C
14/04/2025	12/04 10:35	000122235 CRED PIX QR COD DIN 115.703.069-66 FELIPE NASCIMENTO GOETZ E22896431202504130134z5gpvhmkx5S	24,00 C	255.696,34 C
14/04/2025	12/04 10:36	000122236 CRED PIX QR COD DIN 087.487.699-08 Soyane Martins E82527557202504130135571i7syy221c	13,00 C	255.709,34 C
14/04/2025	12/04 10:36	000122236 CRED PIX QR COD DIN 039.318.959-71 DERLY VOLNEI CANDIOTTO E00360305202504130136e8979c0a1e6	59,00 C	255.768,34 C
14/04/2025	12/04 10:41	000122241 CRED PIX QR COD DIN 037.821.859-00 Sandra Mara Cavalli E18236120202504130141s1991d75a39	23,00 C	255.791,34 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3H BD7RA CTX4X F7DSK

14/04/2025	12/04 10:43	000122243 CRED PIX QR COD DIN 120.073.189-11 Eduardo Henrique Cavali Frasson E82527557202504130142 55KBrDagpwO	16,00 C	255.807,34 C
14/04/2025	12/04 10:43	000122243 CRED PIX QR COD DIN 115.915.409-09 DEYVID LEONARDO BATISTA E00416968202504130143 1YZ1MaJBg2T	12,00 C	255.819,34 C
14/04/2025	12/04 10:43	000122243 CRED PIX QR COD DIN 114.548.639-86 Ana Julia Correa Gaio E18236120202504130143s06abd35eb1	80,30 C	255.899,64 C
14/04/2025	12/04 10:57	000122257 CRED PIX QR COD DIN 129.324.319-19 Samira Tainara Benevite E18236120202504130157s04aca3089c	8,00 C	255.907,64 C
14/04/2025	12/04 10:57	000122257 CRED PIX QR COD DIN 090.295.219-61 JOSIEL MATEUS THOMAS E02466552202504130157yG5jCxwdCxE	18,00 C	255.925,64 C
14/04/2025	12/04 10:58	000122258 CRED PIX QR COD DIN 048.270.119-66 Cristiane Aparecida Kunrath Demarchi E82527557202504130158188ivaM1fkS	98,64 C	256.024,28 C
14/04/2025	12/04 11:01	000122301 CRED PIX QR COD DIN 115.703.069-66 FELIPE NASCIMENTO GOETZ E22896431202504130201nVcO1bVwkDX	14,28 C	256.038,56 C
14/04/2025	12/04 11:14	000122314 CRED PIX QR COD DIN 108.914.829-11 Lucas Jose Peretti E82527557202504130214 25WfjEsXHGS	4,00 C	256.042,56 C
14/04/2025	12/04 11:19	000122319 CRED PIX QR COD DIN 126.794.419-66 Erica Manueli Maas E18236120202504130219s1644e79738	8,00 C	256.050,56 C
14/04/2025	12/04 11:23	000122323 CRED PIX QR COD DIN 101.363.455-14 Anderson Santos Rodrigues E18236120202504130223s04ec37e34c	49,47 C	256.100,03 C
14/04/2025	12/04 11:26	000122326 CRED PIX QR COD DIN 101.363.455-14 Anderson Santos Rodrigues E18236120202504130226s04107df6b7	3,00 C	256.103,03 C
14/04/2025	12/04 11:37	000122337 CRED PIX QR COD DIN 115.774.729-93 RICARDO JONAS POSPIEKA E82527557202504130237 20QfLshgaEp	8,00 C	256.111,03 C
14/04/2025	12/04 11:37	000122337 CRED PIX QR COD DIN 055.218.051-33 Huoliwer Heric Zache E26555235202504130237 41oS2ABIB4b	8,00 C	256.119,03 C
14/04/2025	12/04 11:42	000122342 CRED PIX QR COD DIN 103.312.825-26 MARCOS A V SILVA ANJOS E00000000202504130242 00278167270	3,00 C	256.122,03 C
14/04/2025	12/04 11:48	000122348 CRED PIX QR COD DIN 126.794.419-66 Erica Manueli Maas E18236120202504130248s168dda6961	16,00 C	256.138,03 C
14/04/2025	13/04 12:01	000130001 CRED PIX QR COD DIN 073.884.569-88 Vanderleia Pinheiro E18236120202504130301s06a00477bb	5,00 C	256.143,03 C
14/04/2025	13/04 12:06	000130006 CRED PIX QR COD DIN 061.425.609-74 ILSE CRISTIANE PONTIN E00360305202504130306e6b27476686	24,00 C	256.167,03 C
14/04/2025	13/04 12:08	000130008 CRED PIX QR COD DIN 053.315.639-45 Andrea Aparecida Knebel E18236120202504130307s183a8ad8d2	14,00 C	256.181,03 C
14/04/2025	13/04 12:35	000130035 CRED PIX QR COD DIN 062.399.469-07 Juliete Aline Pinno E23862762202504130335HITPV30W21X	16,25 C	256.197,28 C
14/04/2025	13/04 12:42	000130042 CRED PIX QR COD DIN 062.448.501-30 RENAN ALBUES DOS SANTOS E00360305202504130342e118dfe11f8	14,50 C	256.211,78 C
14/04/2025	13/04 12:45	000130045 CRED PIX QR COD DIN 087.930.539-83 IZAGO CASSIANO SCHABO E31872495202504130345stsbpm2fXt5	80,50 C	256.292,28 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3H BD7RA CTX4X F7DSK

14/04/2025	13/04 12:54	000130054 CRED PIX QR COD DIN 863.007.295-40 LUIZ FERNANDO VIANA DOS SANTOS E22896431202504130354ANSXSVs08ir	12,50 C	256.304,78 C
14/04/2025	13/04 01:14	000130114 CRED PIX QR COD DIN 145.770.019-00 Maria Vitória Cenci E18236120202504130414s12e8bee6e4	9,99 C	256.314,77 C
14/04/2025	13/04 01:27	000130127 CRED PIX QR COD DIN 070.280.735-48 VITORIA G A MELO E00000000202504134042703989442440	37,98 C	256.352,75 C
14/04/2025	13/04 01:34	000130134 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504130434349mCdSiUDC	8,00 C	256.360,75 C
14/04/2025	13/04 01:38	000130138 CRED PIX QR COD DIN 101.363.455-14 Anderson Santos Rodrigues E18236120202504130438s0410a0d239	52,00 C	256.412,75 C
14/04/2025	13/04 01:39	000130139 CRED PIX QR COD DIN 099.846.739-10 Cleito Sosmaier da Silva E18236120202504130438s0208266845	5,00 C	256.417,75 C
14/04/2025	13/04 01:42	000130142 CRED PIX QR COD DIN 712.906.572-97 LUIS ENRIQUE ARRIOJA GUTIERREZ E05276770202504130442dj5qhhseYnO	5,00 C	256.422,75 C
14/04/2025	13/04 01:43	000130143 CRED PIX QR COD DIN 712.906.572-97 LUIS ENRIQUE ARRIOJA GUTIERREZ E05276770202504130433iVFDK2Hbhc	18,00 C	256.440,75 C
14/04/2025	13/04 01:45	000130145 CRED PIX QR COD DIN 082.995.029-00 Gean Luiz Minuzzo E10573521202504130445DhjEGaPMlUJ	8,99 C	256.449,74 C
14/04/2025	13/04 02:07	000130207 CRED PIX QR COD DIN 082.995.029-00 Gean Luiz Minuzzo E10573521202504130506ieoFSo9o6Lg	6,00 C	256.455,74 C
14/04/2025	13/04 02:15	000130215 CRED PIX QR COD DIN 113.316.019-08 Emanueli Caroline Ferreira E18236120202504130515s06279fbc29	19,47 C	256.475,21 C
14/04/2025	13/04 02:36	000130236 CRED PIX QR COD DIN 074.361.609-07 DEISE SUZANA DA SILVA E22896431202504130536JxcLFydX6UA	53,00 C	256.528,21 C
14/04/2025	13/04 02:59	000130259 CRED PIX QR COD DIN 081.665.819-65 Taisa Larice Beilke E18236120202504130559s176f239cbd	16,00 C	256.544,21 C
14/04/2025	13/04 03:03	000130303 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504130603l5Z1MIFwRpF	19,47 C	256.563,68 C
14/04/2025	13/04 03:06	000130306 CRED PIX QR COD DIN 129.139.809-02 ALEXESSANDRO DOMINGUES DE OLIVEIRA E22896431202504130606l4oMRvrk5yD	10,00 C	256.573,68 C
14/04/2025	13/04 03:07	000130307 CRED PIX QR COD DIN 089.114.989-98 Felipe Junior Santana E18236120202504130607s08fd41959c	25,00 C	256.598,68 C
14/04/2025	13/04 03:15	000130315 CRED PIX QR COD DIN 078.565.495-05 VINICIUS DOS SANTOS DE LIMA E00360305202504130615279ef14b53f	49,00 C	256.647,68 C
14/04/2025	13/04 03:21	000130321 CRED PIX QR COD DIN 078.565.495-05 VINICIUS DOS SANTOS DE LIMA E00360305202504130621 5fbb5a3efb4	26,50 C	256.674,18 C
14/04/2025	13/04 03:40	000130340 CRED PIX QR COD DIN 028.777.819-33 Mauri Jose Backes E82527557202504130640329Bg84QwrC	6,00 C	256.680,18 C
14/04/2025	13/04 03:43	000130343 CRED PIX QR COD DIN 039.704.749-57 Lauri Gross E10573521202504130642 3hTQ0ZDdbPT	6,00 C	256.686,18 C
14/04/2025	13/04 03:47	000130347 CRED PIX QR COD DIN 028.777.819-33 Mauri Jose Backes E82527557202504130647 29u5ZTMWWn9	10,00 C	256.696,18 C

14/04/2025	13/04 03:50	000130350 CRED PIX QR COD DIN 012.034.099-23 Ricardo Felipe Antunes de Brito E18236120202504130650s10352d8ddf	7,50 C	256.703,68 C
14/04/2025	13/04 04:07	000130407 CRED PIX QR COD DIN 099.002.935-25 Gilberty dos Santos Bezerra E18236120202504130707s07812c5c1f	25,98 C	256.729,66 C
14/04/2025	13/04 04:08	000130408 CRED PIX QR COD DIN 110.529.353-03 LARRY SIDNEY SOUSA SILVA E00000000202504130708154591055 43	24,00 C	256.753,66 C
14/04/2025	13/04 04:09	000130409 CRED PIX QR COD DIN 110.529.353-03 LARRY SIDNEY SOUSA SILVA E00000000202504130709352977416 57	24,00 C	256.777,66 C
14/04/2025	13/04 04:19	000130419 CRED PIX QR COD DIN 124.375.219-09 TIAGO PAVIN DE LIMA E22896431202504130718D5fkzuIOwo8	7,50 C	256.785,16 C
14/04/2025	13/04 04:21	000130421 CRED PIX QR COD DIN 113.316.019-08 Emanueli Caroline Ferreira E18236120202504130721s06e8a40df3	41,94 C	256.827,10 C
14/04/2025	13/04 04:53	000130453 CRED PIX QR COD DIN 999.648.999-04 AILTON FRANCO DE MELO E82527557202504130753 39apbFFTQSt	174,83 C	257.001,93 C
14/04/2025	13/04 04:55	000130455 CRED PIX QR COD DIN 049.172.485-31 Eliana Francisca dos Santos E18236120202504130755s17e19af57a	12,00 C	257.013,93 C
14/04/2025	13/04 05:08	000130508 CRED PIX QR COD DIN 012.415.939-73 Graciela Herrmann Companhoni E18236120202504130807s064cd86a69	6,00 C	257.019,93 C
14/04/2025	13/04 05:14	000130514 CRED PIX QR COD DIN 031.075.661-87 EDUARDO EFRAIN BUENO FERREYRA E11275560202504130813eP2t4X6TTXw	16,00 C	257.035,93 C
14/04/2025	13/04 05:15	000130515 CRED PIX QR COD DIN 115.105.819-01 Sabrina Emanuelly Kleinert E82527557202504130815108GBPhJtVY	10,00 C	257.045,93 C
14/04/2025	13/04 05:16	000130516 CRED PIX QR COD DIN 012.415.939-73 Graciela Herrmann Companhoni E18236120202504130816s0612f51e6d	6,00 C	257.051,93 C
14/04/2025	13/04 05:39	000130539 CRED PIX QR COD DIN 493.884.968-25 Julia Rafaela Hermes dos Santos E18236120202504130839s03f1008f23	14,50 C	257.066,43 C
14/04/2025	13/04 06:15	000130615 CRED PIX QR COD DIN 493.884.968-25 Julia Rafaela Hermes dos Santos E18236120202504130915s0306f81035	30,00 C	257.096,43 C
14/04/2025	13/04 06:24	000130624 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504130924 07MB3Bhg2Wl	18,00 C	257.114,43 C
14/04/2025	13/04 07:10	000130710 CRED PIX QR COD DIN 099.846.739-10 Cleito Sosmaier da Silva E18236120202504131010s02508f56fe	22,00 C	257.136,43 C
14/04/2025	13/04 08:35	000130835 CRED PIX QR COD DIN 047.850.169-22 Renato Marcelo Wildner E82527557202504131135 19I8kH4O9qI	100,00 C	257.236,43 C
14/04/2025	13/04 09:15	000130915 CRED PIX QR COD DIN 099.664.539-03 Jean Cristiano Pires E18236120202504131215s01fdc56cc8	150,00 C	257.386,43 C
14/04/2025	13/04 10:27	000131027 CRED PIX QR COD DIN 089.675.929-65 Suelin Petry E18236120202504131327s086470b695	44,00 C	257.430,43 C
14/04/2025	13/04 10:49	000131049 CRED PIX QR COD DIN 112.649.129-27 Mariana de Cassia Thiesen E18236120202504131349s127585597e	60,00 C	257.490,43 C
14/04/2025	13/04 11:03	000131103 CRED PIX QR COD DIN 090.295.219-61 JOSIEL MATEUS THOMAS E02466552202504131403ijOOLloB3iM	53,00 C	257.543,43 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3H BD7RA CTX4X F7DSK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3H BD7RA CTX4X F7DSK

14/04/2025	13/04 11:21	000131121 CRED PIX QR COD DIN 115.479.199-81 LEONARDO BEYER SOARES E02466552202504131420TwE2HORQgu8	16,99 C	257.560,42 C
14/04/2025	13/04 12:08	000131208 CRED PIX QR COD DIN 044.740.032-09 Marta Hanke Vargas E18236120202504131508s13a41fafb9	30,00 C	257.590,42 C
14/04/2025	13/04 01:25	000131325 CRED PIX QR COD DIN 066.188.729-44 Etri Wichnowski E82527557202504131625442DaDxJHa6	14,00 C	257.604,42 C
14/04/2025	13/04 01:48	000131348 CRED PIX QR COD DIN 107.778.939-40 Raphael Schmitz Soares E82527557202504131647 58jJ3agPdT8	66,00 C	257.670,42 C
14/04/2025	13/04 02:11	000131411 CRED PIX QR COD DIN 034.264.315-05 VALDIR DE JESUS SANTOS E22896431202504131711WIi5tTgI66n	36,99 C	257.707,41 C
14/04/2025	13/04 02:11	000131411 CRED PIX QR COD DIN 078.293.239-84 ANA PAULA BERSCH E00360305202504131711 96b40d8cc4b	54,00 C	257.761,41 C
14/04/2025	13/04 03:09	000131509 CRED PIX QR COD DIN 085.914.819-09 Elias Catani Filho E18236120202504131809s10966ea37c	17,00 C	257.778,41 C
14/04/2025	13/04 03:15	000131515 CRED PIX QR COD DIN 099.695.479-17 Fernando Jose Kusniewski Vasso E82527557202504131814 53n8roW9exe	17,00 C	257.795,41 C
14/04/2025	13/04 03:21	000131521 CRED PIX QR COD DIN 001.410.039-87 SERGIO DAMIAN DE LIMA E11275560202504131821lWrGkj81wJv	60,00 C	257.855,41 C
14/04/2025	13/04 03:42	000131542 CRED PIX QR COD DIN 115.697.629-45 Nicoli Danieli Silveira Brum Petry E82527557202504131842 10K9ljXrKuk	8,00 C	257.863,41 C
14/04/2025	13/04 03:51	000131551 CRED PIX QR COD DIN 07.742.472/0001-69 ASSOCIACAO MISSIONARIA DA GRACA E00360305202504131851 3cbe13d5675	307,12 C	258.170,53 C
14/04/2025	13/04 03:54	000131554 CRED PIX QR COD DIN 120.048.519-02 TAILA GABRIEL DE VARGAS E22896431202504131854awsP5E1Cs62	50,00 C	258.220,53 C
14/04/2025	13/04 04:01	000131601 CRED PIX QR COD DIN 115.297.019-45 WILLIAM MATHEUS SIMON E82527557202504131900 55WH4OWs9M3	19,00 C	258.239,53 C
14/04/2025	13/04 04:09	000131609 CRED PIX QR COD DIN 115.697.629-45 Nicoli Danieli Silveira Brum Petry E82527557202504131909 30XaDErQfjQ	25,00 C	258.264,53 C
14/04/2025	13/04 04:11	000131611 CRED PIX QR COD DIN 051.050.819-78 FELIPE FRANZ E60701190202504131911DY5ED5JZTLY	3,00 C	258.267,53 C
14/04/2025	13/04 04:12	000131612 CRED PIX QR COD DIN 079.939.159-02 EDUARDO DOS SANTOS E00360305202504131912c9d2977e049	9,00 C	258.276,53 C
14/04/2025	13/04 04:15	000131615 CRED PIX QR COD DIN 18.521.050/0001-80 GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA E02466552202504131914rvDPPTM5Uso	15,99 C	258.292,52 C
14/04/2025	13/04 04:24	000131624 CRED PIX QR COD DIN 072.165.279-41 Andre Luiz Wasmuth E82527557202504131923 55HDViOMqcT	30,00 C	258.322,52 C
14/04/2025	13/04 04:24	000131624 CRED PIX QR COD DIN 062.996.079-80 Leonardo Henrique Davies Sena E82527557202504131924 43ErdFJDeHG	50,00 C	258.372,52 C
14/04/2025	13/04 04:25	000131625 CRED PIX QR COD DIN 085.593.399-22 Maicon Doglas Batisti E18236120202504131925s182829da2c	50,00 C	258.422,52 C
14/04/2025	13/04 04:45	000131645 CRED PIX QR COD DIN 079.939.159-02 EDUARDO DOS SANTOS E00360305202504131945 0664ea0bfd1	9,00 C	258.431,52 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.111 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

14/04/2025	13/04 04:55	000131655 CRED PIX QR COD DIN 115.703.069-66 FELIPE NASCIMENTO GOETZ E22896431202504131955w1x9sF79Wua	7,50 C	258.439,02 C
14/04/2025	13/04 05:03	000131703 CRED PIX QR COD DIN 115.697.629-45 Nicoli Danieli Silveira Brum Petry E82527557202504132002567FkB8MrD8	12,49 C	258.451,51 C
14/04/2025	13/04 05:07	000131707 CRED PIX QR COD DIN 068.408.193-88 FERNANDA SILVA COSTA E22896431202504132007zyLXr8r2G9n	12,00 C	258.463,51 C
14/04/2025	13/04 05:08	000131708 CRED PIX QR COD DIN 116.786.259-73 NATANIEL CANTON FREDDI E00000000202504132008268578832 55	100,00 C	258.563,51 C
14/04/2025	13/04 05:10	000131710 CRED PIX QR COD DIN 079.939.159-02 EDUARDO DOS SANTOS E00360305202504132009 1b4622d4a8e	9,00 C	258.572,51 C
14/04/2025	13/04 05:18	000131718 CRED PIX QR COD DIN 046.056.179-06 ADRIANE SOARES DA SILVA E00360305202504132018dc549e74c4d	14,50 C	258.587,01 C
14/04/2025	13/04 05:23	000131723 CRED PIX QR COD DIN 51.017.495/0001-00 51.017.495 JUSCELINO ZANCANELLA SANTOS G E18236120202504132023s03368eefbf	21,99 C	258.609,00 C
14/04/2025	13/04 05:37	000131737 CRED PIX QR COD DIN 028.658.699-11 Mônia Glades Colombo E08561701202504132037R0W26WRLF9C	16,00 C	258.625,00 C
14/04/2025	13/04 05:41	000131741 CRED PIX QR COD DIN 098.218.719-09 Daniel Dresch Neckel E18236120202504132040s041c698579	12,00 C	258.637,00 C
14/04/2025	13/04 05:42	000131742 CRED PIX QR COD DIN 103.636.399-69 Izabeli Lucieli Pinheiro dos Santos E18236120202504132042s1978152974	24,00 C	258.661,00 C
14/04/2025	13/04 05:48	000131748 CRED PIX QR COD DIN 126.363.279-32 VITOR GABRIEL STRIEDER E82527557202504132048 36NWUV2nn8D	30,00 C	258.691,00 C
14/04/2025	13/04 06:33	000131833 CRED PIX QR COD DIN 47.594.732/0001-10 GEOVANI MATEUS BRECHER DA SILVA 06221488 E18236120202504132133s10e07e3792	10,00 C	258.701,00 C
14/04/2025	13/04 06:55	000131855 CRED PIX QR COD DIN 116.184.789-82 Rafael Rogerio Siepmann E82527557202504132155 19LQWxRfHbM	165,00 C	258.866,00 C
14/04/2025	13/04 07:05	000131905 CRED PIX QR COD DIN 122.780.589-67 Lucas Fernando Siepmann E82527557202504132205 13g85PvtUrT	25,00 C	258.891,00 C
14/04/2025	13/04 07:10	000131910 CRED PIX QR COD DIN 034.264.315-05 VALDIR DE JESUS SANTOS E22896431202504132210IT427cpOmMa	8,00 C	258.899,00 C
14/04/2025	13/04 07:26	000131926 CRED PIX QR COD DIN 034.264.315-05 VALDIR DE JESUS SANTOS E22896431202504132226rddwMyQ218X	8,00 C	258.907,00 C
14/04/2025	13/04 07:53	000131953 CRED PIX QR COD DIN 051.050.819-78 FELIPE FRANZ E60701190202504132252DY5U12HHNYZ	16,00 C	258.923,00 C
14/04/2025	13/04 08:08	000132008 CRED PIX QR COD DIN 099.721.749-99 Ozeas Brandenburg E82527557202504132308 00Tx1KsXFut	98,48 C	259.021,48 C
14/04/2025	13/04 08:18	000132018 CRED PIX QR COD DIN 127.929.479-50 KAUA VINICIOS MASSOLA E22896431202504132318RQyammTJD31	9,99 C	259.031,47 C
14/04/2025	13/04 08:56	000132056 CRED PIX QR COD DIN 493.884.968-25 Julia Rafaela Hermes dos Santos E18236120202504132356s03bc6e3aad	20,00 C	259.051,47 C
14/04/2025	13/04 09:05	000132105 CRED PIX QR COD DIN 082.165.655-42 Robson Alves Santos E18236120202504140005s15154483a0	8,00 C	259.059,47 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7J BDVE6 QKGQT ZSABK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7J BDVE6 QKGQT ZSABK

14/04/2025	13/04 09:31	000132131 CRED PIX QR COD DIN 115.960.379-03 RAFAEL DE QUADROS E08561701202504140031 65FY3YF6XSH	29,44 C	259.088,91 C
14/04/2025	13/04 09:43	000132143 CRED PIX QR COD DIN 062.077.149-62 DIEGO CRZESKI GUERRO E22896431202504140043Flz40fl3pu9	6,00 C	259.094,91 C
14/04/2025	13/04 09:49	000132149 CRED PIX QR COD DIN 869.588.281-00 Sharlene Antunes Siqueira E08561701202504140048 9S51365DW8G	15,50 C	259.110,41 C
14/04/2025	13/04 09:58	000132158 CRED PIX QR COD DIN 049.384.969-68 SASHA AILEN FERNANDEZ E31872495202504140057kTYIDia2yX0	40,90 C	259.151,31 C
14/04/2025	13/04 10:05	000132205 CRED PIX QR COD DIN 083.813.549-86 Yasser Ibrahim Isa Abdel Hadi E16501555202504140105445408bdd4d	100,31 C	259.251,62 C
14/04/2025	13/04 10:10	000132210 CRED PIX QR COD DIN 065.041.095-59 Jose Fabrício da Silva Junior E18236120202504140110s174d7dec52	7,50 C	259.259,12 C
14/04/2025	13/04 10:25	000132225 CRED PIX QR COD DIN 078.534.995-23 GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA E82527557202504140125 07PDTQFSuuT	49,57 C	259.308,69 C
14/04/2025	13/04 10:27	000132227 CRED PIX QR COD DIN 125.894.304-26 JOHN LENNON ALVES DA SILVA E05276770202504140127vnYmPbzvBju	16,00 C	259.324,69 C
14/04/2025	13/04 10:31	000132231 CRED PIX QR COD DIN 007.506.989-00 NELSON PAGNO MOREIRA E04529074202504140131Gy09gimJWZS	21,00 C	259.345,69 C
14/04/2025	13/04 10:33	000132233 CRED PIX QR COD DIN 028.798.509-16 CAROLINE FUNEZ FACIONI E82527557202504140133 41Y8uND4kYE	68,90 C	259.414,59 C
14/04/2025	13/04 10:38	000132238 CRED PIX QR COD DIN 078.534.995-23 GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA E82527557202504140138 16jhiouO91g	29,46 C	259.444,05 C
14/04/2025	13/04 10:54	000132254 CRED PIX QR COD DIN 078.534.995-23 GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA E82527557202504140154255Ax440gOc	9,59 C	259.453,64 C
14/04/2025	13/04 10:56	000132256 CRED PIX QR COD DIN 064.391.255-08 AMANDA DAS VIRGENS PEREIRA E00360305202504140156 28aef07ff4d	9,00 C	259.462,64 C
14/04/2025	13/04 11:05	000132305 CRED PIX QR COD DIN 034.264.315-05 VALDIR DE JESUS SANTOS E22896431202504140205kEJgyHJWlhE	25,00 C	259.487,64 C
14/04/2025	13/04 11:06	000132306 CRED PIX QR COD DIN 097.132.649-59 Diocleison Tiago Gehm E18236120202504140206s14d7445e30	28,00 C	259.515,64 C
14/04/2025	13/04 11:24	000132324 CRED PIX QR COD DIN 064.391.255-08 AMANDA DAS VIRGENS PEREIRA E00360305202504140224b9e2944b6ea	9,00 C	259.524,64 C
14/04/2025	13/04 11:28	000132328 CRED PIX QR COD DIN 075.859.729-03 Juliano Jose Mieczinkovski E82527557202504140228 37K3L5JdiA6	56,21 C	259.580,85 C
14/04/2025	13/04 11:29	000132329 CRED PIX QR COD DIN 097.132.649-59 Diocleison Tiago Gehm E18236120202504140229s14e00cb6b1	18,00 C	259.598,85 C
14/04/2025	13/04 11:46	000132346 CRED PIX QR COD DIN 097.132.649-59 Diocleison Tiago Gehm E18236120202504140246s14afa7ac05	3,00 C	259.601,85 C
14/04/2025	13/04 11:48	000132348 CRED PIX QR COD DIN 064.391.255-08 AMANDA DAS VIRGENS PEREIRA E00360305202504140248 2684ebe694b	21,00 C	259.622,85 C
14/04/2025	13/04 11:56	000132356 CRED PIX QR COD DIN 013.144.510-30 LEONARDO SOUZA DA ROSA E90400888202504140256 37656265036	10,00 C	259.632,85 C

14/04/2025	14/04 12:10	000140010 CRED PIX QR COD DIN 058.299.439-05 Nathan Wagner Pavlak E18236120202504140309s19f8b8b334	14,00 C	259.646,85 C
14/04/2025	14/04 12:23	000140023 CRED PIX QR COD DIN 097.132.649-59 Diocleison Tiago Gehm E18236120202504140322s14a0d5d913	3,00 C	259.649,85 C
14/04/2025	14/04 12:29	000140029 CRED PIX QR COD DIN 064.391.255-08 AMANDA DAS VIRGENS PEREIRA E00360305202504140329d9bae584a8f	17,00 C	259.666,85 C
14/04/2025	14/04 12:45	000140045 CRED PIX QR COD DIN 051.323.131-59 Victor Henrick Ferreira Guimarães E18236120202504140344s12c0f93f5f	13,50 C	259.680,35 C
14/04/2025	14/04 12:45	000369746 DEBITO REDECARD 01.425.787/0001-04 REDECARD S/A REDECARD	28,00 D	259.652,35 C
14/04/2025	14/04 12:59	000140059 CRED PIX QR COD DIN 43.565.026/0001-90 LARISSA TAMIRES LIPPSTEIN 08383962916 E02466552202504140359iUemp7Xaih1	11,97 C	259.664,32 C
14/04/2025	14/04 01:22	000140122 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504140421 49WOCtbfxEo	38,94 C	259.703,26 C
14/04/2025	14/04 05:17	000140517 CRED PIX QR COD DIN 083.087.229-97 Willian Rampanelli E22896431202504140817npk4JiZEtlk	54,00 C	259.757,26 C
14/04/2025	14/04 05:23	000140523 CRED PIX QR COD DIN 077.853.479-05 Alberto Luiz Gagstetter E82527557202504140823 2629utnU1gj	222,74 C	259.980,00 C
14/04/2025	14/04 06:48	000140648 CRED PIX QR COD DIN 065.189.859-50 William Michel Wagner E18236120202504140947s1030a4ab12	1,99 C	259.981,99 C
14/04/2025	14/04 07:17	000140717 CRED PIX QR COD DIN 120.679.569-73 Luiz Fernando Candido E82527557202504141016 51MqoRioA9W	188,72 C	260.170,71 C
14/04/2025	14/04 07:30	000001503 STON MC CC	14.788,99 C	274.959,70 C
14/04/2025	14/04 07:30	000001504 STON VS CC	7.831,04 C	282.790,74 C
14/04/2025	14/04 07:30	000001508 STON EL CC	2.228,00 C	285.018,74 C
14/04/2025	14/04 07:30	000001525 STON MC CD	12.911,02 C	297.929,76 C
14/04/2025	14/04 07:30	000001526 STON VS CD	8.144,23 C	306.073,99 C
14/04/2025	14/04 07:30	000001527 STON EL CD	1.354,83 C	307.428,82 C
14/04/2025	14/04 07:33	000140733 CRED PIX QR COD DIN 000.583.289-63 VALDIR WEINZIRL E05276770202504141032ih2ZR7KSCVH	728,60 C	308.157,42 C
14/04/2025	14/04 07:38	000140738 CRED PIX QR COD DIN 118.488.939-22 Taymison Taylor de Pierri Marques E18236120202504141037s03b7ea1d98	20,00 C	308.177,42 C
14/04/2025	14/04 07:49	000140749 CRED PIX QR COD DIN 013.057.401-57 Jovandro Elionay Ferreira Chaves E18236120202504141049s179090e68b	12,25 C	308.189,67 C
14/04/2025	14/04 08:05	000140805 CRED PIX QR COD DIN 014.194.459-52 Jonatan Gabriel Mathias E18236120202504141105s199485a332	4,50 C	308.194,17 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7J BDVE6 QKGQT ZSABK

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.111 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

14/04/2025	14/04 08:28	000140828 CRED PIX QR COD DIN 806.305.379-68 PAULO CESAR LOTHERMANN E00000000202504141128005519002 35	50,00 C	308.244,17 C
14/04/2025	14/04 08:35	000140835 CRED PIX QR COD EST 030.154.109-46 JOEL DA LUZ E05276770202504141134MixWr2gnJfy	4.000,00 C	312.244,17 C
14/04/2025	14/04 08:37	000140837 CRED PIX QR COD DIN 870.110.939-15 JORAMAR ANTONIO ZOTTI E26408187202504141137093pDrLC3lG	190,03 C	312.434,20 C
14/04/2025	14/04 08:47	000140847 CRED PIX QR COD DIN 116.121.629-40 Gabriel Felipe Ehrenbrink E82527557202504141147021T6SG3j6f	274,58 C	312.708,78 C
14/04/2025	14/04 08:49	000140849 CRED PIX QR COD DIN 116.121.629-40 Gabriel Felipe Ehrenbrink E82527557202504141149 02QBkJV95mq	37,95 C	312.746,73 C
14/04/2025	14/04 09:23	000140923 CRED PIX QR COD DIN 041.284.379-05 MAICON FERNANDO LOPES E00000000202504141223364700900 37	70,99 C	312.817,72 C
14/04/2025	14/04 10:43	000000082 RECEBIMENTO TED 07.679.404/0001-00 BANCO TOPAZIO S A	1.749,91 C	314.567,63 C
14/04/2025	14/04 11:10	000141110 PIX RECEBIDO 35.567.948/0001-08 DV SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA E13203354202504141408441584819 06	259,64 C	314.827,27 C
14/04/2025	14/04 11:33	000000246 RECEBIMENTO TED 76.093.731/0001-90 COPACOL COOP AGROINDL CONSOLATA	178,27 C	315.005,54 C
14/04/2025	14/04 11:35	000125605 DEPOSITO CHEQUE CAIXA AG	2.414,00 C	317.419,54 C
14/04/2025	14/04 11:35	000140405 TAR DEPOSITO CHQ CAIXA AG	9,00 D	317.410,54 C
14/04/2025	14/04 11:35	000125600 DEP DINHEIRO CAIXA AG	7.229,38 C	324.639,92 C
14/04/2025	14/04 11:35	000125600 DEP DINHEIRO CAIXA AG	30.000,00 C	354.639,92 C
14/04/2025	14/04 11:41	000000143 DEBITO CHEQUE PAG AGENCIA 75.982.553/0001-96	190.772,97 D	163.866,95 C
14/04/2025	14/04 11:46	000125600 DEP DINHEIRO CAIXA AG	1.033,18 C	164.900,13 C
14/04/2025	14/04 12:00	000141200 CRED PIX CHAVE 086.063.529-50 Mayckol Cesar Mesomo E82527557202504141500 03PhXUczEfR	412,00 C	165.312,13 C
14/04/2025	14/04 12:30	000141230 CRED PIX QR COD DIN 120.170.229-18 Matheus Enrique Gomes Raposa E18236120202504141530s05a8f2ed28	18,00 C	165.330,13 C
14/04/2025	14/04 01:04	000141304 CRED PIX QR COD DIN 085.912.249-22 Gilvane Rodrigues Da Silva E82527557202504141603 57OP2xlR9fj	16,90 C	165.347,03 C
14/04/2025	14/04 01:05	000141305 CRED PIX QR COD DIN 085.912.249-22 Gilvane Rodrigues Da Silva E82527557202504141604 58pB0TzF4rO	100,00 C	165.447,03 C
14/04/2025	14/04 01:05	000141305 CRED PIX QR COD DIN 108.095.319-17 LUAN CORNELLI E31872495202504141605HEFHuyiHeQe	50,00 C	165.497,03 C
14/04/2025	14/04 01:18	000000341 RECEBIMENTO TED 09.515.813/0001-99 ABASTECE AI CL AUT INS PAG LTD	1.269,95 C	166.766,98 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7J BDVE6 QKGQT ZSABK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7J BDVE6 QKGQT ZSABK

14/04/2025	14/04 01:45	000141345 CRED PIX CHAVE 072.484.459-75 Josemar Pume E82527557202504141644422BGzY0KEO	345,87 C	167.112,85 C
14/04/2025	14/04 01:57	000141357 CRED PIX QR COD DIN 079.923.039-11 NEOMAR BAUERMANN E17192451202504141657DY5THX3Q4NQ	50,00 C	167.162,85 C
14/04/2025	14/04 02:11	000141411 CRED PIX QR COD DIN 53.816.733/0001-65 53816733 MARIA ROSIMEIRE TEMOTEO E00416968202504141711qqyl3bXvf7w	100,00 C	167.262,85 C
14/04/2025	14/04 02:13	000141413 CRED PIX QR COD DIN 117.205.919-54 Paulo Cesar Gebing Junior E18236120202504141713s15eac82af4	7,50 C	167.270,35 C
14/04/2025	14/04 02:19	000141419 CRED PIX QR COD DIN 118.844.039-05 Luis Henrique Rozicki E18236120202504141719s1826f7d342	33,00 C	167.303,35 C
14/04/2025	14/04 02:59	000141459 CRED PIX QR COD DIN 091.330.749-17 ANA LAURA BRUSCHI E82527557202504141759O6OUHMcaYDX	23,50 C	167.326,85 C
14/04/2025	14/04 03:03	000000756 RECEBIMENTO TED 37.542.204/0001-64 VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.219,04 C	168.545,89 C
14/04/2025	14/04 03:04	000141504 CRED PIX QR COD DIN 126.979.649-67 Kaua Fernandes Caporal E82527557202504141804l1ycA47z61V	140,00 C	168.685,89 C
14/04/2025	14/04 03:26	000141526 CRED PIX QR COD DIN 090.203.669-63 ANA CAMILA FONTANA DE PAULA E60701190202504141826DY5UV3LBJJ2	16,87 C	168.702,76 C
14/04/2025	14/04 03:50	000141550 CRED PIX QR COD DIN 111.523.269-02 NATHAN GUILHERME LABONDE E05276770202504141850 5VpoUqPT85l	200,00 C	168.902,76 C
14/04/2025	14/04 04:07	000141607 CRED PIX QR COD DIN 55.570.979/0001-25 55.570.979 DEJAIR FRANCISCO JAQUES E18236120202504141907s13879d990c	14,00 C	168.916,76 C
14/04/2025	14/04 04:10	000141610 CRED PIX QR COD DIN 098.626.739-23 LUIZ EDUARDO KLEINPAUL E31872495202504141910C0OhJf4yg2v	6,00 C	168.922,76 C
14/04/2025	14/04 04:18	000141618 CRED PIX QR COD DIN 107.518.869-55 Joao Gabriel Bertaluci Weigher E18236120202504141918s17e44664c5	100,00 C	169.022,76 C
14/04/2025	14/04 04:20	000141620 CRED PIX QR COD DIN 116.274.079-52 Amanda Maiara Schneider E82527557202504141920 15CQHTP3yzl	100,00 C	169.122,76 C
14/04/2025	14/04 04:24	000141624 CRED PIX QR COD DIN 546.137.799-87 CLARICE ZENCKNER E00000000202504141924 17282024213	100,00 C	169.222,76 C
14/04/2025	14/04 04:36	000141636 CRED PIX CHAVE 105.887.789-58 Luana Mantovani Peretti E82527557202504141935 47A4JxOmZwO	455,74 C	169.678,50 C
14/04/2025	14/04 04:58	000141658 CRED PIX QR COD DIN 45.571.447/0001-59 PAULO CESAR DA ROSA DAVILA 45904570082 E16501555202504141957 42d79d1fde6	29,98 C	169.708,48 C
14/04/2025	14/04 05:06	000141706 CRED PIX QR COD DIN 115.297.019-45 WILLIAM MATHEUS SIMON E82527557202504142006 14dHyERdYta	100,00 C	169.808,48 C
14/04/2025	14/04 05:10	000141710 CRED PIX QR COD DIN 125.424.769-69 Gabriel Tortelli E82527557202504142009 51lU9SrU6N	70,00 C	169.878,48 C
14/04/2025	14/04 05:25	000141725 CRED PIX QR COD DIN 103.683.689-47 Seliane Roberta Chiamolera E82527557202504142025 21zT5IWbcSi	237,88 C	170.116,36 C
14/04/2025	14/04 05:34	000141734 CRED PIX QR COD DIN 079.838.119-18 Sideneia Da Costa Hesel E82527557202504142034444uvWqdZ9i	57,96 C	170.174,32 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7J BDVE6 QKGQT ZSABK

14/04/2025	14/04 05:52	000141752 CRED PIX QR COD DIN 065.974.699-92 ALINE MARIANE KORALESKI CAPORAL E82527557202504142051582 5zMLzc65	50,00 C	170.224,32 C
14/04/2025	14/04 06:02	000141802 CRED PIX QR COD DIN 073.045.469-05 Karine Cristina Werlang Langner E82527557202504142100 46LpGKqgpBS	100,00 C	170.324,32 C
14/04/2025	14/04 06:08	000141808 CRED PIX QR COD DIN 025.311.409-80 NERI ANTONIO MORGENSTERN E02466552202504142108 2RLSdY401Fk	28,00 C	170.352,32 C
14/04/2025	14/04 06:53	000141853 CRED PIX QR COD DIN 706.552.364-06 MARCOS DE LIMA MIRANDA E60701190202504142152 DY5PPUE8UBK	13,00 C	170.365,32 C
14/04/2025	14/04 07:48	000141948 CRED PIX QR COD DIN 122.386.959-82 FELIPE SCHUCK E02466552202504142247 mNNPFHh7yQV	9,00 C	170.374,32 C
14/04/2025	14/04 07:49	000141949 CRED PIX QR COD DIN 493.884.968-25 Julia Rafaela Hermes dos Santos E18236120202504142249 s032343e346	10,00 C	170.384,32 C
14/04/2025	14/04 07:49	000141949 CRED PIX QR COD DIN 493.884.968-25 Julia Rafaela Hermes dos Santos E18236120202504142249 s03090a61f6	6,00 C	170.390,32 C
14/04/2025	14/04 08:37	000142037 CRED PIX QR COD DIN 094.014.359-36 WELINTON RODRIGO GEHM E00416968202504142337 2uJv0aphXqL	14,50 C	170.404,82 C
14/04/2025	14/04 09:16	000142116 CRED PIX QR COD DIN 20.102.754/0001-60 Heverton Carlos Veit E82527557202504150015 58aLrix0kFO	31,49 C	170.436,31 C
14/04/2025	14/04 09:45	000142145 CRED PIX QR COD DIN 164.750.219-54 Andressa Barrabach E82527557202504150045 201EAs2h4kh	25,50 C	170.461,81 C
14/04/2025	14/04 09:46	000142146 CRED PIX QR COD DIN 164.750.219-54 Andressa Barrabach E82527557202504150046 20RUl2haBLl	12,00 C	170.473,81 C
14/04/2025	14/04 10:18	000142218 CRED PIX QR COD DIN 094.245.749-83 Vitor Hugo De Lima Willig E82527557202504150118 09cjD0Zkmmf	19,68 C	170.493,49 C
14/04/2025	14/04 10:30	000142230 CRED PIX QR COD DIN 062.077.149-62 DIEGO CRZESKI GUERRO E22896431202504150130 qSGG8b0Z1B4	6,00 C	170.499,49 C
14/04/2025	14/04 10:34	000142234 CRED PIX QR COD DIN 015.202.139-64 CLAUDINEI LUCAS E22896431202504150134 vHxHhxeJrGs	13,00 C	170.512,49 C
14/04/2025	14/04 10:59	000142259 CRED PIX QR COD DIN 094.245.749-83 Vitor Hugo De Lima Willig E82527557202504150159 23ITnLmxWVr	3,98 C	170.516,47 C
14/04/2025	14/04 11:03	000142303 CRED PIX QR COD DIN 122.386.959-82 FELIPE SCHUCK E02466552202504150203 S9X92a8q888	15,00 C	170.531,47 C
14/04/2025	14/04 11:09	000142309 CRED PIX QR COD DIN 013.144.510-30 LEONARDO SOUZA DA ROSA E90400888202504150209 37704173940	10,00 C	170.541,47 C
14/04/2025	14/04 11:31	000142331 CRED PIX QR COD DIN 068.476.579-95 OZANA JAQUELINE CAVALHEIRO MARTINS E00360305202504150231 896d079ebef	49,33 C	170.590,80 C
14/04/2025	14/04 11:47	000142347 CRED PIX QR COD DIN 083.236.939-00 RODRIGO LUIZ ZANDOMENICO E02466552202504150247 YXnmUVJ8gmm	19,98 C	170.610,78 C
14/04/2025	14/04 11:50	000142350 CRED PIX QR COD DIN 122.386.959-82 FELIPE SCHUCK E02466552202504150250 qncm3ulFOgt	12,00 C	170.622,78 C
14/04/2025	15/04 02:03	000000000 DESBLOQ CHEQUE DEPOSITADO	28.551,37 C	170.622,78 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7J BDVE6 QKGQT ZSABK

15/04/2025	15/04 12:29	000150029 CRED PIX QR COD DIN 086.504.349-32 Eduardo De Souza E82527557202504150329153oOOJzKTj	32,00 C	170.654,78 C
15/04/2025	15/04 12:55	000150055 CRED PIX QR COD DIN 000.485.789-59 Celia Anschau E82527557202504150355481YIlXzTef	226,22 C	170.881,00 C
15/04/2025	15/04 01:08	000150108 CRED PIX QR COD DIN 115.973.869-60 RODRIGO PRZYVARA E31872495202504150407tvFge0nPZPl	19,76 C	170.900,76 C
15/04/2025	15/04 01:37	000150137 CRED PIX QR COD DIN 113.308.319-69 Leandro Daniel Pauvels E82527557202504150437434U2MZQtOJ	49,52 C	170.950,28 C
15/04/2025	15/04 02:49	000150249 CRED PIX QR COD DIN 135.774.959-79 Wellingthon Silveira Taborda E82527557202504150549 20JtWSwv3T	19,49 C	170.969,77 C
15/04/2025	15/04 02:49	000110425 COB COMPE	2.341,37 C	173.311,14 C
15/04/2025	15/04 02:49	000140425 COB COMPE	6,30 D	173.304,84 C
15/04/2025	15/04 02:49	000371492 DEBITO CIELO 01.027.058/0001-91 CIELO S.A. CIELO S.A.	257,20 D	173.047,64 C
15/04/2025	15/04 03:38	000150338 CRED PIX QR COD DIN 069.248.575-90 KAELLY OTAVIA BORGES DOS SANTOS E00360305202504150638a94ad40f44c	46,98 C	173.094,62 C
15/04/2025	15/04 04:04	000150404 CRED PIX QR COD DIN 20.152.346/0001-12 BENDITA HORA BEBIDAS E00000000202504150702558641154 46	485,46 C	173.580,08 C
15/04/2025	15/04 04:06	000150406 CRED PIX QR COD DIN 069.248.575-90 KAELLY OTAVIA BORGES DOS SANTOS E00360305202504150706360e2fe0f03	14,50 C	173.594,58 C
15/04/2025	15/04 04:39	000150439 CRED PIX QR COD DIN 120.292.059-40 Lucas dos Santos E18236120202504150738s08f34507fa	14,50 C	173.609,08 C
15/04/2025	15/04 04:42	000150442 CRED PIX QR COD DIN 401.035.799-15 ELOI INACIO FOLLMANN E78483310202504150741cs1wmO24eSO	26,50 C	173.635,58 C
15/04/2025	15/04 06:46	000150646 CRED PIX QR COD DIN 117.388.369-08 GIORDANNA RAFAELA BAIERLE E00416968202504150946qL2ZxWljd0I	4,50 C	173.640,08 C
15/04/2025	15/04 06:58	000150658 CRED PIX QR COD DIN 014.911.819-82 Evandro Krampe E82527557202504150958 02V3XN9dQlO	19,00 C	173.659,08 C
15/04/2025	15/04 07:02	000150702 CRED PIX QR COD DIN 079.475.159-80 BRUNA FRANCIELE MARTINELO E02466552202504151002k1f564SkU52	173,94 C	173.833,02 C
15/04/2025	15/04 07:30	000000304 REDE VS CC	398,03 C	174.231,05 C
15/04/2025	15/04 07:30	000001503 STON MC CC	3.949,23 C	178.180,28 C
15/04/2025	15/04 07:30	000001504 STON VS CC	2.606,68 C	180.786,96 C
15/04/2025	15/04 07:30	000001508 STON EL CC	487,52 C	181.274,48 C
15/04/2025	15/04 07:30	000001525 STON MC CD	5.365,58 C	186.640,06 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7J BDVE6 QKGQT ZSABK

15/04/2025	15/04 07:30	000001526 STON VS CD	2.179,49 C	188.819,55 C
15/04/2025	15/04 07:30	000001527 STON EL CD	491,93 C	189.311,48 C
15/04/2025	15/04 07:32	000150732 CRED PIX QR COD DIN 048.490.499-07 Camila Gabriela Pagani E10573521202504151032U6x4VgI1oLY	12,97 C	189.324,45 C
15/04/2025	15/04 07:33	000150733 CRED PIX QR COD DIN 116.155.649-42 Natália Machado da Silveira E18236120202504151032s06bf651582	30,00 C	189.354,45 C
15/04/2025	15/04 07:54	000150754 CRED PIX QR COD DIN 053.862.489-28 INDIANA FRANCIELLE DE SOUZA ARAUJO SILVE E00360305202504151054df22afaffeb	49,33 C	189.403,78 C
15/04/2025	15/04 07:58	000150758 CRED PIX QR COD DIN 57.220.875/0001-16 GUI LANCHES E00416968202504151057221ZRzwV2Z2	142,82 C	189.546,60 C
15/04/2025	15/04 08:03	000150803 CRED PIX QR COD DIN 067.017.589-75 Lidiane de Carvalho Alves E18236120202504151103s036a0c99c8	332,97 C	189.879,57 C
15/04/2025	15/04 08:36	000150836 CRED PIX QR COD DIN 488.371.800-04 CLADIR SINESIO KLEIN E00360305202504151136db5f36a2c49	293,75 C	190.173,32 C
15/04/2025	15/04 08:42	000150842 CRED PIX QR COD DIN 061.425.609-74 ILSE CRISTIANE PONTIN E00360305202504151142261eb49f4f3f	103,00 C	190.276,32 C
15/04/2025	15/04 08:50	000150850 CRED PIX QR COD DIN 26.825.221/0001-92 MARCIA LANGE 09411417990 E02466552202504151149 6W2QjEkqLf2	326,72 C	190.603,04 C
15/04/2025	15/04 08:53	000150853 CRED PIX QR COD DIN 967.889.090-91 Eder Derli Zirbes E89049738202504151153 33nkwkhCrk8	57,89 C	190.660,93 C
15/04/2025	15/04 09:19	000150919 PIX RECEBIDO 21.858.834/0001-02 Djonatan Sagrilo Da Rosa E82527557202504151219 10KW234SnCU	7.028,76 C	197.689,69 C
15/04/2025	15/04 09:23	000150923 CRED PIX CHAVE 737.475.059-53 Luiz Carlos Vieira Cabral E82527557202504151222 39dgaOKXkP5	1.180,00 C	198.869,69 C
15/04/2025	15/04 09:34	000150934 CRED PIX QR COD DIN 046.056.179-06 ADRIANE SOARES DA SILVA E00360305202504151234 6813b25c7f3	16,49 C	198.886,18 C
15/04/2025	15/04 09:44	000150944 CRED PIX QR COD DIN 021.958.970-40 Soeli Juliana Horbach E18236120202504151243s0721eb7b48	50,00 C	198.936,18 C
15/04/2025	15/04 09:55	000150955 CRED PIX QR COD DIN 53.816.733/0001-65 53816733 MARIA ROSIMEIRE TEMOTEO E00416968202504151255YseeNY9fhaL	159,08 C	199.095,26 C
15/04/2025	15/04 10:30	000151030 CRED PIX QR COD DIN 102.827.129-84 SOPHIE P T BECKENKAMP E00000000202504151330243711655 20	9,50 C	199.104,76 C
15/04/2025	15/04 10:36	000151036 CRED PIX QR COD DIN 076.419.959-50 Ricardo Roso E82527557202504151336277TiDLDNe7	12,00 C	199.116,76 C
15/04/2025	15/04 10:56	000151056 CRED PIX QR COD DIN 005.047.769-24 JAKSON ROBERTO PASCHOAL E02466552202504151355Gm9XIfliXVv	5,00 C	199.121,76 C
15/04/2025	15/04 11:13	000151113 CRED PIX QR COD DIN 102.346.579-52 ADERCY JOSE DA SILVA JUNIOR E60746948202504151413A0438lzV4wQ	50,00 C	199.171,76 C
15/04/2025	15/04 01:18	000151318 CRED PIX QR COD DIN 099.319.039-10 JOAO VITOR GOTTEMS BUENO FERREIRA E82527557202504151618 29wJz5kzrbg	62,00 C	199.233,76 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7B 4S9C9 ESJYQ V8EBR

15/04/2025	15/04 01:27	000151327 CRED PIX QR COD DIN 066.641.859-46 DIEGO RAFAEL ZANATTA E00360305202504151627b61c2dd56be	30,76 C	199.264,52 C
15/04/2025	15/04 01:31	000151331 CRED PIX QR COD DIN 117.544.989-06 LUAN GUSTAVO BUANO E02466552202504151631L1OmF1Pep4O	20,00 C	199.284,52 C
15/04/2025	15/04 01:33	000151333 CRED PIX QR COD DIN 096.936.079-70 Junior Mateus Lopes Honnef E82527557202504151632 58H7sqk1LFs	40,00 C	199.324,52 C
15/04/2025	15/04 01:40	000000341 RECEBIMENTO TED 09.515.813/0001-99 ABASTECE AI CL AUT INS PAG LTD	581,22 C	199.905,74 C
15/04/2025	15/04 01:42	000151342 CRED PIX QR COD DIN 123.913.309-01 Daniel Felipe Mackievicz E10573521202504151642esOHuuq6rQ0	10,00 C	199.915,74 C
15/04/2025	15/04 02:18	000151418 CRED PIX QR COD DIN 086.436.059-21 DEISE DLUZNIEWSKI E60701190202504151718DY5PXF117DC	50,00 C	199.965,74 C
15/04/2025	15/04 02:37	000151437 CRED PIX QR COD DIN 118.330.649-09 Thais Gomes De Mattos E82527557202504151736 5986oXY5oZ7	258,63 C	200.224,37 C
15/04/2025	15/04 02:45	000151445 PIX RECEBIDO 11.422.034/0001-90 VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA E10311218202504151744 98SAYM1CJYY	4.800,00 C	205.024,37 C
15/04/2025	15/04 03:17	000151517 CRED PIX QR COD DIN 12.651.701/0001-70 Gilmar Hunhoff Moreira E82527557202504151817445MKyj77SJ	281,47 C	205.305,84 C
15/04/2025	15/04 03:26	000151526 CRED PIX QR COD EST 52.957.665/0001-91 L F Representacao Ltda E82527557202504151826 04X8vzn5BMH	2.300,00 C	207.605,84 C
15/04/2025	15/04 03:46	000151546 CRED PIX QR COD EST 699.013.929-34 VALDEZ ANTONIO GEHN E00000000202504151845 06417830825	600,00 C	208.205,84 C
15/04/2025	15/04 04:07	000151607 CRED PIX QR COD DIN 107.783.989-86 Fabio Miguel Schmalz E82527557202504151907 39BTpP0Cx23	212,50 C	208.418,34 C
15/04/2025	15/04 04:40	000151640 CRED PIX QR COD DIN 48.553.295/0001-50 AMG SHOW ROOM E PARTICIPACOES E60701190202504151940DY5WXGXDVF3	14,50 C	208.432,84 C
15/04/2025	15/04 05:09	000151709 CRED PIX QR COD DIN 021.356.279-09 Luzinei Fatima de Lima E18236120202504152009s025878ee9f	33,00 C	208.465,84 C
15/04/2025	15/04 05:21	000151721 CRED PIX QR COD DIN 56.900.494/0001-15 Bless E16501555202504152021 4b4f94902ed	20,00 C	208.485,84 C
15/04/2025	15/04 05:48	000151748 CRED PIX QR COD DIN 108.289.359-55 Vinícius Schiavo Nottar E18236120202504152048s101aae1825	100,00 C	208.585,84 C
15/04/2025	15/04 05:56	000151756 CRED PIX QR COD DIN 127.811.639-70 Camila Regina Heberle E18236120202504152056s16310ea638	20,00 C	208.605,84 C
15/04/2025	15/04 06:19	000151819 CRED PIX QR COD DIN 114.103.519-71 IZABEL KONZEN E00000000202504152119 10737738177	273,54 C	208.879,38 C
15/04/2025	15/04 06:23	000151823 CRED PIX QR COD DIN 117.342.969-76 Andrey Luis Micezikovski E18236120202504152123s06b0bfdf18	20,00 C	208.899,38 C
15/04/2025	15/04 06:24	000151824 CRED PIX QR COD DIN 54.648.197/0001-07 54 648 197 ALAN EDUARDO DA SILVA CAVALHE E18236120202504152124s170e5a0a7a	100,00 C	208.999,38 C
15/04/2025	15/04 06:43	000151843 CRED PIX CHAVE 212.078.369-15 Clesio Nowicki E82527557202504152143 17rQpAZjoN7	1.000,00 C	209.999,38 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7B 4S9C9 ESJYQ V8EBR

15/04/2025	15/04 07:34	000151934 CRED PIX QR COD DIN 114.242.059-05 Manuella Schimitez Bariviera E18236120202504152234s106029f1d1	70,00 C	210.069,38 C
15/04/2025	15/04 07:36	000151936 CRED PIX QR COD DIN 138.377.899-00 IAN FERNANDES GARDA E00360305202504152236e16b3a9a0d9	29,49 C	210.098,87 C
15/04/2025	15/04 07:39	000151939 CRED PIX QR COD DIN 046.056.179-06 ADRIANE SOARES DA SILVA E00360305202504152239b01973007e3	13,00 C	210.111,87 C
15/04/2025	15/04 08:05	000152005 CRED PIX QR COD DIN 047.856.919-05 Ivandro Pelegrini E82527557202504152305 22weWdUCYzc	263,26 C	210.375,13 C
15/04/2025	15/04 08:24	000152024 CRED PIX QR COD DIN 493.884.968-25 Julia Rafaela Hermes dos Santos E18236120202504152324s0325491b9d	10,00 C	210.385,13 C
15/04/2025	15/04 08:36	000152036 CRED PIX QR COD DIN 040.755.049-64 NADIE KARINA PADILHA E00360305202504152336268307 37c03	10,50 C	210.395,63 C
15/04/2025	15/04 08:56	000152056 CRED PIX QR COD DIN 114.156.099-26 Luiz Fernando Luft E17192451202504152356DY5743FVBB4	6,00 C	210.401,63 C
15/04/2025	15/04 09:01	000152101 CRED PIX QR COD DIN 103.036.351-00 Kauã da Silva Batista E18236120202504160001s0728eddda2	19,00 C	210.420,63 C
15/04/2025	15/04 09:21	000152121 CRED PIX QR COD DIN 116.944.989-13 JAQUELINE APARECIDA WALTER E82527557202504160021368tInS2uho	6,50 C	210.427,13 C
15/04/2025	15/04 09:26	000152126 CRED PIX QR COD DIN 069.955.109-92 Ederson Luiz Velozo E08561701202504160026A5FW8SPYASN	28,00 C	210.455,13 C
15/04/2025	15/04 09:31	000152131 CRED PIX QR COD DIN 069.955.109-92 Ederson Luiz Velozo E08561701202504160031 6D432WJJFGN	200,00 C	210.655,13 C
15/04/2025	15/04 10:03	000152203 CRED PIX QR COD DIN 116.191.969-48 Patricia Siveris E82527557202504160103 18e1gK3s1Vp	48,98 C	210.704,11 C
15/04/2025	15/04 10:11	000152211 CRED PIX QR COD DIN 115.898.549-50 Kauane Ribeiro E82527557202504160111 23vbrUq9eWp	14,00 C	210.718,11 C
15/04/2025	15/04 10:22	000152222 CRED PIX QR COD DIN 103.995.079-57 LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA E31872495202504160122CieK65tDy1q	99,37 C	210.817,48 C
15/04/2025	15/04 10:34	000152234 CRED PIX QR COD DIN 132.348.719-06 Thais Kleinert de Souza E10573521202504160133Q58V3hR9LGY	13,99 C	210.831,47 C
15/04/2025	15/04 10:43	000152243 CRED PIX QR COD DIN 023.703.299-63 SANDRA LEONIDES ZANATTA DEWES E00360305202504160142cf62ce0f2f0	343,47 C	211.174,94 C
15/04/2025	15/04 10:46	000152246 CRED PIX QR COD DIN 071.782.509-41 ZULEICA CAMPOS E00000000202504160146207326711 03	100,00 C	211.274,94 C
15/04/2025	15/04 10:48	000152248 CRED PIX QR COD DIN 013.144.510-30 LEONARDO SOUZA DA ROSA E90400888202504160148377618426 50	16,00 C	211.290,94 C
15/04/2025	15/04 11:00	000152300 CRED PIX QR COD DIN 055.760.069-33 MARCELO BREIER E05276770202504160200ZC5tX1BAl2M	9,00 C	211.299,94 C
15/04/2025	15/04 11:02	000152302 CRED PIX QR COD DIN 112.892.579-65 Luiz Antonio Alves da Silva E18236120202504160202s02b24500bf	11,00 C	211.310,94 C
15/04/2025	15/04 11:02	000152302 CRED PIX QR COD DIN 069.281.469-82 Luana Vitoria Taques Santos E10573521202504160202WMqMXOuz5Px	27,00 C	211.337,94 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7B 4S9C9 ESJYQ V8EBR

15/04/2025	15/04 11:06	000152306 CRED PIX QR COD DIN 101.426.099-00 RODRIGO SANTOS DA SILVA E607469482025041602O6M3944hqgT6U	43,12 C	211.381,06 C
15/04/2025	15/04 11:07	000152307 CRED PIX QR COD DIN 101.426.099-00 RODRIGO SANTOS DA SILVA E60746948202504160207M3944VD20u0	7,00 C	211.388,06 C
15/04/2025	15/04 11:08	000152308 CRED PIX QR COD DIN 101.426.099-00 RODRIGO SANTOS DA SILVA E607469482025041602O8M3944Yf5UGg	13,99 C	211.402,05 C
15/04/2025	15/04 11:12	000152312 CRED PIX QR COD DIN 014.143.260-84 ELIEZER MAZUTTI E607011902025041602l1DY5IWT4FQHY	21,75 C	211.423,80 C
15/04/2025	15/04 11:13	000152313 CRED PIX QR COD DIN 014.143.260-84 ELIEZER MAZUTTI E607011902025041602l2DY5JUG66UWL	9,99 C	211.433,79 C
15/04/2025	15/04 11:17	000152317 CRED PIX QR COD DIN 148.767.649-21 ANDRE LUIS JABS LIMA E024665522025041602l6KwVWVJhXGQA	24,50 C	211.458,29 C
15/04/2025	15/04 11:17	000152317 CRED PIX QR COD DIN 088.819.329-70 DAVID CEZIMBRA DA ROSA E02466552202504160217 9FMFmpb4Sox	20,00 C	211.478,29 C
15/04/2025	15/04 11:37	000152337 CRED PIX QR COD DIN 092.637.659-44 CHARLES ANTONIEL PONCIO E228964312025041602l7pWQNQagwaxI	24,58 C	211.502,87 C
15/04/2025	15/04 11:40	000152340 CRED PIX QR COD DIN 102.150.279-06 MICHELE STEFANIA DO AMARAL E181895472025041602l0VXdEKpPNcpr	20,00 C	211.522,87 C
15/04/2025	16/04 01:58	000000000 DESBLOQ CHEQUE DEPOSITADO	2.414,00 C	211.522,87 C
16/04/2025	16/04 12:09	000160009 CRED PIX QR COD DIN 047.856.919-05 Ivandro Pelegrini E82527557202504160309075gKxslgvr	68,94 C	211.591,81 C
16/04/2025	16/04 01:48	000160148 CRED PIX QR COD DIN 080.825.789-71 DIOGO FABRICIO HERMES E00360305202504160447 47ded2cfb93	19,47 C	211.611,28 C
16/04/2025	16/04 02:35	000140425 COB INTERN	3.364,44 C	214.975,72 C
16/04/2025	16/04 02:35	000140425 COB COMPE	4.541,78 C	219.517,50 C
16/04/2025	16/04 02:35	000150425 COB INTERN	6,30 D	219.511,20 C
16/04/2025	16/04 02:35	000150425 COB COMPE	31,50 D	219.479,70 C
16/04/2025	16/04 03:46	000160346 CRED PIX QR COD DIN 089.205.305-48 Monille dos Santos E18236120202504160646s024abc8cea	14,50 C	219.494,20 C
16/04/2025	16/04 03:51	000160351 CRED PIX QR COD DIN 064.506.339-80 Dyoni Wylson Dalsasso Dos Santos E82527557202504160651 42OsPPyJEQZ	18,00 C	219.512,20 C
16/04/2025	16/04 04:31	000160431 CRED PIX QR COD DIN 076.729.659-13 Marilei Bach E18236120202504160730s11c12b43ac	49,31 C	219.561,51 C
16/04/2025	16/04 05:27	000160527 CRED PIX QR COD DIN 076.729.659-13 Marilei Bach E18236120202504160827s1104a9ab74	40,00 C	219.601,51 C
16/04/2025	16/04 05:42	000160542 CRED PIX QR COD DIN 060.838.699-51 Johnatta Pelentir Fontes Galiazzi E10573521202504160842VNbUn1am9gm	23,00 C	219.624,51 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7B 4S9C9 ESJYQ V8EBR

16/04/2025	16/04 06:05	000160605 CRED PIX QR COD DIN 047.276.159-59 Luiz Carlos Gallas E08561701202504160905 8PAW4SKQ0BM	8,75 C	219.633,26 C
16/04/2025	16/04 06:43	000160643 CRED PIX QR COD DIN 005.996.349-28 Janice Schantz Gomes da Silva E10573521202504160943hW939RA8mKn	13,83 C	219.647,09 C
16/04/2025	16/04 06:54	000160654 CRED PIX QR COD DIN 499.450.256-00 VALDECI ALVES DOS SANTOS E60746948202504160954M3750btN00w	1,75 C	219.648,84 C
16/04/2025	16/04 07:11	000160711 CRED PIX QR COD DIN 086.066.859-25 Rafael Grando E18236120202504161011s11872b82c8	52,21 C	219.701,05 C
16/04/2025	16/04 07:30	000001503 STON MC CC	3.415,80 C	223.116,85 C
16/04/2025	16/04 07:30	000001504 STON VS CC	3.247,09 C	226.363,94 C
16/04/2025	16/04 07:30	000001508 STON EL CC	1.018,34 C	227.382,28 C
16/04/2025	16/04 07:30	000001525 STON MC CD	5.893,68 C	233.275,96 C
16/04/2025	16/04 07:30	000001526 STON VS CD	1.332,35 C	234.608,31 C
16/04/2025	16/04 07:30	000001527 STON EL CD	686,91 C	235.295,22 C
16/04/2025	16/04 07:35	000160735 CRED PIX QR COD DIN 134.384.959-45 THAISSA SCHREIBER GRABIN E82527557202504161035 08wg16wPcG0	11,00 C	235.306,22 C
16/04/2025	16/04 07:35	000160735 CRED PIX QR COD DIN 090.203.669-63 ANA CAMILA FONTANA DE PAULA E60701190202504161035DY59ZBGI7US	50,00 C	235.356,22 C
16/04/2025	16/04 07:51	000160751 CRED PIX QR COD DIN 019.500.869-33 Claudir Alexandre E82527557202504161051 20swQchOU16	12,25 C	235.368,47 C
16/04/2025	16/04 07:57	000160757 CRED PIX QR COD DIN 02.177.320/0001-47 Panazzolo E Panazzolo Ltda E82527557202504161057 29LmN3mYMqZ	50,00 C	235.418,47 C
16/04/2025	16/04 08:01	000160801 CRED PIX QR COD DIN 055.728.589-51 Roselaine Margenstem Wichnoski E82527557202504161101 30b1KoCUzpa	367,87 C	235.786,34 C
16/04/2025	16/04 08:17	000160817 CRED PIX QR COD DIN 116.123.299-00 Gabriel Henrique Schappo E82527557202504161117 07DbRiKu8pq	7,00 C	235.793,34 C
16/04/2025	16/04 08:21	000160821 CRED PIX QR COD DIN 118.844.039-05 Luis Henrique Rozicki E18236120202504161121s185ecd9a15	28,00 C	235.821,34 C
16/04/2025	16/04 08:22	000160822 CRED PIX QR COD DIN 006.318.539-36 Pedro Wichnoski Neto E82527557202504161122 33FclSxDwIN	69,56 C	235.890,90 C
16/04/2025	16/04 08:37	000160837 CRED PIX QR COD DIN 57.182.887/0001-01 CLINICA DOS LAGOS ODONTOLOGIA ESPECIALIZ E01286361202504161136MP0ZB0FBLL6	106,00 C	235.996,90 C
16/04/2025	16/04 09:07	000160907 CRED PIX QR COD DIN 116.184.789-82 Rafael Rogerio Siepmann E82527557202504161207 39h6hS2jWlH	331,88 C	236.328,78 C
16/04/2025	16/04 10:15	000161015 CRED PIX QR COD DIN 082.436.239-06 Mateus Ernesto Muscop E82527557202504161315 33xABXnGdBO	115,99 C	236.444,77 C

16/04/2025	16/04 10:19	000161019 CRED PIX QR COD DIN 871.788.779-87 Altaor Schmitz E82527557202504161319301l6liZzSfk	495,42 C	236.940,19 C
16/04/2025	16/04 10:33	000161033 CRED PIX QR COD DIN 44.413.809/0001-10 Escritorio Blume Ltda E37880206202504161332 75TUHZSTY03	204,14 C	237.144,33 C
16/04/2025	16/04 10:40	000161040 CRED PIX QR COD DIN 091.936.199-44 Jhon Ross Spilier E18236120202504161340s02d24fc2be	100,00 C	237.244,33 C
16/04/2025	16/04 10:48	000161048 CRED PIX QR COD DIN 088.223.969-44 RICARDO FANTIN MIRANDA E90400888202504161347377804 29821	30,00 C	237.274,33 C
16/04/2025	16/04 10:58	000161058 CRED PIX QR COD DIN 541.889.700-49 Marlei Marques E82527557202504161358 31hpfBT5aMw	48,00 C	237.322,33 C
16/04/2025	16/04 11:16	000125606 DEPOSITO CHEQUE CAIXA AG	19.387,00 C	256.709,33 C
16/04/2025	16/04 11:16	000160406 TAR DEPOSITO CHQ CAIXA AG	10,80 D	256.698,53 C
16/04/2025	16/04 11:16	000125600 DEP DINHEIRO CAIXA AG	23.000,00 C	279.698,53 C
16/04/2025	16/04 11:17	000000246 RECEBIMENTO TED 76.093.731/0001-90 COPACOL COOP AGROINDL CONSOLATA	470,40 C	280.168,93 C
16/04/2025	16/04 11:20	000161120 CRED PIX QR COD DIN 053.237.319-74 ROBSON PINHEIRO DA SILVA E60701190202504161420DY553J5P8AE	271,56 C	280.440,49 C
16/04/2025	16/04 11:26	000161126 CRED PIX QR COD DIN 098.626.739-23 LUIZ EDUARDO KLEINPAUL E31872495202504161426MJ4zh21QxOV	50,00 C	280.490,49 C
16/04/2025	16/04 11:26	000000144 DEBITO CHEQUE PAG AGENCIA 75.982.553/0001-96	209.854,74 D	70.635,75 C
16/04/2025	16/04 11:34	000125600 DEP DINHEIRO CAIXA AG	5.005,45 C	75.641,20 C
16/04/2025	16/04 11:45	000161145 PIX RECEBIDO 19.942.106/0001-32 Jacsson Mieczikowski E82527557202504161445 23cG3HRZAFx	308,00 C	75.949,20 C
16/04/2025	16/04 11:46	000161146 CRED PIX QR COD DIN 05.042.870/0001-47 ARY PAULO RECKZIEGEL TRANSPORTADORA E05276770202504161446EG12hULw5gy	50,00 C	75.999,20 C
16/04/2025	16/04 11:47	000161147 CRED PIX QR COD DIN 746.514.479-53 Margarete Pereira E10573521202504161447aUIZy98hrPz	67,46 C	76.066,66 C
16/04/2025	16/04 11:56	000161156 CRED PIX QR COD DIN 105.967.699-03 VAGNER LEAL FERREIRA E60701190202504161456DY5BU6SZKD6	50,00 C	76.116,66 C
16/04/2025	16/04 12:23	000161223 CRED PIX QR COD DIN 085.442.959-08 Diego Lício de Oliveira E18236120202504161523s051c061fce	14,50 C	76.131,16 C
16/04/2025	16/04 12:48	000161248 CRED PIX QR COD DIN 802.484.919-46 Ignacio Enriquez Caballero E20855875202504161548124961696 02	275,08 C	76.406,24 C
16/04/2025	16/04 12:52	000161252 CRED PIX QR COD DIN 57.587.650/0001-00 57587650 MAICOL CEZARI PAGEL DA SILVEIRA E08561701202504161551 6RF69AYNUGN	200,00 C	76.606,24 C
16/04/2025	16/04 01:19	000161319 CRED PIX QR COD DIN 070.840.659-97 JEAN CARLOS HORN TAVARES E76461557202504161618C0001568705	22,99 C	76.629,23 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7B 4S9C9 ESJYQ V8EBR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7B 4S9C9 ESJYQ V8EBR

16/04/2025	16/04 01:44	000161344 CRED PIX QR COD DIN 008.068.799-71 Nadir Teresinha Siepmann Dal Piva E82527557202504161644408ED7a7ReD2	44,20 C	76.673,43 C
16/04/2025	16/04 01:50	000161350 PIX RECEBIDO 04.740.876/0001-25 ALELO S.A E60746948202504161649523746006O1	0,01 C	76.673,44 C
16/04/2025	16/04 02:13	000161413 CRED PIX QR COD DIN 131.666.789-80 Pedro Lucas Klockner E82527557202504161713O7OdoizE88G	142,13 C	76.815,57 C
16/04/2025	16/04 02:21	000161421 CRED PIX QR COD DIN 066.236.759-65 ALINE FURTADO RODRIGUES DA SILVA E05276770202504161721WppNWskoJbY	429,76 C	77.245,33 C
16/04/2025	16/04 02:31	000000341 RECEBIMENTO TED 09.515.813/0001-99 ABASTECE AI CL AUT INS PAG LTD	447,39 C	77.692,72 C
16/04/2025	16/04 02:36	000161436 CRED PIX QR COD DIN 802.514.029-67 RICARDO ENRIQUEZ CABALLERO E22896431202504161736RCy46shHRRf	200,00 C	77.892,72 C
16/04/2025	16/04 02:56	000161456 CRED PIX QR COD DIN 035.680.289-21 ILIANI ROCKEMBACH E00000000202504161756413628037 79	18,00 C	77.910,72 C
16/04/2025	16/04 03:15	000161515 CRED PIX QR COD DIN 061.425.609-74 ILSE CRISTIANE PONTIN E00360305202504161815b5cb77a48a2	104,00 C	78.014,72 C
16/04/2025	16/04 03:21	000161521 CRED PIX QR COD DIN 123.786.299-07 CLEITON SEHN E00000000202504161821292963264 49	131,00 C	78.145,72 C
16/04/2025	16/04 03:30	000161530 CRED PIX QR COD DIN 29.967.447/0001-16 LANDGRAF LANDGRAF R LTDA E60701190202504161830DY5A6T964AZ	638,48 C	78.784,20 C
16/04/2025	16/04 03:39	000161539 CRED PIX QR COD DIN 115.697.919-61 GUSTAVO SILVEIRA BRUM PETRY E82527557202504161838535JMmrF4pW	30,00 C	78.814,20 C
16/04/2025	16/04 03:50	000161550 CRED PIX QR COD DIN 084.983.469-40 BRUNA DEMARCHI MACHRY E60701190202504161850DY5GB6259SP	50,00 C	78.864,20 C
16/04/2025	16/04 04:09	000161609 CRED PIX QR COD DIN 106.732.849-13 Geferson Rodrigo Cavalheiro Marconatto E18236120202504161908s082c8af2ed	24,50 C	78.888,70 C
16/04/2025	16/04 04:32	000161632 CRED PIX QR COD DIN 085.425.889-24 EDUARDA SOARES TORTORA E02466552202504161932yneo9v5buWX	100,00 C	78.988,70 C
16/04/2025	16/04 04:54	000161654 CRED PIX QR COD DIN 383.381.998-77 VALDECIR DE OLIVEIRA CUNHA E00360305202504161954 4d14e87a7d6	31,54 C	79.020,24 C
16/04/2025	16/04 05:14	000161714 CRED PIX QR COD DIN 089.122.289-86 Patrick De Borba Camargo E82527557202504162014 35wnVmsTE7K	17,00 C	79.037,24 C
16/04/2025	16/04 05:44	000161744 CRED PIX QR COD DIN 638.490.549-34 VILMAR PRZYVARA E08561701202504162044Q1MCPAYSUI9	24,00 C	79.061,24 C
16/04/2025	16/04 05:46	000161746 CRED PIX QR COD EST 499.125.340-34 Vlademir Antonio Zuliani E82527557202504162045 36gh0DmkyUX	2.560,00 C	81.621,24 C
16/04/2025	16/04 06:24	000161824 CRED PIX QR COD DIN 113.931.709-19 Guilherme Rafael Rudell E82527557202504162124 14qXAhpg9qI	173,61 C	81.794,85 C
16/04/2025	16/04 07:05	000161905 CRED PIX QR COD DIN 065.389.289-60 ANA MARIA DOS REIS E00416968202504162205k7RCpKQc2Vm	7,00 C	81.801,85 C
16/04/2025	16/04 07:10	000161910 CRED PIX QR COD DIN 117.205.919-54 Paulo Cesar Gebing Junior E18236120202504162210s1547f4d5b4	7,50 C	81.809,35 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.112 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

16/04/2025	16/04 08:04	000162004 CRED PIX QR COD DIN 781.935.169-15 RUDIMAR ANTONIO ERTHAL E00000000202504162304324429561O7	363,48 C	82.172,83 C
16/04/2025	16/04 08:08	000162008 CRED PIX QR COD DIN 088.104.939-58 Keissi Esther Castro De Souza E22896431202504162308YYPWn4LpABr	150,00 C	82.322,83 C
16/04/2025	16/04 08:14	000162014 CRED PIX QR COD DIN 121.491.519-10 Luis Carlos Cembrani Theisen E82527557202504162314O3NCBrPhgvL	12,00 C	82.334,83 C
16/04/2025	16/04 08:14	000162014 CRED PIX QR COD DIN 055.728.589-51 ROSELAINE MARGENSTEM WICHINOSKI E00000000202504162314428574467O2	12,00 C	82.346,83 C
16/04/2025	16/04 08:15	000162015 CRED PIX QR COD DIN 121.491.519-10 Luis Carlos Cembrani Theisen E82527557202504162315248JzX946xY	5,00 C	82.351,83 C
16/04/2025	16/04 08:24	000162024 CRED PIX QR COD DIN 046.697.589-93 Claudinei Bugs E18236120202504162324s1912bf044a	14,00 C	82.365,83 C
16/04/2025	16/04 08:45	000162045 CRED PIX QR COD DIN 822.975.251-68 MIRIAN NUNES MARQUES E00360305202504162345801f45bdaae	16,99 C	82.382,82 C
16/04/2025	16/04 08:47	000162047 CRED PIX QR COD DIN 048.409.149-23 Rafael Tiago Sonai E82527557202504162346574aBiEpitmP	341,71 C	82.724,53 C
16/04/2025	16/04 08:47	000162047 CRED PIX QR COD DIN 138.972.239-29 Daniel Luiz Chiamolera E82527557202504162347420PVmazZLc	317,18 C	83.041,71 C
16/04/2025	16/04 08:49	000162049 CRED PIX QR COD DIN 113.712.789-97 Wesley Vinicius de Oliveira E10573521202504162349lLwlDo57cYk	10,00 C	83.051,71 C
16/04/2025	16/04 09:07	000162107 CRED PIX QR COD DIN 079.238.119-03 TCHARLES EICHELBERGER E82527557202504170007332CZraq6gyM	10,00 C	83.061,71 C
16/04/2025	16/04 09:14	000162114 CRED PIX QR COD DIN 019.425.989-71 MARCIA CRISTINA BERTALUZI DE WALLAU E00360305202504170014f8d66432110	27,00 C	83.088,71 C
16/04/2025	16/04 09:14	000162114 CRED PIX QR COD DIN 050.395.559-03 KARINE DIAS SEVERO E00360305202504170014554cf412259b	43,00 C	83.131,71 C
16/04/2025	16/04 09:21	000162121 CRED PIX QR COD DIN 091.936.199-44 Jhon Ross Spilier E18236120202504170021s02dff106f2	50,00 C	83.181,71 C
16/04/2025	16/04 09:45	000162145 CRED PIX QR COD DIN 822.975.251-68 MIRIAN NUNES MARQUES E00360305202504170045610eea0051b	6,00 C	83.187,71 C
16/04/2025	16/04 09:57	000162157 CRED PIX QR COD DIN 059.170.019-01 DAIANE HARTMANN E00000000202504170057469783270S4	12,00 C	83.199,71 C
16/04/2025	16/04 09:58	000162158 CRED PIX QR COD DIN 022.023.239-37 SUERY SIMO FANTINEL E00000000202504170058376076098S1	35,88 C	83.235,59 C
16/04/2025	16/04 10:17	000162217 CRED PIX QR COD DIN 099.499.069-38 Erick Kaue Fidel Ferreira E22896431202504170117yqGHwqcbvJI	6,00 C	83.241,59 C
16/04/2025	16/04 10:21	000162221 CRED PIX QR COD DIN 115.495.959-70 Alceu Gomes de Castro E18236120202504170121s08c284972b	98,38 C	83.339,97 C
16/04/2025	16/04 10:35	000162235 CRED PIX QR COD DIN 115.777.649-35 Ketlim Larissa Helena This Franzmann E18236120202504170135s036fac6d39	15,00 C	83.354,97 C
16/04/2025	16/04 11:04	000162304 CRED PIX QR COD DIN 101.426.099-00 RODRIGO SANTOS DA SILVA E60746948202504170203M3944ePpcZw	27,99 C	83.382,96 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7B 4S9C9 ESJYQ V8EBR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7B 4S9C9 ESJYQ V8EBR

16/04/2025	16/04 11:52	000162352 CRED PIX QR COD DIN 067.518.691-93 KETLIN JACKELINE SIMERMANN E02466552202504170252os303KHvrzD	64,87 C	83.447,83 C
16/04/2025	16/04 11:55	000162355 CRED PIX QR COD DIN 013.144.510-30 LEONARDO SOUZA DA ROSA E90400888202504170255378257374 01	10,00 C	83.457,83 C
17/04/2025	17/04 12:04	000170004 CRED PIX QR COD DIN 083.236.939-00 RODRIGO LUIZ ZANDOMENICO E02466552202504170303OPnQiRq8lFN	11,00 C	83.468,83 C
17/04/2025	17/04 12:06	000170006 CRED PIX QR COD DIN 095.387.009-02 JULIANO GREGORIO DE MELO E05979692202504170306UJO1TKLDTYG	20,00 C	83.488,83 C
17/04/2025	17/04 12:08	000170008 CRED PIX QR COD DIN 707.134.932-08 Robert Andres Talavera Arreaza E18236120202504170307s172b299365	10,00 C	83.498,83 C
17/04/2025	17/04 12:47	000170047 CRED PIX QR COD DIN 20.152.346/0001-12 BENDITA HORA BEBIDAS E00000000202504170347321419698 74	100,00 C	83.598,83 C
17/04/2025	17/04 12:49	000170049 CRED PIX QR COD DIN 493.884.968-25 Julia Rafaela Hermes dos Santos E18236120202504170349s0335327ccb	26,00 C	83.624,83 C
17/04/2025	17/04 01:24	000170124 CRED PIX QR COD DIN 083.236.939-00 RODRIGO LUIZ ZANDOMENICO E02466552202504170423 5beIBc463CP	11,00 C	83.635,83 C
17/04/2025	17/04 01:35	000170135 CRED PIX QR COD DIN 098.421.939-00 RAFAELA PONTIN SANTOS E02466552202504170435 1UTqB90OjQF	9,99 C	83.645,82 C
17/04/2025	17/04 02:11	000170211 CRED PIX QR COD DIN 062.918.739-82 Edesio Favero E82527557202504170511 16qFpDUAAvN	44,99 C	83.690,81 C
17/04/2025	17/04 02:25	000170225 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504170525 49MSz3066AL	6,00 C	83.696,81 C
17/04/2025	17/04 03:42	000170342 CRED PIX QR COD DIN 120.292.059-40 Lucas dos Santos E18236120202504170642s0890288c5f	14,50 C	83.711,31 C
17/04/2025	17/04 04:14	000170414 CRED PIX QR COD DIN 069.248.575-90 KAELLY OTAVIA BORGES DOS SANTOS E00360305202504170714e8582ed7157	29,49 C	83.740,80 C
17/04/2025	17/04 04:23	000150425 COB COMPE	792,43 C	84.533,23 C
17/04/2025	17/04 04:23	000160425 COB COMPE	12,60 D	84.520,63 C
17/04/2025	17/04 04:56	000170456 CRED PIX QR COD DIN 113.719.709-98 DEIVIDY H JESUS VIEIRA E00000000202504170756159822571 29	21,99 C	84.542,62 C
17/04/2025	17/04 05:01	000170501 CRED PIX QR COD DIN 049.172.485-31 Eliana Francisca dos Santos E18236120202504170801s17edccd2a9	63,19 C	84.605,81 C
17/04/2025	17/04 05:02	000170502 CRED PIX QR COD DIN 089.205.305-48 Monille dos Santos E18236120202504170802s02a6bd0e4b	18,99 C	84.624,80 C
17/04/2025	17/04 05:03	000170503 CRED PIX QR COD DIN 089.205.305-48 Monille dos Santos E18236120202504170803s0298694e18	15,00 C	84.639,80 C
17/04/2025	17/04 05:32	000170532 CRED PIX QR COD DIN 089.921.829-61 TAINARA JULIENE DE LIMA TAVARES E82527557202504170832377BirWl4PI	98,77 C	84.738,57 C
17/04/2025	17/04 06:22	000170622 CRED PIX QR COD DIN 112.649.129-27 Mariana de Cassia Thiesen E18236120202504170922s12f3a5b5b7	30,00 C	84.768,57 C

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.113 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

17/04/2025	17/04 06:52	000170652 CRED PIX QR COD DIN 499.450.256-00 VALDECI ALVES DOS SANTOS E607469482025041709 52M37504xX4Lo	6,99 C	84.775,56 C
17/04/2025	17/04 07:28	000170728 CRED PIX QR COD DIN 086.478.169-51 Joao Humberto Herpich E82527557202504171027 55qx9ANIIcQ	206,50 C	84.982,06 C
17/04/2025	17/04 07:30	000001503 STON MC CC	4.278,88 C	89.260,94 C
17/04/2025	17/04 07:30	000001504 STON VS CC	1.452,64 C	90.713,58 C
17/04/2025	17/04 07:30	000001508 STON EL CC	372,58 C	91.086,16 C
17/04/2025	17/04 07:30	000001525 STON MC CD	4.526,76 C	95.612,92 C
17/04/2025	17/04 07:30	000001526 STON VS CD	3.314,65 C	98.927,57 C
17/04/2025	17/04 07:30	000001527 STON EL CD	928,67 C	99.856,24 C
17/04/2025	17/04 07:48	000170748 CRED PIX QR COD DIN 279.989.080-68 EDA MARIA SALGUEIRO MORINI E92702067202504171048011878047 58	142,81 C	99.999,05 C
17/04/2025	17/04 07:57	000170757 CRED PIX QR COD DIN 116.123.299-00 Gabriel Henrique Schappo E82527557202504171057 29XpT6ZvOTe	7,00 C	100.006,05 C
17/04/2025	17/04 08:06	000170806 CRED PIX QR COD DIN 059.907.909-61 Vanessa Dalek E82527557202504171106493PjJkbfe3	9,50 C	100.015,55 C
17/04/2025	17/04 08:07	000170807 CRED PIX QR COD DIN 085.603.509-26 MATHEUS FELIPE GUAITANELE E00360305202504171073f85be71f2f	50,00 C	100.065,55 C
17/04/2025	17/04 08:10	000170810 CRED PIX QR COD DIN 066.641.859-46 DIEGO RAFAEL ZANATTA E00360305202504171106995c21f23d	31,23 C	100.096,78 C
17/04/2025	17/04 08:30	000170830 CRED PIX QR COD DIN 902.419.246-34 RICARDO EUSTAQUIO MARINHO E90400888202504171130378333891 44	3,30 C	100.100,08 C
17/04/2025	17/04 09:03	000170903 CRED PIX QR COD DIN 094.083.459-67 LUIZ FERNANDO PEREIRA POSSENTI E60701190202504171202DY5LQ20CWBA	50,00 C	100.150,08 C
17/04/2025	17/04 09:04	000170904 CRED PIX QR COD DIN 11.402.259/0001-85 Jucieli Aparecida Welter Ltda E82527557202504171204 09twrbe3jVj	50,00 C	100.200,08 C
17/04/2025	17/04 09:06	000170906 CRED PIX QR COD DIN 069.125.339-06 JOCIMAR ZANON E02466552202504171206 2pLhN8Ot2hL	100,00 C	100.300,08 C
17/04/2025	17/04 09:09	000170909 CRED PIX QR COD DIN 024.404.869-06 FABIO LUIS LEVISKI E00360305202504171209 05cf11f640d	81,00 C	100.381,08 C
17/04/2025	17/04 09:11	000170911 CRED PIX QR COD DIN 087.078.145-69 Girlan Batista Santos E08561701202504171211 MYP07K6FIII	100,00 C	100.481,08 C
17/04/2025	17/04 09:28	000170928 CRED PIX QR COD DIN 058.299.439-05 Nathan Wagner Pavlak E18236120202504171228 s19a79f7303	9,99 C	100.491,07 C
17/04/2025	17/04 09:30	000170930 CRED PIX QR COD DIN 949.805.780-04 Nelci Hesel E82527557202504171229 53eXE5wf6eI	93,86 C	100.584,93 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAH YCKDV UXLJ2 QSEGB

PROJUDI - Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 1.113 - Assinado digitalmente por Edemar Antonio Zilio Junior
14/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: EXTRATO BANCÁRIO

17/04/2025	17/04 09:42	000170942 CRED PIX QR COD DIN 028.658.699-11 MONIA GLADES COLOMBO E00360305202504171241 6a4f9f94cc8	100,00 C	100.684,93 C
17/04/2025	17/04 09:45	000170945 CRED PIX QR COD DIN 095.131.549-80 Arthur Christ E82527557202504171244 50fsmxxDHR6	41,98 C	100.726,91 C
17/04/2025	17/04 10:01	000171001 PIX RECEBIDO 35.567.948/0001-08 DV SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA E13203354202504171300408103736 61	200,54 C	100.927,45 C
17/04/2025	17/04 10:06	000171006 CRED PIX QR COD DIN 108.470.929-50 ALEXANDRE GABRIEL CAMINI E08561701202504171306 4U169X08YJE	8,00 C	100.935,45 C
17/04/2025	17/04 10:33	000171033 CRED PIX QR COD DIN 101.978.289-73 Bruna Oliveira Tavares E18236120202504171333s1058fc7560	50,00 C	100.985,45 C
17/04/2025	17/04 10:48	000171048 CRED PIX QR COD DIN 524.836.659-34 Ari Luiz Luft E82527557202504171348 02EdR1TzR9I	265,75 C	101.251,20 C
17/04/2025	17/04 10:59	000171059 CRED PIX QR COD DIN 070.680.729-41 JEFFERSON PERUZZO E00000000202504171358 46002441210	104,74 C	101.355,94 C
17/04/2025	17/04 11:12	000171112 CRED PIX QR COD DIN 097.154.516-24 JULIANA DIONISIO VELOSO E60701190202504171412 DY5XFK6NO6T	100,00 C	101.455,94 C
17/04/2025	17/04 11:14	000171114 CRED PIX QR COD DIN 027.986.521-03 Sthephany Freitas E18236120202504171413s04e060afb1	12,00 C	101.467,94 C
17/04/2025	17/04 11:32	000171132 CRED PIX QR COD DIN 052.576.879-33 Airton Marcelo Barth E82527557202504171432 12IT4OJzIZh	130,00 C	101.597,94 C
17/04/2025	17/04 11:38	000171138 CRED PIX QR COD DIN 063.988.669-83 Roselei Batisti E18236120202504171438s064ae9556f	55,42 C	101.653,36 C
17/04/2025	17/04 11:46	000171146 CRED PIX CHAVE 084.281.469-85 Roberto Carlos Passos Munaretto E18236120202504171446s13b8908565	150,00 C	101.803,36 C
17/04/2025	17/04 11:47	000000246 RECEBIMENTO TED 76.093.731/0001-90 COPACOL COOP AGROINDL CONSOLATA	819,48 C	102.622,84 C
17/04/2025	17/04 11:51	000171151 CRED PIX QR COD DIN 127.811.639-70 Camila Regina Heberle E18236120202504171451s16c948551b	20,00 C	102.642,84 C
17/04/2025	17/04 12:09	000171209 CRED PIX QR COD DIN 117.819.659-35 Jeferson Juliano Stolberg Kirsch E18236120202504171509s17c5cbfe89	20,00 C	102.662,84 C
17/04/2025	17/04 12:12	000171212 CRED PIX QR COD DIN 122.618.109-03 JEAN CARLOS PALMA E00360305202504171512 31f039540ba	10,00 C	102.672,84 C
17/04/2025	17/04 02:12	000000341 RECEBIMENTO TED 09.515.813/0001-99 ABASTECE AI CL AUT INS PAG LTD	385,66 C	103.058,50 C
17/04/2025	17/04 02:34	000171434 CRED PIX QR COD DIN 102.255.139-60 SILVIO DE LIMA E00416968202504171734oVTHwsGdonm	23,00 C	103.081,50 C
17/04/2025	17/04 03:51	000171551 CRED PIX QR COD DIN 119.056.719-97 Paulo Ernesto Cavasin Gonçalves E18236120202504171851s05ae0a249d	12,00 C	103.093,50 C
17/04/2025	17/04 04:15	000171615 CRED PIX QR COD DIN 061.425.609-74 ILSE CRISTIANE PONTIN E00360305202504171915 3970f206664	26,00 C	103.119,50 C
17/04/2025	17/04 04:22	000171622 CRED PIX QR COD DIN 735.798.159-20 VERA LUCIA WEHNER STEFFEN E00000000202504171922 02343525740	213,48 C	103.332,98 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAH YCKDV UXLJ2 QSEGB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAH YCKDV UXLJ2 QSEGB

17/04/2025	17/04 04:29	000171629 CRED PIX QR COD DIN 044.740.032-09 Marta Hanke Vargas E18236120202504171929s13e586161d	100,00 C	103.432,98 C
17/04/2025	17/04 04:42	000171642 PIX RECEBIDO 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA E00000000202504171940526607032O5	24.115,46 C	127.548,44 C
17/04/2025	17/04 04:55	000171655 CREDITO TRANSF INTERNET 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	5.358,40 C	132.906,84 C
17/04/2025	17/04 04:56	000171656 CREDITO TRANSF INTERNET 75.972.760/0001-60 MUNICIPIO DE CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	2.807,61 C	135.714,45 C
17/04/2025	17/04 04:57	000171657 CREDITO TRANSF INTERNET 09.157.931/0001-72 FMS CAPANEMA PGTO COMBUSTIVEL	1.213,49 C	136.927,94 C
17/04/2025	17/04 05:00	000000001 RECEBIMENTO TED 09.157.931/0001-72 00000000000002024370200O8	16.023,01 C	152.950,95 C
17/04/2025	17/04 05:18	000171718 CRED PIX QR COD DIN 044.076.419-08 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA E00416968202504172018lmtaXLDzH3x	323,61 C	153.274,56 C
17/04/2025	17/04 06:04	000171804 CRED PIX QR COD DIN 042.401.229-45 KLEYTON LUIZ BROD E60701190202504172104DY57FGTSZBO	70,00 C	153.344,56 C
17/04/2025	17/04 06:10	000171810 CRED PIX QR COD DIN 047.098.869-03 LIANE TERESINHA MACHADO E00360305202504172110 3d7d1f31f47	42,00 C	153.386,56 C
17/04/2025	17/04 06:31	000171831 CRED PIX QR COD DIN 035.841.819-41 JULIANO DALEK DE ALMEIDA E00360305202504172131 4ef5b809e14	20,00 C	153.406,56 C
17/04/2025	17/04 06:37	000171837 CRED PIX QR COD DIN 26.383.928/0001-96 THIAGO ROEHRS 86959514134 E16501555202504172137 37da2850b28	19,25 C	153.425,81 C
17/04/2025	17/04 07:30	000171930 CRED PIX QR COD DIN 102.255.139-60 SILVIO DE LIMA E00416968202504172230OEUs6hEZUIc	44,00 C	153.469,81 C
17/04/2025	17/04 07:31	000171931 CRED PIX QR COD DIN 036.717.969-52 GILMAR MAURI ROZICKI E05276770202504172231G9oDn6ejuMU	519,31 C	153.989,12 C
17/04/2025	17/04 07:47	000171947 CRED PIX QR COD DIN 126.363.279-32 VITOR GABRIEL STRIEDER E82527557202504172247 37m1f2gXwHl	20,00 C	154.009,12 C
17/04/2025	17/04 08:10	000172010 CRED PIX QR COD DIN 707.134.932-08 Robert Andres Talavera Arreaza E18236120202504172310s1786b72691	107,00 C	154.116,12 C
17/04/2025	17/04 08:12	000172012 CRED PIX QR COD DIN 40.443.630/0001-55 JADERSON RODRIGO SCHMITZ 09090216944 E02466552202504172312xiNpxjOxXId	20,01 C	154.136,13 C
17/04/2025	17/04 08:20	000172020 CRED PIX QR COD DIN 088.819.329-70 DAVID CEZIMBRA DA ROSA E02466552202504172320QuUmoMSGw0U	50,00 C	154.186,13 C
17/04/2025	17/04 08:22	000172022 CRED PIX QR COD DIN 074.680.459-84 Angélica Baldissera E18236120202504172322s06bac772b1	3,00 C	154.189,13 C
17/04/2025	17/04 08:38	000172038 CRED PIX QR COD DIN 116.138.369-70 William De Oliveira Schemmer E22896431202504172338w4rOWx9NWjv	30,00 C	154.219,13 C
17/04/2025	17/04 08:48	000172048 CRED PIX QR COD DIN 139.451.189-21 LUA DE FREITAS DE BAIRROS E31872495202504172348 9C5zWciqoJ8	10,00 C	154.229,13 C
17/04/2025	17/04 09:09	000172109 CRED PIX QR COD DIN 083.839.629-16 Larissa Tamires Lippstein E18236120202504180007s048c1aaf2c	12,00 C	154.241,13 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAH YCKDV UXLJ2 QSEGB

17/04/2025	17/04 09:24	000172124 CRED PIX QR COD DIN 144.809.419-40 Nicolas Hryciuk Goncalves E82527557202504180023 56NZ3ZmXdnk	14,00 C	154.255,13 C
17/04/2025	17/04 09:34	000172134 CRED PIX QR COD DIN 076.085.059-31 Jean Jesriel Silva Melo E10573521202504180034dHPjtQ3Nc4g	9,25 C	154.264,38 C
17/04/2025	17/04 09:37	000172137 CRED PIX QR COD DIN 110.790.059-00 ESTEFANY DOS SANTOS OLIVEIRA E00416968202504180037 4mBUjtIQXW3	39,49 C	154.303,87 C
17/04/2025	17/04 09:38	000172138 CRED PIX QR COD DIN 110.790.059-00 ESTEFANY DOS SANTOS OLIVEIRA E00416968202504180038Ni1mMDsk0JD	9,25 C	154.313,12 C
17/04/2025	17/04 09:39	000172139 CRED PIX QR COD DIN 131.666.789-80 Pedro Lucas Klockner E82527557202504180039 11E1G1zOMsO	12,00 C	154.325,12 C
17/04/2025	17/04 09:40	000172140 CRED PIX QR COD DIN 043.170.859-25 Sidinei Marcos Olkoski E18236120202504180039s08eafff393	9,00 C	154.334,12 C
17/04/2025	17/04 09:41	000172141 CRED PIX QR COD DIN 734.229.161-72 WILIAM MULLER E00360305202504180040 3fe3e0ceee8	21,00 C	154.355,12 C
17/04/2025	17/04 09:43	000172143 CRED PIX QR COD DIN 44.068.736/0001-77 Marcelo Diefembach E88099247202504180042 50L9I67rZS7	46,40 C	154.401,52 C
17/04/2025	17/04 09:45	000172145 CRED PIX QR COD DIN 139.451.189-21 LUA DE FREITAS DE BAIRROS E31872495202504180045 rcgkOhfrCWM	8,00 C	154.409,52 C
17/04/2025	17/04 09:56	000172156 CRED PIX QR COD DIN 122.780.589-67 Lucas Fernando Siepmann E82527557202504180056 440Wvfrmoge	30,00 C	154.439,52 C
17/04/2025	17/04 09:58	000172158 CRED PIX QR COD DIN 066.734.869-70 DIEFFSON PEREIRA E00000000202504180058 09245122463	16,00 C	154.455,52 C
17/04/2025	17/04 10:08	000172208 CRED PIX QR COD DIN 108.391.149-07 Diego Bulau E82527557202504180108 24bvps8H2nr	55,85 C	154.511,37 C
17/04/2025	17/04 10:10	000172210 CRED PIX QR COD DIN 114.877.239-11 ODAIR JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES E90400888202504180 11037883515957	8,50 C	154.519,87 C
17/04/2025	17/04 10:29	000172229 CRED PIX QR COD DIN 069.408.571-50 EMILY TEGUEN E31872495202504180129N7DfRbjtX6P	29,49 C	154.549,36 C
17/04/2025	17/04 10:33	000172233 CRED PIX QR COD DIN 139.451.189-21 LUA DE FREITAS DE BAIRROS E31872495202504180132 PifEKhiC1PW	12,00 C	154.561,36 C
17/04/2025	17/04 10:34	000172234 CRED PIX QR COD DIN 069.408.571-50 EMILY TEGUEN E31872495202504180134 JFJWCLpRkwp	6,50 C	154.567,86 C
17/04/2025	17/04 10:35	000172235 CRED PIX QR COD DIN 131.666.789-80 Pedro Lucas Klockner E82527557202504180135 29225F2E91b	12,00 C	154.579,86 C
17/04/2025	17/04 10:36	000172236 CRED PIX QR COD DIN 130.898.299-24 Lucas Eduardo Backes E18236120202504180135s17d8450179	19,98 C	154.599,84 C
17/04/2025	17/04 10:45	000172245 CRED PIX QR COD DIN 337.284.998-11 ROSELI CATARINA DE FREITAS E31872495202504180145 XJ2L1lDc41J	8,00 C	154.607,84 C
17/04/2025	17/04 10:49	000172249 CRED PIX QR COD DIN 021.765.679-00 Marilene Aparecida Wons E82527557202504180149 30HUc8uFan1	8,00 C	154.615,84 C
17/04/2025	17/04 11:51	000172351 CRED PIX QR COD DIN 070.529.409-90 DION LENO MICHEL E00416968202504180250622vWTmqkM1	14,50 C	154.630,34 C

17/04/2025	18/04 02:35	000000000 DESBLOQ CHEQUE DEPOSITADO	19.387,00 C	154.630,34 C
22/04/2025	18/04 12:04	000180004 CRED PIX QR COD DIN 102.255.139-60 SILVIO DE LIMA E00416968202504180304LRmwWsH187D	15,50 C	154.645,84 C
22/04/2025	18/04 12:05	000180005 CRED PIX QR COD DIN 126.794.419-66 Erica Manueli Maas E18236120202504180305s16943ba9da	8,00 C	154.653,84 C
22/04/2025	18/04 12:11	000180011 CRED PIX QR COD DIN 086.504.349-32 Eduardo De Souza E82527557202504180311245C8f1bvQ0	14,00 C	154.667,84 C
22/04/2025	18/04 12:14	000180014 CRED PIX QR COD DIN 077.578.989-51 Lindocir Clederson Bruisma E82527557202504180314402xKzZNwHf	16,00 C	154.683,84 C
22/04/2025	18/04 12:17	000180017 CRED PIX QR COD DIN 57.937.449/0001-06 57937449 Lucas schleicher E16501555202504180316a598bee5210	24,00 C	154.707,84 C
22/04/2025	18/04 12:17	000180017 CRED PIX QR COD DIN 57.937.449/0001-06 57937449 Lucas schleicher E16501555202504180317 4ea762f2498	7,50 C	154.715,34 C
22/04/2025	18/04 12:20	000180020 CRED PIX QR COD DIN 115.697.629-45 Nicoli Danieli Silveira Brum Petry E82527557202504180320 01Vq0HrzuXt	6,00 C	154.721,34 C
22/04/2025	18/04 12:25	000180025 CRED PIX QR COD DIN 087.449.229-73 Lediani Companhoni E18236120202504180325s0326bfc77a	3,00 C	154.724,34 C
22/04/2025	18/04 12:31	000180031 CRED PIX QR COD DIN 139.451.189-21 LUA DE FREITAS DE BAIRROS E31872495202504180331 3sawHrtFEeF	43,00 C	154.767,34 C
22/04/2025	18/04 12:32	000180032 CRED PIX QR COD DIN 102.255.139-60 SILVIO DE LIMA E00416968202504180332ScO1SOCdtG2	19,47 C	154.786,81 C
22/04/2025	18/04 12:43	000180043 CRED PIX QR COD DIN 121.835.619-71 LARISSA INORATO BACH E02466552202504180343SoydGiVHQPq	72,00 C	154.858,81 C
22/04/2025	18/04 12:46	000180046 CRED PIX QR COD DIN 077.578.989-51 Lindocir Clederson Bruisma E82527557202504180346447CgYADSpI	16,00 C	154.874,81 C
22/04/2025	18/04 12:53	000180053 CRED PIX QR COD DIN 57.937.449/0001-06 57937449 Lucas schleicher E16501555202504180353 4c3d200f563	134,00 C	155.008,81 C
22/04/2025	18/04 12:56	000180056 CRED PIX QR COD DIN 027.991.419-94 JULIO CESAR GAYARDO E00416968202504180355z9nXrQk8Gbt	16,00 C	155.024,81 C
22/04/2025	18/04 01:23	000180123 CRED PIX QR COD DIN 048.082.489-48 Diogo Bastos Catani E10573521202504180422YpnNmvvCPWn	34,50 C	155.059,31 C
22/04/2025	18/04 01:24	000180124 CRED PIX QR COD DIN 136.057.079-98 MARCOS DANIEL RISTOF HANSEN E22896431202504180424 5px8TDiQKbL	8,00 C	155.067,31 C
22/04/2025	18/04 01:24	000180124 CRED PIX QR COD DIN 121.405.439-04 Lucas Ribeiro Mendes E18236120202504180424s0331ef2405	26,50 C	155.093,81 C
22/04/2025	18/04 01:26	000180126 CRED PIX QR COD DIN 115.140.589-28 Douglas Gonçalves Antunes E18236120202504180426s049b4df054	16,00 C	155.109,81 C
22/04/2025	18/04 01:27	000180127 CRED PIX QR COD DIN 493.884.968-25 Julia Rafaela Hermes dos Santos E18236120202504180427s034032d331	10,00 C	155.119,81 C
22/04/2025	18/04 01:29	000180129 CRED PIX QR COD DIN 115.589.149-00 Deivid Henrique de Freitas Vendruscolo E18236120202504180428s09153b736e	14,00 C	155.133,81 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAH YCKDV UXLJ2 QSEGB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAH YCKDV UXLJ2 QSEGB

22/04/2025	18/04 01:36	000180136 CRED PIX QR COD DIN 143.590.359-50 MATHEUS AUGUSTO PIMENTEL E00000000202504180436479254415 84	19,69 C	155.153,50 C
22/04/2025	18/04 01:41	000180141 CRED PIX QR COD DIN 010.771.469-81 Douglas Do Nascimento E10573521202504180441hbEwF4mGqEG	17,00 C	155.170,50 C
22/04/2025	18/04 01:44	000180144 CRED PIX QR COD DIN 116.138.369-70 William De Oliveira Schemmer E22896431202504180443rQRnAiDRb1H	28,00 C	155.198,50 C
22/04/2025	18/04 01:46	000180146 CRED PIX QR COD DIN 116.138.369-70 William De Oliveira Schemmer E22896431202504180446KuitIdR4TWR	18,00 C	155.216,50 C
22/04/2025	18/04 01:48	000180148 CRED PIX QR COD DIN 114.877.239-11 ODAIR JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES E90400888202504180447378885134 39	78,50 C	155.295,00 C
22/04/2025	18/04 01:49	000180149 CRED PIX QR COD DIN 034.768.891-81 Marcos Alves Chaves E18236120202504180448s0731c00b6e	18,00 C	155.313,00 C
22/04/2025	18/04 01:56	000180156 CRED PIX QR COD DIN 051.323.131-59 Victor Henrick Ferreira Guimarães E18236120202504180456s1239fe158b	8,00 C	155.321,00 C
22/04/2025	18/04 02:01	000180201 CRED PIX QR COD DIN 137.456.079-02 GABRIEL VINICIUS RIBAS ALBRECHT E10311218202504180500L9Z8VL0YOIL	13,50 C	155.334,50 C
22/04/2025	18/04 02:04	000180204 DEVOLUCAO PIX ENVIADO 137.456.079-02 GABRIEL VINICIUS RIBAS ALBRECHT D00360305202504180504 9a8eaa00be3	13,50 D	155.321,00 C
22/04/2025	18/04 02:05	000180205 CRED PIX QR COD DIN 088.403.689-81 CRISLAINE LEMES E00360305202504180504b46b2e538ba	28,00 C	155.349,00 C
22/04/2025	18/04 02:06	000180206 CRED PIX QR COD DIN 027.991.419-94 JULIO CESAR GAYARDO E00416968202504180506SkzIlMfyBk3	8,00 C	155.357,00 C
22/04/2025	18/04 02:07	000180207 CRED PIX QR COD DIN 085.570.379-29 JEFERSON LUCAS MULLER E89049738202504180507 11o3t9FN3rS	10,00 C	155.367,00 C
22/04/2025	18/04 02:15	000180215 CRED PIX QR COD DIN 088.403.689-81 CRISLAINE LEMES E00360305202504180515fb7c061adc7	10,00 C	155.377,00 C
22/04/2025	18/04 02:21	000180221 CRED PIX QR COD DIN 115.140.589-28 Douglas Gonçalves Antunes E18236120202504180521s04aa38ca2f	16,00 C	155.393,00 C
22/04/2025	18/04 02:34	000180234 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504180534 10NimwmLutm	27,47 C	155.420,47 C
22/04/2025	18/04 02:39	000180239 CRED PIX QR COD DIN 088.819.329-70 DAVID CEZIMBRA DA ROSA E02466552202504180539fJxSayCpzRx	8,00 C	155.428,47 C
22/04/2025	18/04 02:41	000180241 CRED PIX QR COD DIN 085.570.379-29 JEFERSON LUCAS MULLER E89049738202504180541 11ilBMYh6l5	10,00 C	155.438,47 C
22/04/2025	18/04 02:47	000180247 CRED PIX QR COD DIN 57.937.449/0001-06 57937449 Lucas schleicher E16501555202504180546abcd9ce4574	22,00 C	155.460,47 C
22/04/2025	18/04 02:56	000180256 CRED PIX QR COD DIN 139.984.119-09 LUCIANA WOLF E82527557202504180556029mNHKZeMf	4,00 C	155.464,47 C
22/04/2025	18/04 02:57	000180257 CRED PIX QR COD DIN 087.487.699-08 Soyane Martins E18236120202504180557s060cec4805	7,90 C	155.472,37 C
22/04/2025	18/04 02:57	000180257 CRED PIX QR COD DIN 014.295.279-60 ALISON PEREZ NARANJO E00000000202504180557121119771 85	22,00 C	155.494,37 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAH YCKDV UXLJ2 QSEGB

22/04/2025	18/04 03:03	000180303 CRED PIX QR COD DIN 102.255.139-60 SILVIO DE LIMA E00416968202504180603ELO2biaxXV5	10,00 C	155.504,37 C
22/04/2025	18/04 03:04	000180304 CRED PIX QR COD DIN 136.057.079-98 MARCOS DANIEL RISTOF HANSEN E22896431202504180604wu3S1W0vDrr	10,00 C	155.514,37 C
22/04/2025	18/04 03:06	000180306 CRED PIX QR COD DIN 085.570.379-29 JEFERSON LUCAS MULLER E89049738202504180605 54K6W5IggLr	21,00 C	155.535,37 C
22/04/2025	18/04 03:08	000180308 CRED PIX QR COD DIN 088.819.329-70 DAVID CEZIMBRA DA ROSA E02466552202504180608j2hQeQ2ECif	8,00 C	155.543,37 C
22/04/2025	18/04 03:16	000180316 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504180 61626nwM9zrvnF	27,47 C	155.570,84 C
22/04/2025	18/04 03:34	000180334 CRED PIX QR COD DIN 102.255.139-60 SILVIO DE LIMA E00416968202504180634mbr7R3ydb5v	12,00 C	155.582,84 C
22/04/2025	18/04 03:40	000180340 CRED PIX QR COD DIN 117.869.989-71 Junior da Silva de Borba E18236120202504180640s17dc06c1cd	12,00 C	155.594,84 C
22/04/2025	18/04 03:47	000180347 CRED PIX QR COD DIN 032.002.100-95 Djon Romao Paulus E18236120202504180647s10b9697247	195,00 C	155.789,84 C
22/04/2025	18/04 03:49	000180349 CRED PIX QR COD DIN 136.057.079-98 MARCOS DANIEL RISTOF HANSEN E22896431202504180 6499Jv4M4jBeDS	8,00 C	155.797,84 C
22/04/2025	18/04 03:51	000180351 CRED PIX QR COD DIN 051.323.131-59 Victor Henrick Ferreira Guimarães E18236120202504180651s12e20e360e	7,50 C	155.805,34 C
22/04/2025	18/04 03:53	000180353 CRED PIX QR COD DIN 077.288.669-58 Eliziane Aparecida Horing E82527557202504180 65241qPple5WAc	14,00 C	155.819,34 C
22/04/2025	18/04 03:56	000180356 CRED PIX QR COD DIN 131.681.239-19 Gustavo Henrique Weber E82527557202504180 65617ZgaaGELGl	16,00 C	155.835,34 C
22/04/2025	18/04 03:58	000180358 CRED PIX QR COD DIN 131.681.239-19 Gustavo Henrique Weber E18236120202504180658s1777da4d7a	10,00 C	155.845,34 C
22/04/2025	18/04 04:04	000180404 CRED PIX QR COD DIN 069.248.575-90 KAELLY OTAVIA BORGES DOS SANTOS E00360305202504180704a2ce29a7289	38,00 C	155.883,34 C
22/04/2025	18/04 04:32	000180432 CRED PIX QR COD DIN 046.431.569-70 Roque Eduardo Kamphorst E18236120202504180732s07e58ff000	6,00 C	155.889,34 C
22/04/2025	18/04 04:59	000180459 CRED PIX QR COD DIN 046.431.569-70 Roque Eduardo Kamphorst E18236120202504180759s0785430683	6,00 C	155.895,34 C
22/04/2025	18/04 06:44	000180644 CRED PIX QR COD DIN 081.471.049-28 DJULIANA RUFINO PISKI E60701190202504180943DY54M7KBJBM	146,23 C	156.041,57 C
22/04/2025	18/04 07:00	000180700 CRED PIX QR COD DIN 036.015.849-80 Nelson Silveira E82527557202504180 95955JmeaFG77u	23,00 C	156.064,57 C
22/04/2025	18/04 07:09	000180709 CRED PIX QR COD DIN 026.172.679-03 ORESTES RICARDO ESCHER E00360305202504181008b3036a3e02f	28,00 C	156.092,57 C
22/04/2025	18/04 07:39	000180739 CRED PIX QR COD DIN 006.355.239-65 JAISON LUIZ CAMILLO E00000000202504181039 42046596428	297,37 C	156.389,94 C
22/04/2025	18/04 07:46	000180746 CRED PIX QR COD DIN 28.277.163/0001-35 Jose Severino De Lima Filho 05998855990 E78414067202504181046 01spuI6yCCd	140,32 C	156.530,26 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAH YCKDV UXLJ2 QSEGB

22/04/2025	18/04 07:54	000180754 CRED PIX QR COD DIN 047.223.069-74 RONALDO ARRUDA E009713002025041810 54xrGrH4CZ58d	38,48 C	156.568,74 C
22/04/2025	18/04 08:10	000180810 CRED PIX QR COD DIN 100.623.939-10 Edilson Martins Silveira E18236120202504181110s06d82059ac	107,00 C	156.675,74 C
22/04/2025	18/04 08:22	000180822 CRED PIX QR COD DIN 024.273.869-95 PEDRO ARAUJO E SILVA E60701190202504181121DY5QBP0WK5X	11,49 C	156.687,23 C
22/04/2025	18/04 08:39	000180839 CRED PIX QR COD DIN 107.295.439-78 SAMARA CECILIA B STRASSBURG E60701190202504181138DY5ZZFEVIB8	130,00 C	156.817,23 C
22/04/2025	18/04 08:48	000180848 CRED PIX QR COD DIN 027.346.549-03 Francisco Josselir Crestani E82527557202504181148 24HeaTDzjr2	14,00 C	156.831,23 C
22/04/2025	18/04 08:53	000180853 CRED PIX QR COD DIN 14.540.370/0001-26 Gilmar Linzmeyer E82527557202504181153 3874q6nETm6	292,94 C	157.124,17 C
22/04/2025	18/04 08:57	000180857 CRED PIX QR COD DIN 129.805.359-58 GUILHERME SAMPAIO BIONO E60701190202504181156DY56EPRHY6L	18,75 C	157.142,92 C
22/04/2025	18/04 09:05	000180905 CRED PIX QR COD DIN 131.356.049-93 CAIO MATEUS LINCK AREND E82527557202504181205 48s4TeaHGjk	50,00 C	157.192,92 C
22/04/2025	18/04 09:08	000180908 CRED PIX QR COD DIN 603.861.009-00 Valdir Limberger E82527557202504181207 56rvkecEPFP	58,09 C	157.251,01 C
22/04/2025	18/04 09:14	000180914 CRED PIX QR COD EST 14.935.267/0001-85 NATIVA E05276770202504181213 1eB67R08mmh	500,00 C	157.751,01 C
22/04/2025	18/04 09:24	000180924 CRED PIX QR COD DIN 059.907.909-61 Vanessa Dalek E82527557202504181224 04TH8nlqgFp	9,50 C	157.760,51 C
22/04/2025	18/04 10:04	000181004 CRED PIX QR COD DIN 083.192.129-36 Fernando Luviza Duarte E18236120202504181304s018f1d15b8	15,75 C	157.776,26 C
22/04/2025	18/04 10:16	000181016 CRED PIX QR COD DIN 017.643.519-08 Irene Henn Marcello E82527557202504181316241cZXU26mW	60,00 C	157.836,26 C
22/04/2025	18/04 10:26	000181026 CRED PIX QR COD DIN 037.013.521-00 CARLOS DANIEL RADAELLI E11275560202504181326 5IX9bu0SJkq	125,00 C	157.961,26 C
22/04/2025	18/04 10:35	000181035 CRED PIX QR COD DIN 046.926.959-60 Logans Jovani Boiczuk E22896431202504181335 7XQqIC8Vodc	50,00 C	158.011,26 C
22/04/2025	18/04 10:36	000181036 CRED PIX QR COD DIN 046.926.959-60 Logans Jovani Boiczuk E22896431202504181336 95lo7TRT2uZ	20,00 C	158.031,26 C
22/04/2025	18/04 11:04	000181104 CRED PIX QR COD DIN 32.546.471/0002-77 SMARTPAY SERVICOS DIGITAIS LTDA E19540550202504181404 CY870LT0YCZ	21,86 C	158.053,12 C
22/04/2025	18/04 11:13	000181113 CRED PIX QR COD DIN 114.203.029-65 GIAN CARLOS CAPITANI E00416968202504181413 VklT562XOF3	50,00 C	158.103,12 C
22/04/2025	18/04 11:24	000181124 CRED PIX QR COD DIN 866.541.245-02 LEONARDA MENEZES OLIVEIRA E00000000202504181424 01345413404	29,00 C	158.132,12 C
22/04/2025	18/04 11:27	000181127 CRED PIX QR COD DIN 078.271.699-70 Gabriela De Castro Boaro E82527557202504181427 29xLhuQZxmO	14,00 C	158.146,12 C
22/04/2025	18/04 11:56	000181156 CRED PIX QR COD DIN 089.306.809-84 Ana Paula Cuchi E18236120202504181456s12269086cf	203,00 C	158.349,12 C